



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**PORTUGAL NA UNIÃO EUROPEIA**  
**ANO 2007**



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## ÍNDICE

<b>TÍTULO I - PRESIDÊNCIA PORTUGUESA .....</b>	<b>4</b>
<b>TÍTULO II - FUTURO DA EUROPA .....</b>	<b>17</b>
<b>CAPÍTULO I - TRATADO DE LISBOA .....</b>	<b>18</b>
<b>CAPÍTULO II - GRUPO DE REFLEXÃO PARA O HORIZONTE 2020-2030 .....</b>	<b>20</b>
<b>CAPÍTULO III - DECLARAÇÃO SOBRE A GLOBALIZAÇÃO .....</b>	<b>22</b>
<b>CAPÍTULO IV - REAPRECIÇÃO DO QUADRO FINANCEIRO DA UNIÃO EUROPEIA ...</b>	<b>23</b>
<b>TÍTULO III - INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS COMUNITÁRIOS .....</b>	<b>26</b>
<b>TÍTULO IV - ALARGAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA .....</b>	<b>47</b>
<b>TÍTULO V - ESTRATÉGIA DE LISBOA .....</b>	<b>60</b>
<b>TÍTULO VI - RELAÇÕES EXTERNAS .....</b>	<b>70</b>
<b>CAPÍTULO I - RELAÇÕES EXTERNAS REGIONAIS .....</b>	<b>71</b>
<b>CAPÍTULO II - POLÍTICA EXTERNA E DE SEGURANÇA COMUM.....</b>	<b>115</b>
<b>CAPÍTULO III - COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO .....</b>	<b>235</b>
<b>CAPÍTULO IV - POLÍTICA COMERCIAL.....</b>	<b>246</b>
<b>TÍTULO VII - QUESTÕES ECONÓMICAS E FINANCEIRAS .....</b>	<b>262</b>
<b>CAPÍTULO I - UNIÃO ECONÓMICA E MONETÁRIA .....</b>	<b>263</b>
<b>CAPÍTULO II - SITUAÇÃO ECONÓMICA E EMPREGO .....</b>	<b>271</b>
<b>CAPÍTULO III - SERVIÇOS FINANCEIROS .....</b>	<b>282</b>
<b>CAPÍTULO IV - FISCALIDADE.....</b>	<b>295</b>
<b>CAPÍTULO V - FINANCIAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA.....</b>	<b>308</b>
<b>CAPÍTULO VI - FLUXOS FINANCEIROS.....</b>	<b>314</b>
<b>TÍTULO VIII - JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNOS .....</b>	<b>316</b>
<b>CAPÍTULO I - ESPAÇO DE LIBERDADE, SEGURANÇA E JUSTIÇA .....</b>	<b>317</b>
<b>CAPÍTULO II - IMIGRAÇÃO E ASILO.....</b>	<b>319</b>
<b>CAPÍTULO III - TERRORISMO.....</b>	<b>333</b>
<b>CAPÍTULO IV - COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA E POLICIAL .....</b>	<b>336</b>
<b>CAPÍTULO V - ACERVO DE SCHENGEN.....</b>	<b>354</b>
<b>CAPÍTULO VI - AGÊNCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS .....</b>	<b>359</b>
<b>CAPÍTULO VII - RELAÇÕES EXTERNAS.....</b>	<b>361</b>
<b>TÍTULO IX - POLÍTICAS COMUNS E OUTRAS ACÇÕES.....</b>	<b>371</b>
<b>CAPÍTULO I - MERCADO INTERNO.....</b>	<b>372</b>
<b>CAPÍTULO II - MELHOR REGULAMENTAÇÃO .....</b>	<b>384</b>



S.

R.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

<b>CAPÍTULO III - POLÍTICA INDUSTRIAL .....</b>	<b>386</b>
<b>CAPÍTULO IV - PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS .....</b>	<b>390</b>
<b>CAPÍTULO V - INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (I&amp;DT).....</b>	<b>392</b>
<b>CAPÍTULO VI - TELECOMUNICAÇÕES E SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO .....</b>	<b>397</b>
<b>CAPÍTULO VII - TRANSPORTES.....</b>	<b>403</b>
<b>CAPÍTULO VIII - ENERGIA.....</b>	<b>415</b>
<b>CAPÍTULO IX - POLÍTICA MARÍTIMA.....</b>	<b>422</b>
<b>CAPÍTULO X - AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL .....</b>	<b>424</b>
<b>CAPÍTULO XI - ASSUNTOS SOCIAIS .....</b>	<b>435</b>
<b>CAPÍTULO XII - EDUCAÇÃO .....</b>	<b>444</b>
<b>CAPÍTULO XIII - JUVENTUDE E DESPORTO .....</b>	<b>460</b>
<b>CAPÍTULO XIV - CULTURA E AUDIOVISUAL.....</b>	<b>463</b>
<b>CAPÍTULO XV - SAÚDE PÚBLICA .....</b>	<b>471</b>
<b>CAPÍTULO XVI - PROTECÇÃO DOS CONSUMIDORES.....</b>	<b>474</b>
<b>CAPÍTULO XVII - TURISMO.....</b>	<b>479</b>
<b>CAPÍTULO XVIII - CONCORRÊNCIA.....</b>	<b>480</b>
<b>CAPÍTULO XIX - DESENVOLVIMENTO REGIONAL.....</b>	<b>484</b>
<b>CAPÍTULO XX - AGRICULTURA .....</b>	<b>494</b>
<b>CAPÍTULO XXI - PESCAS.....</b>	<b>525</b>
<b>CAPÍTULO XXII - PROTECÇÃO CIVIL.....</b>	<b>546</b>
<b>CAPÍTULO XXIII - INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO .....</b>	<b>548</b>
<b>ANEXO I - CONTENCIOSO COMUNITÁRIO.....</b>	<b>550</b>
<b>ANEXO II - ADAPTAÇÕES LEGISLATIVAS .....</b>	<b>587</b>
<b>ANEXO III - CALENDÁRIO .....</b>	<b>608</b>



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **Título I**

# **PRESIDÊNCIA PORTUGUESA**



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal assumiu pela terceira vez a Presidência do Conselho da União Europeia (PPUE), no 2º semestre de 2007<sup>1</sup>. Este período e os largos meses de preparação que o antecederam constituíram para o nosso país um exercício sem precedentes, face a uma União Europeia alargada a 27 Estados-Membros, com responsabilidades acrescidas na vertente interna e a nível internacional e confrontada com a necessidade premente de ultrapassar o impasse criado em torno do Tratado Constitucional.

Os trabalhos da Presidência portuguesa tiveram por base o Programa para 18 meses do “Trio de Presidências” (Janeiro de 2007-Junho de 2008), negociado entre a Alemanha, Portugal e a Eslovénia e submetido para aval ao CAGRE de Dezembro de 2006. O referido Programa estabeleceu orientações estratégicas, prioridades e um programa global para o período em referência, sendo um exercício inovador (a anterior programação tinha periodicidade anual) e que teve em vista reforçar a continuidade e coerência das actividades da União Europeia.

Com este enquadramento, o nosso país apresentou em Junho de 2007 as prioridades específicas da PPUE, sob o lema “Uma União mais forte para um mundo melhor”. O documento das prioridades foi estruturado em quatro grandes capítulos (Futuro da Europa; Estratégia de Lisboa; Fortalecer o Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça; A Europa e o Mundo), realçando os temas considerados mais relevantes, numa perspectiva sobretudo política e com particular enfoque nas áreas em que a Presidência portuguesa

---

<sup>1</sup> As anteriores presidências foram exercidas nos primeiros semestres de 1992 e de 2000. A ordem de exercício das presidências para o período 2006 a 2018 foi fixada na Decisão 2005/902/CE, Euratom, de 15 de Dezembro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

poderia ter uma efectiva mais-valia, em razão do seu particular posicionamento (caso das Cimeiras com o Brasil e com África). As prioridades não foram exaustivas, sendo complementadas por documentos de trabalho sectoriais (JAI e ECOFIN, por exemplo).

Os números demonstram também o volume de trabalho da Presidência, que contou desta vez com um tempo útil de apenas quatro e meses e meio. Assim, foram contabilizados:

- 26 Conselhos Formais e 11 reuniões ministeriais informais (não incluindo outros encontros ministeriais não constantes no calendário oficial da PPUE);
- Cerca de 2000 reuniões de Comités e Grupos de Trabalho do Conselho da UE, em Bruxelas;
- 7 Cimeiras e 52 reuniões ministeriais, num total superior a 200 encontros com países terceiros;
- 150 reuniões realizadas em Portugal, ao nível político e técnico.

Os encontros organizados em Portugal, da responsabilidade ou co-patrocinados pela PPUE, permitiram aprofundar a reflexão em diversos dossiers da UE, possibilitando ainda uma maior proximidade e envolvimento dos cidadãos no projecto europeu.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Para a organização logística das reuniões em território nacional, foi criada a Estrutura de Missão para a PPUE. A maioria dos encontros teve lugar nas “Instalações Permanentes”, centro de reuniões criado para o efeito no Pavilhão Atlântico (Sala Tejo), como forma de conter custos que necessariamente aumentariam com a dispersão geográfica. Durante a Presidência portuguesa foram acreditados mais de 17.000 delegados dos Estados-Membros da UE e de países terceiros.

De assinalar ainda que o Portal da Presidência foi elemento dinamizador e de divulgação, contendo informação útil relativa a Portugal e à logística das reuniões, assim como documentação de suporte. Os números sobre o Portal são eloquentes:

- cerca de 1 milhão de visitas, 600.000 visitantes únicos e 5 milhões de páginas visionadas;
- divulgação de cerca de 600 notícias; 129 declarações PESC; 164 declarações da Presidência em organizações internacionais; 126 discursos; transmissão em directo de cerca de 120 conferências de imprensa.

A avaliação dos resultados da PPUE é francamente positiva. O balanço dos trabalhos da Presidência portuguesa nas diversas áreas consta ao longo deste relatório, no qual são igualmente assinalados os principais desenvolvimentos do primeiro semestre, sob Presidência alemã.



S.

R.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Não obstante, para uma perspectiva mais abrangente, assinala-se de seguida os pontos de maior destaque, tendo em conta os quatro grandes capítulos das prioridades da Presidência portuguesa. No final é feita ainda uma breve referência aos trabalhos preparatórios da PPUE, desenvolvidos no 1º semestre de 2007.

### **Futuro da Europa**

No dia 13 de Dezembro foi assinado o Tratado de Lisboa, em sessão solene realizada no Mosteiro dos Jerónimos. Cumprindo na íntegra o mandato recebido do Conselho Europeu de Junho de 2007, foi possível chegar a acordo político sobre o tratado reformador na sessão da CIG a nível de Chefes de Estado e de Governo, realizada em Lisboa, em 18 e 19 de Outubro. A questão da futura composição do PE para o período 2009-2014 foi acordada na mesma ocasião, tendo o Conselho Europeu de 14 de Dezembro dado o seu acordo político à solução encontrada. Com o Tratado de Lisboa, a UE alcançou a necessária estabilidade institucional, podendo deste modo dedicar-se aos desafios que tem pela frente.

O Conselho Europeu de Dezembro acordou uma Declaração sobre a Globalização, na sequência da iniciativa apresentada pelo Reino Unido na reunião informal de Chefes de Estado e de Governo (Lisboa, 19 de Outubro). A Declaração visa imprimir uma nova dinâmica, nomeadamente reforçando a capacidade da União Europeia para influenciar a agenda da globalização, tendo em conta os seus desafios e oportunidades e envolvendo os parceiros internacionais através de uma cooperação estratégica mais forte.





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Por insistência da França, indissociável das negociações do alargamento e do debate sobre as fronteiras da Europa, foi criado um “Grupo de Reflexão para o Horizonte 2020-2030”, cujo processo negocial foi lançado na mesma Cimeira de Lisboa, de 19 de Outubro. O Conselho Europeu de Dezembro confirmou o mandato acordado em anterior CAGRE, estabelecendo o número e critérios de composição do referido Grupo e designando ainda o respectivo Presidente (Felipe González Marquez) e dois Vice-Presidentes (Vaira Vike-Freiberga e Jorma Ollila).

**Questões  
económicas,  
sociais e  
ambientais**

Neste âmbito foram alcançados resultados muito positivos e de grande impacto para o cidadão europeu, num vasto leque de matérias.

O Conselho Europeu de Dezembro definiu a orientação global para a preparação no novo ciclo da Estratégia de Lisboa, tendo em vista o Conselho Europeu da Primavera de 2008. As Conclusões do Conselho Europeu reflectem o trabalho substancial levado a cabo durante a PPUE, em estreita articulação com a futura Presidência eslovena, nomeadamente no âmbito da dimensão externa da Estratégia de Lisboa e dos contributos preparados por diversas formações do Conselho.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Sob a PPUE, após intensas negociações e ultrapassando um longo impasse, foi acordada uma decisão integrada sobre a implementação do programa Galileo, englobando o respectivo financiamento, governação e regras de contratos públicos. O custo total para o período 2007-2013, de 3400 Meuros, será assegurado na íntegra pelo financiamento público comunitário. Este projecto assume grande importância estratégica para a UE do ponto de vista político e económico.

O acordo obtido pela PPUE para a criação do Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia (IET), incluindo o respectivo financiamento, constitui um importante passo para o aumento da capacidade da UE no campo da investigação e inovação e na criação de parcerias entre a investigação, a indústria e as universidades. A localização do IET deverá ser decidida no decurso de 2008, prevendo-se a selecção das primeiras Comunidades do Conhecimento e Inovação em 2009 e a sua operacionalização em 2010.

Após 20 anos de complexas negociações, foi conseguido um acordo, há muito aguardado, que liberaliza totalmente os serviços postais na UE, a partir de 31 de Dezembro de 2010, garantindo-se simultaneamente o financiamento do serviço postal universal.

Foi alcançado acordo político sobre o Pacote IVA, permitindo ultrapassar um impasse que se arrastava há vários anos. A aprovação deste pacote deverá contribuir para o reforço do mercado interno e do combate à fraude e evasão fiscais, através de medidas de simplificação e de controlo administrativo.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

O Conselho Europeu de Dezembro endossou os princípios comuns da flexigurança, representando o culminar de diversas iniciativas da PPUE, num processo lançado com a Comunicação da Comissão do final de Junho. A PPUE procurou envolver os parceiros sociais, através da Cimeira Social Informal Tripartida (Lisboa, 18 de Outubro) e convidando os representantes dos parceiros sociais a nível europeu a participar no Conselho Europeu de Dezembro, o que permitiu valorizar o resultado alcançado.

A adopção da Agenda Europeia para a Cultura durante a PPUE permitirá aumentar a coerência e visibilidade da acção dos Estados-Membros na área cultural, valorizando o potencial das indústrias culturais e criativas, em particular no que respeita às PME e contribuindo assim para os objectivos da Estratégia de Lisboa.

A PPUE promoveu o primeiro encontro ministerial entre representantes responsáveis pelos assuntos do mar, para debater o pacote “política marítima”. Registou-se consenso quanto à importância de uma nova política marítima europeia integrada, que assegure as sinergias e a coerência entre as várias políticas sectoriais, com respeito pelo princípio da subsidiariedade e pelas especificidades de cada Estado-Membro. Estes resultados encontram-se reflectidos nas Conclusões do Conselho Europeu de Dezembro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

No âmbito da erradicação da pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, os resultados da Conferência Ministerial realizada sobre este tema traduziram um claro sinal político da comunidade internacional quanto ao reforço do combate a este tipo de pesca e permitirão uma maior cooperação, impulsionando ainda o debate na UE com vista à adopção de medidas comunitárias concretas.

Foi alcançado acordo político sobre a reforma do sector do vinho, após intensas negociações da proposta da Comissão Europeia apresentada em Julho. O compromisso alcançado permitiu manter o objectivo de reforço da competitividade dos vinhos europeus, a que a reforma se propunha. Esta é uma matéria de particular relevância, dada a importância sociocultural e ambiental do sector para as regiões produtoras da União Europeia.

**Espaço de  
Liberdade,  
Segurança e  
Justiça (ELSJ)**

Durante a PPUE foram impulsionados os trabalhos nas múltiplas vertentes da JAI, permitindo avanços significativos com vista ao fortalecimento do ELSJ.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Foi adoptada a Decisão que permitiu o alargamento do Espaço Schengen a nove dos novos Estados-Membros (Chipre é a excepção). São suprimidos os controlos de pessoas nas fronteiras internas, em 21 de Dezembro de 2007 para as fronteiras terrestres e marítimas e em 30 de Março de 2008 para as fronteiras aéreas. Este alargamento foi possível graças à iniciativa portuguesa “SISone4ALL”, apresentada no final de 2006. Dá-se assim resposta às expectativas daqueles Estados-Membros, proporcionando às respectivas populações os benefícios inerentes à livre circulação de pessoas. Em 21 e 22 de Dezembro decorreram cerimónias simbólicas de supressão dos controlos nas fronteiras entre alguns Estados-Membros, com a presença do Primeiro-Ministro português.

A instauração do Dia Europeu Contra a Pena de Morte, a celebrar todos os anos em 10 de Outubro, constituiu um resultado marcante de uma das iniciativas mais simbólicas da PPUE na área JAI.

Registaram-se progressos significativos na área das migrações, em particular no âmbito da “Abordagem Global das Migrações: África e Mediterrâneo”. A PPUE promoveu a primeira reunião Ministerial EuroMed Migrações, na qual foram acordadas conclusões envolvendo todos os aspectos das migrações e que contribuiriam igualmente para os trabalhos da 2ª Cimeira UE-África. Foram também muito positivos os resultados alcançados no âmbito da imigração legal, tendo decorrido, entre outras iniciativas, a primeira reunião conjunta dos Ministros JAI e dos Ministros do Emprego e Política Social, sob o tema “Migração, Emprego e Estratégia de Lisboa”.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**Relações Externas** A componente das relações externas assumiu um papel primordial, tendo sido empreendidas diversas iniciativas que elevaram o perfil da União e fortaleceram a sua influência a nível internacional.

Para além de ter cumprido um vasto programa de diálogos políticos que se inserem no quadro de compromissos regulares assumidos pela UE, dos quais se destacam as Cimeiras da UE com a Ucrânia, Rússia, China e Índia (a Cimeira UE-ASEAN comemorativa dos 30 anos do seu relacionamento constituiu um evento singular), a PPUE deu particular destaque ao reforço das relações com o continente africano e com o Brasil.

Assim, foi desenvolvida uma intensa actividade com vista à realização da 2ª Cimeira UE-África, que vinha sendo sucessivamente adiada desde 2003. Na ocasião foram aprovados a Estratégia Conjunta, o Plano de Acção e a Declaração de Lisboa, que formam a base do novo relacionamento estratégico entre a UE e África, assente numa parceria igualitária.

Por outro lado, foi promovida a 1ª Cimeira UE-Brasil, que contribuiu para elevar ao mais alto nível o diálogo da União com o Brasil, estabelecendo também uma parceria estratégica, além de potenciar as relações entre a UE e o espaço latino-americano.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Tendo em conta a importância geoestratégica da margem sul do Mediterrâneo para a estabilidade e prosperidade da UE, a PPUE consagrou largos esforços ao diálogo com o Mediterrâneo e o Médio Oriente. Foi assim conferida particular atenção ao Processo de Barcelona (tiveram lugar cinco Ministeriais EuroMed: Comércio, ECOFIN, MNE, Migrações e Energia), bem como às questões relacionadas com o Processo de Paz do Médio Oriente, o “dossier” nuclear iraniano e o Iraque.

No plano multilateral, os direitos humanos assumiram um papel central na acção da PPUE, destacando-se o trabalho desenvolvido na 62ª Assembleia-Geral das Nações Unidas, que culminou na aprovação da resolução sobre a moratória no uso da pena de morte.

Na vertente comercial, não obstante as dificuldades sentidas ao longo de todo o processo negocial, foi possível rubricar 21 acordos de parceria económica (APE) com os países ACP (um APE completo com o Cariforum, sendo os outros APE de natureza intermédia, com enfoque sobretudo na vertente comercial).

Foi adoptada a Decisão de aceitação do Protocolo de alteração do Acordo TRIPS, que permitirá a utilização de licenças obrigatórias para produzir e exportar para os países em desenvolvimento sem capacidade ou capacidade insuficiente no sector farmacêutico, medicamentos patenteados necessários ao combate de flagelos de saúde pública, como a sida ou a tuberculose. Este pedido esteve bloqueado durante vários meses no PE, tendo sido possível obter o seu parecer favorável após múltiplas diligências da PPUE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**Trabalhos  
preparatórios da  
PPUE (1º semestre  
de 2007)**

Para além da elaboração das prioridades da Presidência portuguesa, que foi precedida de um amplo processo de consultas a todos os Ministérios e outros departamentos de Estado, no primeiro semestre de 2007 foram consolidados diversos documentos, nomeadamente o calendário oficial da Presidência portuguesa, os calendários dos encontros com países terceiros e a lista dos presidentes e delegados nacionais aos Comités e Grupos de Trabalho do Conselho da União Europeia. Foram ainda organizadas acções de formação e elaborado um Guia para o exercício da Presidência portuguesa, dirigido sobretudo aos funcionários que assumiram funções de presidente ou de delegação nacional nas reuniões dos Comités e Grupos de Trabalho do Conselho da UE.





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **TÍTULO II**

### **FUTURO DA EUROPA**



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO I - TRATADO DE LISBOA**

O período de reflexão decidido em 2005 prolongou-se até ao Conselho Europeu de Junho de 2007, ocasião em que a Presidência alemã propôs e fez aprovar um mandato claro e preciso: convocar uma Conferência Intergovernamental (CIG), negociar um projecto de texto com base no que então foi acordado e obter um acordo até ao final do ano.

Esse mandato foi integralmente cumprido. A CIG foi aberta a 23 de Julho e na ocasião a PPUE apresentou um projecto de Tratado. As negociações sobre o projecto de texto iniciaram-se imediatamente a seguir, no dia 24 de Julho, no âmbito do Grupo de Juristas da CIG.

O Grupo de Juristas terminou os seus trabalhos no dia 3 de Outubro, tendo conseguido chegar a um acordo geral sobre o texto do projecto de Tratado, seus protocolos e declarações. As questões fora do âmbito do mandato e que, por isso, não foram abordadas pelo Grupo de Juristas da CIG foram resolvidas a nível político, na CIG de 18 de Outubro.

O balanço deste processo negocial é francamente positivo. A PPUE conseguiu concluir as negociações técnicas dentro do calendário politicamente definido.

Na sessão da CIG a nível de Chefes de Estado e de Governo, que teve lugar em Lisboa no dia de 18 de Outubro, chegou-se a acordo político sobre o projecto de Tratado.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Nessa ocasião, foi também acordada a questão da futura composição do Parlamento Europeu (PE) para o período 2009-2014, com base na proposta de redistribuição de lugares apresentada pelo próprio PE, no seguimento das Conclusões do Conselho Europeu de Junho. Foi alterada a redacção do novo Artigo 9.º - A do TUE no projecto de Tratado, definindo que o limite máximo de deputados seria de 750, mais o Presidente. Criou-se assim um lugar adicional relativamente à proposta inicial do PE e acordou-se que o mesmo caberia a Itália.

O Conselho Europeu de Dezembro deu o seu acordo político a esta solução, importante em duas vertentes: facilitará os mecanismos de ratificação do Tratado, removendo uma área de incerteza institucional; e permitirá aos Governos que implementem esta decisão no plano nacional, em devido prazo, antes das eleições para o PE em Junho de 2009. A decisão será formalmente adoptada logo que possível, após a entrada em vigor do Tratado de Lisboa.

A chamada “decisão de Ioannina”, prevista no mandato que guiou os trabalhos da CIG, foi igualmente acordada e incorporada numa declaração anexa ao Tratado. A decisão foi aprovada no dia 13 de Dezembro, no seguimento de um procedimento escrito de silêncio. Entrará em vigor ao mesmo tempo que o Tratado de Lisboa.

O Tratado de Lisboa<sup>2</sup> foi assinado a 13 de Dezembro de 2007, em Lisboa, numa cerimónia solene no Mosteiro dos Jerónimos, presidida pelo Primeiro-Ministro José Sócrates.

Conforme acordado na sessão da CIG de Lisboa, a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia foi solenemente proclamada a 12 de Dezembro, em Estrasburgo, pelos Presidentes do Conselho da União Europeia, do Parlamento Europeu e da Comissão Europeia. A Carta entrará em vigor ao mesmo tempo que o Tratado de Lisboa e será juridicamente vinculativa.

O Tratado de Lisboa deverá entrar em vigor a 1 de Janeiro de 2009, uma vez reunidas todas

---

<sup>2</sup> O Tratado de Lisboa tem a designação oficial “Tratado de Lisboa que altera o Tratado da União Europeia e o Tratado que institui a Comunidade Europeia”.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

as ratificações dos Estados-Membros, e terá uma duração ilimitada.

## **CAPÍTULO II - GRUPO DE REFLEXÃO PARA O HORIZONTE 2020-2030**

A existência deste Grupo tornou-se politicamente necessária para viabilizar a prossecução das negociações em matéria de alargamento, dado que a França estabeleceu uma ligação clara entre as duas questões. Esta perspectiva permitiu também evitar um debate sobre as fronteiras da Europa a que a PPUE se opôs com êxito.

Na reunião informal de Chefes de Estado e de Governo, de 18 e 19 de Outubro, em Lisboa, o Primeiro-Ministro anunciou que a PPUE iria proceder a consultas com vista à elaboração do eventual mandato do Grupo e sua composição.

Nesse sentido, a PPUE desenvolveu intensos contactos junto dos Estados-Membros, nos planos político e técnico. Esses esforços culminaram na aprovação de um mandato no CAGRE de Dezembro, tendo o Conselho Europeu aprovado a composição do Grupo.

Os elementos centrais do Grupo são os seguintes:



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

- Mandato: tendo como base a Declaração de Berlim de 25 de Março de 2007, o Grupo deverá identificar os assuntos-chave que a União deverá enfrentar e analisar a melhor de os gerir, o que inclui, *inter alia*: a modernização do modelo europeu de sucesso económico e responsabilidade social, o fortalecimento do Estado de Direito, o desenvolvimento sustentável como objectivo fundamental da União, questões ligadas à estabilidade global, migrações, energia e protecção climática, assim como a luta contra a insegurança global, o crime internacional e o terrorismo. Atenção particular deverá também ser dada à melhor maneira de se gerirem as expectativas e necessidades dos cidadãos;
- Áreas de acção interditas: o Grupo não debaterá questões institucionais nem poderá propor a revisão de políticas correntes da União ou tratar do próximo exercício das perspectivas financeiras (período 2014-2020). A mensagem de estabilidade institucional do Tratado de Lisboa transparece também na definição do mandato deste Grupo;
- Alargamento: o tema apenas é obliquamente referido quando se afirma que o Grupo deve ter em conta desenvolvimentos prováveis no interior e no exterior da Europa, bem como examinar como é que a estabilidade e a prosperidade da União e da região mais vasta em que se insere poderão ser melhor servidas a longo prazo. Desta forma, foi evitado que se reabrisse o debate sobre o alargamento, tendo sido mantidos intactos os compromissos da União nesta matéria;
- Composição: um Presidente, o Sr. Felipe González Márquez (Espanha), dois Vice-Presidentes, a Sra. Vaira Vike-Freiberga (Letónia) e o Sr. Jorma Ollila (Finlândia), que designarão os restantes seis membros europeus (não haverá membros extra-europeus como chegou a ser sugerido) na base do mérito. Caberá ao Conselho Europeu aprovar a composição final durante a próxima Presidência francesa;
- O Grupo apresentará o seu relatório ao Conselho Europeu de Junho de 2010 (Presidência espanhola), não estando previstos relatórios intercalares.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

### **CAPÍTULO III - DECLARAÇÃO SOBRE A GLOBALIZAÇÃO**

Por solicitação inicial do Reino Unido, apresentada na reunião informal de Chefes de Estado e de Governo de 19 de Outubro, o Conselho Europeu de Dezembro acordou uma Declaração sobre a Globalização, que foi anexada às respectivas Conclusões.

A Declaração tem por objectivo reforçar a dimensão externa da Estratégia de Lisboa, reflectindo a determinação e empenho dos líderes europeus em dinamizar a capacidade da União para influenciar a agenda da globalização e encontrar as necessárias respostas aos desafios que ela nos coloca, tirando maior partido das oportunidades.

Parte ainda do pressuposto de que a Europa, com o novo Tratado de Lisboa, tem as condições políticas e institucionais para dar uma resposta consistente aos desafios que a globalização coloca, em termos económicos, sociais e ambientais. No interesse dos seus cidadãos, a Europa tem o dever de liderar e influenciar este processo, baseando-se nos seus princípios e valores comuns.

A Europa deve envolver os seus parceiros internacionais através de uma cooperação estratégica mais forte, tendo em vista desenvolver uma nova agenda global que combine a abertura de mercados, a melhoria dos padrões ambientais, sociais, financeiros e de propriedade intelectual, e a necessidade de apoiar a capacidade institucional dos países em desenvolvimento, com benefícios recíprocos.

Ao reforçar o relacionamento entre os povos e a interdependência entre as nações, a UE contribui assim decisivamente para a paz e a estabilidade mundial.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Pretende-se que esta Declaração constitua uma mensagem política forte, para ser lida quer pelos cidadãos da UE, quer pelos parceiros internacionais.

## **CAPÍTULO IV - REAPRECIÇÃO DO QUADRO FINANCEIRO DA UNIÃO EUROPEIA**

A Comissão adoptou no dia 12 de Setembro a Comunicação “Reformar o orçamento, mudar a Europa”, tendo em vista dar início à reflexão sobre a reapreciação completa e abrangente do orçamento da União Europeia, decidida no Conselho Europeu de Dezembro de 2005 e objecto de acordo interinstitucional em Maio de 2006.

O objectivo da Comissão é levar a cabo um exercício completamente aberto. Neste contexto, o documento destina-se a estimular ideias e a lançar um processo de consulta alargada, que terminará em 15 de Abril de 2008, a que se seguirá uma conferência em Maio. Só após estes eventos deverá ocorrer a apresentação de propostas.

O documento assenta em três princípios: pretende um debate livre, sem tabus e ideias pré-concebidas; fomenta a inovação e a criatividade; incentiva uma participação muito aberta. A sua estrutura organiza-se em torno de três dimensões: identificar os aspectos-chave que possam alimentar o debate; apresentar um ponto de situação, que reflecta sobre os aspectos mais problemáticos; levantar as questões que necessitam ser debatidas antes de se avançar para propostas políticas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

As questões colocadas procuram reflectir as principais preocupações relativamente ao papel do orçamento comunitário, à sua relação com as prioridades políticas da União, às modalidades do seu financiamento, às prioridades que possam contribuir para um maior valor acrescentado e à aplicação das políticas com vista a uma maior eficiência.

Tendo em vista proceder a uma reflexão interna cuidada e preparar o período de consulta alargada, desencadeado com a apresentação da comunicação, a nível nacional, foi constituído um Grupo de Trabalho coordenado pela DGAE e integrando representantes do Gabinete do Primeiro Ministro, Gabinetes dos Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus (SEAAE), Secretário de Estado Desenvolvimento Regional (SEDR) e Secretário de Estado do Ornamento do Território e Cidades (SEOTC) e dos Ministérios das áreas das Finanças, do Desenvolvimento Regional, Emprego e Assuntos Sociais e Agricultura e Pescas, bem como o Coordenador do QREN. O objectivo é identificar as principais linhas de orientação para o futuro e preparar uma posição nacional, pensando também no interesse comum e tendo em vista uma negociação que será forçosamente complexa.

Dada a fase de reflexão interna em que todos os Estados-Membros se envolveram após a apresentação da comunicação da Comissão, não foi considerada oportuna a realização de qualquer iniciativa formal neste domínio durante a PPUE. A única iniciativa, no âmbito deste processo, que Portugal protagonizou durante o ano de 2007, embora não directamente associada ao exercício da Presidência, foi a realização de uma reunião dos presidentes das comissões de orçamento e finanças dos parlamentos dos EM e do PE organizada em Lisboa, a 5 e 6 de Novembro, por iniciativa do Presidente da Assembleia da República, sobre “Recursos Próprios e Financiamento das Políticas da União Europeia”. Esta reunião, onde esteve presente a Comissária do Orçamento, contou com uma participação alargada dos representantes dos Parlamentos nacionais e do PE, tendo constituído um fórum de debate muito relevante para a reflexão em curso.





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Com ligações a este processo de reapreciação do Quadro Financeiro da União, realizou-se também, em Bruxelas, o 4º Fórum da Coesão, dias 27 e 28 de Setembro, que contou com a presença do Primeiro Ministro pela parte portuguesa, do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional e do Coordenador Nacional da Estratégia de Lisboa. Este evento destinou-se a desencadear reflexões sobre o balanço e o futuro da Política de Coesão, tendo a Comissária Hübner aproveitado para lançar o processo de consulta pública sobre o futuro desta Política, que decorre até 31 de Janeiro de 2008. De sublinhar as mensagens-chave sobre a avaliação e o futuro da Coesão transmitidas pelo Primeiro-Ministro no discurso de encerramento: trata-se de uma política de sucesso; a Política de Coesão traduz o que de melhor há em termos de valores europeus – a solidariedade; a Coesão implica escolhas e escolhas pressupõem selectividade; o principal objectivo da política deve ser preservado – a promoção do desenvolvimento das regiões mais desfavorecidas.

Esta consulta pública tem por base o 4º Relatório sobre a Coesão Económica e Social apresentado pela Comissão, em Maio, o qual contém uma actualização do diagnóstico europeu em matéria de convergência regional, uma primeira análise dos Quadros de Referência Estratégica Nacionais e dos Programas Operacionais dos Estados-Membros para o período de programação 2007-2013. Este relatório constitui uma peça fundamental já que aponta as grandes questões que marcarão o debate sobre o futuro da Política de Coesão, permitindo sustentar, do ponto de vista desta política, o início do debate sobre a reforma orçamental.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

### **TÍTULO III**

## **INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS COMUNITÁRIOS**



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CONSELHO**

A Presidência do Conselho da União Europeia foi exercida no primeiro semestre pela Alemanha e no segundo semestre por Portugal.

Tendo em conta a importância dos Conselhos Europeus, afigura-se útil destacar os principais pontos das respectivas Conclusões, embora se trate de matéria que extravasa o âmbito do Conselho propriamente dito.

### **Conselho Europeu**

Conselho Europeu de Março:

O Conselho Europeu (CE) sublinhou que a Estratégia de Lisboa renovada para o Crescimento e o Emprego começa a produzir resultados e convidou a Comissão a apresentar um relatório intercalar no Outono de 2007, com vista à preparação do novo ciclo trienal da Estratégia de Lisboa renovada. Nesta sessão, foram adoptadas conclusões no âmbito da inovação, ensino e investigação (nomeadamente sobre o Instituto Europeu de Tecnologia), coesão económica e social (reafirmada a necessidade de reforçar esta política) e energia e alterações climáticas (sublinhada a importância de uma abordagem integrada, sendo adoptado um Plano de Acção para o período 2007-2009 no âmbito da política energética para a Europa), entre outras matérias. O CE reafirmou a importância estratégica da Cimeira UE-África, a realizar no 2º semestre de 2007, e exprimiu a sua gratidão à próxima Presidência portuguesa por se ter prontificado a acolher a Cimeira em Lisboa, em Dezembro.

Conselho Europeu de Junho:



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

No âmbito da reforma dos Tratados, o principal ponto desta sessão, foi acordado um mandato claro e preciso, conforme pretendido por Portugal, para o processo negocial que a futura PPUE iria conduzir e que viria a resultar no Tratado de Lisboa. Na vertente Justiça e Assuntos Internos (JAI), o CE salientou a necessidade de prosseguir a execução dos Programas de Tampere e Haia, de forma a reforçar a segurança interna da Europa e as liberdades e direitos fundamentais. Impulsionou também os trabalhos na área das migrações e gestão das fronteiras, congratulando-se com os trabalhos em curso com vista ao alargamento do Espaço Schengen. Foram ainda estabelecidos mandatos para diversas áreas, em particular quanto ao programa Galileo (solicitou uma decisão integrada sobre a sua implementação no Outono de 2007), flexigurança, clima e energia (importância da implementação de todos os aspectos do Plano de Acção Global para a Energia, entre outros pontos). No âmbito das relações externas, destacam-se as Conclusões adoptadas sobre a Política Europeia de Vizinhança (PEV) e a Cimeira UE-África.

Conselho Europeu de Dezembro:



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

O CE de Dezembro, que encerrou a Presidência portuguesa, saudou a assinatura do Tratado de Lisboa, assim como a proclamação da Carta dos Direitos Fundamentais, apelando a uma rápida conclusão dos processos de ratificação de forma a que o Tratado possa entrar em vigor em 1 de Janeiro de 2009. O Conselho Europeu criou um Grupo de Reflexão para ajudar a União a antecipar e a responder de forma mais eficaz aos desafios que se colocam para o horizonte 2020-2030. O Grupo apresentará o seu relatório em Junho de 2010. O CE aprovou uma Declaração sobre a Globalização, que foi anexada às Conclusões.

Na vertente JAI, registou com agrado o alargamento do Espaço Schengen a nove dos novos Estados-Membros, congratulou-se com os progressos realizados, nomeadamente quanto à aplicação da Abordagem Global das Migrações à África e ao Mediterrâneo, a instituição do “Dia Europeu contra a Pena de Morte” e a designação de um novo coordenador da UE para o contra-terrorismo.

No âmbito económico, social e ambiental, o CE congratulou-se com a apresentação do Relatório Estratégico da Comissão sobre a execução da Estratégia de Lisboa renovada para o Crescimento e Emprego, tendo em vista a preparação do próximo ciclo da Estratégia de Lisboa. Na área do emprego e da política social, subscreveu o acordo sobre os “princípios comuns da flexigurança”. Saudou ainda a criação do Instituto Europeu de Inovação e de Tecnologia<sup>3</sup> e das primeiras Iniciativas Tecnológicas Conjuntas, confirmou a decisão integrada sobre o programa Galileo e lançou as bases para uma nova Política Marítima integrada europeia.

---

<sup>3</sup> Nova designação, dado que o PE propôs o aditamento da palavra “Inovação” ao título do Instituto, mantendo-se no entanto a sigla “IET”.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Nas relações externas as Conclusões focaram um vasto leque de matérias, nomeadamente as Cimeiras realizadas durante a PPUE, Kosovo, Irão, PPMO, PESD e Cooperação para o Desenvolvimento.

**Regulamento Interno do Conselho**

Conforme previsto no Regulamento Interno do Conselho (nº 2, do artigo 2º, do Anexo III), que prevê a actualização anual da população total de cada Estado-Membro para efeitos de cálculo da maioria qualificada, foi adoptada a Decisão 2007/881/CE do Conselho, de 20 de Dezembro, fixando a população total de cada EM para o período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2008. De acordo com os dados da referida decisão, a população total da União Europeia é de 495.103.900, sendo 306.964.400 o limiar da maioria qualificada (62%).

**Regime Linguístico**

Portugal seguiu com particular atenção as tentativas de aplicação de um regime de interpretação restritivo de cinco línguas (inglês, francês, alemão, espanhol e italiano) nas reuniões ministeriais informais – e também nos encontros de alto nível e de peritos - realizadas durante a Presidência alemã.

Este sistema, conhecido como “regime de Alicante”, tem vindo a ser utilizado por anteriores presidências, não tendo base jurídica e sendo contrário ao regime linguístico da UE, assente no princípio da igualdade entre os 27.

Neste sentido, o nosso país tem manifestado a sua oposição a esta opção em diversos fora, incluindo ao nível político. Sob Presidência alemã, a questão tornou-se ainda mais sensível, dadas as eventuais implicações para o semestre da PPUE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

De assinalar que na Presidência portuguesa foi decidido utilizar um regime de interpretação alargado a oito ou nove línguas, em formatos variáveis, tendo como preocupação assegurar a equidade de representação de todos os idiomas.

Por outro lado, no primeiro semestre teve lugar o segundo exercício de revisão do regime de interpretação das instâncias do Conselho (o primeiro exercício decorreu em 2005). Por iniciativa portuguesa, a negociação incidiu também noutras matérias: encontros informais de Ministros, encontros com países terceiros e refeições à margem das reuniões ministeriais.

Os principais resultados da segunda revisão, que não introduziu alterações de fundo ao sistema estabelecido em 2003, foram os seguintes:

- manutenção da interpretação integral nas sessões (formais) do Conselho;
- pequena diminuição do número de instâncias preparatórias abrangidas pela interpretação integral (caso, por exemplo, do Comité 133 Titulares, que passa para o sistema “on request” a partir de 1 de Janeiro de 2008);
- criação de uma terceira equipa completa de intérpretes, para colmatar as falhas que possam ocorrer nas instâncias com interpretação integral;
- diminuição, igualmente limitada, do número de instâncias sem interpretação;



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

- reforço dos envelopes financeiros de cada língua para compensar o aumento do número de instâncias sob “request and pay”;
- eliminação faseada do pagamento, pelo Secretariado-Geral do Conselho (SGC), da interpretação de cinco reuniões informais de Ministros em cada Presidência (implica que, a partir do segundo semestre de 2010, não será financiada pelo SGC a interpretação em nenhuma destas reuniões);
- introdução experimental do “request and pay” para algumas reuniões com países terceiros.

## **Edifício**

Em 2007, o Conselho passou a dispor de um novo espaço (o “Edifício LEX”), situado perto do “Justus Lipsius” e que se tornou necessário no seguimento do último alargamento da União Europeia. Com este novo edifício, propriedade do Conselho, esta instituição pode cessar a utilização de vários edifícios espalhados pela cidade de Bruxelas, que até agora arrendava.

Este edifício dispõe de duas salas de reuniões com capacidade para 140 delegados, equipadas com 29 cabines de interpretação (para permitir reuniões, em interpretação completa, já com vista aos próximos alargamentos da União). A mudança de alguns serviços do SGC foi iniciada em Fevereiro e prosseguiu até ao final do ano. O “Edifício LEX” será sobretudo ocupado pelos serviços de tradutores e juristas-linguistas. Durante a Presidência portuguesa realizaram-se já, com regularidade, reuniões no “Edifício LEX”.





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**PARLAMENTO  
EUROPEU (PE)**

**Deputados**

A lista dos Deputados portugueses ao PE foi alterada em virtude do falecimento do deputado Fausto Correia do Grupo Socialista, que seria substituído pelo deputado Armando França. A partir de 15 de Outubro de 2007, a lista, por ordem alfabética, passou a ser a seguinte:

1. ASSIS, Francisco  
Grupo Socialista no PE
2. CAPOULAS SANTOS, Luís Manuel  
Grupo Socialista no PE
3. CASACA, Paulo  
Grupo Socialista no PE
4. COELHO, Carlos  
Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos) e dos Democratas Europeus
5. ESTEVES, Maria da Assunção  
Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos) e dos Democratas Europeus
6. ESTRELA, Edite  
Grupo Socialista no PE
7. FERNANDES, Emanuel Jardim  
Grupo Socialista no PE
8. FERREIRA, Elisa  
Grupo Socialista no PE
9. FIGUEIREDO, Ilda  
Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde
10. FRANÇA, Armando  
Grupo Socialista no PE
11. FREITAS, Duarte



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos) e dos Democratas Europeus

12. GOMES, Ana Maria  
Grupo Socialista no PE

13. GRAÇA MOURA, Vasco  
Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos) e dos Democratas Europeus

14. GUERREIRO, Pedro  
Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

15. HASSE FERREIRA, Joel  
Grupo Socialista no PE

16. MADEIRA, Jamila  
Grupo Socialista no PE

17. MARQUES, Sérgio  
Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos) e dos Democratas Europeus

18. PINHEIRO, João de Deus  
Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos) e dos Democratas Europeus

19. PORTAS, Miguel  
Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

20. QUEIRÓ, Luís  
Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos) e dos Democratas Europeus

21. RIBEIRO E CASTRO, José  
Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos) e dos Democratas Europeus

22. SANTOS, Manuel António dos  
Grupo Socialista no PE

23. SILVA PENEDA, José Albino



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos) e dos Democratas Europeus

24. SOUSA PINTO, Sérgio  
Grupo Socialista no PE

**Resoluções, pareceres e relatórios aprovados**

Dos textos aprovados pelo PE em 2007, destacam-se os seguintes, agrupados em três categorias:

**Co-decisão, orçamento e cooperação interinstitucional**

- Decisão do PE, de 29 de Novembro, referente à aprovação da Carta dos Direitos Fundamentais da UE pelo PE;
- Resolução legislativa do PE, de 29 de Novembro, sobre uma proposta de regulamento do PE e do Conselho que altera o Regulamento (CE) nº 2004/2003 relativo ao estatuto e ao financiamento dos partidos políticos a nível europeu;
- Resolução legislativa do PE, de 11 de Dezembro, referente à posição comum aprovada pelo Conselho tendo em vista a aprovação de uma directiva do PE e do Conselho que estabelece um quadro de acção comunitária no domínio da Política para o Meio Marinho (Directiva-Quadro "Estratégia Marinha");
- Resolução do PE, de 13 de Dezembro, sobre o projecto de orçamento geral da UE para o exercício de 2008, alterado pelo Conselho (todas as secções) e as Cartas Rectificativas ao projecto de orçamento geral da UE para o exercício de 2008.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**Consulta e parecer favorável**

- Resolução legislativa do PE, de 7 de Junho, relativa ao aprofundamento da cooperação transfronteiras, em particular no domínio da luta contra o terrorismo e da criminalidade transfronteiras (Tratado de Prüm);
- Resolução legislativa do PE, de 15 de Novembro, sobre um projecto de decisão do Conselho relativa à aplicação integral das disposições do acervo de Schengen na República Checa, na República da Estónia, na República da Letónia, na República da Lituânia, na República da Hungria, na República de Malta, na República da Polónia, na República da Eslovénia e na República Eslovaca (SISone4ALL);

**Outros**

- Relatório final, de 30 de Janeiro, sobre a alegada utilização pela CIA de países europeus para o transporte e a detenção ilegal de prisioneiros;
- Resolução do PE, de 7 de Junho, sobre o roteiro para o processo constitucional da UE;
- Resolução de 11 de Outubro sobre a composição do PE;
  - Resolução do PE, de 25 de Outubro, sobre a situação actual das relações UE-África;
  - Resolução do PE, de 29 de Novembro, sobre princípios comuns de flexigurança;
  - Resolução do PE, de 12 de Dezembro, sobre os Acordos de Parceria Económica.



S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

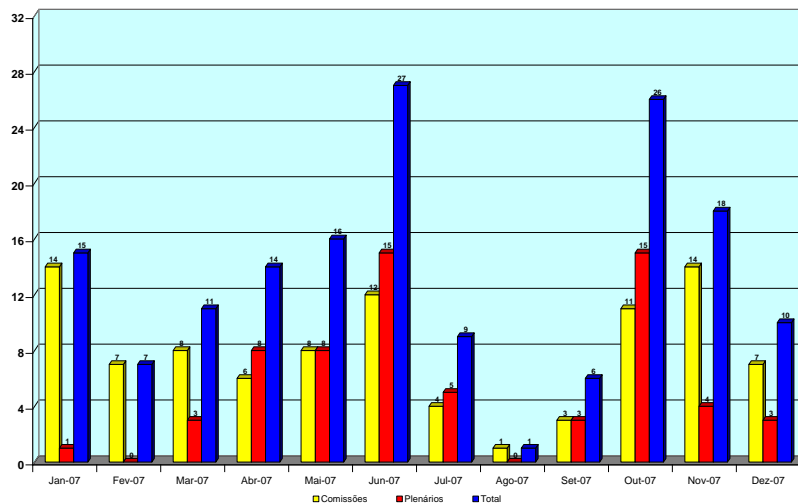
### Apoio institucional

Em 2007 houve um esforço significativo na dinamização do apoio concedido aos deputados portugueses ao PE.

Neste sentido, como se poderá verificar nos gráficos que se seguem, foram elaboradas e enviadas 160 notas de informação aos deputados, das quais 95 destinadas a reuniões das Comissões e 65 para as Sessões Plenárias.

### Gráfico 1

**Total de notas de informação enviadas aos deputados portugueses no PE (Comissões e Plenárias)** Fonte: REPER



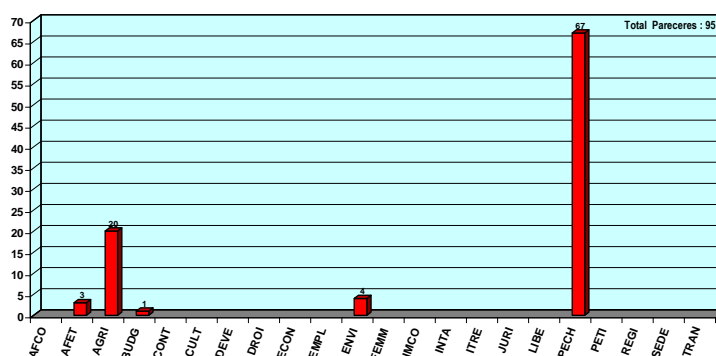
Sobre este ponto, refira-se ainda que a maioria das notas foram enviadas para as Comissões de Pescas (70,5%) e Agricultura (21%), conforme leitura do gráfico 2.



S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## Gráfico 2

Notas de informação enviadas aos deputados portugueses no PE (Comissões) Fonte: REPER



Merece igualmente referência o trabalho de articulação permanente entre a DGAE e a REPER, desempenhado em tempo útil e com recurso ao correio electrónico, de forma a agilizar procedimentos.

Também neste capítulo, destaca-se o esforço de coordenação entre a REPER, a DGAE e a DGPE-PESC no tratamento das perguntas escritas e orais dos deputados europeus durante a Presidência portuguesa, designadamente no cumprimento de prazos de circulação dos projectos de resposta e envio de emendas.

## COMISSÃO EUROPEIA

### a) Estratégia política anual da Comissão para 2008

O Presidente da Comissão apresentou ao Conselho e ao Parlamento Europeu, em Fevereiro de 2007, a Estratégia Política Anual para 2008.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

O processo de reforma dos Tratados e a conclusão do percurso de redefinição de um quadro institucional para a Europa foi o ponto central do documento, do qual transparece ainda que a Comissão aposta em simultâneo na consolidação da União, nomeadamente pela via do alargamento do Espaço Schengen e da Zona Euro. Outra tarefa fundamental a que se propõe é a apresentação de uma revisão do orçamento.

Os quatro objectivos enunciados no início do mandato mantêm-se operantes: prosperidade, solidariedade, segurança e a construção de uma Europa forte e aberta ao mundo. A Comissão pretende alcançar esses objectivos através de algumas políticas horizontais, destacando as seguintes três áreas:

- Energia e alterações climáticas – implementação do pacote energia e compromisso de redução das emissões de CO<sub>2</sub> para o pós-Protocolo de Quioto a partir de 2012;
- Estratégia de Lisboa renovada para o crescimento e o emprego, incluindo o “follow-up” da revisão do mercado interno e do inventário da realidade social, cuja apresentação está prevista para este ano;
- Abordagem integrada das migrações – gestão das migrações, conclusão em 2010 de um sistema europeu comum de asilo, prevenção da migração ilegal, combate ao tráfico de seres humanos e protecção das fronteiras externas.

Portugal apoia esta linha de acção da Comissão, coincidente, aliás, com as prioridades da Presidência portuguesa da União Europeia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Com a intenção de cumprir o objectivo da coerência interna e externa da UE, a Comissão propõe, em particular, desempenhar um papel importante na questão do Kosovo, prosseguir as negociações de adesão com a Croácia e a Turquia e concluir a negociação dos novos acordos com a Rússia e a Ucrânia.

A acção da Comissão no âmbito da política comercial irá centrar-se na agenda de competitividade externa da Europa Global, para além dos esforços no âmbito da Agenda de Desenvolvimento de Doha e da procura de um consenso no que respeita ao desenvolvimento e ao reforço da parceria com os países ACP.

Destaca-se, igualmente, o facto de as prioridades em matéria de comunicação serem agora parte integrante da estratégia política da Comissão e focadas em domínios específicos de importância particular para os cidadãos.

**b) Programa  
Legislativo e de  
Trabalho para 2008**

A Comissão publicou em Outubro o seu Programa Legislativo e de Trabalho para 2008 (PLT08). O PLT08 fixou 26 “iniciativas estratégicas” e 61 “iniciativas prioritárias”, a adoptar no próximo ano. No essencial, a Comissão continua empenhada em obter resultados nas áreas correspondentes aos grandes objectivos estratégicos do seu “programa” de mandato: a prosperidade, a solidariedade, a segurança e justiça e uma Europa mais forte no mundo.





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

É colocado o acento no desenvolvimento de uma abordagem centrada nos desafios da globalização: as alterações climáticas, o desenvolvimento de uma política energética para a Europa e a gestão dos fluxos migratórios. O programa combina iniciativas que reforçam a competitividade europeia, com propostas dirigidas aos interesses dos consumidores e dos cidadãos, e reflecte a preocupação unânime em alcançar um desenvolvimento sustentável.

As prioridades para 2008 são identificadas pela seguinte ordem: crescimento e emprego; Europa sustentável; uma abordagem integrada das migrações; os cidadãos no centro do projecto europeu e a Europa como parceiro global.

Virado para o futuro, o Programa de Trabalho inclui ainda um capítulo que identifica áreas que serão objecto de estudo e consultas para o desenvolvimento de novas prioridades e iniciativas, em áreas “ligadas a uma agenda para a competitividade sustentada, como parte dos esforços para promover o desenvolvimento sustentável”.

É ainda o primeiro Programa de Trabalho que inclui prioridades de comunicação inter-institucionais para 2008, para além das prioridades de comunicação próprias da Comissão, ligadas ao Tratado Reformador, Energia e Alterações Climáticas e Ano Europeu do Diálogo Intercultural. Seguem-se as prioridades de comunicação próprias da Comissão: Tratado Reformador, Estratégia de Lisboa para o Crescimento e Emprego, “Better Regulation“, Migrações, UE no Mundo, Revisão Orçamental e Inventário da Realidade Social.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

O Programa Legislativo e de Trabalho para 2008 foi objecto de análise cuidada por parte de vários departamentos nacionais, tendo-se concluído que na sua generalidade reflecte adequadamente os principais pontos da agenda europeia.

**c) Estratégia da Comunicação**

A Comissão aprovou na Estratégia Anual para 2008 um conjunto de prioridades em matéria de comunicação que foram apresentadas ao Conselho e ao Parlamento Europeu para constituição de um conjunto de prioridades comuns.

No âmbito da Estratégia da Comunicação, a Comissão propôs a adopção de um acordo interinstitucional com o Conselho e o Parlamento Europeu em matéria de política de comunicação, que estará em debate em 2008.

**Tribunal de Justiça e de Primeira Instância das Comunidades Europeias**

No seguimento da adesão da Roménia à UE, o Tribunal das Comunidades passou a ter um juiz de nacionalidade romena, que cumprirá um mandato reduzido (2007-2009). Desde Janeiro e até 31 de Agosto de 2007, o Tribunal de 1ª Instância integrou um juiz búlgaro, no seguimento da adesão da Bulgária à UE.

**Tribunal de Contas Europeu**

Terminando no final de 2007 os mandatos de sete membros do Tribunal de Contas (de nacionalidade inglesa, francesa, holandesa, luxemburguesa, alemã, grega e austríaca), o Conselho procedeu à nomeação de novos membros. Todos iniciaram funções a 1 de Janeiro, por um novo período de seis anos, ou seja, até 31 de Dezembro de 2013.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**Provedor de Justiça**

O mandato do actual Provedor, Nikiforos Diamandouros, foi renovado, em 2005, pelo PE. O relatório publicado em 2007, reportando-se à actividade de 2006, inclui estatísticas relativas ao número de queixas apresentadas por cidadãos, organizadas por Estados-Membros. De Portugal terão sido recebidas 96 queixas, o que representaria 2,5% do universo de queixosos.

Na orgânica do Provedor, regista-se a existência de um funcionário português com a categoria de Chefe de Departamento.

**Comité das Regiões  
(CDR)**

Os trabalhos do CdR durante o ano de 2007 decorreram da forma habitual e o acompanhamento pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros seguiu o mesmo formato dos anos anteriores. O Despacho nº 2/04 do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus permanece em vigor, determinando, entre outras medidas, que sejam enviadas notas de informação, sempre que solicitadas, aos membros da delegação nacional, sobre todas as matérias em agenda nas reuniões de comissões e reuniões plenárias deste órgão.

A composição do CdR foi renovada no início do ano de 2006 (mandato 2006-2010) e não deverá haver alterações aos membros e suplentes até 25 de Janeiro de 2010. Ficou também concluída, em 1 de Janeiro de 2007, a nomeação, pelo Conselho, dos membros e suplentes búlgaros e romenos do CdR, decorrente do alargamento a estes dois países.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Os 12 membros portugueses são os Presidentes das Câmaras Municipais de Tomar, Monchique, Montemor-o-Novo, Viseu, Braga, Amadora, Baião, Tavira, Vila Real, Porto, o Presidente da Região Autónoma da Madeira e o Presidente do Governo Regional dos Açores. Os 12 suplentes portugueses são os Presidentes das Câmaras Municipais de Vinhais, Ferreira do Alentejo, Resende, Covilhã, Vila Nova de Poiares, Guarda, Fundão, Castelo de Paiva, Fronteira, Santiago do Cacém, o Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira e o Secretário Regional da Presidência da Região Autónoma dos Açores.

Manteve-se a “Resolução sobre os objectivos políticos do CdR para 2006-2008”, pugnando pelo reforço da Europa política e dos cidadãos, o reforço da solidariedade territorial no seio da União e a consolidação do papel político e institucional do CdR.

O CdR reuniu-se em 6 Sessões Plenárias ao longo do ano de 2007.

**Comité Económico e Social Europeu (CESE)**

Em Setembro de 2006 foi renovada a composição do CESE (317 membros) para o mandato 2006-2010. Para o mesmo período ficou também concluído, em 1 de Janeiro de 2007, o processo de nomeação, pelo Conselho, dos membros búlgaros e romenos do CESE, decorrente do alargamento a estes dois países.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Os actuais 12 membros portugueses do CESE pertencem às seguintes organizações: AEP – Associação Empresarial de Portugal; CONFAGRI – Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal; CAP – Confederação dos Agricultores Portugueses; CCP – Confederação do Comércio Português; CNAF – Confederação Nacional das Associações de Família; UGT – União Geral de Trabalhadores; CGTP – Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses; DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor; CNPL – Conselho Nacional das Profissões Liberais e CIP – Confederação da Indústria Portuguesa.

Trata-se de organizações representativas das “diferentes componentes de carácter económico e social da sociedade civil organizada, designadamente dos produtores, agricultores, transportadores, trabalhadores, comerciantes e artífices, das profissões liberais, dos consumidores e do interesse geral”, em conformidade com o art. 257º do TCE.

O CESE teve 9 Reuniões Plenárias no ano de 2007.

**Situação dos  
funcionários  
portugueses nas  
instituições  
comunitárias**

O ano de 2007 viu confirmada, uma vez mais, a eficácia do acompanhamento das matérias relativas aos funcionários e agentes de nacionalidade portuguesa, bem como dos nacionais portugueses candidatos ao funcionalismo comunitário das instituições comunitárias.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Independentemente do mérito próprio do candidato, é atribuível a este acompanhamento parte do êxito obtido com a eleição de um português para o cargo de Vice-Presidente do Instituto Comunitário das Variedades Vegetais.

Refira-se também que foram constituídas 9 novas situações de peritos nacionais destacados, que 4 nacionais portugueses foram aprovados em concurso para o Serviço Jurídico e que 5 funcionários de nacionalidade portuguesa passaram a ocupar cargos de chefia no Tribunal de Contas, no Eurojust, na Direcção-Geral das Relações Externas da Comissão, no Instituto de Estudos de Segurança da UE e na Agência Europeia de Controlo das Pescas.

**Comemorações do  
50.º aniversário dos  
Tratados de Roma**

Portugal associou-se à iniciativa de comemorar o 50º aniversário da assinatura dos Tratados de Roma que instituíram a Comunidade Económica Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atómica (EURATOM), que teve lugar no dia 25 de Março de 2007, contribuindo activamente na preparação dos respectivos programas. Foi igualmente levado a cabo um programa de celebrações ao nível interno, coordenado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, que contou com o apoio de outras entidades, em articulação com o Parlamento Europeu e a Comissão Europeia em Portugal. As actividades realizadas, destinadas ao público em geral, mereceram uma forte adesão. Foi promovida a abertura de edifícios-sede de órgãos de soberania e outros relacionados com a política externa portuguesa, registando-se um elevado número de visitantes.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **TÍTULO IV**

### **ALARGAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA**



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**NOVOS ESTADOS-  
MEMBROS**

**Mecanismo de  
Verificação e  
Cooperação para a  
Bulgária e a Roménia**

Em Junho, a Comissão apresentou os seus primeiros relatórios de avaliação sobre os progressos realizados pela Bulgária e pela Roménia nos “benchmarks” do Mecanismo de Verificação e Cooperação, estabelecido pela Comissão para acompanhar as insuficiências dos dois novos Estados-Membros na área JAI.

Nos relatórios, a Comissão destacou alguns progressos ao nível da adopção e implementação da legislação, mas considerou que os avanços alcançados eram ainda insuficientes, mantendo em aberto o cumprimento da totalidade dos “benchmarks”. A Comissão considerou, não obstante, que não era necessária a activação de qualquer cláusula de salvaguarda.

Em Julho, o Conselho tomou nota dos relatórios e elogiou a Comissão pela sua análise equilibrada e objectiva. O Conselho manifestou o seu apreço pelo facto de o Mecanismo de Cooperação e de Verificação estar a funcionar correctamente, contribuindo de forma positiva para os resultados alcançados. Congratulou-se com os progressos realizados pelos dois Estados-Membros, em especial no que diz respeito à aprovação de legislação e à criação de estruturas administrativas. Fez, no entanto, referência à necessidade dos dois países se concentrarem na implementação da legislação, a fim de assegurar a consolidação dos progressos realizados.





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

O estabelecimento de um consenso nesta matéria particularmente sensível, por se dirigir especificamente a dois Estados-Membros, exigiu uma gestão muito cuidadosa por parte da PPUE.

A Comissão manterá o mecanismo em funcionamento, que considera ter sido muito útil para manter a dinâmica de reforma nos dois novos EM e evitar que caíssem na “fadiga das reformas”, depois de ver consumada a adesão. A Comissão voltará a apresentar novos relatórios em 2008.

**ESTRATÉGIA PARA O  
ALARGAMENTO**

A Comissão apresentou, no início de Novembro, o Pacote Alargamento anual. Além do Documento de Estratégia para 2007-2008 e dos relatórios de progressos dos países candidatos e potenciais candidatos, o Pacote incluiu os projectos de revisão das parcerias de adesão para os países candidatos, bem como das parcerias europeias para os potenciais candidatos dos Balcãs Ocidentais (com excepção do Montenegro, cuja parceria foi revista em 2007). Integrou ainda o Quadro Financeiro Indicativo Plurianual (MIF, sigla em inglês), com os valores da assistência de pré-adesão (IPA, sigla em inglês) para 2009-2011.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

O Documento de Estratégia – como se esperava, depois do debate sobre o Alargamento que culminou em Dezembro de 2006 – não continha propostas significativamente inovadoras e foi muito orientado para os Balcãs Ocidentais, mais do que para os actuais dois candidatos em negociações de adesão. Colocou ênfase nas matérias fundamentais: reforço do Estado, boa governação, reforma administrativa e judicial, Estado de Direito, reconciliação, cooperação com o Tribunal Penal Internacional para a Antiga Jugoslávia (TPIJ) e desenvolvimento da sociedade civil. A luta contra a corrupção e o crime organizado foram afirmadas como prioridades essenciais.

O Conselho, nas suas Conclusões de Dezembro, tomou nota das recomendações da Comissão e reafirmou que o consenso renovado em torno do alargamento, a que se chegou no Conselho Europeu de Dezembro de 2006, continuaria a representar a base da estratégia de alargamento da UE.

Salientou ainda que o ano de 2008 seria crucial para a consolidação e execução continuadas da estratégia de alargamento da UE e para a prossecução do apoio ao processo de transição nos Balcãs Ocidentais e que, neste contexto, a aplicação coerente do consenso renovado seria mais importante do que nunca.

**Países a negociar a  
adesão**



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**a) Croácia**

No quadro das negociações de adesão em curso, prosseguiu o exame analítico do acervo pela Comissão (“screening”), que incide sobre 33 dos 35 capítulos que compõem as negociações, a fim de avaliar a preparação da Croácia para a abertura de negociações nos domínios específicos identificados.

Em 2007, a Comissão finalizou a apresentação dos relatórios de “screening” (foram apresentados os últimos 12), tendo apenas ficado por concluir, nas instâncias preparatórias do Conselho, a análise de 2 relatórios (Capítulo 13 – Pescas e Capítulo 31 – Política Externa de Segurança e Defesa).

A Comissão concluiu que a Croácia estava suficientemente preparada para iniciar as negociações relativas a 11 capítulos, propondo ao Conselho a sua abertura. Foram abertos 7 capítulos durante a Presidência alemã, tendo os restantes 4 (Consumidores e Protecção da Saúde; Relações Externas; Disposições Financeiras e Orçamentais; Redes Transeuropeias) sido abertos no decurso da Presidência portuguesa (nas Conferências de Adesão realizadas em 12 de Outubro e 19 de Dezembro).

Nos seus contactos com as autoridades croatas, Portugal procurou incentivar as mesmas a prosseguir a aplicação do seu programa de reformas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Em 6 de Novembro, a Comissão apresentou o seu relatório anual sobre os progressos da Croácia. A apreciação foi globalmente positiva, mas a Comissão voltou a salientar alguns pontos débeis, onde a linguagem foi mais crítica: reforma administrativa e judicial, luta contra a corrupção, direitos das minorias e regresso dos refugiados. Em geral, em matéria de alinhamento com o “acquis” e de capacidade administrativa, muito continuava por fazer, com relevo para capítulos como os mercados públicos e a fiscalidade. O facto de 2007 ser um ano eleitoral – as eleições legislativas tiveram lugar em 25 de Novembro – contribuiu também para o abrandamento das reformas, assinalado pela Comissão.

No final do ano, a PPUE conseguiu ainda assegurar o acordo político dos Estados-Membros à proposta de Parceria para a Adesão com a Croácia. O texto acordado revê e actualiza a primeira Parceria para a Adesão adoptada em 2006. Nele se identificam novas prioridades e acções, adaptadas às necessidades específicas do país, bem como ao seu estado de preparação, e inclui orientações para a assistência financeira de pré-adesão da UE. A Croácia deve estabelecer um plano e um calendário, com vista a cumprir as prioridades estabelecidas.

## **b) Turquia**

No que respeita às negociações de adesão da Turquia, prosseguiu o exame analítico do acervo, que diz respeito a 33 dos 35 capítulos que compõem as negociações, a fim de avaliar a preparação da Turquia para a abertura de negociações em domínios específicos.

Em 2007, a Comissão apresentou 15 relatórios de “screening”, tendo apenas ficado por apresentar os relatórios de “screening” de 5 dos 33 capítulos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

A Comissão concluiu que a Turquia estava suficientemente preparada para iniciar as negociações relativas a 7 capítulos, propondo ao Conselho a sua abertura. Destes, foram abertos 3 durante a Presidência alemã, tendo outros 2 capítulos (21 – Redes Transeuropeias e 28 - Consumidores e Protecção da Saúde) sido abertos no decurso da Presidência portuguesa, na Conferência de Adesão realizada em 19 de Dezembro. Sobre os restantes capítulos (17 – Política Económica e Monetária e 15 – Energia) não houve unanimidade entre os Estados-Membros para a sua abertura. Para além disso, durante a Presidência portuguesa foram aprovados os resultados de “screening” em 6 capítulos: os 2 que foram abertos pela Presidência portuguesa e 4 que ficaram a aguardar o cumprimento de “benchmarks” de abertura.

Portugal empenhou-se em imprimir um bom ritmo ao processo negocial com a Turquia, enquanto membro e, principalmente, durante a sua Presidência, sem deixar de acautelar os interesses nacionais em matérias sensíveis. Em particular, a obtenção da necessária unanimidade entre os Estados-Membros para a abertura dos 2 capítulos negociais exigiu um intenso esforço político por parte da PPUE.

Nos seus contactos com as autoridades turcas, Portugal procurou incentivar as mesmas a prosseguir a aplicação do seu programa de reformas, que foi fortemente condicionado pela crise política aberta na Turquia a partir do meio da Presidência alemã, com sucessivos processos eleitorais.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

A não eleição, pelo Parlamento, do candidato do AKP à presidência da Turquia provocou uma crise política que levou à convocação de eleições legislativas. Nas eleições de Julho, o AKP do PM Erdogan alcançou uma vitória expressiva com 47% dos votos. Elegeu assim 341 deputados, dos 550 que compõem o Parlamento, o que lhe permitiu reforçar a sua maioria absoluta. O novo Parlamento foi chamado novamente a eleger o Presidente da República. O ex-MNE Gül, candidato do AKP, assegurou a sua eleição na 3ª volta, no dia 28 de Agosto, em que lhe bastaram os votos dos deputados do AKP.

Em Novembro, a Comissão apresentou o seu relatório anual sobre os progressos da Turquia, esforçando-se por dar um pendor positivo ao relatório, sem que deixasse de focar todas as insuficiências. No essencial, a implementação das reformas não foi uniforme e abrandou desde 2005. Os progressos nas matérias relativas a Chipre (Protocolo de Ankara, normalização das relações com os vizinhos) foram nulos. Ao mesmo tempo, destacou as condicionantes que podiam justificar essas insuficiências e os sucessos registados neste último ano (superação da crise política com um processo eleitoral reconhecidamente democrático, que produziu um Parlamento com uma representatividade reforçada).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

A PPUE conseguiu ainda criar as condições para um posterior acordo político dos Estados-Membros à proposta de Parceria para a Adesão com a Turquia. O texto revê e actualiza a primeira Parceria para a Adesão adoptada em 2006. Nele se identificam novas prioridades e acções, adaptadas às necessidades específicas do país, bem como ao seu estado de preparação, e inclui orientações para a assistência financeira de pré-adesão da UE. A Turquia deve estabelecer um plano e um calendário, com vista a cumprir as prioridades estabelecidas.

#### **A questão cipriota**

Durante o ano de 2007, a política interna cipriota foi condicionada pela preparação das eleições presidenciais de Fevereiro de 2008.

A coligação tripartida que governou o país desde as eleições presidenciais de 2003 foi dissolvida em Julho, tendo o novo Governo tomado posse ainda em Julho.

Em Novembro, na parte norte, o assessor político do líder da República Turca do Norte de Chipre pediu a demissão e anunciou a sua intenção de formar novo partido político com uma verdadeira agenda reformista, que procuraria “novos paradigmas” para a resolução da questão cipriota.

Prosseguiram os contactos entre as duas partes da ilha, embora sem se registarem avanços.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Entretanto, o novo Presidente turco realizou uma visita ao norte na qual defendeu a existência de dois povos, dois Estados, duas línguas e duas religiões na ilha. Trata-se de uma nova posição turca que se desvia dos acordos até agora alcançados, apostando numa separação de facto dos dois territórios. As autoridades cipriotas condenaram esta visita, considerando-a ilegal e provocatória.

O MNE Ali Babacan deslocou-se também ao Norte de Chipre e afirmou que a Turquia não levantaria o embargo a Chipre enquanto a UE mantiver o isolamento económico à comunidade cipriota turca.

O Presidente cipriota escreveu uma carta ao Secretário-Geral das Nações Unidas (SGNU), Ban Ki-moon, a 15 de Outubro, contendo 8 pontos para reiniciar o processo negocial entre as duas partes ao abrigo do Acordo Gambari e uma proposta de encontro com Talat, no sentido de calendarizar as reuniões dos vários comités e a criação de um órgão consultivo da sociedade civil como mais uma “Confidence Building Measures” (CBM). O lado cipriota turco reagiu negativamente a esta proposta.

Durante o encontro que o líder da Comunidade Turca do Norte de Chipre manteve com o SGNU, em Outubro, foram apresentadas novas propostas de CBM.





S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

O Relatório Regular de Progressos da Comissão Europeia sobre a Turquia, divulgado no início de Novembro, suscitou uma apreciação positiva de Nicósia dado incluir uma referência ao Acordo de 8 de Julho como base para a resolução da questão cipriota. O executivo cipriota grego está consciente das dificuldades para conseguir uma solução nos termos que pretende. Apesar de aceitarem fazer concessões que facilitem um acordo, não estão dispostos a abdicar dos princípios que defendem e das “red lines” que definiram em diversas matérias.

O governo cipriota reagiu com desagrado ao relatório sobre Chipre que o SGNU apresentou no final do ano ao Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), sobretudo relativamente às referências sobre o isolamento da comunidade turca cipriota, que rejeitou existirem. Lamentam igualmente que o relatório não mencione o caso dos refugiados gregos cipriotas e a usurpação das suas propriedades e ainda a destruição de bens culturais e religiosos do lado norte da ilha.

**Instrumentos  
comunitários de apoio  
à comunidade cipriota  
turca**

Como parte do compromisso do Conselho que aprovou a suspensão parcial das negociações com a Turquia, o CAGRE de Dezembro de 2006 aprovou Conclusões no sentido de serem retomados os trabalhos conducentes à adopção de um Regulamento de Comércio Directo com o Norte da Ilha, em cumprimento do mandato do CAGRE de Abril de 2004.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

A Presidência alemã conduziu a questão do desbloqueio do Regulamento de Comércio Directo com a máxima discrição, mantendo encontros com todas as partes. Centrou os seus esforços na obtenção de progressos estritamente no âmbito do próprio projecto de regulamento, sem discutir quaisquer concessões adicionais. No entanto, assumiu, em Maio, a impossibilidade de um acordo que permitisse a aprovação do Regulamento de Comércio Directo.

A Presidência portuguesa, prosseguiu os contactos com as partes interessadas. No entanto, desde cedo ficou claro que seria politicamente inviável obter em 2007, um acordo sobre o projecto de regulamento, tendo em conta a aproximação das eleições presidenciais na República de Chipre, previstas para Fevereiro de 2008, e a complexa situação política na Turquia.

Quanto ao “Regulamento da Linha Verde”, que regula a circulação de pessoas, bens e mercadorias entre as duas partes do território de Chipre, a Comissão apresentou em Setembro o relatório anual sobre a sua aplicação. No relatório foi destacada a duplicação do volume de mercadorias que cruzaram num ano a Linha Verde e sublinhado o problema da imigração ilegal. A Comissão informou que irá apresentar propostas de alteração ao Regulamento, nomeadamente quanto ao trânsito temporário de bens.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

A Comissão publicou, igualmente, o relatório anual sobre a aplicação da assistência financeira destinada a encorajar o desenvolvimento da comunidade cipriota turca. Foram realçados os desafios existentes na aplicação da assistência financeira devido ao atraso na aprovação dos projectos. O relatório salientou ainda a importância da cooperação entre as duas comunidades para o sucesso dos projectos e fez uma avaliação positiva da aplicação da assistência financeira.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **TÍTULO V**

### **ESTRATÉGIA DE LISBOA**



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

De acordo com o modelo de governação instituído em 2005 no quadro da revisão da Estratégia de Lisboa, cumpriu-se em 2007 o ciclo habitual. Contudo, o ano ficou marcado pela preparação do novo ciclo 2008-2010.

**Conselho Europeu  
da Primavera**

No primeiro semestre, os trabalhos desenvolvidos centraram-se essencialmente na preparação do Conselho Europeu da Primavera, com base nos relatórios de avaliação dos Planos Nacionais de Reforma (PNR) e no relatório anual de progresso apresentado pela Comissão no final de 2006.

Neste relatório foi feita uma avaliação moderadamente optimista dos progressos realizados na implementação dos PNR e do Programa Comunitário de Lisboa. A Comissão incentivou os países a prosseguirem as suas reformas, para que estas tenham um impacto económico sustentável.

Para além da panorâmica geral dos progressos realizados, este relatório anual da Comissão continha recomendações específicas por país e para a zona euro.

Relativamente a Portugal, a Comissão reconheceu os esforços que têm vindo a ser desenvolvidos, assinalando como pontos fortes as reformas na Administração Pública, a facilitação da criação de novas empresas, o ajustamento dos esquemas de pensões, a consolidação de um vasto conjunto de medidas na área da saúde e, em geral, o leque de medidas incluídas no Plano Tecnológico.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

No entanto, recomendou que: no actual contexto de correcção do desequilíbrio orçamental e de reforma da administração pública as despesas públicas deverão ser reorientadas para o aumento do crescimento potencial, num quadro de controlo da despesa; deverão ser implementadas medidas conducentes a uma melhoria substancial dos níveis de escolaridade das camadas mais jovens da população e desenvolvido um sistema de formação vocacional para adequar a formação às necessidades do mercado de trabalho; a legislação laboral deverá ser modernizada, tendo subjacente uma lógica de flexigurança.

A Comissão considerou ainda que Portugal deveria centrar esforços na aplicação efectiva do Plano Tecnológico, na consolidação da relação entre investigação e empresas com reforço do envolvimento do sector privado, no reforço da concorrência nos mercados da energia e dos serviços financeiros, na redução das emissões de CO<sub>2</sub>, na redução do défice em matéria de transposição da legislação comunitária e na procura de soluções para os factores que afectam a coesão social.

Com base no relatório de progresso da Comissão e nas questões principais identificadas pelas formações do Conselho envolvidas neste exercício, o Conselho Europeu de Março constatou que a Estratégia de Lisboa está no bom caminho, tendo sublinhado alguns aspectos mais relevantes e determinantes para a prossecução dos seus objectivos e o contexto económico globalmente mais favorável, que deverá incentivar os esforços que têm vindo a ser desenvolvidos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

O Conselho Europeu confirmou também as recomendações específicas por país e zona euro no contexto da recomendação relativa à actualização de 2007 das orientações gerais das políticas económicas dos EM e da Comunidade e à execução das políticas de emprego dos EM, apresentada nos termos dos artigos 99º e 128º do Tratado. Esta recomendação agrega num texto único os elementos de política económica e de emprego, dentro do espírito das orientações integradas, conforme a decisão de 2005.

Tendo em vista a preparação atempada do lançamento do novo ciclo, e como resultado de uma iniciativa conjunta de Portugal e da Eslovénia, com o apoio da Comissão, o Conselho Europeu conferiu mandato à Comissão para a apresentação de um relatório intercalar, no Outono de 2007, em antecipação do pacote formal de documentos a apresentar pela Comissão, em Dezembro.

**Preparação do novo ciclo da Estratégia de Lisboa**

Encerrando-se em 2007 o primeiro ciclo trienal da governação, o segundo semestre foi sobretudo marcado pela preparação do novo ciclo 2008-2010. Este tema constituiu, aliás, uma das grandes prioridades da Presidência portuguesa da UE, que trabalhou ao longo de todo o semestre em estreita articulação com a Comissão e também com a Eslovénia, a quem caberá a condução dos trabalhos de preparação do Conselho Europeu da Primavera de 2008.

Internamente, um grupo de trabalho específico coordenou e preparou as iniciativas da Presidência portuguesa nesta matéria, sob orientação directa do Gabinete do Primeiro-Ministro e do Coordenador Nacional da Estratégia de Lisboa.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

O primeiro debate sobre o novo ciclo realizou-se em Setembro, numa reunião extraordinária de “Coordenadores Lisboa”, liderada pelo Presidente da Comissão Europeia. Concluiu-se desde logo que as prioridades se mantinham adequadas, tendo em conta que se trata de uma estratégia de longo prazo, devendo aprofundar-se a forma de se alcançarem objectivos mais ambiciosos, incluindo a dimensão externa da Estratégia de Lisboa. Foi ainda considerado que a prática dos “workshops” temáticos organizados pela rede de Coordenadores deve ser retomada.

Seguiu-se, a 3 de Outubro, a apresentação pela Comissão da Comunicação “O interesse europeu: ter êxito na era da globalização”, em resposta ao mandato do Conselho Europeu da Primavera de 2007. Trata-se de um documento preparado pela Comissão, e cuja elaboração resultou de um intenso trabalho de colaboração com a Presidência portuguesa e com a Eslovénia.

Este documento, destinado a lançar as pistas para o debate sobre o novo ciclo, serviu de base ao debate centrado na dimensão externa da Estratégia de Lisboa e na resposta aos desafios da globalização, promovido pela Presidência portuguesa na reunião informal de Chefes de Estado ou de Governo, de 19 de Outubro, em Lisboa.





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Este debate procurou reforçar a dimensão externa da Estratégia de Lisboa. Confirmou também que a Estratégia de Lisboa revista deve continuar a constituir o enquadramento adequado para a resposta que a Europa tem de dar aos principais desafios que lhe colocam. Confirmou ainda que a Europa está a fazer progressos e que os objectivos fixados se mantêm adequados. Por isso, o novo ciclo deve, nas suas grandes linhas, preservar a estabilidade necessária para consolidar os resultados. Deve ser acelerado o ritmo das reformas e, ao mesmo tempo, devem ser introduzidos ajustamentos e melhorias para a plena realização do potencial da Estratégia de Lisboa revista.

Isto mesmo foi reconhecido nos contributos preparados em diversas formações do Conselho, que adoptaram conclusões ou abordaram temas relevantes para registo nas Conclusões do Conselho Europeu de Dezembro, enquanto mensagem de orientação global para a preparação do novo ciclo da Estratégia de Lisboa.

As mensagens acordadas e os trabalhos realizados durante a Presidência portuguesa foram tidos em conta no Relatório Estratégico apresentado pela Comissão, em Dezembro, tendo em vista a preparação do Conselho Europeu da Primavera de 2008, que marcará o início do próximo ciclo. Este relatório contém uma avaliação da execução da Estratégia de Lisboa renovada e propostas para o próximo ciclo de três anos, nomeadamente novas Linhas Directrizes Integradas, recomendações específicas por país e zona euro e um novo Programa Comunitário de Lisboa. No contexto das orientações acordadas, mantém as prioridades e objectivos e não introduz alterações nas Linhas Directrizes Integradas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Uma análise detalhada dos documentos deverá ser efectuada pelas diversas formações do Conselho pertinentes até ao Conselho Europeu da Primavera 2008.

## **Supervisão Multilateral**

Em paralelo com os trabalhos de preparação de lançamento do novo ciclo, o Conselho procedeu ao exercício de supervisão multilateral com base nos relatórios de implementação dos Programas Nacionais de Reforma apresentados pelos Estados-Membros, em Outubro, tendo adoptado um conjunto de Conclusões.

A avaliação do Conselho foi positiva. Contudo, há áreas em que os progressos foram mais limitados e em que é necessário imprimir maior ritmo às reformas estruturais, tendo sido identificadas três onde foram recomendadas acções concretas: Inovação e PME, Melhor Regulamentação e Concorrência e Mercado de Trabalho.

Estas Conclusões também foram tidas em conta pela Comissão na elaboração do Relatório Estratégico.

O relatório apresentado por Portugal correspondeu ao segundo ano de implementação do PNACE<sup>4</sup>. Este relatório evidencia o nível de conformidade das acções empreendidas ao longo do processo de implementação do Programa com as prioridades europeias e com as recomendações para Portugal constantes da apreciação ao relatório do ano anterior e explicita o nível de progresso obtido, sublinhando os resultados das medidas estruturantes.

Incluiu-se no relatório um capítulo-síntese de avaliação global do caminho percorrido, o compromisso com a concretização do ciclo em curso e a projecção do novo ciclo, que deverá ser de acção e

---

<sup>4</sup> PNACE – Plano Nacional de Acção para o Crescimento e o Emprego 2005-2008



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

aprofundamento do trabalho já realizado, tendo também em conta a oportunidade de sincronização entre as perspectivas financeiras 2007-2013 e as prioridades da Agenda de Lisboa.

Os objectivos centrais do relatório têm a ver com: restabelecer a credibilidade das contas públicas, promovendo um processo de consolidação orçamental de natureza estrutural, quer em termos de sustentabilidade, quer em termos da qualidade da despesa; retomar uma dinâmica de crescimento; aumentar a competitividade e mudança da base concorrencial da economia portuguesa, designadamente através da modernização da Administração Pública, da melhoria da qualidade dos serviços públicos, da qualificação e do aumento do investimento público e privado em I&D; consolidar a empregabilidade e o aumento da taxa de emprego. Este processo estruturante de reformas, evolutivo e cumulativo, coloca permanentemente novos desafios e prioridades.

A redução do défice público, a reforma da segurança social, a reforma e a modernização da administração pública, a racionalização da oferta pública em sectores como a saúde e a educação, a abertura do processo negocial sobre o Livro Branco das relações laborais, a reforma do sistema de formação profissional, os programas de requalificação de activos, as reformas nos mercados das telecomunicações, da energia e dos serviços e a implementação dum Programa Nacional de Acção para a Inclusão Social (PNAI), são exemplos da convergência entre as recomendações da Comissão e as prioridades nacionais, bem como da preocupação activa em tirar partido das recomendações da Comissão para impulsionar a dinâmica reformista.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Na avaliação que faz nos capítulos por país, a Comissão considera que Portugal alcançou progressos assinaláveis na implementação do PNR durante o período 2005-2007, tendo registado uma evolução significativa face às quatro áreas prioritárias identificadas no Conselho Europeu da Primavera de 2006<sup>5</sup>. A avaliação sublinha ainda o facto de ter havido uma boa resposta política às recomendações do Conselho, bem como às áreas identificadas adicionalmente a merecer atenção (“points to watch”).

Concretamente, Portugal alcançou progressos: na correcção dos desequilíbrios orçamentais e na promoção da reforma sustentável da administração pública; na reforma dos sistemas de saúde e de segurança social; no desbloquear do potencial empresarial e na implementação do Plano Tecnológico. Paralelamente, na proposta de actualização para 2008, são identificadas as áreas às quais deve ser dada uma prioridade elevada e que se traduzem em:

- três recomendações: consolidação das finanças públicas; aumento da eficiência do sistema de educação; modernização da protecção ao emprego para contrariar a segmentação do mercado de trabalho;
- sete “points to watch”: reduzir o défice de forma sustentada; prosseguir a implementação do Plano Tecnológico; assegurar uma efectiva concorrência, nomeadamente nos mercados financeiros e da energia; aprofundar a implementação da simplificação administrativa; reduzir o défice de transposição de legislação comunitária; reduzir as emissões de gás com efeito de estufa e

---

<sup>5</sup> (1) O conhecimento e a inovação (2) o ambiente empresarial (3) o emprego (4) a energia e as alterações climáticas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

continuar a combater os factores que prejudicam a coesão social.

Esta avaliação foi considerada satisfatória por Portugal.

Uma leitura cruzada com a avaliação feita para o conjunto dos EM permite perceber que a situação de Portugal não se afasta do quadro geral da UE, tanto de um ponto de vista qualitativo relacionado com a substância das matérias, como na perspectiva quantitativa do número de recomendações e “points to watch”.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **TÍTULO VI**

### **RELAÇÕES EXTERNAS**



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## CAPÍTULO I - RELAÇÕES EXTERNAS REGIONAIS

### **ESTADOS QUE INTEGRAM A ZONA DA EFTA Espaço Económico Europeu (EEE)**

Prosseguiu a preparação das decisões que regularmente são incorporadas no acervo abrangido pelo acordo do EEE nas diversas áreas que este cobre, tendo sido adoptadas 131 decisões.

Tiveram lugar duas reuniões do Conselho EEE, a 27<sup>a</sup>, em Maio, e a 28<sup>a</sup>, em Novembro. Foi destacado o bom funcionamento do EEE, os progressos registados na implementação do Mecanismo Financeiro do EEE<sup>6</sup> e do Mecanismo Financeiro da Noruega<sup>7</sup>, o alargamento do EEE à Bulgária e à Roménia, a participação dos Estados da EFTA, membros do EEE, nos programas da UE e na Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e a incorporação no Acordo EEE da Directiva relativa ao mecanismo de comércio de licenças de emissão de gases com efeito estufa, do Regulamento relativo à itinerância nas redes telefónicas móveis públicas e da Directiva relativa ao

<sup>6</sup> O Mecanismo Financeiro EEE visa reduzir as disparidades económicas e sociais no EEE alargado, através do financiamento de subvenções a projectos de investimento e de desenvolvimento nos sectores prioritários definidos (protecção do ambiente, promoção do desenvolvimento sustentável, conservação do património cultural, desenvolvimento dos recursos humanos, saúde e assistência à infância e investigação académica). O montante global da contribuição financeira é de 600 Meuros, disponibilizados em parcelas anuais no montante de 120 Meuros, durante o período compreendido entre 1 de Maio de 2004 e 30 de Abril de 2009, cabendo a Portugal uma tranche de 5,22%.

<sup>7</sup> Apenas os novos Estados-Membros beneficiam deste Mecanismo.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

reconhecimento das qualificações profissionais.

Foi ainda reafirmada a importância do alargamento do âmbito de aplicação da legislação veterinária do EEE à Islândia, da entrada em vigor de novas concessões comerciais no sector dos produtos agrícolas com a Islândia e da integração da Directiva relativa à livre circulação de pessoas, em conformidade com as disposições do Acordo EEE.

Durante o 2º semestre, sob a Presidência portuguesa, continuou o debate de orientação sobre a energia e as alterações climáticas, tendo sido destacada a importância de uma cooperação estreita e permanente entre a UE e os Estados da EFTA, membros do EEE, e a necessidade de na Conferência de Bali se alcançar um compromisso com vista ao controlo e redução da emissão de gases e à elaboração de um programa pós-Quito.

Foi ainda aberto o debate relativo à renegociação do Mecanismo Financeiro EEE, o qual será revisto no decurso de 2008. Relembra-se que Portugal tem tido sempre bastante interesse nas negociações deste Mecanismo, por não querer perder o estatuto de beneficiário de um instrumento que tem como objectivo a coesão, apesar do montante pouco significativo que nos está reservado.





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Durante a Presidência portuguesa foi assinado o Acordo relativo à participação da Bulgária e Roménia no EEE e de quatro acordos conexos, o Memorando de Entendimento para a implementação do Mecanismo Financeiro do EEE na Bulgária e Roménia, o Memorando de Entendimento para a implementação do Mecanismo Financeiro da Noruega na Bulgária e Roménia e o Protocolo relativo à participação da Bulgária e Roménia no Acordo de Cooperação Aduaneira com S. Marino.

## **Suíça**

Com a adesão da Bulgária e Roménia e consequente alargamento do EEE, as relações convencionais da UE com a Suíça necessitam de ser reajustadas, nomeadamente o Acordo sobre Livre Circulação de Pessoas e o Memorando de Entendimento relativo à contribuição financeira da Suíça para a redução das disparidades económicas e sociais na UE.

Embora tivessem sido iniciadas as negociações para a adaptação do Acordo sobre Livre Circulação de Pessoas, as autoridades helvéticas não se têm mostrado receptivas para discutir os termos e os montantes do aumento da sua contribuição financeira para acomodar o último alargamento. A UE e Portugal têm defendido que este financiamento deve aumentar proporcionalmente e nos mesmos termos do estabelecido no Memorando de Entendimento com os 10 novos Estados-Membros, entendimento este que não é integralmente partilhado pelas autoridades helvéticas. Com vista a resolver este impasse o MENE, na sua qualidade de Presidente do Conselho da UE, enviou uma carta instando as autoridades helvéticas à abertura do processo negocial.



S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

A questão da fiscalidade continuou a ser um dos pontos sensíveis nas relações UE-Suíça, no que respeita aos privilégios fiscais concedidos por alguns cantões helvéticos às empresas estrangeiras que neles se instalam. No sentido de se encontrar uma solução aceitável, foi conferido à Comissão um mandato negocial para tentar resolver com as autoridades suíças este diferendo.

Continuam por ratificar os Acordos relativos a Schengen-Dublin e à cooperação na luta contra a fraude. A ratificação deste Acordo está pendente do levantamento das reservas constitucionais indicadas por alguns EM. Relativamente ao último Acordo, que tem que ser ratificado pelos EM, Portugal já agendou a sua aprovação na Assembleia da República.

Durante a Presidência portuguesa foi assinado o Memorando de Entendimento relativo à contribuição financeira da Suíça para os 10 novos EM, o Acordo que estabelece os termos e as condições de participação da Suíça no programa MEDIA 2007 e o Acordo adicional relativo à participação do Liechtenstein no Acordo sobre o comércio de produtos agrícolas com a Suíça.

### **São Marino**

As autoridades de São Marino dirigiram uma carta ao MENE, na sua qualidade de Presidente do Conselho da UE, exprimindo o desejo de “alcançar uma maior integração no seio da UE e aprofundar a discussão sobre a possibilidade de submeter uma candidatura a membro da União Europeia.”



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Em resposta o MENE informou que a Presidência portuguesa estava disponível para promover uma reflexão adequada sobre a matéria no seio das instâncias da União, a partir da qual seria possível discutir com o Governo de São Marino.

Posteriormente, as autoridades de São Marino clarificaram que desejam sobretudo proceder a uma actualização do Acordo de 1992, explorando, em conjunto com a UE, vias possíveis no sentido do aprofundamento do actual quadro de relações. Pretendiam aceder ao estatuto de Estado Associado, não excluindo numa fase posterior vir a dar um passo mais ambicioso solicitando a adesão à UE.

**PAÍSES DO  
PROCESSO DE  
ESTABILIZAÇÃO E  
ASSOCIAÇÃO PARA  
O SUDESTE  
EUROPEU  
Processo de  
Estabilização e  
Associação para o  
Sudeste Europeu  
(PEA)**

Os Balcãs Ocidentais (BO) constituíram uma preocupação central da UE, com particular destaque para a questão do futuro estatuto do Kosovo. A perspectiva europeia foi reafirmada pelo Conselho Europeu de Dezembro, que reiterou que o futuro dos Balcãs Ocidentais está na UE. Registaram-se progressos na conclusão de Acordos de Estabilização e Associação (AEA).

A assinatura, em Setembro, de acordos de facilitação de vistos e de readmissão com os países desta região constituiu um passo politicamente muito importante numa matéria de grande sensibilidade para as populações da região (*vide* Título VIII, Capítulo VIII).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

No Documento de Estratégia para o Alargamento para 2007-2008, a Comissão deu um particular destaque aos países dos BO. Reconheceu que todos têm feito progressos, embora a diferentes ritmos. Estes progressos necessitam de ser consolidados e tornados irreversíveis. Pôs ênfase nas chamadas matérias fundamentais: “state-building”, boa governação, reforma administrativa e judicial, Estado de Direito, reconciliação, cooperação com o Tribunal Penal Internacional para a Antiga Jugoslávia (TPIJ) e desenvolvimento da sociedade civil. A luta contra a corrupção e o crime organizado foram destacadas como prioridades essenciais.

O Conselho Europeu de Dezembro reafirmou que o futuro dos Balcãs Ocidentais está na União Europeia, tendo subscrito as Conclusões do CAGRE do mesmo mês. Este, por sua vez, salientara que o ano de 2008 seria crucial na prossecução do apoio ao processo de transição nos Balcãs Ocidentais, no quadro da consolidação e execução continuadas da estratégia de alargamento da UE e que, neste contexto, a aplicação coerente do consenso renovado sobre o Alargamento seria mais importante do que nunca.

Importa também referir as reuniões do Fórum UE-Balcãs Ocidentais, a nível de Ministros dos Negócios Estrangeiros (Fevereiro) e de Ministros da Justiça e Assuntos Internos (Outubro). Estas reuniões fizeram o ponto de situação das relações entre a UE e os países dos BO e concluíram que estas estavam a evoluir de forma muito positiva. Na área da Justiça e Assuntos Internos (JAI), os participantes sublinharam a importância da assinatura dos acordos sobre vistos e readmissão com os BO, que tivera lugar em Setembro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **Albânia**

Em Novembro, a Comissão publicou o seu relatório anual sobre os progressos da Albânia. O cenário traçado é moderadamente positivo: alguns progressos, contrabalançados por manifestas insuficiências. As estruturas democráticas da Albânia cumpriram os seus papéis constitucionais nucleares e o país registou alguma evolução em matéria de Estado de Direito e do alinhamento com os padrões europeus. O país continuou a desempenhar um papel positivo na região. A cultura democrática e, em particular, o diálogo construtivo entre os partidos precisam de ser desenvolvidos, de forma a permitir ao sistema político funcionar de forma eficaz e transparente. A luta contra a corrupção e o crime organizado representam os maiores desafios. A capacidade administrativa continua a apresentar fragilidades.

A assinatura de um acordo sobre a facilitação da emissão de vistos de curta duração com a Albânia deverá ser entendido como um incentivo adicional para o país prosseguir com as reformas exigidas pela UE.

Nas suas intervenções nas instâncias da UE, bem como nos encontros bilaterais, Portugal reconheceu que a Albânia tem contribuído construtivamente para a estabilidade na região dos Balcãs e encorajou os esforços do governo albanês no sentido de pôr em prática as reformas necessárias para aproximar o país dos padrões que regem a UE, nomeadamente em matéria de luta contra a corrupção e o crime organizado.

No âmbito da Presidência portuguesa, o MENE deslocou-se ao país em 13 e 14 de Novembro, tendo as relações UE-Albânia e a situação do Kosovo dominado as discussões.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**Antiga República  
Jugoslava da  
Macedónia (ARJM)**

O MENE realizou uma visita à ARJM em 6 de Julho, tendo reiterado o compromisso da Presidência portuguesa em acompanhar com a maior atenção as questões dos Balcãs Ocidentais. Defendeu a necessidade de a UE se empenhar na estabilização da região, honrando os compromissos assumidos, e sublinhou a importância de o Governo da ARJM se concentrar no processo de reformas. Recorde-se que a decisão quanto ao início das negociações de adesão está dependente dos resultados apresentados pela ARJM em matéria de implementação das reformas consideradas essenciais pela UE.

No final do ano, a Comissão publicou o relatório anual de progresso sobre a ARJM. Em termos globais, a análise não foi favorável às aspirações do país de ver fixada, durante a Presidência portuguesa, uma data para o início das negociações de adesão.

O relatório criticou as tensões políticas e as dificuldades em alcançar um diálogo construtivo entre os actores políticos, que afectou o funcionamento das instituições e conduziu a um abrandamento nas reformas. E, embora se reconheçam progressos, referem-se também importantes insuficiências, para o nível que se espera de um candidato. A insuficiente aplicação da legislação e a falta de capacidade administrativa são apontadas como falhas graves.

**Bósnia e  
Herzegovina (BH)**

O desenvolvimento mais significativo nas relações UE-BH diz respeito à rubrica do Acordo de Estabilização e Associação (AEA) pela Comissão, em 4 de Dezembro. Este resultado, conseguido *in extremis*, permitiu à BH não ficar distanciada em relação aos restantes países dos BO no caminho de aproximação à UE.



S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

As negociações do AEA tinham sido concluídas em Maio, mas a rubrica ficara dependente do acordo entre os líderes bósnios sobre a reforma da polícia. Os esforços para encontrar um compromisso para a reforma da polícia conheceram vários reveses ao longo do ano, com uma crescente crispação da situação política no país, mas acabaram por conduzir à assinatura, em 28 de Outubro, da chamada Declaração de Mostar, pela qual os líderes dos seis maiores partidos bósnios se comprometeram a implementar a reforma da polícia de acordo com os três princípios estabelecidos pela UE (uma força unificada, financiada por um orçamento único e politicamente imparcial). No sentido de dar seguimento a este acordo, os seis líderes partidários aprovaram, em 22 de Novembro, um Plano de Acção para a implementação da Declaração de Mostar. Estes desenvolvimentos permitiram, finalmente, abrir caminho para a rubrica do AEA durante a Presidência portuguesa.

Em 6 de Novembro, a Comissão publicou o relatório anual sobre o país, tendo criticado o abrandamento dos progressos, nomeadamente no âmbito dos critérios políticos, reflexo da degradação da situação política e da falta de consenso que estava, nomeadamente, a impedir a rubrica e assinatura do AEA.

O MENE deslocou-se à Bósnia em 14 de Novembro. Nos encontros que então manteve com os vários responsáveis políticos foram abordadas a situação interna do país e as relações com a UE. O MENE expressou preocupação com o aumento da tensão política e apelou aos líderes dos partidos para ultrapassarem as divergências e concentrarem os seus esforços no processo de aproximação à UE (*vide* Título VI, Capítulo II).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## Montenegro

O AEA com o Montenegro foi assinado durante a Presidência portuguesa, em 15 de Outubro, à margem do CAGRE. O Montenegro tornou-se assim o 4º país da região balcânica a assinar um AEA com a UE, a seguir à ARJM, à Croácia e à Albânia.

O AEA irá reger as relações políticas, económicas e comerciais entre a UE e o Montenegro. Inclui disposições em matéria de diálogo político, cooperação em diversos domínios, criação de uma zona de comércio livre entre as Partes, aproximação das legislações e assistência, bem como as disposições institucionais necessárias à sua aplicação.

Em Novembro, a Comissão publicou o seu relatório anual sobre os progressos do Montenegro. Expressou algum equilíbrio no reconhecimento de progressos e insuficiências e destacou a necessidade de o país demonstrar resultados no desenvolvimento da capacidade administrativa e na luta contra a corrupção. Houve igualmente uma chamada de atenção para o consenso político insuficiente no país.

O CAGRE de Dezembro registou os progressos efectuados pelo Montenegro em diversas áreas e salientou a necessidade de o país aplicar a nova Constituição (aprovada em Outubro), em consonância com os padrões europeus e prosseguir os esforços no sentido da criação de um consenso mais vasto em torno dos elementos essenciais da consolidação do Estado (*vide* Título VI, Capítulo II).





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## Sérvia

As negociações do AEA UE-Sérvia, suspensas desde Maio de 2006, foram reabertas em 13 de Junho, depois da Comissão considerar que estavam reunidas as condições necessárias, tendo em conta as medidas adoptadas pelo novo governo sérvio no sentido na cooperação com o TPIJ.

As negociações desenrolaram-se de forma rápida, tendo sido concluídas tecnicamente em 10 de Setembro. O texto do AEA foi rubricado pela Comissão em 7 de Novembro. Para a assinatura do AEA, a aprovar pelo Conselho, haverá que verificar se estão reunidas as condições necessárias, nomeadamente a plena cooperação com o TPIJ.

No relatório anual de progresso sobre a Sérvia, apresentado em 6 de Novembro, a Comissão constatou um abrandamento do processo de reformas, em virtude das fortes tensões e divisões políticas no país. Embora o novo governo tenha dado ênfase, no seu programa, à integração europeia, os resultados foram considerados mistos. De destacar, no entanto (sobretudo por comparação com outros países da região), o reconhecimento da capacidade administrativa da Sérvia para progredir na integração europeia.

O Conselho Europeu de Dezembro salientou a importância da Sérvia, para a estabilidade da região. Tendo em conta a considerável capacidade institucional da Sérvia e recordando as suas Conclusões de Dezembro de 2006, manifestou uma vez mais a sua confiança em que possa ser acelerado o processo de aproximação à UE, incluindo o reconhecimento do estatuto de país candidato, uma vez que a Sérvia preencha as condições necessárias para a assinatura do AEA.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal desenvolveu esforços no sentido de apoiar a perspectiva europeia da Sérvia e pugnou para que o AEA fosse rubricado. Paralelamente, exortou a Sérvia a reforçar a cooperação com o TPIJ com vista ao reconhecimento da plena cooperação que permita a assinatura do AEA.

**Política Europeia de Vizinhança<sup>8</sup>**

No seguimento da Comunicação da Comissão, de Dezembro de 2006, sobre o reforço da Política Europeia de Vizinhança (PEV), o CAGRE de Janeiro aprovou Conclusões sobre esta Política em que dá orientações à Presidência alemã para dar seguimento às propostas da Comissão.

O CAGRE de Junho aprovou Conclusões sobre a PEV, nas quais endossa o relatório da Presidência sobre a sua implementação, reitera os princípios-base desta Política e identifica os progressos alcançados. O Conselho Europeu de Junho endossou estas Conclusões, reiterando que a PEV é uma política central nas suas relações externas com países vizinhos e convidando as futuras presidências a prosseguir a sua implementação.

Durante a Presidência portuguesa, e com o seu apoio político, a Comissão organizou uma Conferência sobre o reforço da PEV, a 3 de Setembro, em Bruxelas, na sequência da sua Comunicação de Dezembro de 2006. Participaram Ministros dos Negócios Estrangeiros de vários Estados-Membros e foram convidados todos os países abrangidos pela PEV. A reunião teve como objectivo transmitir aos parceiros da UE a importância que a União atribui à PEV, dar a conhecer a Comunicação da Comissão e ouvir os parceiros.

---

<sup>8</sup> A PEV abrange os Novos Estados Independentes (Arménia, Azerbaijão, Bielorrússia, Geórgia, Moldova, e Ucrânia) e países do Sul do Mediterrâneo (Argélia, Autoridade Palestiniana, Egipto, Jordânia, Israel, Líbia, Líbano, Marrocos, Síria e Tunísia).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Na sequência do debate que decorreu em 2007 sobre o reforço da PEV, a Comissão apresentou no CAGRE de Dezembro uma Comunicação sobre esta Política, na qual se analisam as áreas às quais a Comissão e os Estados-Membros terão de dar seguimento em 2008 e nos anos seguintes. Nas suas Conclusões, o Conselho Europeu convidou a futura Presidência eslovena a prosseguir os trabalhos de execução do reforço da PEV.

Regista-se, ainda, a criação de uma “Governance Facility” que visa recompensar anualmente com um envelope complementar os países que tiverem registado mais progressos na área da boa governação e dos direitos humanos, bem como negociações que se encontram em finalização sobre um novo instrumento (Fundo de Investimento para a Vizinhança) com vista a promover o investimento. Iniciaram-se ainda, em 2007, no âmbito do reforço da PEV, as negociações para a participação dos países vizinhos nas agências e programas comunitários, visando a sua progressiva participação no Mercado Interno da UE.

A nível bilateral, existia na UE, uma relativa falta de dinâmica ou até por vezes um bloqueio no diálogo com alguns destes países. Pode-se assim considerar que a PPUE permitiu dar um impulso ou desbloquear as relações com alguns destes países, em particular no que toca à implementação dos Planos de Acção da Política Europeia de Vizinhança.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **Sinergia do Mar Negro<sup>9</sup>**

No CAGRE de Maio, foram aprovadas Conclusões sobre a “Iniciativa Sinergia do Mar Negro”, objecto de uma Comunicação da Comissão, de Abril. Não se pretende criar uma nova política ou novas instituições – a Sinergia do Mar Negro desenvolver-se-á com base na PEV, apesar de não constituir uma nova dimensão desta. A Sinergia tem, assim, por objectivo intensificar a cooperação regional em sectores transfronteiriços relevantes como a energia, ambiente, transportes, telecomunicações, ciência e tecnologia, liberdade, justiça e segurança, assim como democracia, promoção de direitos humanos, respeito pelo direito internacional e cooperação entre a sociedade civil.

## **MEDITERRÂNEO**

### **Processo de Barcelona**

No ano de 2007, o Mediterrâneo, constituiu uma das prioridades da Presidência portuguesa, que reiterou a sua relevância estratégica para a UE, reforçando a sua importância na agenda de relações externas da União. Neste contexto, será de assinalar a multiplicidade de iniciativas implementadas, que permitiram cumprir na globalidade, pelas Presidências alemã e portuguesa, o Programa de Trabalho delineado em 2006 pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros, em Tampere, bem como a aprovação consensual de um novo e ambicioso Programa de Trabalho para 2008.

Nos três capítulos da Declaração de Barcelona de 1995<sup>10</sup> foram conseguidos progressos, sendo de destacar de entre os resultados concretos:

---

<sup>9</sup> Esta Iniciativa engloba, para além dos EM da UE, a Arménia, o Azerbaijão, a Geórgia, a Moldova, a Rússia, a Ucrânia e a Turquia.

<sup>10</sup> (1) Político e de segurança, (2) económico e financeiro e (3) cultural, social e humano. (*vide* Título VI, Capítulo II).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

- Energia - adopção do “Plano de Acção Prioritário para a Cooperação Energética Euro-Mediterrânica 2008-2013”, instrumento vital para concretizar o objectivo de criação de um mercado energético euro-mediterrânico, sendo definida uma lista de projectos prioritários no âmbito das infra-estruturas, que permitirá o seu financiamento por instituições financeiras internacionais;
- Finanças - criação, pelos Ministros EuroMed ECOFIN, da Rede Euro-Mediterrânica de Peritos em Finanças Públicas;
- Comércio - criação de um grupo de trabalho, na sequência da Ministerial EuroMed Comércio, que deverá reunir em 2008 os Altos Funcionários neste domínio, incumbidos de traçar um “road map” que possa delinear os próximos passos na liberalização do comércio até 2010 e posteriormente;
- Migrações - aprovação de um documento na Primeira Ministerial EuroMed Migrações, que foca todos os aspectos da temática migratória, contendo um conjunto de projectos cuja implementação se deve iniciar no primeiro semestre de 2008, em cada um dos seus três pilares principais: migração legal, migração e desenvolvimento e imigração ilegal (*vide* Título VIII, Capítulo II);



S.

R.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

- Cultura – aprovação de diversas alterações ao Estatuto da “Fundação Anna Lindh, para o Diálogo entre Culturas”, em particular uma nova estrutura organizacional, que deverá doravante contemplar um Presidente e um Director Executivo e que se espera que venha a conferir um novo impulso ao trabalho e visibilidade desta instituição em 2008, Ano Euro-Mediterrânico do Diálogo entre Culturas.

Para além do reforço do prestígio e influência político-diplomática de Portugal na região, em particular no período em que conduziu os trabalhos do Conselho, foi conseguido algum progresso, nomeadamente: na liberalização do comércio, com todos os ganhos que daí poderão advir para o tecido empresarial português e consumidores; na cooperação energética e sua interacção com as alterações climáticas, temáticas fundamentais no âmbito da promoção de um desenvolvimento sustentável e no reforço da vertente cultural, que incrementará a compreensão entre culturas e intercâmbios entre as sociedades civis.

## **Marrocos**

Teve lugar em 23 de Julho, à margem do CAGRE, o Conselho de Associação com Marrocos, no qual foi estabelecido um Grupo de Trabalho (composto pela Comissão, SGC, todos os Estados-Membros e autoridades marroquinas) que examinará os novos objectivos e etapas seguintes do desenvolvimento das relações. A criação deste Grupo de Trabalho marca o reconhecimento efectivo pelo Conselho da pretensão marroquina de obter um “Estatuto Avançado” face à UE que até à data era essencialmente defendido por um grupo informal integrando Portugal, Espanha e França.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Realizou-se o 6º Comité de Associação, em 30 de Novembro, no qual foi notório o desenvolvimento da cooperação entre ambas as Partes e reafirmado o desejo de reforço das relações com a UE. Acresce que os progressos de Marrocos foram nomeadamente reconhecidos pela atribuição de 28 Meuros a título da “Governance Facility”, para o ano de 2007.

Saliente-se ainda que Marrocos será provavelmente um dos primeiros países a beneficiar da abertura das agências e programas comunitários aos países da Política Europeia de Vizinhança (*vide* Título VI, Capítulo II).

## **Tunísia**

Realizou-se em 12 de Outubro a 1ª reunião do Sub-Comité de Direitos Humanos com a Tunísia – assunto sensível para estas autoridades, cujo estabelecimento foi conseguido após dois anos de negociações com este país, contribuindo de forma decisiva para a normalização das relações entre a União Europeia e a Tunísia, em particular na vertente política. De facto, a ausência de um acordo acerca dos termos de referência deste Sub-Comité impossibilitava há dois anos a reunião dos órgãos do Acordo de Associação (Conselho e Comité de Associação).

Na reunião do Conselho de Associação UE-Tunísia, que decorreu no dia 19 de Novembro, à margem do CAGRE, e que não tinha lugar desde Janeiro de 2005, ambas as partes manifestaram a vontade de dar um salto qualitativo no desenvolvimento do relacionamento mútuo.



S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

O empenho da PPUE para a normalização das relações com a Tunísia foi sublinhado por uma carta pessoal do Presidente Ben Ali, enviada ao Presidente da República de Portugal, na qual agradece os esforços desenvolvidos pela PPUE.

**Jordânia**

No decurso do 6º Conselho de Associação UE-Jordânia, realizado em 10 de Dezembro, em Bruxelas, à margem do CAGRE, constatou-se a excelência das relações entre as Partes e a importância deste país na região, nomeadamente pelo seu avanço nas reformas políticas, as quais deveriam constituir um exemplo para outros países da vizinhança.

**Egipto**

O 3º Conselho de Associação teve lugar a 5 de Março, sob Presidência alemã. Durante a PPUE, foi organizada a primeira reunião do Grupo de Trabalho sobre Migrações, Assuntos Sociais e Consulares (22 de Outubro) e o Sub-Comité Justiça e Segurança (23 de Outubro). O diálogo sobre estes assuntos é considerado sensível pelas autoridades egípcias. Registou-se no entanto uma boa atmosfera, que proporcionou assim uma melhoria qualitativa no diálogo UE-Egipto.

**Israel**

Sob Presidência alemã, no 7º Conselho de Associação UE-Israel, em Março, Israel apresentou o pedido de criação de um Grupo de reflexão com vista à obtenção de um estatuto privilegiado. A Presidência alemã aceitou iniciar um processo de reflexão através da criação de um Grupo Informal, constituído pelo “Trio de Presidências”, Comissão e Israel, tendo por missão escutar as pretensões daquele país e proceder a uma troca de ideias.





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Este Grupo de Reflexão reuniu-se uma primeira vez ainda sob Presidência alemã, em Junho, e em seguida, a 9 de Outubro, durante a PPUE. Os trabalhos prosseguirão sob Presidência eslovena.

### **Argélia**

Realizou-se o 2º Conselho de Associação UE-Argélia, a 24 de Abril, que permitiu avaliar o estado das relações. Destaque-se ainda que embora este país não tenha aderido à Política Europeia de Vizinhança, foi possível, nomeadamente por intervenção portuguesa, incluir a Argélia nas agências e programas comunitários.

### **Líbia**

Na sequência da resolução do caso do pessoal médico búlgaro, libertado a 18 de Julho, foi lançado o processo para o estabelecimento das relações contratuais entre a UE e a Líbia. Assim, o CAGRE de Outubro aprovou Conclusões sobre a Líbia que marcam uma nova fase no relacionamento da UE com este país mediterrânico. O Conselho mandatou a Comissão para apresentar directivas de negociação tendo em vista a conclusão de um acordo-quadro.

### **GOLFO**

#### **Conselho de Cooperação do Golfo<sup>11</sup> (CCG)**

Decorreram diversas rondas de negociação com o Conselho de Cooperação do Golfo, em Janeiro, Março, Maio, Junho, Julho e Novembro, tendo-se registado alguns progressos, mas restando ainda diversos pontos por acordar. Não existe, de momento, perspectiva de data para a conclusão do Acordo.

### **Arábia Saudita**

Foi assinado em Riade, pelo Embaixador de Portugal, um Memorando que consagrou o levantamento de 12 anos de embargo, por parte da Arábia Saudita, às exportações de produtos lácteos provenientes de Portugal. Em colaboração com o Ministério da Agricultura, foi possível

---

<sup>11</sup> Arábia Saudita, Bahrein, Emirados Árabes Unidos, Kuwait, Oman e Qatar.



S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

comprovar a impossibilidade de transmissão da doença da BSE através de produtos lácteos assim como a quase erradicação da doença em Portugal.

**Iraque**

Decorreram duas rondas de negociações do Acordo de Comércio e Cooperação com o Iraque, em Junho e em Novembro.

**NOVOS ESTADOS  
INDEPENDENTES  
(NEI)**

**Rússia**

As relações UE-Rússia regem-se por um Acordo de Parceria e Cooperação (APC), em vigor desde Dezembro de 1997. Neste quadro, realizaram-se, duas Cimeiras (a 19ª em Maio, em Samara, e a 20ª em Outubro, em Mafra) e quatro reuniões ministeriais do Conselho Permanente de Parceria – uma durante a Presidência alemã no formato Justiça e Assuntos Internos e três durante a Presidência portuguesa nos formatos Cultura (em Outubro, tendo esta reunião sido a primeira na sua formação), JAI (em Novembro) e MNE (em Dezembro, à margem do CAGRE).

Na Cimeira de Mafra os líderes testemunharam o lançamento do Diálogo sobre Investimento e registaram a possibilidade de concretização a curto prazo do Mecanismo de Alerta Precoce (“Early Warning Mechanism”) no domínio da energia. Ambos os temas haviam já sido alvo de discussão na Cimeira de Samara.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

O grau de implementação dos Roteiros dos 4 Espaços Comuns foi, em ambas as Cimeiras, motivo de satisfação para ambas as Partes, tendo os líderes, na Cimeira de Mafra, sublinhado a crescente interdependência económica entre a UE e a Rússia, espelhada nas conclusões da Mesa Redonda de Industriais UE-Rússia, que lhes foram apresentadas.

Em 2007, não foi possível dar início às negociações do novo Acordo UE-Rússia (recorde-se que o actual tem um prazo de vigência de dez anos, renovável ano a ano, tendo as partes acordado que, findo esse período e até à entrada em vigor do novo Acordo, nenhuma das partes o denunciaria), por não ter sido possível à UE aprovar o respectivo mandato negocial. Este foi um dos motivos que condicionou negativamente a Cimeira de Samara. Já a Cimeira de Mafra por não se ter concentrado nesta questão, procurando, pelo contrário, analisar e passar em revista as áreas em que a cooperação UE-Rússia regista bons progressos, contribuiu para uma distensão e melhoria das relações entre as partes.

## **Ucrânia**

No ano de 2007, as relações UE-Ucrânia foram marcadas pelas negociações relativas à conclusão de um Acordo Reforçado, tendo decorrido paralelamente a avaliação do grau de execução do Plano de Acção concluído entre a UE e este país no âmbito da Política Europeia de Vizinhança (PEV).

Ainda no quadro do actual Acordo de Parceria e Cooperação entre a UE e a Ucrânia, tiveram lugar a Cimeira anual UE-Ucrânia (em Setembro, em Kiev), assim como uma reunião do Conselho de Cooperação (em Junho, em Bruxelas).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Quanto ao novo Acordo Reforçado, realizaram-se cinco rondas negociais em 2007 (três sob Presidência alemã e duas sob Presidência portuguesa), assim como uma reunião intercalar do terceiro Grupo de Trabalho sobre políticas sectoriais (em Dezembro). A conclusão deste novo Acordo e o seu significado para o futuro das relações UE-Ucrânia foi um dos temas principais da Cimeira de 14 de Setembro (tal como espelhado na Declaração Conjunta emitida nesta ocasião), tendo sido apresentado aos líderes um relatório de progressos das rondas negociais que haviam decorrido até à data. Esta Cimeira tomou ainda nota do segundo relatório de progresso relativo ao Memorando de Entendimento sobre Energia, assinado na Cimeira de 2005.

No quadro da Política Europeia de Vizinhança, a COM transmitiu à Ucrânia a sua intenção de prolongar por um ano adicional o prazo de execução do respectivo Plano de Acção (algo com que as autoridades de Kiev ainda não concordaram). Finalmente, foi em 2007, durante a Presidência portuguesa, que se finalizaram os necessários preparativos internos na UE (e, concomitantemente, na Ucrânia) para que os Acordos de Readmissão e Facilitação de Vistos entre a UE e a Ucrânia entrassem em vigor no dia 1 de Janeiro de 2008.

## **Moldova**

As relações da UE com a Moldova regem-se por um Acordo de Parceria e Cooperação, em vigor desde 1998, ao abrigo do qual se realizaram, em 2007, uma reunião do Conselho de Cooperação (no Luxemburgo, à margem do CAGRE de Junho) e uma outra do Comité de Cooperação (em Bruxelas, em Outubro). Em ambas as ocasiões foi discutida a implementação do Plano de Acção concluído no âmbito da PEV, tendo ambas as partes acordado que o seu prazo de execução seria alargado por um ano adicional.



S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Em 2007, durante a PPUE, foi ainda concluído, um Acordo de Readmissão e Facilitação de Vistos entre a UE e a Moldova e chegou-se a acordo quanto ao regime de concessão de preferências comerciais autónomas adicionais à Moldova, que será formalizado em Janeiro de 2008.

**Bielorrússia**

Em 2007 não se registaram quaisquer alterações na posição da União Europeia relativa à Bielorrússia, pelo que o processo de ratificação do Acordo de Parceria e Cooperação se mantém congelado, não tendo nenhum Estado-Membro procedido à respectiva notificação.

**Geórgia, Arménia e Azerbaijão**

As relações da UE com estas três Repúblicas do Cáucaso do Sul foram marcadas, em 2007, pela implementação e respectiva avaliação dos respectivos Planos de Acção concluídos ao abrigo da Política Europeia de Vizinhança. Este foi, aliás, o principal tema das reuniões dos Conselhos de Cooperação realizadas entre a União e estes três países ao abrigo dos Acordos de Parceria e Cooperação actualmente em vigor.

**Ásia Central**

O ano de 2007 foi dominado, no quadro das relações entre a UE e os cinco países da Ásia Central (Cazaquistão, Turquemenistão, Tajiquistão, Uzbequistão e Quirguistão), pela aprovação da Estratégia da União Europeia para a Ásia Central (*vide* Título VI, Capítulo II).

Com os países desta região com que a União tem Acordos de Parceria e Cooperação (Cazaquistão, Quirguistão e Uzbequistão) realizaram-se Conselhos de Cooperação com o Cazaquistão e o Quirguistão (em Bruxelas, em Fevereiro), tendo o do Uzbequistão sido adiado para 2008, por não estarem reunidas as necessárias condições para a sua realização.



S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Quanto ao Turquemenistão e Tajiquistão (cuja base convencional de relações com a UE é ainda o Acordo relativo ao Comércio e à Cooperação Comercial e Económica, de 1989, com a URSS) realizaram-se reuniões dos Comités Mistos, respectivamente, em Setembro e em Dezembro, em Bruxelas. Recorde-se que decorre ainda o processo de ratificação do Acordo de Parceria e Cooperação assinado com o Tajiquistão, que deverá ser concluído em breve (a decisão de ratificação de Portugal será apreciada pela Assembleia da República em Janeiro de 2008). Quanto ao Turquemenistão, o Acordo de Parceria e Cooperação, assinado em Maio de 1999, em Bruxelas, ainda não foi ratificado. O Acordo Provisório, assinado em Bruxelas, em Novembro, do mesmo ano, vai permitir a aplicação das disposições comerciais e das medidas de acompanhamento daquele acordo, enquanto o mesmo não entrar em vigor, continuando a aguardar parecer do Parlamento Europeu para poder ser concluído. Durante a PPUE, os EM manifestaram o seu interesse em contribuir para desbloquear este processo, nomeadamente ratificando o APC e disso notificando o SGC (Portugal fê-lo em Dezembro).

**Dimensão  
Setentrional**

O ano de 2007 marcou o início da nova era da Dimensão Setentrional, que é agora tida como uma política conjunta de todos os signatários (UE, Islândia, Noruega e Rússia) e que se afirma como a expressão regional dos 4 Espaços Comuns UE-Rússia e dos respectivos Roteiros, naquela região.



S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Materializando o novo formato da Dimensão Setentrional, decorreu em São Petersburgo, em Novembro, com a participação da PPUE, a primeira reunião de Altos Funcionários (“Senior Officials Meeting” – SOM), que foi preparada por três reuniões do “Steering Group” (Março, em Moscovo; Junho, em Bruxelas e Outubro, em Reiquiavique). Todas estas reuniões (à excepção da segunda reunião do “Steering Group”), ao serem presididas pelos parceiros da UE, comprovam a efectiva implementação do princípio de “ownership” que se pretende imprimir à Dimensão Setentrional. Foram emitidas Conclusões da Presidência (assegurada pela Rússia) da reunião SOM, em cuja elaboração a PPUE esteve activamente envolvida.

Em 2007 foi discutida a possibilidade de criação de uma parceria na área dos transportes e logística (para cujo estudo o SOM decidiu criar um Grupo de Trabalho) e de uma outra na área da cultura (para cuja avaliação o SOM mandatou o “Steering Group”).

## ÁFRICA

**II Cimeira UE-África** O reforço do relacionamento entre a UE e o continente africano constituiu uma das grandes prioridades das Presidências alemã e portuguesa, como estabelecido no Programa do “Trio de Presidências” (Janeiro de 2007-Junho de 2008).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Neste contexto, será de realçar a realização da II Cimeira de Chefes de Estado e de Governo UE-África, a 8 e 9 de Dezembro, em Lisboa. A realização desta Cimeira, que foi identificada como umas das grandes prioridades da PPUE, representou um marco fundamental no relacionamento entre os dois continentes, ao relançar e aprofundar o diálogo político ao mais alto nível e ao lançar as bases para o relacionamento futuro, tendo em conta os desenvolvimentos registados nos continentes africano (lançamento da União Africana e da Nova Parceria para o Desenvolvimento Africano) e europeu (processo de alargamento da UE), bem como os novos desafios presentes ao nível global (por exemplo as alterações climáticas).

A Cimeira de Lisboa resultou na aprovação da Estratégia Conjunta África-UE e do Primeiro Plano de Acção, para a sua implementação no período 2008-2010, que foram alvo de uma intensa discussão ao nível dos peritos, altos funcionários e das “Troikas” Ministeriais UE-África, ao longo de 2007, e de um amplo processo de consulta pública à sociedade civil africana e europeia através do site <http://europafrica.org/>. Portugal participou activamente na elaboração destes documentos, não só enquanto Presidência mas também enquanto membro da “Troika”, no primeiro semestre. Contribuiu ainda financeiramente para o processo de consulta pública através do “European Centre for Development Policy Management” (ECDPM), que funcionou como facilitador desse processo.

A Cimeira UE-África adoptou ainda uma declaração política – a Declaração de Lisboa - resumindo a nova visão estratégica do relacionamento entre os dois continentes e os principais compromissos assumidos para a sua realização.





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Dada a necessidade de implementação urgente dos compromissos assumidos na Estratégia Conjunta e no Plano de Acção UE-África, ainda em Dezembro de 2007 foi iniciada, sob Presidência portuguesa, a reflexão acerca dos mecanismos e arranjos institucionais adequados para esse efeito. Esta reflexão será concluída no início de 2008, sob Presidência eslovena.

Ainda no que diz respeito às relações UE-África, foi formalmente lançada em Outubro, em Addis Abeba, uma Parceria UE-África para as Infra-estruturas que se encontra entre as principais acções prioritárias estabelecidas no Plano de Acção África-UE. Portugal irá brevemente aderir a esta Parceria, com uma contribuição de 1 Meuro.

Foram adoptadas Conclusões do Conselho sobre a Cooperação entre África e a Europa no domínio da Energia (em Abril) e sobre a Dinamização da Agricultura em África (em Novembro), cujas orientações deverão ser também concretizadas no quadro da Estratégia Conjunta e do Plano de Acção (*vide* Título VI do Capítulo II).

### **Cabo Verde**

Graças ao empenho de Cabo-Verde, a que Portugal deu o seu apoio, durante a PPUE foi concretizada a Parceria Especial UE-Cabo Verde, a primeira que a União estabelece com um país ACP.

No seguimento da Comunicação da Comissão propondo a referida parceria, o CAGRE de de Novembro adoptou Conclusões sobre a matéria, sublinhando a importância da Parceria Especial no contexto do desenvolvimento futuro deste país e concretizando assim os objectivos do reforço e aprofundamento das relações entre Cabo Verde e a UE, no âmbito de Cotonou.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

A Parceria Especial, que será implementada através de um Plano de Acção, visa assim reforçar o relacionamento entre as duas partes, passando de uma lógica de cooperação para o desenvolvimento para um quadro de cooperação baseado em interesses comuns, nomeadamente no diálogo político, segurança, migrações e desenvolvimento económico.

### **África do Sul**

Em 2007 prosseguiu o diálogo e o relacionamento especial entre as partes, que culminou com a realização em Pretória, em Outubro, da segunda “Troika” Ministerial e da 8ª Sessão do Conselho de Cooperação, onde foi alcançado um acordo sobre o texto que cobre os elementos políticos do Acordo de Comércio, Desenvolvimento e Cooperação (IDCA, sigla em inglês) e mandatadas as partes para a adopção da revisão desse Acordo. Essa revisão incidiu num grande número de temas de que se destaca: combate ao terrorismo, branqueamento de capitais, combate às drogas, migrações, sociedade de informação, energia, minas e ambiente.

No contexto das negociações dos Acordos de Parceria Económica (APE), a África do Sul (RAS) passou, desde Março, a fazer parte oficial do APE/SADC, após a aprovação e consequente adopção pelo Conselho da proposta de texto de resposta à RAS. Este texto define o estabelecimento de excepções face à RAS, tendo em conta que se trata de um país com maior nível de desenvolvimento e grau de competitividade. O objectivo foi a salvaguarda dos interesses dos países MAT (Moçambique, Angola e Tanzânia) que, dado o baixo grau de desenvolvimento económico, não poderiam beneficiar de regime idêntico ao da RAS. Nesta discussão, Portugal defendeu sempre o tratamento diferenciado para a RAS.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Durante o ano de 2007 registaram-se várias rondas de negociação, tendo sido trocadas listas de ofertas, sendo que alguns dos capítulos do acordo estão quase finalizados. Refira-se que estas negociações estiveram bloqueadas cerca de um ano, devido a razões relacionadas com a configuração geográfica e com o impacto indirecto que as disposições comerciais do TDCA teriam nos outros membros da União Aduaneira da África Austral (SACU)<sup>12</sup>.

## **ÁFRICA, CARAÍBAS E PACÍFICO (ACP)**

### **Relações UE-ACP**

Na vertente ACP será de destacar o acordo que foi obtido, durante a Presidência portuguesa, depois de prolongadas negociações, sobre o Regulamento Financeiro do 10º FED e o Regulamento Interno do Comité FED, instrumentos essenciais para que o 10º FED possa ser aplicado a partir do início de 2008. Para além disso, ao longo de 2007 registaram-se desenvolvimentos no âmbito da implementação do Acordo de Cotonou, tais como o estabelecimento dos critérios de afectação aos países ACP dos recursos do 10º FED (Fundo Europeu de Desenvolvimento), a fixação da “Tranche Iniciativa Governação” e o acompanhamento do estabelecimento dos Documentos de Estratégia de Cooperação e dos respectivos Programas Indicativos Nacionais.

No quadro do diálogo regular ACP-CE, realizou-se a 32ª Sessão do Conselho de Ministros ACP-CE, onde foi feito um ponto de situação sobre as negociações dos novos Acordos de Parceria Económica (APE) e tomadas decisões sobre diversos assuntos relacionados com a aplicação do Acordo de Cotonou, nomeadamente sobre a reafectação parcial do envelope de longo prazo para o desenvolvimento referente ao 9º FED e sobre a administração pela

---

<sup>12</sup> Botswana, Lesoto, Namíbia e Suazilândia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Comissão das contribuições voluntárias bilaterais dos Estados-Membros para a Facilidade de Paz para África.

Por outro lado, a Assembleia Parlamentar Paritária ACP-UE, como é habitual, reuniu duas vezes em 2007, em Junho, em Wiesbaden (na Alemanha) e em Novembro, em Kigali (Ruanda). As partes discutiram várias matérias sobre as relações da parceria, tendo adoptado resoluções sobre: boa governação, transparência e responsabilidade relativamente à exploração dos recursos naturais nos países ACP; redução da pobreza dos pequenos agricultores; migrações de trabalhadores qualificados; eleições e processos eleitorais; impacto dos investimentos directos estrangeiros nos países ACP; situação no Darfur e na República Democrática do Congo. A Assembleia debateu ainda o estabelecimento dos APE, tendo adoptado uma declaração sobre a matéria.

No que toca à execução da cooperação ACP-UE, em 2007, os compromissos assumidos no âmbito do FED foram da ordem dos 3 850 Meuros e os desembolsos de 3 375 Meuros (valores provisórios).

**Acordos de Parceria Económica (APE)**



S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Nos termos do artigo 37º do Acordo de Cotonou, foram iniciadas em 2002 as negociações entre a UE e as seis regiões de África, das Caraíbas e do Pacífico, com vista à conclusão de acordos regionais de livre comércio (APE) compatíveis com as regras da OMC, as quais implicam a liberalização de “praticamente todo o comércio” dentro de “um prazo razoável”. No âmbito dos APE isto traduz-se numa cobertura de pelo menos 80% do comércio, com períodos de liberalização longos do lado ACP, que podem ir até 15 anos. Do lado europeu a liberalização é imediata.

Apesar da dificuldade das negociações, conseguiu-se rubricar um número muito significativo de APE intermédios<sup>13</sup>. Estes acordos incidem sobre mercadorias e disposições correlativas, tendo uma cláusula de “rendez-vous” que garante a prossecução das negociações em 2008, com vista ao estabelecimento de APE completos. Alguns destes acordos intermédios incluem aliás já disposições que vão para além do simples comércio.

Foi igualmente rubricado com o Cariforum o primeiro APE completo que, para além das disposições de carácter comercial compatíveis com a OMC, inclui também os serviços, questões relacionadas com o comércio e cooperação para o desenvolvimento

Dada a morosidade dos procedimentos de ratificação dos APE, as disposições destes acordos serão aplicadas pela UE a título transitório e autónomo desde 1 de Janeiro de 2008, através de um Regulamento sobre acesso ao mercado. Assim, os países ACP que tenham celebrado um APE serão incluídos no Anexo I – cobertura geográfica.

---

<sup>13</sup> Entre finais de Novembro e meados de Dezembro, foram rubricados os seguintes acordos: SADC: Botswana, Lesoto, Moçambique, Suazilândia e Namíbia; África Oriental: Burundi, Quênia, Ruanda, Tanzânia, Uganda, Seychelles, Zimbabué, Maurícias, Madagáscar e Comores; África Ocidental: Costa do Marfim e Gana; Pacífico: Papua Nova Guiné e Fidji.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Embora juridicamente não conforme com as disposições OMC, não deverá ser objecto de contestação por parte dos demais membros da OMC, dado tratar-se da aplicação transitória de acordos já assinados.

No CAGRE de 10 de Dezembro foi possível alcançar acordo político para aprovação deste Regulamento, o qual foi formalmente aprovado no último Conselho da PPUE.

Como acordado há mais de 7 anos entre os países europeus e os países ACP, estes acordos irão agora substituir a vertente comercial do actual Acordo de Cotonou.

## **AMÉRICA LATINA E CARAÍBAS**

No quadro do aprofundamento das relações entre a União Europeia e os países da América Latina, realizaram-se as reuniões de Ministros de Negócios Estrangeiros da UE com os países/agrupamentos regionais latino-americanos, iniciaram-se as negociações relativas aos Acordo de Associação UE-Comunidade Andina e UE-América Central e teve lugar a 1ª Cimeira UE-Brasil. A preparação da V Cimeira UE-América Latina e Caraíbas (ALC), em 2008, esteve também na agenda da UE, realizando-se uma reunião de Altos Funcionários que aprovou os temas de debate para a Cimeira.

## **Brasil**

A 1ª Cimeira UE-Brasil, realizada em Lisboa a 4 de Julho, marcou o início da Presidência portuguesa no que diz respeito à América Latina. Portugal empenhou-se, desde o início, no aprofundamento das relações entre a UE e o Brasil, o que poderá nomeadamente contribuir de uma forma positiva para o relançamento do processo negocial com o Mercosul.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Esta Cimeira estabeleceu uma parceria estratégica entre as partes, a qual deverá ser entendida não só como um vector do reforço das relações com o Brasil, mas também como uma forma de potenciar o relacionamento estratégico bi-regional UE-América Latina. As duas partes comprometeram-se a elaborar um Plano de Acção, a aprovar na próxima Cimeira e que constituirá a base desta parceria (*vide* Título VI, Capítulo II).

**Preparação da V  
Cimeira UE-ALC**

Com vista à preparação da V Cimeira UE-ALC, que terá lugar em Lima, Peru, em Maio de 2008, realizou-se em Outubro, em Lisboa, a XXIII reunião de Altos Funcionários UE-ALC, que aprovou os temas de debate para a Cimeira de Lima – “Pobreza, igualdade e inclusão “ e “Desenvolvimento sustentável: meio ambiente; alterações climáticas e energia”. A reunião de Lisboa permitiu ainda debater temas de interesse comum que contribuíram para o desenvolvimento da parceria estratégica entre as duas regiões.

**Diálogos  
ministeriais**

A XIII Reunião Ministerial UE-Grupo do Rio realizou-se em Abril, em Stº Domingo (República Dominicana) e abordou questões regionais e globais, como a situação no Haiti, energia, ambiente e alterações climáticas, reforço do multilateralismo e luta contra a pobreza. À margem desta reunião tiveram lugar as Reuniões Ministeriais UE-Comunidade Andina, UE-Mercosul, UE-América Central – Diálogo de S. José (“Troika”) e Conselho Conjunto UE-México (“troika” aberta).

A UE reafirmou o seu empenho político com a região latino-americana e anunciou em Stº Domingo o apoio financeiro da Comissão para aquela região, para o período de 2007-2013, num montante de cerca de 2600 Meuros.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**UE-América Central  
e UE-Comunidade  
Andina**

O CAGRE de Abril adoptou as directivas de negociação relativas aos Acordos de Associação UE-América Central e UE-Comunidade Andina os quais, para além dos capítulos sobre diálogo político e cooperação contemplam, no capítulo comercial, a criação de uma zona de comércio livre entre as partes.

No que diz respeito ao Acordo de Associação UE-América Central, teve lugar a 1ª ronda de negociações, em Outubro, na Costa Rica (S. José), reunindo os três grupos de trabalho – Diálogo Político, Cooperação e Comércio, estando agendada a próxima sessão negocial para Fevereiro de 2008, na qual deverá ser decidido o prazo para troca de ofertas no âmbito do acesso ao mercado. Os progressos realizados na área comercial serão apresentados na V Cimeira UE-América Latina e Caraíbas, visando a conclusão do acordo em 2009.

Quanto ao Acordo de Associação UE-Comunidade Andina, realizaram-se duas rondas de negociações (Setembro, em Bogotá e Dezembro, em Bruxelas), estando já acordado realizar a primeira troca de ofertas de mercadorias, em Março de 2008, e a 3ª sessão negocial, em Abril. Não há ainda data prevista para as ofertas de serviços e investimentos, dado que a Bolívia pretende excluir alguns sectores das negociações, sendo necessário aguardar pelos resultados da 3ª ronda de negociações, que terá lugar antes da Cimeira de Lima, na qual serão igualmente apresentados os progressos das negociações.





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**Chile**

Em Julho, realizou-se, em Bruxelas, a 3ª reunião do Conselho de Associação UE-Chile, na qual foi feito um balanço dos desenvolvimentos no âmbito do Acordo de Associação de 2005. Os Ministros constataram a existência de um dinamismo nas relações comerciais, resultante da criação de uma zona de comércio livre entre as partes, salientando a importância de prosseguir com as negociações relativas à cláusula de revisão do acordo, e decidiram trabalhar em conjunto com vista a definir a melhor forma de reforçar o diálogo político e a cooperação. Em Dezembro, reuniu o Comité de Associação UE-Chile que debateu questões relacionadas com o reforço do diálogo político, cooperação, outros diálogos sectoriais e comércio.

**México**

Na sequência do Acordo Global UE-México, em vigor desde 2000, realizou-se em Novembro o 7º Comité Conjunto UE-México, em Bruxelas que abordou questões relacionadas com as três vertentes do acordo - diálogo político, cooperação e comércio. No que diz respeito à parte comercial, foi feito um balanço positivo da evolução das trocas comerciais e investimentos entre as partes, desde a entrada em vigor do acordo de livre comércio, ficando acordado que se iria imprimir maior celeridade às negociações em curso, no âmbito das cláusulas de revisão do acordo, nos domínios da agricultura, serviços e investimentos.

**Mercosul**

As negociações relativas ao Acordo de Associação UE-Mercosul, suspensas desde Setembro de 2004, continuam dependentes dos progressos da Agenda de Desenvolvimento de Doha (ADD) da OMC. Está prevista a realização de uma reunião técnica, em 2008, tendo em vista a Ministerial UE-Mercosul que terá lugar à margem da Cimeira de Lima.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

O Comissário Almunia participou, em Dezembro, na Cimeira de Chefes de Estado do Mercosul, em Montevideo, na qual foi adoptado um Comunicado Conjunto UE-Mercosul que expressa o empenho de ambas as partes em retomar o processo negocial e reitera a importância de concluir, prioritariamente, o processo negocial multilateral no âmbito da OMC/ADD.

**AMÉRICA DO  
NORTE  
EUA**

Na Cimeira anual UE–EUA, que teve lugar em Washington, no dia 30 de Abril, foi aprovado um “Framework” de integração económica que prevê o reforço da cooperação regulamentar e o desenvolvimento prioritário das seguintes áreas ou “lighthouse projects” : propriedade intelectual, comércio seguro, serviços financeiros, investimento e ciência e tecnologia. Este “Framework” prevê também o estabelecimento de um Conselho Económico Transatlântico (CET) liderado do lado europeu pela Comissão (Comissário Verheugen), sendo a estrutura institucional encarregada de gerir as relações económicas com os EUA.

A primeira reunião do CET realizou-se em Washington, no dia 9 de Novembro, tendo a PPUE sido representada pelo Ministro da Economia e Inovação e integrado os outros membros do “Trio de Presidências”. Como principais resultados desta reunião deverão destacar-se: o reconhecimento mútuo das normas internacionais de contabilidade, um acordo sobre “standards” de biocombustíveis, a redução de restrições nos medicamentos destinados ao tratamento de doenças raras (“orphan drugs”) e o estabelecimento de um diálogo sobre investimento.



S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Em 30 de Abril foi assinada a primeira fase do acordo de transportes Aéreos UE-EUA (*vide* Título IX, Capítulo VII).

No que se refere ao comércio seguro, foi assinada, em Agosto, pelo Presidente americano, nova legislação – “Implementing Recommendations of the 9/11 Commission Act of 2007” - que introduzirá, a partir de 2012, um “scanning” a 100% dos contentores com destino aos EUA. Esta legislação irá implicar elevados custos directos de investimento em novas infra-estruturas, que deverão ser suportados pelos portos de origem e poderão criar um caos no comércio marítimo UE-EUA. Esta questão foi objecto de inúmeras diligências aos mais diversos níveis junto das autoridades americanas, estando a ser estudada a sua compatibilidade com as regras da OMC (*vide* Título VI, Capítulo II).

## **Canadá**

Relativamente ao Canadá, realizou-se em Berlim, no dia 4 de Junho, a Cimeira anual UE-Canadá. Nesta mantiveram-se suspensas as negociações do Acordo Reforçado sobre Comércio e Investimento (TIEA, sigla em inglês), mas foi acordada a realização de um estudo conjunto com vista a examinar as barreiras existentes e a reforçar a cooperação bilateral em matéria de ciência e tecnologia, energia e ambiente. Os resultados deste estudo só deverão ser revistos na Cimeira de 2008. Foi adoptado um “road map” de cooperação Regulamentar para 2007-2008, tendo ficado expresso, na Declaração Conjunta, um compromisso para concluir um Acordo de Cooperação Regulamentar, no quadro do TIEA, logo que possível.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Nesta mesma Cimeira foi acordado o estabelecimento de um Diálogo de Alto Nível sobre Energia e o aprofundamento do Diálogo sobre Ambiente. Estes diálogos só deverão, contudo, concretizar-se em 2008 (*vide* Título VI, Capítulo II).

## **ÁSIA**

### **ASEAN**

Na reunião de Ministros de Negócios Estrangeiros UE-ASEAN, de 14 e 15 de Março, em Nuremberga, foi adoptada uma Declaração sobre a parceria UE-ASEAN e decidido realizar uma Cimeira comemorativa dos 30 anos de relacionamento entre as duas regiões.

A 4 de Maio tiveram início as negociações do Acordo de Comércio Livre UE-ASEAN. A estrutura negocial - Comité Conjunto - reuniu a 19 e 20 de Julho. A UE, nessa sessão, entregou “non-papers” relativos ao conteúdo negocial, ao calendário de negociações (2 anos para conclusão) e à estrutura dos vários Grupos de Trabalho criados para a negociação. Em Outubro teve lugar a segunda ronda de negociações.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

A Cimeira UE-ASEAN, comemorativa dos 30 anos de relacionamento entre as duas regiões, realizou-se em 22 de Novembro, em Singapura. Foi feita uma avaliação das relações e da cooperação ao longo das últimas três décadas e perspectivada uma maior cooperação em torno de temas globais, designadamente no âmbito da energia e desenvolvimento sustentável. Estiveram também em destaque o comércio, as alterações climáticas, a situação no Afeganistão e na Birmânia. A Cimeira adoptou uma Declaração Conjunta e um Plano de Acção que implementará a Declaração de Nuremberga, com vista ao aperfeiçoamento da parceria UE-ASEAN. Foi também decidida a adesão da UE ao Tratado de Amizade e Cooperação da ASEAN.

## **China**

Em Janeiro de 2007 foram lançadas as negociações do Acordo de Parceria e Cooperação, o qual regerá o conjunto das relações bilaterais e reforçará o relacionamento político, acrescentará novos domínios à cooperação existente e actualizará a cooperação económica e comercial, substituindo o Acordo de Comércio e Cooperação de 1985.

Quanto ao sistema de controlo das exportações de têxteis a vigorar após o termo do Memorando de Entendimento (MoU, sigla em inglês), em 31 de Dezembro, a Comissão acordou com a China, a 10 de Outubro, um sistema de duplo controlo<sup>14</sup>, o qual constitui, na prática, um meio de garantir a transição suave do regime anterior de quotas consagradas no MoU de 2005.

A Presidência portuguesa deu particular atenção à preparação da Cimeira, tendo informado e promovido o envolvimento dos EM, tanto

---

<sup>14</sup> O sistema de dupla vigilância ou duplo controlo exige que uma licença de exportação chinesa tenha de ter, a par, uma licença de importação europeia. Estão cobertas 8 das 10 categorias de produtos têxteis que fazem parte do MoU de 2005.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

na elaboração da agenda, como na discussão do projecto de declaração conjunta, procurando acolher as suas propostas.

A 28 de Novembro realizou-se a X Cimeira UE-China, em Pequim, tendo sido adoptada uma Declaração Conjunta. A Cimeira apreciou o desenvolvimento das relações nos últimos dez anos, sendo positivo o balanço da cooperação bilateral, que se estende actualmente a um vasto conjunto de temas de natureza sectorial e global, com destaque para as alterações climáticas que estiveram presentes na agenda.

Ambas as partes acordaram estabelecer, até Março de 2008, um Diálogo Económico e Comercial de Alto Nível, entre a Comissão Europeia e o Conselho de Estado da China, a nível de Vice-Primeiro-Ministro, que irá discutir estratégias na cooperação económica, comercial e investimento, coordenar projectos bilaterais/estudos e desenvolver planos em sectores prioritários. Este diálogo cobrirá temas como o desequilíbrio da balança comercial, o acesso efectivo ao mercado, propriedade intelectual, ambiente, alta tecnologia e energia. Ficou igualmente acordado que o Ministro do Comércio da China e o Comissário para o Comércio da União Europeia irão preparar este mecanismo e a agenda.

Relativamente à cooperação em matéria de política macroeconómica, a China e a UE irão continuar a aprofundar o diálogo financeiro e a concertar esforços para adoptar medidas abrangentes, intensificar o ajustamento estrutural e evitar movimentos drásticos de taxas de câmbio. Esta cooperação será um contributo para reduzir os desequilíbrios globais.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

À margem da Cimeira, foi assinado pelo BEI e pelas autoridades chinesas um empréstimo-quadro de 500 milhões de euros para apoiar projectos que contribuam para o combate às alterações climáticas na China (*vide* Título VI, Capítulo II).

**República da Coreia** A UE iniciou com a Coreia negociações de um Acordo de Comércio Livre (ACL), em 6 de Maio, que prosseguiram a bom ritmo com a realização, ainda em 2007, de 5 rondas negociais. Note-se que a celebração do ACL se insere na nova estratégia comercial da UE, que levou à aprovação pelo Conselho de mandatos de negociação de ACL com a Coreia, a Índia e a ASEAN.

Ao aprovar o mandato de negociação, em Abril, o Conselho afirmou também o interesse em reforçar o relacionamento UE-Coreia para cobrir áreas políticas em que a Coreia e a UE partilham valores fundamentais (não proliferação, anti-terrorismo, direitos humanos, entre outros). Considera-se que esta será também uma oportunidade para actualizar o Acordo-Quadro de Comércio e Cooperação de 2001, cobrindo novas áreas. O projecto de directivas de negociação foi submetido pela Comissão ao Conselho, em Dezembro.

**Índia** Em Abril, o Conselho aprovou o mandato de negociação do Acordo de Comércio Livre com a Índia, tendo determinado igualmente o aprofundamento das relações políticas, através da actualização do Acordo de Cooperação de 1994, ou da negociação de um novo Acordo de Parceria e Cooperação, incluindo cláusulas políticas (não proliferação, contra-terrorismo, entre outras).



S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

As negociações do Acordo de Comércio Livre UE-Índia arrancaram a 27 de Junho, em Bruxelas. A segunda ronda de negociações teve lugar na primeira semana de Outubro, em Nova Deli, e a terceira ronda já depois da Cimeira, de 10 a 14 de Dezembro, em Bruxelas.

Com base num documento da Presidência portuguesa, de Julho, a Cimeira foi preparada em várias instâncias.

A VIII Cimeira UE-Índia realizou-se em Nova Deli, em 30 de Novembro. Foram adoptados uma Declaração Conjunta, bem como um Relatório de Implementação do Plano de Acção Conjunto UE-Índia. A União Europeia e a Índia acolheram os progressos na implementação do Plano de Acção Conjunto, constatando que este será objecto de avaliação em 2008 e que, nessa ocasião, ambas as partes equacionarão formas e meios de aprofundar o enquadramento global das relações. Espera-se que este exercício possa abrir caminho a um futuro acordo de parceria e cooperação, conforme pretendido pela UE.

Ambas as partes notaram o reforço das relações económicas bilaterais e os progressos alcançados com as primeiras rondas de negociação no âmbito do futuro acordo de comércio e investimento, manifestando empenho na intensificação das negociações tendo em vista a respectiva conclusão.

Salientaram igualmente a importância de uma abordagem integrada das alterações climáticas e energia, tendo sido acordado o desenvolvimento de um programa de trabalho nestes domínios, bem como nas vertentes ambiente e investigação.





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Por ocasião da Cimeira foi assinada a renovação do Acordo de Ciência e Tecnologia, bem como o Memorando de Entendimento entre a Comissão e a Índia sobre o Programa Indicativo Plurianual 2007-2010.

## **Japão**

Teve lugar em Berlim, no dia 5 de Junho, a XVI Cimeira anual UE-Japão. A Cimeira permitiu avaliar os progressos no aprofundamento da parceria bilateral e ainda discutir um vasto leque de assuntos internacionais e globais.

As alterações climáticas e energia constituíram tema dominante da Cimeira, em que ambas as partes reconheceram a necessidade de actuar com urgência, dando assim um sinal positivo à Cimeira do G8, que se realizava no dia seguinte. A Cimeira assinalou a boa implementação do Plano de Acção UE-Japão, o reforço do diálogo e de iniciativas conjuntas e o reforço da parceria económica e comercial, nomeadamente sobre política de inovação e protecção de direitos de propriedade industrial.

Foi adoptado o "EU-Japan Action Plan on Intellectual Property Right Protection and Enforcement", com o objectivo de reforçar a cooperação na protecção da propriedade intelectual.

A cooperação no domínio da Ciência e Tecnologia foi também reforçada, com a adopção do documento "Promoting Research and Innovation Towards Prosperity" (*vide* Título VI, Capítulo II).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **Paquistão**

A 1ª reunião da Comissão Mista CE-Paquistão teve lugar em Islamabad, nos dias 23 e 24 de Maio, traduzindo a implementação do Acordo de Cooperação de 3ª geração, assinado em Novembro de 2001 e em vigor desde Setembro 2004. Foram formalmente constituídos 4 Sub-Grupos: Comércio; Cooperação para o Desenvolvimento; Governação, Direitos Humanos e Migração; Ciência e Tecnologia. Os 3 primeiros reuniram-se informalmente na véspera da Comissão Mista.

No final de Agosto deslocou-se a Islamabad uma missão de identificação para elaborar um Programa de Assistência às Relações Comerciais, a ser implementado pela Comissão. O Paquistão manifestou o desejo de celebrar com a UE um ACL, mas essa proposta não se enquadra nas prioridades definidas na Estratégia “Global Europe” da UE.

O Sub-Grupo Comércio voltou a reunir-se nos dias 16 e 17 de Outubro, em Bruxelas. O principal ponto da agenda foi a discussão dos termos de referência para um estudo, a ser lançado pela Comissão em consulta com o Paquistão, sobre o impacto das políticas comerciais para a Ásia do Sul, no acesso do Paquistão ao mercado da UE.

As negociações do Acordo de Readmissão foram formalmente concluídas, aguardando-se a respectiva rubrica.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## CAPÍTULO II - POLÍTICA EXTERNA E DE SEGURANÇA COMUM

### **GRUPO DE TRABALHO SOBRE TERRORISMO (COTER)**

Durante o ano de 2007, as Presidências alemã e portuguesa da União Europeia conferiram à luta contra o terrorismo (e em geral à análise da problemática terrorista) uma atenção particular, naquela que é considerada uma das prioridades políticas da União Europeia. Os mais recentes atentados vieram demonstrar que o terrorismo continua a representar uma ameaça grave à segurança da União Europeia e que os Estados-Membros devem continuar a cooperar no sentido de reforçarem e implementarem medidas no domínio do contra-terrorismo.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

No âmbito do COTER, as Presidências alemã e portuguesa centraram a sua atenção nos aspectos externos do terrorismo internacional, cientes de que o terrorismo representa uma ameaça global e, como tal, exige uma resposta global e concertada, que passa necessariamente pelo aumento do fluxo e da troca de informações, pela coordenação interna de posições, pela coordenação/parcerias com Estados terceiros, pela implementação de uma estratégia mundial de combate ao terrorismo, na qual as Nações Unidas detêm um papel líder, e pela cooperação estreita com uma miríade de organizações regionais e internacionais envolvidas no combate ao terrorismo.

À Presidência portuguesa coube dar continuidade aos programas das anteriores presidências e reforçar a implementação dos instrumentos à disposição da UE na luta contra o terrorismo, nomeadamente do Plano de Acção de Combate ao Terrorismo e do Plano de Acção de Combate à Radicalização e Recrutamento. O objectivo central foi o de canalizar esforços para a correcta implementação das diferentes Estratégias e Planos de Acção existentes e para um esforço de sistematização e coerência da acção da UE em matéria de contra-terrorismo.

Uma referência para a importante nomeação, no decurso da Presidência portuguesa, do novo Coordenador da UE para o contra-terrorismo, facto que veio dar um novo impulso a esta área no contexto europeu.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Das principais iniciativas levadas a cabo e objectivos prosseguidos, destacam-se em seguida os mais relevantes:

Estratégia e Plano de Acção da União Europeia para Combater a Radicalização e o Recrutamento: foram várias as iniciativas levadas a cabo neste âmbito, visando a implementação das diferentes recomendações previstas no Plano de Acção. A Presidência portuguesa organizou um Seminário sobre Radicalização, em Setembro, dedicado à temática “Prevenir e responder à radicalização dos jovens: o papel das Escolas, dos Textos e dos Formadores”. Este encontro traduziu-se num debate activo, de onde saíram propostas de acção específicas com vista a implementar a Estratégia e o Plano de Acção para Combater a Radicalização e Recrutamento. O Seminário atingiu plenamente o seu segundo objectivo de fomentar o diálogo entre peritos de dois grupos de trabalho com “backgrounds” diferentes: MNE, Serviços de “Intelligence” e Polícias.

Estratégia de Comunicação – “Media and Communication Strategy”: foi igualmente dado seguimento ao processo de implementação desta Estratégia, através do envolvimento de outros departamentos do SGC e da Comissão, tendo sido elaborada uma lista de acções específicas que deverão ser acompanhadas e implementadas por futuras presidências. Ainda durante a Presidência portuguesa foi apresentado e discutido o relatório de avaliação da implementação desta Estratégia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Assistência da UE a países prioritários: no âmbito do COTER, foram identificados 7 países prioritários no domínio da assistência técnica. Durante o ano de 2007 foram lançados novos projectos de cooperação com alguns dos países prioritários, debatidas formas de acesso aos instrumentos financeiros à disposição dos Estados-Membros para projectos de cooperação na área do contra-terrorismo e reavaliada a estratégia de assistência técnica da UE a estes países prioritários. Foi também realizado um Seminário com a Indonésia, em colaboração com o “Jakarta Centre for Law Enforcement Cooperation” (JCLEC), que visa a cooperação na região asiática, em particular no domínio do contra-terrorismo, e um Seminário com os países africanos, através do “Centro Africano de Estudos sobre o Terrorismo” (CAERT), recém-criado em Argel e vocacionado para a mesma temática. Com este último, a Presidência portuguesa levou a cabo uma série de encontros com vista à implementação da “Acção Comum de apoio ao CAERT”.

Diálogos com países terceiros: trata-se de uma área de particular importância na medida em que possibilita um diálogo franco e pormenorizado com os nossos parceiros internacionais em matéria de contra-terrorismo. Foram vários os diálogos políticos levados a cabo, quer com países terceiros - Canadá, EUA, Paquistão, Israel, Rússia, Argélia –, quer com Organizações Internacionais, como o Conselho da Europa, as diferentes agências e organismos das Nações Unidas, a NATO, a OSCE, as ONG, a União Africana e a Organização da Conferência Islâmica.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

No que respeita ainda aos parceiros do Mediterrâneo, tiveram lugar as habituais reuniões *ad hoc* EuroMed peritos terrorismo, que permitiram um debate alargado com os nossos parceiros do Mediterrâneo numa temática de interesse vital nesta região, designadamente na área de cooperação em matéria de terrorismo (durante a Presidência alemã) e encorajamento à moderação e ao diálogo intercultural (durante a Presidência portuguesa). Nesta última, foi pensada uma interacção directa com o processo em torno da “Aliança de Civilizações”, o que permitiu a importante participação do seu Alto Representante, Dr. Jorge Sampaio, como convidado especial.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Cooperação internacional e Nações Unidas: tendo a Presidência portuguesa decorrido no 2º semestre de 2007, a “agenda onusiana” deteve um papel de relevo, exigindo uma coordenação comunitária atenta e uma cooperação estreita com os peritos terrorismo das Missões da UE junto da ONU, em Nova Iorque. Os trabalhos de coordenação centraram-se em torno da resolução da 6ª Comissão sobre terrorismo internacional, da Convenção Global sobre Terrorismo e do processo de implementação da Estratégia das Nações Unidas de luta contra o terrorismo. A primeira avaliação informal da Estratégia teve lugar a 4 de Dezembro, tendo sido possível à UE apresentar os passos por si dados na implementação desta Estratégia e manifestar o seu apoio financeiro e político ao trabalho desenvolvido pela “Counter-Terrorism Implementation Task Force” (CTITF). Finalmente, ambas as presidências prepararam uma declaração da UE para o debate aberto do Conselho de Segurança dedicado aos “briefings” por parte dos Órgãos Subsidiários do Conselho de Segurança, nomeadamente o Comité de Sanções 1267 relativo à Al-Qaeda e aos Talibã, o Comité 1373 de Contra-Terrorismo e o Comité 1540 de monitorização do acesso de actores não-estatais a armas de destruição maciça.





S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Financiamento do Terrorismo: tiveram lugar dois “Workshops” UE-EUA sobre a aplicação de sanções financeiras no domínio da luta contra o terrorismo. O seguimento a dar à Estratégia da UE, na área do financiamento do terrorismo, foi também a temática central de um Seminário conjunto entre o Grupo de Trabalho Terrorismo (GTT – vertente JAI), COTER e Adidos Financeiros, encontro organizado pela Presidência portuguesa, em Bruxelas.

**GRUPO DE TRABALHO  
COSCE E CONSELHO DA  
EUROPA (CDE)**

Em 2007, para além do habitual acompanhamento da agenda corrente do GT OSCE, a principal prioridade de Portugal foi a preparação e execução do seu programa de presidência para o COSCE.

**OSCE**

Em 2007, as principais questões em sede OSCE foram: a candidatura do Casaquistão à Presidência-em-Exercício (PeE) da OSCE, a Rússia na OSCE, as missões de observação eleitoral, a reunião anual de Implementação da Dimensão Humana (HDIM), a Ministerial da OSCE, assim como alguns dos dossiers geográficos, incluindo os “conflitos gelados”.

Como os principais eventos e questões políticas da OSCE se concentram no segundo semestre, a maior parte dos temas supra-referidos foram abordados durante a Presidência portuguesa da UE. Berlim dedicou-se principalmente a matérias relacionadas com a Ásia Central, em conformidade com uma das grandes prioridades da sua presidência: uma Estratégia da UE para a Ásia Central.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Candidatura do Casaquistão à PeE em 2009: tratou-se da principal questão a ser resolvida na Ministerial de Madrid, visto que a sua não resolução poderia deixar a OSCE sem uma PeE nos próximos anos. Esta matéria sempre provocara divisões profundas no seio da Organização e na UE. A Presidência portuguesa do COSCE assumiu este assunto como a grande prioridade do seu programa, tendo sido parte relevante na resolução da questão. Para além de uma estreita concertação com a PeE espanhola da OSCE, foi organizado um debate sobre a matéria no COSCE de Setembro, alcançando-se depois na reunião de Outubro uma posição comum europeia relativa a uma solução de pacote para três PeE consecutivas (2009, 2010 e 2011), contemplando os três países formalmente candidatos a uma PeE: Casaquistão, Lituânia e Grécia. Esta solução veio a vingar em Madrid, de acordo com a seguinte sequência: Grécia, Casaquistão e Lituânia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

A Rússia na OSCE e Missões de Observação Eleitoral: ao longo de 2007 a Rússia manteve as suas tradicionais críticas à OSCE, particularmente no que respeita à Dimensão Humana e às Missões de Observação Eleitoral, tendo colocado uma série de condições para o destacamento de uma Missão de Observação Eleitoral para as eleições da DUMA em 2 de Dezembro, não obstante ter efectuado um convite ao “Office for Democratic Institutions and Human Rights” (ODIHR) para observar aquelas eleições. Enquanto Presidência da UE, Portugal procurou seguir uma postura pragmática e equilibrada, evitando um extremar de posições com eventuais consequências negativas para a OSCE em geral e a Ministerial de Madrid em particular.

Ainda em matéria de observação eleitoral, mobilizaram-se esforços dentro do MNE, incluindo junto do IPAD, de modo a garantir a presença de elementos nacionais nas missões de observação eleitoral da OSCE, conferindo assim uma maior visibilidade à Presidência portuguesa da UE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

“Human Dimension Implementation Meeting” (HDIM) e Ministerial de Madrid: realizando-se estes dois grandes eventos OSCE no segundo semestre, coube a Portugal assegurar a coordenação a 27, bem como as intervenções a serem proferidas em nome da União. Também aqui foi necessário ter em conta as posições da Rússia, particularmente numa Ministerial que teve lugar dois dias antes das eleições russas de Dezembro, ensombrada por problemáticas tão sensíveis como o Kosovo, a moratória russa ao Tratado “Conventional Forces in Europe” (CFE) e o sistema de defesa anti mísseis norte-americano.

Questões Regionais: Portugal continuou a conferir o maior apreço ao trabalho desenvolvido pelas missões da OSCE no terreno. Também seguiu de perto os dossiers geográficos mais sensíveis (Uzbequistão, Quirguistão, Turkemenistão, Casaquistão, Bielorrússia, Kosovo, Moldova, Geórgia e Nagorno Karabakh), privilegiando intervenções de carácter progressivo, procurando posições firmes, mas não extremadas e manter abertas janelas de diálogo. No que respeita aos “conflitos congelados”, embora Portugal não seja parte de nenhum dos processos negociais, defende o reforço do papel da OSCE na resolução daqueles conflitos, incluindo na investigação da queda de um míssil na Geórgia, em 16 de Agosto.

Presidência Portuguesa do Grupo de Trabalho COSCE: relativamente à Presidência portuguesa do COSCE, foram alcançados todos os objectivos propostos, nomeadamente:



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

- reforçar a cooperação e articulação entre a UE, a OSCE e o CdE em matérias de interesse comum, conseguido através de debates temáticos relevantes para as três organizações;
- aumentar a visibilidade externa da UE, convidando oradores e individualidades externas para os debates temáticos;
- reforçar a coordenação interna entre os Grupos de Trabalho PESC com áreas geográficas coincidentes, tendo para esse efeito organizado uma reunião conjunta dos Grupos de Trabalho COSCE/COEST (GT Europa Oriental, Ásia Central), dedicada à Rússia;
- forjar uma posição comum da União relativa à candidatura do Casaquistão à Presidência-em-Exercício da OSCE, conseguida na reunião de Outubro;
- assegurar uma estreita cooperação e articulação entre a Presidência Portuguesa da UE e a Presidência-em-Exercício espanhola da OSCE.

A Presidência portuguesa do COSCE conseguiu também instituir duas novas práticas em sede daquele grupo de trabalho: a realização de “Trílogo” anual entre a Agência Europeia dos Direitos Fundamentais, a OSCE e o CdE e de reuniões conjuntas COSCE/COEST sobre temáticas geográficas de interesse comum aos dois grupos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**Conselho da Europa (CdE)** Em 2007, a agenda da componente CdE do COSCE foi dominada por duas temáticas: o Memorando de Entendimento (MoU, sigla em inglês), entre a UE e o CdE e o Relatório Juncker.

Memorando de Entendimento entre a UE e o CdE: no decurso da Cimeira Ministerial do CdE (10 e 11 de Maio), foi assinado um MoU entre o CdE e a UE. Por motivos jurídicos e processuais, este documento apenas foi assinado pela Presidência da UE (alemã) e pela Comissão a 22 de Maio. A assinatura do Memorando traduziu-se num passo de grande relevância para a prossecução e reforço dos mecanismos de cooperação comuns às duas Organizações, em domínios tão diversos como: Democracia, Direitos Humanos, Estado de Direito, Diálogo Intercultural, Educação, Juventude e Coesão Social. A assinatura do Memorando contribuirá para a implementação das recomendações contidas no chamado Relatório Juncker. O CdE, na qualidade de Organização Pan-Europeia, deverá continuar a desempenhar um papel de particular relevância na implementação dos valores comuns às duas Organizações.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Relatório Juncker: algumas recomendações contidas no Relatório Juncker, referentes especificamente à UE, não entraram em vigor em 2007, dado que se encontravam condicionadas pela entrada em vigor do novo Tratado. Outras, que respeitam especificamente ao CdE, foram objecto de decisão por parte do Comité de Ministros do CdE. A maioria das recomendações que dizem respeito tanto ao CdE como à UE encontram-se, de certo modo, incluídas no texto do MoU, tendo uma análise profunda das suas implicações futuras sido prosseguida durante a Presidência portuguesa da UE.

25ª Reunião Quadripartida entre a UE e o CdE: teve lugar em Estrasburgo, a 23 de Outubro, a 25ª Reunião Quadripartida entre o CdE e a UE. A agenda incidiu sobre os seguintes temas: implementação do Memorando de Entendimento entre o CdE e a UE; Cooperação entre a UE e o CdE para a promoção da Democracia; Cooperação entre a UE e o CdE no quadro da Política Europeia de Vizinhança (PEV).



S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **GRUPO DE TRABALHO SOBRE AS NAÇÕES UNIDAS (CONUN)**

Para além dos assuntos recorrentes na agenda do CONUN, como a definição das prioridades da UE para a Assembleia-Geral das Nações Unidas (AGNU - 62ª sessão) e o acompanhamento das negociações do orçamento bienal daquela Organização (2008-09), os trabalhos do CONUN estiveram centrados ao longo do ano no seguimento de processos em curso, nomeadamente a promoção da iniciativa “UN System-wide Coherence” (SWC) e a resolução da questão da participação da UE na Comissão de Consolidação da Paz (“Peacebuilding Commission” - PBC). Por último, foram introduzidos novos temas e objectivos na agenda, com destaque para o reforço do multilateralismo efectivo, reforço dos contactos do GT CONUN com o sistema das Nações Unidas, alargamento das consultas/diálogos no âmbito do CONUN a outros parceiros e promoção da iniciativa “Aliança das Civilizações” (AoC). De referir que todos estes objectivos foram concretizados no segundo semestre, sob Presidência portuguesa.

Das questões referidas, destacam-se com maior detalhe as seguintes:

- a) Questões institucionais** – Reforço do multilateralismo efectivo como elemento central da política externa da UE: reforço das temáticas multilaterais, designadamente centradas nas Nações Unidas, nas Cimeiras, “Troikas” Ministeriais e encontros de Altos Funcionários com diversos parceiros e grupos regionais, com especial enfoque para as “Troikas” da UE decorridas à margem da semana ministerial da 62ª AGNU.





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

- Reforço dos contactos do GT CONUN com o sistema das Nações Unidas: participação de Altos Funcionários do Secretariado das NU em reuniões do Grupo CONUN – Directora do “Department for the Advancement of Women”, Carolyn Hannan (Presidência alemã); Vice Secretária-Geral das Nações Unidas, Asha Rose-Migiro, Secretária-Geral Adjunta para o “Peacebuilding Support Office”, Carolyn McAskie, e Alto Representante do Secretário-Geral das Nações Unidas para a Aliança das Civilizações, Dr. Jorge Sampaio (Presidência portuguesa).
- Alargamento das consultas/diálogos no âmbito do CONUN a outros parceiros: realização da primeira reunião com o G77 (Nova Iorque, 2 de Outubro) em matérias da competência do Grupo CONUN.
- Promoção e monitorização do exercício UN “System-wide Coherence”, designadamente nos oito países-piloto (Albânia, Cabo Verde, Moçambique, Paquistão, Ruanda, Tanzânia, Uruguai e Vietname). Procedeu-se à redacção (1º semestre) e posterior revisão (2º semestre) de um modelo de relatório de Chefes de Missão (CdM) para avaliação bianual do exercício, tendo sido elaborados relatórios de CdM no final das Presidências alemã e portuguesa.

**b) Questões  
temáticas/sectoriais**



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

- Reflexão sobre os critérios de selecção para futuros países objecto da intervenção da Comissão de Consolidação da Paz (PBC). Procurou-se ultrapassar, com sucesso no final do ano, o impasse herdado de anteriores Presidências quanto à questão da representação da UE na PBC.
- Negociação e aprovação do orçamento regular das Nações Unidas 2008-09.
- Promoção da iniciativa “Aliança das Civilizações” (AoC) e do Plano de Acção do Alto Representante, Dr. Jorge Sampaio: participação do Alto Representante numa reunião do Grupo, bem como coordenação de iniciativas nacionais.

**GRUPO DE TRABALHO  
SOBRE DIREITOS  
HUMANOS (COHOM)**

A política externa de direitos humanos da UE está centrada em 3 eixos:

- a acção concertada nas Nações Unidas com o planeamento da estratégia da UE para as sessões do Conselho de Direitos Humanos (CDH) e da 3ª Comissão da AGNU, a identificação das situações ou de temas de direitos humanos (DH) a serem objecto de resoluções, a redacção desses projectos de resolução e a preparação dos projectos de intervenção da UE;
- os diálogos de direitos humanos que a UE mantém com diversos países;



S.

R.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

– a implementação das linhas directrizes de direitos humanos da UE.

**a) Acção concertada nas Nações Unidas**

A Presidência alemã teve, durante todo o semestre, uma intervenção muito activa em matéria de direitos humanos, tendo-se empenhado na coordenação das políticas da UE nesta área e, de modo particular, na condução e coordenação das negociações em Genebra sobre o processo de construção institucional do Conselho de Direitos Humanos.

**45ª Sessão da Comissão de Desenvolvimento Social**

O balanço desta sessão foi positivo, quer para os objectivos da UE quer de Portugal, tendo sido possível adoptar o Suplemento do Programa de Acção dos Jovens. Foi ainda adoptado um projecto de resolução sobre o “Envelhecimento”, que prevê a revisão do “Plano de Acção de Madrid”, quer a nível regional, quer a nível nacional. A Presidência do G77 apresentou uma resolução sobre as dimensões sociais do “New Partnership for Africa’s Development” (NEPAD). Portugal apresentou, juntamente com o Senegal, um projecto de resolução sobre os jovens.

**51ª Sessão da Comissão da Condição da Mulher**

A discussão das conclusões desta sessão tiveram, este ano, como tema central “a rapariga”. O Grupo Africano apresentou pela primeira vez um projecto de resolução sobre Mutilação Genital Feminina. Esta iniciativa foi bastante apreciada por outras delegações, incluindo a UE, que a co-patrocinou, não só pela importante temática abordada como também pelo facto de ter sido apresentada por aquela região onde esta prática é bastante comum.



S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Os EUA apresentaram um projecto de resolução sobre casamentos forçados de raparigas, que foi adoptado por consenso sem o co-patrocínio da UE nem dos próprios autores do texto. Os EUA apresentaram também um projecto de resolução sobre a eliminação de práticas de selecção pré-natal e infanticídio feminino.

**4ª Sessão do Conselho de Direitos Humanos**

Esta sessão do Conselho de Direitos Humanos decorreu de forma extremamente positiva, quer para os objectivos traçados pela UE, quer para os objectivos definidos por Portugal. De um ponto de vista nacional, importa destacar a aprovação, por consenso, com o co-patrocínio de 61 Estados, da resolução de iniciativa portuguesa sobre a realização em todos os países dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais. De assinalar que se tratou da primeira resolução *omnibus* sobre esta matéria, aprovada pelo Conselho.

A UE manteve o seu empenho na prossecução de duas prioridades: a construção institucional do CDH e o seguimento da sessão especial de Dezembro de 2006 sobre a situação de DH no Darfur, garantindo simultaneamente a capacidade para responder à situação do Zimbabué e à questão da “Difamação das Religiões”.

O sucesso incontestável desta sessão residiu na aprovação de uma resolução sobre a situação dos DH no Darfur, no seguimento da apresentação do relatório da missão de alto nível. A adopção desta resolução, por consenso, poderá ser considerada uma vitória da UE.



S.

R.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Em face da deterioração da situação dos DH no Zimbabué, a UE tomou a iniciativa de proferir uma declaração, que recolheu a assinatura de 50 Estados. Portugal interveio, reiterando a preocupação expressa pela Presidência da UE quanto à gravidade da situação dos DH naquele país, apelando ao respeito pela liberdade de expressão e associação e manifestando ainda o apreço pelo envolvimento dos países africanos na procura de uma solução viável e durável para esta crise.

**5ª Sessão do Conselho de  
Direitos Humanos**

Esta sessão foi dominada pela finalização da construção institucional deste novo órgão, cumprindo-se, deste modo, o mandato da AGNU. Foram adoptados os novos mecanismos do CDH, dando forma, métodos e conteúdo a este sucessor da Comissão de Direitos Humanos. O compromisso alcançado durante a sessão foi positivo, sobretudo tendo em conta o peso relativo da UE dentro deste novo Conselho. Foi possível manter os mecanismos de protecção e promoção de direitos humanos (Relatores especiais e Grupos de trabalho), criar um novo mecanismo de avaliação da situação de direitos humanos (a Revisão Periódica Universal) e construir uma agenda credível para o CDH.

**6ª Sessão do Conselho de  
Direitos Humanos (CDH)**

A 6ª Sessão do CDH foi dividida em duas partes: a primeira teve lugar de 10 a 28 de Setembro e a segunda de 10 a 14 de Dezembro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Relativamente ao conjunto da sessão e tendo em conta os objectivos a que a União Europeia se propôs, será de concluir que foi uma sessão bastante positiva. Com mais de 40 decisões tomadas, esta foi das sessões mais produtivas do CDH. Os assuntos pendentes da reforma institucional foram tratados com sucesso e, com a adopção das Directrizes, poderá iniciar-se o mecanismo de revisão periódica universal, uma das principais criações deste novo órgão.

Por outro lado, ao longo do 2º semestre, as situações de países consideradas prioritárias para a União Europeia, como o Sri Lanka, Zimbabué, Birmânia/Myanmar e Sudão/Darfur, foram alvo de grande atenção no Conselho de Direitos Humanos. A situação do Sri Lanka foi particularmente discutida, tendo o país aceite a visita da Alta Comissária para os Direitos Humanos mesmo antes da 6ª sessão ter começado. Em relação ao Darfur, a União Europeia fomentou uma discussão sobre esta questão durante toda a 6ª sessão e trabalhou no sentido da renovação do mandato da Relatora Especial, que ocorreu em Dezembro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

A União Europeia conseguiu suscitar, em Genebra, todos os assuntos que considerava prioritários, através de declarações gerais e/ou diálogos interactivos. Um dos principais sucessos da UE foi a realização de uma Sessão Especial sobre a situação na Birmânia/Myanmar. Perante a degradação da situação de direitos humanos no país, Portugal conseguiu reunir de imediato os apoios necessários para convocar uma Sessão Especial do Conselho. A sessão realizou-se a 2 de Outubro e uma resolução condenando a situação de direitos humanos naquele país foi adoptada por consenso.

**3ª Comissão da 62ª AGNU**

Outro momento importante da acção da UE em matéria de DH foi a 3ª Comissão da 62ª AGNU, que se realizou em Nova Iorque. Na 3ª Comissão, as prioridades da União Europeia concentraram-se em três resoluções temáticas (resolução sobre a moratória sobre o uso da pena de morte, resolução sobre direitos das crianças e resolução sobre intolerância religiosa) e duas resoluções sobre situações de direitos humanos (Birmânia/Myanmar e Coreia do Norte). A UE apresentou ainda, em conjunto com os EUA, uma resolução sobre a Bielorrússia e empenhou-se fortemente na adopção da resolução sobre a situação de direitos humanos no Irão, apresentada pelo Canadá. Todas estas resoluções foram adoptadas com sucesso.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Destaca-se o assunto que dominou a 3ª Comissão este ano, e talvez até a própria 62ª sessão da AGNU: a resolução sobre a moratória no uso da pena de morte. A sua aprovação representou marco histórico nas Nações Unidas no combate pela abolição universal da pena de morte. Esta foi uma iniciativa verdadeiramente transregional, onde todos os co-autores principais (Albânia, Angola, Brasil, Croácia, Filipinas, Gabão, México, Nova Zelândia, Timor-Leste e Portugal, em nome da União Europeia) trabalharam juntos, conduzindo uma campanha intensa que resultou na adopção da resolução, no dia 15 de Novembro, com o resultado de 99 votos a favor, 52 contra e 33 abstenções.

A própria votação foi uma maratona difícil, que durou dois dias e implicou 18 rondas de voto, gerando momentos de grande tensão e emoção. Ao longo deste processo, foi notório o espírito de grupo e o factor transregional desta iniciativa: todos os co-autores, representando todos os grupos regionais, intervieram, dividindo equitativamente a tarefa de defender o projecto de resolução. Esta foi uma vitória de todos aqueles que, na UE ou fora da UE, participaram convictamente no processo.





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

- b) Diálogos e Consultas de Direitos Humanos** Ainda que brevemente, deverão ser referidos os Diálogos e Consultas de Direitos Humanos da UE conduzidos durante o período da Presidência portuguesa. Para além daqueles já instituídos, designadamente com a China, Rússia, EUA, Canadá, Japão e países candidatos, a PPUE, no contexto da implementação da Estratégia para a Ásia Central, melhorou o formato do diálogo *ad hoc* com o Turquemenistão e realizou a primeira reunião de peritos de direitos humanos entre a União Europeia e a União Africana. Esta reunião estava prevista desde o 1º semestre de 2006.
- c) Linhas directrizes de Direitos Humanos da UE** O trabalho da PPUE neste âmbito foi centrado na implementação efectiva de todas as linhas directrizes da UE cujos temas são a Pena de morte, Tortura, Crianças em conflito armado e Defensores de direitos humanos. A acção foi assim focada na implementação no terreno, tentando aumentar o conhecimento das embaixadas e integrando as linhas directrizes no trabalho quotidiano da UE, intervindo ao abrigo das mesmas sempre que possível.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Para além disso, a PPUE continuou o trabalho visando fortalecer este instrumento de acção da UE. Com efeito, e numa acção concertada do “Trio de Presidências”, foi aprovado pelo CAGRE, no dia 10 de Dezembro, Dia dos Direitos Humanos, um novo conjunto de linhas directrizes dedicados à promoção e protecção dos direitos das crianças. Foi simultaneamente adoptada uma estratégia de implementação destas linhas directrizes que, num primeiro período de 2 anos, terá ênfase na violência contra as crianças. De salientar ainda que estas linhas directrizes foram desenvolvidas em consulta com o Parlamento Europeu, as ONG e a UNICEF.

**d) Assistência Humanitária** XXX Conferência Internacional da Cruz Vermelha e Crescente Vermelho (Genebra, 20 a 30 de Novembro): Portugal, enquanto Presidência da UE, coordenou posições ao nível da resolução sobre o acesso de ambulâncias aos territórios de Israel e da Palestina. A intervenção em nome da UE foi coordenada via coreu e proferida pelo Ministro dos Assuntos Parlamentares.

Comité Executivo do “Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados” (Genebra, 1 a 5 de Outubro): Portugal, enquanto Presidência da UE, foi responsável pela coordenação, via coreu, da intervenção em nome dos Estados-Membros.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Segmento humanitário: durante a 62ª sessão da AGNU foram adoptadas 10 resoluções e uma decisão, tendo a delegação portuguesa assumido o papel de facilitador em 2 resoluções, nas quais será de destacar avanços significativos na área da segurança do pessoal humanitário. O conjunto de resoluções humanitárias foi aprovado por consenso, tal como em anos anteriores, na 3ª e 4ª Comissões, além do plenário. Portugal proferiu ainda 7 declarações em nome da UE, sobre diversos pontos da agenda.

**GRUPO HORIZONTAL DE  
DROGAS (GHD)**

Durante o primeiro semestre de 2007, a Presidência alemã centrou-se na implementação do Plano de Acção da UE em matéria de drogas (2005-2008), tendo promovido debates temáticos (e respectivas conclusões) nas seguintes áreas de acção do Plano: HIV-SIDA e doenças transmissíveis, redução de danos, prevenção, controlo de precursores, drogas sintéticas e cooperação aduaneira para o controlo do tráfico de drogas.

No âmbito da cooperação internacional, a Presidência alemã realizou diálogos políticos com os Balcãs Ocidentais, os EUA e a Ucrânia, para além de duas reuniões do Comité Técnico do Mecanismo de Cooperação e Coordenação UE-ALC (América Latina e Caraíbas) em matéria de drogas. Este mecanismo foi revisto em Maio, através da aprovação de um novo documento de orientação (Declaração de Port-of-Spain), com as prioridades para a acção futura no âmbito da redução da oferta, da redução da procura e de outros assuntos relacionados com as drogas, incluindo o branqueamento de capitais e a cooperação aduaneira, policial e judicial.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

No segundo semestre de 2007, a Presidência portuguesa procurou dar continuidade ao trabalho das anteriores presidências do Grupo, tendo como documentos de referência e enquadramento o Plano de Acção da União Europeia em matéria de luta contra a droga (2005-2008) e a respectiva Estratégia (2005-2012). Não deixou, no entanto, de reorientar a agenda do Grupo, sempre que necessário, de forma a responder à sempre dinâmica realidade do tráfico e consumo de drogas.

Nesse sentido, a África Ocidental e o tráfico de drogas (sobretudo cocaína) através daquela região constituiu a grande prioridade da Presidência portuguesa do GHD, tendo-se traduzido numa novidade absoluta no âmbito da tradicional agenda do Grupo (centrada sobretudo na cooperação com os países da América Latina e Caraíbas - rota da cocaína - e com o Afeganistão e países vizinhos - rota da heroína). A concessão de tal prioridade visou responder à recente mas fortíssima emergência do fenómeno do tráfico de cocaína através daquela região, com destino à Europa.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

A atenção à África Ocidental enquadrou-se nas prioridades mais gerais da política externa portuguesa, constituindo uma extensão, na área das drogas, da prioridade concedida ao relacionamento UE-África. Além disso, sendo Cabo Verde e, sobretudo, a Guiné-Bissau, países-chave no âmbito da plataforma de tráfico de drogas em que se converteu a região da África Ocidental, mais se justifica a prioridade à cooperação com tal região, até porque Portugal é uma das principais portas de entrada na Europa da cocaína dali proveniente.

Apresenta-se em seguida os principais resultados nesta área.

**a) África Ocidental**

Foi conseguido um amplo leque de resultados, que permitiu consolidar este tema na agenda do Grupo:

- realização de um debate temático sobre a situação das drogas na região, baseado num documento de discussão elaborado pela Presidência portuguesa (11 de Julho);
- realização da primeira “troika” sobre drogas entre a UE e a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental - CEDEAO, (6 de Setembro);
- aprovação de Conclusões do Conselho sobre o tráfico ao longo da rota da cocaína, incluindo a África Ocidental (10 de Outubro);



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

- aprovação de um documento, posteriormente adoptado pelo Conselho, com recomendações e futuras medidas de cooperação com a África Ocidental em matéria de drogas (13 de Novembro);
- assinatura (após a condução e conclusão das respectivas negociações) do Acordo Internacional de constituição do “Maritime Analysis and Operations Centre – Narcotics” (MAOC-N), um centro operacional de carácter policial e com apoio militar, sediado em Lisboa e destinado ao combate ao tráfico marítimo de cocaína através do Atlântico Oriental, incluindo a plataforma da África Ocidental (30 de Setembro);
- elaboração de um projecto de resolução a aprovar pela “Commission on Narcotic Drugs” (CND) das Nações Unidas sobre o “Reforço do apoio internacional à Guiné-Bissau no combate ao problema das drogas” (Dezembro);
- colaboração na organização de uma Conferência Internacional sobre as Drogas na Guiné-Bissau (19 de Dezembro), com vista à congregação de esforços para uma intervenção internacional de apoio ao combate ao tráfico de drogas naquele país, da qual saíram compromissos financeiros num total de 5 Meuros;



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

- assumpção de um compromisso informal por parte da Comissão Europeia no sentido da elaboração, para o biénio 2009-2010, de um importante programa de assistência à África Ocidental na área das drogas, a financiar pelo Instrumento de Estabilidade.

**b) Diálogos com países terceiros**

Relativamente aos restantes diálogos com países terceiros, para além da realização das habituais “troikas” com a Rússia (11 de Outubro) e com os EUA (14 de Novembro) - reconhecidas por estes parceiros como os melhores encontros tidos até ao momento no âmbito dos respectivos diálogos regulares - registe-se o lançamento de dois novos diálogos: com a CEDEAO (6 de Setembro) e com o Paquistão (12 de Dezembro).

Relativamente ao Mecanismo de Cooperação e Coordenação UE-ALC - no âmbito do qual se realizaram duas reuniões do respectivo Comité Técnico (6 de Setembro e 14 de Novembro) -, conseguiu-se que, graças ao bom ambiente de diálogo e intercâmbio de informações, pela primeira vez na história do mecanismo (criado em 1999) a ALC apresentasse à UE um conjunto de necessidades e propostas de projectos de cooperação prioritários que gostariam de ver desenvolvidos.

A Presidência portuguesa co-presidiu ainda à 10ª reunião do Diálogo Especializado de Alto Nível sobre drogas entre a UE e a Comunidade Andina, realizada em Bogotá, a 1 e 2 de Novembro, importante reunião anual de Alto Nível mantida com os países andinos produtores de cocaína.



S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Finalmente, a Presidência portuguesa foi chamada a tarefas de coordenação comunitária no âmbito da reunião do Grupo Consultivo do Pacto de Paris (rotas de heroína), realizada em Viena, a 3 e 4 de Dezembro.

**c) Nações Unidas**

Durante o 2º semestre, o Grupo acompanhou a agenda da ONU em matéria de drogas, com destaque para a preparação do grande exercício global de avaliação da “United Nations General Assembly Special Session on Drugs” (UNGASS). A PPUE elaborou e apresentou ainda uma segunda resolução para a CND relativa ao “Reforço do apoio internacional à Guiné-Bissau no combate ao problema das drogas”.

Finalmente, a Presidência elaborou a parte relativa às drogas da intervenção da Presidência da UE na 62ª Assembleia-Geral das Nações Unidas, 3ª Comissão, sobre Prevenção Criminal, Justiça Criminal e Controlo Internacional de Drogas.

**d) Outros debates  
temáticos e eventos**

Foram realizados quatro debates temáticos durante as sessões do Grupo, dois dos quais respeitantes aos II e III Pilares: “A plataforma de cocaína da África Ocidental” (11 de Julho), que visou lançar este tema na agenda do Grupo, e “Mecanismos operacionais e de troca de informação” (5 de Setembro), com o qual se pretendeu promover a aproximação entre o nível de coordenação política do Grupo e o nível de coordenação operacional das polícias e serviços de informação. Tais debates contaram com diversos peritos convidados, da UE e de países e organizações terceiras.





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

A Presidência portuguesa do GHD realizou ainda dois eventos especiais em Lisboa: a Conferência Internacional sobre avaliação das políticas públicas e programas de drogas (19 e 20 de Setembro), que contou com representações de países terceiros, e o Encontro dos Coordenadores Nacionais de Drogas da UE (24 de Outubro), em que foram discutidos assuntos com projecção externa.

**DESARMAMENTO  
GLOBAL, NÃO  
PROLIFERAÇÃO DE  
ARMAS DE DESTRUIÇÃO  
MACIÇA, CONTROLO DE  
TRANSFERÊNCIAS DE  
ARMAMENTO  
CONVENCIONAL, BENS DE  
DUPLA UTILIZAÇÃO**

Na área do Desarmamento Global, Portugal garantiu a coordenação de toda a actividade da UE no quadro da 1ª Comissão da 62ª Assembleia-Geral das Nações Unidas. Por outro lado, foi adoptada uma Acção Comum (AC) de Apoio às Actividades da Organização Mundial de Saúde (OMS) e foi igualmente aprovada a AC de 2007 de Apoio à Convenção sobre Armas Biológicas e de Toxinas, bem como a AC de Apoio à Convenção no domínio das actividades a desenvolver no período “inter-sessional”.

No que respeita à Convenção sobre Armas Químicas, foi ultrapassado o diferendo entre a Comissão e a “Organization for the Prohibition of Chemical Weapons” (OPCW), viabilizando-se o financiamento da AC de 2007. Por outro lado, foram realizadas diligências em países terceiros para a universalização da aplicação da Convenção.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

A Presidência portuguesa promoveu também a definição da posição da União quanto à negociação do instrumento jurídico internacional sobre munições de fragmentação (“cluster munitions”) e, através de diligências efectuadas, foi possível obter o apoio de mais de uma centena de países para a sua negociação. Deu-se início à discussão de um Código de Conduta sobre Actividades Espaciais, elaborado por Portugal, sendo ainda adoptada uma AC de apoio ao Instrumento sobre Marcação e Rastreio de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre Ilícitas. Por fim, foi adoptada uma AC para a Universalização e Aplicação da Convenção de Ottawa sobre Minas Anti-pessoais (MBT – “Mine Ban Treaty”).

No que toca à Não Proliferação de Armas de Destruição Maciça, foi adoptada uma Acção Comum de apoio às actividades de verificação da Agência Internacional da Energia Atómica (AIEA), sobre o desmantelamento do programa nuclear da Coreia do Norte. Foi igualmente adoptada uma Posição Comum para assegurar a representação e a salvaguarda dos interesses da UE na Organização para o Desenvolvimento Económico da Coreia do Norte.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

No plano dos esforços contra a proliferação de mísseis, os países que integram o “Missile Technology Control Regime” (MTCR) adoptaram uma lista, proposta pela Presidência portuguesa, de produtos, materiais e tecnologias relativamente aos quais deverá ser exercida maior vigilância nas exportações para o Irão, de harmonia com o disposto nas Resoluções 696 e 1737 do CSNU. Foi incluída a cláusula de não proliferação no acordo de cooperação celebrado com a África do Sul, prosseguindo negociações com outros Estados. Foram também efectuadas diligências com vista à universalização e entrada em vigor do Tratado para a Proibição dos Ensaio Nucleares.

Com respeito ao Controlo de Transferências de Armamento Convencional, devem ser destacadas as diligências para aprovação da Posição Comum sobre o Código de Conduta revisto, que irá conferir carácter juridicamente vinculativo ao Código de Conduta da União Europeia sobre Exportação de Armamento Convencional, principal instrumento da UE nesta matéria. Saliente-se também que, sob o impulso de Portugal, foi elaborada uma Acção Comum de apoio a actividades de promoção de controlo de exportações de armamento junto de países terceiros, bem como a promoção de um instrumento no âmbito das Nações Unidas, destinado a regular o comércio internacional de armas (“Arms Trade Treaty”). Adicionalmente, a Presidência portuguesa promoveu encontros com o Parlamento Europeu, ONG e países dos Balcãs Ocidentais.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

No domínio dos Bens de Dupla Utilização, em 2007 iniciaram-se as discussões com vista à alteração do Regulamento nº 1334/2000 do Conselho, de 22 de Junho, relativo aos controlos à exportação de bens e tecnologias de duplo uso. Para além da actualização que o decurso de tempo e experiência impõem, é objectivo desta revisão dar seguimento à Resolução 1540 (2004) do CSNU, adoptada em 28 de Abril, no que respeita à prevenção adequada da exportação, reexportação, trânsito, transbordo e corretagem ilegais de produtos de dupla utilização. A Presidência portuguesa deu sequência ao trabalho que vinha sendo desenvolvido e promoveu a preparação de uma versão consolidada do texto da proposta legislativa.

**POLÍTICA EUROPEIA DE  
SEGURANÇA E DEFESA**

No que diz respeito à Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD), foi aprovado o Catálogo de Progressos das Capacidades Militares-Objectivo Global 2010, tendo sido também aprovados o Relatório Final do Objectivo Global de Capacidades Civis 2008 e as linhas de orientação conceptuais para o desenvolvimento de um novo Objectivo Global de Capacidades Civis 2010.

No quadro das relações UE-NATO, foi acordado um documento conceptual para tornar mais eficaz, coerente e transparente a cooperação no seio do Grupo de Capacidades UE-NATO, tendo sido passada em revista a cooperação UE-Turquia sobre os arranjos técnicos de apoio da NATO à missão PESD no Afeganistão (EUPOL AFGHANISTAN) e à eventual missão PESD no Kosovo.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Na sequência da realização, em Lisboa, do seminário subordinado ao tema geral “A Estratégia Europeia de Segurança e as relações com África”, foi aprovada a criação do Gabinete do Representante Especial da UE (REUE)/Delegação da Comissão Europeia junto da União Africana (UA), tendo igualmente sido dados passos significativos no sentido da operacionalização do Plano de Acção da UE, no que respeita ao reforço das capacidades africanas de prevenção, gestão e resolução de conflitos.

Foram preparadas pela PPUE as bases de planeamento político-estratégico que permitirão o lançamento, no primeiro trimestre de 2008, de uma missão PESD na área da Reforma do Sector de Segurança na Guiné-Bissau, abrangendo um vasto conjunto de domínios incluindo Defesa, Polícia e Justiça. Foi igualmente desenvolvido o planeamento político estratégico para a futura missão PESD no Leste do Chade e no Nordeste da República Centro-Africana, que terá por objectivo garantir a estabilização de segurança na região, incluindo o Sudão/Darfur, e assegurar as condições mínimas necessárias para a prossecução dos esforços humanitários em curso no respectivo teatro de operações.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Prosseguiram a sua acção as missões PESD na Bósnia e Herzegovina (Operação Althea e EUPM) e nos Territórios Palestinos – EUPOL COPPS (missão de polícia) e EUBAM Rafah (controle de fronteiras). Foi lançada uma missão civil de polícia no Afeganistão (Eupol Afghanistan). Prosseguiram igualmente as missões no âmbito da Reforma do Sector da Segurança na República Democrática do Congo – EUSEC (militar) e EUPOL RDC (civil).

O apoio da UE à missão da União Africana no Darfur (AMIS) prosseguiu também no decurso de 2007, tendo sido terminado no final do ano, com a transferência de autoridades da AMIS para a missão híbrida ONU/UA (UNAMID), em 31 de Dezembro.

Foi criada no SGC uma Capacidade de Planeamento e Condução de Operações Civas, que passou a exercer as funções de Comandante de Operações Civas.

Finalmente, foram adoptadas pelo Conselho de Novembro (vertentes Desenvolvimento/ /Defesa) as Conclusões sobre o nexó entre segurança e desenvolvimento, contributo importante para a coerência da acção externa da UE.

**EUROPA DE LESTE, ÁSIA  
CENTRAL E CÁUCASO DO  
SUL**



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **Rússia**

Portugal, enquanto Presidência da UE, emvidou todos os esforços no sentido de aprofundar o diálogo político com a Rússia e avançar na implementação dos 4 Espaços Comuns. Assim, é de destacar a realização da Cimeira de Mafra, em Outubro, bem como a realização, em 10 de Dezembro, do Conselho de Parceria Permanente MNE (*vide* Título VI, Capítulo I).

## **Ásia Central**

Relativamente à Ásia Central, Portugal, durante a sua Presidência da UE, deu início à implementação da Estratégia da UE para a região (período 2007-2013). Para a preparação da Estratégia, realizou-se em Astana, em Março de 2007, uma “Troika” Ministerial com os MNE dos cinco países da Ásia Central, tendo a Estratégia sido endossada pelo Conselho Europeu de Junho.

A Estratégia identifica os interesses estratégicos da União na região, tanto no domínio bilateral como no da cooperação regional, e pretende estabelecer um novo formato de cooperação para a Ásia Central, tendo em conta a sua crescente importância e significado para a Europa, ao nível político e económico, quer do ponto de vista da segurança energética, quer da paz e estabilidade regionais. A UE e a Ásia Central enfrentam ainda desafios comuns, nomeadamente o terrorismo, tráfico de drogas e de seres humanos. Também a situação vivida no Afeganistão, onde Portugal tem soldados estacionados, contribui para lhe conferir uma inegável relevância objectiva.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

A PPUE, consciente da enorme tarefa que o acompanhamento desta área representava, nomeou um Coordenador para a Ásia Central e Cáucaso do Sul, o Embaixador Marcelo Curto. Toda a problemática da Ásia Central foi acompanhada atentamente, em colaboração com o Representante Especial da UE para a Ásia Central, Embaixador Pierre Morel.

Dando continuidade ao trabalho iniciado pela Presidência alemã, durante a qual teve lugar uma “troika” a Astana (Casaquistão), a PPUE realizou uma “Troika” a Tashkent (Uzbequistão), em Setembro, presidida pelo Coordenador para a Ásia Central e Cáucaso do Sul. Nesta deslocação, a Comissão Europeia apresentou projectos concretos, resultantes do diálogo anteriormente estabelecido entre todas as partes envolvidas. A PPUE empenhou-se na realização de outras “Troikas”, nomeadamente a Ashgabat (Turquemenistão), o que não viria a concretizar-se por dificuldades de calendário.

No CAGRE de Outubro, a PPUE conseguiu que fossem levantadas, temporária e parcialmente, as sanções ao Uzbequistão, dando assim um novo impulso às relações deste país com a UE.





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

### **Cáucaso do Sul**

A região do Cáucaso do Sul tem vindo a ganhar uma importância crescente, não só pelos potenciais riscos decorrentes dos “conflitos congelados” que envolvem a Arménia, Azerbeijão e Geórgia, como pela sua importância geo-estratégica, no acesso e viabilidade do trânsito dos recursos energéticos da bacia do Cáspio. Assim, a PPUE acompanhou atentamente os desenvolvimentos nesta área, em estreita colaboração com o Representante Especial da UE para aquela região, Embaixador Peter Semneby, e procurou contribuir para o reforço da cooperação e do diálogo político da União com aqueles países.

Durante a PPUE, realizaram-se, em Setembro, Comitês de Cooperação entre a UE e os três países do Cáucaso do Sul, nas respectivas capitais, nos quais participaram a Comissão Europeia e a Presidência.

### **Ucrânia**

A Cimeira UE-Ucrânia, realizada em Kiev, a 14 de Setembro passado, simbolizou a vontade da União em aprofundar o relacionamento com aquele país. Realizada nas vésperas das eleições legislativas antecipadas de 30 de Setembro, constituiu um voto de confiança no relacionamento com a Ucrânia, demonstrando o apoio da União ao país (*vide* Título VI, Capítulo I).

### **Moldova**

Foi dada uma atenção particular à questão do conflito de Transnistria, abordada no GT COEST, que numa das suas reuniões contou com a presença do Representante Especial da UE para a Moldova, Kálmán Mizsei.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **Bielorrússia**

A Bielorrússia é um vizinho próximo da UE, face à deslocação das fronteiras da União para Leste, o que lhe atribui uma importância acrescida. Detém igualmente um papel muito relevante como país de trânsito de energia.

As relações da UE com a Bielorrússia são baseadas numa política de “two-track approach” - apoio à sociedade civil e contactos restritos com as autoridades bielorrussas – à qual Portugal deu continuidade durante a Presidência da UE.

Assim, a PPUE acompanhou atentamente a situação interna na Bielorrússia, reagindo aos acontecimentos de cariz negativo e registando alguns pequenos avanços, nomeadamente a negociação para o acordo de estabelecimento de uma Delegação da Comissão Europeia em Minsk, há muito aguardada.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **BALCÃS OCIDENTAIS**

Os Balcãs Ocidentais (BO) permanecem uma das prioridades da União Europeia, sendo o seu objectivo último criar na região uma situação de paz, estabilidade e prosperidade. Para tal, concorre a perspectiva de integração destes países na União, permanecendo o Processo de Estabilização e Associação (PEA) o quadro de preparação para essa eventual adesão. Assim, em 2007, a UE prosseguiu a sua acção nos BO, procurando reforçar a sua estabilidade, seguindo atentamente os desenvolvimentos políticos e as evoluções possíveis; apoiando os esforços de reformas políticas e institucionais e apelando à plena cooperação com o Tribunal Penal Internacional para a ex-Jugoslávia, de forma a assegurar o progresso destes Estados na sua aproximação à UE; encorajando o desenvolvimento económico, bem como a cooperação regional; e desenvolvendo o seu papel de garante da segurança na região, com a continuação de missões no âmbito da Política Europeia de Segurança e Defesa.

No que respeita a questões horizontais que afectam toda a região, destacam-se as seguintes iniciativas:



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

- A UE empenhou-se fortemente na implementação do mandato do Tribunal Penal Internacional para a ex-Jugoslávia<sup>15</sup> (TPIJ). Neste sentido, o Conselho da UE apelou reiteradamente aos Estados dos BO, em especial à Sérvia e à Bósnia e Herzegovina (destacando a República Srpska<sup>16</sup>), para cooperarem plenamente com o Tribunal – em particular quanto à detenção e transferência para a Haia dos indiciados em fuga, com destaque para Radovan Karadzic e Ratko Mladic<sup>17</sup> -, considerando esta cooperação essencial para uma reconciliação duradoura na região e para levantar um obstáculo fundamental à integração na UE. O Conselho adoptou ainda Posições Comuns<sup>18</sup>, renovando por mais um ano as medidas que se destinam a prevenir a entrada ou o trânsito nos Estados-Membros de pessoas envolvidas no auxílio a pessoas indiciadas pelo TPIJ, ou que pela sua acção prejudicam a implementação efectiva do mandato do Tribunal, e as medidas destinadas a congelar todos os fundos e recursos económicos pertencentes a todas as pessoas indiciadas pelo TPIJ;
- No que se refere à cooperação regional, a UE prosseguiu em 2007 o seu apoio ao processo de transição do Pacto de Estabilidade para o Sudeste Europeu<sup>19</sup> (PESEE) para um novo enquadramento de cooperação regional, em que os países da região assumirão maiores responsabilidades. Em Maio, o Conselho acolheu com agrado os resultados

---

15 Criado pelas Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas 803 e 827 (1993) com o mandato de julgar as sérias violações de Direito Internacional Humanitário cometidas na ex-Jugoslávia desde o início dos conflitos armados em 1991.

16 O Estado da Bósnia e Herzegovina é composto por duas Entidades: a República Srpska e a Federação da Bósnia-Herzegovina.

17 Indiciados pelos mais graves crimes de guerra.

18 Posição Comum 2007/150/PESC, de 5 de Março, e Posição Comum 2007/635/PESC, de 01 de Outubro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

da Mesa Regional do PESEE, bem como das reuniões do Processo de Cooperação para o Sudeste Europeu<sup>20</sup>, em Maio, em Zagreb, nomeadamente a escolha da sede do Secretariado da nova estrutura de cooperação regional (Sarajevo), o Conselho de Cooperação Regional, que deverá suceder ao Pacto de Estabilidade em Fevereiro de 2008, bem como a nomeação do seu primeiro Secretário-Geral (Hidajet Biscevic). O Conselho reafirmou ainda a vontade da UE em permanecer envolvida neste processo de transição, recordando que a cooperação regional era um dos pré-requisitos para a aproximação à UE.

A Presidência Portuguesa prosseguiu o apoio a este processo, tendo conduzido os trabalhos com vista à definição da posição da UE sobre a avaliação dos resultados alcançados pelo PESEE e os desafios futuros nas várias áreas de cooperação regional, a qual foi apresentada nas últimas reuniões das Mesas de Trabalho do PESEE, que tiveram lugar em Tirana, a 3 e 4 de Dezembro.

Em Novembro, o Conselho renovou o mandato do Coordenador Especial do PESEE, até Junho de 2008.

## **Albânia**

Em Janeiro, o Conselho congratulou-se com o alcançar de um acordo, a 12 de Janeiro, sobre as modalidades das eleições locais seguintes, sublinhando que todas as forças políticas

---

19 Criado em 1999, por iniciativa da UE, após a intervenção da NATO no Kosovo, envolvendo mais de 40 Estados e Organizações Internacionais, no sentido de promover a estabilidade e o crescimento do Sudeste Europeu. Do ponto de vista organizacional, conta com um Coordenador Especial e uma equipa de cerca de 30 pessoas, com sede em Bruxelas.

20 Estrutura de cooperação regional não institucionalizada, criada em 1996, cujos membros são: Albânia, Antiga República Jugoslava da Macedónia, Bósnia e Herzegovina, Bulgária, Croácia, Grécia, Montenegro, Moldova, Roménia, Sérvia e Turquia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

albanesas deveriam doravante implementar o acordo, trabalhando em conjunto de forma construtiva e em boa fé e continuando os preparativos eleitorais sem mais demora. Lembrou ainda que a realização de eleições livres e justas era uma condição essencial para relações mais próximas com a UE.

No seguimento das eleições locais, a 18 de Fevereiro, o Secretário-Geral/Alto Representante (SG/AR), Javier Solana, lamentou a verificação de alguma tensão e a identificação de várias falhas, que teriam de ser corrigidas de forma a não se repetirem no futuro, apelando ao avançar da reforma eleitoral.

Em Julho, o Conselho congratulou-se com a conclusão do processo das eleições presidenciais no Parlamento albanês e a eleição de Bamir Topi como novo Presidente. Encorajou todas as forças políticas a trabalharem em conjunto de forma a avançarem com as reformas necessárias e sublinhou a importância do papel construtivo que a Albânia tem desempenhado na região.

**Antiga República  
Jugoslava da Macedónia**

Em Fevereiro, o Conselho adoptou a Posição Comum 2007/86/PESC, que renovou por mais um ano a imposição de medidas restritivas contra extremistas a operarem na Antiga República Jugoslava da Macedónia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Em Fevereiro, o Conselho renovou por mais um ano o mandato do Representante Especial da UE (REUE)/Chefe da Delegação da Comissão Europeia (CdD) em Skopje, o Embaixador Erwan Fouéré. No decurso de 2007, as principais actividades do REUE/CdC centraram-se na assistência e na facilitação do processo político e no reforço do diálogo não só inter-partidário, mas também inter e intra-étnico, tendo igualmente continuado a promoção da implementação do Acordo-Quadro de Ohrid, do avanço do processo de reformas necessárias para a adesão à UE e a coordenação da acção dos vários actores da UE e da comunidade internacional no país.

Por diversas vezes ao longo do ano, a UE lamentou os atrasos nas reformas em virtude das tensões políticas internas, que marcaram 2007, e encorajou todos os partidos políticos a empenharem-se num diálogo construtivo e numa cooperação sobre os principais pontos de discórdia, incluindo sobre as relações inter-étnicas, em particular entre macedónios eslavos e albaneses, de forma a avançarem no processo de aproximação à UE.

### **Bósnia e Herzegovina**

A UE acompanhou com séria preocupação, ao longo de 2007, a evolução dos desenvolvimentos políticos neste país, marcada por uma retórica nacionalista inflamatória, sobretudo dos líderes políticos bósnios muçulmanos e sérvios, que se traduziu numa estagnação em geral do processo de reformas, no não funcionamento adequado das instituições estatais e na falta de empenho em relação à agenda da UE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Em Fevereiro, o mandato do Alto Representante/Representante Especial da UE (AR/REUE), Christian Schwarz-Schilling, foi prolongado até 30 de Junho.

Em Março, o Conselho congratulou-se com a recente formação do governo central, tendo apelado a uma implementação rápida e efectiva de todas as condições necessárias para concluir as negociações do Acordo de Estabilização e Associação (AEA) com a UE, entre as quais a plena cooperação com o TPIJ e a reforma da polícia. Neste sentido, apelou às novas autoridades para avançarem em particular com esta reforma, considerado o principal obstáculo à conclusão daquelas negociações. O Conselho reiterou o seu empenho na perspectiva europeia do país e tomou nota da decisão do Comité Director<sup>21</sup> do Conselho de Implementação da Paz<sup>22</sup> (CD CIP) de se apontar o encerramento do Gabinete do Alto Representante para 30 de Junho de 2008.

Em Junho, foi tomada a decisão de nomear o Embaixador Miroslav Lajčák como novo AR/REUE, iniciando funções no início de Julho. No início da Presidência portuguesa, foi emitida uma Declaração congratulando o novo AR/REUE e expressando o seu total apoio a Miroslav Lajčák nos seus esforços para estabelecer um diálogo aprofundado com as forças políticas locais, com vista a uma melhoria do clima político que permitisse desbloquear a agenda de reformas, em particular a reforma da polícia. A este respeito, seriam

---

<sup>21</sup> São membros: Canadá, França, Alemanha, Itália, Japão, Rússia, Reino Unido, EUA, Presidência da UE, Comissão Europeia e a Organização da Conferência Islâmica, que é representada pela Turquia.

<sup>22</sup> Grupo de 55 países, onde se inclui Portugal e organizações internacionais, que apoiam e dirigem o processo de implementação da paz. Foi criado em Dezembro de 1995, no seguimento da Conferência para a Implementação da Paz, que se realizou após a conclusão dos Acordos de Dayton/Paris, em Novembro.





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

necessários avanços concretos e irreversíveis para progredir com vista à conclusão de um AEA, aproximando a Bósnia e Herzegovina da UE. Aqueles esforços seriam igualmente necessários para alcançar progressos na reforma constitucional. A UE reiterou estas mensagens nos meses seguintes, manifestando igualmente o seu empenho na perspectiva europeia do país.

Em Outubro, o Conselho lamentou o facto de nem todos os líderes políticos bósnios terem mostrado vontade de chegar a um acordo sobre a reforma da polícia. No entanto, o Conselho denotou alguns desenvolvimentos em termos de envolvimento político e apelou aos líderes políticos do país que demonstrassem responsabilidade em relação à população da Bósnia e Herzegovina e ao seu desejo de avançar em direcção à UE.

Em Novembro, o Conselho expressou a sua grave preocupação com a deterioração da situação política no país, tendo sublinhado a responsabilidade dos líderes políticos no sentido de pararem de pôr em causa o Estado da Bósnia e Herzegovina, devendo assegurar o pleno funcionamento das instituições estatais e avançar com as reformas consideradas necessárias para o progresso do país, em particular a reforma da polícia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

A Presidência portuguesa dedicou especial atenção à situação de crise política que a Bósnia e Herzegovina atravessou, tendo, em estreita cooperação com o AR/REUE e em conjunto com outros actores da UE e internacionais, empreendido todos os esforços com vista a uma normalização progressiva da situação política e ao desbloquear do processo de reformas. Estes esforços conjuntos acabaram por produzir resultados positivos no que respeita à reforma da polícia, o que veio a permitir a rubrica do AEA a 4 de Dezembro (*vide* Título VI, Capítulo I).

### **Montenegro**

Desde a formação de um novo governo, em Novembro de 2006, a adopção de uma nova Constituição dominou a agenda política, constituindo mais um desafio à maturidade democrática deste país recém-independente. Este processo foi prosseguido com dificuldade, num ambiente de confrontação política entre o governo e a oposição. Com efeito, as discordâncias surgidas traduziram a persistente divisão política, mas também social, entre os que favoreciam a independência e os que desejavam a preservação da união com a Sérvia. A UE, por diversas vezes, sublinhou a importância de adoptar atempadamente e de forma consensual uma Constituição que respeitasse os padrões internacionais e as recomendações do Conselho da Europa e da Comissão de Veneza.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Após a adopção da Constituição no Parlamento por uma maioria de 2/3, a 23 de Outubro, o SG/AR Javier Solana congratulou o Montenegro por este feito importante, que considerou um passo importante na consolidação do Montenegro enquanto Estado, no avanço das reformas e na aproximação à UE. Apelou às instituições do Montenegro para doravante se concentrarem na implementação da Constituição em benefício de todos os cidadãos do país (*vide* Título VI, Capítulo I).

## **Sérvia**

Dada a importância estratégica da Sérvia para a estabilidade e o desenvolvimento da região dos BO e os desafios com que se tem confrontado, de que se destaca a questão do futuro estatuto do Kosovo e a plena cooperação com o TPIJ, a situação interna deste país continuou a ser acompanhada de perto pela UE no decurso de 2007.

Em Janeiro, o Conselho congratulou-se com a forma ordeira e pacífica como as eleições legislativas decorreram, a 21 de Janeiro, tendo apelado a uma rápida formação de um governo empenhado na perspectiva europeia da Sérvia e preparado para enfrentar os desafios num espírito de cooperação construtiva com a comunidade internacional.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Face à dificuldade em formar um governo, estas últimas mensagens foram repetidas nos meses seguintes, tendo a UE exprimido igualmente o seu firme empenho na perspectiva europeia da Sérvia e a sua prontidão em retomar as negociações para um AEA (suspensas em Maio de 2006) com um novo governo, desde que este demonstrasse um claro compromisso e desse passos concretos e eficazes quanto à plena cooperação com o TPIJ.

Em Maio, a UE congratulou-se com a formação de um governo maioritário democrático e pró-europeu (recorde-se que o Partido Radical obteve o maior número de votos nas eleições) e com o facto de este ter estabelecido como prioridades, entre outras, a prossecução da agenda política pró-europeia e a plena cooperação com o TPIJ.

Em Junho, o Conselho acolheu com agrado o facto de o novo governo ter satisfeito as condições definidas pela UE acima indicadas, permitindo à Comissão retomar as negociações para um AEA. O Conselho recordou ainda que o ritmo e a conclusão destas negociações dependeriam do progresso da Sérvia no desenvolvimento do necessário enquadramento legislativo e da capacidade administrativa para implementar as suas obrigações no âmbito do Acordo, bem como da cooperação plena com o TPIJ.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Dada a importância de ancorar firmemente a Sérvia no caminho em direcção à UE, a Presidência portuguesa dedicou especial atenção a esta questão. Neste sentido, empreendeu vários esforços, em conjunto com outros actores da UE, junto das autoridades sérvias, no sentido de se continuarem a verificar progressos nesta cooperação para se conseguir fazer avançar o país no âmbito do PEA, o que acabou por suceder, permitindo a rubrica do AEA, em Novembro, após a conclusão das negociações, em Setembro. Nessa sequência e querendo marcar este acontecimento, a Presidência portuguesa emitiu uma declaração acolhendo com satisfação a rubrica do acordo, acto que demonstrava o forte compromisso da UE com a perspectiva europeia da Sérvia. Foi reiterada a disposição da UE de assinar o acordo o mais depressa possível, pelo que se apelou às autoridades sérvias para redobram os seus esforços de modo a alcançar rapidamente uma plena cooperação (*vide* Título VI, Capítulo I).

### **Sérvia /Kosovo**

Em 2007, a UE continuou a acompanhar os desenvolvimentos no processo político para determinar o futuro estatuto do Kosovo e reiterou por diversas vezes a sua disponibilidade em desempenhar um papel importante na implementação de uma solução para o estatuto. Ao longo do ano, foram também intensificados os preparativos para uma futura presença da UE e internacional no Kosovo, incluindo uma missão civil PESD na área do Estado de Direito e a participação num futuro Gabinete Civil Internacional, em coordenação com outros actores internacionais.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

A UE reiterou por diversas vezes o seu total apoio ao Enviado Especial das Nações Unidas (EE), Martti Ahtisaari, e aos seus esforços na condução do processo para determinar o futuro estatuto do Kosovo, tendo apelado a Belgrado e a Pristina para participarem activa e construtivamente neste processo.

Não se tendo verificado avanços reais nas posições das Partes, Ahtisaari entendeu que o potencial para mais negociações se tinha esgotado e, conseqüentemente, a 3 de Abril, apresentou ao CSNU dois documentos: a “Proposta Global para a Resolução do Estatuto do Kosovo” e o seu “Relatório sobre o Estatuto Futuro do Kosovo”, onde recomenda uma independência, supervisionada temporariamente pela Comunidade Internacional, que foram aceites por Pristina e rejeitados por Belgrado.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Nesta sequência, em Maio e Junho, foram sucessivamente apresentados projectos de Resolução do CSNU, da autoria dos EUA, dos membros europeus no CSNU e pela Alemanha, que mereceram sempre a discordância da Rússia, em particular. Face a esta situação, o Conselho, em Junho, confirmou o seu apoio a Ahtisaari e reiterou a sua posição de que a “Proposta Global para a Resolução do Estatuto do Kosovo” constituía a base para uma resolução da questão do estatuto, através de uma nova Resolução do CSNU. Expressou ainda o seu apoio a uma intensificação dos esforços no sentido de assegurar que o CSNU pudesse adoptar tal Resolução em tempo útil, também como uma base para a presença da UE e internacional. Finalmente, o Conselho sublinhou ainda a necessidade de rapidamente se encontrar uma solução para a questão do estatuto do Kosovo e reafirmou a sua convicção de que esta questão não constituía um precedente.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Face à suspensão em Julho das consultas no CSNU e dada a impossibilidade de chegar a acordo entre os membros deste órgão sobre uma nova Resolução, a UE apoiou o encetar em Agosto de um novo período de negociações entre Belgrado e Pristina. Neste sentido, apelou às Partes por diversas vezes para se envolverem de forma séria e activa, com criatividade, coragem e flexibilidade, empreendendo todos os esforços para alcançarem uma solução negociada. Estas negociações foram conduzidas por uma “Troika” do Grupo de Contacto para os Balcãs (GC), de que fez parte um representante da UE, o Embaixador Wolfgang Ischinger, juntamente com um representante dos EUA e da Rússia, colocando a UE pela primeira vez na liderança do processo. A Presidência portuguesa acompanhou este processo, tendo participado nas reuniões do GC e nas reuniões deste com a “Troika”.

Este período terminou a 10 de Dezembro com a entrega de um relatório sobre estas negociações por parte do GC ao SGNU, sem que tenha havido uma aproximação nas posições das Partes. Em Dezembro, o Conselho Europeu considerou que as negociações tinham terminado, lamentando a incapacidade das Partes em encontrar uma solução negociada. No entanto, foi sublinhada a necessidade de se avançar em direcção a uma resolução da questão do futuro estatuto do Kosovo, considerada essencial para a estabilidade regional. Essa resolução deveria assegurar um Kosovo democrático, multi-étnico, empenhado no Estado de Direito e na protecção das minorias e da herança cultural e religiosa.





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

A Presidência portuguesa empreendeu todos os esforços no sentido de manter a UE unida em torno de uma posição comum face a esta questão, proporcionando aos EM várias ocasiões (a diferentes níveis) para a sua discussão em geral. Estes esforços culminaram na decisão política dos 27, tomada no Conselho Europeu de Dezembro, de enviar uma missão civil PESD para o Kosovo (faltando definir as modalidades e o momento do seu lançamento), considerado o sinal mais claro do empenho da UE em continuar a liderar o processo de determinação do futuro estatuto do Kosovo, bem como a estabilização e o desenvolvimento da região, com vista também à sua aproximação à UE.

Em simultâneo, a UE acompanhou também a evolução da situação no Kosovo. Assim, em Novembro, o Conselho manifestou agrado com o facto de as eleições na província terem tido lugar de forma ordeira e pacífica e, no geral, respeitando os padrões internacionais e europeus para eleições democráticas. Lamentou a baixa participação dos kosovares sérvios e o apelo de Belgrado ao boicote dos actos eleitorais. Manifestou o desejo de uma rápida formação do governo, para reforçar a agenda de reformas em benefício de todas as comunidades do Kosovo.

**RELAÇÕES  
TRANSATLÂNTICAS**



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## EUA

Após um período mais controverso no relacionamento transatlântico, o ano de 2007 permitiu o restabelecimento de um clima de maior distensão e entendimento com os EUA. As dificuldades sentidas nos vários teatros internacionais nos quais os EUA estão envolvidos têm aliás levado a presente administração a procurar consolidar posições com os seus aliados. Foi possível voltar a envolver os EUA em várias áreas da agenda internacional, como o Processo de Paz do Médio Oriente, e assegurar uma maior coordenação com a União Europeia em matérias como o programa nuclear iraniano ou o futuro estatuto do Kosovo.

A participação de Portugal no relacionamento transatlântico da União Europeia foi, naturalmente, também, uma prioridade da Presidência portuguesa. Foi acordado, pela primeira vez, um programa conjunto do “Trio de Presidências”, que culminará na Cimeira Transatlântica de Ljubljana, no primeiro semestre de 2008.

A Cimeira de Washington (30 de Abril) permitiu constatar um amplo consenso na agenda internacional em relação a África, Cuba, Kosovo, PPMO, Rússia e Irão. Este entendimento foi consolidado durante a PPUE nas várias reuniões a nível governamental, como a visita da Secretária de Estado Condoleezza Rice a Lisboa (20 de Julho) e a reunião dos MNE da UE com esta Secretária de Estado, à margem da AGNU, em Nova Iorque, destacando-se, em particular, o encontro do Primeiro-Ministro José Sócrates com o Presidente George Bush (Washington, 16 e 17 de Setembro).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Na área da gestão de crises foi possível na Cimeira de Washington acordar uma maior cooperação entre a UE e os EUA. Foi finalizado e assinado um acordo com os EUA sobre troca de informações (“info-sharing agreement”), manifestando-se nas conclusões finais da Cimeira de Washington o desejo de desenvolver esta cooperação, que foi possível acordar formalmente em Dezembro, sob PPUE. Trata-se de um plano de acção que estabelece regras de cooperação entre a UE e os EUA na gestão de crises internacionais e no restabelecimento da paz em situações de pós conflito, por forma a concentrar esforços na implementação das operações em que ambos se encontrem envolvidos. No plano de acção são estabelecidos mecanismos de consulta e análise relativos a conflitos existentes ou potenciais, visando assegurar uma maior capacidade de resposta conjunta.

Portugal manteve, durante a PPUE, um diálogo político constante ao nível de Altos Funcionários, sendo de mencionar dois encontros do “Senior Level Group” UE-EUA (Estoril e Nova Iorque) e duas vídeo-conferências entre Lisboa-Washington-Bruxelas, “Task Force” UE-EUA (*vide* Título VI, Capítulo I).

## **Canadá**

Na Cimeira UE-Canadá de Berlim acordou-se um programa de acção para relançar a parceria económica com o Canadá (*vide* Título VI, Capítulo I).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

No plano político, é patente da parte da UE e do Canadá uma confluência de posições em relação às principais matérias na agenda internacional.

Durante a PPUE, teve lugar, em Ottawa, uma reunião de Altos Funcionários na qual foi possível passar em revista as principais prioridades do diálogo político com o Canadá e anunciar os termos de referência para o estudo que será apresentado para relançar a parceria económica com o Canadá.

Portugal tem apoiado as iniciativas europeias no relacionamento com o Canadá, país com o qual mantém um relacionamento próximo e cuja importância geo-política crescente é reconhecida. No plano bilateral, este relacionamento conheceu em 2007 um desenvolvimento positivo, designadamente através da normalização da situação dos emigrantes portugueses naquele país.

**RELAÇÕES COM A  
AMÉRICA LATINA E  
CARAÍBAS (ALC)**

O acompanhamento das matérias PESC/América Latina figuraram entre as prioridades da nossa política externa em 2007 e nomeadamente durante a PPUE.

Das matérias acompanhadas por Portugal no âmbito PESC, em 2007, mereceram destaque:



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **Relações UE-Brasil**

Portugal empenhou-se, desde o início de 2007, no aprofundamento das relações entre a UE e o Brasil, por considerá-la mutuamente benéfica e a consequência natural do reconhecimento, por parte da UE, do papel essencial que o Brasil já desempenha, não só na América Latina como a nível global: crescente peso político e económico deste país (na 11ª posição entre os parceiros comerciais da UE, sendo a UE o 2º maior investidor e parceiro comercial do Brasil) que, além disso, detém um papel fundamental na promoção dos processos de integração regional, especialmente no contexto do Mercosul. Nesse sentido, Portugal apoiou a criação, no 1º semestre de 2007, de um mecanismo de diálogo político com o Brasil, a nível de Altos Funcionários, que reuniu pela 1ª vez em Maio, em Brasília.

Este processo culminou na realização da 1ª Cimeira UE-Brasil, logo no início da Presidência portuguesa (Lisboa, 4 de Julho), na qual foi decidido o reforço do diálogo político ao mais alto nível e o lançamento de uma Parceria Estratégica.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Para esse fim, a UE e o Brasil comprometeram-se a elaborar um Plano de Acção para implementar os objectivos desta nova Parceria, a aprovar na próxima Cimeira, que deverá ter lugar um ano após a primeira. A Declaração aprovada na Cimeira de Lisboa inclui referências ao fortalecimento do diálogo político UE-Brasil, bem como a diferentes áreas de cooperação internacional que interessam às duas partes – segurança e defesa, combate à pobreza, alterações climáticas e novas fontes energéticas. O texto dedica igualmente alguns parágrafos ao fortalecimento das relações comerciais e económicas e ao desejo de concluir o Acordo de Associação UE-Mercosul.

**Preparação da V Cimeira  
UE-ALC**

Em 2007 deu-se início à preparação da próxima Cimeira UE-ALC, a realizar em Maio de 2008, em Lima. Durante a PPUE foi organizado a XXIII reunião de Altos Funcionários, em Lisboa, em 9 e 10 de Outubro, com o importante objectivo de fixar os 2 grandes temas da referida Cimeira. Esse objectivo foi plenamente atingido, ficando acordado que a Cimeira de Lima abordará as seguintes matérias: Pobreza, igualdade e inclusão; Desenvolvimento sustentável: meio ambiente, alterações climáticas e energia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**Evolução da situação  
política na Bolívia**

Longe da esperança numa mudança de rumo para o país, patente na elevada taxa de participação nas eleições que consagraram Evo Morales como Presidente da Bolívia, e do sucesso desejado para os trabalhos da Assembleia Constituinte, que deveria redigir a nova Constituição, a União Europeia acompanhou com preocupação, ao longo de 2007, a instabilidade social e política vivida na Bolívia. O desacordo entre as diversas forças na Assembleia Constituinte paralisaram os trabalhos que deveriam ter sido concluídos a 6 de Agosto, obrigando assim o Presidente a prorrogar o prazo de conclusão do projecto de Constituição para 14 de Dezembro. Este viria a ser adoptado num processo envolto em polémica, por não terem estado presentes na sessão as forças da oposição.

O ano de 2007 ficou igualmente marcado por uma contestação cada vez maior dos perfeitos das províncias mais ricas do país em relação à política seguida pelo Presidente, acusado de beneficiar apenas a sua base de apoio e de desrespeitar os resultados do referendo, de 2006, sobre a autonomia. A UE, face à grave instabilidade verificada na Bolívia, viria a emitir uma Declaração apelando ao empenho das forças políticas do país na retoma de um diálogo pacífico, construtivo e assente nos princípios democráticos. Este apelo e o papel mediador dos Chefes de Missão da UE em La Paz, bem aceite pelo Governo e oposição, abriram uma nova fase de diálogo que se espera possa contribuir para a estabilidade político-social do país.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**Aprovação de novas  
Conclusões do Conselho  
sobre a Colômbia**

O CAGRE de Novembro aprovou novas Conclusões sobre a Colômbia (as últimas tinham sido adoptadas em 1995), nas quais se reconhecem os esforços desenvolvidos pelo Governo colombiano na consolidação da democracia, no respeito pelos direitos humanos, no fortalecimento do Estado de Direito, na luta contra o narcotráfico e na busca de soluções para encontrar a paz e a reconciliação nacional. As Conclusões incluem também uma condenação das violações do Direito Humanitário Internacional que continuam a ser cometidas pelos grupos armados ilegais na Colômbia e, neste contexto, exige que se ponha fim aos raptos e outros actos de terrorismo ou de violência contra a população civil. Reiteram ainda o apelo da UE a que todos os reféns sejam libertados imediatamente e sem condições. O Conselho acrescentou esperar que seja possível alcançar progressos nas negociações para a obtenção de um Acordo Humanitário.

**Relançamento do Diálogo  
Político UE–Cuba**

O texto das Conclusões do Conselho Europeu de Junho de 2007 incluía o desenvolvimento de esforços no sentido de relançar o diálogo político UE - Cuba sobre matérias de interesse comum (incluindo os domínios político, direitos humanos, económico, científico e cultural). Nesse sentido, a UE convidava uma delegação cubana a deslocar-se a Bruxelas. Perante a reacção das autoridades cubanas, que indicava que ainda não tinha chegado o momento para lançar um diálogo político formal, a PPUE, tendo em vista o estabelecimento de uma relação mais construtiva, promoveu um encontro ministerial informal, a nível de “Troika”, à margem da semana ministerial da 62ª AGNU, em Nova Iorque.





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Neste encontro, a PPUE insistiu na importância de serem dados passos positivos em matéria de direitos humanos, nomeadamente a libertação de presos políticos cubanos, para permitir um melhor relacionamento bilateral. A UE manifestou, por outro lado, abertura para relançar um diálogo político com as autoridades cubanas, prosseguindo, simultaneamente, os seus contactos com a sociedade civil. A delegação cubana, apesar de considerar que se mantinham alguns “obstáculos” ao relançamento desse diálogo com a UE (medidas de 2003 actualmente suspensas, mas não abolidas e a Posição Comum da UE, de 1996), classificou esta reunião informal como “positiva e construtiva” e reafirmou a importância que Cuba atribui à melhoria de relações com a UE.

**Evolução da situação política no Equador**

A tomada de posse do Presidente do Equador, Rafael Correa, em 15 de Janeiro, abriu uma nova página na vida política do país, tendo este mandatário optado por seguir políticas enquadradas com as do seu homólogo venezuelano, o que se traduziu numa maior intervenção do Estado na economia. Um dos grandes objectivos do Presidente Correa foi a realização de um referendo sobre o estabelecimento de uma Assembleia Constituinte que redigirá a nova Constituição do país. Esse referendo foi realizado em 15 de Abril, com uma vitória esmagadora de 81,72% a favor da proposta presidencial.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

A UE acompanhou atentamente a evolução da situação interna do Equador, tendo estado presente, através de uma Missão de Observação Eleitoral, no escrutínio para os membros da Assembleia, que decorreu de forma transparente e democrática, a 30 de Setembro. Os resultados permitiram ao movimento de apoio a Rafael Correa ocupar 74 dos 130 lugares na Constituinte, abrindo caminho para, desde 29 de Novembro e durante 180 dias, se aprovar o articulado da nova Constituição.

**Situação política interna na Venezuela**

A situação interna venezuelana foi acompanhada atentamente pela UE em 2007. No início do ano, a questão da não renovação da licença ao canal privado RCTV suscitou a preocupação da UE e da comunidade internacional, por se recear que fosse o início de um ataque à liberdade de imprensa e de expressão.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

O ano de 2007 foi marcado, por outro lado, pelos esforços do governo venezuelano para reformar a Constituição de 1999. Neste exercício estavam em causa uma série de alterações importantes, destacando-se de entre elas: a introdução de 5 tipos de propriedade; a reeleição indefinida para a função de Presidente; o alargamento do mandato presidencial de 6 para 7 anos; a nomeação de vários Vice-Presidentes (com o intuito de enfraquecer o poder dos governadores); a criação das Missões Bolivarianas e a sua equiparação às Forças Armadas; a eliminação total da autonomia do Banco Central; a diminuição da jornada laboral de 8 para 6 horas diárias; a possibilidade de suspensão, temporariamente, do estado de emergência e excepção das garantias constitucionais, por decreto presidencial e a limitação ao financiamento internacional a organizações com fins políticos (que afectaria entidades governamentais e não-governamentais).

Alguns destes aspectos suscitaram preocupação à UE, pelas eventuais implicações que teriam em termos de direitos relativos à propriedade privada e de concentração de poderes nas mãos do Executivo. O referendo, realizado em 2 de Dezembro, levou à rejeição da proposta de reforma constitucional e o Presidente Chávez assumiu os resultados adversos à sua vontade, não parecendo ter contudo abdicado de construir na Venezuela o “Socialismo do século XXI”.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

A UE emitiu uma Declaração apelando a que as campanhas antes do referendo decorressem de forma pacífica e equilibrada, permitindo ao povo venezuelano manifestar a sua opinião sobre a reforma em condições de segurança. Após o referendo, a UE emitiu igualmente uma Declaração saudando a participação dos venezuelanos e o facto de a votação ter decorrido de forma transparente e sem incidentes de relevo. Apelava-se também a que todos os intervenientes neste processo trabalhem, após os venezuelanos se terem pronunciado, no sentido de fortalecer a democracia e promover o progresso social no país.

## ÁFRICA

No decurso de 2007, Portugal desenvolveu e reforçou uma importante e persistente acção diplomática em diversas instâncias e grupos de trabalho da UE, bem como junto da União Africana, tendo em vista a intensificação do diálogo euro-africano com o objectivo último da realização da II Cimeira UE-África.

Para o devido acompanhamento daquela temática e finalização dos documentos a serem aprovados na II Cimeira<sup>23</sup>, foi decidido criar, em Junho de 2007, o GT *Ad Hoc* para a Estratégia Conjunta (EC), com o mandato de conceder orientação à “Troika” da UE na negociação da Estratégia Conjunta com o Grupo Conjunto de Peritos UE-África, identificar os “deliverables” a serem incluídos na EC e contribuir para a preparação da Cimeira de Lisboa.

---

<sup>23</sup> Estratégia Conjunta (documento base que estabelece os princípios, os objectivos, a metodologia e as grandes áreas de interesse comum), Plano de Acção (onde constam as parcerias que os dois lados se comprometem executar nos três anos seguintes) e Declaração (documento político que sublinha a alteração estratégica do relacionamento entre os dois continentes).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Por outro lado, Portugal manteve em 2007 uma participação activa no acompanhamento da temática africana, designadamente situações regionais específicas, tais como o Sudão/Darfur, Somália, Chade, República Centro Africana, República Democrática do Congo e Zimbabué, temas recorrentemente abordados no GT COAFR.

Relativamente à Guiné-Bissau, Portugal desenvolveu iniciativas no sentido de concentrar a atenção da comunidade internacional para a necessidade da continuidade na prestação de apoio àquele país africano, conducente à consolidação do processo democrático.

De destacar, por último, o reconhecido apoio que Portugal prestou para o êxito da constituição de uma Parceria Especial de Cabo Verde com a União Europeia, aprovado pelo CAGRE de Novembro (*vide* Título VI, Capítulo I).

**Diálogo União Europeia-  
África**

Culminando um longo e árduo processo de negociação UE-África, a II Cimeira teve lugar em Lisboa, nos dias 8 e 9 de Dezembro, dando, assim, pleno cumprimento às sucessivas conclusões do Conselho Europeu, que reiteravam a importância estratégica de um diálogo ao mais alto nível com África.



S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

As reuniões do Grupo Conjunto de Peritos UE-África para elaboração e finalização dos documentos aprovados em Lisboa intensificaram-se, tendo decorrido, no decurso da Presidência portuguesa, numa base quinzenal, alternadamente em Bruxelas e em Adis Abeba. A frequência das reuniões conjuntas e o clima positivo e cooperante entre os negociadores europeus e africanos facilitaram o endosso na “Troika” Ministerial UE-África (Accra, 31 de Outubro) da Estratégia Conjunta e do Plano de Acção.

Acrescente-se ainda que a questão “esquecida” desde os compromissos assumidos na Cimeira do Cairo sobre a devolução dos bens culturais ilicitamente obtidos, foi alvo de uma aberta discussão promovida por Portugal, no dia 5 de Outubro, em Lisboa. Registaram-se avanços no processo que conduzirá à elaboração de um inventário sobre bens culturais, dando a devida importância a uma questão sensível da parte africana e que figura concomitantemente na Estratégia Conjunta.

Em Lisboa, foi possível constatar um sentimento de premência na realização da II Cimeira UE-África (colocando fim a uma ausência de sete anos de diálogo ao mais alto nível entre os dois continentes), demonstrada pela comparência de cerca de 80 Chefes de Estado e de Governo<sup>24</sup>. No decurso da Cimeira de Lisboa, o ambiente foi construtivo e franco apesar de algumas divergências constatadas entre as duas partes (violação de direitos humanos no Zimbabué e Acordos de

---

<sup>24</sup> Do lado europeu, apenas o Reino Unido, República Checa, Chipre, Eslováquia, Hungria, Polónia e Lituânia, não se fizeram representar ao mais alto nível. Do lado africano, constatou-se a ausência a nível elevado do Quénia (eleições internas), República Democrática do Congo (agravamento da situação interno), Gâmbia, Madagáscar, Serra Leoa e Tanzânia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Parceria Económica – APE) (*vide* Título VI, Capítulo I).

Pela primeira vez, a um encontro político de alto nível entre os dois continentes, juntou-se a sociedade civil (organizações não-governamentais, meio empresarial, juventude e sindicatos). Os representantes dos vários movimentos apresentaram em plenário as conclusões dos encontros separados decorridos em Lisboa.

Os Presidentes da UE e da UA demonstraram grande sintonia de posições e convergência na avaliação da Cimeira: “Se a história dos nossos continentes é uma história de sofrimento, esta nova página que se abre é uma página em branco sobre a qual seremos chamados a escrever” (Presidência da UE); “É um desafio para as duas partes que deverão colocar em prática, de forma séria, o Plano de Acção adoptado”, “A Europa precisa de África como África precisa da Europa” (Presidência da UA).

Portugal teve ainda de gerir a questão da participação do Zimbabué na Cimeira UE-África<sup>25</sup>. Em Fevereiro de 2007, e não obstante a renovação da Posição Comum<sup>26</sup>, por mais um ano, foi alcançado um consenso, no quadro da UE, quanto ao facto de que as medidas restritivas ao Zimbabué “não deverem constituir um obstáculo à realização da Cimeira com sucesso”. Ao abrigo da excepção prevista no artigo 4,

---

<sup>25</sup> Esta questão inviabilizara a realização de uma II Cimeira em 2003.

<sup>26</sup> Que consiste fundamentalmente em embargo de armas, congelamento de bens e proibição de emissão de vistos para a Europa a responsáveis pela supressão dos direitos humanos, liberdade de expressão e má governação.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

parágrafo 5<sup>27</sup> da Posição Comum, Portugal enviou um convite a todos os Chefes de Estado e de Governo, incluindo o Presidente Robert Mugabe, para participarem na Cimeira UE-África.

Na Cimeira, a importância da temática da governação e direitos humanos foi referida, quer pela UE, quer pelo lado africano. O Primeiro-Ministro Sócrates e a Chanceler Merkel lembraram que os direitos humanos não são património de nenhum continente mas de toda a humanidade e que por essa razão têm de estar no centro do novo partenariado estratégico. Do lado africano, foram várias as referências à indivisibilidade dos direitos humanos (PR Thabo Mbeki, PR Egípto Mubarak e Presidente da Comissão da UA).

Apesar de terem sido tecidas fortes críticas pela UE quanto à contínua situação de violação dos direitos humanos no Zimbabué, a “questão zimbabueana” acabaria por não dominar os trabalhos da Cimeira, contrariando, assim, as previsões mais pessimistas e negativas.

Do lado europeu, a situação no Zimbabué mereceu comentários do Primeiro-Ministro Sócrates, da Chanceler Merkel (“a actual situação está a prejudicar a imagem da nova África e diz respeito a todos nós.”), da Dinamarca, dos Países Baixos, da Suécia, do Reino Unido (representada por um membro da Câmara de “Lords”, a Baronesa Amos) e do SG/AR, Javier Solana. A resposta do Presidente Mugabe não surpreendeu os presentes, tendo referido o período colonial e

---

<sup>27</sup> Que permite a abertura de excepções à proibição de emissão de vistos quando a viagem ficar a dever-se à participação em reuniões intergovernamentais, incluindo reuniões organizadas pela UE, onde o diálogo político promova a democracia, os direitos humanos e o Estado de Direito no Zimbabué.





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

denunciado a vontade do Ocidente de mudar o regime de Harare.

## Situações Regionais

### a) África Ocidental

O ano de 2007 ficou marcado por progressos em alguns dos processos de paz da região, designadamente no Togo e na Serra Leoa, países onde os processos eleitorais (legislativos e presidenciais, respectivamente) decorreram de forma pacífica e democrática, contribuindo para a estabilização da paz e da democracia na região.

Por seu lado, a implementação do Acordo de Ouagadougou<sup>28</sup> para a paz na Costa do Marfim, não apresentou progressos significativos em 2007, tendo a UE manifestado preocupação e acordado discutir a situação nas “Troikas” Ministeriais com a Comunidade Económica de Estados da África Ocidental (CEDEAO) e União Africana, que tiveram lugar em Outubro.

### Guiné-Bissau

No decurso de 2007, a UE acompanhou atentamente os desenvolvimentos da situação política interna no país, designadamente a assinatura, em Março, pelos principais partidos e actores políticos do Pacto de Estabilidade e do Acordo de Estabilidade Parlamentar, processo que levou à substituição do Governo, dirigido então por Aristides Gomes, por um novo elenco governamental, agora chefiado pelo Primeiro-Ministro Martinho Ndafo Cabi.

Portugal desenvolveu uma acção importante no âmbito do Grupo de Contacto Internacional para a Guiné-Bissau

---

<sup>28</sup> Acordo assinado em Março de 2007 entre o Governo da Costa do Marfim e a oposição, que estabelece as principais acções a implementar com vista às eleições de Junho de 2008.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

(estrutura da qual é co-fundador e à qual co-preside, cuja 2ª reunião teve lugar em Lisboa, no dia 26 de Março), designadamente no reforço da necessidade da concretização dos compromissos assumidos na Mesa Redonda de Doadores, realizada em Genebra, em Novembro de 2006.

Portugal assumiu igualmente um papel de particular relevância ao promover em Dezembro último, a realização em Lisboa de uma Conferência Internacional sobre o Tráfico de Droga na Guiné-Bissau, a qual alcançou o seu principal objectivo: foram obtidos fundos substanciais (cerca de 7MUSD) para a implementação de um Plano Operacional apresentado pelo Governo da Guiné-Bissau, elaborado com o parecer técnico da “United Nations Office on Drugs and Crime” (UNODC), que visa prover o país dos meios técnicos e financeiros para o combate eficaz daquele grave problema que afecta actualmente o território e toda a região.

No quadro da UE, Portugal reafirmou sempre o seu apoio ao processo de Reforma do Sector de Segurança e, neste sentido, defendeu a realização no país de uma missão PESD, a qual deverá ter início ainda durante o primeiro trimestre de 2008.

Finalmente, no âmbito das NU, Portugal defendeu e apoiou a inclusão da Guiné-Bissau na Agenda da “Peace Building Commission”, objectivo que, após longos debates nas instâncias das NU, foi efectivamente atingido.

**b) África Oriental**



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**Sudão/dimensão regional  
(Chade e República Centro-  
Africana)**

Com a propagação da deterioração das condições humanitárias e de segurança provocadas pela crise no Darfur, a UE decidiu no decurso da Presidência portuguesa destacar uma operação militar no Leste do Chade e Nordeste da República Centro Africana (EUFOR Chade/RCA)<sup>29</sup> no quadro da Política Europeia de Segurança e Defesa.

A EUFOR Chade/RCA terá por objectivo garantir a segurança dos campos de refugiados e facilitar o regresso dos deslocados internos aos locais de origem no leste do Chade e no nordeste da RCA, bem como condições de acesso humanitário, e assegurar a segurança das instalações e pessoal das NU. A missão deverá ainda contemplar um processo de reconstrução de aldeias destruídas, permitindo o regresso dos refugiados.

Com vista ao reforço do processo democrático no país, em meados de Agosto, consubstanciou-se durante a Presidência portuguesa a deslocação de uma “Troika” da UE a N’djamena.

**Etiópia-Eritreia**

O impasse na resolução do contencioso fronteiriço que opõe a Etiópia à Eritreia persistiu como uma das questões mais preocupantes na região do Corno de África. Não se alienando das suas responsabilidades enquanto testemunha dos Acordos de Argel<sup>30</sup>, a UE emitiu, autonomamente, no dia 28 de Dezembro, uma declaração apoiando os esforços das Nações Unidas na resolução da crise e disponibilizando-se

---

<sup>29</sup> A aprovação, no dia 25 de Setembro, por unanimidade, da Resolução 1778 do CSNU que autoriza a presença multidimensional no Chade e na RCA (MINURCAT), permitiu à UE o destacamento de forças por um período de 12 meses. Foi adoptada pelo Conselho, no dia 15 de Outubro, a Acção Comum sobre o Chade e a RCA, que anuncia a decisão da UE de enviar uma Missão PESD (EUFOR Chade/RCA) e nomeia o General irlandês, Patrick Nash, como Comandante da Operação.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

para assistir as partes na procura de uma solução pacífica, após copiosas diligências, porém infrutíferas, por parte da Presidência de conciliar as posições das restantes testemunhas de modo a emitir uma declaração conjunta das testemunhas dos Acordos de Argel.

Ainda no quadro da Presidência, Portugal enquanto anfitrião da Cimeira UE-África mostrou-se disposto a facilitar um encontro entre os dois Chefes de Estado à margem do evento, encontro esse que acabou por não ter lugar dada a ausência de vontade política por parte da Eritreia, apesar da aparente abertura do lado do PM da Etiópia, Meles Zenawi.

## **Somália**

Durante a PPUE procedeu-se à actualização do “Options Paper” para a Somália, documento que visa enunciar possíveis acções a levar a cabo pela UE em três pilares: político, de segurança e humanitário.

Refira-se ainda que a crescente deterioração da situação de segurança, durante todo o segundo semestre de 2007, conduziu a que o reforço da “African Union Mission to Somalia” (AMISOM) fosse uma preocupação central da Comunidade Internacional. Neste sentido, a Presidência portuguesa convidou para uma reunião do Comité Político e de Segurança (COPS), o Comissário para a Paz e Segurança da UA, Sahid Djinit, para avaliar as expectativas e dificuldades da UA face à AMISOM.

---

<sup>30</sup> Acordos assinados em Dezembro de 2000, puseram termo às hostilidades que persistiam desde 1998, estabeleceram a criação de uma Comissão Independente (EEBC) para delinear o traçado final da fronteira, bem como o estabelecimento de um perímetro de segurança de 25 km a ser respeitado pelos dois países – Zona Temporária de Segurança.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**c) Região dos Grandes Lagos**

**República Democrática do Congo (RDC)**

No segundo semestre de 2007, a UE continuou a apoiar a RDC no sentido da consolidação da estabilidade e reconstrução do país.

O apoio da UE desenvolveu-se essencialmente em torno de quatro principais prioridades:

- manutenção de um diálogo político intenso com Kinshasa;
- contribuição activa para a reforma do sector de segurança – RSS (a UE mantém no país duas missões PESD-EUSEC e EUPOL<sup>31</sup>, estando a apoiar as autoridades da RDC na organização de uma Mesa Redonda Internacional sobre RSS);
- contribuição para uma abordagem integrada do conflito no Leste do país (envolvendo as componentes política, militar, humanitária e de desenvolvimento); e
- apoio à cooperação e integração regionais.

**Burundi**

A UE acompanhou a evolução política no Burundi, tendo emitido uma declaração saudando a formação, em Novembro, de um novo Governo de amplo consenso, que se inscreve numa dinâmica positiva de diálogo e concertação, e concomitantemente disponibilizando-se para apoiar este país a prosseguir nessa via.

---

<sup>31</sup> As duas Missões integram portugueses, sendo a EUPOL chefiada por um nacional.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**Uganda**

Em Novembro, o COAFR congratulou-se com os avanços no processo de paz no Norte do Uganda entre o Governo e o “Lord’s Resistance Army” (LRA), tendo sido saudados os esforços do antigo Presidente de Moçambique, Joaquim Chissano, enquanto Enviado Especial do SGNU para as zonas afectadas pelo LRA, no processo de mediação em curso.

**d) África Austral**

**República da África do Sul (RAS)**

No decurso da Presidência portuguesa, em 10 e 11 de Outubro, decorreram, em Pretória, as reuniões do Conselho de Cooperação Conjunto e da Ministerial UE-RAS. As duas partes regozijaram-se com o facto de ter sido a primeira reunião ao nível ministerial a ter lugar em Pretória (todas as anteriores se processaram em Bruxelas) após a ratificação do Acordo de Comércio, Cooperação e Desenvolvimento (TDCA, sigla em inglês), que rege o relacionamento UE-RAS, algo já há muito solicitado pela África do Sul e que mereceu, desde o início, a concordância de Portugal (*vide* Título VI, Capítulo I).

**Zimbabué**

No decurso da Presidência portuguesa, a UE continuou a expressar preocupação quanto à deterioração da situação política, económica e de violação dos direitos humanos no Zimbabué. Este assunto foi recorrentemente discutido no GT PESC África, no CAGRE de Julho, Outubro e Novembro e no Gymnich de Setembro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

A UE continuou a apoiar a iniciativa da SADC<sup>32</sup> e em particular a mediação do Presidente da África do Sul, Thabo Mbeki<sup>33</sup>. Assinale-se que a Presidência participou como observadora na Cimeira da SADC, em Agosto de 2007, e manteve permanentes contactos com a República da África do Sul, com a SADC, bem como com outros dirigentes de África Austral, sobre a situação naquele país africano.

Com base nos relatórios solicitados pela Presidência portuguesa às Embaixadas da UE em Harare, Pretória, Lusaka, Gaborone e Dar-es-Salem, o COAFR endossou um “non-paper” identificando as medidas susceptíveis de vir a ter um seguimento adequado por parte da UE no apoio à iniciativa da SADC. No início de Dezembro de 2007, um Enviado Especial da UE deslocou-se à União Africana, em Addis Abeba, à SADC, em Gaborone, e à África do Sul para proceder a uma avaliação sobre o processo de mediação em curso e perspectivas do mesmo.

### **União das Comores**

A UE manifestou a sua apreensão perante a crise que ameaça a unidade das Comores, na sequência da eleição ilegítima do Presidente da Ilha d’Anjouan. No seguimento do pedido de apoio da União Africana, a UE, em 23 de Outubro, declarou estar disposta a analisar o contributo que poderá prestar àquela Organização, designadamente com vista à aplicação de medidas restritivas contra as entidades da Ilha semelhantes às já aprovadas pelo Conselho de Paz e

---

<sup>32</sup> “Southern African Development Cooperation” - organização que integra, para além dos nove países fundadores (Angola, Botswana, Lesoto, Malawi, Moçambique, Suazilândia, Tanzânia, Zâmbia e Zimbabué), a República Democrática do Congo, Madagáscar, Maurícias, Namíbia e África do Sul.

<sup>33</sup> Na Cimeira Extraordinária da SADC, decorrida em Março de 2007, o Presidente da RAS foi mandatado para mediar o diálogo interno entre o partido governamental, ZANU-PF, e a oposição do MDC, tendo em vista as eleições de Março de 2008.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Segurança da UA.

**Diálogo sobre África com  
Organizações  
Internacionais e Países  
Terceiros**

Assumindo-se como interlocutor privilegiado na aproximação entre a Europa e África, Portugal desenvolveu esforços com vista ao reforço do diálogo entre a UE e a União Africana e as organizações regionais africanas, bem como com diversos países terceiros que têm vindo a revelar um interesse crescente no continente africano.

**a) Diálogo com África (UA  
e Marrocos)**

O diálogo com a União Africana foi remetido para um nível de entendimento e cooperação, transportando as relações entre as duas organizações para um patamar de maior maturidade política, crucial para a abordagem conjunta dos desafios globais comuns. Recorde-se o endosso na “Troika” Ministerial UE-África (Accra, 31 de Outubro) de uma Estratégia Conjunta e respectivo Plano de Acção, documentos aprovados na Cimeira de Lisboa.





S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**b) Diálogo com a CEDEAO** Portugal prosseguiu o acompanhamento e participou activamente na gestão e resolução das crises da região na África Ocidental, apoiando sempre o papel da Comunidade Económica de Estados da África Ocidental (CEDEAO), enquanto organização sub-regional com reconhecida influência estabilizadora na região. Neste contexto e no âmbito do diálogo político UE-CEDEAO, realizaram-se duas reuniões no formato habitual de “Troika” Ministerial, consagradas ao relacionamento e à cooperação UE-CEDEAO, a primeira no Luxemburgo, em Abril, e a segunda em Outubro, em Ouagadougou, já durante a Presidência portuguesa.

De destacar também os progressos no sentido do aprofundamento da dimensão internacional do diálogo sobre Migrações, desenvolvido no quadro do Grupo de Trabalho Conjunto criado em 2006.

**c) Diálogo com a IGAD** No âmbito do diálogo com os parceiros regionais, refira-se a revitalização do diálogo com a Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento<sup>34</sup> (IGAD), o qual não tinha lugar desde 2003, com a realização de uma “Troika” de Altos Funcionários e de uma “Troika” Ministerial UE-IGAD, a inaugurar a PPUE na área de África, no dia 12 de Julho. Questões centrais à situação no Corno de África (Sudão, Somália, questões de desenvolvimento) estiveram no cerne das discussões, tendo sido manifesto o desejo mútuo de uma aproximação, sobretudo no que toca à existência de um diálogo regular entre as duas partes.

---

<sup>34</sup> Composta pelos seguintes países: Quênia, Uganda, Sudão, Somália, Djibouti, Etiópia e Eritreia (este país suspendeu a sua participação nesta Organização em Abril).



S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**d) Diálogo com a China**

Na sequência do diálogo já iniciado pela Presidência alemã e das discussões havidas no COAFR, coube a Portugal a formalização e consolidação dos primeiros passos com vista a um diálogo regular com a China sobre África tendo sido enviada uma missiva da “Troika” da UE às autoridades chinesas. O significativo avanço no que toca às consultas sobre África com a China repercutiu-se no profícuo diálogo entre o Representante Especial da UE (REUE) para o Sudão, Embaixador Torban Brylle, com o respectivo interlocutor chinês, Embaixador Liu Guijin, abrindo um positivo precedente para uma colaboração mais estreita nas questões relativas ao continente africano.

A paulatina mudança da posição chinesa no que concerne ao diálogo sobre África comporta expectativas encorajadoras quanto à identificação de áreas de cooperação comuns a explorar pela UE no futuro.

**e) Diálogo com os EUA, Canadá, Japão e Espaço Económico Europeu (EEE)**

Os pontos de entendimento e preocupações comuns relativamente a diversas situações de crise no continente africano (Sudão, Somália, RDC, Zimbabué, Etiópia-Eritreia) foram um dos aspectos mais relevantes dos diálogos supra-mencionados. Destaca-se por outro lado:

- após congratular a UE pelo seu envolvimento na Guiné-Bissau, os EUA informaram que ponderam a abertura de uma Embaixada americana em Bissau;



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

- partilhando da posição da UE relativamente ao papel da China no continente africano, o Canadá considerou que deverá ser promovido o envolvimento construtivo daquele país no continente africano, no contexto das acções da Comunidade Internacional, daquele país;
- intenções positivas do Japão, enquanto Presidência do G8, de encontrar sinergias entre a acção da UE no continente africano e os processos em curso do G8, mas também no contexto da “Tokyo International Conference on African Development”<sup>35</sup> (TICAD).
- o EEE mostrou-se preocupado com as implicações climatéricas e energéticas da exploração dos recursos em África, considerando ser essencial um processo de sensibilização dos países africanos. A UE informou sobre os avanços nessa matéria no contexto da elaboração da Estratégia Conjunta UE-África, não obstante as dificuldades ainda existentes.

## ÁSIA

### Afeganistão

A transição política iniciada com a assinatura do Acordo de Bona (2001) – que visava o restabelecimento do Estado afegão – tem vindo a ser alvo de crescentes pressões internas e externas.

A situação de segurança no terreno tem-se vindo a deteriorar desde meados de 2006, não tanto na capital (mais

---

<sup>35</sup> Lançada em 1993, a TICAD aposta no diálogo político de alto nível com os líderes africanos e os parceiros. Desde a sua criação que promove um quadro e guia político abrangente para o desenvolvimento em África.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

monitorizada e protegida pelos esforços internacionais), mas sobretudo nas regiões de província – e, em especial, nas que confinam com o Paquistão –, assistindo-se a um recrudescimento dos combates entre o exército afegão/forças internacionais e os insurgentes talibã. A elevada frequência de ataques suicidas e os sucessivos raptos que visam obter a troca por prisioneiros ou exigir a retirada de forças estrangeiras no terreno têm recrudescido largamente, o que denuncia o já mencionado retrocesso da situação de segurança no terreno, com efeitos psicológicos devastadores na população.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Não obstante, é importante notar o sucesso no estabelecimento de instituições políticas representativas, os ganhos alcançados nas áreas da educação e da saúde e os progressos significativos efectuados em matéria de direitos humanos e estatuto das mulheres, bem como na construção de infra-estruturas e no desenvolvimento rural. Porém, o país encontra-se ainda numa fase muito incipiente do seu desenvolvimento, vivendo um momento crucial em que os desafios que se lhe deparam, a não serem ultrapassados, poderão minar os ganhos conseguidos. De facto, subsistem obstáculos nas áreas da segurança (destaque-se o recrudescimento da criminalidade, a par da militância talibã), da justiça, da boa governação, da luta contra a corrupção, do controlo da produção de estupefacientes, da sustentabilidade do desenvolvimento económico e na extensão da autoridade às províncias. A dicotomia segurança-desenvolvimento é, pois, o factor-chave para o sucesso de qualquer intervenção de apoio ao Afeganistão, sendo aliás neste sentido que o empenho da UE no país continuará a desenvolver-se.

As Conclusões do CAGRE de Dezembro sobre o Afeganistão reiteraram o compromisso da UE para com aquele país asiático, nomeadamente a promoção do conceito de “apropriação” pelas autoridades afegãs da responsabilidade e liderança do seu país, bem como a manutenção do objectivo de incentivar o desenvolvimento de um Estado afegão solidamente democrático, seguro e com capacidade de auto-sustentabilidade.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## Nepal

As atenções da UE centram-se na realização das próximas eleições para a Assembleia Constituinte, que são a pedra basilar do “Comprehensive Peace Agreement” assinado entre o Partido Comunista do Nepal (Maoísta) e a “Seven-Party Alliance” (SPA), que veio dar por terminada a insurreição dos Maoístas.

A comunidade internacional mantém-se optimista relativamente aos resultados do processo de paz no Nepal, mas o cenário político nacional tem vindo a assumir contornos complexos. Com a auto-exclusão dos Maoístas do Governo interino, deu-se um agravamento da situação política interna no Nepal. No entanto, após sucessivos adiamentos durante o ano de 2007, as eleições deverão finalmente realizar-se entre Março e Abril de 2008, escrutínio que irá contar com uma Missão de Observação Eleitoral da UE.

No âmbito da PPUE, destaca-se a realização de uma visita “Troika” ao Nepal, de 3 a 6 de Dezembro, cuja principal missão foi reforçar o apoio da UE ao processo de paz nepalês e entregar mensagens de incentivo à realização de eleições livres e justas, de modo a que o povo do Nepal possa vislumbrar um futuro de paz e prosperidade e pôr termo às incertezas que actualmente reinam no país.

No final de 2007, os partidos políticos do Nepal chegaram a acordo relativamente à abolição da monarquia, tendo-se assim encetado o processo para a formação de um regime republicano no Nepal, um passo histórico que poderá afigurar-se decisivo para o futuro daquele país sul-asiático.



S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **Paquistão**

Durante o ano de 2007 (sobretudo no segundo semestre), o Paquistão foi alvo de uma espiral de violência e instabilidade política: o aumento de ataques extremistas, a conturbada reeleição do Presidente Pervez Musharraf, a imposição temporária de um Estado de emergência no país e, finalmente, o assassinato da líder do maior Partido da oposição, Benazir Bhutto, marcaram indelévelmente o ano que passou. Estes eventos contribuíram para colocar o Paquistão no centro das atenções e dos diálogos políticos da comunidade internacional. Perante os desenvolvimentos, a UE reagiu em várias ocasiões à evolução da crise no Paquistão, através de declarações públicas.

O Paquistão é um importante parceiro da UE. Atendendo ao papel central que o Paquistão desempenha em vários desafios globais, que afectam directamente a comunidade internacional – como sejam o Afeganistão e a luta contra o terrorismo –, a UE tem o máximo interesse em garantir a estabilidade do Paquistão.

Neste contexto, e para fazer face a estes desafios, é de assinalar a revisão do “Policy Paper” da União Europeia sobre o Paquistão, que se afigurou ainda mais importante dado o delicado momento que aquele país atravessa. Esta revisão, levada a cabo pela PPUE, proporcionou a oportunidade de redireccionar e adaptar a política da UE nas suas relações com o Paquistão, cada vez mais decisivas no contexto regional em que este se insere



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## Índia

2007 foi um ano de intenso diálogo político com a Índia, estreitando-se a parceria estratégica que desde 2005 se estabeleceu entre a UE e a Índia. No primeiro semestre teve lugar em Berlim uma reunião de Altos Funcionários e uma “Troika” Ministerial que forneceram um espaço para o debate de assuntos regionais e globais de mútuo interesse, bem como para a análise dos últimos desenvolvimentos nas relações UE-Índia.

No segundo semestre, a PPUE promoveu a realização de uma “Troika” de Directores Políticos à margem da 62ª Assembleia-Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, que fomentou o diálogo com a Índia em questões cuja melhor hipótese de resolução passa por um contexto multilateral, como sejam os direitos humanos, o terrorismo e o papel das organizações regionais na esfera da ONU.

A VIII Cimeira UE-Índia, realizada em Nova Deli, a 30 Novembro, constituiu um novo passo significativo no amadurecimento das relações entre as partes. O resultado mais significativo desta Cimeira foi a obtenção da anuência indiana para actualizar o quadro legal das relações UE-Índia, o que poderá abrir caminho para uma possível futura celebração de um Acordo de Parceria e Cooperação. Obteve-se ainda um acordo para a instauração de um Relatório de Implementação do Plano de Acção Conjunto UE-Índia, uma iniciativa que visa imprimir maior dinâmica à efectiva concretização dos objectivos que ambas as partes se propõem atingir conjuntamente (*vide* Título VI, Capítulo I).





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **Ásia Oriental**

Foi sob o impulso da PPUE que se actualizaram e, pela primeira vez, publicaram as “guidelines” políticas para a Ásia Oriental. Tratando-se de uma região de mutações dinâmicas constantes, onde a UE tem importantes interesses, este documento traça um conjunto de princípios e recomenda uma série de vectores regentes da actuação da Política Externa e de Segurança Comum europeia para aquela região, com o objectivo de lhe conferir maior coerência, segurança e visibilidade. Os fundamentos e o modo de agir da UE relativamente aos grandes desafios, à segurança e estabilidade regionais e internacionais suscitados, em especial, no contexto geopolítico do nordeste asiático, ganharam naquele documento, consistência política e expressão pública.

## **China**

O Partido Comunista Chinês (PCC) realizou este ano o seu XVIIº Congresso, acontecimento quinquenal em que são tomadas formalmente as principais decisões políticas, tanto para o Partido, como para o país. O ano de 2007 revestiu-se, portanto, de especial importância no quadro político chinês, por ter operado uma sensível renovação de quadros – cerca de 60% dos dirigentes do PCC e 4 do Comité Permanente do Politburo – e a consolidação do poder dos dois principais líderes, o Presidente Hu Jintao e o PM Wen Jiabao. Recorde-se que a sua linha política assenta no primado do desenvolvimento económico, rápido e pragmático, mas também na recusa da adopção de reformas que possam pôr em causa a unidade do PCC e o monopólio de poder por ele exercido.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Neste contexto, a PPUE foi a anfitriã, a 25 de Outubro, da 3ª sessão do diálogo estratégico entre a UE e a China. Esta reunião extrapolou os contornos do diálogo político regular entre os dois, tendo lidado predominantemente com os seus respectivos desempenhos enquanto “actores mundiais” – em África, nas Nações Unidas – e perante os “desafios globais” – da energia e alterações climáticas, entre outros. Ocorrido após o já mencionado XVIIº Congresso do PCC e da Cimeira de Lisboa, em Outubro, em que foi politicamente acordado o tratado reformador, versaram-se as duas âncoras do projecto de futuro para a China traçado pelos seus dirigentes – o “desenvolvimento científico” e a “sociedade harmoniosa” –, por um lado, e o futuro de uma actuação externa mais coerente e reforçada da Europa no mundo, por outro. Além disso, este canal de comunicação – restaurado no ano que precede uma série de eventos, como os Jogos Olímpicos de Pequim, que se adivinha virão a revelar uma China em ascensão, no plano económico e diplomático, e a sua crescente emergência como incontornável “global player” – constituiu um momento importante de fomento do aprofundamento das relações entre a UE e a China e de mútua aprendizagem quanto às respectivas perspectivas e modos de encarar o futuro da “global governance”.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

É de referir ainda a realização da X Cimeira UE-China (Pequim, 28 de Novembro), que adoptou uma Declaração Conjunta. No plano político, a UE deixou expressa, na referida Declaração, a sua preocupação pelas tentativas das autoridades de Taiwan de promoverem actividades – nomeadamente um referendo de adesão à ONU – capazes de alterar o actual *status quo*. Estando a viver-se um momento extremamente sensível e delicado das relações no Estreito de Taiwan – com o processo eleitoral interno naquela ilha, em curso até Março de 2008, a fazer inflamar a retórica pró-secessão dos seus dirigentes – a PPUE impulsionou a definição de um conjunto de critérios que permitam uma participação relevante de Taiwan em organizações multilaterais de carácter eminentemente técnico, que não requeiram a qualidade soberana estadual aos seus membros, numa atitude realista, mas de absoluto respeito pela “one China policy” da UE. Foram também abordados outros temas políticos, como Birmânia/Myanmar, não proliferação, Médio Oriente e África (*vide* Título VI, Capítulo I).

### **Coreia do Norte**

Ao longo do ano de 2007, a UE acompanhou de perto os desenvolvimentos na Coreia do Norte (CN), no quadro de uma vigilância efectiva da não proliferação de armas de destruição maciça, tendo em conta o factor de instabilidade que este país representa numa das regiões de maior importância económica no mundo.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

No seguimento do teste nuclear norte-coreano de 2006, a UE adoptou a Posição Comum 2006/795 e o Regulamento 329/2007/CE, de 27 de Março, relativos à aplicação de medidas restritivas contra a Coreia do Norte, e aprovou o envio de uma missão de reconhecimento em formato “Troika” à CN, que teve lugar em Pyongyang, em Março de 2007.

Neste encontro foi sublinhada a importância de elevar a visibilidade da UE nos esforços de obtenção da paz, estabilidade e desnuclearização da Península Coreana, tendo as autoridades norte-coreanas mostrado ainda dispostas a iniciar um debate sobre direitos humanos. A Presidência da UE aludiu à importância das “Six-Party Talks” e ao Acordo de 13 de Fevereiro, considerando que os norte-coreanos deveriam modificar a sua estratégia, optando agora pela negociação em vez do confronto.

Por outro lado, a UE apelou a alguma cautela relativamente aos resultados concretos da Cimeira inter-coreana. Embora muitas das intenções contidas na Declaração Conjunta sejam encorajadoras, restará verificar-se a sua efectiva concretização, condicionada, em última análise, pela futura evolução da situação política na Península e, em particular, pelos resultados das eleições Presidenciais na Coreia do Sul.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Assim, em 2007, a CN aceitou completar a neutralização do reactor nuclear de Yongbyon até 31 de Dezembro, bem como fornecer um inventário completo de todos os seus programas nucleares. Foi neste contexto que a “Troika” realizou de 11 a 13 de Dezembro uma nova visita a Pyongyang, de modo a reforçar, uma vez mais, a visibilidade da UE na região do nordeste asiático e sublinhar o apoio da mesma ao processo de desnuclearização.

## Japão

2007 registou uma evolução muito positiva nas relações entre a UE e o Japão. A XVI Cimeira (Berlim, 5 de Junho) foi a ocasião propícia para que a Presidência reiterasse a sua intenção de alargar a cooperação em diversos sectores, especialmente no âmbito político e de segurança. A UE reiterou ainda o seu empenho em acompanhar de forma mais estreita o processo de integração no leste asiático, com um enfoque especial nas Cimeiras com os países da região.

A 1 de Novembro, realizou-se em Tóquio o Diálogo Estratégico UE-Japão, cujo principal objectivo foi debater a arquitectura regional no nordeste asiático, com destaque para o papel da China enquanto actor regional. Outros pontos da agenda versaram designadamente sobre a situação interna na Birmânia, bem como os últimos desenvolvimentos na Península Coreana. Tóquio deixou, uma vez mais, transparecer a sua intransigência relativamente à Coreia do Norte no que toca à questão dos cidadãos nipónicos sequestrados por este país (*vide* Título VI, Capítulo I).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **ASEAN**

A Cimeira Comemorativa UE-ASEAN decorreu em Singapura, a 22 de Novembro, para celebrar os 30 anos de cooperação entre a UE-ASEAN. Representantes das duas organizações tiveram oportunidade de fazer declarações oficiais sobre o estado das relações UE-ASEAN, mas temas como a Birmânia, o Afeganistão e a Conferência de Bali dominaram as declarações do lado da UE. Os Representantes da ASEAN focaram sobretudo a necessidade de uma futura estratégia de compromisso com o sudeste asiático e de manter o apoio europeu à integração regional e ao fomento da coesão interna na ASEAN.

Foram adoptadas, na Cimeira, uma Declaração Conjunta e um Plano de Acção para dar execução à Declaração de Nuremberga sobre uma Parceria Reforçada UE-ASEAN, de Março de 2007, com vista ao aperfeiçoamento prático da cooperação UE-ASEAN, nos domínios político e de segurança, económico, da segurança energética e alterações climáticas, sócio-cultural e do desenvolvimento. Decidiu-se também, na sequência de um conjunto de diligências da PPUE, a adesão da UE ao Tratado de Amizade e Cooperação, fundador da ASEAN, o que lhe dará assento nas Cimeiras e um estatuto paralelo ao de membro de pleno direito.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **Birmânia/Myanmar**

Perante a eclosão, em Agosto de 2007, de mais uma onda repressiva do regime birmanês sobre a população civil, vítima de fome generalizada, tortura política em massa e isolamento internacional, no CAGRE de Outubro, a UE – que continua a ser o principal doador de ajuda humanitária à Birmânia – decidiu reforçar o regime de sanções, alargando a proibição da concessão de vistos e o congelamento dos bens, decidido desde 1996. Já o CAGRE de Novembro impôs ainda novas medidas restritivas ao comércio de madeira, pedras preciosas e minério, que beneficiava empresas afectas ao regime. Trata-se das chamadas “smart sanctions”, destinadas a evitar a deterioração da situação de pobreza e carência generalizada da população, por um lado, e susceptíveis de suspensão ou revisão, de acordo com a evolução verificada no terreno, por outro, caso a Junta revele genuína vontade em iniciar um processo de diálogo inclusivo com todos os sectores sociais.

Assim, a UE continuou a não abdicar do seu objectivo de promover o estabelecimento de um governo civil legítimo, que respeite os direitos humanos, procure cumprir os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio e restabeleça relações normais com a comunidade internacional, em geral.

Para tal, a PPUE procurou formas de empenhar toda a comunidade internacional na consecução destes objectivos, com especial destaque para a Índia e a China que, como potências regionais, desempenham um papel fundamental na subsistência do regime birmanês e, portanto, podem actuar como catalizadores da mudança.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Por outro lado, garantiu que a situação interna na Birmânia/Myanmar marcasse presença em todas as discussões entre a UE e a ASEAN, por acreditar que os Estados-Membros desta organização, de que a Birmânia/Myanmar faz parte, podem influenciar positivamente a evolução naquele país, dado o potencial de instabilidade, a nível regional, que representa. Tal acabou por ser reconhecido numa Declaração da Presidência singapurense, no que viria a constituir uma inédita inflexão na observância estrita do princípio da não-interferência nos assuntos internos por parte da ASEAN.

Por fim, procurou-se também secundar, pragmática e construtivamente, a acção dos bons ofícios do Professor Ibrahim Gambari, Representante Especial do SGNU (RESGNU), que tem já conseguido esboçar um processo de diálogo com as autoridades birmanesas, através da nomeação de um enviado especial para trabalhar em estreita cooperação e apoiar plenamente aquele. Piero Fassino, cujo mandato foi unanimemente aprovado pelos EM, continuará a desenvolver esforços diplomáticos intensos para a abertura do regime birmanês, na senda das diligências levadas a cabo pela PPUE junto de todas capitais ASEAN, de Moscovo, Nova Deli, Daca e Pequim.





S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## Tailândia

2007 terá sido um ano decisivo na história política recente da Tailândia, depois de, em Setembro de 2006, o exército ter lançado um golpe de Estado contra o governo de Thaksin Shinawatra e de ali ter feito vigorar um regime de junta militar que logo levou a UE a decidir restrições ao diálogo político com este país. Só em Janeiro de 2007 foi decidido o levantamento da Lei Marcial em 41 das 76 províncias e, pela primeira vez na história do país, no dia 19 de Agosto, os tailandeses foram chamados a pronunciar-se sobre uma nova Constituição, patrocinada pela junta militar e pelo governo provisório que, por uma pequena margem, acabaria por ser aprovada. A 23 de Dezembro decorreram enfim eleições gerais, de regresso à normalidade democrática que apesar das limitações da campanha, foram unanimemente consideradas como “pacíficas e razoavelmente livres e justas”.

De notar que os resultados das eleições deram a vitória ao recém-constituído “People Power Party” (PPP) – o sucedâneo do partido Thai Rak Thai do deposto Takhsin Shinawatra – revelando um país profundamente dividido, tanto no plano regional, como social, o que acresce ao recrudescimento do radicalismo e do separatismo islâmico nas províncias do Sul.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

No entanto, o carácter democrático do escrutínio levou a que, em estreita colaboração com a presidência local para o primeiro semestre de 2008, a PPUE desse início à preparação do relatório referente aos últimos desenvolvimentos na política interna da Tailândia, no qual se recomendará o levantamento imediato das medidas restritivas actuais ao diálogo político entre a Tailândia e a UE, contidas nas “EU Policy Guidelines”, de modo a assegurar a plena retoma do relacionamento normal entre ambas.

## **Indonésia**

2007 foi um ano de consolidação das relações entre a UE e a Indonésia. Com efeito, dada a importância do seu mercado em crescimento, esta continua a desempenhar um estratégico papel de liderança no processo ASEAN, sendo uma das principais proponentes de uma maior integração regional económica, mas também política. No plano interno e por parte do executivo de Yudhoyono há uma genuína vontade reformadora, no sentido da democratização e da boa governação, ainda que esta seja contrariada pelas acções dos movimentos radicais islâmicos, que parecem continuar a operar no território com relativa facilidade, e por tensões separatistas persistentes. No plano externo, a Indonésia prosseguiu a sua afirmação como interlocutor internacional credível, com o seu lugar de membro não-permanente do CSNU e do Conselho de Direitos Humanos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Neste contexto, a “Troika” Ministerial com a Indonésia, de Março de 2007, cumpriu o objectivo de promover o estabelecimento de um diálogo político de alto-nível mais regular entre a UE e a Indonésia, a acrescer ao Acordo de Parceria e Cooperação (APC) entre ambos, que se encontra a aguardar rubrica. Abordaram-se também os progressos no estreitamento das relações entre países do sudeste asiático, temas da agenda internacional e os assuntos globais relativos à energia e alterações climáticas.

### **Timor-Leste**

Timor-Leste continua a enfrentar problemas estruturais na tentativa de reconstruir a sua economia, assegurar a sustentabilidade do desenvolvimento e a paz social, após a devastação que lhe foi infligida durante a ocupação e no período que se seguiu à independência.

Neste contexto de grande debilidade, a crise das forças armadas de Abril/Maio de 2006 levou a conflitos entre as forças policiais e militares, resultando em instabilidade civil generalizada, conflituosidade em Díli, e tensões entre lorosae e loromonu. Persistem, assim, na sociedade timorense, numerosos problemas graves, dos quais se destacam o elevado número de deslocados internos e uma taxa de desemprego jovem que ronda os 40%, cuja resolução é imprescindível para a consolidação de uma paz duradoura no futuro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

2007 foi um ano decisivo para o futuro político da sustentabilidade democrática de Timor-Leste: as eleições presidenciais e legislativas foram encaradas pelas autoridades timorenses como o maior desafio do ano, dado tratar-se das primeiras levadas a cabo sob a total responsabilidade do jovem estado soberano, ainda que apoiadas pela UNMIT e supervisionadas pela comunidade internacional, nomeadamente pelas Missões de Observação Eleitoral da UE.

Uma vez assegurado o carácter democrático dos escrutínios e estabilizada a inauguração de um novo ciclo político vital, co-dirigido por Ramos Horta, na Presidência, e por Xanana Gusmão, líder de um renovado CNRT, como Chefe do Executivo, a PPUE promoveu e coordenou, em conjunto com a Comissão e o SGC, a elaboração de um “policy paper” sobre Timor-Leste, em que se definiram os parâmetros do estreitamento futuro dos laços políticos e de cooperação entre a UE e Timor e se desenhou uma estratégia consistente para os programas de ajuda europeia à capacitação institucional democrática, integração regional e desenvolvimento socio-económico de Timor.

A presença do RESGNU para Timor-Leste, Dr. Atul Khare, no grupo de trabalho COASI, em Bruxelas, a convite da PPUE, reforçou o conhecimento dos EM sobre os desafios que se colocam a Timor, da gestão do fundo do petróleo, à eficiência do sistema de administração da justiça, passando pela adesão à ASEAN, no plano da política externa.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**“Pacific Islands Fórum”  
(PIF)**

O “Pacific Islands Fórum” é uma organização inter-governamental cujo objectivo tem sido uma maior cooperação entre os países independentes do Oceano Pacífico.

Com base nas Conclusões do Conselho de Julho de 2006, sobre uma estratégia para a região do Pacífico, apelando para uma intensificação das relações políticas com os PIF, foi apresentada, a 19 de Outubro, à margem do “Post Forum Dialogue”, na capital do Tonga, Nuku’alofa, uma proposta de reforço do diálogo político entre a UE e o “Pacific Islands Fórum”. A PPUE propôs a realização de uma Reunião Ministerial a cada dois/quatro anos, em Bruxelas, bem como uma reunião anual a nível Altos Funcionários, em Suva, capital das Fiji e sede do PIF.

**Nova Zelândia (NZ)**

Vista pela NZ como um parceiro internacional preferencial e pela UE como aliado estratégico no Sul do Pacífico e na região do Sudeste Asiático, as relações bilaterais UE-NZ consubstanciaram-se, em termos políticos, na Declaração Conjunta, adoptada em 1999, à qual se seguiu, em 2004, o Plano de Acção que define as prioridades de cooperação e contém a definição dos objectivos que se prendem com a política de segurança externa e assuntos de carácter estratégico.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

No âmbito da “Troika” Ministerial UE-NZ, realizada no dia 21 de Setembro, em Lisboa, foi assinada a nova Declaração Conjunta relativa às Relações e Cooperação entre a UE e a Nova Zelândia. Esta, para além de sublinhar as excelentes relações entre a UE e a NZ, oferece também oportunidades de fortalecimento dessas relações e de intensificação e extensão cooperativa em áreas como os direitos humanos, a paz internacional e a segurança, o desarmamento, o contra-terrorismo, a luta pelos princípios da liberdade do mercado de bens e serviços, o desenvolvimento sustentável, entre outros.

Este novo documento-quadro das relações UE-NZ visa sublinhar a partilha de valores e objectivos comuns, reforça as consultas políticas em questões bilaterais e reafirma a promoção pelas duas partes do multilateralismo em assuntos internacionais.

**MÉDIO ORIENTE E  
MAGREBE**

**Líbia**

Em Julho de 2007, a decisão do Supremo Tribunal da Líbia que comutou as sentenças de morte para prisão perpétua do pessoal médico búlgaro, condenado à morte e detido na Líbia desde 2004, permitiu a sua posterior extradição para a Bulgária e o desbloqueamento das negociações entre a UE e a Líbia tendentes à definição do novo quadro legal do relacionamento futuro



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Assim, em Outubro o Conselho mandatou a Comissão para iniciar o processo negocial com as autoridades líbias com vista à celebração desse Acordo-Quadro, tendo a Comissão já enviado uma delegação a Tripoli para contactos.

No cumprimento dos compromissos anteriormente assumidos, a UE, através da Comissão, bem como de diversos Estados-Membros, tem contribuído para o “Fundo Internacional de Benghazi”, destinado a apoiar as actividades e projectos do “Centro para Doenças Infecciosas e Imunologia” de Benghazi

A Líbia mantém o estatuto de observador no Processo de Barcelona e não integra a Política Europeia de Vizinhança (PEV), preferindo as autoridades líbias privilegiar outros *fora* do diálogo euro-mediterrânico, nomeadamente o Processo de Cooperação do Mediterrâneo Ocidental - Diálogo 5+5.

## **Mauritânia**

A UE elogiou a forma globalmente democrática pacífica e independente como decorreram as eleições presidenciais de Março de 2007, na qual participou uma Missão de Observação Eleitoral da Comissão Europeia. A eleição do novo Chefe de Estado, em Março, e o início de funções do novo Executivo, em Abril, constituíram o culminar do processo de transição democrática iniciado no ano anterior.

A Mauritânia, que pedira a adesão ao Processo de Barcelona em 2005, participou na Reunião Ministerial de Negócios Estrangeiros da Parceria Euro-Mediterrânica, na qual foi aprovada a sua adesão enquanto “ Parceiro Regional”.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## Marrocos

Marrocos prossegue um relacionamento sólido e diferenciado com a UE, o qual tem vindo a ser progressivamente reforçado, no quadro do Acordo de Associação, da Política Europeia de Vizinhança e do Processo de Barcelona, bem como nos diversos *fora* da Parceria Euro-Mediterrânica. Neste contexto, cumpre destacar a realização de várias reuniões ao longo de 2007, que testemunham o empenho no aprofundamento, diversificação e aproximação entre a UE e Marrocos, nomeadamente, o Conselho de Associação com Marrocos, que decorreu em Bruxelas, em Julho; a 2ª reunião do Sub-Comité de Direitos Humanos do Acordo de Associação, em Novembro; o 6º Comité de Associação, em 30 de Novembro, em Rabat e o 4º Diálogo Político Reforçado ao nível de Altos Funcionários, a 21 de Dezembro, em Bruxelas.

Marrocos continuou a pugnar junto das instituições europeias, ao longo de 2007, por um relacionamento privilegiado com a UE, procurando ultrapassar os moldes delineados no Acordo de Associação e defendendo uma maior aproximação à UE no que designa como um “Estatuto Avançado”. Nesse sentido, as autoridades marroquinas têm procurado desenvolver um conjunto de reformas económicas, sociais e políticas.

De assinalar a realização das eleições legislativas marroquinas, em Setembro de 2007, tidas pelos observadores internacionais como um teste à implantação da democracia no país e para as quais a UE disponibilizou apoio através da Iniciativa Europeia dos Direitos Humanos (*vide* Título VI, Capítulo I).





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**Argélia**

Teve lugar, em Abril, o 2º Conselho de Associação com a UE-Argélia, no Luxemburgo,

O relacionamento UE-Argélia continua a desenvolver-se também no seio do Processo de Barcelona, sendo que a Argélia participa activamente nas iniciativas e programas promovidos pela Parceria Euro-Mediterrânica.

No plano interno, de registar os vários ataques terroristas ocorridos ao longo de 2007, nomeadamente em Fevereiro, Abril, Maio, Setembro e Dezembro, que a UE reiteradamente condenou, apelando à paz e à reconciliação nacional.

**Tunísia**

A Tunísia manteve, ao longo de 2007, uma participação activa e empenhada no Processo de Barcelona. Neste quadro, de salientar a realização do Conselho de Associação UE-Tunísia, em Novembro, assim como da primeira reunião do Sub-Comité de Direitos Humanos, em Outubro, a qual reflectiu os progressos registados no quadro da normalização das relações entre a UE e a Tunísia (*vide* Título VI, Capítulo I).

**Sahara Ocidental**

A UE continuou a acompanhar atentamente o conflito do Sahara Ocidental, e reiteradamente apelou às partes para que prosseguissem todos os esforços necessários, tendo em vista alcançar uma solução política justa e mutuamente aceite.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Sob a égide do SGNU, e respeitando os princípios enunciados pela Resolução 1754, aprovada em Abril de 2007, as Partes participaram em duas rondas negociais, designadamente em Junho e Agosto, que decorreram em Manhasset - Nova Iorque.

Adicionalmente, pela Resolução 1783, de Outubro 2007, foi aprovada a prorrogação do mandato da Missão MINURSO até 30 de Abril de 2008.

## **Jordânia**

A Jordânia manteve o seu empenho no fortalecimento do diálogo euro-jordano, nomeadamente no âmbito do Processo de Barcelona, tendo tido lugar em Bruxelas, em Dezembro, o 6º Conselho de Associação UE-Jordânia, o qual permitiu, mais uma vez, o diálogo político e económico sobre matérias de interesse comum.

A UE tem vindo a acompanhar atentamente o processo de reformas políticas promovido pela Jordânia, com vista a uma maior democratização, nomeadamente do sistema eleitoral, cabendo destacar a realização de eleições legislativas, em Novembro.

A UE considerou que o acto eleitoral, que deu a vitória aos movimentos independentes e tribais próximos do Rei Abdullah II e representou a derrota da Frente de Acção Islâmica, decorreu de forma pacífica e justa e reflectiu o esforço democrático jordano.



S. R.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **Egipto**

Ao longo de 2007, a UE continuou a acompanhar a evolução da situação interna no Egipto, nomeadamente o plano de reformas políticas, aprovado pelo referendo de Março. No seguimento deste processo, tiveram lugar as eleições para a Shura, Câmara Alta do Parlamento egípcio, em Junho, consideradas pela UE como um importante exercício de democracia no Egipto, apesar das irregularidades, actos de violência e fraca participação da população.

No que se refere às negociações no quadro do Plano de Acção com o Egipto, iniciadas em 2005, foi finalmente acordada a constituição de um sub-comité de direitos humanos, cuja primeira reunião deverá ter lugar já em 2008. Adicionalmente, o Egipto continua a desempenhar um importante papel no quadro do Processo de Barcelona, enquanto coordenador do Grupo Árabe, sendo que ao longo de 2007 acolheu várias reuniões da Parceria Euro-Mediterrânica ao nível ministerial e de peritos.

## **Líbano**

A UE acompanhou atentamente a complexa situação interna do Líbano ao longo de 2007, no qual se registou uma crescente violência e tensão entre as diversas forças libanesas, simultaneamente causa e consequência do bloqueio político existentes desde 11 de Novembro de 2006, altura em que seis Ministros xiitas pró-sírios apresentaram a sua demissão. A situação levou a oposição, bem como o Presidente Lahoud, a negarem a legitimidade do Governo de Siniora. Desde então, o Governo permanece em funções, gozando do apoio da maioria do parlamento, mas enfrenta um forte movimento de contestação política.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Em 2007 manteve-se o impasse político que se arrasta desde o final de 2006, agravado pela cessação de funções do Presidente Lahoud, em 24 de Novembro, e necessária eleição do novo Chefe de Estado. O Presidente cessante convocou várias sessões parlamentares no sentido de viabilizar essa eleição. No entanto, e apesar dos esforços de mediação da comunidade internacional, em particular da UE, e dos sucessivos apelos ao diálogo entre as forças libanesas, através dos quais houve assentimento quanto à candidatura do General Suleiman (Chefe das Forças Armadas), não foi possível chegar-se a consenso quanto à formação de um governo de unidade nacional e adopção de uma nova lei eleitoral, o que impediu a eleição presidencial libanesa em 2007.

A UE saudou a realização das eleições parciais no Líbano, em Agosto, para escolha dos substitutos dos dois deputados anti-sírios assassinados em Novembro de 2006 e Junho de 2007, considerando que aquelas decorreram de forma livre e imparcial, constituindo um importante passo para o reforço e respeito das instituições democraticamente eleitas do país.

De assinalar que em Setembro cessaram os confrontos entre o exército libanês e o grupo Fatah al-Islam no campo de refugiados palestinianos de Nahr el-Bared. A UE saudou o fim dos confrontos, que ocorriam desde 20 de Maio, assim como os esforços do governo libanês para restaurar a paz e a estabilidade no país e comprometeu-se a contribuir para os processos de reconstrução e de desenvolvimento económico do Líbano, nomeadamente através do Acordo de Associação.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

A UE teve oportunidade de condenar todos os actos terroristas, assim como todas as actividades que põem em causa a estabilidade interna do Líbano e apelou à paz e ao diálogo inter-libanês no respeito pelas suas instituições legítimas e democráticas.

A UE saudou a constituição do Tribunal Especial para o Líbano em Maio de 2007 (Resolução 1757 do CSNU) e manifestou o seu interesse em contribuir, nomeadamente ao nível financeiro, para a sua célere entrada em funcionamento.

**Israel**

No quadro bilateral das relações UE-Israel, interessa realçar a realização do Conselho de Associação com Israel, em Março, em Bruxelas, assim como do Sub-Comité de Diálogo Político, em 22 de Outubro, em Sderot.

**Processo de Paz do Médio Oriente (PPMO)**

Ao longo de 2007, e em virtude dos constantes desenvolvimentos no terreno, a UE procurou sempre acompanhar de forma atenta e cautelosa o PPMO, o que se reflectiu no facto de todos os CAGRE terem debatido a questão, adoptando frequentemente conclusões operacionais.

Em Março, foi aprovado pelo Conselho Legislativo Palestino o novo Governo de Unidade Nacional palestino (GUN), tendo a UE reafirmado a sua prontidão para trabalhar com o novo governo palestino, cujo programa reflectia os princípios enunciados pelo Quarteto.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Em Junho, o conflito inter-palestiniano intensificou-se, o que resultou na dissolução do GUN, com o Hamas a tomar o controlo da Faixa de Gaza, mantendo-se a Autoridade Palestiniana (AP) na Cisjordânia.

No CAGRE desse mês, os MNE acordaram em normalizar de imediato as relações com a AP, quer em termos políticos, quer ao nível da assistência prestada, em virtude da necessidade e urgência em apoiar o Presidente Abbas e o novo Executivo palestiniano, eleito a 17 de Junho e liderado por Salam Fayyad. Paralelamente, a UE manteve a sua política de assistência humanitária e financeira aos Territórios Ocupados Palestinos, incluindo a Cisjordânia e Gaza, agora controlada pelo Hamas.

Simultaneamente, a UE deu início ao processo de acreditação da missão PESD EUPOL COPPS junto das autoridades israelitas, o qual terminou em 28 de Dezembro.

A “EU Border Assistance Mission at Raffah Crossing Point in The Palestinian Territories” (EUBAM Raffah) foi progressivamente reduzida ao longo de 2007 tendo, contudo, sempre mantido presença adequada na região de forma a permitir a sua eventual reactivação no futuro.

Nos primeiros sete meses de 2007, a assistência prestada pela UE à AP atingiu o montante de 1 080 MUSD, sendo metade desse valor atribuído pela Comissão Europeia e o restante pelos Estados-Membros, de forma bilateral.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Em finais de Agosto, a UE, em face da degradação da situação humanitária e económico-financeira na Faixa de Gaza, reviu a sua anterior decisão e reiniciou os abastecimentos de combustível ao território. De referir que a UE é responsável pelo pagamento de 25 a 30% do total da electricidade em Gaza, no valor de 8,75 milhões de dólares mensais.

O anúncio do Presidente dos EUA, George W. Bush, em Julho, de realizar uma conferência internacional destinada a relançar as negociações bilaterais entre israelitas e palestinianos, a qual teve lugar em Novembro, em Annapolis, permitiu reavivar o processo de paz e, num espírito positivo, iniciar negociações bilaterais entre Israel e a AP, para o sucesso das quais a UE se empenhou fortemente.

Novo impulso foi conferido pela Conferência de Doadores de Paris, em 17 de Dezembro, durante a qual se registou a renovação do empenho internacional na resolução do conflito e na criação dos alicerces do futuro Estado Palestino, com base no Plano de Reforma e Desenvolvimento Palestino (PRDP), elaborado pelo PM Fayyad e apoiado pela UE. Mais uma vez, a UE, através da Comissão e dos EM, manteve a sua posição de principal doador de assistência à AP, tendo anunciado em Paris uma contribuição de 650 milhões de dólares, aos quais se somam as doações bilaterais dos EM, nomeadamente de Portugal, que anunciou a doação de três milhões de dólares para financiamento bilateral de projectos e actividades de capacitação, nomeadamente na área da educação e ensino.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

De destacar ainda que a Comissária Ferrero-Waldner comunicou a substituição do anterior “Temporary International Mechanism” (TIM) pelo novo mecanismo europeu “Palestino European de Gestion de l’Assistance Sócio-économique” (PEGASE).

Paralelamente ao papel desempenhado ao nível financeiro, a UE procurou desenvolver uma maior participação no campo político, tendo desta forma, delineado e aprovado uma Estratégia de Acção orientadora da sua acção no domínio do PPMO: “State-Building for Peace in the Middle East: an EU Action Strategy”. Com base nesta Estratégia a UE pretende reforçar a sua acção nas mais diversas áreas, nomeadamente no campo da “confidence building”, contribuindo positivamente para a criação das condições necessárias à paz e à estabilidade no terreno e favorecendo o desenvolvimento das estruturas institucionais e económicas fundamentais ao futuro Estado Palestino.

A acção promovida pela UE pauta-se pelo apoio constante às negociações entre as partes, que têm como objectivo alcançar um acordo de paz final. De forma a prosseguir este objectivo, a UE tem acompanhado com especial atenção os desenvolvimentos no terreno, insistindo na necessidade de concretização das obrigações decorrentes do “road map”, nomeadamente o congelamento da actividade de construção/expansão dos colonatos por parte de Israel e a efectiva garantia da segurança e estabilidade pela AP em Gaza e na Cisjordânia.





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

O papel da UE no PPMO não pode ser dissociado da sua intervenção no seio do Quarteto. Neste ponto, de salientar a sua participação nas reuniões do Quarteto, a nível de “Principals”, em Fevereiro (Berlim), Maio (Berlim), Julho (Lisboa), Setembro (Nova Iorque, à margem da 62ª AGNU), Novembro (Washington, antecedendo a Conferência de Annapolis) e Dezembro (Paris, antecipando a Conferência de Doadores). Adicionalmente, tiveram ainda lugar os encontros do Quarteto com o Comité de “follow-up” da Liga Árabe (Setembro e Dezembro).

## **Iraque**

A UE continuou a acompanhar atentamente a situação interna do Iraque, que permaneceu marcada por um elevado nível de violência sectária, não obstante ter-se registado uma assinalável redução no último trimestre do ano, o que agravou a deterioração da situação humanitária, com mais de quatro milhões de deslocados internos e refugiados em países vizinhos do Iraque.

Paralelamente, o Governo do Iraque enfrentou uma crescente contestação interna, atentas as demissões de alguns Ministros e o boicote de algumas forças políticas a sessões da assembleia parlamentar, o que fragilizou a sua posição e condicionou o processo de promoção da reconciliação nacional, condição essencial para garantir a estabilidade, segurança e prosperidade dos cidadãos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

A UE encorajou o Governo do Iraque, bem como todos os partidos iraquianos, a participar construtivamente no processo de implementação de medidas promotoras da reconciliação nacional, para que as decisões pudessem ser tomadas num espírito de diálogo e de consenso, reafirmou o seu apoio ao respeito pela independência, soberania, unidade e integridade territorial do Iraque e condenou os atentados perpetrados contra a população e instituições iraquianas.

Cumprе sublinhar que a UE procurou ainda intensificar o seu relacionamento com o Iraque no domínio político, particularmente durante a PPUE, tendo o MNE iraquiano participado na sessão do CAGRE de Novembro e numa Reunião Ministerial, em formato “Troika”, entre a UE e o Iraque, à margem da AGNU. De referir que a UE continuou a conceder assistência humanitária e para a reconstrução do Iraque, tendo em vista a melhoria dos serviços básicos, a boa governação e o reforço da democracia. Nessa área, de destacar que a UE renovou o mandato da sua Missão Integrada para o Estado de Direito, EUJUST LEX, até Junho de 2009.

A UE reafirmou o seu apoio a um papel central das NU no Iraque em diversas áreas, como a promoção do diálogo e a cooperação entre o Iraque e os seus Países Vizinhos, tendo saudado a renovação do mandato da Missão de Assistência da ONU para o Iraque (UNAMI) e a nomeação do Sr. Staffan de Mistura como novo Chefe daquela missão. Portugal contribuiu com 100 000 USD para o “Trust Fund” destinado a financiar a segurança da Missão das NU no Iraque.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Importa referir que a UE participou nas Conferências Ministeriais de Sharm el-Sheikh, em Maio, e Istambul, em Novembro, bem como noutras reuniões do processo de Países Vizinhos do Iraque e ainda na Reunião de Alto Nível sobre o Iraque, em Outubro.

Cabe assinalar que a UE renovou o seu apoio à iniciativa “International Compact with Iraq” (ICI), oficialmente lançada na Conferência Internacional de Sharm el-Sheikh, em Maio, e reafirmou o seu empenho em prosseguir o desenvolvimento de uma cooperação estreita com o Iraque, incluindo através da “International Reconstruction Fund Facility for Iraq”, em conformidade com as prioridades enunciadas no ICI e na Estratégia de Desenvolvimento Nacional do Iraque.

**Irão**

A situação do Irão continuou marcada pelo dossier nuclear, tendo Teerão prosseguido actividades de enriquecimento e reprocessamento de urânio no âmbito do desenvolvimento do seu programa nuclear, em desrespeito pelas suas obrigações perante a Comunidade Internacional e pelo disposto nas Resoluções do CSNU 1696 e 1737. O pendor conservador e nacionalista do executivo presidencial, o discurso oficial contra Israel e as reiteradas violações dos direitos humanos constituem factores agravantes.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Nesse sentido, o CSNU aprovou a Resolução 1747 (24 de Março), que estabeleceu uma lista de sanções de índole financeira, direccionadas para o programa nuclear e balístico do Irão, interditou a exportação de armamento e reiterou as competências dos responsáveis da Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA) no sentido de procurar uma solução pacífica para a questão.

A UE reafirmou o seu empenho na obtenção de uma solução diplomática de longo prazo para o “dossier” nuclear iraniano e prossecução da sua estratégia de “double-track approach” relativamente ao Irão, combinando a adopção de medidas restritivas com a possibilidade de manutenção de diálogo. Neste âmbito, de mencionar as diversas reuniões que o SG/AR Solana manteve com o principal negociador nuclear iraniano, Ali Larijani e, a partir de Novembro, Saeed Jalili, das quais se destaca a realizada em Lisboa (23 de Junho), nas quais foi reiterada a oferta de um pacote de incentivos, caso o Irão cumprisse com as exigências da Comunidade Internacional.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Tendo em vista apoiar o processo do CSNU, a UE aprovou a Posição Comum (PC) 140/2007 de 27 de Fevereiro, que adoptou as disposições da Resolução 1737 do CSNU e interditou a entrada e circulação a cidadãos iranianos envolvidos nos programas nuclear e balístico do Irão. De acrescentar que a UE emendou aquela PC, aprovando a PC 246/2007 de 23 de Abril, que adoptou o disposto na Resolução 1747 do CSNU e decretou ainda a proibição da exportação de armamento para o Irão e a interdição de celebração de contratos de financiamento com esse país. Cumpre assinalar que foram ainda aprovados três Regulamentos da UE (nºs 423, 441 e 618) no âmbito em apreço.

Paralelamente, a UE continuou a apelar para o Irão esclarecer junto da AIEA as questões pendentes referentes ao seu programa nuclear e, nesse sentido, saudou o Plano de Trabalho acordado em Agosto entre o Irão e a Agência. Nesse contexto, não obstante o relatório do DG da AIEA, apresentado em Novembro, ter assinalado o encerramento de algumas questões, indicou igualmente que o Irão continuava a não cumprir com as exigências da Comunidade Internacional.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Durante a PPUE, a UE manteve uma posição coesa nesse domínio no que respeita aos processos do CSNU e da AIEA. Foi igualmente assegurado o consenso quanto à eventual aprovação de uma terceira resolução sancionatória do CSNU e iniciado o processo de reflexão sobre eventuais medidas adicionais da UE que possam vir a ser adoptadas para reforçar o processo das NU e garantir os objectivos partilhados pela comunidade internacional, expressos nas resoluções do CSNU. Nas Conclusões do Conselho Europeu de Dezembro foi transmitida uma mensagem clara e inequívoca a Teerão no sentido de cumprir com as exigências da Comunidade Internacional.

A UE continuou a acompanhar atentamente a situação de direitos humanos e das liberdades fundamentais no Irão, que se continuou a deteriorar, e condenou veementemente as violações das leis internacionais nessa matéria por intermédio de diligências e declarações públicas. Cumpre assinalar ainda que a UE procurou revitalizar o diálogo sobre direitos humanos com o Irão, interrompido desde 2004, e patrocinou a Resolução sobre direitos humanos apresentada pelo Canadá nas NU.

**PARCERIA EURO-  
MEDITERRÂNICA  
(PROCESSO DE  
BARCELONA)**



S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **Diálogo Político e de Segurança**

A IX Conferência Ministerial da Parceria Euro-Mediterrânica, realizada a 5 e 6 de Novembro, em Lisboa, representou uma oportunidade para se proceder ao balanço do trabalho desenvolvido no âmbito do Processo de Barcelona (PB) ao longo de 2007, tendo por base o Programa de Trabalho (PT) aprovado na Conferência Ministerial de Tampere, no ano anterior. De assinalar que o texto de conclusões, aprovado na reunião, granjeou o consenso de todos os parceiros, ultrapassando através de um complexo processo de negociações as habituais divergências sobre o Processo de Paz no Médio Oriente.

No campo do diálogo político e de segurança, que permanece dependente da evolução do PPMO, de assinalar que o PT aprovado em Lisboa procurou cumprir as propostas contidas na Comunicação da Comissão. Desta forma, os parceiros acordaram na continuação da cooperação em matérias de diálogo político e de segurança e da operacionalização do Código de Conduta contra o Terrorismo, tendo havido consenso sobre a implementação de iniciativas sobre temáticas específicas, como as eleições. Todavia, permanece por alcançar o consenso sobre qual o acompanhamento a dar a temáticas como as armas de destruição maciça ou desminagem. Pelo seu carácter eminentemente técnico, alguns Estados, em particular os parceiros do sul, revelam algumas reticências quanto à sua análise.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Mais uma vez, tal como em anos anteriores, Portugal pautou a sua participação nas diversas discussões do PB de acordo com as metas oportunamente definidas na Cimeira de Barcelona:

- o desenvolvimento do sentimento de co-apropriação e de responsabilização em relação ao Processo;
- o desenvolvimento de uma relação de confiança entre as duas margens do Mediterrâneo, através da promoção do diálogo e da discussão de matérias sensíveis, nomeadamente em matéria de segurança e de luta contra o terrorismo, luta contra a proliferação de armas de destruição maciça, crime organizado e o tráfico de drogas;
- o reforço da democracia, a implementação de um Estado de Direito, uma maior participação das mulheres e o respeito pelos direitos humanos;
- a promoção do pluralismo político essencial à realização de eleições livres, do encorajamento de processos de decisão que se baseiem em critérios de boa governação, no respeito pela liberdade de expressão e de associação, e de um maior envolvimento da sociedade civil.





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

De assinalar ainda a realização das reuniões regulares de Altos Funcionários do Processo de Barcelona, quatro das quais sob Presidência portuguesa, as quais incluem habitualmente um ponto na agenda sobre a situação política regional e que, no ano de 2007, incorporaram também o grupo de trabalho *ad hoc* sobre a reforma dos métodos de trabalho.

À semelhança dos anos anteriores, o diálogo sobre questões políticas e de segurança concentrou-se nas seguintes áreas:

- luta contra o terrorismo: tiveram lugar duas reuniões dos peritos terrorismo EuroMed que debateram a implementação de áreas prioritárias do Código de Conduta;
- medidas geradoras de confiança: realizaram-se Seminários para Jovens Diplomatas em Malta; a rede Euromesco prosseguiu os seus trabalhos tendo realizado a sua Conferência anual em Lisboa, em Outubro, e um Seminário conjunto EuroMeSCo - Altos Funcionários em Berlim, em Maio; prosseguiram os trabalhos no âmbito da cooperação em matéria de protecção civil e desenvolvimento do programa de cooperação na área da justiça;
- Direitos do Homem e democracia: continuação da colaboração estreita com o EuroMeSCo e com a Rede Euro-Mediterrânica de direitos humanos;



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

- Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD): realização de duas reuniões conjuntas COPS-EuroMed sobre as diversas missões PESD e formas de cooperação com os parceiros do Mediterrâneo; assim como a organização de um Curso de Orientação do Colégio de Segurança e Defesa, aberto aos países mediterrânicos.

De salientar que o ano 2007 foi indubitavelmente marcado pela adesão da Mauritânia e da Albânia na Parceria Euro-Mediterrânica, durante a Ministerial de Negócios Estrangeiros de Novembro (*vide* Título VI, Capítulo I).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

### **CAPÍTULO III - COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO**

No âmbito da Política de Desenvolvimento, tendo em vista reforçar a coerência das actividades do Conselho, foi estabelecido o primeiro documento de trabalho para 18 meses entre o “Trio de Presidências” intitulado: “Fortalecimento do Papel da União Europeia enquanto Parceiro Global para o Desenvolvimento”. Esta inovação permitiu juntar esforços para atingir os mesmos objectivos: lutar contra a pobreza e atingir os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) em todo o mundo, com especial enfoque em África. As três Presidências definiram prioridades e iniciativas comuns, durante este período, com o objectivo de implementar: a Declaração Conjunta sobre a Política de Cooperação para o Desenvolvimento da UE (Consenso Europeu), aprovado no Conselho Europeu de Dezembro de 2005; os compromissos assumidos em Monterrey para uma maior e melhor ajuda; os compromissos para aplicação da Declaração de Paris sobre a Eficácia da Ajuda; os compromissos assumidos na Reunião de Alto Nível das Nações Unidas sobre os ODM.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Tendo este pano de fundo, em 2007 aprofundou-se a discussão e foram aprovados diversos documentos importantes sobre temas da ajuda ao desenvolvimento, destacando-se a aprovação de Conclusões sobre a Ajuda ao Comércio; o Financiamento do Desenvolvimento; o Código de Conduta Voluntário para a Complementaridade e Divisão de Trabalho; a Coerência das Políticas para o Desenvolvimento; a Resposta da UE a situações de fragilidade; a Segurança e Desenvolvimento; as Migrações e Desenvolvimento e a criação de uma Aliança Global sobre Alterações Climáticas.

De realçar também a adopção da Estratégia da UE para a Ajuda ao Comércio e as Conclusões sobre a Parceria Especial UE-Cabo Verde, sobre a Cooperação entre África e a Europa no domínio da Energia e sobre a Dinamização da Agricultura em África.

Refira-se ainda que no decurso de 2007 tiveram lugar duas reuniões informais dos Ministros do Desenvolvimento e três reuniões dos Directores-Gerais do Desenvolvimento, nas quais os temas mais importantes dos debates foram: a divisão de trabalho, negociações dos Acordos de Parceria Económica, Reforma das Nações Unidas, Consenso sobre Ajuda Humanitária, Segurança e Desenvolvimento, Situações de Fragilidade, Programação do 10º FED, Ajuda ao Comércio, Alterações Climáticas, Ratificação do Acordo de Cotonou, ODM e II Cimeira UE-África.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Entre 7 e 9 de Novembro, Portugal foi o país anfitrião e co-organizador com a Comissão na FIL/EXPO da 2ª Edição dos Dias Europeus do Desenvolvimento, sob a temática “Alterações Climáticas e Desenvolvimento”. Este evento contou com cerca de 3000 participantes, profissionais e visitantes das instituições europeias, dos Estados-Membros, dos países em desenvolvimento (PED), das organizações parlamentares, das organizações internacionais, da sociedade civil, das ONG, ONGD (organizações não Governamentais para o Desenvolvimento) e do sector privado e financeiro. A realização deste evento em Lisboa teve a particularidade de ser o arranque da descentralização desta iniciativa comunitária num Estado-Membro, permitindo assim uma verdadeira apropriação europeia dos seus objectivos, sendo pela primeira vez aberta ao público em geral, o que permitirá que se imponha como um verdadeiro Fórum informal da UE para o debate inter-actores em matéria de Desenvolvimento.

Relativamente à Ajuda Alimentar e na sequência da discussão que teve lugar na Conferência sobre Ajuda Alimentar, que se realizou em Berlim, em Maio de 2007, ficou demonstrado que a Convenção da Ajuda Alimentar deverá continuar a fazer parte da arquitectura da ajuda multilateral, embora com algumas reformas profundas. No Grupo de Trabalho “Ajuda Alimentar” do Conselho da UE, os Estados-Membros concordaram que a actual Convenção da Ajuda Alimentar deve ser renegociada, após a conclusão das negociações da OMC. Na sessão do Comité da Convenção da Ajuda Alimentar (Tóquio, 6 de Dezembro), ficou acordado que se deveriam encetar as negociações em Junho 2008.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Finalmente é de mencionar que foram assinados em Lisboa, em 7 de Novembro, à margem dos Dias Europeus do Desenvolvimento, dois memorandos de entendimento:

- Memorando de Entendimento entre a Comissão Europeia e os PALOP e Timor-Leste, que irá dar continuidade ao PIR PALOP, no quadro do 10º Fundo Europeu de Desenvolvimento (2008-2013), concentrando-se na Governação democrática (“Iniciativas no domínio governação PALOP/Timor Leste”), como factor fundamental para o desenvolvimento e luta contra a pobreza;
- Memorando de Entendimento entre a Comissão Europeia e o Secretariado Executivo da CPLP, com o objectivo de reforçar a concertação, a cooperação e a coordenação entre si, bem como assegurar a complementaridade e as sinergias necessárias, a fim de aumentar o valor das acções, projectos e programas conjuntos.

**Conclusões e Debates**

Em 2007, o Conselho debateu e aprovou várias Conclusões, destacando-se:



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

- Ajuda ao Comércio - foi importante para o acordo das quatro componentes que viriam a integrar a Estratégia de Ajuda ao Comércio, aprovada também em 2007. Essas componentes foram: aumentar os volumes colectivos da ajuda ao comércio da UE; identificar a forma como a ajuda ao comércio pode contribuir para a redução da pobreza; prever o acompanhamento e comunicação de informações; prever uma maior eficácia. De realçar na Estratégia a definição do montante a atribuir aos países ACP, de acordo com as necessidades e prioridades estabelecidas por estes países. A Estratégia é igualmente importante para dar resposta às questões mais gerais da ajuda ao comércio (capacidade produtiva e infra-estrutura comercial entre outras) e para reforçar o apoio da UE com vista a suprir as necessidades no domínio comercial dos países em desenvolvimento”. A adopção da Estratégia assumiu uma importância particular por ter permitido apresentar, em tempo útil, a posição da UE nesta matéria, na Reunião da OMC de Avaliação Global da Ajuda ao Comércio, realizada em Genebra a 20 e 21 de Novembro, e contribuir para as negociações dos Acordos de Parceria Económica com os países ACP;



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

- Financiamento do Desenvolvimento - o Conselho constatou que a UE tinha excedido, colectivamente, em 2006, o objectivo de atingir 0,39% do RNB para a ajuda pública ao desenvolvimento (APD), atingindo 0,42%; confirmou ainda o compromisso de chegar aos 0,56% em 2010 e aos 0,7% em 2015. Tal como acordado em 2005, África recebe pelo menos metade do aumento da APD da UE. Refira-se que Portugal não conseguiu cumprir o compromisso de atingir o objectivo previsto para cada Estado-Membro (0,33% em 2006), devido ao compromisso de cumprimento do Pacto de Estabilidade. A APD de Portugal, em 2006, ficou apenas em 0,21%, sendo necessário um grande esforço para atingir a próxima meta: 0,51%, em 2010. Estas Conclusões fazem também referência aos outros compromissos de Monterrey, igualmente importantes, como fontes de financiamento inovadoras, redução da dívida, bens públicos globais, desligamento da ajuda, reforma do sistema financeiro internacional ou bens públicos globais;





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

- Código de Conduta Voluntário para a Complementaridade e Divisão de Trabalho - a aprovação deste código voluntário permitirá aumentar a eficácia da ajuda, reforçando a apropriação das acções dos países parceiros e a sua responsabilização pela coordenação e complementaridade das acções dos doadores. O código recomenda que os países doadores limitem a sua actividade a três sectores em cada país parceiro e que analisem as suas vantagens comparativas em cada sector e em cada país. Recomenda ainda que seja dada maior atenção aos chamados “Estados frágeis” ou aos países “órfãos” da ajuda e que os doadores não concentrem toda a ajuda em certos países com melhor desempenho. A implementação deste código implica amplos e profundos debates, principalmente no terreno. Os resultados deste exercício serão avaliados no Fórum de Alto Nível sobre a Eficácia da Ajuda, que terá lugar em Accra, em Outubro de 2008;
  
- HIV/SIDA - o texto aprovado foi importante, abordando novas questões emergentes, tais como: a feminização da pandemia; a vulnerabilidade das crianças; a falta grave de profissionais de saúde nos PED; a relação entre a SIDA e as políticas de saúde sexual e de procriação; as relações entre educação e SIDA;



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

- Coerência das Políticas para o Desenvolvimento - como resposta ao 1º Relatório Bienal sobre Coerência das Políticas para o Desenvolvimento (CPD), elaborado pela Comissão Europeia, um alargado debate interno foi promovido no Conselho, nomeadamente ao nível dos Grupos de Trabalho e Comités das 12 áreas visadas no Programa 2006-2007 sobre CPD. Esse debate resultaria na aprovação: de Conclusões sobre Coerência das Políticas para o Desenvolvimento (aspectos gerais); de Conclusões específicas sobre coerência entre as Políticas da UE de Migração e Desenvolvimento, com o objectivo de maximizar os benefícios das migrações para o desenvolvimento e, nesse contexto, dar uma atenção muito particular ao potencial das comunidades de imigrantes para o desenvolvimento dos seus países de origem, ao apoio às capacidades institucionais dos países para lidarem com o fenómeno migratório e à redução de alguns impactos negativos, como é o caso da “fuga de cérebros”; de Conclusões sobre a criação de uma Aliança Global sobre Alterações Climáticas entre a UE e os PED (Países em Desenvolvimento) pobres e mais vulneráveis às alterações climáticas. Este último texto constituiu ainda um contributo para a Conferência de Bali de 4 de Dezembro;



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

- Resposta da UE a Situações de Fragilidade - foi reconhecida a necessidade da UE utilizar de forma mais eficaz os diversos instrumentos ao seu dispor – diplomáticos, de desenvolvimento, de segurança e de ajuda humanitária – para a promoção da estabilidade e do desenvolvimento, visando a prevenção de situações de fragilidade. As Conclusões do Conselho mandatam a Comissão para o levantamento dos instrumentos financeiros comunitários e bilaterais disponíveis, bem como das possibilidades de intervenção dos Estados-Membros, com vista à preparação de um plano de execução, a ser apresentado em 2009. Este trabalho deverá começar com a formação, a nível europeu, de equipas de trabalho temáticas e por país, e com o estudo de casos-piloto.

Este foi um tema prioritário para a Presidência portuguesa. A discussão do tema “A resposta da UE a situações de fragilidade” iniciou-se com a apresentação de um estudo encomendado pela PPUE, entretanto publicado. Esta discussão envolveu não só os Estados-Membros e instituições europeias, como obteve o “input” de organizações internacionais, como o Banco Mundial. A preocupação com as situações de fragilidade foi enquadrada no âmbito de dois temas/documentos transversais da Política Europeia de Cooperação para o Desenvolvimento: a Coerência das Políticas para o Desenvolvimento e o Código de Conduta sobre Complementaridade e Divisão de Tarefas;



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

- Segurança e Desenvolvimento – sublinhou-se a importância do nexo entre as duas políticas, como forma de aumentar a complementaridade, a coerência e a eficácia da acção externa da UE. Foi a primeira vez que os Ministros do Desenvolvimento e os Ministros da Defesa discutiram o tema em conjunto e adoptaram Conclusões com base no trabalho desenvolvido pelo Secretariado-Geral do Conselho, Comissão e Estados-Membros. Estes resultados da Presidência portuguesa não pretenderam constituir um momento único, mas antes marcar o início de um processo de cooperação entre a Segurança e o Desenvolvimento, áreas com responsabilidades específicas mas com objectivos comuns. As Conclusões apelam ao aprofundamento do trabalho e à definição de um plano de acção por parte da Comissão e Secretariado-Geral do Conselho, sob supervisão das futuras presidências;
- Consenso Europeu em matéria de Ajuda Humanitária - de destacar a aprovação pelo Conselho do primeiro documento de enquadramento sobre a política de Ajuda Humanitária da UE e dos Estados-Membros assinado pelo Conselho, Comissão e Parlamento Europeu, em 18 de Dezembro, ao mais alto nível. Este Consenso orientará a política de ajuda humanitária com base nos princípios de imparcialidade, neutralidade, humanidade e independência;



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

- Foram ainda apreciadas pelo Conselho, em 2007, questões relativas a: Trabalho Digno; Igualdade e Género; Cooperação no domínio da energia entre a Europa e África; implementação do 10º FED; Avaliação em matéria de Coordenação, Complementaridade e Coerência; Relatório anual da Comissão sobre a política de desenvolvimento e assistência externa em 2006;
  
- Debate de Orientação - No CAGRE de Novembro, os Ministros do Desenvolvimento tiveram o habitual debate (anual) de orientação sobre a eficácia da acção externa da UE, este ano sobre o tema "A Estratégia UE – África e o Plano de Acção e as respectivas implicações para a Política de Desenvolvimento da UE". Foi sublinhada a importância destes documentos e as implicações na área do Desenvolvimento, tanto ao nível da arquitectura institucional como dos instrumentos financeiros, bem como a necessidade de aumentar a coerência, definir abordagens comuns e criar sinergias entre as várias áreas abrangidas pela Estratégia Conjunta e Plano de Acção.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## CAPÍTULO IV - POLÍTICA COMERCIAL<sup>36</sup>

### **ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO**

Segundo previsões da Organização Mundial do Comércio (OMC) o crescimento do comércio mundial em 2007 deverá ser da ordem dos 6%, inferior ao registado no ano anterior (8%), em paralelo a um crescimento menor da economia mundial (3%) por comparação com o registado no ano anterior (3,7%).

Os principais factores que condicionaram a economia mundial em 2007 foram a alta do preço do petróleo, a desvalorização da moeda norte-americana e, mais recentemente, a crise no sector imobiliário dos EUA e as suas repercussões no sistema financeiro, factores esses que poderão manter-se em 2008.

O abrandamento do ritmo de crescimento do comércio mundial deve-se a uma quebra na procura interna dos EUA. De facto as importações nos EUA deverão crescer apenas 4%, contra o crescimento de 11% verificado em 2006. A questão que se coloca é de saber se a procura na China e Índia e outros países emergentes será suficientemente forte para contrabalançar a queda das importações norte americanas.

Em 2007 foi marcante o facto da China passar a ser o 2º parceiro comercial mundial, ultrapassando os EUA, tendo o crescimento das exportações chinesas, nos primeiros meses deste ano, sido

<sup>36</sup> Vide Título VI, Capítulo I no que se refere às relações comerciais da UE com outros países/regiões.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

de cerca 27%. Tal levou a que a participação dos países emergentes no comércio mundial fosse, pela primeira vez, da ordem dos 36%. Nalgumas regiões, como América do Sul e Médio Oriente, o presente ano foi de recorde nas exportações, graças à alta nos preços de produtos de base e combustíveis.

É de assinalar o impacto das exportações chinesas nos mercados de outros países em desenvolvimento o que levou, nomeadamente, à decisão dos países do Mercosul de aumentarem os direitos aduaneiros sobre um conjunto de sectores – têxteis, vestuário, calçado e mobiliário – para fazer face à concorrência chinesa no seu mercado. A problemática da valorização moderada da moeda chinesa face ao dólar manteve-se em 2007, não permitindo que os preços de exportação dos produtos chineses reflectam a elevada taxa de crescimento da sua economia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **AGENDA DE DESENVOLVIMENTO DE DOHA**

O avanço no processo negocial desde a Reunião Ministerial de Hong-Kong (Dezembro de 2005), que estabelecia os prazos para a adopção das modalidades completas para a agricultura e acesso ao mercado para produtos não agrícolas (NAMA, sigla em inglês) bem como as negociações sobre serviços e reforço de regras - incluindo as Indicações Geográficas - pode-se classificar como nulo, dado manterem-se os constrangimentos políticos/económicos das diferentes Partes envolvidas. A UE continuou a ser único parceiro que apresentou uma proposta global – oferta de 28 de Outubro de 2005 -, e que manifestou desde então alguma flexibilidade (ainda que condicional), não existindo movimento por parte dos demais parceiros. Nenhum dos prazos estabelecidos na Declaração de Hong-Kong foi cumprido.

Em Julho de 2006, o Conselho-Geral da OMC tinha decidido adiar as negociações da Agenda de Doha *sine die*, apesar dos esforços desenvolvidos pelo Director Geral da OMC, Pascal Lamy. Contudo, a perspectiva de uma eventual renovação do “Trade Promote Authority” (TPA) – que terminava em Julho de 2007 – a par de uma nova “Farm Bill” levou ao reatar do processo negocial.

O objectivo de retomar o processo negocial era o de obter um acordo quanto às modalidades (Agricultura e NAMA) ao nível do G<sub>4</sub> – UE, EUA, Brasil e Índia – ou do G<sub>6</sub> – G<sub>4</sub> + Japão e Austrália – até ao final do mês de Abril, de modo a haver acordo entre todos os membros da OMC, até final de Julho.





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Relativamente a este cenário constatava-se a existência de muitas condicionantes, nomeadamente a posição do G<sub>20</sub> (países emergentes) no respeitante ao NAMA. Recorde-se a posição assumida pelos países do Mercosul, aumentando os direitos aduaneiros sobre um conjunto de sectores – têxteis, vestuário, calçado e mobiliário, para fazer face à concorrência chinesa no seu mercado. Além disso, os principais países deste agrupamento regional – Brasil e Argentina – integram o G<sub>11</sub> – grupo com interesses defensivos no NAMA. Tal é ilustrativo da pouca flexibilidade dos países emergentes em termos de concessões nesta área.

A questão do acesso ao mercado para produtos não agrícolas foi e mantém-se como a “questão-chave”, a par das posições muito defensivas assumidas pela maioria dos membros da OMC em Serviços e a posição negativa dos EUA relativa ao apoio interno na agricultura e Indicações Geográficas (IG).

Acresce o facto do mandato TPA, conferido pelo Congresso à administração norte-americana, ter caducado em 30 de Junho de 2007 e não ter sido prorrogado/renovado. Tal veio condicionar, ainda mais, o processo negocial uma vez que a administração apenas conseguiria uma prorrogação caso as condições negociais se apresentassem minimamente satisfatórias para os EUA.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Em Junho, na reunião de Potsdam, foi constatada a impossibilidade de se obter a convergência necessária entre os membros do G<sub>4</sub>, nas 3 questões fundamentais – acesso ao mercado produtos não agrícolas (NAMA), acesso ao mercado de produtos agrícolas (AMA) e apoio interno na agricultura. O processo negocial passou para o nível multilateral, ou seja, para o quadro da OMC.

Em 17 de Julho, os Presidentes dos Grupos NAMA e Agricultura apresentaram as suas propostas quanto a modalidades, que, a serem aceites, reduziriam totalmente o nível de ambição do ciclo no sentido de um “Doha Light”. Os Presidentes tentaram que as suas propostas “dividissem” os custos por todos, tendo embora a consciência que não iam totalmente ao encontro do pretendido pelos Membros. Saliente-se que estas propostas cobrem apenas dois domínios da Agenda de Doha. Sendo determinantes, são apenas uma parte de uma agenda que se pretende abrangente, global e equilibrada.

A UE considerou as propostas apresentadas como uma base de trabalho, centrando-se as principais preocupações na ausência de paralelismo entre Acesso ao Mercado de Produtos não Agrícolas e Acesso Mercado na Agricultura.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

O CAGRE de Julho constatou que as propostas apresentadas respeitavam apenas a dois domínios, ainda que determinantes, da Agenda de Doha, pelo que não constituíam o resultado final. Reiterou o apoio à Comissão no sentido de prosseguir as negociações, não só com vista a aumentar a ambição como quanto à necessidade de ser conhecido o pacote global. O objectivo de um resultado global abrangente e equilibrado mantém-se.

O processo não teve quaisquer resultados positivos até ao final do ano tendo sido, entretanto, adiado para 2008. As perspectivas não são, contudo, optimistas, atendendo a que as posições do G<sub>20</sub> e EUA serão determinantes no evoluir do processo. Quanto a este último, dado o TPA ter caducado, a margem negocial da administração norte-americana é cada vez mais reduzida face ao respectivo calendário eleitoral. Quanto ao primeiro, as posições que vêm sendo assumidas no capítulo NAMA não permitem grande optimismo uma vez que o conjunto dos Países em Desenvolvimento (PED) tem vindo a desenvolver esforços no sentido de acentuar a vertente desenvolvimento em todos os temas da negociação e, muito particularmente, no NAMA.

Acresce que a possibilidade de ser apresentada uma oferta credível no âmbito dos serviços não parece ser minimamente realista, face ao imobilismo actual e à condicionalidade que foi feita pelos países emergentes, desde o início, a resultados nos outros domínios.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Em todo o processo subsiste a noção de elasticidade infinita no que respeita ao calendário. A chamada “janela de oportunidade” surge agora na Primavera de 2008.

### **Negociações agrícolas**

Ao longo de 2007, os debates centraram-se nas questões do acesso ao mercado e da redução do apoio interno as quais opuseram, desde o início, os grandes importadores aos grandes exportadores de produtos agrícolas (Grupo de Cairns/G20) e os exportadores em desenvolvimento (Argentina, Brasil, Uruguai, Paraguai) aos importadores líquidos de produtos agrícolas (G33), ou beneficiários de preferências comerciais na UE ou nos EUA. Por outro lado, provocaram grandes divisões entre os países do G4.

Os EUA exigiram continuamente à UE e aos países emergentes do G20, em particular, Índia, Brasil e Argentina, uma maior redução dos respectivos direitos aduaneiros para os produtos agrícolas (UE) e para os produtos industriais, como contrapartida de uma eventual redução substancial dos subsídios aos seus agricultores. Esta pretensão contou sempre com uma forte resistência por parte dos PED emergentes. Por seu lado, os PED adoptaram uma postura relativamente intransigente quanto à necessidade da UE proceder a uma maior abertura do mercado e dos EUA reduzirem o apoio interno distorçor do comércio.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

A UE manteve sempre uma atitude construtiva, particularmente notória na reunião do G4, realizada em Junho onde, apesar de todas as dificuldades, se manifestou disposta a proceder a uma redução significativa dos direitos aduaneiros, a eliminar os subsídios à exportação até 2013 e a cortar mais de 70% do apoio interno distorçor do comércio, na condição dos restantes parceiros efectuarem um movimento paralelo. Não obstante, a reunião foi um fracasso, tendo o Brasil e a Índia abandonado a mesa de negociações. Na sequência desta reunião os EUA viriam mais tarde, e pela primeira vez, a aceitar procederem a limitações adicionais no seu apoio interno.

Numa tentativa de desbloquear o processo negocial o Presidente do Comité das negociações agrícolas apresentou propostas concretas de compromisso nas áreas onde considerou ser possível haver progressos negociais. Todavia, os Membros da OMC unanimemente consideraram que as mesmas enfermavam de alguns desequilíbrios e eram incompletas apesar de, em vários pontos, se aproximarem das posições do G20 e de incorporarem algumas «cedências» condicionais da UE, concretizadas na sua oferta de Maio de 2006.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal, à semelhança da França e de outros Estados-Membros, considerou que a proposta do Presidente do Comité das Negociações Agrícolas denotava uma clara falta de reciprocidade quanto aos esforços pedidos aos diversos Membros da OMC, em especial no apoio interno e nos subsídios à exportação, tendo salientado os riscos subjacentes à mesma, em particular no que se refere a uma maior amplitude das reduções dos direitos aduaneiros, que poderia pôr em causa o equilíbrio económico do sector agrícola da UE.

Apesar dos trabalhos terem prosseguido até Dezembro, não foi possível atingir uma verdadeira aproximação de posições sobre as questões de maior substância, tais como o nível geral de ambição da reforma do comércio agrícola, o tecto máximo para os apoios internos ou as reduções dos direitos à importação.

Contudo, no tocante a outras questões que também influenciam o nível geral de ambição (definição e tratamento de produtos sensíveis, expansão dos contingentes pautais, produtos especiais, erosão das preferências, alterações aos critérios da caixa verde, entre outros), verificaram-se progressos na compreensão dos problemas e na determinação das possíveis opções a submeter aos Ministros para decisão. De salientar, ainda, ter-se registado uma aproximação de posições, sobre o terceiro pilar (concorrência à exportação) pelo que, também nesta matéria, o Presidente passou a dispor de elementos suficientes para apresentar, em 2008, textos relativamente consensuais.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**ACORDO SOBRE OS  
DIREITOS DE  
PROPRIEDADE  
INTELECTUAL LIGADOS  
AO COMÉRCIO (TRIPS)**

A 24 de Outubro, o PE deu o seu parecer favorável à proposta de decisão do Conselho de aceitação, em nome da Comunidade, do Protocolo de alteração do Acordo TRIPS. Este instrumento permitirá a utilização de licenças obrigatórias para produzir e exportar para os Países em Desenvolvimento (PED), sem capacidade ou com capacidade insuficiente no sector farmacêutico, medicamentos patenteados necessários ao combate de flagelos de saúde pública, como a sida ou a tuberculose.

Refira-se que este pedido esteve bloqueado durante vários meses no PE, que tentou obter garantias e concessões adicionais em matéria de acesso aos medicamentos, as quais extravasaram, em alguns casos, a própria decisão OMC, tendo este processo exigido diversas intervenções da PPUE e da Comissão nas várias instancias parlamentares e junto do grupos parlamentares com vista a ultrapassá-lo.

**RESOLUÇÃO DE  
DIFERENDOS**

Encontram-se activos na OMC, 31 diferendos em que a UE é parte, 15 dos quais foram iniciados a seu pedido e que estão maioritariamente ligados ao uso inadequado dos instrumentos de defesa comercial (“anti-dumping”, direitos compensatórios e salvaguardas) e 16 em que a UE se defende.

Estes diferendos envolvem maioritariamente contenciosos com os Estados Unidos, mas também com parceiros comerciais como a Argentina, Austrália, Brasil, Canadá, China, Equador, Honduras, Índia, Coreia, México, Nicarágua, Noruega e o Panamá.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

A UE acordou com os EUA a data de 21 de Novembro como o período razoável para implementar as recomendações do painel (adoptado em 21 de Novembro de 2006) que condenam a legislação comunitária em matéria de Organismos Geneticamente Modificados (OGM), Este prazo foi, no entanto, estendido até 11 de Janeiro de 2008.

Em 17 de Dezembro, foi adoptado o relatório do Órgão de Recurso, que confirma a condenação das medidas brasileiras sobre a importação de pneus reciclados. Recorde-se que o Brasil proíbe a importação de pneus reconstruídos e aplica multas sobre o seu armazenamento, transporte e venda, alegando razões que se prendem com a protecção ambiental e a saúde pública. Esta proibição não tem lugar, no entanto, face às importações de países do Mercosul. Estas medidas afectaram negativamente as exportações portuguesas de pneus recauchutados para o Brasil e comprometeram, em alguns casos, investimentos feitos por empresas nacionais naquele país.

**NOVAS ADESÕES À  
OMC**

Em 27 de Julho, o Reino de Tonga tornou-se o 151º Membro da OMC. Muito embora tivesse sido aprovada a respectiva adesão na Reunião Ministerial de Hong-Kong, em Dezembro de 2005, o processo de ratificação só ficou concluído em Junho de 2007.

O Reino de Tonga é um dos países mais pequenos do Mundo onde o comércio representa 54% do PNB.





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

A 18 de Dezembro, o Conselho Geral aprovou a adesão de Cabo Verde à OMC, cujas negociações foram iniciadas em 1999. Era importante que esta adesão se concretizasse até ao final de 2007, antes da alteração de estatuto do grupo de Países Menos Avançados (PMA) para a categoria de país de rendimento médio (PRM), que se verificará em 1 de Janeiro de 2008. Aderindo com o estatuto de PMA apenas teria necessidade de vincular na sua oferta um número limitado de sectores de serviços, tendo em conta as suas necessidades em matéria de desenvolvimento, finanças e comércio. Saliente-se que a economia cabo-verdiana é uma economia em que os serviços representam cerca de 70% do PNB e a agricultura e pescas apenas 10%.

Cabo Verde terá agora de ratificar o documento de adesão até 30 de Junho de 2008, tornando-se o 152º Membro desta Organização. No documento de adesão estão detalhados os compromissos assumidos pelo país em diversas áreas relacionados com a abertura do seu comércio aos mercados internacionais.

Nos últimos anos Cabo Verde fez uma série de importantes reformas internas no sentido de ir ao encontro dos requisitos necessários à sua integração no comércio mundial.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**SISTEMA DE  
PREFERÊNCIAS  
GENERALIZADAS (SPG)**

Continua em aplicação (desde 1 de Janeiro de 2006 até 31 de Dezembro de 2008), o Regulamento (CE) nº 980/2005, de 27 de Junho, respeitante ao Sistema de Preferências Pautais Generalizadas da Comunidade. É constituído por um regime geral, concedido a todos os países e territórios beneficiários, e por dois regimes especiais: o de incentivo ao desenvolvimento sustentado e à boa governação (SPG+) e o regime “Everything But Arms” (EBA) em favor dos países menos avançados (PMA), através do qual são totalmente suspensos os direitos aduaneiros para todos os produtos com excepção das armas e das munições.

A Comissão apresentou sobre os desenvolvimentos relativos à exclusão da Bielorrússia enquanto beneficiário do SPG, por falta de cumprimento das obrigações das Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

As medidas tomadas pelo Governo bielorrusso foram consideradas insuficientes e aquém do necessário pela Conferência Internacional do Trabalho da OIT. A este propósito, refira-se que qualquer regime pode ser suspenso temporariamente desde que se verifiquem violações graves dos princípios estabelecidos nas Convenções dos trabalhadores.

No quadro da iniciativa EBA/SPG, foi possível garantir a Cabo Verde (que será graduado de PMA a país de rendimento intermédio, em Janeiro de 2008), um período transitório de 3 anos+1, durante o qual continua a beneficiar das disposições daquele regime.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **INSTRUMENTOS DE DEFESA COMERCIAL DA UNIÃO EUROPEIA**

Na sequência da Comunicação “Global Europe: Competing in the World”, de Outubro de 2006, e do Livro Verde apresentado em Dezembro de 2006, teve lugar até 31 de Março um processo de consulta pública sobre a utilização dos instrumentos de defesa comercial (IDC) face à evolução da economia mundial, com vista a torná-los mais eficazes e a ter em conta os vários interesses europeus e não exclusivamente os dos produtores. Recorde-se que a Comissão defende que este interesse não deverá restringir-se aos produtores europeus, mas ter igualmente em conta os ganhos resultantes da deslocalização e os interesses dos consumidores.

Findo o processo e analisadas as 542 respostas (maioritariamente provenientes de fabricantes e das suas organizações e de países como a Alemanha, França e Itália) a Comissão apresentou em Novembro uma avaliação com base nos seguintes parâmetros: papel dos IDC na economia global em mutação; equilíbrio dos diferentes interesses da UE nas investigações em matéria de defesa comercial; abertura e condução dos inquéritos; forma, calendário e duração das medidas de defesa comercial; transparência nos inquéritos; e processo institucional.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Este processo de consulta e reflexão deixou claro que o sistema de instrumentos de defesa comercial da União é entendido como legítimo e economicamente racional e que a maioria dos “stakeholders” e Estados-Membros é contrária às teses defendidas pela Comissão, tendo-se pronunciado pelo *status quo*, e considerando como alterações aceitáveis uma maior transparência e o aumento da previsibilidade e certeza jurídica para todos os operadores económicos.

Assim, os conceitos básicos, condições e equilíbrios previstos na actual legislação comunitária e nas regras da OMC dever-se-ão manter inalterados, em especial, o “conceito de indústria comunitária” e o “teste do interesse comunitário” (característica específica à legislação da UE), não se devendo inverter o actual balanço de interesses (preponderância à produção) no âmbito das investigações IDC pois, de outro modo, estaríamos a aceitar a existência de práticas desleais de comércio em prol dos interesses de importadores, retalhistas, consumidores ou empresas europeias deslocalizadas. Os IDC não são um instrumento de natureza política, sendo a objectividade/quantificação a sua “coluna vertebral”.

**Processos anti-dumping  
com interesse directo  
para a indústria  
portuguesa.**



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**a) Novos processos anti-dumping iniciados em 2007**

Foram abertos os seguintes processos: Parafusos de ferro ou aço originários da China; Produtos laminados planos de ferro ou aço, revestidos de metal por imersão a quente, originários da China; Tubos soldados de ferro ou aço não ligado originários da Bielorrússia, Bósnia e Herzegovina, China e Rússia.

**b) Processos anti-dumping e anti-subsunções com medidas implementadas em 2007**

Cordas e cabos de ferro ou aço originários da Rússia (Direitos anti-dumping definitivos); Nitrato de amónio originário da Rússia (Direitos anti-dumping definitivos); Selins originários da China (Direitos anti-dumping definitivos); Tábuas de engomar originárias da China e Ucrânia (Direitos anti-dumping definitivos); Tereftalato de polietileno (PET, sigla em inglês) originário da Índia (Direitos compensatórios definitivos); Tereftalato de polietileno (PET) originário da Índia, Indonésia, Malásia, Coreia, Taiwan e Tailândia (Direitos anti-dumping definitivos).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **TÍTULO VII**

### **QUESTÕES ECONÓMICAS E FINANCEIRAS**



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO I - UNIÃO ECONÓMICA E MONETÁRIA**

O Conselho ECOFIN expressou o seu apoio às áreas prioritárias de acção identificadas no relatório anual de progresso da Comissão sobre a implementação da Estratégia de Lisboa. O exercício de supervisão multilateral dos Programas Nacionais de Reforma permitiu aferir da realização de progressos face aos objectivos, tendo-se considerado os mesmos como globalmente positivos, embora se reconheça a necessidade de continuação de implementação de reformas.

No que se refere ao processo de supervisão orçamental, realizado através da avaliação dos programas de estabilidade e convergência e à implementação do Pacto de Estabilidade e Crescimento, há a referir a avaliação positiva feita pelo Conselho dos desenvolvimentos orçamentais de Portugal, que aponta para que as medidas implementadas e a implementar conduzam à correcção da situação de défice excessivo no prazo estabelecido pelo Conselho.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**Orientações Gerais de  
Política Económica  
(OGPE)**

Seguindo o novo sistema de governação da Estratégia de Lisboa, a Comissão apresentou o seu relatório anual de progresso, bem como actualizações das OGPE e das orientações específicas para cada Estado-Membro. O referido relatório destaca os progressos encorajadores na execução da Estratégia de Lisboa, embora o desempenho varie entre Estados-Membros e por área política. Ainda que os progressos não sejam totalmente satisfatórios, estão a ser tomadas medidas em diversos domínios e os resultados começam a ser visíveis.

O Conselho ECOFIN aprovou a actualização das OGPE na sua reunião de 27 de Março, na sequência da reunião do Conselho Europeu da Primavera.





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Também em Março, o Conselho expressou no documento “Key Issues Paper” (KIP), submetido ao Conselho Europeu da Primavera, o seu apoio às medidas a serem tomadas no domínio da “melhor regulamentação”, na definição de uma política energética para a Europa, na revisão do Mercado Único e o desenvolvimento da sua abertura ao exterior, propondo como principais prioridades: assegurar o sucesso da UEM, mediante a efectiva coordenação das políticas económicas; melhorar as perspectivas futuras em matéria orçamental, mediante a implementação de medidas que permitam salvaguardar a sustentabilidade a longo prazo das finanças públicas e melhorar a sua qualidade; prosseguir o trabalho técnico que tem vindo a ser desenvolvido no âmbito da tributação sobre as empresas, combater a fraude fiscal e envidar esforços para combater as práticas fiscais prejudiciais; e alcançar uma maior integração dos mercados financeiros europeus, por forma a aumentar a eficiência e a competitividade internacional.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Já no final do ano, realizou-se, durante a Presidência portuguesa, o exercício horizontal de supervisão multilateral de avaliação dos progressos obtidos com os Programas Nacionais de Reforma, que, este ano, se centrou nos temas de inovação e PME, melhor regulamentação e concorrência e modernização dos mercado de trabalho. As conclusões adoptadas pelo Conselho apontam para uma situação globalmente positiva, reconhecendo-se, contudo, ser necessário um esforço adicional de implementação de reformas estruturais para se atingirem as metas da Estratégia de Lisboa, designadamente em áreas como: promoção da concorrência, em especial no sector dos serviços e nas indústrias de rede; a melhor adequação dos sistemas de benefícios; e a implementação de medidas adequadas à realidade de cada Estado-Membro no domínio da flexigurança.

**Implementação do Pacto  
de Estabilidade e  
Crescimento**

De acordo com o definido no Regulamento (CE) nº 1466/97 de 7 de Junho do Conselho relativo ao reforço da supervisão das situações orçamentais e à supervisão e coordenação das políticas económicas, alterado pelo Regulamento (CE) nº 1055/2005 do Conselho, todos os Estados-Membros apresentaram os seus Programas de Estabilidade ou Convergência.

Estes programas são actualizados anualmente, de acordo com o Código de Conduta revisto relativo ao conteúdo e formato dos mesmos, devendo apresentar informação relativa ao saldo orçamental e à dívida pública para, pelo menos, os três anos seguintes ao ano corrente.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

A avaliação dos programas pelo Conselho decorreu, como habitualmente, entre Janeiro e Março, apenas com os programas da Áustria e da República Checa, por razões de carácter político, a serem discutidos na reunião de Julho. O Programa de Estabilidade de Portugal foi avaliado em Fevereiro.

No que se refere ao Programa de Estabilidade português, o Conselho indica que o documento é na generalidade consistente com a correcção da situação de défice excessivo em 2008, condicional à total e eficaz implementação das medidas enunciadas no programa, as quais poderão necessitar de ser reforçadas caso o crescimento económico seja menor do que o previsto. A consolidação orçamental contribuirá também para reforçar a estratégia para fomentar a competitividade e o crescimento económico.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Neste enquadramento, o Conselho convidou Portugal a: aplicar com rigor as medidas estruturais previstas no Programa, a fim de assegurar a correcção da situação de défice excessivo até 2008, e estar preparado para reforçar essas medidas a fim de fazer face ao impacto orçamental decorrente da eventualidade de um crescimento económico inferior ao previsto; após a correcção da situação de défice excessivo, prosseguir o ajustamento para Objectivo de Médio Prazo (OMP) previsto, se necessário, através do reforço das medidas, e assegurar que o rácio dívida/PIB seja reduzido em conformidade; prosseguir a reforma em curso da Administração Pública; continuar a reforçar o quadro orçamental, incluindo a avaliação e o controlo da execução orçamental a todos os níveis das administrações públicas com vista, nomeadamente, a assegurar a contenção das despesas prevista; tendo em conta o nível da dívida e o aumento projectado das despesas ligadas ao envelhecimento demográfico, melhorar a sustentabilidade a longo prazo das finanças públicas, através da consecução do OMP e da garantia e eventual reforço dos resultados positivos das reformas adoptadas no domínio do sistema de pensões.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

### **Qualidade das Finanças Públicas**

Foram debatidos durante a Presidência portuguesa aspectos institucionais da qualidade das finanças públicas e, mais particularmente, o papel que administrações públicas modernas e eficientes desempenham no desenvolvimento de um ambiente empresarial competitivo e no bem-estar dos cidadãos. Foi reconhecida a importância das medidas de modernização das administrações públicas para o controlo da despesa e para o reforço do crescimento e do emprego e, nessa medida, o seu contributo para alcançar os objectivos do Pacto de Estabilidade e Crescimento e da Estratégia de Lisboa. Considerou-se, assim, que as reformas empreendidas neste domínio deverão ser objecto de acompanhamento regular, em particular no contexto dos Programas Nacionais de Reforma, e deverá ser reforçado o trabalho de medição da eficiência no sector público e de avaliação do impacto das reformas sobre o desempenho da economia.

### **Finanças Públicas no âmbito do Pacto de Estabilidade e Crescimento**

Após um primeiro debate, em Julho, tendo por base o relatório de 2007 da Comissão Europeia sobre “Finanças Públicas na UEM”, o Conselho adoptou Conclusões sobre este tema que apontam no sentido de se manter a ambição nos processos de consolidação orçamental dos Estados-Membros, nomeadamente no que respeita ao ajustamento do défice, que deverá convergir para o objectivo de médio prazo, e da dívida e evitando políticas orçamentais pró-cíclicas especialmente em períodos de maior crescimento económico.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

No âmbito do exercício extraordinário de avaliação da sustentabilidade das Finanças Públicas dos Estados-Membros, as novas projecções apresentadas por Portugal, na sequência da reforma da segurança social, foram avaliadas positivamente, o que deverá permitir que Portugal saia do grupo de países de elevado risco em termos de sustentabilidade das suas finanças públicas.

**Alargamento da Zona  
Euro**

Após a avaliação positiva por parte da Comissão e do Banco Central Europeu do cumprimento dos critérios de convergência por parte de Chipre e Malta, o Conselho aprovou, já durante a Presidência portuguesa (Julho), a Decisão de levantar as derrogações destes países, tendo igualmente fixado as taxas de conversão irrevogáveis das moedas cipriota e maltesa face ao euro (0.585274 libras cipriotas/euro e 0.4293 liras maltesas/euro). Estes Estados-Membros adoptarão o euro a partir de 1 de Janeiro de 2008.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## CAPÍTULO II - SITUAÇÃO ECONÓMICA E EMPREGO

### **Situação Económica**

A economia mundial manteve um forte crescimento (em torno de 5%), com destaque para a continuação de um forte dinamismo das economias emergentes, nomeadamente asiáticas (China e Índia). A economia dos EUA abrandou e a actividade económica na União Europeia manteve, pelo segundo ano consecutivo, um forte crescimento, num contexto caracterizado pela manutenção dos preços das matérias-primas em níveis elevados, subida das taxas de juro e apreciação do euro em termos nominais efectivos.

O ano de 2007 foi também marcado pela turbulência nos mercados financeiros internacionais, a partir de meados do ano, associada à preocupação crescente dos investidores com a evolução observada nos segmentos de crédito hipotecário residencial com maior risco (“subprime”) nos EUA.

No conjunto dos três primeiros trimestres de 2007, a economia dos EUA abrandou em resultado do crescimento mais moderado da procura interna, especialmente proveniente da quebra do investimento residencial. As exportações aceleraram e o contributo das exportações líquidas para o crescimento do PIB tornou-se positivo, diminuindo o desequilíbrio das contas externas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

A economia da União Europeia, e em particular da zona euro, manteve um crescimento robusto, impulsionado pelo fortalecimento do investimento e pela manutenção do elevado dinamismo das exportações. No conjunto dos três primeiros trimestres, o PIB da zona euro registou um crescimento real de 2,8%, em termos homólogos, igual ao registado no conjunto do ano 2006.

A evolução do mercado de trabalho na zona euro continuou a evidenciar uma melhoria traduzida pela diminuição da taxa de desemprego de 7,8%, em Dezembro de 2006, para 7,2%, em Novembro de 2007.

Não obstante o aumento dos preços dos produtos energéticos e dos produtos alimentares, mais pronunciado desde Setembro, a taxa de inflação média anual da zona euro diminuiu para 2,1% (2,2% nos dois anos precedentes), reflectindo o aumento da concorrência internacional e a continuação da moderação salarial.

Em virtude dos riscos da crise financeira internacional se repercutir em menor crescimento económico mundial e europeu, o Conselho do Banco Central Europeu decidiu manter, desde Junho, a taxa de juro de referência da zona euro em 4,0% (após ter aumentado em 50 pontos base no 1º semestre). As taxas de curto prazo da zona euro apresentaram ao longo do ano um movimento ascendente, traduzido numa subida de 120 pontos base face ao ano precedente.





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Em Portugal, o ano de 2007 foi caracterizado por uma aceleração da actividade económica e pelo avanço significativo no processo de consolidação orçamental, tendo sido registado um défice das Administrações Públicas abaixo dos 3% do PIB, um ano antes da data estabelecida pelo Conselho para a correcção da situação de défice excessivo, no âmbito do procedimento dos défices excessivos do Pacto de Estabilidade e Crescimento.

No conjunto dos três primeiros trimestres de 2007, o PIB registou um crescimento homólogo real de 1,9% (1,2%, no conjunto do ano de 2006). Este comportamento reflecte, em grande parte, a forte recuperação evidenciada no investimento (1,2% em termos homólogos reais no conjunto dos três primeiros trimestres, que compara com -1,5% no conjunto do ano de 2006). Em relação às outras componentes da Despesa, o consumo privado registou um crescimento mais moderado e o consumo público apresentou uma quebra marginal, reflectindo o esforço de consolidação orçamental pelo lado da despesa corrente primária.

Por outro lado, o crescimento das exportações manteve-se elevado, ainda que em ligeira desaceleração (7,3% em termos homólogos reais no conjunto dos três primeiros trimestres, que compara com 8,9% no conjunto do ano de 2006), e as importações registaram um crescimento mais moderado, resultando num contributo da procura externa líquida positivo para o crescimento do PIB, mas inferior a 2006.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Em 2007 assistiu-se a uma ligeira deterioração da situação do mercado de trabalho. Em termos homólogos, a variação média do emprego nos três primeiros trimestres de 2007 foi nula, o que contrasta com o crescimento de 0,9% observado em igual período do ano anterior (0,7% no conjunto do ano de 2006). A taxa de desemprego média também evoluiu desfavoravelmente nos primeiros nove meses do ano, fixando-se em 8,0% (7,7% em 2006). Paralelamente, nos Centros de Emprego, não obstante um comportamento mais dinâmico das ofertas de emprego, as colocações nos primeiros nove meses do ano cresceram a um ritmo menor em 2007, por comparação com 2006.

A inflação, medida pela variação média anual do Índice de Preços no Consumidor, diminuiu de 3,1% em 2006 para 2,5% em 2007. Esta desaceleração dos preços no consumidor resultou essencialmente de um menor crescimento dos preços dos bens energéticos relativamente ao ano anterior, nomeadamente do preço médio do petróleo. A diminuição da inflação foi mais acentuada no primeiro semestre do ano, uma vez que na segunda metade de 2007 registou-se uma tendência de aceleração dos preços dos produtos energéticos e de alguns bens alimentares.

## **Emprego**

Neste domínio são de sublinhar os resultados da aplicação do novo procedimento de preparação conjunta das Presidências da UE, no Trio que envolveu a Alemanha, Portugal e Eslovénia, através de uma cooperação intensa ao longo de todo o ano que se traduziu, nomeadamente, na produção de documentos conjuntos e numa maior articulação de posições.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Considerando o calendário definido no quadro da Estratégia de Lisboa, cumpriu-se no início do ano o habitual ciclo de preparação do Conselho Europeu da Primavera.

Com base nos relatórios de avaliação dos Planos Nacionais de Reforma (PNR), a Comissão preparou um conjunto de documentos que submeteu ao Conselho Europeu e que foram aprovados posteriormente: as mensagens-chave do Conselho, o Relatório Conjunto sobre o Emprego 2006/2007 e as recomendações por país relativamente à execução das políticas de emprego.

Das mensagens-chave, destacam-se as relacionadas com: a necessidade de novos avanços que permitam alcançar os objectivos traçados; o melhor funcionamento e qualidade dos mercados de trabalho, tendo em conta a flexigurança, a importância da abordagem do trabalho baseada no ciclo de vida, a necessidade de dar uma atenção especial às pessoas à margem do mercado de trabalho e a importância de investir, com eficácia e eficiência, em capital humano; o reforço da coesão social e a modernização da protecção social.

O Relatório Conjunto sobre o Emprego 2006/2007 faz uma avaliação positiva da componente emprego incluída nos PNR. Conclui pela necessidade de se obterem resultados através de uma execução mais eficaz das políticas de emprego, nomeadamente as relacionadas com a adaptabilidade dos trabalhadores e das empresas, áreas que registam maiores atrasos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Quanto à Recomendação relativa à actualização para 2007 das orientações das políticas económicas dos Estados-Membros e à execução das políticas de emprego, o Conselho recomenda aos Estados-Membros que tomem medidas de acordo com as orientações estabelecidas nas recomendações específicas.

Relativamente à situação de Portugal, o Conselho salienta os bons progressos na execução das medidas previstas no Programa Nacional de Reforma, em especial nos domínios macro e microeconómico, na linha dos compromissos assumidos no Conselho Europeu da Primavera de 2006. Quanto às políticas relacionadas com o emprego, verificaram-se igualmente progressos, devendo ainda ser aprofundados os domínios da capacidade de adaptação do mercado de trabalho e da flexigurança.

Entre os principais pontos fortes do processo de reformas de Portugal destacam-se as relativas aos regimes de pensões de velhice, ao sector da educação e da formação, em especial através de medidas que visam o aumento dos níveis de literacia dos jovens, a racionalização da rede escolar nacional e o reforço do sistema de formação profissional. Os desafios ainda a vencer prendem-se com os níveis de habilitações e da aprendizagem ao longo da vida, a capacidade de adaptação do mercado de trabalho e a resolução do problema da respectiva segmentação.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Em matéria de emprego, o Conselho recomenda a Portugal: que aplique medidas destinadas a melhorar significativamente os níveis de habilitações dos jovens e desenvolva um sistema de formação profissional adaptado às necessidades do mercado de trabalho; e continue a modernizar a protecção do emprego, designadamente a legislação destinada a incentivar a flexibilidade e a segurança e a reduzir os elevados níveis de segmentação do mercado de trabalho.

## **Flexigurança**

A flexigurança constituiu um dos temas centrais na Presidência portuguesa da UE.

A Comissão apresentou, no final de Junho, uma Comunicação intitulada “Para a definição de princípios comuns de flexigurança”, na qual são identificadas as grandes componentes da flexigurança, propondo oito princípios comuns. Na sequência desta Comunicação, a Presidência portuguesa conduziu o processo para dar seguimento ao mandato do Conselho Europeu e alcançar um consenso em torno de “princípios comuns de flexigurança”.

A questão da flexigurança já havia sido trabalhada com a apresentação, em Maio, de um documento intitulado “Trio Presidency Discussion Paper on Flexicurity”.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

No plano europeu, o trabalho prosseguiu com a realização de uma Conferência, em Setembro, sobre “Os Desafios Centrais da Flexigurança”, tendo estado em discussão: a possibilidade de encontrar princípios comuns em torno de uma estratégia norteada pela articulação entre flexibilidade e segurança, numa perspectiva abrangente e de justo equilíbrio entre diferentes pilares e dimensões da flexigurança; questões como as dimensões interna e externa da flexigurança, a qualificação e aprendizagem ao longo da vida, ou a inclusão das pessoas mais afastadas do mercado de trabalho, por exemplo; ou, ainda, a importância que, neste contexto, assume necessariamente o diálogo social.

O Conselho de Dezembro adoptou Conclusões sobre a definição dos princípios comuns sobre flexigurança, posteriormente endossadas pelo Conselho Europeu. Estes princípios baseiam-se em quatro componentes: conjugação de mecanismos contratuais flexíveis e fiáveis, estratégias abrangentes de aprendizagem ao longo da vida, políticas activas e eficazes para o mercado de trabalho e sistemas de protecção social modernos, adequados e sustentáveis.

Os Estados-Membros foram também convidados a implementar estes princípios a nível nacional, incluindo-os nos Programas Nacionais de Reforma como parte integrante do novo ciclo da Estratégia de Lisboa.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **Envelhecimento Activo**

Ao longo de 2007 foi registado um consenso crescente em torno da importância do envelhecimento activo e da modernização efectiva e equilibrada dos sistemas de pensões, no sentido de dar passos seguros em prol da sustentabilidade financeira, económica e social de longo de prazo dos modelos sociais e económicos europeus. Foi também reconhecida a importância destas matérias para o crescimento económico e o emprego, as finanças públicas e a coesão social, e sublinhada a necessidade de prosseguir esforços no plano europeu e nacional para consolidar estes caminhos de reforma.

No âmbito do Comité do Emprego, foi elaborado um Relatório e uma ficha por Estado-Membro sobre esta temática. Estes documentos foram submetidos ao Conselho juntamente com o Parecer Conjunto do Comité do Emprego e do Comité de Protecção Social.

O Conselho de Maio subscreveu este parecer que incentiva as pessoas idosas a permanecerem activas até uma idade avançada.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Finalmente, o Conselho Europeu do Dezembro sublinhou a necessidade de ser desenvolvida uma abordagem do trabalho centrada no ciclo de vida, incentivando o envelhecimento activo e a modernização dos regimes de pensões, por forma a assegurar uma sustentabilidade financeira, económica e social, tornando mais operacionais o Pacto Europeu para a Juventude e o Pacto Europeu para a Igualdade entre os Sexos, nomeadamente através de um acompanhamento eficaz e de uma integração transversal, e explorando as possibilidades oferecidas pela Aliança Europeia para as Famílias.

**Fundo Europeu de  
Ajustamento à  
Globalização**

O Regulamento (CE) nº 1927/2006, de 20 Dezembro, instituiu, para o período de programação 2007-2013, o Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG), com o objectivo de apoiar os trabalhadores que perderam o emprego em resultado de importantes mudanças na estrutura do comércio mundial causadas pela globalização.

Portugal apresentou, em Outubro de 2007, uma candidatura no sector automóvel, que se encontra actualmente na fase final de aprovação pela Comissão Europeia. Esta candidatura abrange, em medidas activas de emprego e formação profissional, aproximadamente 1120 trabalhadores despedidos em virtude do encerramento das empresas Opel Portugal, da Azambuja, Alcoa Fujikura, do Seixal e Johnson Controls, de Portalegre.





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **Organização do Tempo de Trabalho e Trabalho Temporário**

A Presidência portuguesa, numa tentativa de obter um acordo político sobre as Directivas da Organização do Tempo de Trabalho (OTT) e das Condições de Trabalho dos Trabalhadores por conta das Agências de Trabalho Temporário (TT), cujas negociações se encontravam bloqueadas, apresentou duas propostas de compromisso, juntando pela primeira vez numa abordagem conjunta as duas Directivas.

No caso da OTT, que tem por objectivo regular determinados aspectos da organização do tempo de trabalho, a proposta de compromisso da Presidência portuguesa, baseada na proposta da Presidência finlandesa, assentou nos seguintes pontos:

- Eliminação de referência ao fim do “opt-out”, prevendo-se eventual revisão da Directiva no prazo de 5 anos;
- Eliminação da referência à natureza excepcional do “opt-out”, referindo-se o texto a “necessidades específicas dos Estados-Membros”;
- Os restantes pontos seguem, no essencial, a proposta finlandesa: semana de trabalho de 48 horas prevendo-se possível “cap” semanal de 60 horas calculado ao longo de 3 meses; nas primeiras 4 semanas de trabalho nenhum trabalhador pode aceitar mais do que 48 horas semanais; o tempo inactivo do tempo de permanência não é considerado tempo de trabalho a não ser que previsto pela legislação nacional, acordo colectivo de trabalho ou acordo entre os parceiros sociais.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Por seu lado, a Directiva TT tem por objectivo garantir que as condições de trabalho do trabalhador ao serviço de agências de trabalho temporário são idênticas às que lhe seriam aplicadas se fosse contratado pela empresa utilizadora para o mesmo posto de trabalho. Apresentada em 2002, tinha sido agendada pela última vez em 2004.

A Presidência portuguesa decidiu retomar este dossier, apresentando as seguintes opções fundamentais:

- O princípio da igualdade de tratamento é regra, mas pode não ser aplicado no que se refere à remuneração, por opção dos Estados-Membros, de 0 até 6 semanas a contar da entrada do trabalhador temporário na empresa;
- A derrogação da igualdade de tratamento só é possível por acordo entre parceiros sociais no quadro da negociação colectiva.

No Conselho de Dezembro verificou-se a existência de um acordo generalizado sobre a abordagem conjunta das Directivas, bem como sobre a maioria dos pontos em suspenso. Permaneceram, contudo, duas questões fundamentais por resolver: duração do “período de graça” na Directiva TT (entre 0 a 6 semanas) e a duração do “cap” na Directiva relativa à Organização do Tempo de Trabalho.

### **CAPÍTULO III - SERVIÇOS FINANCEIROS**



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Mercados financeiros integrados e eficientes são essenciais para assegurar uma melhor afectação de recursos, proporcionando condições de investimento mais favoráveis, bem como uma maior diversificação de riscos. São, nessa medida, um elemento-chave para reforçar a competitividade e o crescimento da economia europeia, salvaguardando-se simultaneamente a estabilidade financeira e uma adequada protecção dos consumidores.

Neste contexto, e tendo por objectivo alcançar progressos significativos na estratégia da União Europeia para os serviços financeiros, os trabalhos desenvolvidos, em particular pela Presidência portuguesa, centraram-se essencialmente nos seguintes domínios:

**Aprofundamento dos  
mecanismos de  
estabilidade financeira da  
UE**

Na reunião informal de Abril, em Berlim, o Conselho pronunciou-se favoravelmente sobre as propostas que lhe foram apresentadas pelo Comité Económico e Financeiro (CEF) relativamente a novas formas de desenvolver os mecanismos de estabilidade financeira na UE para fazer face aos novos desafios, reforçar a gestão de riscos e melhorar a capacidade de prevenção, em cumprimento do mandato que lhe foi concedido em Setembro de 2006.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Seis meses mais tarde, e tendo por base os resultados do debate ocorrido na reunião informal do Porto em Setembro, entre Ministros das Finanças e Governadores dos Bancos Centrais, que permitiu acordar princípios comuns para a gestão de crises financeiras e áreas prioritárias de trabalho a desenvolver, o Conselho ECOFIN de Outubro adoptou Conclusões nesta matéria, formalizando, em particular, o acordo quanto à extensão do “Memorandum of Understanding” sobre cooperação e troca de informação, assinado em 2005, entre autoridades de supervisão bancária, bancos centrais e ministérios das finanças. Estabeleceu-se, ainda, um programa de trabalhos com a calendarização desta e outras acções a desenvolver com o objectivo de reforçar a eficácia dos mecanismos de estabilidade financeira na União Europeia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**Acompanhamento da evolução da situação económica e dos mercados financeiros face à situação de turbulência a nível internacional**

Na reunião ECOFIN informal do Porto foi emitido um comunicado conjunto, pelos Ministros das Finanças e Governadores dos Bancos Centrais, na sequência da situação de turbulência nos mercados financeiros externos. Em Outubro, o assunto foi debatido, em sessão formal, tendo por base um contributo preparado pelo CEF. Constatou-se, por um lado, que os fundamentos macroeconómicos na UE são robustos e que a solidez das instituições financeiras europeias e as elevadas rendibilidades por estas alcançadas, nos últimos anos, têm permitido garantir as condições para lidar com a situação de maior volatilidade nos mercados, reconhecendo-se, contudo, que o grau de incerteza aumentou substancialmente. Constatou-se, igualmente, que a inovação financeira contribui para importantes ganhos de eficiência, mas coloca grandes desafios às autoridades de supervisão e de regulação, nomeadamente no que respeita aos instrumentos financeiros estruturados.

Em consequência, o Conselho aprovou um programa de trabalhos, a desenvolver até ao final de 2008, em cooperação com os parceiros internacionais, focando essencialmente formas de melhorar a transparência e o funcionamento dos mercados, incluindo o papel das agências de notação de risco, bem como de reforçar os processos de valorização e de gestão de risco nos mercados financeiros, incluindo o risco de liquidez. Este plano de acção foi endossado pelos Chefes de Estado e de Governo, na Reunião Informal de Outubro, em Lisboa.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**Reforço do  
enquadramento  
regulamentar e de  
supervisão dos serviços  
financeiros no contexto  
da revisão do processo  
“Lamfalussy”**

Ao longo do primeiro semestre de 2007 foram promovidos debates de orientação sobre esta matéria, ao nível do Conselho, tendo por base os contributos do Comité dos Serviços Financeiros (CSF) e dos comités de supervisores, bem como o relatório intercalar do “Inter-Institutional Monitoring Group” (IIMG), apresentado em Janeiro.

Durante a Presidência portuguesa, com base nos contributos finais recebidos, em particular o relatório final do IIMG, o Conselho ECOFIN em Dezembro adoptou Conclusões em que se reconhece que o processo Lamfalussy conduziu a melhorias substanciais na regulamentação e supervisão dos mercados financeiros, em linha com os objectivos da “melhor regulamentação”. Não obstante estes progressos, foram identificadas áreas em que o processo e estruturas Lamfalussy podem ser melhorados, bem como áreas prioritárias de acção e um programa de trabalhos a implementar ao longo do próximo ano.

O debate permitiu ainda concluir que o Conselho deverá continuar a acompanhar de perto os progressos nestas áreas, tendo por objectivo assegurar a convergência da supervisão e uma efectiva coordenação da supervisão de “cross-border market players”, por forma a garantir que as estruturas de supervisão na Europa continuam a responder aos desafios que enfrentam.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**Negociação da proposta  
de Directiva “Solvência  
II”**

Transmitida pela Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu (PE), em Julho, esta proposta de Directiva visa estabelecer novas regras sobre a solvência das empresas de seguros e introduzir práticas de gestão de risco mais eficientes, reforçando a solidez financeira e a competitividade das empresas seguradoras e a protecção dos tomadores e beneficiários.

Trata-se de uma matéria da máxima relevância para o sector segurador europeu, na qual a UE tem assumido um papel de liderança, tendo oportunidade de influenciar significativamente os padrões internacionais. Assim, a Presidência portuguesa atribuiu elevada prioridade ao desenvolvimento dos trabalhos em torno desta Directiva, de forma a contribuir para a sua rápida adopção. O trabalho desenvolvido permitiu uma primeira leitura aprofundada do texto e assegurou um apoio generalizado às propostas de compromisso apresentadas pela Presidência sobre aspectos substanciais da mesma, tais como: requisitos qualitativos, regras sobre supervisão e aplicação do princípio de proporcionalidade, sistema de governação, requisitos de reporte e requisitos de prestação de informação ao público, bem como sobre a consolidação num único texto de 13 directivas existentes na área dos seguros.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Com base no relatório de progresso apresentado pelo Grupo de Trabalho, o Conselho ECOFIN de Dezembro procedeu a um debate de orientação sobre um dos aspectos mais sensíveis da nova proposta – o suporte de capital em grupos seguradores “group support” –, tendo concordado com as áreas identificadas pela Presidência como carecidas de um trabalho mais aprofundado.

**Negociação entre o Conselho e o PE sobre o Pacote “Comitologia”**

Na sequência do acordo interinstitucional de 2006, que alterou a decisão sobre a Comitologia e que identificou 26 actos normativos onde a adaptação às novas regras era urgente, foi necessário proceder à adaptação da legislação financeira ao novo procedimento de regulamentação com controlo.

Os trabalhos de negociação desenvolvidos pela Presidência portuguesa permitiram obter o acordo, em primeira leitura com o PE, sobre todo o Pacote que integrava 13 diplomas na área dos Serviços Financeiros e mais dois na área de Direito das Sociedades.

**Reforço da integração dos sistemas de compensação e liquidação de valores mobiliários na União Europeia**

Estes sistemas desempenham um papel primordial no funcionamento regular dos mercados financeiros porque asseguram a correspondência entre as transacções e os pagamentos a que dão lugar, permitindo a concretização destes últimos.





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Em Fevereiro, o Conselho aprovou Conclusões sobre a iniciativa do BCE “Targets 2-Securities”, referente à liquidação das transacções de valores mobiliários em euros, e convidou-o a prosseguir a sua política de transparência. O Conselho tomou ainda nota da apresentação, feita pela Comissão, de um relatório sobre o acompanhamento do Código de Conduta.

Na sequência do debate ocorrido na reunião ECOFIN informal do Porto, centrado em torno das iniciativas em curso para melhorar a eficiência, integração, solidez e segurança dos mecanismos de pós-negociação de valores mobiliários, o Conselho ECOFIN de Outubro adoptou Conclusões em que se reconhece que o actual grau de fragmentação do mercado de pós-negociação conduz a custos desnecessariamente elevados e onde se definem as melhores formas de prosseguir nos diversos domínios.

**Desenvolvimento dos  
mercados europeus de  
capital de risco**

O objectivo é potenciar o papel que estes mercados podem desempenhar no financiamento, em condições competitivas, das pequenas e médias empresas com potencial de crescimento, contribuindo, nessa medida, para a dinâmica das economias e para a criação de emprego.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

As Conclusões adoptadas no Conselho ECOFIN de Dezembro apontam para a necessidade de melhorar a eficiência dos mercados de capital de risco na UE, que continuam a ter uma dimensão essencialmente nacional, devendo acentuar-se o esforço de identificação e remoção das barreiras ao seu desenvolvimento e ao investimento transfronteiriço, nomeadamente através da adopção das melhores práticas e de eventuais medidas de natureza legal. O capital de risco enquanto instrumento de apoio ao arranque, à reestruturação e à expansão empresarial, nomeadamente em áreas de base científica e tecnológica, deve ser promovido, tendo a Comissão sido convidada a apoiar este objectivo através de vários instrumentos financeiros existentes.

**Normas Internacionais de  
Contabilidade –  
Governança e  
Financiamento do IASB e  
IASCF**

O Conselho ECOFIN de Julho adoptou conclusões sobre a governação e financiamento do “International Accounting Standards Board” (IASB) e do “International Accounting Standards Committee Foundation” (IASCF), reconhecendo as melhorias introduzidas na respectiva estrutura de governação, mas assinalando também as áreas onde se considera serem necessários mais progressos, tendo em vista assegurar a sua sustentabilidade. A Comissão e o CEF foram convidados a prosseguir o exercício de monitorização neste domínio.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

### **Área Única de Pagamentos em Euros (SEPA)**

O projecto SEPA é um objectivo político e estratégico da UE, após a introdução da moeda única, que visa a criação de uma área única de pagamentos em euros, onde todas as transacções serão consideradas domésticas na área geográfica abrangida, sob as mesmas condições, direitos e obrigações, independentemente da sua localização, promovendo a eficiência e a eficácia no mercado de pagamentos de retalho da área euro. Pretende-se a criação desta área a partir do final de 2010, mas com a disponibilização de meios de pagamento SEPA já a partir de 2008, procurando desta forma desenvolver sistemas de pagamentos pan-europeus para os instrumentos mais utilizados a nível transnacional, ou seja, cartões de pagamento, transferências a crédito e débitos directos.

Neste contexto, foi aprovado no Conselho ECOFIN de Março, o texto de um projecto de Directiva que visa criar um quadro jurídico para os serviços de pagamento, destinado a facilitar e a reduzir o custo dos pagamentos na UE – a denominada Directiva sobre serviços de pagamento no mercado interno. Cabe aos Estados-Membros transpor esta Directiva para a legislação nacional, com a maior brevidade possível e, o mais tardar, até 1 de Novembro de 2009, para que o projecto SEPA se possa concretizar.



S.

R.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**Proposta de directiva  
relativa às normas  
processuais e critérios  
para a avaliação  
prudencial das  
aquisições no sector  
financeiro**

Em Março, o Conselho ECOFIN chegou a acordo político sobre esta proposta de directiva, aprovando o compromisso global votado pelo PE em primeira leitura. Esta directiva visa tornar mais rigorosos os procedimentos a seguir pelas autoridades de supervisão dos Estados-Membros na avaliação das fusões e aquisições nos sectores bancário, segurador e dos valores mobiliários.

A proposta de directiva altera consideravelmente o quadro actual, fixando um processo a aplicar à notificação e à tomada de decisão. Os prazos são reduzidos e qualquer "suspensão" pelas autoridades competentes está limitada a uma só ocasião e sujeita a condições claras. São fixados critérios claros para as avaliações prudenciais, a aplicar em todos os Estados-Membros, os quais são do conhecimento dos operadores de mercado logo à partida.

**Fundos de cobertura de  
riscos – “Hedge Funds”**

As Conclusões adoptadas no Conselho ECOFIN de Maio salientam a importância de um mercado financeiro integrado, dinâmico e competitivo que apoie o crescimento e a criação de emprego, através de uma repartição adequada do capital, e a estabilidade financeira, reconhecendo que os “hedge funds” contribuíram significativamente para estimular a eficiência do sistema financeiro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

A sua actividade comporta, no entanto, potenciais riscos sistémicos e operacionais. As práticas de “supervisão indirecta” (isto é, a monitorização da exposição das instituições de crédito a “hedge funds”) têm trazido progressos nos sistemas internos de gestão de riscos, aumentando a sua resistência aos choques sistémicos. Continua, no entanto, a haver necessidade de os credores, os investidores e as autoridades de supervisão se manterem vigilantes, avaliarem adequadamente os riscos e o actual nível de transparência.

Adicionalmente, o crescimento da comercialização de “hedge funds” no retalho, torna necessário garantir uma protecção adequada dos investidores.

Neste contexto, a Comissão foi convidada a tomar em consideração toda a regulamentação pertinente e a evolução do mercado na avaliação dos prós e contras de um enquadramento do sector dos fundos de investimento não harmonizados, orientados para os pequenos investidores no mercado único (que poderá incluir “hedge funds”) e a apresentar um relatório ao Conselho sobre esta questão.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **Livro Branco sobre Gestão de Activos**

O Conselho ECOFIN de Maio adoptou Conclusões relativamente ao Livro Branco da Comissão sobre o reforço do enquadramento que rege os fundos de investimento no mercado único, preconizando alterações selectivas à Directiva Organismos de Investimento Colectivo de Valores Mobiliários (OICVM) no que se refere aos fundos de investimento harmonizados e a necessidade de tornar efectivo o código de conduta previsto na Directiva relativa aos mercados de instrumentos financeiros, para que as reduções de custos resultantes de uma maior integração dos fundos de valores mobiliários beneficiem directamente o investidor.

No que se refere aos fundos de investimento não harmonizados (por exemplo, fundos imobiliários abertos, fundos de fundos de cobertura de risco), aguarda-se pelo relatório da Comissão para identificação de possíveis iniciativas no contexto do mercado único.

A Comissão foi convidada a avaliar a coerência da legislação comunitária no que diz respeito aos diferentes tipos de investimento a retalho – seguros, fundos de investimento, certificados, entre outros – de forma a ser assegurada uma protecção conveniente e coerente ao investidor.

## **Consequências financeiras do envelhecimento da população**

O Conselho ECOFIN de Maio aprovou Conclusões sobre as implicações do envelhecimento da população para os mercados financeiros, tendo por base as conclusões do relatório do Comité dos Serviços Financeiros (CSF) neste domínio.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

As Conclusões subscrevem o relatório do CSF e salientam um conjunto de pontos que deverão ser objecto de um controlo reforçado e de uma intensificação da acção por parte dos Estados-Membros, tendo a Comissão sido convidada a analisar em que medida se deverão continuar a envidar esforços para desenvolver um mercado único para os produtos de poupança de longo prazo especificamente dirigidos ao financiamento das pensões de reforma.

## **CAPÍTULO IV - FISCALIDADE**

O ano de 2007 ficou marcado pela prossecução dos objectivos estratégicos do programa do “Trio de Presidências”, com particular relevo para a modernização e simplificação do IVA e o combate à fraude fiscal.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Com este contexto, a Presidência portuguesa, elegeu como grandes prioridades para o Conselho ECOFIN na área fiscal as seguintes: modernização e simplificação das normas comunitárias, promovendo designadamente a adopção do pacote IVA, bem como o debate sobre as taxas reduzidas de IVA; definição de uma estratégia de âmbito comunitário de combate à fraude e evasão fiscais, enquanto fenómeno que põe em causa as regras de concorrência a nível europeu e nacional, deteriorando a qualidade das finanças públicas e prejudicando a prossecução dos objectivos da Estratégia de Lisboa; contribuição da política fiscal para o combate às alterações climáticas e para o cumprimento das metas comunitárias de redução global das emissões de gases com efeito de estufa, tendo o Conselho centrado os seus trabalhos, em particular, na tributação automóvel.

## **Fiscalidade Indirecta**

### **a) Pacote IVA**

Após um longo debate e anos de impasse negocial, foi finalmente obtido, no Conselho ECOFIN, de 4 de Dezembro, sob impulso da Presidência portuguesa, um acordo político sobre o designado “pacote IVA”. Este é constituído pelo seguinte conjunto de propostas, que visam modernizar e simplificar as normas comunitárias nesta matéria:





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

- proposta de directiva sobre a alteração do lugar da tributação para as prestações de serviços efectuadas entre sujeitos passivos (B2B, sigla em inglês) e entre sujeitos passivos e particulares (B2C, sigla em inglês), que inclui também dois regimes de simplificação para o cumprimento das obrigações por parte dos sujeitos passivos não estabelecidos no Estado-Membro onde se efectuam prestações de serviços de telecomunicações, rádio e televisão e serviços electrónicos a particulares, designados de “mini-balcões únicos”;
- proposta de directiva relativa à simplificação do sistema de reembolso do IVA aos sujeitos passivos não estabelecidos no Estado-Membro onde suportam IVA em aquisições de bens ou serviços (visa substituir a actual 8ª Directiva IVA);
- proposta de alteração ao Regulamento de Cooperação Administrativa entre as administrações dos Estados-Membros (Regulamento CE nº 1798/2003, de 7 de Outubro), nomeadamente o aditamento ao sistema “VAT Information Exchange System” (VIES, sigla em inglês) das informações relativas às prestações de serviços B2B.

O acordo foi obtido na seguinte base:



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

- entrada em vigor do “pacote IVA” em 1 de Janeiro de 2010, com excepção da nova regra de localização para as prestações de serviços de telecomunicações, comércio electrónico, rádio, televisão e radiodifusão, efectuadas por sujeitos passivos estabelecidos na Comunidade a particulares residentes na Comunidade, e dos “mini-balcões únicos”, que apenas entrarão em vigor em 1 de Janeiro de 2015;
- aplicação de um sistema temporário e regressivo de partilha de receitas do IVA entre os Estados-Membros de estabelecimento e de consumo, relativamente às prestações de serviços de telecomunicações, comércio electrónico, rádio televisão e radiodifusão, em que os primeiros retêm das transferências a efectuar um montante de 30% do total, a partir de 1 de Janeiro de 2015 até 31 de Dezembro de 2016, e um montante de 15% do total, a partir de 1 de Janeiro de 2017 até 31 de Dezembro de 2018;
- apresentação de um relatório por parte da Comissão, antes de 31 de Dezembro de 2014, destinado a avaliar a aplicabilidade das novas regras de localização, bem como se o princípio da tributação no Estado-Membro de consumo ainda se mantém como princípio geral para a tributação das prestações de serviços. É de referir que este relatório não tem efeitos suspensivos sobre a entrada em vigor em 2015 das novas regras de localização.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**b) Taxas reduzidas de IVA**

Em matéria de taxas reduzidas de IVA, a Comissão apresentou ao Conselho ECOFIN as principais conclusões de um estudo sobre o impacto destas taxas, tendo proposto um conjunto de ideias para reflexão por parte dos Estados-Membros.

Na sequência desta reflexão, e tendo por base um conjunto de questões colocadas pela PPUE e uma Comunicação da Comissão relativas ao princípios e critérios que devem nortear uma nova estrutura de taxas reduzidas de IVA, o Conselho convidou o COREPER e o Grupo das Questões Fiscais a prepararem o debate no âmbito do Conselho, em 2008, sobre o impacto económico da aplicação das taxas reduzidas e que esclarecerá se as mesmas são ou não apropriadas para alcançar objectivos sectoriais. Por seu lado, a Comissão anunciou que tenciona apresentar, em 2008, uma proposta legislativa sobre as questões consideradas mais urgentes em matéria de taxas reduzidas, nomeadamente as prestações de serviços de mão-de-obra intensiva e os serviços locais, como o caso dos restaurantes, e, mais tarde, uma outra proposta com um âmbito mais global.

**c) Combate à fraude fiscal**

O contributo para a definição de uma estratégia de âmbito comunitário de combate à fraude e evasão fiscais foi outra das prioridades em 2007.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

No âmbito do cumprimento deste objectivo, o Conselho ECOFIN aprovou em Dezembro, Conclusões em matéria de luta contra a fraude ao IVA na UE, tendo por base a Comunicação da Comissão sobre os elementos-chave para o estabelecimento de uma estratégia anti-fraude relativamente ao IVA na Comunidade, bem como o relatório da Comissão com o ponto de situação dos trabalhos que estão a ser efectuados no Grupo da Comissão de Estratégia da Luta Anti-Fraude.

Em particular, o Conselho tomou nota dos trabalhos em curso sobre as medidas de longo alcance, nomeadamente a possibilidade de tributar as transmissões intra-comunitárias de bens ou a introdução de um mecanismo global de "reverse charge", e da intenção da Comissão de apresentar propostas legislativas sobre o reforço das medidas convencionais de combate à fraude no IVA, com o objectivo de debater este assunto no primeiro trimestre de 2008. Convidou ainda a Comissão a apresentar propostas legislativas no decurso de 2008, no sentido do reforço da gestão do sistema IVA, da possibilidade de dispor de informação actualizada sobre a situação dos operadores económicos, do registo e cancelamento do registo dos operadores e da identificação das informações que uma administração fiscal moderna necessita para controlar o sistema intracomunitário do IVA.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal, no contexto actual, tem vindo a defender, sobretudo, a aposta na criação de mais e melhores mecanismos de cooperação administrativa, bem como a criação de um verdadeiro espírito de solidariedade e de confiança mútua no combate à fraude entre os Estados-Membros e entre as administrações e as empresas legítimas.

Ainda a propósito do combate à fraude fiscal, Portugal tem vindo a chamar a atenção para o facto de que já existem estudos disponíveis, como o produzido em Junho de 2007 pela Comissão Europeia, que revelam que a introdução de um sistema alargado de “reverse charge” a todos os sectores económicos não é isenta de riscos, sendo mesmo susceptível de provocar o aumento dos custos administrativos para as empresas. Quanto à solução alternativa que tem sido equacionada, de alteração do corrente regime de IVA sobre as transacções intracomunitárias, Portugal tem defendido que qualquer solução a este nível terá que assegurar a manutenção das características de neutralidade e produtividade do imposto, garantindo que o nível das receitas dos Estados-Membros não seja prejudicado.

**d) Tributação automóvel** A proposta de directiva relativa à tributação aplicável aos veículos automóveis ligeiros de passageiros constituiu outra das matérias, no domínio da fiscalidade indirecta, à qual se procurou dar um impulso político em 2007. É actualmente inegável a importância do contributo da política fiscal para a melhoria da protecção do ambiente, visando esta proposta de directiva garantir um melhor funcionamento do mercado único europeu no sector automóvel e contribuir para a redução das emissões de CO<sub>2</sub>.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

No debate de orientação ocorrido no Conselho ECOFIN de Novembro, verificou-se a existência de uma ampla convergência de pontos de vista quanto à abordagem proposta pela Presidência portuguesa de se estabelecerem objectivos comuns a nível comunitário quanto à inclusão de uma diferenciação da tributação automóvel com base em elementos ambientais, contribuindo de forma concertada para o cumprimento das obrigações decorrentes do Protocolo de Quioto. Contudo, vários Estados-Membros expressaram diferentes opiniões quanto ao modo de alcançar este objectivo, em particular no que se refere à necessidade de uma iniciativa comunitária neste domínio, pois consideram que não existe competência comunitária para legislar nesta matéria, inviabilizando o progresso imediato dos trabalhos.

**e) Franquias fiscais  
relativas a viajantes**

Coube à Presidência portuguesa ultimar o trabalho relativo à actuação da Directiva 69/169/CEE, de 28 de Maio, relativa à isenção do imposto sobre o valor acrescentado e dos impostos especiais de consumo incidentes sobre as mercadorias contidas nas bagagens pessoais dos viajantes (“travellers allowances”). À respectiva proposta, objecto de acordo político na sessão do ECOFIN de Novembro de 2006, faltava a definição das datas de entrada em vigor e em aplicação, por necessitarem, por um lado, de compatibilização com as futuras disposições paralelas (ainda em apreciação no Conselho) no domínio aduaneiro (franquia dos direitos aduaneiros) e, por outro, de dar satisfação à situação particular da Finlândia relativa à possibilidade concedida a este Estado-Membro de limitar a entrada de cerveja contida nas mercadorias em apreço. A proposta de compromisso da Presidência portuguesa culminou com a publicação da Directiva 2007/74/CE, de 29 de Dezembro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**f) Impostos que incidem sobre a reunião/mobilização de capitais (tributação dos aumentos de capital das empresas)**

Em Dezembro de 2006, a Comissão propôs uma reformulação da Directiva 69/335/CEE, de 17 de Julho, relativa aos impostos indirectos que incidem sobre a reunião e mobilização de capitais. A proposta tem como objectivo simplificar e modernizar o actual regime comunitário, suprimir gradualmente o imposto sobre as entradas de capital, considerado um obstáculo importante ao crescimento das sociedades da UE, e reforçar a proibição de criar ou aplicar outros impostos análogos.

Não tendo sido aceite a “eliminação progressiva do imposto até 2010”, tal como era proposto pela Comissão, foi apresentada, pela Presidência portuguesa, uma solução de compromisso que, excluindo a abolição do imposto mantinha a reformulação (“recast”) da Directiva, as alterações ao regime das operações de reestruturação e o alargamento do âmbito da proibição de cobrança do imposto, em particular nas operações de transferência da sede das sociedades entre Estados-Membros e nas operações de reestruturação empresarial que não impliquem aumento do capital social. Foi também incluída uma disposição prevendo que a Comissão apresente um relatório sobre a aplicação da Directiva, no prazo de três anos, tendo em vista a abolição do imposto sobre operações de “reuniões de capitais”.

No ECOFIN de Dezembro, o Conselho manifestou a sua concordância com a proposta de compromisso da Presidência. Todavia, como o Parlamento Europeu ainda não emitiu o seu Parecer, esta Directiva só será formalmente aprovada em 2008.

**Fiscalidade Directa**



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**a) Matéria colectável  
comum consolidada do  
imposto sobre as  
sociedades**

No programa de objectivos e prioridades comuns para área de actuação do Conselho ECOFIN, tal como foi estabelecido para o período de exercício das Presidências alemã, portuguesa e eslovena da UE, ficou acordado continuar os trabalhos relativos à base tributável comum consolidada do imposto sobre as sociedades.

Nesta conformidade, no Conselho ECOFIN de Junho procedeu-se a uma troca de pontos de vista sobre esta matéria, com base num relatório intercalar da Comissão sobre os trabalhos levados a cabo no âmbito do Grupo de Trabalho criado para o estudo e concepção da matéria colectável comum consolidada do imposto sobre as sociedades em toda a UE, por forma a simplificar os regimes de tributação dos lucros das empresas e assim reduzir os seus custos e melhorar a sua competitividade no mercado internacional.

No actual estágio de desenvolvimento dos trabalhos ainda não é possível antecipar o formato da futura base tributável comum e ter uma percepção clara das consequências sobre as receitas fiscais e a competitividade das empresas. Neste contexto, Portugal tem vindo a defender a possibilidade de que o projecto da base comum consolidada poderia ser desenvolvido de forma faseada, sendo que numa primeira fase o objectivo deveria ser a adopção de uma base comum e só numa fase posterior se ponderasse a evolução para uma base comum consolidada.





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

A Comissão comprometeu-se a apresentar uma proposta legislativa em 2008 e a trabalhar com peritos dos Estados-Membros e peritos independentes de forma a elaborar um texto equilibrado que tenha em conta as preocupações dos Estados-Membros.

**b) Código de conduta para a tributação das empresas**

Em Dezembro, o Conselho ECOFIN deu o seu acordo ao relatório dos progressos alcançados pelo Grupo do Código de Conduta (fiscalidade das empresas) durante a Presidência portuguesa, tendo também reafirmado o seu compromisso político quanto aos aspectos procedimentais e de substância dos seus trabalhos futuros. Solicitou ao Grupo que encontre soluções para as questões pendentes e que apresente um relatório ao Conselho sobre estas questões antes de terminar a Presidência eslovena.

**c) Fórum conjunto da UE sobre os preços de transferência**

No Conselho ECOFIN de Junho, foram aprovadas Conclusões sobre a terceira Comunicação da Comissão – COM (2007) 71, de 26 de Fevereiro – relativa às actividades do Fórum Conjunto sobre Preços de Transferência (FCPT), que tem por objectivo evitar, à partida, a ocorrência de litígios a respeito dos preços de transferência e a concomitante dupla tributação, estabelecendo directrizes para a celebração de acordos prévios em matéria de preços de transferência na UE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

O Conselho reconheceu que as actividades do FCPT representam um importante passo em frente e registou o compromisso dos Estados-Membros, no sentido de seguir as directrizes e de as aplicar no âmbito das respectivas práticas administrativas na medida do possível, criando o quadro normativo indispensável à celebração daqueles acordos.

O Conselho congratulou-se, igualmente, com o facto de, em Dezembro de 2006, a Comissão ter prorrogado o mandato do FCPT por um novo período de dois anos (renovável), tendo convidado a Comissão a informá-lo regularmente sobre os resultados alcançados pelo Fórum.

A execução do programa de trabalhos do FCPT durante o ano 2007 centrou-se na monitorização da aplicação do Código de Conduta sobre a efectiva aplicação da Convenção de Arbitragem (Convenção 90/436/CEE, de 23 de Julho) por parte dos Estados-Membros, bem como sobre aspectos relacionados com as consequências legais decorrentes do incumprimento, pelas empresas, das regras sobre preços de transferência: as penalidades e os juros de mora, tendo em vista a formulação de recomendações nesta área.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**d) Coordenação de alguns regimes de tributação directa dos Estados-Membros**

A Comissão Europeia apresentou, no final de 2006, três Comunicações sobre a temática da Coordenação Fiscal que contêm uma nova abordagem para eliminar as desconformidades das legislações nacionais entre si e com as disposições do Tratado em matéria das liberdades fundamentais que deverá ser concretizada através de medidas de "soft law", considerando que o processo de harmonização prosseguido pelas directivas não seria o mais adequado para as matérias em causa.

O chamado "pacote da coordenação" contém uma Comunicação que traça o enquadramento geral e duas Comunicações dedicadas às questões "tributação à saída" e "dedução dos prejuízos transfronteiriços" identificadas como sendo susceptíveis de conduzir a soluções aceitáveis no quadro da nova abordagem.

Com o propósito de desenvolver de forma mais célere e eficiente os trabalhos neste âmbito, a Comissão sugeriu uma metodologia assente na realização de encontros informais, impulsionados pelos Estados-Membros especialmente interessados no aprofundamento da análise de uma determinada matéria, para os quais seriam convidados a participar todos os Estados-Membros e a Comissão. A metodologia não foi rejeitada por qualquer Estado-Membro, pelo que alguns – Países Baixos, Polónia e Reino Unido – já tomaram iniciativas de organização de encontros informais para estudar os regimes de tributação "à saída", dos donativos "charities" e dos rendimentos do jogo, respectivamente, que terão sequência durante 2008.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO V - FINANCIAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA**

O processo orçamental para 2008 foi o primeiro a decorrer sob uma Presidência portuguesa, tendo sido caracterizado pelo excelente espírito de trabalho que se estabeleceu entre as instituições, por todos reconhecido como muito construtivo, e pelos bons resultados alcançados que permitiram, não só estabelecer um orçamento para 2008 que assegura as condições para o bom funcionamento da União Europeia e a correcta execução das suas políticas, como definir uma solução para o financiamento plurianual do Galileo, um dos mais importantes projectos empreendidos pela UE nos últimos anos.

O Orçamento constituiu um compromisso equilibrado entre a necessidade de assegurar a disciplina orçamental e a solidez da gestão financeira e o dever de corresponder às expectativas dos cidadãos europeus – sublinhando que esse resultado só foi possível graças à sinergia de esforços construída em excelente clima negocial muito construtivo.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Neste domínio a PPUE atingiu todos os objectivos a que se tinha proposto, alcançando um acordo global sobre todo o projecto de orçamento no âmbito da concertação interinstitucional efectuada na 2ª leitura do Conselho. Todo o processo orçamental decorreu num quadro de trabalho muito intenso, mas em ambiente por todos reconhecido como muito construtivo e cordial.

Este processo apresentava-se de início particularmente complexo já que, para além das diversas questões que habitualmente são objecto de decisão e de concertação com o PE (nível das dotações para pagamentos, financiamento das acções externas, incluindo o orçamento PESC, despesas agrícolas e políticas internas / montantes dos programas co-decididos), incluiu a necessidade de encontrar soluções para o financiamento plurianual do Galileo e do Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia (IET), dois projectos de especial relevância para a União Europeia.

O financiamento destes projectos exigia montantes adicionais significativos, não integralmente contemplados no Quadro Financeiro Plurianual em vigor, e um número muito significativo de Estados-Membros recusava uma revisão deste Quadro Financeiro, pelo menos nos termos mais ambiciosos propostos pela Comissão. Tornou-se assim necessário encontrar soluções alternativas que, simultaneamente, permitissem obter os montantes necessários e acomodar os interesses dos dois ramos da autoridade orçamental.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

A negociação dos diversos elementos do acordo foi difícil e exigiu da PPUE a construção de um compromisso complexo, preparado em várias rondas de contactos bilaterais, reuniões a nível ministerial e trílogos interinstitucionais.

Do acordo final, apoiado por uma larga maioria de Estados-Membros, fizeram parte os seguintes elementos principais:

- confirmação do custo total do projecto Galileo no período 2007-2013: 3400 Meuros. Para o IET o total para o período é 309 Meuros e estes montantes provêm integralmente de financiamento público comunitário, isto é do orçamento da UE;
- obtenção dos montantes adicionais (2700 Meuros, dado que o actual Quadro Financeiro Plurianual já contempla cerca de 1000 Meuros) por via de uma solução que integra, simultaneamente, reafecções no âmbito da subrubrica 1a Competitividade para o Crescimento e Emprego, revisão do Quadro Financeiro e utilização do Instrumento de Flexibilidade, previsto no Acordo Interinstitucional;
- compromisso de que até ao final do período não voltará a fazer-se recurso à revisão do Quadro Financeiro Plurianual para este efeito, acompanhado de uma declaração das instituições garantindo a excepcionalidade da solução adoptada;



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

- para o Programa Galileo, inscrição no Orçamento 2008 de 940 Meuros em autorizações (parte deste montante, 200 Meuros, é obtido por via de recurso ao Instrumento de Flexibilidade) e 300 Meuros em pagamentos; e para o IET, inscrição de 2,9 Meuros, tanto em autorizações como em pagamentos;
- fixação do montante máximo de dotações para pagamentos em 120 346,76 Meuros (representando 0,96% RNB e + 5,71% relativamente a 2007);
- o reforço das dotações para a PESC em 2008, fixando o total de autorizações em 285,25 Meuros (parte deste montante, 70 Meuros, é obtido por via de recurso ao Instrumento de Flexibilidade).

O acordo alcançado entre os 27 Estados-Membros e com o PE no Conselho ECOFIN/Orçamento, de Novembro, ficou condicionado a uma evolução positiva do dossier Galileo na fileira “Transportes”, o que veio a acontecer na sessão do Conselho de 29 e 30 de Novembro.

Ainda no âmbito do financiamento, refira-se que depois de em 2006 ter sido constatado um impasse negocial relativamente à aprovação da nova decisão relativa ao sistema de recursos próprios, que tem por objectivo a aplicação das decisões do Conselho Europeu de Dezembro de 2005 no domínio do financiamento, o Conselho conseguiu finalmente adoptar a decisão em Junho.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Em conformidade com o disposto no Tratado, foi encetado o respectivo processo de aprovação e ratificação pelos Estados-Membros, de acordo com as respectivas normas constitucionais. Existe o compromisso político de a decisão ser adoptada o mais tardar no início de 2009, mas qualquer que seja a sua data de entrada em vigor, produzirá efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 2007.





S. R.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**ORÇAMENTO COMUNITÁRIO**

Preços correntes – Mil milhões de euros

Rubricas	Orçamento 2008		Variação 2007/2008 %		Perspectivas Financeiras
	DA	DP	DA	DP	DA
<b>1. Crescimento Sustentável</b>	<b>58,0</b>	<b>50,3</b>	<b>5,7%</b>	<b>15,4%</b>	<b>57,3</b>
Competitividade	11,1	9,8	18,3%	49,3%	10,4
Coesão	46,9	40,6	3,1%	9,5%	46,9
<b>2. Preservação e gestão dos recursos naturais</b>	<b>55,0</b>	<b>53,2</b>	<b>-1,4%</b>	<b>-1,9%</b>	<b>58,8</b>
Dos quais: despesas de mercados e pagamentos directos	40,9	40,8	-3,4%	-2,9%	46,2
<b>3. Cidadania, Liberdade, Segurança e Justiça</b>	<b>1,3</b>	<b>1,2</b>	<b>-7,0%</b>	<b>-2,3%</b>	<b>1,3</b>
Liberdade, Segurança e Justiça	0,7	0,5	16,7%	44,2%	0,7
Cidadania	0,6	0,7	-25,0%	-21,3%	0,6
<b>4. A UE como parceiro mundial</b>	<b>7,3</b>	<b>8,1</b>	<b>7,3%</b>	<b>10,3%</b>	<b>7,0</b>
<b>5. Administração</b>	<b>7,3</b>	<b>7,3</b>	<b>4,4%</b>	<b>4,4%</b>	<b>7,4</b>
<b>6. Compensações</b>	<b>0,2</b>	<b>0,2</b>	<b>-53,5%</b>	<b>-53,5%</b>	<b>0,2</b>
<b>Total</b>	<b>129,1</b>	<b>120,3</b>	<b>2,2%</b>	<b>5,7%</b>	<b>132,0</b>
DP em % RNB		0,96%			

DA – Dotações para autorizações

DP – Dotações para pagamentos

Fonte: Comissão Europeia – Síntese numérica, Janeiro 2008



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## CAPÍTULO VI - FLUXOS FINANCEIROS

No ano de 2007, o resultado líquido das relações financeiras entre Portugal e a União Europeia situou-se em 2 322,1 milhões de euros. As transferências da UE para Portugal totalizaram 3 760,2 Meuros, enquanto as transferências de Portugal para a UE foram de 1 438,1 Meuros.

O aumento verificado no saldo das transferências, relativamente ao ano anterior, ficou a dever-se à sobreposição de transferências relativas aos anteriores Quadros Comunitários de Apoio (QCA), com as transferências destinadas ao QREN, e aos fundos agrícolas.

No que respeita às transferências para o orçamento comunitário, a título de recursos próprios, os montantes continuam a situar-se ao nível dos anos anteriores, registando flutuações que decorrem, designadamente, do contexto económico e da evolução do orçamento.

Como habitualmente, verificaram-se outras transferências financeiras, não incluídas no quadro dos fluxos financeiros, decorrentes da participação de Portugal nos programas e acções existentes no quadro das diversas políticas comunitárias, tais como investigação e desenvolvimento, ambiente, redes transeuropeias, energia, formação profissional, educação, saúde, cultura, etc. Estas transferências, que têm um impacto financeiro relativamente limitado, são de difícil contabilização na medida em que se realizam de forma dispersa e por vezes são efectuadas directamente para os beneficiários.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**FLUXOS FINANCEIROS ENTRE PORTUGAL E A UNIÃO EUROPEIA**

Preços correntes  
MEUROS

	2004	2005	2006	2007
<b>1) Transferências da UE</b>				
FEDER (QCA II)	694,0	0,6	17,6	0,0
FEDER (QCA III)	1 299,6	1 602,3	1 248,3	1 018,1
FSE (QCA II)	18,7	2,6	0,0	0,0
FSE (QCA III)	717,1	693,6	753,1	534,7
FEOGA-Orientação (QCA II)	0,0	0,0	0,0	46,6
FEOGA-Orientação (QCA III)	334,9	229,7	215,5	386,7
IFOP (QCA II)	0,0	0,0	15,5	7,9
IFOP (QCA III)	37,8	17,6	27,5	12,4
Fundo de Coesão (1993-1999)	31,1	0,4	16,0	15,4
Fundo de Coesão (2000-2006)	285,3	269,9	187,5	413,7
LEADER	27,3	22,2	9,7	0,0
IMIT	1,8	0,0	0,0	0,0
FEOGA-Garantia	823,2	891,9	946,4	717,2
FEDER - QREN	-	-	-	242,5
FEADER	-	-	-	221,3
FUNDO COESÃO - QREN	-	-	-	61,2
Outras Acções	30,4	32,3	52,2	82,5
<b>Total</b>	<b>4 301,2</b>	<b>3 763,1</b>	<b>3 489,3</b>	<b>3 760,2</b>
<b>2) Transferências para a UE</b>				
Direitos aduaneiros, niveladores agrícolas e quotizações do açúcar	121,7	108,0	117,8	137,1
Recurso IVA	226,6	217,9	315,3	269,4
Correcção Reino Unido	132,8	115,8	128,9	115,1
Recurso PNB	911,9	946,3	1 147,4	1 015,9
Restituições BEI/IVA/PNB/RU	- 24,0	- 5,9	- 81,4	- 99,4
Diversos	0,0	0,0	0,7	0,0
<b>Total</b>	<b>1 369,0</b>	<b>1 382,1</b>	<b>1 628,7</b>	<b>1 438,1</b>
<b>3) Saldo Global: 1) - 2)</b>	<b>2 932,2</b>	<b>2 381,0</b>	<b>1 860,6</b>	<b>2 322,1</b>

Fonte: Ministério das Finanças



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **TÍTULO VIII**

### **JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNOS**



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO I - ESPAÇO DE LIBERDADE, SEGURANÇA E JUSTIÇA**

O Programa do “Trio de Presidências” (alemã, portuguesa e eslovena), o primeiro do género, condicionou, à semelhança das restantes áreas, a acção comunitária inscrita no capítulo da Justiça e dos Assuntos Internos. Em consequência, o desenvolvimento do Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça, com base no Programa de Haia e no respectivo Plano de Acção, foi considerado prioritário, com especial destaque para o alargamento do Espaço Schengen. A concretização deste último objectivo, já sob a égide da Presidência portuguesa, constitui um claro testemunho desta prioridade.

O referido Programa conferiu, ainda, especial atenção à luta contra o terrorismo, às migrações, ao reforço da cooperação no domínio da aplicação da lei, à troca de informações, ao reconhecimento mútuo das decisões judiciais, à maior segurança e certeza jurídica para os cidadãos, ou seja, às várias disciplinas contidas no Programa de Haia.

O ano de 2007 foi também de reflexão, tendo em conta que o prazo de execução do Programa de Haia termina em 2009. Este facto influenciou largamente a criação de dois grupos de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

reflexão, ambos denominados "Grupo do Futuro"<sup>37</sup> (um para os assuntos internos e outro para a justiça), com o propósito de preparar um novo programa europeu nesta área, embora o seu espaço de reflexão não se esgote apenas nesse objectivo. Ambas as formações do grupo reuniram várias vezes em 2007, para debater temas previamente preparados, esperando-se a apresentação de um relatório em 2009.

Paralelamente, e para contribuir para estes debates, a Comissão apresentará, no início do próximo ano, uma Comunicação sobre a sua estratégia plurianual para o Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça.

Cumpre, ainda, referir a adopção, em 2007, das Decisões relativas aos Programas específicos com relevância no domínio da Justiça. Os programas específicos prevêem os critérios de financiamento comunitário a projectos transfronteiriços nas áreas da prevenção e combate à criminalidade<sup>38</sup>, direitos fundamentais e cidadania<sup>39</sup>, justiça penal<sup>40</sup>, justiça civil<sup>41</sup>, prevenção, preparação e gestão das consequências e outros riscos relacionados com a segurança<sup>42</sup>, prevenção e combate à violência contra as crianças, os jovens e as mulheres e de protecção das vítimas e dos grupos de risco (DAPHNE III)<sup>43</sup> e informação e prevenção em matéria de droga.<sup>44</sup>

---

<sup>37</sup> Grupo de trabalho informal de nível ministerial composto pelos Ministros dos dois "Trios de Presidências" (Alemanha, Portugal, Eslovénia, França, República Checa e Suécia), um Ministro do Trio seguinte (Espanha), um representante de um Estado-membro de "*common law*" (Reino Unido) e a Comissão (Frattinni).

<sup>38</sup> Decisão do Conselho 2007/125/JAI, de 12 de Fevereiro, JOUE L 58, de 24 de Fevereiro.

<sup>39</sup> Decisão do Conselho 2007/252/JAI, de 19 de Abril, JOUE L 110, de 27 de Abril.

<sup>40</sup> Decisão do Conselho 2007/126/JAI, de 12 de Fevereiro, JOUE L 58, de 24 de Fevereiro.

<sup>41</sup> Decisão nº 1149/2007/CE, do PE e do Conselho, de 25 de Setembro, JOUE L 257, de 3 de Outubro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## CAPÍTULO II - IMIGRAÇÃO E ASILO

### MIGRAÇÕES

#### **Abordagem Global das Migrações (AGM): “África e Mediterrâneo”**

No decurso de 2007, a questão das migrações mereceu tratamento prioritário. Foram alcançados progressos no que respeita à aplicação da “Abordagem Global das Migrações”, estratégia estabelecida pelo Conselho Europeu de Dezembro de 2005 e completada pelas Conclusões sobre o desenvolvimento de uma política europeia global em matéria de migrações de Dezembro de 2006.

Em execução das Conclusões do Conselho Europeu de Dezembro de 2006, foi levado a cabo o primeiro conjunto de acções prioritárias dirigidas a África e à região do Mediterrâneo e promovido o reforço do diálogo político com as missões da UE a África (Cabo Verde, Gana, Etiópia, Mauritânia, Senegal) e a cooperação concreta no domínio das migrações e questões conexas, incluindo a vertente do desenvolvimento.

Em Maio, a Comissão apresentou uma importante Comunicação sobre “Migração circular e Parcerias de mobilidade entre a União Europeia e os países terceiros”. Estas parcerias destinam-se a estabelecer uma moldura geral de gestão de diversas formas de movimentos legais de pessoas entre a UE e os países terceiros. Têm por objectivo responder às necessidades dos mercados de

<sup>42</sup> Decisão do Conselho 2007/124/CE, de 12 de Fevereiro, JOUE L 58, de 24 de Fevereiro.

<sup>43</sup> Decisão nº 779/2007/CE, do PE e do Conselho, de 20 de Junho, JOUE L 173, de 3 de Março.

<sup>44</sup> Decisão nº 1150/2007/CE, do PE e do Conselho, de 25 de Setembro, JOUE L 257, de 3 de Outubro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

trabalho dos Estados-Membros – respeitando as suas competências e o princípio da preferência comunitária - e podem ser celebradas com os países terceiros empenhados em combater a imigração ilegal. O conteúdo destas parcerias tem em conta as especificidades de cada país e pode incluir mecanismos efectivos de readmissão.

O trabalho de implementação da AGM continuou a ser desenvolvido, de forma prioritária, no decurso da Presidência portuguesa que efectuou Missões específicas de “Migração” ao Senegal e à Etiópia e fez, ainda, o “follow-up” das Missões a Cabo Verde e ao Gana. Por outro lado, elaborou e submeteu aos parceiros uma nova lista de países a serem alvo de missões deste tipo durante o ano de 2008.

A primeira Reunião Ministerial EuroMed Migrações teve lugar no Algarve, em 18 e 19 de Novembro. A Presidência portuguesa conseguiu reunir consenso para aprovação de Conclusões que tocam todos os aspectos da temática migratória. Estas Conclusões contêm uma parte operacional, com uma série de projectos em cada um dos três pilares principais da agenda política migratória, cuja implementação deverá iniciar-se a partir de Janeiro de 2008. Será de destacar que Portugal deu já início ao primeiro projecto - na área da migração e desenvolvimento - com a criação de um portal sobre remessas, estando já fixada a realização de outras iniciativas, para 2008.

Esta primeira Reunião Ministerial revestiu especial significado dado traduzir-se num reforço significativo da parceria EuroMed. Os resultados foram devidamente tidos em conta nos trabalhos





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

da II Cimeira UE-África.

**Alargamento da  
Abordagem Global das  
Migrações ao Leste e  
Sudeste da Europa**

A Presidência alemã desenvolveu trabalhos no sentido de garantir uma gestão mais eficaz das migrações provenientes das regiões Leste e Sudeste da UE, dado o número crescente de imigrantes de lá provenientes ou que por lá transitam.

Na sequência da apresentação em Maio de uma Comunicação da Comissão sobre a “Aplicação da Abordagem Global das Migrações às regiões do Leste e Sudeste vizinhas da UE”, o Conselho JAI de Junho aprovou Conclusões sobre o tema e identificou uma lista prioritária de medidas visando, nomeadamente, o aumento da cooperação operacional entre os Estados-Membros através: da elaboração de perfis de migração por país e celebração de plataformas de cooperação; do reforço da cooperação entre agentes de ligação de imigração dos EM; do reforço da capacidade e alargamento das operações coordenadas da Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos EM (FRONTEX) e do reforço da coordenação para combater o tráfico de seres humanos).

Tratou-se, essencialmente, de garantir uma boa gestão das migrações a nível social, cultural e económico, e de explorar as possibilidades de reforçar as ligações e sinergias entre as migrações e o desenvolvimento nas referidas regiões. Em termos de países e regiões, foi preconizada especial atenção ao reforço do diálogo e da cooperação dos países que confinam directamente com a UE, ou seja, os países dos Balcãs Ocidentais, a Turquia, os países abrangidos pela Política



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Europeia de Vizinhança (PEV) e a Federação Russa. O diálogo sobre migrações com os países da Ásia Central e os países de origem e de trânsito identificados com o conceito de rotas de migração foi também contemplado. Estas Conclusões foram subscritas pelo Conselho Europeu de Junho.

Coube à Presidência portuguesa dar início aos trabalhos nesta área. Assim, Portugal participou nas primeiras reuniões exploratórias, lideradas pela Comissão, para a aplicação da Abordagem Global das Migrações às regiões vizinhas do Leste e Sudeste da Europa, tal como decidido pelo Conselho Europeu de Junho. Os resultados apontam para o aprofundamento e desenvolvimento de acções ao abrigo do quadro estruturado de diálogo político e de cooperação já existente com os países da região. Foram aprovadas ainda, as linhas gerais de orientação política para o seguimento futuro da Abordagem Global das Migrações.

**Migração circular e  
Parcerias de Mobilidade  
entre a UE e países  
terceiros**

Uma gestão eficaz do fenómeno migratório passa também pela promoção de mecanismos de migração legal. Foi sentida a necessidade de analisar a forma como as possibilidades de migração legal podem ser incorporadas nas políticas externas da União a fim de se desenvolver uma parceria equilibrada com os países terceiros interessados, tendo no entanto em conta as necessidades específicas dos mercados de trabalho dos Estados-Membros. Neste sentido, a Comissão apresentou, a 16 de Maio, uma Comunicação sobre “Migração Circular e as Parcerias de Mobilidade” que serviu de base ao desenvolvimento deste trabalho.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Estes dois conceitos poderão vir a contribuir, de forma significativa, para uma abordagem abrangente, que conjugue as medidas destinadas a facilitar as possibilidades de migração legal com as medidas tendentes a reduzir a imigração ilegal. Esta estratégia deverá, ainda, orientar-se para a promoção de uma cooperação sustentada com os países terceiros situados nas rotas de migração que conduzem à União Europeia.

O trabalho sobre estas matérias foi fortemente impulsionado pela Presidência portuguesa sendo que, no Conselho JAI de Dezembro foram aprovadas Conclusões sobre Parcerias de Mobilidade e Migração Circular, obtendo, assim, o acordo dos parceiros para que os primeiros projectos-piloto de parcerias sejam lançados em 2008 (com Cabo Verde e República da Moldova). Estas Conclusões foram igualmente submetidas e aprovadas pelo CAGRE de Dezembro e pelo Conselho Europeu de Dezembro.

### **Imigração ilegal**

Dando cumprimento ao mandato do Conselho Europeu de Dezembro de 2006, a Comissão apresentou, em Maio, uma proposta de directiva que estabelece sanções para os empregadores de nacionais de países terceiros em situação irregular.

Esta proposta foi objecto de uma primeira apreciação política no Conselho JAI de Junho e as respectivas negociações foram encetadas ainda sob Presidência alemã.

A Presidência portuguesa deu sequência às negociações, tendo sido possível alcançar progressos concretos. A proposta de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

directiva foi, igualmente, abordada na reunião conjunta de Ministros da Justiça e Assuntos Internos e dos Ministros do Emprego e Política Social, realizada, em Bruxelas, a 6 de Dezembro (*vide* ponto seguinte).

Ainda na área da imigração ilegal, cumpre assinalar os progressos, registados sob Presidência portuguesa, na negociação da proposta de Directiva para o retorno de nacionais de países terceiros em situação irregular. Esta proposta, apresentada em Setembro de 2005, pretende estabelecer normas comuns em matéria de regresso, afastamento, detenção e readmissão, acautelando o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais. Apesar das dificuldades, foi possível alcançar, até ao final do ano, consensos em torno das seguintes questões: regulação do retorno voluntário em cumprimento de uma decisão de expulsão, adiamento da expulsão e garantias durante o processo de expulsão. Foram, também promovidas reuniões a nível técnico e político com o Parlamento Europeu que permitiram aproximar as posições das duas instituições, deixando em aberto a possibilidade de um acordo em primeira leitura durante o ano de 2008.

**Imigração legal:  
admissão e integração**

A Presidência portuguesa atribuiu especial prioridade ao tema da imigração legal. Assim, realizou uma Conferência de Alto Nível sobre Imigração Legal (Lisboa, 13 e 14 de Setembro), que reuniu Ministros e peritos sobre o assunto. Foram debatidas a gestão dos fluxos migratórios, a integração dos migrantes e os efeitos das migrações sobre o desenvolvimento, tendo sido confirmada a importância de uma política de migração legal bem



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

gerida para o crescimento económico da União.

Teve lugar em 27 e 28 Setembro, em Lisboa, uma Conferência sobre “Migrações e Saúde na UE: melhor saúde para todos numa sociedade inclusiva”, na qual se abordou o acesso de imigrantes ao sistema de saúde.

As propostas de directiva sobre a admissão de trabalhadores altamente qualificados e sobre uma autorização única e conjunto comum de direitos para os nacionais de países terceiros, aprovadas pela Comissão a 23 de Outubro, foram formalmente apresentadas e debatidas no Conselho JAI de Novembro.

A 6 de Dezembro, realizou-se uma reunião conjunta dos Ministros da Justiça e dos Assuntos Internos e dos Ministros do Emprego e da Política Social, que efectuou um debate político sobre o tema “Migração, Emprego e Estratégia de Lisboa”, à luz das propostas legislativas neste domínio. Este encontro permitiu constatar que uma política migratória bem gerida poderá contribuir para colmatar os défices do mercado de trabalho europeu e, neste contexto, sublinhou a importância das medidas para combater o emprego ilegal, enquanto factor de atracção de imigração ilegal, e para promover a integração dos migrantes.

O Conselho JAI de Dezembro aprovou, ainda, uma Abordagem Geral sobre a proposta de Decisão do Conselho que cria uma Rede Europeia de Migrações, destinada a fornecer informações sobre migrações e asilo às instituições comunitárias e aos Estados-Membros.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Em matéria de integração, realizou-se em Potsdam, a 10 e 11 de Maio, um encontro informal de Ministros responsáveis por questões de integração, no qual se discutiram *inter alia* boas práticas e o diálogo inter-cultural. O Conselho JAI de Junho aprovou Conclusões sobre o reforço das políticas de integração na União Europeia.

Em Setembro, a Comissão apresentou o 3º Relatório Anual “Migração e Integração” que analisa os esforços empreendidos pelos Estados-Membros neste domínio, à luz de um conjunto de princípios orientadores acordados a nível europeu.

**FRONTEIRAS EXTERNAS** O controlo das fronteiras externas da UE é matéria da competência dos Estados-Membros. Não obstante, não deve ser efectuado em benefício exclusivo de cada um deles, mas sim tendo em conta o interesse dos demais Estados-Membros que suprimiram o controlo nas respectivas fronteiras internas.

A relevância do controlo das fronteiras externas como instrumento de luta contra a imigração ilegal determinou uma aceleração do ritmo dos trabalhos nesta área durante o ano de 2007, com vista à criação de um Sistema Integrado de Gestão das Fronteiras Externas da União.

**Gestão Integrada das Fronteiras**

A Presidência portuguesa atribuiu especial importância ao reforço das fronteiras marítimas meridionais da UE.

Assim, e na sequência do debate efectuado no Conselho JAI de Junho, e visando a adopção de medidas adicionais de combate mais eficaz aos fluxos de migração ilegal (e aos inerentes



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

dramas humanitários), o Conselho JAI de Setembro aprovou Conclusões sobre o tema.

As referidas Conclusões salientam designadamente a necessidade de promover uma colaboração estreita com países terceiros, de origem e trânsito dos fluxos de migração ilegal, a fim de, por exemplo, reforçar as suas capacidades de controlo das fronteiras próprias ou combater o crime organizado associado ao tráfico de seres humanos.

Paralelamente, a Presidência portuguesa deu um forte impulso ao debate em torno da utilização das novas tecnologias para o controlo das fronteiras, tendo agendado o tema na reunião informal de Ministros JAI que decorreu em Lisboa em 1 e 2 de Outubro.

**Equipas de intervenção rápida nas fronteiras**

Na sequência do estabelecido na “Abordagem Global das Migrações: acções prioritárias para a África e o Mediterrâneo”, aprovada pelo Conselho Europeu e Dezembro de 2005, o ano de 2007 testemunhou a adopção do Regulamento (CE) nº 863/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Julho, que estabelece um mecanismo para a criação de equipas de intervenção rápida nas fronteiras.

Este Regulamento vem possibilitar que um Estado-Membro, quando se veja confrontado com situações excepcionais que exijam apoio técnico e operacional reforçado nas fronteiras externas, solicite a ajuda da “Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados-Membros da União Europeia” (FRONTEX), criada pelo



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Regulamento (CE) nº 2007/2004 do Conselho, de 26 de Outubro.

Incumbirá à FRONTEX coordenar a composição, formação e destacamento dessas equipas, integradas por peritos dos Estados-Membros. O envio das equipas, a título temporário, deverá obedecer a um plano operacional, a elaborar caso a caso. Cada Estado-Membro terá de designar um ponto de contacto nacional, que estabelecerá com a FRONTEX todas as comunicações nesta matéria. Os membros das equipas ficam sob a cadeia de comando das autoridades competentes do Estado-Membro de acolhimento.

Nos termos do seu Artigo 14º, o presente Regulamento entrou em vigor a 20 de Agosto de 2007, ou seja, já no decurso da Presidência portuguesa, tendo esta atribuído um carácter prioritário à operacionalização pela FRONTEX desta iniciativa, a qual, aliás, contou desde o início com o apoio inequívoco do nosso País.

Concretizando essa linha de orientação, decorreu no Aeroporto Francisco Sá Carneiro no Porto, de 6 a 9 de Novembro, o primeiro exercício operacional, alguma vez realizado, com a actuação das equipas de intervenção rápida.

**Registo Centralizado de Equipamento Técnico (“caixa de ferramentas”)**

Paralelamente aos trabalhos relativos à criação das “Equipas de intervenção rápida nas fronteiras”, a Presidência alemã empenhou-se em dar conteúdo ao “Registo Centralizado de Equipamento Técnico”, previsto no artigo 7º do Regulamento





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

que cria a FRONTEX.

A Presidência portuguesa acompanhou com todo o empenho os esforços desenvolvidos no sentido de que a FRONTEX possa pôr em prática as potencialidades do “Registo Centralizado de Equipamento Técnico”. O eventual recurso a um significativo leque de meios entretanto já anunciados - navais e aéreos - far-se-á nos termos formalizados em “Memorandum of Understanding” entre o Estado-Membro que os disponibiliza e a FRONTEX.

**Rede Europeia de  
Patrulhas e Sistema  
Europeu de Vigilância**

O Conselho Europeu de Dezembro de 2006 instou a FRONTEX e os Estados-Membros a criar, logo que possível, a Rede Europeia de Patrulhas, tendo o respectivo projecto sido iniciado em Maio de 2007.

O objectivo é o de assegurar nas fronteiras marítimas externas meridionais operações conjuntas de patrulhamento dos Estados-Membros, em coordenação com a FRONTEX.

A primeira fase das actividades operacionais da Rede Europeia de Patrulhas arrancou em Maio de 2007. Nesta etapa preliminar, a Rede Europeia de Patrulhas baseia-se num sistema de pontos de contacto nacionais que cobrem as zonas costeiras do Mar Mediterrâneo e do Oceano Atlântico, definidas pelos Estados-Membros vizinhos. Numa fase ulterior, será criada uma nova estrutura organizacional designada por “Centros Nacionais de Coordenação”.

Esta Rede Europeia de Patrulhas deverá no futuro vir a ser parte



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

integrante do Sistema Europeu de Vigilância, que tenciona interligar em rede os diversos sistemas nacionais de vigilância, por radar ou satélite, das fronteiras, incrementando neste domínio a colaboração entre os Estados-Membros.

**Fundo para as Fronteiras Externas**

Foi adoptada a Decisão nº 574/2007/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Maio, que cria o Fundo para as Fronteiras Externas para o período 2007-2013 no âmbito do Programa geral “Solidariedade e gestão dos fluxos migratórios”, viabilizando o futuro financiamento de acções neste domínio.

**VISTOS E DOCUMENTOS DE VIAGEM**

**Sistema de Informação sobre Vistos (VIS, sigla em inglês)**

Foram dados passos importantes com vista à adopção dos instrumentos legislativos para a concretização do projecto em curso de criação do Sistema de Informação de Vistos (VIS). Este terá por objectivo melhorar o intercâmbio de informações entre os Estados-Membros, bem como a execução da política comum de vistos e contribuir nomeadamente, para prevenir riscos para a segurança interna dos Estados-Membros.

O Conselho JAI, de Junho, saudou o acordo alcançado em primeira leitura com o Parlamento Europeu sobre o projecto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao VIS e ao intercâmbio de dados entre os Estados-Membros sobre os vistos de curta duração.

O mesmo Conselho deu também o seu acordo político a uma proposta de decisão do Conselho relativa ao acesso em consulta do VIS por parte das autoridades designadas dos Estados-Membros e por parte da Europol para efeitos de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

prevenção, detecção e investigação de infracções terroristas e outras infracções penais graves.

**Modelo Uniforme de  
Títulos de Residência  
para Nacionais de Países  
Terceiros**

No Conselho JAI de Setembro foi alcançado um acordo sobre um texto que define os identificadores biométricos e características de segurança que deverão ser utilizados pelos Estados-Membros no modelo uniforme dos títulos de residência para nacionais de países terceiros.

As especificações técnicas para a recolha dos identificadores biométricos, nos títulos de residência em apreço, deverão estar de acordo com os requisitos técnicos existentes para os passaportes concedidos pelos Estados-Membros aos seus nacionais.

**ASILO**

O ano de 2007 não registou particular actividade na área do asilo, tendo, no entanto, sido lançadas as bases para uma dinamização deste dossier em 2008.

Assim, a Comissão adoptou, em 6 de Junho, três Comunicações sobre: “Livro Verde sobre o futuro Sistema Europeu Comum de Asilo”; “Proposta de Directiva do Conselho que altera a Directiva 2003/109/CE de 25 de Novembro de modo a alargar o seu âmbito de aplicação aos beneficiários de protecção internacional”; e o “Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre a avaliação do Sistema de Dublin”, apresentado ao Conselho JAI de Junho de 2007.

A Presidência portuguesa deu início aos trabalhos de análise e discussão da proposta de alteração da Directiva anteriormente



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

referida que visa atribuir aos refugiados e beneficiários de protecção subsidiária o mesmo estatuto que a União confere aos imigrantes residentes legalmente num Estado-Membro há cinco anos. Pretende-se, desta maneira, assegurar uma equiparação tendencial aos nacionais, nomeadamente em matéria de emprego, educação e liberdade de circulação no espaço europeu.

Teve lugar em Bruxelas, a 7 de Novembro, uma audição pública do Livro Verde, na sequência do processo de consulta levado a cabo pela Comissão. Os seus resultados servirão de base para a preparação de um Plano de Acção, a adoptar no 1º trimestre de 2008, tendo em vista a conclusão do Sistema Europeu Comum de Asilo até 2010.

Foi adoptado, em 26 de Novembro, um Relatório da Comissão ao Conselho e ao PE sobre a aplicação da Directiva 2003/9/CE, de 27 de Janeiro, que estabelece normas mínimas em matéria de acolhimento dos requerentes de asilo nos Estados-Membros. Este relatório visa dar uma perspectiva geral da transposição e da aplicação da Directiva. Em termos gerais, a Directiva foi transposta satisfatoriamente na maioria dos Estados-Membros e a Comissão irá acompanhar as situações problemáticas identificadas.

O Conselho Europeu de Dezembro sublinhou a necessidade de se realizarem progressos para a plena realização do futuro Sistema Europeu Comum de Asilo até 2010. A Comissão deverá, em consequência, avaliar os instrumentos da primeira



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

fase e propor iniciativas no decurso de 2008.

## **CAPÍTULO III - TERRORISMO**

O ano de 2007 registou avanços em matéria de luta contra o terrorismo, tendo prosseguido os trabalhos de implementação da Estratégia de luta contra o terrorismo, da Estratégia global de combate à radicalização e recrutamento e, também, da Estratégia sobre a luta contra o financiamento do terrorismo. Foi, ainda, dada especial atenção à melhoria do controlo da segurança de explosivos, à cooperação no domínio do combate à utilização da Internet para promover actividades terroristas e, também, ao modo de enfrentar os riscos químicos, biológicos, radiológicos e nucleares (CBRN, sigla em inglês).

No Conselho JAI de Junho, foi efectuado o habitual ponto de situação semestral sobre a implementação do Plano de Acção de combate ao terrorismo, adoptado em Junho de 2004, e cuja última revisão ocorreu em Março de 2007. Foi, também, aprovado um conjunto de recomendações políticas de combate ao terrorismo, com vista à respectiva integração no referido Plano de Acção. Nesta ocasião, foram, ainda, aprovadas Recomendações sobre o intercâmbio de informações relativas a raptos terroristas e Conclusões sobre a limitação do acesso dos terroristas às armas e explosivos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Nessa mesma reunião, e na sequência dos trabalhos desenvolvidos pela Presidência alemã, o Conselho aprovou Conclusões sobre a cooperação contra a utilização da Internet para fins terroristas – “Controlo da Internet”.

No quadro da luta contra o financiamento do terrorismo, o CAGRE de Junho aprovou um conjunto de princípios, com vista ao desenvolvimento dos procedimentos no que respeita às sanções específicas na luta contra o financiamento do terrorismo. Nesta mesma área, em Novembro, a Presidência portuguesa organizou um “Workshop” sobre o Financiamento do Terrorismo, juntando peritos financeiros e em terrorismo da UE e dos EUA e, em Dezembro, teve lugar um Seminário sobre esta temática, reunindo Adidos Financeiros e peritos do Grupo de Trabalho Terrorismo (GTT) e do Grupo de Trabalho do Conselho competente para os aspectos externos do terrorismo (COTER, sigla em inglês).

Durante o mês de Setembro, foi realizado o segundo exercício do Mecanismo da UE para a coordenação de situações de emergência e de crise, visando verificar as capacidades de resposta da UE e dos Estados-Membros, através da simulação de um ataque em simultâneo, contra alguns Estados-Membros, com um agente de tipo biológico. O respectivo relatório final serviu de base à revisão dos procedimentos operacionais básicos do mecanismo para a coordenação de situações de emergência e crise. No Conselho JAI de Novembro foi alcançado um acordo político sobre um projecto de decisão que estabelece a melhoria da cooperação entre as unidades especiais de intervenção dos Estados-Membros em situações



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

de crise (Decisão Atlas). Este tipo de cooperação é facultativo para todas as partes envolvidas, isto é, cada Estado-Membro ponderará se deve solicitar ou mesmo se deve prestar assistência.

O tema da radicalização e recrutamento assumiu um carácter essencial. Neste sentido, a Presidência portuguesa organizou, a 11 de Setembro, em Bruxelas, um Seminário conjunto, entre as delegações do GTT, do COTER e alguns peritos externos, sobre a temática da radicalização e recrutamento de jovens no contexto escolar.

A temática dos explosivos foi, também, alvo de especial atenção, tendo a Presidência portuguesa organizado uma Conferência sobre a matéria, em 16 e 17 de Julho. Com base nas respectivas conclusões, a Comissão apresentou um Plano de Acção relativo à segurança de explosivos, precursores e detonadores. No Conselho JAI de Dezembro foram aprovadas Conclusões relativas às orientações e prioridades estratégicas para aumentar a segurança de explosivos.

As questões ligadas à bio-preparação e ao modo de enfrentar os riscos químicos, biológicos, radiológicos e nucleares foram também objecto de particular atenção. Nesta matéria foram aprovadas Conclusões, no Conselho JAI de Junho, relativas à preparação para a descontaminação de vítimas na sequência de incidentes de natureza química, biológica, radiológica e nuclear. Em Dezembro, o Conselho JAI aprovou Conclusões sobre os riscos Nucleares, Biológicos, Radiológicos e Químicos (CBRN, sigla em inglês) e bio-preparação, com base no Livro



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Verde sobre a mesma matéria apresentado pela Comissão e no exercício do mecanismo da UE para a coordenação de situações de emergência e de crise sobre bio-preparação.

No Conselho JAI de Dezembro a Presidência promoveu uma primeira e importante reflexão sobre a proposta de alteração da Decisão-Quadro de 13 de Junho de 2002, relativa à luta contra o terrorismo, apresentada pela Comissão em Novembro, em que se atendeu designadamente aos seus objectivos e ao actual quadro jurídico nesta matéria.

A Presidência portuguesa estimulou, ainda, os trabalhos com vista à designação do novo coordenador europeu da luta contra o terrorismo, Sr. Gilles de Kerchove, nomeado a 19 de Setembro.

## **CAPÍTULO IV - COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA E POLICIAL**

### **COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA EM MATÉRIA CIVIL**

No decorrer de 2007, registaram-se avanços significativos no domínio da cooperação judiciária em matéria civil, nomeadamente quanto aos instrumentos referentes à lei aplicável às obrigações contratuais e extracontratuais, o processo europeu para acções de pequeno montante, mediação, citações e notificações, obrigações alimentares, além do Programa Financeiro “Justiça Civil” no quadro do Programa





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Geral “Direitos Fundamentais e Cidadania”.

**Processo europeu para acções de pequeno montante**

Foi aprovado o Regulamento (CE) nº 861/2007, de 11 de Julho<sup>45</sup>, que estabelece um processo europeu para acções de pequeno montante. Prevêem-se regras processuais comuns específicas para processos judiciais transfronteiriços simplificados e acelerados, respeitantes a pequenas acções do foro comercial e de consumidores. O Regulamento proporciona um mecanismo facultativo que não anula as acções do mesmo tipo existentes nas legislações dos Estados-Membros, as quais se mantêm inalteradas e deverá contribuir para a simplificação do reconhecimento e da execução de decisões proferidas noutros Estados-Membros em processo europeu para acções de pequeno montante. Excluem-se do âmbito de aplicação do Regulamento as obrigações de alimentos, o arrendamento, a segurança social ou o direito do trabalho.

**Citação e notificação de actos judiciais e extrajudiciais**

Foi, também, aprovado, o Regulamento (CE) nº1393/2007, de 13 de Novembro<sup>46</sup>, que revoga o Regulamento (CE) 1348/2000, de 29 de Maio relativo à citação e notificação de actos judiciais e extrajudiciais. As principais alterações introduzidas estão relacionadas com o estabelecimento do prazo de um mês para que a entidade requerida proceda à citação ou notificação, com a possibilidade de corrigir o acto de citação ou notificação, com a clarificação dos prazos em que se deve considerar citado ou notificado o destinatário e com o estabelecimento de uma taxa fixa única que respeite os princípios da proporcionalidade e da não discriminação.

<sup>45</sup> JOUE L 199, de 31 de Outubro.

<sup>46</sup> JOUE L 324, de 10 de Dezembro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**Processos de insolvência** Na sequência da apresentação pela Comissão em Fevereiro de uma proposta de alteração do Regulamento (CE) nº 1346/2000, de 29 de Maio, cujo objectivo foi actualizar os Anexos, tendo em conta as alterações ocorridas a nível das legislações dos EM, o Conselho JAI adoptou o Regulamento 681/20007 de 13 de Julho.

**Roma II** A uniformização das normas de conflitos de leis dos diversos EM, no que se refere às obrigações extracontratuais foi assumida como uma das prioridades do “Trio de Presidências”, tendo sido aprovado, o Regulamento (CE) nº 846/2007<sup>47</sup> de 18 de Julho, na sequência dum complexo processo de conciliação com o PE. Este instrumento procura estabelecer um conjunto uniforme em matéria de lei aplicável a estas obrigações, sejam elas decorrentes de responsabilidade fundada em acto lícito, ilícito ou no risco, do enriquecimento sem causa e gestão de negócios, por forma a aumentar a segurança jurídica e a livre circulação das decisões judiciais. Excluem-se, todavia, do seu âmbito de aplicação, as obrigações relativas ao direito da família e sucessões, a títulos e instrumentos de crédito e, ainda, as referentes à responsabilidade extracontratual do Estado no exercício de poderes públicos.

**Mediação em matéria civil e comercial** A promoção do recurso à mediação em matéria civil e comercial foi uma das matérias considerada prioritária pela Presidência portuguesa no âmbito da justiça civil. Neste sentido, foi alcançado um acordo político, no Conselho JAI de Novembro, possibilitando, assim, o acordo com o Parlamento Europeu em segunda leitura, quanto à Directiva relativa a certos aspectos da

---

<sup>47</sup> JOUE L 199, de 31 de Julho.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

mediação em matéria civil e comercial. Este instrumento possibilitará a cidadãos e empresas o recurso a uma via adicional de resolução alternativa de litígios, em casos transfronteiriços, de forma simplificada e segura. Tendo em conta a necessidade de assegurar uma relação adequada entre a mediação e o processo judicial, estabelecem-se, ainda, regras em matéria de exequibilidade dos acordos resultantes de mediação, bem como no que respeita aos efeitos em matéria de prescrição e caducidade.

## **Roma I**

Outra das áreas consideradas prioritárias no Programa do “Trio de Presidências” diz respeito à uniformização das normas de conflitos relativas às obrigações contratuais, através da adopção de um regulamento comunitário, substituindo a Convenção de Roma de 1980, sobre esta matéria. Assim, no decurso da PPUE, foi obtido um acordo político no Conselho JAI de Dezembro quanto ao Regulamento denominado “Roma I”, possibilitando, desta forma, o acordo com o PE em primeira leitura. O Regulamento prevê normas de conflitos uniformes em matéria de contratos internacionais, mantendo como princípio base a possibilidade de escolha de lei pelas partes. Deste modo assegura-se um reforço da certeza e segurança jurídica no espaço de justiça europeu, permitindo-se aos cidadãos e às empresas um maior grau de estabilidade relativamente ao direito que virá a ser aplicado aos contratos que celebrem.

## **Obrigações alimentares**

Durante o ano de 2007, prosseguiu o processo negocial da proposta de regulamento relativo à competência, à lei aplicável, ao reconhecimento, à execução de decisões e à cooperação em matéria de obrigações alimentares, que ainda não terminou.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Esta proposta de Regulamento pretende suprimir todos os obstáculos que impedem actualmente a cobrança de alimentos na União Europeia e inclui medidas ambiciosas em todos os domínios relevantes da cooperação judiciária em matéria civil: competência internacional, lei aplicável, reconhecimento e execução, cooperação e eliminação dos obstáculos a uma tramitação adequada das acções cíveis.

### **Roma III**

Em 2007 prosseguiram as negociações relativas à proposta de Regulamento “Roma III”, relativo à competência e lei aplicável em matéria matrimonial. Em relação ao capítulo referente à competência a principal inovação da proposta prende-se com a introdução de normas atinentes à escolha do tribunal pelas partes nos processos de divórcio e de separação judicial. A matéria da lei aplicável ao divórcio e separação constitui um dos aspectos mais inovadores da proposta. O Conselho JAI de Abril examinou a Proposta em Abril, tendo os debates prosseguido, durante a Presidência portuguesa, com base num texto elaborado, em Junho, em conjunto com a Presidência alemã. As negociações continuarão durante a Presidência eslovena.

### **E-Justice**

Uma das iniciativas constantes do “Programa do Trio” de Presidências a que a PPUE mais atenção dedicou foi a da “Justiça Electrónica”. O desenvolvimento dos debates relativos à “E-Justice” tem como objectivo a instauração dum sistema electrónico a nível europeu, visando promover a desmaterialização e a simplificação da prática de actos judiciais e extra-judiciais, a rápida e eficaz obtenção e troca de dados (nos domínios civil e penal), de forma a beneficiar cidadãos e



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

empresas da UE.

Ainda durante a Presidência alemã, foi aprovado um conjunto de Conclusões no Conselho JAI de Junho, a partir das quais foram desenvolvidos os trabalhos no sentido da criação duma plataforma técnica no sector da justiça, a nível europeu, que venha a dar acesso, através dum sistema descentralizado, aos actuais ou futuros sistemas informáticos nacionais, comunitários e, eventualmente, internacionais.

Na sequência destes avanços, a Presidência portuguesa deu um renovado impulso aos trabalhos, nomeadamente através da realização de uma Conferência sobre o tema, em Setembro, e do seu agendamento para debate na reunião informal de Ministros JAI que teve lugar em Lisboa, a 1 e 2 de Outubro. Em Dezembro, o Conselho JAI aprovou o segundo relatório de progresso da Justiça Electrónica, que aborda questões ligadas à arquitectura, ao conteúdo e ao financiamento do futuro portal europeu de justiça electrónica, com vista à prossecução dos trabalhos durante o primeiro semestre de 2008.

**Programa Financeiro  
“Justiça Civil”**

O Programa específico “Justiça Civil”, no âmbito do Programa Geral “Direitos Fundamentais e Cidadania” para o período 2007-2013, foi aprovado no Conselho JAI de Setembro.

Este Programa estabelece um enquadramento financeiro de apoio a iniciativas tendentes a promover a cooperação judiciária, com base no princípio do reconhecimento mútuo, procurando, desta forma, eliminar os obstáculos ao desenrolar dos processos civis transfronteiriços, facilitando o acesso à justiça



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

por parte dos cidadãos e das empresas europeias, além de incentivar o intercâmbio de informações e de boas práticas entre os diversos sistemas jurídicos e judiciários da UE. O montante financeiro global é de 109 milhões de euros, destinado ao financiamento de projectos na área da justiça civil, atendendo aos objectivos referidos, e que poderão incluir a realização de acções de formação, estudos, actividades de organizações não governamentais, profissionais ou internacionais.

### **Convenção de Lugano**

Na área das relações externas em matéria de cooperação judiciária em matéria civil, assumiu particular significado a conclusão, em 2007, do processo negocial relativo à Convenção de Lugano sobre reconhecimento e execução de decisões em matéria civil e comercial. A nova Convenção, cuja assinatura teve lugar no dia 30 de Outubro, pela Presidência portuguesa em nome da Comunidade, abrange a Dinamarca (não vinculada ao Regulamento comunitário nesta matéria), Suíça, Islândia e Noruega. O quadro jurídico previsto irá possibilitar uma resposta única, por parte de 30 Estados europeus, quanto aos tribunais competentes para se pronunciar sobre um litígio internacional em matéria civil e comercial e quanto ao modo como fazer valer uma decisão judicial noutro Estado.

### **Convenção Internacional sobre Cobrança de Alimentos devidos a Menores e a outros Membros da Família e o Protocolo sobre a Lei Aplicável às Obrigações Alimentares**

Portugal, enquanto Presidência, elegeu como uma das prioridades os Direitos das crianças e o Direito da família internacional. Como tal, durante a Presidência portuguesa, em Novembro, foi adoptada a Convenção de Haia e respectivo Protocolo em matéria de obrigações alimentares. Durante as negociações destes dois instrumentos, coube à PPUE o papel de assegurar a coordenação e representação da posição da



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**COOPERAÇÃO  
JUDICIÁRIA EM MATÉRIA  
PENAL**

Comunidade no âmbito da Conferência da Haia. Esta Convenção (juntamente com o Protocolo) irá permitir atingir um maior grau de certeza jurídica, assim como agilizar os procedimentos de cobrança de alimentos, à escala mundial.

Na área da cooperação judiciária em matéria penal o ano de 2007 foi particularmente bem sucedido. A atestá-lo estão o desenvolvimento de importantes iniciativas não legislativas (declarações políticas e promoção de debates políticos temáticos), bem como os avanços (acordo políticos) registados na negociação de instrumentos jurídicos.

Entre as iniciativas, destacam-se:

**Dia Europeu Contra a  
Pena de Morte**

O Conselho JAI de Dezembro chegou a acordo, por unanimidade, quanto à instauração do Dia Europeu Contra a Pena de Morte, a celebrar a 10 de Outubro. Este acordo foi possível devido à mudança de Governo na Polónia, país que se tinha oposto a tal adopção.

No contexto da Conferência contra a pena de morte promovida pela União Europeia e pelo Conselho da Europa, realizada em Lisboa a 9 de Outubro, o Dia Europeu tinha sido instituído apenas ao nível do Conselho da Europa.

A Presidência portuguesa decidiu recolocar o tema na agenda do Conselho JAI de Dezembro, o que permitiu o acordo relativamente a uma das suas mais importantes e simbólicas iniciativas, não só enquanto modelo de referência civilizacional, mas também pelo facto de Portugal ter sido, em 1867, o primeiro país do mundo a abolir a pena de morte.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **Luta Contra o Tráfico de Seres Humanos**

A luta contra o tráfico de seres humanos constituiu umas das prioridades da Presidência portuguesa, que cedo anunciou a promoção de um amplo debate político no sentido de combater este tipo de crime, nas suas mais diversas manifestações.

Em conformidade, a reunião informal de Ministros JAI (Lisboa, 1 e 2 de Outubro) debateu o tema da protecção das crianças, de que resultou o reconhecimento político desta prioridade da União Europeia.

Nos dias 8 e 9 de Outubro, decorreu no Porto uma Conferência sobre “Tráfico de Seres Humanos e Género”, cujas conclusões (constantes da denominada “Declaração do Porto”) apelam ao Conselho, à Comissão e aos Estados-Membros para que previnam e combatam aquele flagelo (campanhas de sensibilização, promoção de estratégias, coordenação, formação, protecção às vítimas, transposição de instrumentos jurídicos comunitários, entre outras medidas).

A Comissão, com o apoio da Presidência portuguesa, organizou o lançamento do Dia Europeu Contra o Tráfico de Seres Humanos (18 de Outubro), que foi acompanhado por um Seminário subordinado ao tema “Trafficking in Human Beings: Time for Action”, realizado em Bruxelas, ao qual a Presidência portuguesa e o Parlamento Europeu se associaram.

Sob proposta da Presidência portuguesa, o Conselho JAI de Novembro aprovou Conclusões sobre tráfico de seres humanos, o que traduz um importante sinal político de condenação e combate a este fenómeno violador dos direitos humanos,





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

mensagem que se inscreve na linha dos valores culturais e jurídicos defendidos e propostos pela União Europeia e pelos seus Estados-Membros.

As Conclusões, para além de sublinharem a necessidade de se encarar o fenómeno num contexto global, convidam os Estados-Membros a adoptarem medidas de protecção, de assistência e de indemnização às vítimas do tráfico de seres humanos, sem perder de vista uma perspectiva de género, a par do reconhecimento da situação especial das crianças vítimas de tráfico, para quem é necessária uma assistência e protecção adequadas.

**Combate ao cibercrime**

Foram diferentes as iniciativas levadas a cabo nesta matéria ao longo do ano, devendo destacar-se a aprovação, durante a Presidência portuguesa, de Conclusões do Conselho sobre o tema, onde, designadamente, se enfatiza a necessidade de reforçar a coordenação e melhorar a prestação de todos os agentes e meios disponíveis, não só nos Estados-Membros, mas também em órgãos como a Europol e a Eurojust e, em instâncias internacionais, como a Interpol, realçando-se a necessidade de pôr em prática e avaliar o funcionamento dos mecanismos de cooperação entre as autoridades dos diferentes países, com especial destaque para a rede 24/7.

Para além das iniciativas, registaram-se os seguintes progressos na negociação dos instrumentos jurídicos a seguir referenciados:

**Transferência de pessoas condenadas para outro**

No Conselho JAI de Fevereiro foi alcançada uma abordagem



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **Estado-Membro**

geral relativa à proposta de Decisão-Quadro sobre a aplicação do princípio do reconhecimento mútuo às sentenças em matéria penal que imponham penas ou outras medidas privativas de liberdade para efeitos de execução dessas sentenças na União Europeia. A futura Decisão-Quadro substituirá a Convenção do Conselho da Europa de 21 de Março de 1983, e respectivo Protocolo Adicional de 18 de Dezembro de 1997, relativa à transferência de pessoas condenadas, permitindo agilizar a transferência de pessoas condenadas em um Estado-Membro para outro Estado-Membro, onde cumprirão a pena que lhes foi imposta, com o propósito de possibilitar a reinserção social dessas pessoas.

## **Luta contra certas formas e manifestações de racismo e xenofobia**

O Conselho JAI de Abril alcançou um acordo político sobre a proposta de Decisão-Quadro relativa à luta contra certas formas e manifestações de racismo e xenofobia por via do direito penal<sup>48</sup>. Esta proposta tem por objectivo a harmonização do direito penal dos Estados-Membros, a par da melhoria da assistência mútua, no domínio da luta contra o racismo e a xenofobia. Pretende-se punir as condutas intencionais que incitem publicamente ao ódio ou à violência, inclusivamente através da divulgação ou distribuição pública de panfletos, imagens ou outro material, a apologia pública, a negação ou a banalização grosseira de crimes de genocídio, crimes contra a Humanidade e crimes de guerra<sup>49</sup>. Esta penalização limita-se aos crimes cometidos por motivos de raça, cor, religião, ascendência ou origem nacional ou étnica. Os Estados-

---

<sup>48</sup> Iniciativa que data de Novembro de 2001, que conheceu diversas vicissitudes.

<sup>49</sup> Conforme definidos nos artigos 6º, 7º e 8º do Estatuto do Tribunal Penal Internacional, assim como, no artigo 6º do Estatuto do Tribunal Militar Internacional e quando esses comportamentos incitarem ao ódio ou à violência.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Membros podem optar por punir apenas os actos que perturbem a ordem pública, forem ameaçadores, abusivos ou insultuosos.

**Intercâmbio de informações extraídas do registo criminal**

No Conselho JAI de Junho foi adoptada uma abordagem geral sobre a proposta de Decisão-Quadro relativa à organização e ao conteúdo do intercâmbio de informações extraídas do registo criminal entre os Estados-Membros.

O propósito desta Decisão-Quadro é a melhoria do intercâmbio de informações sobre condenações penais entre os Estados-Membros, processo que ainda é regulado pelos artigos 13º e 22º da Convenção Europeia de Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal, de 1959, instrumento que estabelece procedimentos extremamente morosos.

Posteriormente, será desenvolvido um mecanismo europeu para o intercâmbio electrónico de condenações, que, aliás, já conhece um projecto-piloto, ao qual Portugal aderiu no decurso da sua Presidência. No presente, este projecto conta com a participação de 12 Estados-Membros (Alemanha, Bélgica, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Itália, França, Luxemburgo, Polónia, Portugal, Reino Unido e República Checa).

**Protecção dos dados pessoais no quadro da cooperação policial e judiciária em matéria penal**

O projecto de Decisão-Quadro sobre a protecção de dados pessoais no domínio da cooperação policial e judiciária em matéria penal conheceu grandes desenvolvimentos no decurso da Presidência portuguesa: Primeiro com o acordo ao âmbito de aplicação e quanto à transferência dos dados para países terceiros e organizações internacionais, alcançado no Conselho JAI de Setembro; depois, com a abordagem geral sobre a citada



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

proposta, alcançada no Conselho JAI de Novembro. Concretizou-se, assim, umas das prioridades da Presidência portuguesa, que se mostrou determinante para a arquitectura e o reforço dos Direitos Fundamentais na União Europeia.

Com esta medida, a União Europeia ficará a dispor de um instrumento jurídico que garante um elevado nível de protecção dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, particularmente a reserva da sua vida privada, numa área onde nem sempre é fácil conciliar a defesa de tais direitos com o objectivo de proporcionar aos cidadãos um elevado nível de segurança num espaço de liberdade, segurança e justiça.

**Reconhecimento das penas suspensas, sanções alternativas e condenações condicionais**

Considerada uma das prioridades da Presidência portuguesa na área da justiça penal, o esforço negocial desenvolvido durante o segundo semestre acabou por resultar numa abordagem geral sobre a proposta de Decisão-Quadro relativa ao reconhecimento e vigilância de penas suspensas, sanções alternativas e condenações condicionais, alcançada no Conselho JAI de Dezembro.

Em consequência, a União Europeia passará a dispor de um mecanismo jurídico que permitirá a um Estado-Membro proceder ao reconhecimento e à supervisão de medidas não privativas de liberdade impostas com base numa sentença proferida em outro Estado-Membro.

Com este procedimento, para além da protecção das vítimas, facilita-se a reintegração social da pessoa condenada.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**Decisão Europeia de  
Controlo Judicial**

A Presidência portuguesa, em consultas com a Comissão e as futuras presidências eslovena e francesa, procedeu à reformulação da iniciativa relativa à Decisão Europeia de Controlo Judicial, apresentada pela Comissão, em 4 de Setembro de 2006, e que constitui o resultado das linhas comuns aceitáveis pelos Estados-Membros para prosseguir as negociações nesta iniciativa.

No âmbito da Decisão-Quadro relativa ao reconhecimento e vigilância de penas suspensas, sanções alternativas e condenações condicionais, esta iniciativa permitirá que o suspeito/arguido possa beneficiar de uma medida de coacção não detentiva a cumprir no seu Estado de residência habitual, na fase pré-sentencial.

**Controlo da aquisição e  
da detenção de armas**

Sob a liderança da Presidência portuguesa, o Conselho conseguiu chegar a acordo com o Parlamento Europeu sobre uma proposta de directiva que tem por objectivo adaptar a Directiva 91/477/CE, de 18 de Junho, relativa ao controlo da aquisição e da detenção de armas, às disposições do Protocolo das Nações Unidas contra o Fabrico e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo (que a Comissão Europeia assinou, em nome da Comunidade Europeia, em Dezembro de 2001). Este acordo vem permitir a adopção formal da proposta. Com esta alteração pretende-se introduzir um controlo mais rigoroso na aquisição e na detenção de armas de fogo (componentes e munições incluídos).

**Rede Judiciária Europeia  
em Matéria Penal (RJE)**

A Presidência portuguesa realizou uma reunião em Óbidos, nos dias 12 e 13 de Dezembro, e uma reunião de correspondentes



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

nacionais, na Haia, no dia 12 de Novembro.

O Seminário de Óbidos teve designadamente por objectivo dar a conhecer dois sistemas de cooperação judiciária internacional fora do espaço da UE (Brasil e Cabo Verde) e aprofundar o debate de questões levantadas pela aplicação prática da Decisão-Quadro sobre o Mandado de Detenção Europeu ao nível operacional.

Na reunião da Haia, consagrada a questões de gestão interna da Rede e à aprovação de grandes linhas de actividade do Secretariado para os anos de 2008 e 2009, foram aprovados os planos de execução orçamental correspondentes a 2007, tendo sido também estabelecidos os planos de actividade relativos aos anos de 2008 e 2009.

**Eurojust**

No âmbito da reflexão promovida sobre o futuro desta entidade, a Presidência portuguesa promoveu a adopção de Conclusões sobre o assunto, tendo também decorrido em Lisboa um seminário intitulado “Eurojust – Navigating the Way Forward”, do qual se extraíram relevantes conclusões para o enquadramento desta matéria e para a reflexão em curso.

**COOPERAÇÃO POLICIAL**

Esta área registou importantes desenvolvimentos. Para tanto, basta comparar o Programa do “Trio de Presidências” e as decisões políticas que estiveram na sua origem com os resultados verificados, particularmente no que se refere ao esforço negocial desenvolvido, tendo em conta os calendários previamente estabelecidos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## Acordo de Prüm

No Conselho JAI de Fevereiro foi aprovada a integração do Tratado de Prüm<sup>50</sup> na ordem jurídica europeia, na parte relativa ao III Pilar, tal como previsto no Programa do “Trio de Presidências”. Em conformidade, e ainda no decurso de mês de Fevereiro, foi apresentada uma iniciativa com o objectivo de incorporar o conteúdo das disposições do Tratado de Prüm no quadro jurídico da União Europeia. Portugal foi um dos subscritores dessa proposta.

O Conselho JAI de Junho chegou a um acordo político sobre a citada Decisão que, em termos gerais, disciplina o intercâmbio de informações entre as autoridades responsáveis pela prevenção e investigação das infracções penais, particularmente no que respeita à transferência automática de perfis ADN, dados dactiloscópicos e dados relativos a veículos automóveis.

A integração do Acordo de Prüm no acervo da UE carece da adopção de uma Decisão de implementação, cuja proposta, depois de largamente debatida durante a Presidência portuguesa, foi objecto de uma abordagem geral no Conselho JAI de Novembro. O texto desta Decisão estabelece as necessárias disposições administrativas e técnicas relativas a diversas formas de cooperação, especialmente no que se refere ao intercâmbio automatizado de dados ADN, dactiloscópicos e de registo de veículos.

Entretanto, as questões mais técnicas relativas à execução da Decisão que visa integrar o Tratado de Prüm na ordem jurídica

---

<sup>50</sup> O Tratado de Prüm, que foi assinado na Alemanha, em 27 de Maio de 2005, pela Alemanha, Áustria, Bélgica, Espanha, França, Luxemburgo e Países Baixos, destina-se a intensificar a cooperação policial transfronteiras, especialmente na luta contra o terrorismo, a criminalidade transfronteiras e a migração ilegal. Portugal já solicitou a adesão ao Tratado de Prüm.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

da União Europeia deverão constar de um Anexo à Decisão de Implementação, que deverá ser aprovado em 2008.

## **Europol**

Na sequência da aprovação pelo Conselho, em Dezembro de 2006, da substituição da Convenção Europol por uma decisão do Conselho, o Programa do “Trio de Presidências” estabeleceu como uma das suas prioridades o fortalecimento da Europol e a consolidação do seu quadro jurídico.

Depois de apresentada a respectiva proposta de Decisão (em 2006), o Conselho JAI de Junho chegou a um acordo sobre o Capítulo I (criação e funções). Na mesma ocasião, o Conselho adoptou Conclusões sobre o processo relativo à substituição da Convenção Europol, estabelecendo que tal deverá ficar concretizado até ao final do primeiro semestre de 2008, embora o seu financiamento só seja garantido através do orçamento comunitário a partir de 1 de Janeiro de 2010.

No decurso da Presidência portuguesa, chegou-se a acordo, nos Conselhos JAI de Novembro e de Dezembro, respectivamente, sobre os Capítulos II e III (sistema de tratamento de informações e disposições comuns sobre o tratamento de informações) e sobre os Capítulos VI, VII e IX (organização, confidencialidade e disposições diversas) da proposta de decisão que procede à substituição da Convenção Europol. A Presidência portuguesa conseguiu, assim, cumprir os objectivos propostos, viabilizando a adopção da decisão Europol até ao final do primeiro semestre de 2008.

No Conselho JAI de Novembro foi, também, aprovado um “road





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

map”, elaborado pela Comissão e pela EUROPOL, tendo em vista garantir que o financiamento deste organismo seja feito através do orçamento comunitário a partir de 2010.

Ainda no âmbito do Serviço Europeu de Polícia, em Fevereiro, o Conselho JAI autorizou o Director da Europol a celebrar um projecto de acordo com a Austrália no capítulo da luta contra as formas graves de criminalidade. No mesmo Conselho, o Montenegro foi acrescentado à lista dos países terceiros e organismos não ligados à União Europeia com os quais o Director da Europol fica autorizado a encetar negociações.

**Segurança nos jogos de futebol**

Em Junho, o Conselho aprovou a Decisão 2007/412/JAI, de 12 de Junho que altera a Decisão 2002/348/JAI de 25 de Abril, relativa à segurança por ocasião dos jogos de futebol. As alterações compreendem a introdução de novas disposições, com o propósito de reforçar a cooperação entre as autoridades nacionais e melhorar a troca de informações, o que permite aos Estados-Membros uma avaliação do risco mais eficaz antes da realização de um jogo de futebol com dimensão internacional.

No final da Presidência portuguesa, o Conselho JAI de Dezembro aprovou Conclusões que adoptam o programa de trabalho sobre medidas adicionais destinadas a otimizar a segurança por ocasião de jogos de futebol com dimensão internacional, bem como um Manual destinado às autoridades policiais e de segurança para a cooperação em eventos de dimensão internacional. Sobre este tema, a Presidência portuguesa associou-se à Comissão Europeia, ao Parlamento Europeu e à UEFA na organização em Novembro, em Bruxelas,



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

de uma Conferência de Alto Nível subordinada ao tema “Rumo a uma Estratégia Europeia contra a violência no desporto”.

## CAPÍTULO V - ACERVO DE SCHENGEN

O ano de 2007 foi dominado pelas intensas negociações com vista ao alargamento do espaço de livre circulação de Schengen a nove<sup>51</sup> dos dez novos Estados-Membros do alargamento de 2004, mediante a supressão dos controlos nas fronteiras internas, o que veio a acontecer em Dezembro para as fronteiras terrestres e marítimas comuns.

### **Alargamento do Espaço Schengen**

A abolição dos controlos nas fronteiras e a inerente livre circulação, dentro do espaço Schengen, dos nacionais dos referidos novos Estados-Membros pressupunha a demonstração prévia do cumprimento de duas condições essenciais:

- Capacidade de aplicação integral do acervo normativo de Schengen pelos novos Estados-Membros, a aferir mediante visitas de inspecção, com relatórios de avaliação;
- Participação efectiva no Sistema de Informação Schengen, viabilizada, dentro do calendário previsto, pela proposta

---

<sup>51</sup> Todos excepto Chipre.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

portuguesa do “SISone4ALL”<sup>52</sup>.

Neste contexto, há a referir que os nove novos Estados-Membros tiveram acesso, desde 27 de Março de 2007, ao “software” relativo ao “SISone4ALL”, o qual foi disponibilizado por Portugal.<sup>53</sup> Também por iniciativa portuguesa, foram efectuadas acções de formação dirigidas a técnicos dos referidos Estados-Membros.

O processo de implementação do “SISone4ALL” foi objecto de monitorização regular, incluindo ao mais alto nível político, mediante reuniões ministeriais<sup>54</sup>. A primeira delas teve lugar em Varsóvia, a 25 e 26 de Maio, seguida pela de Bratislava, em 20 e 21 de Julho, e pela reunião de La Valeta, a 24 de Setembro. Foram, igualmente, feitas missões técnicas de avaliação a todos os Estados participantes.

Dentro do prazo previsto, ou seja a 31 de Agosto de 2007, o Secretariado-Geral do Conselho circulou uma Comunicação informando, em nome da Presidência portuguesa, que todos os testes técnicos e funcionais respeitantes ao “SISone4ALL” tinham sido concluídos de forma positiva relativamente a todos os Estados-Membros envolvidos.

Assim, a partir de 1 de Setembro de 2007 e nos termos da Decisão do Conselho nº 2007/471/CE, de 12 de Junho, relativa à aplicação das disposições do acervo de Schengen respeitantes ao Sistema de Informação Schengen (SIS), todos os nove novos

---

<sup>52</sup> Aprovada por unanimidade no Conselho JAI de Dezembro de 2006.

<sup>53</sup> A entrega desse “software” foi formalizada em reunião a nível ministerial, que decorreu naquela data em Lisboa, por iniciativa do MAI.

<sup>54</sup> Com a participação designadamente da Presidência, Comissão, SGC e dos 9 novos Estados-Membros.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Estados-Membros ficaram aptos a usar o SIS.

Por seu turno, e na sequência de múltiplas avaliações efectuadas, o Conselho JAI de Novembro constatou que os referidos Estados-Membros evidenciavam um grau de preparação adequado para aplicarem de forma satisfatória as disposições do acervo de Schengen em todas as suas vertentes (protecção de dados, cooperação policial, controlos de fronteiras aéreas, terrestres e marítimas, Sistema de Informação Schengen e emissão de vistos).

Assim, no Conselho JAI de Dezembro foi aprovada a Decisão nº 2007/801/CE, de 6 de Dezembro, relativa à aplicação das restantes disposições do acervo de Schengen não relacionadas com o SIS aos mesmos nove novos Estados-Membros. De acordo com esta Decisão, foram suprimidos os controlos de pessoas nas fronteiras internas, em 21 de Dezembro de 2007 para as fronteiras terrestres e marítimas. O mesmo deverá ocorrer em 30 de Março de 2008, para as fronteiras aéreas.

Foi, deste modo, concretizado com sucesso um dos objectivos prioritários da Presidência portuguesa, que representa um passo histórico da construção europeia e dá corpo às legítimas expectativas dos novos Estados-Membros de integrarem o Espaço Schengen, proporcionando às respectivas populações os benefícios inerentes à livre circulação.

Marcando este feito, a Presidência portuguesa promoveu a realização, em 21 e 22 de Dezembro, de cerimónias simbólicas, que contaram com a participação do Primeiro-Ministro,



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

assinalando a supressão dos controlos nas fronteiras, que decorreram no porto de Tallin, na Estónia, e em zonas de fronteira terrestre da Alemanha com a Polónia e a República Checa, bem como da Áustria com a Eslováquia e a Hungria e também da Itália com a Eslovénia.

**Sistema de Informação  
Schengen de segunda  
geração (SIS II)**

O actual Sistema de Informação Schengen (SIS), criado em 1995, consiste numa rede informática de consulta e intercâmbio de informações, acessível às competentes autoridades policiais e consulares dos países integrantes e com dados nomeadamente sobre nacionais de países terceiros, para efeitos de controlo de acesso ao espaço Schengen.

A evolução tecnológica, a introdução de novas funcionalidades, o reforço da protecção de dados e sobretudo a dimensão do alargamento em 2004 da UE impulsionaram o projecto em curso de criação duma segunda geração do sistema, que vem sendo designado por SIS II.

O Conselho de Junho adoptou a Decisão 2007/533/JAI de 12 de Junho, relativa ao estabelecimento, ao funcionamento e à utilização do Sistema de Informação Schengen de segunda geração (SIS II).

A referida Decisão do Conselho constitui, juntamente com o Regulamento (CE) nº 1987/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Dezembro, a base legislativa necessária a este projecto, de cuja implementação a Comissão está em primeira linha incumbida.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

De referir que, no Conselho JAI de Fevereiro, a Comissão anunciou uma nova calendarização global do projecto do SIS II, prevendo que ele possa vir a estar operacional em meados de Dezembro de 2008. Não obstante alguns indícios que apontam para a eventual necessidade duma nova calendarização, a Comissão, no Conselho JAI de Dezembro, salientou os progressos registados na sua implementação, tendo considerado que a data de Dezembro de 2008 continua, em termos técnicos, possível de concretizar.

O contrato de prestação de serviços da rede SISNET, onde opera actualmente o SIS, expirará em Novembro de 2008, pelo que houve que acautelar o risco de interrupção do serviço de rede, o que, a suceder, afectaria seriamente a segurança da livre circulação de pessoas no espaço Schengen.

Assim, o Conselho JAI de Novembro mandatou o Secretário-Geral Adjunto do Conselho para assinar, em representação dos Estados-Membros, um contrato com a empresa seleccionada por concurso público, a “T-Systems & Getronics”, para a prorrogação do serviço da actual rede de comunicação.

Por outro lado, o Conselho JAI de Dezembro adoptou uma Decisão que actualiza as configurações técnicas da rede VISION<sup>55</sup>, tendo aquelas alterações sido introduzidas para incluir os nove novos Estados-Membros que, em 21 de Dezembro de 2007, passaram a integrar o espaço Schengen.

---

<sup>55</sup> A rede VISION possibilita consultas entre as Administrações Centrais dos Estados-Membros integrantes de Schengen, relativamente a pedidos de visto sujeitos a consulta prévia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO VI - AGÊNCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS**

O ano de 2007 registou a criação da Agência dos Direitos Fundamentais da UE, através do Regulamento (CE) nº 168/2007 do Conselho, de 15 de Fevereiro, e a sua entrada em funcionamento, provisória, em 1 de Março, aguardando a designação do respectivo Director.

O objectivo da Agência é assistir as instituições e órgãos da UE e os Estados-Membros na aplicação do direito comunitário em matérias relacionadas com os Direitos Fundamentais. Também tem por função a recolha e análise de dados sobre a situação dos direitos fundamentais, a publicação de conclusões, a emissão de pareceres e a publicação de um relatório anual que deverá conter uma listagem de boas práticas.

Relativamente à cooperação policial e judiciária em matéria penal (Título VI do TUE), os Estados-Membros e as instituições da UE têm a faculdade de consultar a Agência nesse domínio, tendo sido fixada uma cláusula de “rendez-vous” para analisar a possibilidade de estender o seu mandato ao III Pilar até 31 de Dezembro de 2009.

Os Estados-Membros designaram os seus representantes para o Conselho de Administração da Agência, que se reuniu pela primeira vez em 12 e 13 de Julho, tendo sido nomeados os seus Presidente e Vice-Presidente, assim como os membros da Comissão Executiva. Portugal designou o Professor Rui Pena



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Pires como membro efectivo do Conselho de Administração.

Em Março, iniciou-se o processo de selecção do Director da Agência com a apresentação de uma centena de candidatos. Até ao final do ano este processo ainda não se encontrava encerrado, faltando ainda a audição, pelo PE e pelo Conselho, dos candidatos propostos pela Comissão. Refira-se que este processo só ficará concluído com a nomeação pelo Conselho de Administração da Agência, que deverá ter em conta os pareceres do Parlamento Europeu e do Conselho.

Ainda durante o ano, o Conselho autorizou a Comissão a negociar em nome da Comunidade Europeia um Acordo de cooperação entre a Agência e o Conselho da Europa. As negociações entre a Comissão e o Secretário-Geral do Conselho da Europa tiveram início em Março e concluíram-se em Setembro, tendo o PE adoptado o parecer sobre a celebração deste Acordo na sessão plenária de Dezembro. O Conselho da UE deverá adoptar formalmente este Acordo durante o mês de Janeiro de 2008.

Por fim, o Conselho chegou a acordo sobre o Programa Plurianual da Agência para o período 2007-2012, embora o parecer do Parlamento Europeu tenha ficado previsto para Janeiro de 2008.





S.

R.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## CAPÍTULO VII - RELAÇÕES EXTERNAS

O trabalho desenvolvido nesta área incidiu sobre a implementação da “Estratégia para a Dimensão Externa da JAI”, mais especificamente sobre o alargamento da cooperação a todos os países abrangidos pela Política Europeia de Vizinhança, a fim de ajudar a combater a imigração ilegal, o tráfico de droga e de armamento, o terrorismo, o crime organizado e a corrupção.

Portugal deu continuidade ao vasto programa RELEX JAI iniciado em anteriores Presidências, com especial enfoque para as questões ligadas à conclusão/assinatura dos acordos de facilitação de vistos e de readmissão de pessoas em situação irregular.

A Presidência portuguesa fomentou, também, o reforço da cooperação entre os Grupos de Trabalho da área JAI e os Grupos de Trabalho regionais, de forma a prosseguir a implementação da dimensão externa da área JAI.

No quadro geral das Relações Externas, a União desenvolveu trabalho com vários países e/ou regiões.

### **Rússia**

O trabalho sobre o Espaço Comum de Liberdade Segurança e Justiça com a Rússia prosseguiu com a intensificação e aprofundamento da cooperação nas áreas tradicionais: contra-terrorismo, segurança de documentos de viagem, combate ao



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

crime organizado e promoção de uma política comum de combate ao branqueamento de capitais.

Foram realizadas, no decurso de 2007, duas “Troikas” Ministeriais JAI com a Rússia a 23 e 24 de Abril, em Moscovo, e a 22 e 23 de Novembro, em Bruxelas. Nestas ocasiões foram abordadas questões de migração e asilo (nomeadamente luta contra a imigração ilegal e controle de fronteiras e também a troca de informação sobre biometria e segurança de documentos), de luta contra o terrorismo e o crime organizado (drogas, corrupção e tráfico de seres humanos) e temas de cooperação judiciária (em matéria penal e civil).

Destas reuniões concluiu-se pela necessidade de continuar a reforçar ainda mais a cooperação existente nestas áreas.

Os Acordos de facilitação de vistos e de readmissão de pessoas em situação irregular celebrados entre a Comunidade Europeia e a Rússia (Maio de 2006) entraram em vigor em 1 de Junho de 2007<sup>56</sup>. Estão agora em curso as negociações destinadas a concluir o protocolo de implementação entre Portugal e a Rússia relativo ao Acordo de Readmissão celebrado entre a Comunidade Europeia e a Federação da Rússia com o objectivo de estabelecer os parâmetros a que deve obedecer um pedido de readmissão.

Refira-se, ainda, a realização de uma reunião de oficiais de ligação em Moscovo (14 de Setembro), bem como a assinatura de um Memorando de Entendimento entre as autoridades

---

<sup>56</sup> Os dois acordos foram aprovados por duas Decisões do Conselho JAI de 19 de Abril, publicadas no JO L 129, de 17.05.2007.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

competentes russas e o Observatório Europeu da Droga e da Toxicoddependência (OEDT), à margem da Cimeira UE-Rússia de Mafra (26 de Outubro).

## **Ucrânia**

A cooperação com a Ucrânia desenvolveu-se no decurso de 2007, sendo de salientar a celebração de dois acordos entre a CE e este país: um sobre a readmissão de pessoas em situação irregular e outro sobre a facilitação da emissão de vistos. As negociações conducentes à celebração deste acordo iniciaram-se em Novembro de 2002 e culminaram, a 18 de Junho, no Luxemburgo, com a assinatura dos acordos pelo Vice-Presidente Frattini<sup>57</sup>.

O texto destes acordos inspira-se largamente nas soluções encontradas para os acordos paralelos já celebrados entre a CE e a Rússia. Os dois acordos deverão entrar em vigor em 1 de Janeiro de 2008.

De referir, igualmente, o Acordo que estabelece uma cooperação operacional entre a Ucrânia e a FRONTEX, assinado a 11 de Junho, à margem da “Troika” Ministerial UE-Ucrânia, no Luxemburgo, e que constitui um passo importante no sentido de estabelecer uma parceria relativa a matérias de gestão fronteiriça. Contribuirá, ainda, para desenvolver uma relação de maior confiança entre as Partes, bem como reforçar a segurança nas fronteiras entre os EM da UE e a Ucrânia, de uma forma padronizada e estruturada de acordo com a “moldura” de Schengen.

---

<sup>57</sup> Ambos os acordos foram aprovados por duas Decisões do Conselho de 29 de Novembro e publicadas no JO L 332, de 18 de Dezembro de 2007.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Em 18 de Junho, foi adoptado um novo Plano de Acção em matéria JAI, estabelecendo como principal objectivo, no domínio da Justiça, o reforço do sistema judicial ucraniano, tendo em vista a sua imparcialidade e eficácia, bem como o reforço da cooperação judiciária em matéria penal e civil.

No decurso da Presidência portuguesa foi, ainda, realizada uma reunião de oficiais de ligação de aplicação da lei (policiais), em Kiev, a 19 de Outubro, onde a luta contra a criminalidade organizada ocupou lugar central nos debates.

### **Moldova**

No ano de 2007 verificou-se um incremento das relações entre a UE e este país, destacando-se a assinatura de dois acordos de facilitação de vistos e de readmissão de pessoas em situação irregular, em 10 Outubro<sup>58</sup>. Estes acordos deverão entrar em vigor em 1 de Janeiro de 2008.

### **Balcãs Ocidentais**

A cooperação e o reforço das matérias JAI com os países da região continuaram a ser uma das prioridades da União em 2007.

Os avanços realizados ao nível da prevenção e luta contra o terrorismo, corrupção, luta contra a imigração ilegal e gestão eficaz das fronteiras, bem como de outras áreas de cooperação consideradas chave, foram objecto de análise e avaliação na reunião do Fórum Ministerial JAI UE/Balcãs Ocidentais, que se realizou em Brdo, na Eslovénia, a 4 e 5 de Outubro.

Na sequência do mandato conferido à Comissão (em 2006) para iniciar negociações de Acordos de Facilitação de Vistos e de

---

<sup>58</sup> Aprovados por duas Decisões do Conselho de 22 de Novembro, JO L 334, de 19 de Dezembro de 2007.



S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Readmissão com alguns dos Estados da região, foram assinados, no decurso da Presidência portuguesa, acordos de facilitação de vistos e de readmissão de pessoas em situação irregular com quatro países dos Balcãs Ocidentais (Antiga República Jugoslava da Macedónia, Bósnia-Herzegovina, Sérvia e Montenegro) e um acordo de facilitação de vistos com a Albânia, todos em 18 de Setembro<sup>59</sup>. Estes acordos entrarão em vigor a 1 de Janeiro de 2008.

Realizou-se também, em Outubro, mais uma reunião de oficiais de ligação em Zagreb, particularmente dedicada à questão das rotas de imigração ilegal na região.

### **Parceria EuroMed**

A política de cooperação com os parceiros do Mediterrâneo constituiu uma das áreas prioritárias da União no decurso de 2007.

O diálogo sobre migrações continuou a ser prosseguido com a maioria dos países da região tendo culminado com a realização da primeira Reunião Ministerial EuroMed sobre Migrações, a 18 e 19 de Novembro, em Albufeira, dando-se, assim, sequência à implementação do Plano de Acção adoptado na Conferência Ministerial UE-África sobre Migrações e Desenvolvimento, de Trípoli (Novembro de 2006).

Também a implementação do Plano de Acção de Rabat, adoptado na Conferência Euro-africana sobre Migrações e Desenvolvimento, Rabat, Julho de 2006, sofreu novos impulsos. A primeira reunião do “Comité de Seguimento” da Conferência

---

<sup>59</sup> Aprovados por Decisões do Conselho de 8 de Novembro, JO L 334 de 19 de Dezembro de 2007.



S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

de Rabat realizou-se em Madrid, em 21 de Junho, e destinou-se a avaliar os progressos alcançados desde a realização da Conferência Ministerial. A 2ª Reunião Ministerial de Rabat deverá realizar-se em Paris, em Outubro de 2008, sob Presidência francesa da UE.

Refira-se, por fim, a conclusão da primeira fase do Programa EuroMed Justiça, tendo Portugal acompanhado integralmente a evolução dos trabalhos neste contexto. Dado o êxito desta 1ª fase, será lançada em 2008 a segunda fase do Programa, com desenvolvimento dos temas já tratados e introdução de novos tópicos.

**Relações transatlânticas**

A cooperação transatlântica manteve-se como prioritária na agenda europeia, nomeadamente o diálogo com os Estados Unidos. A este nível há a salientar a realização de duas “Troikas” Ministeriais JAI UE/EUA, respectivamente, em Berlim a 5 de Abril e em 10 e 11 de Dezembro, em Washington. O ano de 2007 testemunhou ainda intensas negociações nas seguintes áreas:

**Dados contidos nos registos de identificação de passageiros (PNR, sigla em inglês)**

Depois de, em Fevereiro, o Conselho ter autorizado a abertura de negociações com os EUA sobre a utilização dos dados de identificação dos passageiros (PNR), foi já durante a Presidência portuguesa que o CAGRE de Julho aprovou a assinatura do Acordo entre a União Europeia e os Estados Unidos relativo à transferência de dados PNR<sup>60</sup>. No mesmo dia, o acordo foi assinado pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal, em representação da União Europeia<sup>61</sup>. O acordo destina-se a

<sup>60</sup> Decisão do Conselho 2007/551/PESC/JAI, de 20 de Julho, JO L 204, de 4 de Agosto.

<sup>61</sup> JO L 204, de 4 de Agosto de 2007.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

combater e a prevenir o terrorismo e outros crimes graves de natureza transnacional, como a criminalidade organizada.

**Reciprocidade de  
isenção de vistos com os  
EUA – “Visa Waiver  
Program”**

O Regulamento (CE) nº 851/2005 do Conselho, de 2 de Junho, prevê que as situações de não-reciprocidade em matéria de vistos, por parte de países terceiros relativamente a Estados-Membros, sejam objecto de relatórios da Comissão, tendo o terceiro destes documentos sido apresentado no Conselho JAI, de Setembro.

O referido relatório lançou o debate, ainda em curso, nas competentes instâncias da UE sobre o impacto da nova legislação norte-americana, adoptada pelo Congresso e assinada em 3 de Agosto de 2007 pelo Presidente Bush, introduzindo alterações ao regime do Programa “Visa Waiver” (VWP, sigla em inglês).

Uma das modificações previstas será a futura introdução da “Electronic Travel Authorization”, a obter antes da partida e mediante comunicação por via electrónica dos dados do viajante nacional de um Estado-Membro.

É de referir, neste contexto, que todos os Estados-Membros da UE estão vinculados à política comunitária que obriga a isentar de visto os cidadãos norte-americanos. No entanto, doze dos parceiros europeus (Grécia, Polónia, Hungria, R. Checa, Eslováquia, Estónia, Letónia, Lituânia, Malta, Chipre, Bulgária e Roménia) não beneficiam do regime de reciprocidade de isenção de visto para os Estados Unidos da América, ao abrigo



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

do VWP.

A situação em apreço foi ao longo de 2007 um tema recorrente nos encontros havidos, a vários níveis, entre representantes da UE e dos EUA. O próximo relatório da Comissão nesta matéria deverá ser apresentado até Junho de 2008.

**América Latina e  
Caraíbas**

A Estratégia para a Dimensão Externa na área JAI, que identifica as migrações como uma das suas prioridades temáticas, refere a premente necessidade de a União Europeia utilizar as suas relações com os países terceiros, nomeadamente da região da América Latina e Caraíbas (ALC), para combater os problemas comuns.

Neste contexto, refira-se que a prossecução do diálogo com estes países se desenvolve basicamente ao nível de reuniões de peritos e Altos Funcionários destinadas a preparar as Cimeiras entre a UE e os países ALC.

A última reunião deste tipo decorreu em Lisboa, em Outubro, e debateu, entre outras, a temática das migrações. Refira-se a importância deste evento que representou um primeiro passo no sentido de lançar as bases para um diálogo institucionalizado entre a UE e a América Latina sobre migrações. Na ocasião, foi acordada a realização de um Seminário de peritos UE-ALC em 2008. Esta temática poderá, ainda, vir a ser abordada na V Cimeira UE-ALC que se realizará em Lima, Perú, de 15 a 17 de Maio de 2008.

O Conselho Europeu de Dezembro acolheu, nas suas





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

conclusões, o desejo de que o diálogo com os países ALC seja alargado às questões relativas às migrações.

De referir, ainda, que a Comissão apresentou, em Novembro, uma recomendação visando a abertura de negociações conducentes à celebração de um Acordo de isenção de vistos de curta duração com o Brasil.

### **Ásia**

A União Europeia prosseguiu, no decurso de 2007, o reforço do seu diálogo com o continente asiático.

Especialmente significativo é o facto de terem sido concluídas as negociações do acordo de readmissão com o Paquistão, aguardando-se agora a sua rubrica.

### **África e países ACP**

O tratamento das questões migratórias continuou a ser prioritário no diálogo entre a UE e os países da região.

Refira-se, neste sentido, o importante contributo que, na vertente migrações, constituíram para a II Cimeira UE-África as conclusões da primeira Reunião Ministerial EuroMed sobre migrações.

A cooperação com a África Ocidental mereceu especial destaque, com a criação de um Grupo de Trabalho conjunto UE-CEDEAO (Comunidade Económica dos Estados de África Ocidental) sobre “Migrações”, que reuniu pela primeira vez no Luxemburgo, em Abril, e em Ouagadougou, em Outubro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **TÍTULO IX**

### **POLÍTICAS COMUNS E OUTRAS ACÇÕES**



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO I - MERCADO INTERNO**

Lançar as bases para uma nova governação do Mercado Interno (MI) com o estabelecimento de uma verdadeira parceria entre os EM e a Comissão, tendo em vista a correcta aplicação do direito comunitário, o uso de uma rede de resolução de problemas do MI (SOLVIT) e a monitorização dos mercados, para além da aposta na vertente externa, foi tarefa que culminou em Novembro com a apresentação de uma Comunicação da Comissão contendo orientações para esta nova fase do MI.

De salientar ainda os trabalhos da Presidência portuguesa sobre a patente, que permitiram alcançar uma base consensual sobre os elementos que deverão enformar o futuro sistema jurisdicional, e sobre o pacote “livre circulação de mercadorias”, cuja conclusão, graças ao empenhamento de Portugal, deverá ocorrer brevemente. É também de realçar a adopção, no primeiro semestre, da directiva sobre processos de recurso em matéria de adjudicação de contratos públicos e no segundo semestre o debate sobre a criação de um ambiente simplificado para as empresas no quadro da redução de encargos administrativos.

A finalizar uma palavra para o Centro SOLVIT Portugal, sediado na DGAE/MNE, que continua a revelar-se como um dos centros mais activos entre os 30 do Espaço Económico Europeu (EEE),



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

tendo obtido resultados muito positivos com um aumento de 100% de casos recebidos, 90% dos quais solucionados favoravelmente. O prazo para apresentar uma solução foi de 36 dias, ou seja, menos dez dias do que a média europeia.

**Revisão da política do mercado interno**

Na Comunicação da Comissão “Uma agenda para os cidadãos por uma Europa de resultados”, adoptada em Maio de 2006, a Comissão propôs-se lançar uma análise aprofundada do mercado único e apresentar em 2007, um relatório com propostas concretas de acções futuras, o que veio a acontecer em 20 de Novembro, com a adopção da Comunicação “Um mercado único para a Europa do século XXI”. Esta define os seguintes objectivos: responder eficazmente às expectativas dos consumidores e das PME; tirar mais partido da globalização, apostando nomeadamente na vertente externa do mercado interno; abrir novas fronteiras de conhecimento e de inovação; ter em devida conta os efeitos sociais e ambientais decorrentes da abertura dos mercados.

Com esta Comunicação, a Comissão pretende ser realista, em detrimento de uma ambição desmesurada, apostando num pequeno número de acções concretas, que foram já apresentadas ou que o serão a curto prazo, tais como: novo quadro normativo sobre direitos contratuais dos consumidores e acções colectivas; apresentação do “Small Business Act”; coerência normativa na agenda da OMC; introdução do passaporte do investigador; preparação de uma agenda social renovada; apresentação de um plano de acção da mobilidade profissional; criação de um instrumento jurídico para novas formas de cooperação transfronteiriça em domínios como os



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

cuidados de saúde, a prevenção de riscos, a protecção do ambiente, a cultura, o turismo e as infra-estruturas locais transfronteiriças.

A novidade diz respeito ao estabelecimento de uma nova governação do mercado interno, propondo a utilização de outros métodos de trabalho e de uma combinação de instrumentos mais diversificada e flexível. Entre outras acções, a Comissão propõe: melhorar a aplicação e execução da legislação; fomentar a cooperação administrativa, a troca de boas práticas e o uso de mecanismos práticos de resolução de problemas como o SOLVIT; apostar na monitorização dos mercados; criar um painel de avaliação dos consumidores que será integrado no Painel de Avaliação do Mercado Interno. Está já em discussão um “road map” para o ano de 2008 com o estabelecimento de uma parceria entre a Comissão e os Estados-Membros para a adopção de uma recomendação sobre governação no final de 2008.

Portugal sempre entendeu que o tema é de grande relevância. O evento mais marcante no segundo semestre foi a realização do “workshop” sobre a revisão do mercado interno (Bruxelas, 20 de Setembro), organizado pela Comissão (DG ECFIN) em parceria com a Presidência portuguesa, e que lançou a reflexão sobre a governação do mercado interno.

Dada a apresentação tardia da Comunicação da Comissão, o Conselho Competitividade de Novembro, último sob Presidência portuguesa, não realizou um debate aprofundado sobre o tema, contrariamente às expectativas de Portugal e de uma larga



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

maioria dos Estados-Membros. Foi simplesmente dada oportunidade à Comissão de prestar informações sobre os aspectos essenciais da Comunicação.

O Conselho Europeu de Dezembro encorajou o debate no Conselho sobre as iniciativas propostas pela Comissão, de modo a permitir ao Conselho Europeu da Primavera de 2008 chegar a conclusões sobre as prioridades.

## **Patente**

Na sequência de uma consulta pública sobre o sistema europeu de patentes e as características de uma futura patente comunitária, a Comissão apresentou em Abril, a Comunicação “Melhorar o Sistema de Patentes na Europa”, cuja discussão teve início no 1º semestre.

A Presidência alemã, que sempre defendeu uma patente comunitária feita à imagem da patente europeia baseada na Convenção de Munique e um sistema jurisdicional intergovernamental como aquele que estava a ser negociado no âmbito do “European Patent Litigation Agreement” (EPLA), não sendo particularmente entusiasta da criação de instrumentos comunitários, deu início ao debate em sede de Conselho da UE com a discussão de uma questão que, à partida, todos sabiam controversa, isto é, o regime linguístico da patente comunitária.

Face a estes resultados inconclusivos e manifestamente insuficientes, a Presidência portuguesa, em estreita colaboração com a Comissão e mediante contactos bilaterais com os Estados-Membros, decidiu reorientar as negociações. Foi seguida a opção de privilegiar o debate sobre o sistema de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

resolução de litígios, tendo conseguido um acordo generalizado sobre os elementos centrais de uma futura jurisdição de patentes na Europa. As questões mais polémicas foram identificadas, designadamente a divisão entre acções de infracção e de invalidade ao nível da 1.<sup>a</sup> instância e a questão da língua de procedimento, exigindo agora maior aprofundamento e mais tempo para se consolidarem posições.

### **Pacote Mercadorias**

O pacote legislativo sobre Liberdade de Circulação de Mercadorias (duas propostas de regulamento e uma proposta de decisão), apresentado em Fevereiro, incide essencialmente na aplicação do princípio do reconhecimento mútuo aos produtos do sector não harmonizado, no enquadramento legal da fiscalização do mercado e no regime comum europeu para as entidades de acreditação.

Devido à sensibilidade não só política como técnica das matérias em causa, não foi possível à Presidência alemã apresentar mais do que um relatório de progresso.

Com a Presidência portuguesa, foram feitos avanços muito significativos, especialmente no tocante ao Reconhecimento Mútuo. No entanto, a possibilidade de encerramento do “dossier” ficou, desde logo, afastada por questões de calendarização do Parlamento Europeu, que anunciou só levar este assunto a plenário em 2008.

Os sinais dados no último Conselho Competitividade da Presidência portuguesa são encorajadores no sentido de permitirem esperar a aprovação, em primeira leitura, do Pacote





S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Mercadorias durante a Presidência eslovena.

## **Serviços**

No quadro da transposição e implementação da Directiva Serviços, aprovada em Dezembro de 2006, a Comissão Europeia criou, no início de 2007, uma unidade de missão para acompanhar este processo e para ajudar os Estados-Membros neste tão complexo exercício.

Como ficou evidente desde a negociação, os Estados-Membros têm a seu cargo uma vasta tarefa que passa não só pelo levantamento de toda a legislação nacional envolvida, como pela criação de mecanismos de cooperação administrativa e de simplificação de procedimentos, necessários a uma eficaz e adequada transposição cujo prazo expira a 28 de Dezembro de 2009.

Em Portugal, cabe ao Ministério da Economia e da Inovação a coordenação dos trabalhos internos conducentes à transposição, tendo para o efeito sido criado um Grupo de Trabalho.

## **Contratos Públicos**

No âmbito da contratação pública, a grande prioridade da Presidência alemã foi a conclusão da difícil negociação com o PE da directiva relativa à melhoria da eficácia dos processos de recurso em matéria de adjudicação de contratos públicos e que vem adaptar as regras dos recursos à nova legislação comunitária sobre Contratação Pública, publicada em 2004<sup>62</sup>.

Esta proposta assenta em duas ideias chave: o combate às assinaturas precipitadas dos contratos "race to signature",

---

<sup>62</sup> Directiva 2007/66/CE, de 11 de Dezembro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

mediante a previsão de um prazo de "standstill" entre o fim dos procedimentos concursais e a assinatura do contrato e o combate às adjudicações directas mediante a obrigatoriedade da entidade adjudicante publicitar, por qualquer meio, o resultado do procedimento concursal. A falta destes dois procedimentos por parte das entidades adjudicantes conduz à não produção de efeitos do contrato.

Já no final de 2007, foi iniciada a discussão da proposta de directiva relativa à coordenação dos processos de adjudicação de determinados contratos de empreitadas de obras públicas, contratos públicos de fornecimentos e contratos públicos de serviços nos domínios da defesa e da segurança. Trata-se, segundo a Comissão, de criar um Mercado Europeu de Defesa e a consequente autonomia da Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD).

### **Direito das Sociedades**

No seguimento da Comunicação da Comissão sobre um ambiente simplificado para as empresas das áreas do direito das sociedades comerciais, da contabilidade e da auditoria, foram adoptadas Conclusões no Conselho Competitividade de Novembro que vão no sentido de apelar à Comissão Europeia que apresente, de preferência até ao final de 2008, novas medidas tendo em vista reduzir os custos administrativos das empresas. Este objectivo insere-se na meta traçada no programa "Melhor Regulamentação", o qual prevê a redução de 25% de encargos administrativos nas empresas até 2012.

Este exercício serviu também para apresentar, em sede comunitária, o Programa Simplex e dar a conhecer os resultados



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

nacionais até agora alcançados, com a adopção de medidas como a criação da “Empresa na Hora”, a informação empresarial simplificada, o documento único automóvel, entre outras.

## **União Aduaneira**

O ano de 2007 foi marcante no domínio das reformas legislativas dirigidas à melhoria do funcionamento da União Aduaneira. Três propostas legislativas da maior importância, quer para as administrações aduaneiras, quer para os operadores económicos, viram a sua primeira análise ultimada no Conselho: reforma do Código Aduaneiro Comunitário; “Alfândega electrónica”; e revisão do Regulamento nº 515/97 de 13 de Março, relativo à assistência mútua e cooperação, tendo em vista a correcta aplicação das regulamentações aduaneira e agrícola.

A proposta de regulamento relativa ao Código Aduaneiro “Modernizado”, visando simplificar a legislação aduaneira e fornecer a base jurídica ao ambiente electrónico em que, cada vez mais, se movem as administrações públicas e os negócios privados, foi objecto de Posição Comum do Conselho em Outubro, tendo o Parlamento Europeu iniciado segunda leitura.

Em Dezembro, a proposta de decisão “Alfândega electrónica”, que acompanha o novo Código Aduaneiro e criará as condições para a sua aplicação, foi aprovada sem alterações pelo Parlamento Europeu, em segunda leitura. Esta Decisão vem informatizar os serviços aduaneiros, criando um ambiente informático normalizado para as administrações aduaneiras e o comércio.

Portugal acompanhou atentamente a evolução destes dossiers,



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

reconhecendo a sua importância, nomeadamente para a redução dos encargos administrativos que impendem sobre os operadores económicos.

A terceira proposta legislativa, cuja discussão em Conselho foi ultimada durante a Presidência portuguesa, respeita à reforma do Regulamento nº 515/97, relativo à assistência mútua entre as autoridades administrativas dos Estados-Membros e à cooperação entre estes e a Comissão, tendo em vista assegurar a correcta aplicação da lei em matéria aduaneira e agrícola. As alterações introduzidas, designadamente as respeitantes ao Sistema de Informação Aduaneiro (SIA) previsto no Regulamento, têm sobretudo em vista uma maior eficácia na luta contra a fraude. O texto de compromisso conseguido no Conselho é objecto de apreciação no Parlamento Europeu na perspectiva de um acordo em primeira leitura.

**“SOLVIT” – REDE DE  
RESOLUÇÃO DE  
PROBLEMAS DO  
MERCADO INTERNO  
Casos SOLVIT -  
Principais áreas de  
intervenção**

As principais áreas de intervenção foram, por ordem de importância, o reconhecimento de qualificações profissionais, a segurança social, a dupla tributação, o registo automóvel e o acesso ao mercado dos serviços.

Há a destacar casos de especial complexidade que levaram à alteração das normas nacionais (SOLVIT “Plus”), designadamente no que se refere: à autorização dada pelas autoridades portuguesas aos trabalhadores transfronteiriços, que residem em Espanha e trabalham em Portugal, de poderem circular livremente no nosso País com veículos de matrícula



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

espanhola; às novas regras instauradas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e do Ensino Superior que permitem que seja tomado em consideração a classificação dos diplomas emitidos por outros Estados-Membros (Decreto-Lei 341/2007, de 12 de Outubro).

**Participação na audição pública: Reexame do Mercado Único – conclusões e posições da sociedade civil organizada portuguesa**

O Centro SOLVIT (CS) Portugal participou como orador em Setembro, numa audição do Observatório do Mercado Único do Comité Económico e Social Europeu sobre o tema “Reexame do Mercado Único – conclusões e posições da sociedade civil organizada portuguesa”. Esta conferência, com cerca de 200 participantes, foi aberta pelo Comissário McCreevy e contou com intervenções da eurodeputada Elisa Ferreira e dos dirigentes da CIP, CCP, CGTP, UGT e DECO, entre outros.

**Apresentação na Rede de Contratos Públicos – “Public Procurement Network” (PPN)**

O Centro SOLVIT Portugal foi convidado a fazer uma apresentação do trabalho por si desenvolvido e pela Rede SOLVIT na reunião da Rede de Contratos Públicos sobre o tema “Passado, Presente e Futuro do PPN”, realizada em Lisboa em Novembro pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), no âmbito da Presidência portuguesa. Foi debatida a possibilidade de estreitar a cooperação entre a Rede SOLVIT e a Rede PPN.

**Acções promocionais diversas durante a Presidência portuguesa**

Uma das preocupações do Centro SOLVIT Portugal foi a de, durante a Presidência portuguesa, tomar iniciativas de divulgação da existência da Rede e do trabalho por si desenvolvido:

- Inserção de um “link” SOLVIT no “website” da Presidência portuguesa;



S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

- Stand promocional SOLVIT no Conselho Informal Competitividade realizado em Lisboa, de 19 a 21 de Julho;
- Participação na Reunião Anual dos Organismos de Informação Europeia organizada pela Representação da Comissão em Lisboa, a 16 de Novembro;
- Participação no Dia Mundial da Resolução de Conflitos organizado pela Associação Europeia de Mediação/Universidade Nova de Lisboa, a 18 de Outubro;
- Distribuição de material promocional SOLVIT às delegações e imprensa por ocasião de dez reuniões ministeriais e quatro reuniões de directores-gerais da UE.

**“Workshops” SOLVIT de Bruxelas e Varsóvia**

O Centro SOLVIT Portugal participou activamente nos dois workshop SOLVIT promovidos pela Comissão, os quais tiveram lugar em Bruxelas, de 18 a 20 de Abril, e em Varsóvia, a 11 e 12 de Outubro. Estas reuniões integraram dois ou mais representantes de cada um dos 30 países que integram a Rede SOLVIT e incluíram diversas acções de formação, bem como troca de experiências e boas práticas.

**Estatísticas**

Casos introduzidos por Portugal contra outros Estados-Membros (Espanha, Alemanha, Dinamarca, Reino Unido, Polónia, Países Baixos, Bélgica, Itália e Grécia)	46
---	----



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

(+53% que em 2006)	
Casos introduzidos por outros Estados-Membros contra Portugal	
(Espanha, Alemanha, Reino Unido, Países Baixos, Polónia, Bélgica, Letónia, Luxemburgo, Itália e França)	
(+100% que em 2006)	46
Total de casos SOLVIT envolvendo Portugal	92
Casos SOLVIT Plus	4
Percentagem casos SOLVIT solucionados por Portugal	90%
Prazo médio para propor uma solução	
(menos 10 dias que a média europeia)	36 dias
Casos não-SOLVIT (tratados pelo CS Portugal)	160



S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## CAPÍTULO II - MELHOR REGULAMENTAÇÃO

O ano de 2007 constituiu um período de concretização das medidas previstas pela Comissão nas várias vertentes do dossier: simplificação; redução de encargos administrativos e avaliação de impacto, com particular incidência nas duas últimas.

Em Janeiro, a Comissão apresentou um plano de acção para a redução de encargos administrativos na UE. O plano foi aprovado pelo Conselho Europeu de Março, que acordou num objectivo conjunto de redução, em 25% até 2012, dos encargos associados à legislação comunitária e às respectivas medidas de aplicação. Foi também assumido o compromisso dos Estados-Membros definirem, até final de 2008, metas nacionais comparáveis ao objectivo conjunto.

Nos meses subsequentes, a Comissão prosseguiu os trabalhos daí decorrentes: lançamento de um exercício a nível comunitário para a quantificação de custos administrativos em diversas áreas; discussão de um pacote legislativo de “acção rápida”; constituição de um grupo consultivo de peritos independentes; e abertura de um portal na Internet<sup>63</sup>, tendo em vista uma maior participação das partes interessadas.

Por outro lado, o sistema de avaliações de impacto legislativo foi objecto de um estudo por parte de consultores externos, cujos resultados, publicados em Maio, deverão conduzir a melhorias nos actuais procedimentos. Nesta área, também cabe registar o trabalho desenvolvido pelo comité consultivo criado em Novembro de 2006, sob autoridade do Presidente da Comissão Europeia, com a incumbência de analisar a qualidade dos estudos

<sup>63</sup> [http://ec.europa.eu/enterprise/admin-burdens-reduction/form\\_pt.htm](http://ec.europa.eu/enterprise/admin-burdens-reduction/form_pt.htm).





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

de impacto produzidos pelos serviços daquela Instituição.

No primeiro semestre de 2007, Portugal participou activamente nos debates promovidos pela Presidência alemã em torno da “Melhor Regulamentação”. O compromisso assumido no Conselho Europeu da Primavera, em matéria de encargos administrativos, levou as autoridades portuguesas competentes a iniciar os procedimentos necessários à definição de uma meta nacional dentro do prazo fixado.

Durante a Presidência portuguesa, foi dada continuidade aos trabalhos nos vários domínios, nomeadamente quanto à discussão das propostas de “acção rápida” em sede de redução de encargos administrativos. Em Outubro, esta vertente foi objecto de Conclusões no ECOFIN, tendo sido destacada a importância de levar em consideração as necessidades específicas das PME e das empresas em início de vida nas futuras propostas de redução. Foi também adoptado um relatório de progressos pelo Conselho Competitividade, em Novembro, com enfoque nas vertentes de redução de encargos administrativos, avaliações de impacto e simplificação.

O Conselho Europeu de Dezembro registou os progressos obtidos em matéria de redução de encargos, tendo em vista o cumprimento do mandato fixado na Cimeira da Primavera. Neste contexto, instou os Estados-Membros a dar resposta aos compromissos celebrados, tendo em conta as diferentes situações e tradições nacionais e a relevância da iniciativa para as PME.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO III - POLÍTICA INDUSTRIAL**

O ano de 2007 ficou marcado pela revisão intercalar da política industrial europeia, apresentada em Julho pela Comissão. Tendo como pano de fundo a preparação do novo ciclo da Estratégia de Lisboa, a revisão teve por objectivo actualizar a política industrial, em face das alterações do paradigma produtivo e dos crescentes desafios advindos da globalização, das questões energéticas, climáticas e ambientais, integrando os aspectos conexos decorrentes de outras políticas (i.e. PME, Inovação).

O debate ocorrido tanto na reunião informal dos Ministros da Competitividade, em Julho, como nas sessões formais, em Setembro e Novembro, salientou a necessidade da sustentabilidade da política industrial, no quadro da transição para uma economia competitiva com baixo teor em carbono e eficiente do ponto de vista energético. A aprovação, pela primeira vez, de Conclusões integradas sobre Competitividade, em Novembro, permitiu destacar esses aspectos.

Em Abril, a Presidência alemã organizou uma reunião informal de Ministros da Competitividade onde foi debatido o tema “O Mercado Interno no contexto da globalização”, com base num



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

estudo elaborado e apresentado pela consultora “Ernst & Young”, “European attractiveness survey 2007”, que conclui que, em 2050, Europa e China serão os blocos atractivos em termos de investimento e que, na Europa, o sector em clara expansão será o dos serviços.

Nesta ocasião, Portugal assinalou o papel a desempenhar pelas PME e a redução dos encargos administrativos como pontos fortes para o crescimento. Destacou, ainda, a importância de desenvolver redes de excelência para a inovação na UE, a necessidade de regular a questão energética e o papel importante, mas não decisivo, dos auxílios estatais na captação de investimento, assim como o papel fundamental dos auxílios regionais na promoção da coesão entre regiões da UE.

No Conselho Competitividade de Maio foi aprovado um texto de Conclusões sobre política industrial nas vertentes horizontal e sectorial, que abordou os aspectos contemplados na Comunicação da Comissão de Outubro de 2005 (a qual introduziu, pela primeira vez, uma abordagem integrada da política industrial europeia), bem como os desenvolvimentos ocorridos, designadamente no plano sectorial (automóvel, construção naval, biotecnologia e tecnologias de informação e comunicação).

Portugal reiterou o seu apoio à abordagem integrada da Comissão e saudou a ideia da revisão intercalar anunciada para 2007, tendo em consideração as “interfaces” da política industrial com as outras políticas relevantes. Considerou, também, essencial continuar a garantir um enquadramento



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

propício ao desenvolvimento e à liderança tecnológica da indústria automóvel; estimular a disponibilidade de acesso ao investimento e ao capital de risco para as PME na área da biotecnologia; e apresentar propostas legislativas sobre a revisão do quadro regulamentar do sector das tecnologias de informação e comunicação.

Durante a Presidência portuguesa, a revisão intercalar da política industrial esteve no centro do debate na área da Competitividade. Após a apresentação de uma Comunicação da Comissão, em Julho, a Presidência preparou Conclusões sobre esta matéria, no quadro de uma abordagem integrada sobre a Competitividade.

A negociação foi enriquecida com os resultados dos debates dos Ministros responsáveis pela Competitividade, tanto na reunião informal de Julho, como na sessão formal de Setembro. As discussões permitiram salientar a necessidade da sustentabilidade da política industrial e da adaptação da indústria aos desafios ambientais e energéticos, no contexto da transição para uma economia competitiva com baixo teor de carbono e energeticamente eficiente.

O Conselho Competitividade de Novembro aprovou, pela primeira vez, Conclusões integradas sobre Competitividade, as quais contemplaram uma abordagem conjunta de vários factores que concorrem para a melhoria da competitividade europeia e para a concretização da Estratégia de Lisboa, no quadro das políticas industrial, de PME, de cibercompetências (“e-Skills”) e de inovação. Nestas Conclusões, que incluíram



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

mensagens-chave para o Conselho Europeu de Dezembro, foi dado relevo ao lançamento, em 2008, de um Plano de Acção para uma política industrial sustentável.

**Dossiers sectoriais**

Directiva sobre o estabelecimento de regras para quantidades nominais de produtos pré-embalados: sob Presidência alemã chegou-se a acordo quanto à simplificação da legislação comunitária relativamente aos pré-embalados, com a supressão das quantidades nominais dos produtos pré-embalados para a maioria dos sectores, a manutenção das quantidades nominais obrigatórias para um número muito limitado de sectores e sua inclusão num único instrumento legislativo.

**Indústria automóvel**

A Comissão apresentou ao Conselho Competitividade de Fevereiro a sua Comunicação relativa a um quadro regulamentar competitivo para o sector automóvel, elaborada na sequência do relatório produzido pelo Grupo de Alto Nível para o Automóvel – “Competitive Automotive Regulatory System for the 21th Century” (CARS 21).

Portugal apoiou, de uma forma geral, o quadro e a abordagem apresentados pela Comissão, chamando a atenção para a necessidade de garantir que os aspectos concretos das propostas não afectem negativamente a competitividade da indústria automóvel.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## CAPÍTULO IV - PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

Constituindo a pedra de toque da Presidência portuguesa na área da competitividade, a política de PME foi objecto de uma revisão intercalar no segundo semestre, enquadrada por uma Comunicação apresentada em Outubro pela Comissão, com o objectivo de dar resposta aos actuais desafios que as PME enfrentam. A discussão, em sede de Conselho Competitividade, permitiu realçar a importância da melhoria das condições em que actuam as empresas, sobretudo as PME, na promoção da competitividade.

Em 2007, o tema das PME integrou os debates em várias instâncias, reflectindo o aprofundamento do princípio “think small first” na concepção das políticas comunitárias. Este representou um objectivo transversal na abordagem lançada pela Comissão em Novembro de 2005, a qual perspectivou uma nova política, mais ampla e integrada, a favor das PME. Sucessivos Conselhos Europeus endossaram esse princípio e, em 2007, tal preocupação esteve uniformemente vertida nos trabalhos ligados à competitividade, especialmente os que se relacionaram com a preparação do novo ciclo da Estratégia de Lisboa, a Melhor Regulamentação e a revisão do Mercado Interno.

Durante a Presidência portuguesa, a revisão da política de PME foi o eixo do debate desenvolvido em sede de Conselho Competitividade, tanto na Reunião Ministerial informal, em Julho, como nas sessões formais de Setembro e Novembro.

As discussões sobre este tema, que decorreram em linha com a revisão intercalar da política industrial (*vide* capítulo III, deste Título), permitiram salientar a importância da



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

inovação no financiamento, da melhor regulamentação, da internacionalização e da eficiência energética na política de PME.

Em resultado dos debates e da apresentação de uma Comunicação da Comissão, em Outubro, a Presidência portuguesa integrou os aspectos específicos da política de PME nas Conclusões integradas sobre Competitividade, que vieram a ser aprovadas em Novembro (vide capítulo III). Nelas foi dado relevo ao lançamento pela Comissão, em 2008, de uma iniciativa alargada englobando propostas concretas de apoio às PME (“A Small Business Act for Europe”), a qual registou o acolhimento positivo do Conselho Europeu de Dezembro.

Paralelamente, com o objectivo de dinamizar o debate sobre a temática das PME, a Presidência portuguesa organizou uma série de eventos, dos quais se destacam:

- Fórum “Financiamento da Inovação – das Ideias ao Mercado” (Estoril, 8 e 9 de Outubro);
- Conferência “Utilização das TIC para a competitividade das PME” (Lisboa, 13 Novembro);
- “European Enterprise Awards – Awards Ceremony in Portugal” e Conferência “PME e Empreendedorismo” (Porto, 7 Dezembro).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO V - INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (I&DT)**

O ano de 2007 foi marcado por um debate muito intenso entre a Comissão, o Conselho e o Parlamento Europeu no contexto das negociações que levaram à adopção das primeiras Iniciativas Tecnológicas Conjuntas (ITC) e de uma nova Iniciativa ao abrigo do artigo 169º<sup>64</sup> do Tratado CE. Também é de salientar o cumprimento do compromisso fixado pelos Chefes de Estado e de Governo de se negociar, até ao final de 2007, o Regulamento que estabelece o Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia (IET)<sup>65</sup>. Relevante, ainda, foi o debate sobre o “Futuro da Ciência e Tecnologia na Europa”, elemento-chave da política europeia de investigação no quadro da Estratégia de Lisboa.

### **Iniciativas Tecnológicas Conjuntas (ITC)**

As ITC são um novo instrumento de implementação da Estratégia Comunitária em matéria de I&DT, adoptada no final de 2006, para o período 2007-2013 (7º Programa Quadro – 7º PQ). Consistem em parcerias público-privadas inovadoras em áreas estratégicas, no âmbito das quais se visa acentuar a necessidade de associar

<sup>64</sup> O artigo 169º estipula que “Na execução do programa-quadro plurianual, a Comunidade pode prever, com o acordo dos Estados-Membros interessados, a participação em programas de investigação e de desenvolvimento empreendidos por vários Estados-Membros, incluindo a participação nas estruturas criadas para a execução desses programas”.

<sup>65</sup> Nova designação, dado que o PE propôs o aditamento da palavra “Inovação” ao título do Instituto, mantendo-se, no entanto, a sigla IET.





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

recursos da indústria privada a programas nacionais e da União Europeia, consagrando objectivos comuns ambiciosos no domínio da investigação.

Em 2007, depois de um período de negociação realizado no 1º semestre, foram formalmente adoptadas, sob Presidência portuguesa, graças a um debate ocorrido no Conselho Competitividade de Novembro, as seguintes quatro ITC, que deverão ser lançadas durante o 1º semestre de 2008: IMI – Medicamentos Inovadores; ARTEMIS – Sistemas Informáticos Incorporados; CLEAN SKY – Aeronáutica e ENIAC – Nanoelectrónica.

Nestas Iniciativas, criadas como empresas comuns nos termos do artigo 171º do TCE <sup>66</sup> e agregando grandes investimentos estratégicos de interesse industrial, participam, como membros fundadores, a CE, certos EM e/ou grupos industriais (caso da IMI).

Portugal, que participa nas Iniciativas ARTEMIS e ENIAC, acompanhou o desenvolvimento das Plataformas Tecnológicas (PT), tendo procurado estimular o envolvimento de actores nacionais. Recorde-se que as PT são parcerias público-privadas, com acompanhamento da Comissão Europeia, algumas das quais poderão evoluir para as ITC. Um dos seus principais objectivos consiste em estabelecer Agendas Estratégicas de Investigação em sectores industriais de natureza diferente.

---

<sup>66</sup> O artigo 171º estipula que “A Comunidade pode criar empresas comuns ou quaisquer outras estruturas necessárias à boa execução dos programas de investigação, de desenvolvimento tecnológico e de demonstração comunitários”.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**Iniciativa ao abrigo do  
artigo 169º do TCE**

No Conselho Competitividade de Novembro, foi alcançada uma abordagem geral sobre a criação de um programa de investigação e desenvolvimento destinado a melhorar a qualidade de vida das pessoas idosas, através da utilização das novas tecnologias da informação e da comunicação “Ambient Assisted Living”, no âmbito do artigo 169º. Trata-se de mais uma iniciativa da UE no sentido de reforçar a construção do Espaço Europeu de Investigação, uma vez que se traduz no apoio da Comunidade à integração da investigação realizada nacionalmente em programas conjuntos levados a cabo por vários EM, incluindo Portugal.

**Instituto Europeu de  
Inovação e Tecnologia  
(IET)**

Foi possível à Presidência portuguesa obter no Conselho Competitividade de Novembro um acordo político sobre a proposta de regulamento que estabelece o IET. Foi também resolvido o problema do seu financiamento no Conselho ECOFIN/Orçamento de Novembro. Depois da adopção da posição comum no início de 2008, espera-se um processo curto de segunda leitura do Parlamento Europeu, o que permitirá a implementação do IET a partir da Primavera de 2008 (iniciando-se com a nomeação do seu Conselho de Administração). A selecção das primeiras Comunidades do Conhecimento e Inovação deverá ter lugar no decurso de 2009 e a sua operacionalização em 2010.

O início das actividades deste Instituto constituirá um importante passo para o aumento da capacidade da UE no campo da investigação e inovação e na criação de parcerias entre a investigação, a indústria e as universidades.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **Futuro da Ciência e Tecnologia na Europa**

Há que salientar o contributo fundamental dado pela Presidência portuguesa para o debate sobre o “Futuro da Ciência e Tecnologia na Europa” e reforço do seu papel na concretização da Estratégia de Lisboa.

Assim, em Julho, a reunião informal de Ministros da Competitividade/Investigação abordou a contribuição das políticas nacionais e a sua avaliação para o desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia a nível europeu. Neste Conselho, em que participaram, a convite da Presidência, representantes da comunidade científica e empresarial, foram sobretudo avaliadas as questões dos recursos humanos, do investimento público e investimento privado em Ciência e Tecnologia, por se tratar de tópicos estratégicos que dependem das políticas nacionais. Estavam assim lançadas as bases para a adopção de Conclusões no Conselho Competitividade, a realizar em Novembro.

Ainda neste âmbito, salienta-se a “Conferência sobre o Futuro da Ciência”, organizada no mês de Outubro, em Lisboa, em colaboração com a Comissão, que contou com a participação alargada dos principais intervenientes à escala europeia.

O Conselho Competitividade de Novembro aprovou Conclusões sobre esta matéria, as quais foram apresentadas e aprovadas conjuntamente com: as Conclusões relativas à Comunicação da Comissão sobre “a informação científica na era digital: acesso, difusão e preservação”; as Conclusões sobre os progressos alcançados na implementação do Plano de Acção para a Europa relativo às Nanociências e Nanotecnologias e, ainda, a Resolução



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

do Conselho sobre a Modernização das Universidades para a Competitividade da Europa numa economia baseada no conhecimento (o Conselho da Educação de Novembro debateu igualmente o assunto).

A pedido da Presidência, os Ministros responsáveis pela Ciência contribuíram para a elaboração de um livro colectivo sobre a situação actual dos seus países relativamente ao aumento de recursos humanos qualificados, investimento público e privado em I&D na Europa, incluindo os sucessos e as dificuldades. Esta iniciativa inovadora, que contou ainda com a participação dos países EFTA e da Comissão, foi entregue aos Chefes de Estado e do Governo no Conselho Europeu de Dezembro.

## **Espaço**

De salientar o acompanhamento das actividades de negociação entre a União Europeia e a Agência Espacial Europeia (ESA, sigla em inglês) no seio do Conselho, que culminaram com a adopção, em Abril, de uma Política Espacial Europeia. De notar que o texto final desta política reflecte muitas das propostas apresentadas por Portugal.

Foi ainda dado seguimento aos trabalhos de promoção da participação portuguesa no 7º PQ nos temas Espaço, Segurança e Ambiente, bem como nas oportunidades criadas pelos programas da ESA. Aliás, no 1º concurso do tema Espaço do 7º PQ, Portugal teve uma taxa de aprovação de 100%, tendo todas as propostas apresentadas com entidades portuguesas passado à fase de negociação.

No que se refere ao retorno industrial obtido nos programas da



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

ESA, com base nos resultados do 1º trimestre, verifica-se a tendência de crescimento face ao passado, sendo que neste momento a taxa é de 0,82%.

No quadro das actividades ligadas à Iniciativa “Global Monitoring for Environment and Security” (GMES), desenvolvida pela UE e pela ESA e que se destina a recolher e a disponibilizar dados fiáveis e actualizados sobre o estado e monitorização do ambiente e para apoio à segurança dos cidadãos, merece especial referência o evento “Space for Development: the case of GMES and Africa”( Lisboa 6 e 7 de Dezembro), o qual acolheu um público de dimensão abrangente, da Europa e de África, aos níveis técnico e político. Em termos de resultados concretos, a Presidência conseguiu que Portugal abrisse uma nova dimensão da Iniciativa GMES, posicionando-se na equipa de liderança e tornando-se um parceiro natural no desenvolvimento de sistemas de “Observação da Terra para África”.

## **CAPÍTULO VI - TELECOMUNICAÇÕES E SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO**

No ano de 2007, para além do acordo político sobre a directiva relativa à plena realização do mercado interno dos serviços postais, destacam-se uma série de “dossiers” visando a adaptação das telecomunicações aos actuais desafios tecnológicos, bem como a aprovação do regulamento relativo à



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

itinerância nas redes públicas móveis da Comunidade “Roaming”.

## Telecomunicações

### **a) Itinerância (“Roaming”)**

Na sequência do acordo político obtido no Conselho Transportes, Telecomunicações e Energia (TTE) de Junho, foi aprovado o Regulamento nº717/2007, de 27 de Junho, do Conselho, sobre a itinerância nas redes públicas móveis da Comunidade (“roaming”), que altera a Directiva 2002/21/CE de 7 de Março, relativa a um quadro regulamentar comum para as redes e serviços de comunicações electrónicas. Este regulamento vem garantir que os utilizadores de redes públicas de telefonia móvel, ao viajarem na Comunidade, não paguem preços excessivos pelos serviços de itinerância ao fazerem e receberem chamadas.

### **b) Reforço do mercado interno da televisão móvel**

Na sessão do Conselho TTE de Novembro foram adoptadas Conclusões relativas ao mercado interno da TV móvel, na sequência da apresentação pela Comissão de uma Comunicação, em Julho de 2007. O Conselho tomou nota da iniciativa da Comissão de propor a inclusão da “Radiodifusão Vídeo Digital – Portátil (tecnologia DVB-H “Digital Video Broadcasting – Handheld”) como norma não obrigatória na lista oficial das normas da UE, a fim de acelerar o desenvolvimento dos serviços de difusão de televisão móvel terrestre na União Europeia.

### **c) Revogação da Directiva “Global System for Mobile Communications” (GSM)**

O Conselho TTE de Novembro alcançou uma abordagem geral sobre a proposta de directiva que revoga a Directiva 87/372/CEE de 25 de Junho relativa às bandas de frequências a atribuir para a introdução coordenada de comunicações móveis terrestres digitais celulares públicas pan-europeias na Comunidade



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

(Directiva GSM). A revogação da Directiva GSM permitirá a utilização dessas faixas (890-915 MHz e 935-960 MHz) por sistemas capazes de oferecer serviços de comunicações electrónicas que ultrapassam o GSM, nomeadamente, serviços de terceira geração, como vídeo “streaming”, e acesso móvel à Internet.

**d) Quadro regulamentar da UE para as redes e os serviços das comunicações electrónicas**

Ainda no citado Conselho, a Comissão apresentou o pacote de reformas das telecomunicações, que visa permitir aos cidadãos beneficiarem de serviços de comunicações melhores e mais baratos, quer utilizem telemóveis, ligações rápidas à Internet de banda larga ou TV por cabo. De referir que este “dossier” constituiu uma prioridade para a Presidência portuguesa.

**Serviços Postais**

A Presidência portuguesa conseguiu alcançar no Conselho TTE, de Outubro, um acordo, há muito aguardado, no sector postal.

Após 20 anos de negociações complexas, o Conselho acordou liberalizar totalmente os serviços postais na União Europeia, a partir de 31 de Dezembro de 2010. A posição comum do Conselho garante simultaneamente o financiamento do serviço postal universal. Assim, deixa de existir o monopólio da correspondência com um peso inferior a determinado limite (actualmente 50 gramas).

O acordo alcançado inclui, em especial, os seguintes elementos:

- abertura total à concorrência do mercado postal a 31 de Dezembro de 2010;



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

- derrogação, até 31 de Dezembro de 2012, da data de liberalização completa dos serviços postais para os novos Estados-Membros que a solicitaram (Chipre, República Checa, Hungria, Letónia, Lituânia, Malta, Polónia, Roménia e Eslováquia), bem como para a Grécia e o Luxemburgo, em razão da topografia difícil e da baixa densidade populacional;
- no âmbito da cláusula de reciprocidade, os EM que tenham liberalizado os seus mercados até 2010 podem impedir, de 1 de Janeiro de 2011 até 31 de Dezembro de 2012, a entrada no mercado de operadores dos EM que tenham beneficiado da derrogação à data da liberalização;
- constarão em anexo as regras gerais sobre o cálculo dos custos líquidos das obrigações do Serviço Universal.

A posição comum do Conselho foi adoptada pela Comissão dos Transportes (TRAN) do PE, em 18 de Dezembro 2007, devendo este processo legislativo ficar concluído no início de 2008.

## **Sociedade da Informação**

No âmbito da Sociedade da Informação, é de sublinhar, no decorrer de 2007, o debate sobre temas chave como a Inclusão Digital, a Identificação por Radiofrequências (RFID) e a Administração Pública Electrónica os quais constituíram prioridades da Presidência portuguesa.

### **a) Inclusão Digital**

Com base na Comunicação da Comissão "i2010 – Relatório Anual de 2007 sobre a Sociedade da Informação", apresentada em Abril, o Conselho TTE de Junho aprovou um texto de Conclusões, no qual incita os EM a iniciarem as acções





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

necessárias, no plano europeu e nacional, que contribuam para o êxito da avaliação intercalar da iniciativa i2010. Esta iniciativa da Comissão procura reforçar o importante contributo das tecnologias da informação e da comunicação (TIC) nas economias e na Estratégia de Lisboa renovada e, num contexto caracterizado pela rápida mudança que exige constantes acertos, constituiu a segunda actualização, preparando o terreno para uma revisão intercalar mais profunda em 2008.

Quanto à “inclusão”, o Conselho de Novembro aprovou Conclusões sobre “Envelhecer bem na sociedade de informação”, no seguimento da Comunicação da Comissão, nas quais se reconhece a importância e utilidade das TIC na melhoria da qualidade de vida da população idosa. Num evento dedicado a esta matéria, realizado em Lisboa, em Dezembro, teve lugar um debate ministerial sobre a Política para a Inclusão na Europa.

**b) Identificação de  
Radiofrequências (RFID)**

A Comunicação da Comissão "Identificação por radiofrequências (RFID) na Europa: rumo a um quadro político" de Março foi objecto de debate no Conselho TTE de Junho. O Conselho concordou que esta nova tecnologia representará um grande potencial para a competitividade e crescimento da UE, mas que se terá que encontrar uma abordagem equilibrada entre o seu desenvolvimento e a protecção da privacidade e dos dados.

Neste âmbito, Portugal defendeu a importância estratégica de se avançar na transição para a “Internet das Coisas” e na utilização generalizada da RFID, acautelando adequadamente os aspectos de natureza jurídica relacionados com a segurança, a protecção de dados e a privacidade, com o objectivo da Europa se constituir



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

como “lead market” nesta área.

Foram organizadas duas conferências no âmbito desta temática: uma sob Presidência alemã, em Junho, em Berlim, e outra, sob Presidência portuguesa, em Novembro, em Lisboa.

**c) Administração Pública  
Electrónica**

Decorreu, em Setembro, no âmbito da Presidência portuguesa, a 4.<sup>a</sup> Conferência Ministerial de Administração Pública Electrónica, procurando evidenciar o seu impacto positivo na sustentabilidade da economia europeia a longo prazo e na qualidade de vida. No decurso deste evento, foram apresentados casos de sucesso de Governo Electrónico operacional, com o objectivo de estimular o seu aumento e a disseminação de boas práticas. No final, foi aprovada a Declaração Ministerial sobre “eGovernment”, reforçando o compromisso dos Estados-Membros em prosseguir os desenvolvimentos neste domínio, nomeadamente no que toca ao reforço da interoperabilidade entre os respectivos sistemas e assegurar serviços de Governo Electrónico a todos os cidadãos, particularmente junto dos mais desfavorecidos económica e socialmente.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO VII - TRANSPORTES**

No âmbito da política comum de transportes, o ano de 2007 foi marcado pelo elevado nível de concretização das prioridades definidas para o sector, no programa de 18 meses das três Presidências.

No domínio dos transportes marítimos, sector prioritário a nível nacional, foi registado um grande avanço na negociação das sete propostas que constituem o Terceiro Pacote sobre Segurança Marítima (Erika III), destinado a reforçar a segurança dos navios e a protecção do meio ambiente. Também a criação de um Centro de Dados da UE de Identificação e Seguimento de Navios a Longa Distância (LRIT) constituiu um passo importante para a segurança marítima.

A Reunião Ministerial sobre “Auto-estradas do Mar e Logística”, de Outubro, representou uma oportunidade única para manter a actualidade e dar destaque a um tema que, sendo uma prioridade nacional, não tem vindo a ser agendado a nível comunitário.

Por seu turno, e fruto da actual conjuntura internacional, o sector aéreo registou um elevado número de iniciativas. A preocupação



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

em preservar a competitividade da indústria aeronáutica europeia no plano internacional levou a que, no ano de 2007, fosse conferida grande prioridade às relações externas no domínio da aviação.

A preparação da participação comunitária na Assembleia da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), no mês de Setembro, em Montreal, a qual constitui um fórum privilegiado de debate de medidas relativas à aviação civil internacional, foi uma das tarefas europeias dignas de relevo.

No que diz respeito ao transporte ferroviário, é de salientar, a adopção do Terceiro Pacote Ferroviário, que vem contribuir para a liberalização do transporte internacional de passageiros.

Sendo a segurança rodoviária uma das grandes preocupações dos EM, e de Portugal, a aplicação do Programa de Acção Europeu de Segurança Rodoviária revestiu um carácter prioritário para a UE, justificando uma série de medidas legislativas e de harmonização que têm vindo a ser tomadas.

Relativamente ao programa Galileo será de referir que graças ao forte empenho da Presidência portuguesa, foi alcançado um acordo no Conselho Transportes, Telecomunicações e Energia (TTE) de Novembro sobre a governação e a contratação pública, para o qual contribuiu decisivamente o acordo sobre financiamento do Galileo, obtido no anterior Conselho ECOFIN/Orçamento de Novembro, permitindo uma decisão integrada sobre a implementação deste programa.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **Transporte marítimo**

Tema prioritário em termos nacionais, a segurança marítima (Pacote Erika III) foi também o grande dossier em termos comunitários. Este pacote é composto por 7 propostas legislativas: proposta de directiva relativa à inspecção de navios pelo Estado do porto; proposta de directiva que altera a Directiva 2002/59/CE, de 27 de Junho, relativa à instituição de um sistema comunitário de acompanhamento e de informação do tráfego de navios; proposta de directiva que estabelece os princípios fundamentais que regem a investigação de acidentes no sector do transporte marítimo e altera as Directivas 1999/35/CE, de 29 de Abril, e 2002/59/CE, de 27 de Junho; proposta de directiva relativa às regras comuns para a organização de vistoria e inspecção dos navios e para as actividades relevantes das administrações marítimas; proposta de directiva relativa à responsabilidade das transportadoras de passageiros por mar e por vias navegáveis interiores em caso de acidente (Convenção de Atenas); proposta de directiva relativa ao cumprimento dos deveres do estado de bandeira; e proposta de directiva relativa à responsabilidade civil das transportadoras e às garantias financeiras dos proprietários de navios.

No decurso da Presidência alemã, foram alcançados acordos políticos sobre as 3 primeiras propostas e na Presidência portuguesa chegou-se a acordo político sobre a 4ª e a 5ª propostas e foram iniciadas as negociações da 6ª proposta

Foi ainda adoptada uma Resolução sobre a Criação de um Centro de Dados da UE de Identificação e Seguimento de Navios a Longa Distância (LRIT), que será operacionalizado



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

pela Organização Marítima Internacional (OMI) e que funcionará integrado na Agência Europeia de Segurança Marítima (AESM), e um Regulamento relativo à introdução acelerada dos requisitos de construção em casco duplo ou equivalente para os navios petroleiros de casco simples, que altera o Regulamento (CE) nº 417/2002, do Conselho, de 18 de Fevereiro, e proíbe o transporte de petróleos ou fracções petrolíferas pesadas em petroleiros de casco simples que arvoram o pavilhão de um EM.

Em matéria de trabalho marítimo, salienta-se o seguinte: a adopção de uma Decisão que autoriza os EM a ratificarem a Convenção consolidada de 2006 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Trabalho Marítimo; o acordo sobre um regulamento respeitante à ratificação pelos EM da Convenção das Nações Unidas relativa a um Código de Conduta das Conferências Marítimas ou à adesão destes Estados à Convenção e o acordo, alcançado pelos parceiros sociais europeus, com vista à incorporação no direito comunitário de algumas disposições da Convenção da OIT sobre o trabalho marítimo.

Por último, refira-se a Comunicação da Comissão sobre “Política portuária europeia” cujo objectivo é melhorar a eficácia do sistema portuário comunitário e a sua capacidade para enfrentar as futuras necessidades da UE em matéria de transportes, a qual estabelece um plano de acção comunitário.

## **Transporte aéreo**

A grande prioridade dos transportes aéreos foi conferida às relações externas no domínio da aviação. Destaca-se a conclusão da primeira fase do acordo aéreo com os EUA, cuja



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

finalidade é a criação de uma "Área Comum de Aviação" que permita a instituição de um mercado único de transportes aéreos entre a UE e os EUA segundo os princípios da concorrência leal e em conformidade com regras equivalentes e harmonizadas. Este acordo, que permitirá compatibilizar com o direito comunitário os acordos bilaterais existentes entre os Estados-Membros e os EUA, poderá criar novas oportunidades económicas para a indústria do transporte aéreo comunitário e maiores benefícios para os consumidores europeus. O acordo prevê a sua aplicação provisória, a partir de 30 de Março de 2008, estando previsto o início da segunda fase de negociações 60 dias após essa data.

A conclusão do acordo com a Federação Russa sobre as taxas de sobrevoos da Sibéria, foi igualmente importante, na medida em que este país impunha o pagamento de "royalties" às transportadoras aéreas comunitárias, o que, para além de não ser conforme com o direito internacional, distorcia a concorrência.

De referir ainda os 3 mandatos de negociação atribuídos à Comissão: dois para iniciar negociações com o Canadá e com a Jordânia e um terceiro para iniciar as negociações sobre segurança ("security") com a OACI.

No âmbito da "security", foi concluído com sucesso um difícil processo negocial com o PE, sobre a proposta de regulamento relativa ao estabelecimento das regras comuns no domínio da segurança da aviação. Este novo instrumento legal, que vem revogar o Regulamento (CE) nº 2320/2002, do Conselho, de 16



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

de Dezembro adoptado na sequência dos atentados terroristas de 11 de Setembro de 2001, surge da constatação de discrepâncias na aplicação e interpretação desse normativo. Um aspecto muito importante deste novo regime prende-se com o facto dos Estados-Membros não estarem obrigados a financiar a aplicação de medidas de segurança nos aeroportos, contrariamente ao que defendia o PE. O controlo do acesso a diferentes zonas dos aeroportos, a inspecção do pessoal, de bagagens de mão e a verificação dos aviões, são algumas das medidas contempladas neste Regulamento, o qual diminuirá os encargos sobre os operadores e permitirá uma adaptação mais fácil às novas exigências de segurança da aviação e à evolução da tecnologia.

Na vertente “safety”, foi concluído, com sucesso, o processo de conciliação com o PE sobre a proposta de regulamento que altera o Regulamento (CE) n.º 1592/2002, do Conselho, de 15 de Junho relativo a regras comuns no domínio da aviação civil e que cria a Agência Europeia para a Segurança da Aviação (AESA). Este novo Regulamento vem conferir novas responsabilidades à AESA, designadamente competências em matéria de concessão de licenças às tripulações de voo, de operações aéreas e de vigilância das aeronaves de países terceiros na Comunidade.

Refira-se ainda o acordo político alcançado quanto à proposta de regulamento que vem alterar o Terceiro Pacote Aéreo, sobre a liberalização do mercado de aviação, simplificando e melhorando os procedimentos previstos nos regulamentos sobre licenças dos transportadores aéreos, acesso às rotas intra-





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

comunitárias e tarifas aéreas de passageiros e de carga, consolidando-os num único Regulamento que harmoniza as regras para a operação dos serviços de transporte aéreo.

A adopção de uma Resolução sobre o estabelecimento formal da Empresa Comum SESAR (Sistema europeu de nova geração para a gestão do tráfego aéreo) representa mais um passo na aplicação da legislação do Céu Único Europeu. Esta Empresa, que constitui a componente conceptual e tecnológica do quadro regulamentar do Céu Único Europeu, destina-se a modernizar a infra-estrutura e os equipamentos de controlo de tráfego aéreo à escala comunitária, numa perspectiva de interoperabilidade.

Por último, será de referir a adopção de Conclusões sobre o "plano de acção sobre a Capacidade, Eficiência e Segurança dos Aeroportos na Europa".

### **Transporte terrestre**

Em 2007, registou-se um avanço significativo na modernização do quadro regulamentar ferroviário, mediante a adopção do Terceiro Pacote Ferroviário. O referido pacote é composto por 3 propostas: proposta de directiva relativa ao desenvolvimento dos caminhos-de-ferro comunitários; proposta de directiva relativa à certificação do pessoal de bordo que assegura a condução de locomotivas e comboios na rede ferroviária da Comunidade e a proposta de regulamento relativa aos direitos e obrigações dos passageiros dos serviços ferroviários internacionais.

Um dos pontos mais controversos neste longo processo de negociação com o PE foi a data da liberalização do transporte internacional de passageiros. O acordo final veio consagrar 2010



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

(PE propunha 2008) como a data para a abertura do mercado, prevendo-se um período de transição de 2 anos para os EM onde o transporte internacional de passageiros represente mais de metade do volume de negócios das respectivas empresas ferroviárias.

Outros aspectos importantes deste pacote legislativo prendem-se com a: imposição de uma taxa aos serviços internacionais, para subsidiar os serviços públicos nacionais, e a exclusão do âmbito de aplicação da proposta de directiva relativa aos direitos e obrigações dos passageiros dos serviços ferroviários internacionais, dos serviços ferroviários urbanos, sub-urbanos e regionais. Esta medida legislativa, destinada ao transporte nacional e internacional e que segue muito de perto a orientação já consagrada no sector da aviação, pioneiro do dossier sobre os direitos dos passageiros, prevê a possibilidade de os passageiros serem indemnizados no caso de atraso, incluindo casos de perda de uma ligação ferroviária ou de bagagens.

Foram ainda adoptadas 3 outras propostas legislativas, complementares do Terceiro Pacote, que se destinam a melhorar a aceitação mútua de veículos ferroviários na Comunidade e a criar melhores condições de concorrência para este sector: directiva relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário comunitário; directiva relativa à segurança dos caminhos-de-ferro da Comunidade e regulamento que vem alterar o estatuto da Agência Europeia Ferroviária.

Quanto à proposta de directiva relativa ao transporte terrestre de mercadorias perigosas, a Presidência portuguesa conseguiu um



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

consenso entre o Conselho e o PE, evitando um moroso processo de segunda leitura. Esta directiva constitui um bom exemplo de simplificação da legislação e de melhor regulamentação, já que actualiza as quatro Directivas vigentes e as duas Decisões da Comissão, relativas ao transporte de mercadorias perigosas, integrando-as num único acto legislativo e alargando o âmbito de aplicação das regras da UE, de modo a abrangerem também o transporte por via navegável interior.

No âmbito da segurança rodoviária, reveste-se de particular importância a adopção de uma abordagem geral quanto à proposta de directiva relativa à gestão da segurança da infra-estrutura rodoviária. Este projecto de directiva representa um contributo importante para a segurança rodoviária, na medida em que uma infra-estrutura rodoviária bem planeada e bem gerida é fundamental para a redução do número de feridos e mortos nas estradas.

## **Questões intermodais**

### **a) Galileo**

Em 2007, verificou-se um impasse nas negociações para o contrato de concessão do programa Galileo com o consórcio de empresas seleccionado. Face a esta situação, a Presidência alemã promoveu um debate político de orientação no Conselho Transportes, Telecomunicações e Energia (TTE) de Março, do qual resultaram Conclusões com os passos a empreender na fase seguinte. O Conselho adoptou ainda uma decisão que autorizava a Comissão a negociar com países terceiros a sua



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

participação na Autoridade de Supervisão do Galileo.

Em resposta ao pedido do Conselho no sentido de fazer uma avaliação do projecto, a Comissão apresentou em Maio, a Comunicação “Galileo numa encruzilhada: implementação dos programas europeus Global Navigation Satellite System (GNSS)”, na qual reconheceu o fracasso das negociações para desenvolver o programa Galileo, lançado há mais de seis anos e que custara já cerca de 2,5 biliões de euros. No sentido de reorientar o desenvolvimento do programa, a Comissão propôs como solução: pôr fim às negociações com o consórcio único; construir o projecto recorrendo a financiamento público; recorrer ao orçamento comunitário para financiar o Galileo; construir o sistema completo (30 satélites); eventualmente fazer uma Parceria Publico-Privada na fase de exploração do sistema e alterar a gestão.

A confirmação do fracasso das negociações do contrato de concessão do Galileo levou o Conselho Transportes de Junho a adoptar uma Resolução sobre este programa, na qual solicitou à Comissão a apresentação de propostas alternativas sobre financiamento, estratégia de implementação e de aquisição pelo sector público, definição das fases seguintes (funcionamento e exploração) e estrutura de gestão. O Conselho Europeu de Junho reafirmou o interesse estratégico do programa Galileo e pediu ao Conselho que tomasse uma decisão integrada sobre a sua implementação no Outono de 2007, com base nas propostas da Comissão.

Em Setembro, a Comissão respondeu ao pedido do Conselho



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

apresentando uma Comunicação - “Avançar com o Galileo: um novo perfil para os programas “Global Navigation Satellite System (GNSS) europeus” - uma proposta de revisão do quadro financeiro e uma proposta alterada de regulamento relativo aos programas GNSS europeus.

Esta Comunicação foi debatida, pela primeira vez, no Conselho TTE de Outubro, que aprovou Conclusões sobre os programas Galileo e European Geostationary Navigation Overlay Service (EGNOS), nas quais reafirmou o valor do Galileo como projecto chave da UE, tomou nota das propostas da Comissão, manifestou-se a favor de uma participação equilibrada de todos os EM nas várias fases do projecto e reiterou o interesse em concluir o assunto até ao final do ano.

Dando cumprimento ao mandato do Conselho Europeu de Junho, o Conselho TTE de Novembro adoptou Conclusões sobre o Lançamento dos Programas Europeus relativos ao Sistema Mundial Navegação por Satélite (Galileo e EGNOS), que, com o acordo sobre financiamento do Galileo do Conselho ECOFIN/Orçamento de Novembro<sup>67</sup> constituiu a decisão integrada sobre a implementação do programa Galileo.

Com o acordo obtido, a Presidência portuguesa alcançou um importante sucesso num dos dossiers mais complicados e numa das suas prioridades.

## **b) Logística**

A apresentação da Comunicação relativa a um plano de acção para a Logística do Transporte de Mercadorias na Europa, a 23

---

<sup>67</sup> No qual foi confirmado que o custo total do projecto para o período 2007-2013, de 3,4 mil milhões de euros, provém, na íntegra, de financiamento público comunitário.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

de Outubro, foi seguida da adopção de Conclusões no Conselho de Dezembro, reconhecendo-se que a logística pode constituir um vector que vai facilitar uma melhor integração dos modos de transporte na co-modalidade e permitir uma abordagem integrada do transporte de mercadorias baseada na inovação, na qualidade, na simplificação, nos corredores “verdes” e na mobilidade em meio urbano.

**c) Auto-Estradas do Mar  
(AEM)**

É ainda de destacar a realização, em Lisboa, no dia 23 de Outubro, da Conferência Ministerial sobre Auto-Estradas do Mar e Logística, com o objectivo de efectuar uma reflexão integrada sobre dois temas, até aqui, abordados em separado. Foi aí aprofundado o conceito inovador de AEM, por oposição ao tradicional conceito de transporte marítimo de curta distância, tendo-se concluído que as AEM poderão trazer um valor acrescentado à transferência modal, contribuir para a diminuição do congestionamento rodoviário e promover redes integradas que potenciem as ligações ferroviárias, rodoviárias e a logística.

No âmbito deste tema, assinala-se, ainda, a nomeação do Prof. Valente de Oliveira como Coordenador Europeu para as AEM, incluídas na lista de projectos prioritários das Redes Transeuropeias de Transportes.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## CAPÍTULO VIII - ENERGIA

### **PLANO DE ACÇÃO PARA A ENERGIA 2007-2009**

No dia 10 de Janeiro, a Comissão apresentou um pacote de medidas com vista a um plano de acção para a Política Energética, que viria a ser submetido ao Conselho Europeu da Primavera, enformando uma nova concepção europeia de energia assente nos seguintes pilares: um mercado de energia funcional; a passagem a uma economia de baixo carbono; o aumento da eficiência energética e uma nova abordagem nas relações com os países terceiros.

Este plano referia, também, o objectivo de reduzir a emissão de gases com efeito de estufa em 30%, no quadro de um acordo global e em pelo menos 20% para a UE, tendo como referência o ano de 1990, procurando limitar-se o aumento da temperatura da Terra a 2°C. O pacote legislativo da Comissão apresentava, como propostas mais relevantes, um roteiro para as energias renováveis; a alteração das directivas da electricidade e do gás natural; um Plano Prioritário para as Interconexões e um Plano Estratégico para as Tecnologias Energéticas e o Programa Ilustrativo Nuclear.

Com base nestas propostas, o Conselho Europeu da Primavera, assumindo pela primeira vez uma visão integrada das questões



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

energéticas e ambientais (*vide* Capítulo X deste Título), estabeleceu objectivos para a redução das emissões de gases de efeito de estufa (-20% até 2020) e do consumo de energia (poupar 20% do consumo actual até 2020), além de metas quantitativas vinculativas para a utilização de energias renováveis (+20% até 2020) e de biocombustíveis (+10% até 2020). Convidou também a Comissão a apresentar um Plano Estratégico Europeu para as Tecnologias Energéticas com a inclusão da Captura e Armazenamento de Carbono (CCS, sigla em inglês) e propostas de melhoria da eficiência energética.

**MERCADO INTERNO DA  
ELECTRICIDADE E DO  
GÁS NATURAL**

Na sequência do plano de acção aprovado no Conselho Europeu de Março, a Comissão apresentou, no dia 20 de Setembro, o terceiro pacote legislativo relativo ao Mercado Interno de Energia: duas propostas de alteração das actuais directivas, que estabelecem as regras comuns para o mercado da electricidade e do gás natural e três propostas de regulamento – criação da Agência de Cooperação dos Reguladores de Energia e alteração dos actuais regulamentos relativos ao comércio de electricidade e do gás natural. As propostas constituem parte integrante da Estratégia de Lisboa e da Estratégia da UE para a energia.

No Conselho Energia de Dezembro, a Presidência portuguesa apresentou um relatório de progresso relativo aos principais temas em negociação: separação das actividades (“Unbundling”); planeamento de investimentos; novas infra-estruturas; regime de regulação transfronteiriço; cooperação regional e solidariedade; funcionamento de mercados e poderes dos reguladores e Agência de reguladores de energia. De





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

acordo com este relatório, as áreas que reuniram maior consenso dizem respeito aos poderes dos reguladores (independência e definição de objectivos gerais) e aos investimentos em infra-estruturas.

Pelo contrário, as questões relativas à separação das actividades (opção “ownership unbundling” ou opção Operador de Rede Independente) constituem os temas de maior sensibilidade, tendo em conta a oposição de alguns EM, nomeadamente França, Alemanha, Áustria, Bulgária, Letónia e Eslováquia às propostas existentes. O Conselho convidou estes EM a apresentar uma terceira alternativa. Também, no que respeita à Agência de reguladores europeus, apesar da maioria dos EM concordar com a constituição de um mecanismo independente, não foi alcançado consenso relativamente ao modelo proposto.

Portugal deu o seu apoio às propostas apresentadas pela Comissão, nomeadamente no que se refere à separação das actividades de produção das de transportes, tendo dado a sua preferência à opção “Ownership Unbundling”, modalidade que já vigora no sistema português.

**PLANO ESTRATÉGICO  
EUROPEU PARA AS  
TECNOLOGIAS  
ENERGÉTICAS**

A Comissão adoptou em 22 de Novembro, o Plano Estratégico Europeu para as Tecnologias Energéticas (SET-PLAN), dossier que constou das prioridades da Presidência portuguesa. O debate sobre esta matéria foi promovido pela PPUE através de uma reunião de Alto Nível, que decorreu no dia 8 de Outubro, em Lisboa, envolvendo os responsáveis pelas áreas da energia



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

e da investigação.

No Conselho Energia de Dezembro, teve lugar um primeiro debate de orientação sobre a Comunicação da Comissão, que apela para a necessidade de reduzir os custos para a energia limpa e de colocar a indústria europeia na liderança do sector das tecnologias sustentáveis. Para esta discussão, a Presidência portuguesa preparou um documento específico denominado “A nova ERA da Energia”.

As principais conclusões do debate foram: a necessidade de contemplar as especificidades dos EM nas negociações que virão a decorrer; uma dupla abordagem do novo modelo energético visando promover a adopção das tecnologias limpas já existentes ou em estado avançado de desenvolvimento e apostar em novas tecnologias; a criação de instrumentos adequados para acelerar as alterações tecnológicas no sector energético e promover o investimento privado e a importância das parcerias internacionais para o desenvolvimento das tecnologias energéticas.

## **ENERGIAS RENOVÁVEIS**

A Presidência portuguesa iniciou o debate sobre este tema, promovendo um seminário sobre renováveis, em Julho. Contudo, o adiamento da Comissão, para Janeiro de 2008, da apresentação da proposta sobre renováveis e biocombustíveis limitou a intervenção de Portugal nesta matéria.

## **RELAÇÕES INTERNACIONAIS NO DOMÍNIO DA ENERGIA**

### **a) UE – Brasil**

No âmbito da Presidência portuguesa, realizou-se em Lisboa,



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

em Julho, a 1ª Cimeira UE/Brasil, tendo como objectivo criar uma parceria estratégica global. No domínio da energia, a UE e o Brasil decidiram cooperar no sentido da produção sustentável, da utilização e desenvolvimento de todas as formas de energia, nomeadamente dos biocombustíveis, bem como promover as fontes de energia renováveis e tecnologias energéticas com baixo teor de carbono (*vide* Título VI, Capítulo I).

**b) UE – África**

Na Cimeira de Lisboa, de 8 e 9 de Dezembro, foi adoptada a Parceria UE - África no domínio da energia e acordado um plano de acção para o período 2007 – 2009, com vista ao estabelecimento de um diálogo específico sobre a energia com os países africanos. Para a configuração desta parceria foi defendida a participação estreita dos EM e dos parceiros africanos relevantes, entre os quais a Comissão da União Africana, a Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NPDA) e o Fórum dos Ministros da Energia de África (*vide* Título VI, Capítulo I).

**c) EuroMed**

A Presidência portuguesa participou, em estreita colaboração com a Comissão Europeia e com a República de Chipre, na realização da 5ª Conferência dos Ministros Euro - Mediterrânicos responsáveis pela energia. Foi adoptado um plano de acção para o período 2008-2013, que contemplará três áreas prioritárias: integração dos mercados energéticos da electricidade e do gás natural; sustentabilidade energética e desenvolvimento de infraestruturas de gás natural, petróleo e electricidade; financiamento de investimentos, investigação e desenvolvimento (*vide* Título VI, Capítulo I).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**d) Tratado da Carta da Energia**

Decorreram durante o ano as negociações nos vários grupos de trabalho (Grupo Investimento, Grupo Comércio e Trânsito, Comité Orçamento, Grupo *ad hoc* para a Estratégia de Energia e Grupo Eficiência Energética), cujos relatórios foram aprovados em Dezembro, pela Conferência da Carta, em Istambul.

A Conferência da Carta, órgão máximo de governação e decisão do Processo da Carta, adoptou também, o Programa de trabalho para 2008 e reconfirmou o Sr. Takekasu Kawamura, Embaixador do Japão na UE, como seu Presidente e nomeou dois novos Vice -Presidentes (Sr. Anatoly Yanovsky – Rússia e Professor Aymo Brunetti -Suíça).

**e) Tratado da Comunidade de Energia**

O Tratado da Comunidade de Energia (TCE) abrange os países do Sudeste Europeu, Albânia, Bulgária, Bósnia-Herzegovina, antiga República Jugoslava da Macedónia, Montenegro, Roménia, Sérvia e a Missão de Administração Provisória das Nações Unidas para o Kosovo. O TCE aplica o acervo comunitário e tem como objectivo a criação de uma Organização do Mercado Integrado da Energia na Europa de Sudeste para reforçar as relações entre a UE e os Balcãs Ocidentais. O TCE entrou em vigor em 1 Julho 2006.

Continuaram os debates em torno do alargamento, com vista à adesão da Moldova, da Noruega, da Ucrânia e da Turquia à Comunidade da Energia, bem como sobre as fontes de energia renovável e eficiência energética, a segurança do abastecimento e as questões sociais.

Na 3ª reunião do Conselho Ministerial de 18 de Dezembro, em



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Belgrado, foi acordado dar prioridade à implementação do acervo comunitário incluído no Tratado da Comunidade.

Relativamente aos investimentos em infra-estruturas foi aprovada a elaboração de uma lista indicativa contendo os projectos de interesse regional, a qual deverá ser actualizada, tendo em conta os desenvolvimentos dentro da Comunidade da Energia resultantes do diálogo internacional entre a Comunidade de Dadores e os investidores privados.

Este Conselho Ministerial adoptou o Programa de Trabalho para o período 2008-2009, bem como o respectivo Orçamento para o mesmo período, acolheu o estabelecimento de uma “Task Force” para a Eficiência Energética, com início no princípio de 2008, e aprovou a atribuição dos estatutos de observador do Tratado à Geórgia e de participante à França. A Comunidade passa assim a dispor de 14 EM da UE como participantes no Tratado e de cinco países com o estatuto de observador.

## **QUESTÕES ATÓMICAS**

### **Programa Ilustrativo Nuclear**

A Comissão apresentou em Janeiro, uma Comunicação relançando o debate sobre a energia nuclear na UE e sobre o seu contributo para a prossecução dos três pilares da política energética: competitividade, segurança do abastecimento e protecção ambiental. Apesar da energia nuclear representar 31% da produção de electricidade da UE, continua a suscitar a preocupação de alguns EM e, muito particularmente, dos que não têm esta opção energética, considerando estes que o nuclear não é sustentável a longo prazo, pelo que não deve ser incluído como instrumento para o combate às alterações



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

climáticas. Esta Comunicação fez parte do pacote que a Comissão apresentou, em Janeiro, sobre a nova estratégia para a energia da UE.

**Revisão dos Estatutos da Agência de Aprovisionamento EURATOM**

Durante o ano, decorreu um exercício de revisão dos estatutos da Agência de Aprovisionamento EURATOM, adaptando-os à situação de uma UE alargada. Em causa, esteve a necessidade de alterar o número de membros do Comité Consultivo da Agência, melhorar o seu funcionamento e eficiência, tendo igualmente em vista a diminuição dos custos. Recorde-se que estes regulamentos não eram revistos desde 1958.

**Revisão da Convenção de Protecção de Materiais Radioactivos**

Durante o corrente ano o Grupo das Questões Atómicas procedeu à revisão desta Convenção, por forma a que fossem incluídos, para além dos resíduos, as instalações nucleares.

## **CAPÍTULO IX - POLÍTICA MARÍTIMA**

O ano de 2007 constitui um marco importante no lançamento das bases para uma Política Marítima a nível europeu, o qual ocupara já um lugar de destaque no Programa do “Trio de Presidências”: finalização do processo de consulta pública (Junho 2006-Junho 2007) sobre o Livro Verde para uma futura Política Marítima Europeia; realização de duas Conferências



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

ministeriais<sup>68</sup> e apresentação pela Comissão de um pacote “Política Marítima”, acompanhado de um plano de acção, contendo 26 medidas concretas.

Durante a Presidência alemã não houve qualquer debate ao nível do Conselho, mas foi inserida uma referência nas Conclusões do Conselho Europeu de Junho ao processo de consulta realizado, à Conferência de Bremen e ao plano de acção que a Comissão Europeia foi chamada a apresentar sob Presidência portuguesa.

De facto, na sequência do mandato recebido do Conselho Europeu de Junho de 2006, a Comissão adoptou, a 10 de Outubro, o referido pacote “Política Marítima” que consistiu em duas Comunicações: numa definiu a sua visão sobre uma política marítima integrada para UE, acompanhada de um plano de acção pormenorizado que estabeleceu um programa de trabalhos para os próximos anos, e na outra analisou os resultados da referida consulta pública ao Livro Verde.

Portugal procurou assumir, desde o início, uma posição de liderança neste processo: identificou o mar como uma das suas prioridades para a Presidência da UE, cujo início coincidiu com o fim do processo de consulta pública do Livro Verde sobre a futura Política Marítima Europeia; enviou à Comissão uma posição nacional sobre o “Livro Verde”, a 30 de Abril, no âmbito da consulta pública concluída em Junho de 2007 e realizou a Conferência Ministerial de Lisboa, a 22 de Outubro, a qual foi antecedida por dois seminários, um na Ilha Terceira, nos dias 9 e 10 de Julho, na área das políticas marítimas e globalização, e outro em Lisboa, nos dias 19 e 20 de Julho, subordinado ao tema da governação de uma política marítima integrada no espaço europeu.

A Conferência Ministerial, na qual participaram os decisores políticos responsáveis pela coordenação dos assuntos do mar para uma primeira troca de impressões sobre o pacote “Política Marítima” da Comissão, foi um momento importante da Presidência portuguesa. Nela registou-se um consenso sobre a necessidade de uma abordagem integrada dos assuntos do

---

<sup>68</sup> Uma sob Presidência alemã, que teve lugar de 2 a 4 de Maio, em Bremen, subordinada a matérias de cariz económico e outra organizada pela Presidência portuguesa, a 22 de Outubro, em Lisboa.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

mar e o seu alinhamento com as Estratégias de Lisboa (crescimento e emprego) e de Gotemburgo (desenvolvimento sustentável). Os EM concordaram que o plano de acção da Comissão permitir-lhes-á concretizar medidas nas áreas da ciência e investigação, melhores práticas e protecção do meio marinho.

A Conferência de Lisboa não adoptou conclusões formais, mas as várias intervenções aí proferidas, bem como o debate realizado no CAGRE de Novembro, serviram de base às mensagens sobre Política Marítima Europeia integrada, constantes das Conclusões do Conselho Europeu de Dezembro. Estas Conclusões culminaram o processo ao prever que a futura Política Marítima integrada para a União Europeia assegurará a coerência entre as políticas sectoriais e criará valor acrescentado, com respeito pelo princípio da subsidiariedade e pelas especificidades de cada Estado-Membro.

## CAPÍTULO X - AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Combater as alterações climáticas e definir metas para o futuro regime climático pós-2012 constituíram o “leitmotiv” de 2007.

### **Alterações climáticas**

Constituindo um dos principais desafios ambientais deste século, o problema das alterações climáticas foi a grande prioridade das duas Presidências no domínio da política de ambiente no decurso de 2007.

Uma vez mais, a UE mostrou ser líder num processo que se quer audaz e eficiente, destacando-se neste domínio dois momentos-





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

chave: a definição dos mais ambiciosos objectivos de redução de gases com efeito de estufa da UE e o início do processo de discussão do futuro regime climático pós-2012.

No Conselho Europeu da Primavera, a UE comprometeu-se, no quadro de um acordo global e abrangente, a reduzir até 2020 as suas emissões de gases com efeito de estufa em 30%, em relação a 1990, na condição dos outros países desenvolvidos fazerem um esforço semelhante. Porém, unilateralmente, a UE assumiu o compromisso firme de alcançar até 2020, pelo menos, uma redução de 20%, em relação a 1990, das emissões de gases com efeito de estufa. Este importante passo da UE deveu-se fundamentalmente ao grande empenho da Presidência alemã, que, já em Fevereiro, havia alcançado um consenso no âmbito do Conselho Ambiente, em torno dos objectivos para o desenvolvimento do regime internacional para o clima.

No Conselho Ambiente de Outubro, já sob Presidência portuguesa, definiram-se as linhas gerais de orientação da posição da UE para Bali. Os principais elementos de um quadro de acção eficaz, abrangente e inclusivo para o pós-2012, centraram-se no objectivo de limitar as alterações climáticas a um aumento da temperatura média mundial inferior a 2°C relativamente aos níveis pré-industriais e na redução das emissões de CO<sub>2</sub> de 30% para os países desenvolvidos em 2020 e de 60-80% em 2050.

Foi com este cenário negocial que a UE se apresentou em Bali, onde se realizou a XIIIª Conferência no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as alterações climáticas (de 3



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

a 14 de Dezembro) que deu início às negociações do novo quadro de referência pós-Quioto. Tal como expectável, foi uma negociação difícil, mas o resultado final reconheceu explicitamente as conclusões do Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (IPPC)<sup>69</sup> e a necessidade de um corte substantivo das emissões de gases com efeito de estufa, a fim de prevenir que o aquecimento global possa atingir níveis perigosos.

Foi adoptado um “road map” que define os passos até à adopção de um instrumento legal, na próxima Conferência das Partes (Copenhaga, Dezembro de 2009). Para o efeito, foi constituído um “Grupo *ad hoc* sobre cooperação a longo prazo”, que deverá iniciar os seus trabalhos até Abril do próximo ano. Foram ainda adoptadas decisões que incluem, nomeadamente, o combate à desflorestação, o financiamento dos Países em Desenvolvimento (PED) para que estes se possam adaptar aos impactos climáticos e o aumento de financiamento para a transferência de tecnologias em favor daqueles países.

**Escassez da água e seca (EAS)**

A escassez de água e a seca são fenómenos que têm aumentado nos últimos 30 anos, quer em número, quer em intensidade, estimando-se um custo médio de 100 biliões de euros, com cada vez maiores impactos sócio-económicos e ambientais. O debate político sobre este tema teve início em 2006, na sequência do pedido de uma acção europeia de luta contra a escassez de água e as secas efectuado pelo Conselho

---

<sup>69</sup> “(...) a Terra vai aquecer entre 1,8 e 4 graus Celsius, o que provocará a subida do nível dos mares até 58 cm e provocará vagas de calor, secas, chuvas intensas, ciclones, fenómenos climáticos extremos que poderão levar a 200 milhões de refugiados climáticos até ao fim do século XXI. (...) a temperatura global irá aumentar 0,2 graus por década devido às emissões de gases de efeito de estufa já lançadas na atmosfera. Mesmo que estas ficassem ao nível de 2000, o aumento continuaria a 0,1 grau por década”.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

de Ministros do Ambiente em Junho.

Neste quadro, Portugal propôs-se dar continuidade a este exercício elegendo este tema como a segunda prioridade da sua Presidência e dedicando a Reunião Informal dos Ministros do Ambiente, que se realizou em Lisboa, no final de Agosto, à sua discussão.

A Comunicação da Comissão “Enfrentando o desafio da escassez de água e seca na União Europeia”, de 18 de Julho, que estabelece um conjunto inicial de opções de política da água para enfrentar e mitigar as consequências colocadas pela EAS na União Europeia, serviu de base ao debate desta Reunião Informal.

Os resultados desta reunião foram concretizados nas Conclusões do Conselho Ambiente de 30 de Outubro, onde se reconheceu a importância da criação de uma plataforma para a recolha de dados e do desenvolvimento de actividades de investigação, esperando-se que este processo culmine na criação de um observatório europeu para as secas.

Portugal lançou as bases de discussão, mas este tema continuará seguramente a constar da agenda política comunitária dos próximos anos, na medida em que o Conselho convidou a Comissão a apresentar um relatório de acompanhamento desta temática em 2008, no qual serão apresentados prazos para a execução das medidas enunciadas na Comunicação da Comissão sobre esta matéria e a prosseguir na elaboração da



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

estratégia da UE até 2012.

## **Biodiversidade**

Promover o envolvimento das empresas e da sociedade civil na preservação da biodiversidade foi o lema da Presidência portuguesa ao definir este tema como a terceira das suas prioridades.

Com o objectivo de introduzir a biodiversidade no quotidiano dos cidadãos e das empresas, Portugal sugeriu à Comissão o lançamento de uma iniciativa “Business and Biodiversity” que consiste na criação de um quadro de referência para a colaboração e interacção entre os dois sectores. Este compromisso permitiria aproximar a realidade empresarial da biodiversidade, contribuindo, assim, para alcançar o objectivo de redução da perda da biodiversidade até 2010 estabelecido na Cimeira da Terra para o Desenvolvimento Sustentável, em 2002, e consubstanciado na Comunicação da Comissão “Parar a perda da biodiversidade até 2010 – e para além. Sustar os serviços dos ecossistemas para bem da Humanidade”, adoptada em Maio de 2006.

Assim, realizou-se em Lisboa, nos dias 12 e 13 de Novembro, uma Conferência de Alto Nível, cujos resultados foram apresentados no documento intitulado “Mensagem de Lisboa sobre Empresas e Biodiversidade” que reflecte o interesse das empresas em divulgar as melhores práticas e parcerias neste domínio. As conclusões apelam a que se apoie as empresas com instrumentos operacionais para a conservação da biodiversidade, especialmente no que se refere às médias empresas. Encorajam à criação de novos incentivos para



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

desenvolver e fortalecer parcerias entre empresas, governos, organizações, ONG e instituições para lutarem contra a perda da biodiversidade, e promovem o desenvolvimento de mecanismos que possam identificar os principais “stakeholders” com vista a desenvolver parcerias práticas e operacionais.

Integração das emissões da aviação no Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE)

Após um difícil processo negocial no decurso da Presidência portuguesa, o Conselho de Ministros do Ambiente de Dezembro, alcançou um acordo político por unanimidade relativamente à proposta de directiva, que tem por objectivo a redução do impacto da aviação nas alterações climáticas, através da inclusão das emissões do sector no CELE.

O regime funcionará, a partir de 2012, através da atribuição de um determinado número de licenças de emissão aos operadores, sendo-lhes conferido o direito de emitir uma tonelada de dióxido de carbono por ano. O número total de licenças de emissão disponível será limitado ao nível médio das emissões no período 2004-2006 (período de referência).

Um dos pontos mais polémicos desta proposta foi o seu âmbito de aplicação alargado a todos os voos que partam ou cheguem a aeroportos da UE, o que significa que os voos de países terceiros serão também englobados.

Uma das pedras basilares da posição de Portugal foi a defesa de um carácter de excepção para as Regiões Ultraperiféricas. Não



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

obstante ter estado isolado nesta pretensão, Portugal conseguiu que o acordo político de Dezembro consagrasse uma excepção, no quadro das Obrigações de Serviço Público, para as rotas nas Regiões Ultraperiféricas e rotas em que a capacidade oferecida não exceda os 30 000 lugares/ano.

**Ambiente/Saúde (A&S)**

Em Dezembro foram aprovadas conclusões que decorreram da Avaliação Intercalar do Plano Europeu de Acção Ambiente e Saúde 2004-2010, apresentada pela Comissão em Junho de 2007. Esta avaliação intercalar teve como principal objectivo dar um maior ímpeto a este dossier e fortalecer a integração das preocupações de A&S noutras políticas relevantes da UE, reconhecendo a necessidade de desenvolver ferramentas adequadas que permitam antecipar, prevenir e responder a ameaças potenciais, minimizando, assim, os impactos de determinantes ambientais na saúde humana.

**Meio Marinho**

A Directiva-Quadro “Estratégia do Meio Marinho”, pilar ambiental da Política Marítima Europeia, tem por objectivo alcançar o bom estado ambiental no meio marinho até 2020, através do desenvolvimento e aplicação de Estratégias Marinhas destinadas a proteger o meio marinho e a impedir a sua deterioração. Para a concretização deste objectivo, a Directiva prevê que a determinação do bom estado ambiental seja feito ao nível de regiões marinhas, entendidas como unidades de gestão, devendo os Estados-Membros desenvolver Estratégias Marinhas em cooperação com outros países da mesma região, quer com os da UE, quer com países terceiros.

Na sequência do acordo político alcançado em finais de 2006, a



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Presidência alemã finalizou os considerandos com vista à adopção de uma posição comum, o que veio a ocorrer em 23 de Julho.

Para a Presidência portuguesa, ficou a condução de difíceis negociações, com vista a aproximar as posições do Conselho e do Parlamento Europeu nesta matéria. Na sequência de três trílogos, um compromisso global foi acordado, o que evitou a necessidade de recurso ao processo de conciliação. O acordo em 2ª leitura foi confirmado pelo Parlamento Europeu na sessão plenária de 11 de Dezembro.

A Presidência portuguesa considerou o resultado obtido extremamente positivo, na medida em que foram encontradas soluções equilibradas em matéria de custos, calendário, áreas marinhas protegidas, descritores sobre o bom estado ambiental, papel da Comissão e cooperação regional. A transposição desta Directiva deverá estar finalizada em 2010.

### **Outros dossiers**

Os acordos políticos alcançados no Conselho de Junho pela Presidência alemã sobre a proposta de directiva relativa aos resíduos e a proposta de directiva que estabelece normas de qualidade ambiental no domínio da política da água (substâncias prioritárias) e ainda sobre a proposta de regulamento relativa à proibição de exportação e ao armazenamento seguro de mercúrio metálico, foram confirmados no Conselho de Dezembro e os actos foram adoptados.

A Presidência alemã concluiu ainda dois “dossiers” importantes para os interesses nacionais – a Directiva relativa à avaliação e



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

gestão dos riscos de inundações que estabelece um quadro comunitário para a avaliação e gestão dos riscos de inundações e o Regulamento relativo ao instrumento financeiro para o ambiente (Life+), em procedimento de conciliação após um difícil processo negocial que se arrastava desde 2004.

Foram também adoptadas conclusões, no Conselho de Junho, sobre as Emissões de CO<sub>2</sub> dos veículos automóveis; sobre o futuro do regime de comércio de emissões da UE e sobre o novo impulso para a política ambiental da UE que inclui uma avaliação da aplicação do 6º Programa-Quadro de Ambiente, uma apreciação sobre instrumentos de mercado e sobre inovação.

De referir, finalmente, que a Presidência portuguesa encerrou, em co-decisão, a directiva relativa à qualidade do ar ambiente e a um ar mais limpo para a Europa.

### **Protocolo Montreal**

A 19ª Reunião das Partes decorreu em Montreal de 17 a 21 de Setembro 2007. Nesta reunião foi alcançado um importante acordo para o qual a UE desempenhou um papel determinante: “phasing-out” acelerado da produção e consumo dos hidroclorofluocarbonetos (HCFC), significativo para a protecção da camada de Ozono detendo também um contributo expressivo no combate às Alterações Climáticas (pelo elevado potencial de efeito de estufa que detêm os HCFC).

A reunião também permitiu fazer progressos no que respeita à implementação do Protocolo de Montreal pelas significativas reduções nas excepções ao uso de brometo de metilo, no





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

combate ao Fundo Multilateral de 2009-2011.

**Organismos  
Geneticamente  
Modificados (OGM)**

O debate em torno das perspectivas europeias para uma melhor utilização dos OGM para fins de cultivo e alimentares, bem como sobre o processo decisório europeu a aplicar aos OGM, foi prosseguido durante as Presidências alemã e portuguesa, à luz, nomeadamente dos relatórios de avaliação que foram apresentados pela Comissão em 2006 sobre a aplicação da legislação comunitária nesta matéria.

É de referir ainda que, no Conselho Ambiente de 28 de Junho, foi aprovada uma Decisão que atribui à Comissão Europeia um mandato para negociar, no quadro do Protocolo de Cartagena sobre Segurança Biológica, regras e procedimentos internacionais no domínio da responsabilidade e reparação por danos resultantes de movimentos transfronteiriços de organismos vivos modificados.

**Desenvolvimento  
Sustentável**

A Estratégia de Desenvolvimento Sustentável (EDS) teve desenvolvimentos significativos no segundo semestre.

Em cumprimento do ciclo de governação da EDS, Portugal apresentou em Junho à Comissão, o primeiro Relatório de avaliação da implementação da Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável, o qual, conjuntamente com os relatórios dos restantes Estados-Membros, esteve na origem do primeiro relatório bienal de avaliação de progressos apresentado pela Comissão em Setembro. Este relatório foi presente ao Conselho Europeu de Dezembro a quem coube avaliar os progressos alcançados e definir as orientações gerais sobre as



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

políticas, as estratégias e instrumentos para a EDS.

Na sequência deste relatório, a Presidência portuguesa relançou o Grupo “Amigos da Presidência”, tendo por objectivo a preparação das mensagens a enviar ao Conselho Europeu. Os Conselhos Ambiente de Outubro e Transportes de Novembro, prepararam igualmente contributos neste domínio.

Este primeiro exercício de avaliação permitiu ao Conselho Europeu de Dezembro concluir que os objectivos, princípios e áreas da estratégia de desenvolvimento sustentável se mantêm válidos, devendo a atenção ser focada na sua implementação. Foram identificados domínios relevantes na óptica da Estratégia de Desenvolvimento Sustentável e da Estratégia de Lisboa, tais como: clima / energia, transportes, recursos naturais, protecção da biodiversidade e produção e consumo sustentáveis.

O Conselho Europeu decidiu, ainda, convidar a Comissão a apresentar, em Junho de 2009, um calendário com as acções a implementar com a máxima prioridade, conjuntamente com o próximo relatório de progressos.

A Presidência portuguesa decidiu não avançar com uma data para a revisão da Estratégia. Nos termos da EDS renovada, cabe ao Conselho Europeu decidir, até 2010, o momento em que deverá ser lançada essa revisão.



## CAPÍTULO XI - ASSUNTOS SOCIAIS

### Protecção Social

**a) Proposta de Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos requisitos mínimos para uma maior mobilidade dos trabalhadores, melhorando a aquisição e a manutenção dos direitos à pensão complementar**

Num contexto em que os regimes de pensão estabelecidos no quadro de uma relação laboral – regimes de pensão complementar – se revestem de uma importância cada vez maior para a cobertura dos riscos ligados à velhice nos Estados-Membros, o projecto de directiva visa facilitar a livre circulação dos trabalhadores, tanto entre os Estados-Membros como dentro deles, melhorando as possibilidades de os trabalhadores que mudam de entidade patronal adquirirem e preservarem direitos a pensão complementar.

Após o parecer do PE, a Comissão apresentou, em Outubro, uma proposta alterada quanto a esta directiva que passa a ser sobre os requisitos mínimos para o reforço da mobilidade dos trabalhadores através da melhoria da aquisição e preservação dos direitos à pensão complementar. Nesta proposta, a questão da portabilidade foi definitivamente abandonada, sendo remetida para uma segunda fase, provavelmente associada à cláusula sobre a revisão que se pretende efectuar 5 anos após a adopção da directiva.

Considerando que este dossier legislativo constituía uma área prioritária, a intervenção da PPUE centrou-se na realização de encontros bilaterais junto daqueles Estados-Membros que apresentavam maiores reservas na sua aprovação, com especial



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

incidência nos Países Baixos, Malta e Reino Unido.

Em resultado destes contactos, o Conselho Emprego, Política Social, Saúde e Consumidores (EPSSCO) de Dezembro avançou em direcção a um acordo político quanto a uma posição comum sobre o projecto de directiva. Contudo, na sequência de debates aprofundados, foi reconhecido que a unanimidade exigida não poderia ser atingida, dado que determinadas questões continuavam pendentes, nomeadamente a duração do período de aquisição de direitos. Os trabalhos sobre este dossier deverão prosseguir durante as próximas presidências.

**b) Coordenação dos  
Sistemas de Segurança  
Social**

O Conselho EPSSCO de Dezembro chegou a acordo quanto às abordagens gerais parciais sobre o desemprego e as prestações familiares previstas nos projectos de regulamentos que visarão:

- aplicar o Regulamento (CE) nº 883/2004;
- determinar o conteúdo do respectivo Anexo XI.

O Regulamento (CE) nº 883/2004, de 29 de Abril, constituiu o primeiro passo de um processo que visa modernizar e simplificar as regras comunitárias relativas à coordenação dos sistemas nacionais de segurança social, que se destinam a permitir que os cidadãos da UE circulem livremente na Europa, mantendo simultaneamente os seus direitos às prestações de segurança social (prestações de saúde, pensões, prestações por desemprego, etc.). Este processo deve ficar concluído com a aprovação de um regulamento de aplicação, que substitui o Regulamento (CEE) nº 574/72, de 21 de Março, e de um regulamento que estabelece as disposições respeitantes a aspectos específicos da legislação de determinados Estados-



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Membros, que constituem o conteúdo do Anexo XI do Regulamento (CE) nº 883/2004; as propostas correspondentes estão actualmente a ser analisadas.

Devido à complexidade do dossier, e em conformidade com a abordagem já aprovada nos debates sobre o regulamento de base, foi possível alcançar um amplo consenso, procurando um acordo capítulo a capítulo em relação aos Capítulos V (Prestações por desemprego) e VI (Prestações familiares) do Título III, e ao Capítulo II do Título IV (Reembolso das prestações por desemprego).

**c) Envelhecimento Activo**

A temática do envelhecimento activo constituiu uma área prioritária das Presidências alemã e portuguesa. Foi registado um consenso crescente em torno da importância do envelhecimento activo e da modernização efectiva e equilibrada dos sistemas de pensões, no sentido de dar passos seguros em prol da sustentabilidade financeira, económica e social de longo de prazo dos modelos sociais e económicos europeus. Foi também reconhecida a importância destas matérias para o crescimento económico e o emprego, as finanças públicas e a coesão social, e sublinhada a necessidade de se prosseguirem esforços no plano europeu e nacional para consolidar estes caminhos de reforma.

Neste sentido, o Conselho EPSSCO de Maio subscreveu um parecer conjunto do Comité do Emprego e do Comité da Protecção Social sobre o envelhecimento activo, que incentiva as pessoas idosas a permanecerem activas até uma idade



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

avançada.

Finalmente, o Conselho Europeu do Dezembro sublinhou a necessidade de ser desenvolvida uma abordagem do trabalho centrada no ciclo de vida.

**d) Relatório Conjunto  
sobre Protecção Social  
e Inclusão Social 2007**

O Relatório Conjunto sobre Protecção Social e Inclusão Social foi aprovado pelo Conselho EPSSCO de Fevereiro e transmitido ao Conselho Europeu de Março.

Este relatório constitui uma fonte privilegiada de informação comparativa em matéria de protecção social e inclusão social e representa uma etapa fundamental da avaliação periódica dos progressos na consecução dos objectivos comuns e metas definidos no âmbito da Estratégia de Lisboa.

**e) 2ª Fase do Processo  
de Consulta sobre  
Inclusão Activa**

Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – “Modernizar a protecção social na perspectiva de maior justiça social e coesão económica: avançar com a inclusão activa das pessoas mais afastadas do mercado de trabalho” – COM(2007) 620 final

As políticas de inclusão activa deverão combinar a integração nos mercados de trabalho, a mobilidade da mão-de-obra, a motivação para procurar activamente um emprego, o apoio adequado ao rendimento e serviços sociais acessíveis, eficazes e de qualidade.

A inovadora e sólida abordagem da inclusão activa, promovida



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

pela Comunicação da Comissão Europeia, reflecte de forma coerente os elementos essenciais da estratégia de inclusão activa que incluem:

- apoio ao nível de rendimentos mínimos que permitam uma vida digna;
- integração no mercado de trabalho através de políticas activas de emprego e/ou de formação profissional;
- disponibilização de serviços sociais acessíveis e de qualidade.

Importa referir que esta Comunicação tem o mérito de reafirmar os compromissos e desenvolvimentos políticos formulados no Conselho Europeu de Lisboa em 2000.

Portugal manifestou a sua concordância com a proposta da Comissão. Desde logo, apoiou a abordagem da inclusão activa assente em princípios comuns, por se tratar de uma abordagem integrada que reconhece e permite responder à complexidade das situações de pobreza e exclusão social. Em segundo lugar, reconhecendo como adequada a utilização do Método Aberto de Coordenação, para fazer progredir a Estratégia da Inclusão Activa, por este ser um instrumento que respeita a diversidade das estratégias nacionais e os diferentes pontos de partida. Em terceiro lugar, reconhecendo a necessidade de tornar politicamente mais visível a nível da UE os objectivos de coesão social, garantindo maior visibilidade e centralidade às políticas de inclusão social. Por último, reforçando a importância do



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

envolvimento de todos os parceiros e actores relevantes.

Como resultado, o Conselho EPSSCO de Dezembro, aprovou as Conclusões sobre esta matéria, as quais foram subscritas pelo Conselho Europeu sublinhando a importância política de reforçar a inclusão social e o seu carácter estratégico para a realização dos objectivos comuns de crescimento, emprego e coesão social.

#### **f) Os Serviços Sociais de Interesse Geral**

Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões que acompanha a comunicação intitulada "Um Mercado Único para a Europa do Século XXI" Serviços de interesse geral, incluindo serviços sociais de interesse geral: um novo empenhamento europeu - COM (2007) 725 final

Os serviços sociais são um dos pilares básicos do modelo social europeu e contribuem reconhecidamente para o bem-estar e qualidade de vida das pessoas, para a satisfação das necessidades de conciliação entre trabalho, vida familiar e pessoal, para a coesão social e territorial, para o desenvolvimento local e regional e para as dinâmicas de crescimento económico e de criação de emprego.

A especificidade dos serviços sociais de interesse geral (SSIG) torna evidente que, qualquer caminho que se venha a traçar para a clarificação e estruturação de um conjunto de características ou princípios comuns a estes serviços, tem necessariamente de ter em conta essas particularidades. É, pois, indispensável, um quadro europeu coerente, que defina, com clareza, elementos base, princípios e a relação entre SSIG e Serviços de Interesse





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Geral (SIG).

A abordagem da Comunicação da Comissão considera que os serviços sociais de interesse geral podem enquadrar-se no quadro comunitário geral dos SIG.

No debate alargado que se seguiu à apresentação da comunicação e que teve como objectivo promover o reforço de uma visão comum dos objectivos a atingir e da estratégia a prosseguir em matéria de SSIG que sirvam de orientação à acção dos Estados-Membros a nível nacional, Portugal procurou chamar a atenção para a centralidade e a especificidade dos SSIG no âmbito deste modelo social, tendo presente que os seus objectivos se centram directamente na promoção da inclusão e do bem-estar das cidadãs e dos cidadãos europeus. Os Serviços Sociais são hoje, sem contestação, fortes motores da coesão social, mas também, do crescimento económico e da criação de emprego, e de um emprego ele mesmo fortemente inclusivo.

Neste sentido e como resultado desta acção, o Conselho EPSSCO de Dezembro procedeu a um debate de orientação centrado-se, em particular, na contribuição de um quadro europeu para otimizar as potencialidades dos serviços sociais quanto à promoção da coesão social, do emprego, do crescimento económico e das questões específicas que deveriam ser abrangidas por tal quadro.

Foi a primeira vez que este assunto foi debatido a este nível, e os trabalhos deverão prosseguir no futuro tendo presente o facto do tema assumir uma grande importância no quadro da Europa



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

social.

**g) A Realidade Social da Europa: Um balanço**

A Comissão lançou a 26 de Fevereiro de 2007 uma consulta relativa às questões sociais e aos desafios que a Europa enfrenta. Este exercício de “levantamento da realidade social” foi proposto pela primeira vez em Maio de 2006 na Comunicação “Uma Agenda para os Cidadãos”. O objectivo é abarcar vários sectores, para debater a “realidade social” nos seus vários aspectos, como as oportunidades económicas, a natureza do trabalho, novos padrões de vida familiar, pobreza e desigualdade, obstáculos à saúde e à mobilidade social, qualidade de vida, diversidade cultural e obstáculos à integração, crime e comportamento.

Este exercício sem precedentes tem como base um documento de consulta, um inquérito Eurobarómetro e um sítio especial na Internet.

Como ponto de partida para as consultas, a Comissão apresentou um relatório intercalar ao Conselho Europeu de Março de 2007, baseado num documento de consulta redigido pelo Gabinete de Conselheiros de Política Europeia (BEPA, sigla em inglês) da Comissão.

A partir dos resultados da consulta a Comissão apresentará um relatório sobre o retrato da realidade social em mudança na Europa, analisando as tendências sociais e as suas implicações, assinalando questões e desafios fundamentais a todos os níveis da governação. Esta consulta decorrerá até 15 de Fevereiro de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

2008.

O Conselho Europeu de Dezembro sublinhou a importância das consultas em curso sobre a avaliação da realidade social, pelo facto de abrirem caminho para uma Agenda Social moderna e renovada para a Europa.

**h) Igualdade entre Homens e Mulheres**

As actividades desenvolvidas no âmbito da promoção da Igualdade entre Homens e Mulheres inscreveram-se, no ano de 2007, nas orientações e instrumentos da União concretizadas na Estratégia de Lisboa, no Pacto Europeu para a Igualdade entre Homens e Mulheres e no Roteiro para a Igualdade entre Homens e Mulheres, 2006-2010, bem como nas orientações internacionais, em particular no seguimento da “Plataforma de Acção de Pequim”, sempre numa perspectiva de “mainstreaming” de género, ou seja, a integração da perspectiva de género em todos os domínios de política.

Salientam-se os seguintes resultados:

- aprovação das Conclusões do Conselho sobre “Avaliação da Aplicação da Plataforma de Acção de Pequim pelos Estados-Membros e pelas Instituições da UE – Indicadores relativos às Mulheres e a Pobreza”;
- aprovação das Conclusões do Conselho sobre “Participação Equilibrada das Mulheres e dos Homens na Vida Profissional, para o Crescimento e Coesão Social”;
- aprovação das Conclusões do Conselho sobre “Tráfico de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Seres Humanos”– para o “mainstreaming” de género;

- aprovação da Resolução do Conselho sobre “Seguimento do Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades para Todos – 2007”;
- apresentação da Declaração do Porto “Tráfico de Seres Humanos e Género” no lançamento do Dia Europeu Anti-tráfico de Seres Humanos;
- os progressos no Plano de Acção a 5 Anos no âmbito EuroMed “Fortalecer o papel das Mulheres na Sociedade” ficaram registados nas Conclusões da 9ª Reunião Ministerial EuroMed de Negócios Estrangeiros;
- assinatura da Declaração do “Trio de Presidências” “Para uma Igualdade de Género na União Europeia no Contexto da Estratégia de Lisboa”.

## **CAPÍTULO XII - EDUCAÇÃO**

A participação portuguesa nas negociações e nos debates sobre os temas e as iniciativas nos domínios da educação e da formação enquadrou-se no cumprimento do programa do “Trio de Presidências” e deu continuidade ao trabalho dos anos



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

anteriores na prossecução dos objectivos da Estratégia de Lisboa.

No primeiro semestre, o Conselho Educação aprovou um conjunto de mensagens-chave no domínio da educação como contributo para o Conselho Europeu da Primavera, de Março, e Conclusões sobre um quadro coerente de indicadores e valores de referência para avaliar os progressos alcançados na realização dos objectivos de Lisboa no domínio da educação e da formação.

Sob a Presidência portuguesa o Conselho Educação de Novembro deu o seu acordo à proposta de recomendação relativa ao Quadro Europeu de Qualificações. Inicia-se, assim, o processo de construção progressiva até 2010 dos quadros nacionais de qualificações tendo por referência este Quadro Europeu. Prevê-se que em 2012 todos os novos certificados de qualificações, diplomas e outros documentos emitidos pelas autoridades competentes dos Estados-Membros contenham já uma referência clara aos níveis de referência do Quadro Europeu.

Por iniciativa da PPUE, no referido Conselho Educação foram adoptadas Conclusões sobre a Comunicação da Comissão “Melhorar a qualidade da promoção académica e profissionalização dos professores”. Entre outros temas, o acento é dado à organização dos ambientes de aprendizagem, à formação de professores e à validação de competências.

Foram igualmente preparadas e aprovadas duas Resoluções



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

sobre “Educação e Formação” e sobre “New Skills for New Jobs” que constituem o contributo desta área para a Estratégia de Lisboa.

Na sequência da apresentação, pela Comissão, de um relatório de execução do seu Plano de Acção sobre línguas (2004-2006) foi promovido um debate no Conselho Educação de Novembro sobre o tema “Para uma Europa mais Multilingue”. O Comissário do Multilinguismo destacou como eixos fundamentais: a igualdade entre todas as línguas oficiais da UE; o multilinguismo como instrumento fundamental para as relações internacionais; e o multilinguismo deve oferecer novas respostas à sociedade e à melhoria da economia dos Estados-Membros.

**Reunião do Grupo de Alto Nível sobre Política de Educação e Formação na União Europeia – “Aprendizagem ao Longo da Vida: O Método Aberto de Coordenação para além de 2010”**

Tendo como principais pontos da agenda “O reforço da Aprendizagem ao Longo da Vida na Estratégia de Lisboa” e “O Método Aberto de Coordenação – Perspectivas para desenvolvimento futuro e o papel futuro do Grupo de Alto Nível”, esta reunião, realizada em Lisboa a 27 e 28 de Junho, visou a análise dos objectivos e da governança da Estratégia de Lisboa em matéria de educação e formação para além de 2010 no quadro da preparação de um novo ciclo com início em 2008.

Dando seguimento ao tema central sobre o futuro do Grupo de Alto Nível, teve lugar na Eslovénia (Liubliana, 6 e 7 Dezembro) uma reunião do Grupo de Alto Nível que debateu a inovação e a criatividade na Estratégia de Lisboa e analisou as contribuições da área da Educação a preparar para o Conselho Europeu da Primavera de 2008.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**Participação na execução do Programa de Trabalho Educação e Formação 2010 a nível europeu - Novo ciclo da Estratégia de Lisboa e do Programa de Trabalho “Educação e Formação 2010”**

Enquanto instrumento fundamental da Estratégia de Lisboa, o Programa de Trabalho “Educação e Formação 2010” serviu de base a uma reflexão colectiva sobre o passado recente das políticas europeias, sobre o caminho que falta percorrer para atingir as metas definidas para o ano 2010 e sobre as estratégias e os programas a desenvolver para além desta data tendo sempre como meta sistemas nacionais de educação e formação ao longo da vida com elevados níveis de equidade, eficiência e qualidade.

À semelhança dos restantes Estados-Membros, Portugal apresentou o seu segundo Relatório Nacional de Progresso. Este documento faz o balanço geral dos progressos alcançados e das dificuldades sentidas no processo relativo à adopção e implementação de um Estratégia de Aprendizagem ao Longo da Vida verdadeiramente coerente e integrada, constitui uma actualização do Relatório Nacional de Progresso apresentado em 2005 e funciona como base de elaboração para o Relatório Conjunto Conselho/Comissão 2008 a ser apresentado no próximo Conselho Europeu da Primavera.

De acordo com o programa do “Trio de Presidências”, a Presidência alemã iniciou a preparação da nova fase do Programa de Trabalho “Educação e Formação 2010”, tarefa a que a Presidência portuguesa deu continuidade integrando as Linhas Directrizes da Estratégia de Lisboa.

Em sede de Conselho Europeu, os Chefes de Estado e de Governo reconheceram que o ensino e a formação são condições prévias para um triângulo do conhecimento



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

plenamente funcional (ensino – investigação – inovação) desempenhando um papel fundamental para estimular o crescimento e o emprego. Assim sendo, perante progressos registados no último ano na execução do Programa de Trabalho "Educação e Formação 2010", os Estados-Membros decidiram prosseguir as reformas e implementar plenamente o Programa de Trabalho com vista a assegurar um ensino e uma formação profissional atractivos e de alta qualidade pondo em prática, ao mesmo tempo, estratégias nacionais de aprendizagem ao longo da vida.

O objectivo deverá passar por proporcionar oportunidades a todos os cidadãos, a fim de criar mais e melhores empregos e facilitar a mobilidade a todos os níveis.

### **Ensino Superior**

Em 2007 o Ensino Superior em Portugal foi alvo de inúmeras reformas importantes com vista à sua modernização e adequação face aos elevados padrões de qualidade e excelência que se impõem a todos os Estados-Membros da UE para a construção de uma economia europeia competitiva e baseada no conhecimento.

Pretendeu-se qualificar mais portugueses, atraindo novos públicos para o Ensino Superior e promovendo modos efectivos de Aprendizagem ao Longo da Vida. Desta forma, constituíram importantes ferramentas de gestão as avaliações efectuadas pela OCDE e pela "European Association for Quality Assurance in Higher Education" (ENQA), bem como a implementação de um regime jurídico de avaliação do Ensino Superior e a criação da Agência de Avaliação e Acreditação, de forma a garantir a





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

qualidade e o desempenho das nossas instituições.

Na Presidência portuguesa, no contexto dos objectivos traçados para o programa de 18 meses das Presidências alemã, portuguesa e eslovena, estabeleceu-se como principal meta assegurar a implementação completa da Estratégia de Lisboa para garantir maior crescimento económico e social de todos os cidadãos europeus. Em matéria de Ensino Superior, teve como principais preocupações a reforma e a modernização do Ensino Superior e o reforço da mobilidade.

Associada às novas exigências de qualidade prende-se, igualmente, a internacionalização do Ensino Superior europeu de modo a torná-lo num exemplo de excelência à escala mundial. A mobilidade do tecido universitário como prática quotidiana constitui uma via fundamental para atrair e fixar na Europa os recursos humanos mais qualificados, criando mais e melhores empregos, fortalecendo e reafirmando desta forma o Espaço Europeu do Ensino Superior. Neste âmbito, refira-se o importante passo que foi dado através do diploma legal que veio instituir, em Portugal, um novo regime mais simples e célere de reconhecimento de graus académicos estrangeiros.

### **Processo de Bolonha**

A Declaração de Bolonha, assinada em 1999 pelos Ministros europeus responsáveis pelo Ensino Superior, deu origem a um movimento europeu com importantes repercussões a nível social, cultural e económico, designado por Processo de Bolonha.

O Processo de Bolonha visa promover o rosto humano do nosso



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

continente, tornando a Europa no espaço económico mais dinâmico e competitivo do mundo, baseado no conhecimento e capaz de garantir um crescimento económico sustentável, com mais e melhores empregos e com maior coesão social.

Realizaram-se em Lisboa, as reuniões do “Bologna Follow-up Group” (BFUG), a 30 e 31 de Agosto (“Board”) e a 2 e 3 de Outubro (BFUG). Esta última reunião contou com a presença de 80 delegados dos 46 países e das organizações signatárias dos acordos.

O programa aprovado prevê acções sobre: mobilidade; dimensão global; recolha e tratamento de dados; reflexão sobre o pós-2010; estrutura de graus; empregabilidade; reconhecimento de formações e competências; quadro de qualificações; formação ao longo da vida; garantia de qualidade; terceiros ciclos; e dimensão social.

### **Programa Erasmus**

O Programa Erasmus teve em 2007 o início de uma nova fase através do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida (2007-2013) bem como um ponto alto que constituiu a comemoração do seu vigésimo aniversário. Neste contexto, a Presidência portuguesa organizou, em conjunto com a Comissão Europeia, a Conferência de Encerramento das acções comemorativas dos 20 anos de Programa Erasmus intitulada “Duas décadas a redesenhar os sistemas de Ensino Superior na Europa” (Lisboa, 4 e 5 de Outubro). A sessão contou com a presença do Comissário Europeu para a Educação, e reuniu durante dois dias todas as partes interessadas da Europa, desde estudantes



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

até às entidades oficiais.

Os debates centraram-se, essencialmente, nos novos desafios que o Programa enfrenta, nomeadamente na necessidade de alargar a base social da mobilidade dos estudantes na Europa. A discussão iniciada pela Presidência portuguesa referiu a importância de permitir, através de políticas sociais activas, aos estudantes com menores recursos, a oportunidade de acesso à mobilidade internacional propondo, para tal, a ligação entre políticas nacionais e objectivos comunitários, assim como entre o sector público e privado.

O Programa Erasmus teve no passado e terá, garantidamente, no futuro, um importante contributo no quadro do reforço e excelência do Espaço Europeu do Ensino Superior. No entanto, este terá de sofrer algumas alterações, nomeadamente através do alargamento da base social da mobilidade dos estudantes europeus, de forma a proporcionar um maior acesso e melhores oportunidades. A implementação em Portugal de um novo sistema de empréstimos a estudantes com garantia mútua, constituiu um passo importante para este novo ciclo do Erasmus. Ainda no contexto da mobilidade, sublinha-se a relevância do novo Programa Erasmus Mundus (2008-2013), para o desenvolvimento da cooperação europeia com países terceiros, em matéria de Ensino Superior.

**Vozes Jovens ao  
Encontro da Diversidade  
na Educação (Audição  
Parlamentar - Lisboa, 16  
e 17 de Setembro)**

No Ano Europeu da Igualdade de Oportunidade para Todos, a Presidência portuguesa, em parceria com a Agência Europeia para o Desenvolvimento em Necessidades Educativas Especiais, promoveu uma Audição Parlamentar com o objectivo



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

de proporcionar aos jovens com necessidades educativas especiais, provenientes de diferentes países europeus, a oportunidade de expressarem os seus pontos de vista relativamente à sua situação educativa, bem como de identificarem as suas necessidades, desejos e perspectivas.

**Conferência  
“Desenvolvimento  
profissional de  
professores para a  
qualidade e para a  
equidade da  
Aprendizagem ao longo  
da Vida” (Lisboa, 27 e 28  
de Setembro)**

Coincidindo com a reunião semestral da Rede Europeia das Políticas de Formação de Professores (ENTEP, sigla em inglês), lançada durante a Presidência portuguesa de 2000, esta Conferência teve, entre outros, o objectivo de extrair implicações da Comunicação da Comissão Europeia sobre Melhorar a Qualidade da Formação Académica e Profissional dos Docentes para as políticas de desenvolvimento profissional de professores dos Estados-Membros e para a cooperação europeia neste âmbito.

Foi igualmente analisada a articulação coerente da formação inicial, da indução e da formação contínua e procedeu-se à reflexão sobre boas práticas no domínio das políticas públicas relativas ao desenvolvimento profissional de professores, sempre numa perspectiva de aprendizagem ao longo da vida.

**14ª Convenção Europeia  
de Estudantes (Lisboa,  
18 a 21 de Outubro)**

A 14ª Convenção Europeia de Estudantes discutiu inúmeras questões que se levantam na perspectiva dos estudantes, nomeadamente o contributo do ensino superior para a garantia de uma sociedade sustentável, a importância da modernização das universidades para o combate aos obstáculos à mobilidade social e à equidade e, principalmente, o reforço do papel dos estudantes em todos os processos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**Conferência “A Escola face a novos desafios”  
(Lisboa, 2 e 3 de Novembro)**

Esta Conferência visou identificar os desafios nucleares que as escolas enfrentam actualmente para garantir a qualidade e a equidade da educação escolar, como parte integrante das estratégias nacionais de aprendizagem ao longo da vida, à luz dos objectivos da Estratégia de Lisboa e do correspondente Programa "Educação e Formação 2010".

Foi igualmente debatido com base na análise de políticas e práticas existentes, o papel do fortalecimento da autonomia das escolas.

**Reunião de Alto Nível sobre a Modernização das Universidades  
(Lisboa, 6 de Novembro)**

Esta Reunião de Alto Nível teve por objectivo contribuir para acelerar as reformas no Ensino Superior bem com a agenda europeia de modernização das universidades. Nela foram apresentadas as conclusões da Reunião dos Directores Gerais do Ensino Superior. A ênfase na transferência do conhecimento, na necessidade de maior envolvimento da sociedade civil nas áreas da governação e do financiamento privado das instituições de ensino superior, na internacionalização dos currícula e na promoção da mobilidade, bem como na necessidade de recompensar a excelência, factor essencial para a obtenção de bons resultados, foram algumas das temáticas discutidas, num fórum diversificado e de elevado nível.

**Conferência “Valorizar a aprendizagem: práticas europeias de validação de aprendizagens não formais e informais” –  
(Lisboa, 27 e 28 Novembro)**

Tendo como tema geral a valorização dos resultados de aprendizagens não formais e informais realizadas ao longo e em todos os contextos da vida, esta Conferência, para além de ter proporcionado a ocasião para o lançamento formal do Quadro Europeu das Qualificações, adoptado pelo Conselho durante a Presidência portuguesa, visou avaliar, nomeadamente, os



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

progressos realizados no espaço europeu e internacional, independentemente da sua origem e do seu estatuto.

**PARTICIPAÇÃO  
NACIONAL EM  
PROGRAMAS E  
INICIATIVAS  
COMUNITÁRIAS  
Programa de  
Aprendizagem ao Longo  
da Vida (2007-2013)**

No primeiro ano da nova geração de programas comunitários no domínio da Educação e Formação, alunos, formandos, docentes, formadores e as instituições de ensino portuguesas usufruíram de várias oportunidades oferecidas por este novo programa, em particular da mobilidade transnacional.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Quadro 1 - Participação portuguesa no Programa Aprendizagem ao Longo da Vida

	ACÇÃO	PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA		
	ACÇÕES DESCENTRALIZADAS	VISITAS PREPARATÓRIAS	86 bolsas: 53 para parcerias Comenius; 19 para parcerias Grundtvig; 9 para projectos de mobilidade Leonardo da Vinci; 5 para projectos de transferência de inovação Leonardo da Vinci.	
COMENIUS		223 parcerias entre escolas, 19 assistentes de línguas, 95 escolas de acolhimento e 273 bolsas de formação contínua		
GRUNDTVIG		37 parcerias de aprendizagem, 39 bolsas individuais de formação		
LEONARDO DA VINCI		Mobilidade de pessoas	85 projectos de mobilidade: 34 pessoas em formação; 36 pessoas presentes no mercado de trabalho; 15 profissionais do ensino e formação profissional; 1262 pessoas em mobilidade; 569 pessoas em formação; 558 pessoas presentes no mercado de trabalho; 135 profissionais do ensino e formação profissional.	
		Projectos de Transferência de Inovação (PTI)	10 projectos de transferência de inovação	
EUROPASS-MOBILIDADE		419 documentos emitidos		

COMENIUS – projectos no âmbito do ensino escolar

GRUNDTVIG – parcerias no âmbito da educação de adultos

LEONARDO DA VINCI – projectos no âmbito da formação profissional

Foi concluído o processo que conduziu à criação da Agência Nacional para a gestão do Programa Aprendizagem ao Longo



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

da Vida.

**Programa Sócrates**

Não obstante estar já em vigor o Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida, finalizaram projectos no âmbito da anterior geração de programas comunitários no domínio da Educação e Formação.

**Quadro 2 - Participação portuguesa no Programa Sócrates**

ACÇÕES DESCENTRALIZADAS	ACÇÃO	PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA
		COMENIUS
	GRUNDTVIG	56 parcerias de aprendizagem, 5 bolsas individuais de formação, 8 visitas preparatórias
ACÇÕES CENTRALIZADAS (geridas pela Comissão Europeia)	LÍNGUA	Língua 1: 2 projectos (2 instituições portuguesas como parceiras) Língua 2: 3 projectos (5 instituições portuguesas como parceiras)
	MINERVA	1 projecto, coordenado por uma instituição portuguesa
	GRUNDTVIG	Grundtvig 1 – projectos multilaterais: 2 projectos (2 instituições portuguesas como parceiras) Grundtvig 1.1 – projectos multilaterais: 3 projectos (2 coordenados por instituições portuguesas e 1 com uma instituição portuguesa enquanto parceira)
	ACÇÕES DE CONTACTO	4 visitas preparatórias

COMENIUS – projectos no âmbito do ensino escolar

GRUNDTVIG – parcerias no âmbito da educação de adultos

LÍNGUA – projectos para promoção da aprendizagem de línguas

MINERVA – projectos na área da educação aberta e à distância e TIC





S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Ainda no quadro do Programa Sócrates, teve lugar o processo de avaliação externa da segunda fase do Programa Sócrates (2000-2006) que levou à elaboração do Relatório Final de Avaliação, o qual foi remetido à Comissão Europeia.

**Participação nacional no Projecto “eTwinning”** Este projecto tem por objectivo desenvolver parcerias de geminação entre escolas da UE.

### Quadro 3 - Participação portuguesa no Projecto “eTwinning”

Escolas Registadas	880
Utilizadores registados	1121
Projectos registados antes de 01.06.2007	361
Projectos registados depois de 01.06.2007	195
Escolas em projectos activos	165
Escolas em projectos encerrados	161

**Actividades dos Clubes Europeus** O Ministério da Educação deu continuidade às actividades no âmbito da dimensão europeia na educação, através da coordenação da Rede Nacional e Internacional dos Clubes Europeus. Esta iniciativa portuguesa, que se estende hoje a mais de 24 países, visa criar e divulgar um verdadeiro espírito europeu nas escolas, promover o conhecimento sobre a Europa e a União Europeia, contribuir para a compreensão do pluralismo europeu e da interdependência europeia e mundial e contribuir para a criação do sentido da responsabilidade dos alunos, enquanto jovens cidadãos europeus.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Em particular, com base na dinâmica dos Clubes Europeus:

- procedeu-se à celebração, por uma centena de escolas, dos 50 anos da assinatura do Tratado de Roma com o projecto “o que nos toca” (25 de Março);
- o Concurso “A Europa na Escola”, cujo tema foi “igualdade de oportunidades para todos”, premiou 58 trabalhos, individuais e colectivos, nas diferentes modalidades, num total de cerca de 300 trabalhos apresentados, envolvendo cerca de 400 alunos de 50 escolas.
- a iniciativa “Primavera da Europa” em 2007, sob o tema “as escolas comemoram a Europa”, traduziu-se na participação de cerca de 200 escolas portuguesas, onde se organizaram debates/conferências/exposições sobre as seguintes temáticas: Língua e Diversidade Cultural, Cidadania, Direitos Humanos e Valores, Igualdade de Oportunidades, Ambiente, Constituição Europeia, Tratados de Roma, Maastricht e Bolonha e Estratégia de Lisboa;
- no âmbito da Presidência portuguesa da União Europeia, os Clubes Europeus associaram-se ao Dia do Projecto europeu “Regresso à Escola”, apoiando as escolas da Rede Nacional a celebrar neste dia (9 de Outubro).

Neste quadro e para além da participação em sessões de informação/eventos organizados pelas escolas ou outras entidades, foram divulgadas na Rede nacional de Clubes Europeus as seguintes iniciativas: Consulta pública “Escolas para



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

o Século XXI”, Fórum sobre “Multilinguismo”, Concursos “E-Learning Awards 2007”, “50 Years Together in Diversity”, “Development Youth Prize 2007”, “TV do Parlamento Europeu”, “EU Dialogue Award”, “União Europeia e Não Discriminação”.

**INSTITUTO  
UNIVERSITÁRIO  
EUROPEU DE  
FLORENÇA**

As responsabilidades nacionais junto do Instituto Universitário Europeu, que dizem respeito ao acompanhamento, selecção e gestão das bolsas nacionais e que estão a cargo da Direcção Geral dos Assuntos Europeus, tiveram como resultado, no ano académico 2007/2008, a colocação de cinco novos bolseiros totalizando doze investigadores em preparação de doutoramento durante este ano.

O Instituto Universitário Europeu promove, numa perspectiva europeia, cursos de doutoramento, com a duração de quatro anos, nas áreas de Direito, de Economia, das Ciências Políticas e Sociais e da História e Civilização.

**COLÉGIO DA EUROPA**

O Colégio da Europa é a instituição mais antiga em estudos de formação pós-universitária, especializado em questões europeias, permanecendo único e inovador na sua área.

A Direcção Geral dos Assuntos Europeus, à semelhança de anos anteriores, procedeu à coordenação, acompanhamento, gestão e selecção das candidaturas de licenciados portugueses para aquela instituição.

A qualidade média das 32 candidaturas apresentadas foi menos elevada do que habitualmente, tendo sido seleccionados 10



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

candidatos após a realização das provas orais.

Os 7 candidatos seleccionados para Bruges foram distribuídos apenas por 2 áreas de actuação do Colégio – Direito (6) e Relações Internacionais e Diplomáticas (1). Para a extensão do Colégio em Natolin (Varsóvia) foram 3 candidatos.

Destes 10 candidatos, 9 são bolseiros do Governo português e um é bolseiro da Comunidade Flamenga da Bélgica.

## **CAPÍTULO XIII - JUVENTUDE E DESPORTO**

Tendo como pano de fundo, por um lado o Pacto Europeu da Juventude e, por outro lado o programa do “Trio de Presidências” (que estabeleceu como tema central a “integração social e profissional dos jovens”) a PPUE definiu como prioridade as questões do voluntariado, desenvolvendo intensa actividade com vista a concluir a negociação de uma resolução do Conselho sobre esta temática, que veio a ser adoptada no Conselho Educação, Juventude e Cultura de 15 e 16 de Novembro. A PPUE propôs-se, ainda, valorizar os temas do empreendedorismo e debater as perspectivas futuras da política europeia para a juventude.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

No que diz respeito ao empreendedorismo, na sequência da Comunicação da Comissão sobre a plena participação dos jovens na educação, no emprego e na sociedade, foram adoptadas Conclusões, também no Conselho de Novembro, para uma abordagem transversal da política de juventude, tendo em vista permitir aos jovens realizarem plenamente as suas potencialidades e participarem activamente na sociedade.

Realizou-se o Evento Juventude (Lisboa, 15 a 17 de Setembro), que reuniu cerca de 120 representantes de jovens da UE, dos Conselhos Nacionais da Juventude dos Estados-Membros, dos países EFTA e de Organizações internacionais. Este encontro debateu seis grandes temas, que foram objecto de uma declaração: o papel da juventude na construção da UE, o emprego e o empreendedorismo, a inclusão social e a igualdade de oportunidades, a participação dos jovens no diálogo estruturado, a educação não formal e o voluntariado.

Teve lugar um diálogo informal com os jovens, no âmbito do diálogo estruturado, à margem do Conselho de Novembro. Contou com a participação da PPUE, da futura Presidência eslovena, de representantes de organizações de jovens (Conselho Nacional e Fórum Europeu) bem como de representantes das instâncias comunitárias. Em debate esteve a política da juventude e o novo ciclo da Estratégia de Lisboa, bem como a necessidade de promover abordagens horizontais no sentido de garantir uma efectiva integração da juventude nas políticas.

A PPUE promoveu ainda um debate, no Conselho de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Novembro, sobre a aplicação do Pacto Europeu para a Juventude no quadro de outras políticas conexas, nomeadamente da Estratégia de Lisboa. A discussão foi conclusiva quanto à necessidade do reforço de coerência e de coordenação de políticas conexas, bem como de aperfeiçoamento dos instrumentos disponíveis, nomeadamente do Método Aberto de Coordenação e dos Programas Nacionais de Reformas.

A PPUE realizou ainda a Cimeira Euro-África da Juventude (4 a 7 Dezembro), que teve como objectivo estimular a participação dos jovens na cooperação euro-africana. Foram abordados temas como a erradicação da pobreza, igualdade e género, migrações, mobilidade e co-desenvolvimento, diálogo intercultural, emprego e coesão social, comércio e desenvolvimento sócio-económico. Foi adoptada uma Declaração destinada a ser apresentada à Cimeira de Chefes de Estado e de Governo UE-Africa (Lisboa, 8 e 9 de Dezembro)

Ainda no decurso do ano procedeu-se à criação da Agência Nacional para a execução do Programa Comunitário “Juventude em Acção (2007-2013)” por Resolução do Conselho de Ministros nº 94/2007, de 25 de Agosto.

## **DESPORTO**

O ano de 2007 foi decisivo neste domínio. Em resultado do Tratado de Lisboa fica consagrado, pela primeira vez em Tratado, a área do Desporto – Título XII, artigo 165º- conferindo, no futuro, uma base jurídica a este sector.

A apresentação pela Comissão Europeia, em Julho, do Livro



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Branco sobre o Desporto constituiu o tema dominante do ano nesta área. A par destas questões estiveram de combate à dopagem no desporto, matéria igualmente relevante para a PPUE.

Teve lugar uma reunião informal dos Ministros do Desporto da UE (Lisboa, 25 de Outubro), cujo objectivo foi o de contribuir para um programa de acção europeia para o desporto que represente um ponto de viragem na valorização do desporto no quadro das políticas europeias.

## CAPÍTULO XIV - CULTURA E AUDIOVISUAL

### **ECONOMIA DA CULTURA**

Um dos aspectos mais significativos que marcou a Presidência alemã resulta da referência, explícita e inédita, nas Conclusões do Conselho Europeu da Primavera, às indústrias culturais e criativas enquanto sector a merecer especial atenção no âmbito da revisão do mercado interno.

A inclusão do tema nesta Cimeira ficou a dever-se, por um lado, aos dados revelados pelo Estudo da Economia da Cultura, divulgado em finais de 2006, e que revelam percentagens muito significativas acerca do contributo deste sector para o PIB ou para a criação de emprego e, por outro, às diligências feitas por



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal apoiadas por outros Estados-Membros, no sentido do Conselho Europeu se pronunciar sobre a matéria.

## **AGENDA EUROPEIA PARA A CULTURA**

No Conselho realizado em Maio, a Comissão Europeia viria a apresentar uma Comunicação pugnando por uma “Agenda Europeia para a Cultura num Mundo Globalizado”, porventura o mais relevante documento emanado desta Instituição sobre a matéria em causa.

Baseado numa abordagem renovada do papel da cultura no processo de construção europeia, o documento aponta prioridades susceptíveis de concitar o consenso dos Estados-Membros, dos seus diferentes níveis de poder e dos seus cidadãos. Sugere, igualmente, instrumentos para a prossecução de tais objectivos, propõe novos procedimentos destinados a debater e a fixar o conteúdo de uma agenda cultural da União Europeia que recolha o consenso mais generalizado possível, bem como o caminho destinado a dar-lhe corpo, execução prática e, respectiva avaliação de resultados.

O documento emanado da Comissão apresenta um conjunto de sugestões a que a Presidência portuguesa se propôs dar o maior destaque.

Partindo do pressuposto de que a adopção de medidas de política, em particular no sector cultural, por tudo o que tem de específico e singular, deve ser antecedida de uma ampla consulta à sociedade civil para que exprima os seus pontos de vista em relação ao que pode e deve ser feito em comum na Europa e na sua projecção internacional, a Presidência portuguesa organizou,





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

nos dias 26 e 27 de Setembro, em Lisboa, o primeiro “Fórum Cultural para a Europa”.

O encontro reuniu mais de 750 pessoas, provenientes de 37 países, maioritariamente europeus, representando 59 redes das mais variadas áreas da cultura, mas também de outros domínios de interesse. Aos agentes culturais juntaram-se, assim, investigadores, empresários, fundações, representantes do poder local e regional, mecenas ou profissionais liberais.

Além das instituições comunitárias, fizeram-se ainda representar organizações internacionais, tais como a UNESCO, o Conselho da Europa e a EFTA.

Salientam-se as principais conclusões do Fórum:

- acordo quanto aos objectivos estratégicos da Agenda Europeia da Cultura;
- apelo no sentido de ser assegurada uma efectiva transversalidade à cultura nos demais domínios de actuação pública, tanto no plano interno como europeu;
- reconhecimento da necessidade de uma maior coordenação intersectorial e de novos mecanismos de co-financiamento;
- consenso quanto ao facto de a cultura dever ser encarada como um investimento no futuro, a interculturalidade como um investimento social, a criatividade como um investimento económico, a dimensão cultural externa como um capital



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

político;

- identificação do diálogo estruturado com o sector cultural como método indispensável de trabalho.

No dia seguinte à realização do Fórum reuniram-se informalmente os Ministros da Cultura da União, que discutiram as recomendações que lhes haviam sido dirigidas pela sociedade civil. As conclusões que a Presidência pôde tirar deste encontro constituíram uma importante orientação política que contribuiu para o ritmo célere dos trabalhos em Bruxelas.

Tendo por base as conclusões deste primeiro Fórum Cultural para a Europa, a orientação da Reunião Ministerial informal, que se lhe seguiu, bem como o consenso em relação à possibilidade de uma agenda cultural da UE poder coexistir com a definição no plano interno de políticas culturais dos Estados-Membros, o Conselho de Novembro proferiu uma Resolução que adopta a Agenda Europeia para a Cultura tendo, por sua vez, o Conselho Europeu de Dezembro entendido subscrever esta Resolução.

**CONSELHO DE  
PARCERIA  
PERMANENTE UE-  
RÚSSIA**

No termo de duas reuniões do grupo de trabalho conjunto UE-Rússia mandatado para tratar de questões de cooperação cultural e, após um esforço negocial desenvolvido a vários níveis, foi finalmente possível estabelecer o Conselho de Parceria Permanente UE-Rússia na área da cultura, cuja primeira reunião teve lugar em Lisboa, em Outubro.

Deu-se, deste modo, cumprimento a uma deliberação da Cimeira UE-Rússia, de Maio de 2005, relativa ao “Quarto Espaço



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Comum”, que não havia ainda dado qualquer resultado no domínio cultural.

A Declaração Conjunta adoptada traduz o consenso possível e contém o compromisso de se intensificarem as relações neste domínio, nomeadamente através do grupo de trabalho conjunto, que ficou mandatado para explorar novas áreas de interesse comum. A Declaração reporta-se ainda à necessidade de se assegurar uma troca regular de informações e de pontos de vista sobre matérias com impacto na cooperação cultural e audiovisual, bem como uma coordenação entre ambas as partes nos pertinentes *fora* internacionais, tais como a UNESCO ou o Conselho de Europa.

Ficou marcada uma conferência, na Rússia, em 2008, em que participarão operadores culturais de ambos os lados, de modo a que se pronunciem também sobre os objectivos e prioridades da cooperação a levar a cabo.

No 1º semestre foi adoptado um Código de Conduta a seguir por todos os Estados-Membros e pela Comissão a respeito da convenção da UNESCO.

Durante a PPUE foi levado a cabo um trabalho de coordenação dos 27 Estados-Membros com vista à adopção de posições comuns a veicular na reunião do Comité Intergovernamental instituído pela Convenção e que se reuniu no final do ano, no Canadá.

Este trabalho de coordenação, nem sempre fácil, viria a relevar-

**CONVENÇÃO DA  
UNESCO PARA A  
PROTECÇÃO E  
PROMOÇÃO DA  
DIVERSIDADE DAS  
EXPRESSÕES  
CULTURAIS**



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

se útil permitindo à UE conseguir fazer valer os seus pontos de vista e ver adoptadas as suas propostas de decisão pelas demais Partes, por ter transmitido uma única posição dos 27 em relação aos diferentes temas em discussão no Comité.

**CAPITAIS EUROPEIAS  
DA CULTURA**

O Conselho de Novembro designou as cidades de Turku (Finlândia) e Tallin (Estónia) como Capitais Europeias da Cultura para o ano 2011.

**2009, ANO EUROPEU  
DA CRIATIVIDADE E DA  
INOVAÇÃO**

Iniciativa da Comissão que, embora apresentada no Comité Educação, se reveste de interesse para o Comité de Assuntos Culturais, na medida em que apresenta pontos de contacto com a Comunicação da Comissão “Uma Agenda Europeia para a Cultura”.

Neste contexto, foi elaborada uma nota em que se sugere que sejam realçados os seguintes elementos que podem contribuir para a promoção da criatividade:

- proporcionar oportunidades sob várias formas de expressão cultural, artística e criativa na educação, aumentando o acesso à cultura e promovendo um ambiente que permita desenvolver a criatividade, particularmente durante os primeiros anos de formação;
- equipar as pessoas por forma a que passem a ter melhores oportunidades de carreira em todas as áreas onde a criatividade e a inovação desempenham um papel importante, nomeadamente através da promoção do acesso à formação empresarial destinada aos profissionais que trabalham no



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

sector das indústrias criativas e culturais.

## **REUNIÃO INFORMAL DE DIRECTORES-GERAIS DA CULTURA**

A Reunião Informal de Directores-Gerais da Cultura realizou-se em Sintra, em 11 e 12 de Outubro, tendo como temáticas o multilinguismo (“Language and Business”), “intercontextualidade e multilinguismo”, “os conceitos de paisagem cultural e de património mundial”, “o papel das colecções privadas na arte contemporânea” e “o estudo dos artistas nas sociedades contemporâneas”.

Este encontro reuniu os responsáveis pela internacionalização da cultura dos Estados-Membros, tendo-se abordado temas da maior actualidade e proporcionando, ao mesmo tempo, a divulgação da cultura portuguesa.

Quanto às principais conclusões deste encontro será de referir:

- a preservação da riqueza e diversidade cultural e linguística exigem, através da cooperação entre Estados e instituições públicas e privadas, a concertação de esforços para a integração da cultura – “soft power” – nas agendas internacionais, numa forma corrente e participativa. Deverá, pois, apostar-se na defesa do multilinguismo e do multiculturalismo, promovendo a intercompreensão, nomeadamente como forma de assegurar o diálogo intercultural, contributo indispensável para a estabilidade internacional;
- a mobilidade, enquanto contributo para promover e veicular a compreensão do “Outro”, deverá beneficiar dos apoios



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

necessários, de forma a assegurar a circulação de artistas e outros profissionais culturais, bem como os seus trabalhos, incrementando o intercâmbio de ideias, de experiências e de práticas.

**TELEVISÃO SEM  
FRONTEIRAS**

No decurso da PPUE, foi adoptada a nova directiva relativa aos serviços de comunicação social audiovisual sem fronteiras.

Foi desenvolvido um intenso trabalho sob Presidência alemã, sendo a Posição Comum adoptada durante a PPUE (15 de Outubro, pelo Conselho, em 28 de Novembro, pelo Parlamento Europeu). Coube, assim, a Portugal dirigir a fase conclusiva do processo de adopção formal do articulado da nova Directiva 2007/65/CE <sup>70</sup> que altera a Directiva 89/552/CEE relativa ao exercício da actividade de radiodifusão, vulgarmente denominada “televisão sem fronteiras”.

A nova directiva moderniza as normas aplicáveis à indústria audiovisual europeia e proporciona um quadro jurídico abrangente que abarca todos os serviços europeus de comunicação social audiovisual, inclusive os serviços a pedido. A directiva reafirma igualmente os pilares do modelo audiovisual da Europa, nomeadamente a diversidade cultural, a protecção dos menores, a protecção dos consumidores, o pluralismo dos meios de comunicação social e o combate ao ódio racial e religioso.

---

<sup>70</sup> JOUE nº 332, Série L, de 18 Dezembro de 2007.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## CAPÍTULO XV - SAÚDE PÚBLICA

O Quadro Comunitário dos Serviços da Saúde foi um dos temas da agenda do Conselho de Maio, no qual foram aprovadas Conclusões, aguardando-se que a Comissão apresente um pacote legislativo sobre esta matéria incluindo uma proposta de directiva relativa à segurança, eficácia, qualidade e impacto desses serviços.

No mesmo Conselho foram aprovadas Conclusões sobre a Luta Contra VHI/SIDA na UE e países vizinhos que apontam no sentido da importância da prevenção, do envolvimento da sociedade civil e da necessidade de serem descobertas fórmulas capazes de permitir que os preços dos medicamentos anti-retrovirais tenham um preço mais acessível.

### **SAÚDE E MIGRAÇÕES**

Principal iniciativa da PPUE nesta área, realizou-se em Lisboa, em Setembro, foi a Conferência “Saúde e Migrações na UE: Melhor saúde para todos numa sociedade inclusiva”, e contou com a participação dos Estados-Membros, da OMS, do Conselho da Europa e de ONG. As conclusões gerais da Conferência salientam:

- a necessidade de promover a saúde dos imigrantes através do acesso aos cuidados e serviços de saúde;
- o reconhecimento de que a liderança da UE nesta área é



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

peça fundamental para o desenvolvimento, devendo a saúde ser incluída na carta dos direitos dos imigrantes;

- o reconhecimento de que os imigrantes são um importante recurso em termos demográficos e económicos e quanto mais saudáveis forem mais podem contribuir para o desenvolvimento do país de acolhimento;
- o reconhecimento de que os imigrantes são mais vulneráveis em termos de saúde, nomeadamente doenças infecciosas (sida , tuberculose);
- a diversidade dos imigrantes; as barreiras linguísticas devem ser aspectos considerados na definição das políticas de integração dos imigrantes;
- a atenção especial que deve ser dada à saúde dos imigrantes em todos os processos políticos – “saúde em todas as políticas” -, com especial ênfase na cooperação para o desenvolvimento.

O Conselho EPSSCO de Dezembro aprovou Conclusões sobre o tema, propondo que este passe a ser integrado na Estratégia Europeia, a fim de permitir um melhor conhecimento da saúde dos migrantes e desenvolver a promoção e o acesso dos migrantes aos cuidados médicos, nas condições estabelecidas pelas legislações e práticas nacionais. Salienta-se ainda que, sendo a saúde e as migrações fenómenos de âmbito mundial, exigem respostas do mesmo nível e que a UE pode assumir um





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

papel de liderança na resposta a este desafio à escala mundial.

## **ESTRATÉGIAS EUROPEIAS DE SAÚDE**

Realizou-se em Lisboa, em Julho, uma mesa redonda sobre “Estratégias Europeias de Saúde”, a qual contribuiu para a definição de um quadro que sirva de base ao estabelecimento de objectivos comuns e de metas que passam por uma reacção eficaz perante ameaças de saúde, pela prevenção de doenças e pela cooperação entre sistemas de saúde, culminando o processo com a adopção, em Outubro, do Livro Branco da Comissão “Juntos para a Saúde: uma abordagem estratégica para a UE (2008-2013)”.

As conclusões aprovadas no Conselho EPSSCO de Dezembro realçam a importância de encarar o sector da saúde como produtivo e não como despesista, com forte impacto na competitividade e prosperidade, em ligação com a Estratégia de Lisboa. Assinalam ainda que uma estratégia comum terá de ter valor acrescentado face às estratégias nacionais, de acordo com o princípio da subsidiariedade.

## **DÁDIVA E TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS**

A dádiva e transplante de órgãos foi outro tema que mereceu a atenção da PPUE, tendo o mesmo Conselho EPSSCO aprovado Conclusões que sublinham a importância da transplantação de órgãos como tratamento eficaz de elevado número de doenças, sendo imprescindível cumprir elevados padrões de qualidade e segurança que contribuam para a segurança dos doentes e para aumentar as taxas de dádivas de órgãos.

## **LUTA ANTI-TABACO**

Portugal coordenou a posição da UE na Conferência das Partes



S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

da Convenção-Quadro da OMS para a Luta Anti-tabaco, que se realizou em Banguécoque em Junho/Julho. Das conclusões, salienta-se a adopção de um orçamento e programa para a Conferência das Partes para o período 2008-2009 e a decisão de serem elaboradas linhas mestras para a implementação da Convenção.

A elaboração de uma monografia em língua inglesa “Health in Portugal 2007”, caracterizando de forma global o estado de saúde da população portuguesa nas últimas décadas e a evolução de um conjunto de parâmetros relacionados com a mesma, visou facultar aos restantes Estados-Membros e demais interessados informação actualizada sobre o sistema de saúde e a saúde dos portugueses.

## CAPÍTULO XVI - PROTECÇÃO DOS CONSUMIDORES

O acordo político sobre a directiva relativa a contratos de crédito aos consumidores e o início do debate em torno da revisão do regime do “Timeshare”, tema de grande interesse para um país de turismo como Portugal, foram dois acontecimentos de destaque.

**Estratégia Comunitária em matéria de Política dos Consumidores (2007-2013)**

Em Março, a Comissão adoptou a Comunicação “Estratégia Comunitária em matéria de Política dos Consumidores para 2007-2013 - Responsabilizar o consumidor, melhorar o seu bem



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

estar e protegê-lo de forma eficaz”, a qual constituirá o pano de fundo para os trabalhos a desenvolver nos próximos anos neste domínio. A tónica será posta nas seguintes áreas prioritárias: melhorar a monitorização dos mercados de consumo e das políticas nacionais dos consumidores e melhorar a regulamentação, a sua aplicação e as vias de recurso; melhorar a informação e a educação dos consumidores; promover a integração da política dos consumidores nas outras políticas comunitárias.

O Conselho Emprego, Política Social, Saúde e Consumidores de Maio, aprovou uma resolução, na qual a Comissão é incentivada a consultar regularmente os Estados-Membros para avaliar a aplicação da Estratégia e, se necessário, introduzir alterações ou ajustamentos, bem como a comunicar os progressos realizados e a apresentar, até Março de 2011, um relatório intercalar sobre a aplicação da Estratégia e, até Dezembro de 2015, um relatório de avaliação *ex-post*.

Portugal espera que a nova Estratégia fortaleça a protecção dos consumidores, melhore a aplicação da legislação nesta área e reforce a integração desta vertente nas outras políticas comunitárias.

**Revisão do acervo  
comunitário em matéria  
de consumidores**

No âmbito do processo de revisão em curso, o Livro Verde da Comissão apresenta três opções: manutenção do *status quo*, não efectuando a revisão, a revisão individual das Directivas em vigor ou a adopção de um instrumento horizontal para regular as questões comuns a todos os contratos celebrados com os consumidores, conjugado, sempre que necessário, com



S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

revisões das Directivas sectoriais em vigor.

Após a consulta pública sobre o Livro Verde que decorreu até ao final de Maio, a Comissão anunciou, no Conselho Competitividade de Setembro, que irá apostar na última opção referida. As questões que poderão constar do instrumento horizontal são as definições de “consumidor” e “profissional”, direito de retractação, simplificação da informação pré-contratual e definição de regras mínimas a manter em determinadas áreas.

Portugal defendeu que a revisão do acervo, para além de o tornar mais coerente, deverá ser encarada como um meio de elevar o nível de protecção dos consumidores. Portugal apoiou, ainda, a opção da Comissão quanto à adopção de um instrumento horizontal.

### **Contratos de crédito aos consumidores**

Após uma difícil negociação nos últimos anos, conseguiu-se alcançar um acordo político sobre a proposta alterada de directiva relativa a contratos de crédito aos consumidores no Conselho Competitividade de Maio. As negociações centraram-se em cinco aspectos principais da proposta: informação de base a incluir na publicidade; informações pré-contratuais e contratuais a incluir no contrato de crédito; direito de retractação; reembolso antecipado do crédito e direito de compensação do credor e cálculo da Taxa Anual Efectiva Global (TAEG).

Após a adopção da Posição Comum em Setembro, a acção da PPUE centrou-se na negociação com o Parlamento Europeu, no



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

âmbito do processo de segunda leitura.

Portugal considera a proposta positiva para os interesses dos consumidores e para o desenvolvimento de um verdadeiro mercado interno de crédito ao consumo.

**“Timeshare”, produtos de férias de longa duração, revenda e troca**

No âmbito do processo de revisão do acervo comunitário em matéria de consumidores, o regime legal em vigor relativo à protecção dos adquirentes quanto a certos aspectos dos contratos de aquisição de um direito de utilização a tempo parcial de bens imóveis foi considerado um dos domínios a rever. Desde a aprovação da Directiva 94/47/CE de 26 de Outubro - “Timeshare”, houve importantes evoluções no mercado, tendo sido desenvolvidos novos produtos e novos tipos de contratos que não se enquadram no âmbito da legislação actual. A Comissão apresentou a proposta de directiva relativa ao “timeshare” e produtos de férias de longa duração, revenda e troca, no início de Junho.

Portugal acolheu com grande interesse esta proposta e destacou como aspecto muito positivo o alargamento do seu âmbito de aplicação a produtos de férias de longa duração que, não sendo “timeshare”, se desenvolveram na década de 90, à margem do quadro legal europeu em vigor, e que são hoje objecto de um número muito significativo de reclamações. Merece igualmente destaque, face à Directiva 94/47/CE, o enquadramento dos contratos de revenda e de troca de produtos.

Dada a importância do tema para Portugal, a PPUE agendou a



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

proposta de revisão desta Directiva nas duas sessões do Conselho Competitividade, tendo na sessão de Novembro sido apresentado um relatório de progressos que foca os avanços registados e identifica várias questões em aberto, tais como a relação entre esta proposta com o processo de revisão do acervo comunitário em matéria de consumidores, definições, regime linguístico das informações pré-contratuais e contratuais.

### **Conferências**

No mês de Março, realizou-se em Berlim, a Conferência “Reptos e oportunidades num mundo digitalizado - O papel da política de defesa do consumidor”, que contou com a presença da Comissária Europeia dos Consumidores. Foi, então, apresentada a Carta sobre a Soberania do Consumidor no Mundo Digital, na qual se identificam os princípios necessários para se enfrentarem os desafios que este coloca se poder explorar melhor o seu potencial no futuro.

Os resultados da Conferência “A Caminho de uma Acção Colectiva Europeia?”, organizada pela PPUE em Lisboa, nos dias 9 e 10 de Novembro, foram apresentados no Conselho Competitividade de 22 e 23 de Novembro. A Conferência contou com a presença das Comissárias Europeias da Concorrência e dos Consumidores e teve como objectivo discutir a necessidade e os possíveis contornos de um instrumento comunitário que regule o tema.

A Conferência permitiu clarificar as ideias sobre todos os sistemas existentes, em termos de vantagens e desvantagens, tendo todos os participantes concordado com a necessidade de maior reflexão sobre o objectivo e o âmbito do instrumento



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

comunitário.

## **CAPÍTULO XVII - TURISMO**

Apesar de não constituir uma política da UE, o turismo vem assumindo uma importância acrescida na agenda europeia. A PPUE não podia deixar de destacar esta matéria, tendo-lhe dedicado a maior atenção, quer no Fórum Europeu do Turismo de Outubro, quer no Conselho Competitividade de Novembro.

Já na Conferência organizada em Maio, no quadro da Presidência alemã da UE, dedicada ao tema “Tourism – Growth Engine of the Future”, foram analisados os desenvolvimentos actuais e futuros do mercado do turismo e sublinhada a importância do potencial de crescimento e emprego do turismo europeu.

Com base no Relatório “Action for more Sustainable European Tourism”, elaborado por um grupo de trabalho, em que Portugal participou, e nos resultados de uma consulta pública, a Comissão elaborou a Comunicação intitulada “Agenda para um Turismo Europeu Sustentável e Competitivo” que foi apresentada no Fórum Europeu do Turismo realizado no Algarve de 25 a 27 de Outubro.

Esta Comunicação da Comissão que constitui um instrumento susceptível de favorecer a abordagem ao turismo na União Europeia, partindo de desafios-chave identificados, contribuirá, certamente, para o reforço da competitividade do sector, quer no plano europeu, quer nos planos nacionais.

A PPUE, que teve um papel activo neste processo, integrando a problemática da



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

sustentabilidade na sua agenda, preparou um documento de Conclusões que foi adoptado no Conselho Competitividade de Novembro, o qual constituiu o enquadramento necessário à aplicação das recomendações e medidas nele previstas, entre as quais se salientam o desenvolvimento de modelos integrados para a gestão dos destinos e a divulgação de boas práticas no âmbito da sustentabilidade do turismo.

## CAPÍTULO XVIII - CONCORRÊNCIA

Portugal desenvolveu no ano de 2007 uma activa cooperação com as instituições comunitárias na implementação da política de concorrência, designadamente no âmbito de reuniões multilaterais, para as quais houve que promover reuniões de coordenação das autoridades nacionais para conformar a posição nacional.

### **Auxílios de Estado (AE)**

#### **a) Notificações**

O período em análise, que correspondeu ao primeiro ano de implementação do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN), assinala uma moderada acção de notificação de AE ou de projectos de investimento em respeito do nº 3 do artigo 88º do Tratado.

Merecem realce os seguintes dossiers de investimento e benefícios estatais objecto de notificação às autoridades





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

comunitárias como grandes projectos: Soporcel e Celbi (Baixo Mondego), Repsol Polímeros e Artenius Indústria Química (Sines), Santos Barosa e Saint-Gobin (vidros), Swedwood/IKEA (mobiliário) e Quimonda (electrónica). Na área da energia eólica para instalações em diversas regiões, é de destacar: Ventominho, Amper, Generg e Parque de Pampilhosa da Serra.

Quanto a regimes de auxílios de natureza regional ou sectorial, deve salientar-se os casos da notificação à Comissão do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (Sider-II), do Regime de Apoio à Frota Artesanal e Costeira dos Açores, do Sistema de Incentivos ao escoamento dos Produtos Açorianos, do Regime de Auxílios Fiscais ao Investimento na Região Autónoma da Madeira, do Regime de Auxílios Sociais nas Ligações Aéreas Continente/Região Autónoma da Madeira e dos Sistemas de Promoção dos Espaços Florestais, da Protecção da Floresta Contra Incêndios e da Promoção do Ordenamento e Gestão Florestal.

A decisão comunitária de 7 Fevereiro de 2007 (JO C 68 de 24 de Março de 2007) sobre o Mapa Nacional de Auxílios Regionais em aplicação das novas Orientações comunitárias dos Auxílios com Finalidade Regional para o período de 2007-2013 (JO C 54 de 04 de Março de 2006), tornou possível instituir regimes de Auxílios de Estado tendo em conta as seguintes taxas máximas por região: Alentejo entre 30% e 40%, Algarve entre 20% e 30%, Norte 30%, Centro entre 30% e 40%, Madeira entre 40% e 52%, e Açores entre 50% e 52%, sendo que, de uma forma geral, a taxa será menor na segunda parte do período.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Na Região da Grande Lisboa e Península de Setúbal, sendo a área mais desenvolvida do país, as intensidades permitidas são mais baixas, não podendo mesmo ser concedidos auxílios a grandes projectos em Lisboa município e zona ribeirinha norte. A intensidade mais elevada de 15% é permitida em todo o período 2007-2013 apenas em algumas freguesias de Vila Franca de Xira e nos concelhos de Setúbal (interior sul), Palmela, Montijo e Alcochete e de 10% nos restantes municípios.

Em todo o país, sempre que os promotores sejam PME ou estejam em causa metas comunitárias aplicam-se majorações.

**b) Decisões**

No capítulo dos procedimentos há a salientar a tomada de decisões negativas da Comissão nos processos de AE dos Estaleiros de Viana do Castelo (JO C 221 de 21 de Setembro de 2007 e Decisão de 13 de Dezembro de 2007) e das empresas Cordex (JO L 156 de 16 de Junho de 2007), Orfama (JO L183 de 13 de Julho de 2007) e Djebel (Decisão de 10 de Maio de 2007). Prosseguem as averiguações no que respeita à empresa de conservas Santa Catarina (Açores).

Terminaram com decisões favoráveis os procedimentos relativos a: auxílios aos passageiros no transporte aéreo Continente / Região Autónoma da Madeira; taxa reduzida de imposto especial ao consumo sobre a cerveja produzida na Região Autónoma da Madeira; formação na Autoeuropa e Zona Franca da Madeira.

**c) Enquadramentos comunitários**

Prosseguiu a discussão multilateral sobre diversas metas do Plano de Acção no domínio dos AE, designadamente as da simplificação dos procedimentos e da revisão da legislação



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

comunitária. Neste âmbito importa destacar:

- a conclusão da revisão do Enquadramento Comunitário dos AE ao Ambiente;
- o início da revisão das Orientações para os Auxílios à Reestruturação e Empresas em Dificuldade, das Orientações dos Auxílios sob a forma de Garantias, das Orientações comunitárias sobre AE ao Sector Ferroviário e do método de cálculo da taxa de referência;
- a continuação da discussão sobre a instituição de regras mais simplificadas em matéria de procedimentos administrativos, tanto no domínio de um regulamento geral de isenção de notificação, como nas metodologias e formulários de notificação com destaque para os procedimentos electrónicos.

Foi publicada, após discussão entre a Comissão e os EM, a Comunicação da Comissão sobre a recuperação dos Auxílios ilegais (JO C 272 de 15 de Novembro de 2007).

#### **d) Relatórios**

Procedeu-se à elaboração e remessa para publicação pelos serviços da Comissão do Relatório Anual sobre o volume de Auxílios de Estado de Portugal em 2006, tendo a Comissão apresentado em Dezembro a respectiva análise, a par da dos outros EM.

Esta aponta para uma tendência positiva de maior incidência dos AE em objectivos horizontais (emprego, formação e defesa do



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

meio ambiente), tendência que também se verificou no nosso país.

Um conjunto de dados equivalente foi elaborado, tendo em conta as regras da OMC, tendo sido esta organização notificada.

Portugal mantém em permanente actualização um ficheiro de auxílios *de minimis* na sua grande maioria destinados a PME ou pequenos projectos de investimento.

A actividade de financiamento a determinadas empresas nacionais foi objecto do envio de relatórios específicos ou parcelares, casos da agricultura, pescas e transportes, da Zona Franca da Madeira, do controlo das relações financeiras entre o Estado e empresas participadas e da maioria dos grandes projectos de investimento acima indicados ou dos realizados em anos anteriores.

## CAPÍTULO XIX - DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### **Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006**

O Quadro Comunitário de Apoio III, correspondente ao período de programação 2000-2006, continuou, tal como previsto em termos regulamentares, a sua execução física e financeira durante o ano de 2007, dado que a mesma apenas tem como data limite 31 de Dezembro de 2008. Os dados disponíveis no



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

final do ano permitem constatar uma taxa de aprovações que ultrapassa os 100%, enquanto que em termos de montantes executados e pagos este valor atingia 83,5% do programado para a totalidade do período. Este valor permite antever a completa absorção dos montantes postos à disposição de Portugal.

Em termos de Programas Operacionais (PO), a maior parte apresenta taxas de execução da despesa pública superiores a 80%, com valores superiores à média do Quadro: PO Educação (90%); o PO Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (96%), o PO Ciência e Inovação 2010 (84%); o PO Saúde (89%); o PO Lisboa e Vale do Tejo (91%); o PO Açores (91%); e o PO Madeira (87%). Com taxas mais baixas, inferiores a 75%, devem ser referidos o PO Sociedade do Conhecimento, o PO Agricultura e Desenvolvimento Rural e o PO MARE.

Em termos de repartição por Fundos, as taxas de execução mais elevadas correspondem ao Fundo Social Europeu, que já ultrapassa 91%, seguida do FEDER, com 82,4%. O Fundo que apresenta a taxa menos elevada é o IFOP, com 72%. No entanto, dado que a taxa de homologações relativa a este Fundo ultrapassa os 100%, não se antevêm para já riscos de não absorção da totalidade dos montantes.

Quanto à verificação do respeito da regra “n+2” e de acordo com os dados apurados pela Comissão Europeia, Portugal teria que realizar até final de 2007 um valor acumulado de despesa de cerca de 15,8 mil milhões de euros, valor este que corresponde à programação 2000-2005. Em termos globais, este valor foi



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

ultrapassado, cifrando-se a diferença face à meta prevista em praticamente 1000 milhões de euros. No entanto, e dado que a regra “n+2” é aplicada por programa e por componente Fundo, cabe sobretudo referir as diferenças verificadas nas componentes FEOGA-Orientação de alguns Programas Operacionais, que no entanto atingem pouco mais de 3% do programado para este Fundo. Portugal tem registado um elevado cumprimento da regra “n+2”, tendo-se verificado até ao final do ano, apenas um desvio de cerca de 0,4% face ao valor da meta programada para o período de 2000 a 2005 (17,8 mil milhões de euros) para o conjunto dos Fundos Estruturais que têm intervenção no QCA III.

Durante o ano de 2007 concluíram-se ainda os trabalhos conducentes à assinatura de um contrato de confiança entre a Comissão Europeia e as autoridades nacionais que visa garantir a qualidade do trabalho na auditoria aos programas, trabalhos estes iniciados em Maio de 2005, quando a Inspeção-Geral de Finanças concordou em desenvolver uma série de acções que garantissem a qualidade dos sistemas de controlo em Portugal.

É de sublinhar que o estabelecimento deste contrato traduz o reconhecimento público, por parte da Comissão Europeia, da qualidade das auditorias efectuadas pelo organismo nacional responsável pelo controlo e representa uma clara demonstração da credibilidade do sistema de controlo português, situação que naturalmente constitui um factor muito positivo. Refira-se que, antes de Portugal, apenas a Áustria, o País de Gales e a Dinamarca assinaram contratos similares com a Comissão



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Europeia.

**Fundo de Coesão**

O ano de 2007 foi, também, no caso do Fundo de Coesão, um ano de execução de pagamentos dos montantes aprovados até final de 2006, os quais tinham totalizado 100% dos apoios disponíveis para Portugal para o período 2000-2006. A execução acumulada, em termos de despesa pública, até final de 2007, passou a totalizar 1 430 milhões de euros na componente Transportes e 1 133 milhões de euros na componente Ambiente.

**Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN 2007-2013)**

O Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN 2007-2013), que foi acordado com a Comissão Europeia em Junho, responde à exigência regulamentar de apresentar um documento estratégico que assegure a coerência da intervenção dos Fundos com as orientações estratégicas da Comunidade, por um lado, e o seu Programa Nacional de Reformas, por outro. No caso português, o documento foi elaborado para dar resposta e permitir a concretização, através da acção dos Fundos Estruturais e de Coesão, de três grandes Agendas Operacionais Temáticas:

- Agenda Operacional para o Potencial Humano;
- Agenda Operacional para os Factores de Competitividade;
- Agenda Operacional para a Valorização do Território.

A negociação do QREN 2007-2013 foi marcada, para além das inovações introduzidas pelos Regulamentos Comunitários, por três importantes factores que a diferenciaram dos anteriores



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

ciclos da Política de Coesão da União Europeia:

- um novo paradigma das políticas comunitárias e nacionais dirigidas ao desenvolvimento económico e social, agora claramente alinhado com as prioridades da Estratégia de Lisboa: o crescimento e o emprego;
- uma significativa diferenciação das regiões (NUTS II) portuguesas, onde se concretizam todas as tipologias previstas na disciplina comunitária: convergência, competitividade regional e emprego e regimes transitórios “phasing in” e “phasing out”;
- uma relevante alteração de responsabilidades entre as autoridades nacionais e comunitárias, decorrente de o QREN passar a ser estabelecido e aprovado pelo Governo Nacional, sem prejuízo de Decisão da Comissão Europeia sobre questões específicas com relevância comunitária.

O QREN 2007-2013 consagra o desígnio estratégico de promover um novo modelo de crescimento baseado na inovação e no conhecimento, assegurado pela adopção de:

- cinco prioridades estratégicas: qualificação dos portugueses, crescimento sustentado, coesão social, qualificação do território e das cidades e eficiência da governação;
- cinco princípios orientadores: concentração, selectividade, viabilidade económica e sustentabilidade financeira, coesão e





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

valorização territoriais e gestão e monitorização estratégica.

Os objectivos negociais definidos foram integralmente alcançados, designadamente no que respeita ao muito importante aumento do peso relativo do Fundo Social Europeu (que passa a representar 37% dos financiamentos estruturais comunitários) e pela integração na prioridade estratégica “crescimento sustentado” (e, conseqüentemente, como elemento integrante da Agenda da Competitividade) a Modernização da Administração Pública e a Redução dos Custos Públicos de Contexto.

O QREN 2007-2013 foi formalmente aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2006, de 10 de Março; a correspondente Decisão da Comissão foi assinada a 28 de Junho.

O QREN é concretizado através dos Programas Operacionais (PO) que o integram:

- PO Temáticos – Potencial Humano (FSE), Factores de Competitividade (FEDER) e Valorização do Território (FEDER e Fundo de Coesão);
- PO Regionais do Continente – Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve, (todos apoiados pelo FEDER);
- PO das Regiões Autónomas – Açores e Madeira, (co-financiados pelo FEDER e pelo FSE);



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

- PO de Cooperação Territorial – Transfronteiriço (Portugal-Espanha e Bacia do Mediterrâneo), Transnacional (Espaço Atlântico, Sudoeste Europeu, Mediterrâneo e Açores-Madeira-Canárias), Interregional e Redes Interregionais;
- PO de Assistência Técnica (FEDER e FSE).

O conjunto destes Programas, cujo apoio comunitário totaliza cerca de 21,5 mil milhões de euros, foi negociado com a Comissão Europeia ao longo do ano de 2007, tendo sido aprovado na sua totalidade até final do mês de Dezembro.

**Reunião Informal de  
Ministros do  
Ordenamento do  
Território e do  
Desenvolvimento  
Regional da UE**

Realizou-se em Novembro, nos Açores, a Reunião Informal de Ministros do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

A sessão sobre coesão territorial ficou marcada pela discussão e adopção do Primeiro Programa de Acção para a implementação da Agenda Territorial da UE, esta última aprovada por ocasião da última Reunião Informal de Ministros responsáveis pela Coesão Territorial, durante a Presidência alemã.

O Programa de Acção elaborado e aprovado sob a Presidência portuguesa, consiste num documento que estabelece um quadro de referência estável e coordenado visando a promoção do desenvolvimento territorial sustentável e da coesão territorial da União Europeia. A sua implementação far-se-á através de um sistema de governação envolvendo Estados-Membros, instituições comunitárias e entidades intergovernamentais



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

participantes na rede de pontos de contacto da coesão territorial.

No domínio do desenvolvimento regional o objectivo da PPUE foi consolidar o arranque da discussão a nível político entre os Estados-Membros sobre a configuração da política de coesão no período pós-2013. Este objectivo revelava-se particularmente oportuno por coincidir com a discussão lançada no 4º Fórum da Coesão Económica e Social permitindo assim a Portugal, enquanto um dos principais beneficiários desta política comunitária, assumir desde o início um papel activo neste debate.

**Regiões Ultraperiféricas  
(RUP)**

A Comissão Europeia apresentou, no mês de Setembro, a Comunicação relativa à “Estratégia para as Regiões Ultraperiféricas: balanço e perspectivas”, onde procede a um primeiro balanço da estratégia de desenvolvimento adoptada pela Comissão, em Maio de 2004, em prol daquelas regiões. A Comunicação estará em consulta pública até finais de Março de 2008, prevendo-se um contributo comum das RUP.

A Comissão propõe-se reforçar aquela estratégia, a qual assenta em três eixos: redução do défice de acessibilidade, melhoria da competitividade e reforço da integração regional. Lança, igualmente, um debate alargado sobre determinadas matérias sensíveis para as RUP como sejam as alterações climáticas, evolução demográfica e fluxos migratórios, agricultura e o papel das RUP na futura política marítima europeia.

Realizou-se em Outubro, na Região Autónoma da Madeira, a XIIIª Conferência de Presidentes das Regiões Ultraperiféricas, a



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

qual contou com a presença do Primeiro-Ministro da República de Cabo Verde.

De realçar, para além das reuniões de trabalho dos Presidentes, onde foi feito um ponto de situação dos vários dossiers relativos à ultraperiferia, a realização de uma sessão temática consagrada à importância estratégica dos transportes para a competitividade das economias das RUP.

Teve também lugar uma sessão de parceria subordinada ao tema “Que lugar para a Ultraperiferia numa Europa alargada e confrontada com diversos desafios” que contou com a presença da Comissária Danuta Hübner. Nesta sessão, é de destacar, pela sua importância, a abertura que a Comissão demonstrou para a realização em 2010 de um estudo intercalar sobre as Regiões que no quadro financeiro 2007-2013 saíram do antigo Objectivo 1, com o objectivo de determinar os efeitos daí decorrentes no seu processo de desenvolvimento.

Ainda no âmbito da intervenção específica da União relativamente às RUP, a Região Autónoma da Madeira apresentou à Comissão Europeia, no segundo semestre de 2007, um pedido que visa a suspensão dos direitos da Pauta Aduaneira Comum à importação de determinados produtos na Região Autónoma da Madeira, tendo por base medidas análogas em vigor nas Ilhas Canárias, e considerando a abertura já manifestada, em diversas ocasiões, pela Comissão Europeia a este respeito.

No âmbito fiscal, a Comissão apresentou, no final do ano, a



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

proposta de Decisão do Conselho, que autoriza Portugal a aplicar uma taxa reduzida de imposto especial sobre o consumo de cerveja produzida na Região Autónoma da Madeira.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO XX - AGRICULTURA**

Na área agrícola, o ano de 2007 foi marcado pelas negociações da reforma da organização comum de mercado (OCM) do vinho, objectivo prioritário da PPUE, que culminaram, no final de Dezembro, num acordo político baseado num compromisso apresentado pela Presidência portuguesa com o objectivo de reforçar a competitividade dos vinhos europeus.

Com esta reforma serão atribuídos envelopes nacionais, através dos quais os Estados-Membros poderão, durante um período transitório de quatro anos, financiar um amplo leque de medidas que permitirão uma adaptação gradual às novas regras do mercado.

Neste contexto, Portugal, tal como pretendia, poderá financiar através do envelope nacional medidas de promoção dos vinhos em países terceiros, assim como apoiar durante um período transitório a produção de álcool de boca (aguardentes), prática de significativa relevância para a produção dos vinhos do Porto e da Madeira.

De especial importância para o sector agrícola português foi ainda a aprovação da reforma da OCM das frutas e produtos



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

hortícolas frescos e transformados que contempla uma série de medidas de apoio às organizações de produtores (OP). Neste âmbito, foi ainda possível acordar um período de quatro anos para o desligamento das ajudas ao tomate para a indústria, de modo a permitir uma melhor adaptação da indústria nacional a uma agricultura mais aberta e mais orientada para o mercado.

**REFORMA DA POLÍTICA  
AGRÍCOLA COMUM  
(PAC)**

**a) Reforma da  
organização comum de  
mercado (OCM) do  
vinho**

Na sequência da reforma da PAC acordada em 2003, o Conselho de Dezembro de 2007, alcançou um acordo político sobre a reforma da OCM do vinho, baseado numa proposta de compromisso apresentada pela Presidência portuguesa.

As alterações introduzidas permitirão equilibrar o mercado do vinho, eliminar certas medidas dispendiosas de intervenção no mercado e reorientar o orçamento para medidas mais positivas que reforcem a competitividade dos vinhos europeus.

Esta reforma prevê uma reestruturação rápida do sector, na medida em que inclui um regime de arranque voluntário, aplicável durante três anos, com prémios degressivos até 2011 e para uma área global de 175 000 hectares. Um Estado-Membro poderá suspender o arranque se este atingir mais de 8% da sua superfície vitícola total ou 10% da superfície total de uma região. Na concessão dos prémios ao arranque deverá ser dada prioridade aos produtores com idade superior a cinquenta e cinco anos que abandonem a actividade.

Será introduzido um pagamento único por exploração,



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

dissociado, a conceder aos produtores, sob condição de manutenção das boas condições agrícolas e ambientais.

Os direitos de plantação deverão ser gradualmente abolidos até 2015, sendo possível prorrogá-los até 2018.

Os apoios à destilação de crise e à destilação em álcool de boca serão gradualmente abolidos, após o que essas verbas ficarão englobadas nos envelopes nacionais, podendo ser utilizadas, nomeadamente a favor da promoção de vinhos em países terceiros, da reestruturação e reconversão da vinha, da modernização da produção (inovação e a comercialização), no apoio à colheita em verde e em novas medidas de gestão de crises, tais como fundos mutualistas e seguros de colheita.

O leque de medidas dos envelopes nacionais é suficientemente amplo para permitir aos Estados-Membros a adopção de medidas mais adequadas à sua situação específica. Neste âmbito, Portugal viu satisfeita a sua pretensão quanto ao financiamento das medidas de promoção dos vinhos em países terceiros através do pilar Apoio aos Mercados, face à maior flexibilidade que este pilar confere.

Através dos envelopes nacionais, os Estados-Membros poderão apoiar, durante um período transitório de quatro anos, a produção de álcool de boca, mediante a atribuição de ajudas degressivas. Esta medida vai ao encontro dos interesses portugueses dada a sua importância para a produção dos vinhos do Porto e da Madeira.





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

As destilações de crise poderão ser financiadas de forma degressiva até 2011-2012, sendo as verbas atribuídas limitadas a uma determinada percentagem do envelope nacional. Os Estados-Membros poderão ainda financiar, no mesmo âmbito, a destilação dos sub-produtos vínicos desde que respeitam as regras ambientais.

Durante o período transitório poderá ainda ser mantido o apoio ao enriquecimento com mostos concentrados, sendo que, na zona onde Portugal está integrado, o enriquecimento fica limitado a 1,5% em volume de álcool. Após o período transitório, o montante das ajudas será integrado no pagamento único por exploração e distribuído pelos produtores.

A adição de açúcar para enriquecimento continuará a ser permitida nas zonas onde actualmente é autorizada, mas, a partir de 2009-2010, serão fixados novos limites de adição de açúcar, com redução de 0,5% em todas as zonas, relativamente aos teores actuais. Não obstante, quando as condições climáticas o justifiquem, a Comissão poderá autorizar, um aumento de 0,5% dos limites de enriquecimento.

Com a aplicação de melhores regras de rotulagem, o conceito de qualidade assentará nas indicações geográficas protegidas e nas denominações de origem protegidas, preservando-se, assim, as políticas de qualidade nacionais.

Por último, são transferidas verbas para o pilar Desenvolvimento Rural, destinadas a apoiar medidas como a instalação de jovens agricultores, o melhoramento da comercialização, a formação



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

profissional, o apoio às organizações de produtores e as perdas de rendimento.

**b) Reforma da organização comum de mercado (OCM) das frutas e produtos hortícolas**

A reforma da OCM das frutas e produtos hortícolas introduziu, em coerência com a reforma da PAC, importantes alterações no regime de apoios a este sector. Esta reforma prevê um reforço das organizações de produtores (OP), que implementarão programas operacionais baseados numa estratégia nacional, nomeadamente no domínio do ambiente. As OP poderão incluir a promoção do consumo de frutas e produtos hortícolas nos seus programas operacionais e deverão assegurar a gestão das crises com financiamento comunitário até 50%. Os instrumentos incluirão, entre outros, a colheita em verde, a não colheita, a promoção e comunicação, a formação, os seguros de colheita.

As OP poderão efectuar retiradas com 50% de co-financiamento, sendo que as destinadas à distribuição gratuita em escolas e outros estabelecimentos serão pagas a 100% pela CE.

Poderão ser concedidas ajudas nacionais, por um período de três anos, com o objectivo de alargar as medidas de gestão de crise a não membros que firmem contratos com as OP. Porém, esta ajuda não ultrapassará 75% da recebida pelos membros.

Nas regiões dos Estados-Membros em que o grau de organização é reduzido, como é o caso de Portugal, o EM poderá ser autorizado pela Comissão a pagar às OP uma assistência financeira nacional, igual a um máximo de 80% das contribuições dos membros das organizações. Esta assistência financeira poderá ser reembolsada pela CE, nas regiões em que menos de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

15 % da produção de frutas e hortícolas é comercializada pelas OP e em que este sector representa mais de 15% do sector agrícola (caso português).

À semelhança dos outros sectores agrícolas anteriormente reformados, também este foi incluído no regime de pagamento único, passando as terras cultivadas com frutas ou produtos hortícolas a ser elegíveis para direitos de pagamento no âmbito do regime de ajudas dissociadas. Contudo, aos Estados-Membros é dada a possibilidade de decidirem a inclusão ou não das frutas e hortícolas e da batata em terrenos onde estão activados direitos do regime de pagamento único, durante um período transitório que termina em 31 de Dezembro de 2010. Após esse período, os apoios às frutas e produtos hortícolas transformados serão desligados da produção e integrados no regime de pagamento único, desaparecendo as actuais ajudas à transformação. Assim, durante o período transitório, Portugal poderá efectuar pagamentos de ajudas ligadas à produção. Para o tomate de indústria, o período transitório, inicialmente de dois anos, foi alargado para quatro anos, permitindo à indústria transformadora, em geral, e mais concretamente à portuguesa, adaptar-se a uma agricultura mais aberta e mais orientada para o mercado.

**c) Pacote de medidas que visam acelerar a reestruturação do sector do açúcar**

Procedeu-se a uma alteração do regime de reestruturação deste sector em consequência de não terem sido atingidos os objectivos desejados com a reforma do sector açucareiro implementada a partir da campanha de 2006-2007, no que respeita à redução da produção de açúcar comunitário (redução



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

de quota de 3,8 milhões de toneladas).

Neste contexto, foi aprovado, com base num compromisso apresentado pela Presidência portuguesa, um pacote de medidas para incentivar as reduções adicionais de quotas de açúcar de beterraba.

Esta alteração à legislação comunitária não afecta o sector nacional, uma vez que em Portugal a produção de beterraba para açúcar reduziu em cerca de 80%, desde que entrou em vigor a reforma de 2006.

**d) Organização comum  
única dos mercados**

Na sequência da Comunicação da Comissão sobre a simplificação da PAC, o Conselho, em Junho de 2007, chegou a um acordo político sobre a proposta de regulamento que estabelece uma OCM única para os produtos agrícolas.

Este Regulamento tem por principal objectivo rever os 21 regulamentos existentes sobre as OCM por sector e integra-los num único Regulamento abrangente, a fim de racionalizar e simplificar o quadro jurídico sem alterar as políticas subjacentes.

**e) Modulação facultativa**

Na sequência do acordo alcançado no Conselho Europeu, de Dezembro de 2005, sobre o novo quadro financeiro para 2007-2013, os Estados-Membros podem, para reforçar a política de desenvolvimento rural, aplicar um sistema de modulação<sup>71</sup> voluntária até ao valor máximo de 20% dos montantes que revertem a seu favor, provenientes das despesas de mercado e

---

<sup>71</sup> Transferência de verbas do primeiro pilar (mercados) da PAC para o segundo pilar (Desenvolvimento Rural) da PAC.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

das ajudas directas.

O Regulamento relativo a esta matéria estabelece as modalidades dessa transferência de verbas e limita a aplicação da modulação voluntária aos países que já tenham aplicado este mecanismo (Reino Unido) e aos países que tenham beneficiado de verbas não co-financiadas no Desenvolvimento Rural (Portugal), condicionando a sua aplicação nos restantes ao seu reexame durante o “Health Check” da PAC.

Em Portugal, o valor notificado à Comissão para a modulação foi de 10% e tem como objectivo, ao transferir as ajudas directas para o Desenvolvimento Rural, redistribuí-las em áreas que se considere necessário incentivar e reestruturar.

**f) Financiamento da PAC** O Conselho de Outubro chegou a um acordo político, com base num compromisso apresentado pela Presidência portuguesa, sobre a alteração ao actual quadro legal único para o financiamento da Política Agrícola.

Esta alteração estabelece a obrigação de publicitação dos beneficiários dos fundos comunitários, a nível nacional, pelo que será assegurada por cada Estado-Membro.

**g) Definição, designação, apresentação e rotulagem das bebidas espirituosas**

No Conselho de Dezembro foi alcançado um acordo político sobre a legislação relativa às bebidas espirituosas, que permitiu o estabelecimento de definições claras para todas as bebidas espirituosas. A definição de vodka, questão mais problemática desta negociação, foi resolvida mantendo-se a actual definição e introduzindo-se alguns requisitos de rotulagem. Assim, a



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

fabricada a partir de cereais ou batatas será rotulada como vodka e a produzida a partir de outras matérias-primas deverá ser rotulada com a indicação “a partir de”, complementada pelo nome da matéria-prima utilizada.

**h) “Health Check” da reforma da PAC**

A Comissão apresentou ao Conselho de Novembro uma Comunicação sobre a preparação para o “Health Check” da reforma da PAC.

Esta Comunicação pretende fazer um balanço exaustivo da aplicação da reforma da PAC, que permitirá à Presidência lançar um debate prévio sobre o leque das principais medidas de ajustamento, assim como equacionar o seu futuro a partir de 2013. Esta análise permitirá igualmente uma reflexão sobre a evolução da PAC, durante o actual quadro financeiro da UE, de modo a assegurar que as bases económica, ambiental e social do modelo agrícola europeu respondam adequadamente e de uma forma sustentável a futuros desafios.

A Comunicação tem por principais objectivos: melhorar o regime de pagamento único, tornando-o mais eficaz e simplificando-o; modernizar os instrumentos de apoio dos mercados agrícolas e vencer os novos desafios ambientais (alterações climáticas, desenvolvimento dos biocombustíveis, gestão dos recursos hídricos e biodiversidade).

A Comunicação da Comissão foi favoravelmente acolhida pelo Conselho, sendo reconhecida a sua oportunidade face aos desafios futuros que se colocarão aos agricultores.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **OUTRAS MEDIDAS DE MERCADO**

### **a) POSEI – Agricultura**

Nos termos da legislação comunitária que estabelece medidas específicas no domínio agrícola a favor das Regiões Ultraperiféricas da União Europeia, a Comissão aprovou o Programa global para os Açores e a Madeira submetido pelas autoridades portuguesas.

Portugal apresentou à Comissão, em Março de 2007, um projecto de alteração ao Programa global com vista à integração no mesmo das medidas de ajuda no sector da banana, repercutindo neste as modificações resultantes da reforma da OCM.

O ano de 2007 ficou ainda marcado pela apresentação de Portugal à Comissão, em Junho, de um outro projecto de alteração ao Programa global, respeitante a transferências internas de montantes atribuídos de uma medida para outra.

Na sequência da adopção de novas regras sobre as participações comunitárias ligadas às acções fitossanitárias nas Regiões Ultraperiféricas, em Setembro, foi aprovada uma Decisão relativa à definição das acções elegíveis para financiamento comunitário respeitantes aos programas de luta contra os organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais nos departamentos franceses ultramarinos e nos arquipélagos dos Açores e da Madeira.

A transferência do sistema de ajuda compensatória no sector da banana para os POSEI -Agricultura levou os produtores de banana das Regiões Ultraperiféricas a defrontarem-se com uma restrição de liquidez provocada pela ausência de adiantamentos



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

sobre a campanha de produção de 2007. Para possibilitar aos produtores o respeito dos seus compromissos financeiros, foi autorizado pela Comissão o pagamento de um adiantamento para o ano civil de 2007 da ajuda prevista pelos programas gerais POSEI aprovados para Espanha, França e Portugal.

**b) Intervenção pública para o milho**

Na maioria dos Estados-Membros, os preços de mercado tendem a ser superiores ao preço de intervenção<sup>72</sup>, sendo as ofertas à intervenção moderadas. Nos Estados-Membros do Sul, onde o consumo ultrapassa a oferta, a intervenção é praticamente nula.

No entanto, para algumas regiões da Comunidade, onde os preços de intervenção são mais elevados do que os preços de mercado, a intervenção transformou-se numa forma de escoamento.

Para obviar a esta situação e impedir que se cultive milho exclusivamente para a intervenção, o Conselho decidiu suprimir progressivamente, ao longo de três anos, o regime de intervenção para o milho, a partir da campanha de 2007-2008. Esta supressão permitirá ao mercado comunitário encontrar um novo equilíbrio e possibilitará uma economia de 617,8 Meuros ao longo do período 2008-2014.

**c) Carne de bovino de idade não superior a doze meses**

Com o objectivo de aumentar a transparência na comercialização da carne de bovino de idade não superior a doze meses, foram aprovadas regras relativas ao estabelecimento das denominações de venda que devem ser utilizadas em cada um dos Estados-Membros para a comercialização da carne dos

<sup>72</sup> O sistema de intervenção da UE para os cereais consiste num preço de intervenção único, aplicável aos principais cereais em toda a UE.





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

animais das subcategorias 0-8 meses (vitela) e 8-12 meses (vitelão) e, paralelamente, imposta a indicação da categoria de idade dos animais aquando do abate.

**d) Promoção e  
informação dos  
produtos agrícolas**

Dando prossecução aos objectivos de simplificação da PAC foi aprovado um regulamento que estabelece um quadro jurídico único para a política de promoção e informação dos produtos agrícolas, quer no mercado interno, quer nos países terceiros.

**ESTRUTURAS  
AGRÍCOLAS**

**a) Desenvolvimento  
Rural**

Em Novembro e Dezembro de 2007 foram aprovados pela Comissão Europeia os Planos de Desenvolvimento Rural para o Continente e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, respectivamente com um financiamento comunitário de 3 468, 275 e 175 Meuros.

Estes planos são definidos para garantir infra-estruturas, criar novas oportunidades de rendimento para as regiões rurais, promover o crescimento e combater o desemprego.

Com base na Comunicação da Comissão de Dezembro de 2006, consagrada ao emprego nas zonas rurais, o Conselho de Março adoptou um conjunto de Conclusões, onde reconheceu que os pagamentos directos desempenham um papel essencial para que a agricultura europeia cumpra as suas múltiplas funções para com a sociedade. Nesse sentido, lembrou o papel importante que a agricultura desempenha no emprego rural e na preservação das paisagens e sublinhou a contribuição do primeiro pilar da PAC (apoio aos rendimentos e aos mercados) nos esforços a empreender para reforçar a competitividade do sector agrícola e,



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

assim, salvaguardar e atrair o emprego qualificado nas zonas rurais num contexto de crescente liberalização. O Conselho sublinhou ainda que a criação de postos de trabalho e o emprego devem figurar como objectivos prioritários dos programas de desenvolvimento rural e solicitou à Comissão a apresentação de um relatório actualizado sobre o emprego nas zonas rurais, especialmente centrado no emprego dos jovens e das mulheres e na situação do conjunto das zonas rurais.

Será de salientar a realização do Conselho Informal dos Ministros da Agricultura, para o qual a Presidência portuguesa definiu o tema: “A importância das fileiras agro-alimentares para o desenvolvimento sustentável dos territórios rurais”. O documento submetido pela Presidência portuguesa ao debate informal salientava a importância da competitividade da produção agro-alimentar não só para a existência do próprio sector, como também para o desenvolvimento das funções económicas, ambientais e sociais dos territórios. Relembra que a ausência de alternativa sustentável às actividades produtivas tem consequências nefastas para a conservação e gestão dos espaços rurais. Defendia que os instrumentos de natureza estrutural, como é o caso do desenvolvimento rural, ou as opções de política ajustadas a problemas específicos, como o dos riscos de abandono, devem ser reforçados num contexto de diversidade e complexidade de territórios e regiões, com graus de desenvolvimento diferenciados.

Com o debate sobre este tema, a Presidência portuguesa visou iniciar a sensibilização da Comissão e dos Estados-Membros para o debate sobre as linhas gerais da evolução da PAC, quer



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

no quadro do “Health Check”, quer após 2014.

## **b) Indicações geográficas**

### **Conferida “protecção” a mais 12 denominações portuguesas**

Na sequência dos pedidos de registo de certas denominações apresentados pelos Estados-Membros, foram inscritas, no que respeita a Portugal, 12 denominações no registo das indicações geográficas protegidas (IGP) e das denominações de origem protegidas (DOP). Assim, passam a figurar na lista de IGP: a chouriça de carne de Barroso, o chouriço de abóbora de Barroso, a sangueira de Barroso, o salpicão de Barroso, a alheira de Barroso e o cordeiro de Barroso, anho de Barroso ou borrego de leite de Barroso (todos de Montalegre), e ainda a batata de Trás-os-Montes, o paio de Beja e a linguiça do Baixo Alentejo ou chouriço de carne do Baixo Alentejo. Passaram ainda a ficar registadas como DOP as azeitonas de conserva de Elvas e Campo Maior, o azeite do Alentejo Interior e a carne de bísaro transmontano ou carne de porco transmontano.

## **c) Agricultura biológica**

### **Alimentos biológicos: novo Regulamento para dar novo impulso ao desenvolvimento do sector na Europa**

O novo Regulamento, que revoga a legislação anterior visa dar resposta ao crescimento da procura, por parte dos consumidores, e ao aumento da quota de mercado na maior parte dos Estados-Membros. Permite melhorar as regras de rastreabilidade dos produtos e a informação aos consumidores através de indicações obrigatórias que certificarão que a matéria-prima agrícola foi produzida na UE. Possibilita a utilização do logótipo da produção biológica comunitária, a par de logótipos nacionais e privados. Confirma a proibição do uso de organismos genericamente modificados (OGM) e define regras harmonizadas para a



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

produção e rotulagem de produtos biológicos, incluindo produtos transformados, e para o controlo de importações desses produtos. No caso de aditivos alimentares para a alimentação humana e animal que não se encontrem disponíveis no mercado na forma natural, é prevista uma derrogação para a incorporação de aditivos produzidos à base de OGM.

As novas regras aplicar-se-ão a partir de 1 de Janeiro de 2009.

## **FLORESTAS**

Tendo em vista a 7ª sessão do Fórum das Nações Unidas sobre as Florestas (FNUF), o Conselho de Março, adoptou um conjunto de Conclusões, onde reitera que a aprovação de um instrumento jurídico internacional será o meio mais adequado para garantir uma abordagem coerente da gestão sustentável das florestas. O Conselho insiste na necessidade de continuar a reforçar a cooperação e as acções internacionais a todos os níveis para combater a contínua deflorestação e degradação das florestas a nível mundial, e, bem assim, no reforço das actuais fontes de financiamento em apoio da gestão sustentável das florestas.

### **Acordo sobre as madeiras tropicais**

O Conselho de Setembro, aprovou uma decisão relativa à assinatura e à aplicação provisória pela CE do Acordo Internacional de 2006 sobre as Madeiras Tropicais (AIMT). Os objectivos deste Acordo são promover a expansão e diversificação do comércio internacional de madeiras tropicais provenientes de florestas, geridas de forma sustentável e abatidas legalmente, e promover a gestão sustentável das florestas produtoras de madeiras tropicais.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **SEGURANÇA ALIMENTAR**

### **a) Saúde Animal**

#### **Estratégia de Saúde Animal para a UE (2007- 2013)**

Os Ministros da Agricultura adoptaram, no Conselho de Dezembro, Conclusões sobre a nova estratégia de saúde animal proposta pelo Comissário da Saúde em Setembro. A Comissão deverá, de acordo com as Conclusões, prosseguir a avaliação dos mecanismos de financiamento da UE e das suas regras e critérios de prioridade, inclusive em situações de emergência, devendo ser atribuídos recursos financeiros suficientes. Por outro lado, a Comissão deverá apresentar um plano de acção e propor um quadro jurídico para a “lei sobre a saúde animal” que estabeleça os princípios gerais e defina os papéis e as responsabilidades entre os diferentes intervenientes, devendo ainda proceder a uma categorização das doenças animais e a uma hierarquização das prioridades de acção da UE com vista a uma utilização mais eficaz dos recursos orçamentais.

#### **Gripe Aviária**

No início do ano foram identificados dois focos de gripe aviária de alta patogenicidade (GAAP) do subtipo H5N1 em aviários na Hungria e no Reino Unido, que foram rapidamente erradicados. No final de Junho surgiram novos surtos em aves domésticas e selvagens na República Checa, Alemanha e França e, posteriormente, na Roménia e Polónia. No que respeita exclusivamente a aves selvagens não se registaram casos positivos na UE desde Agosto, altura em que houve um surto na Hungria.

No que respeita a Portugal, será de referir que, no âmbito das



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

acções de monitorização do Plano de Vigilância Activa da Gripe Aviária, foram detectados, em Setembro, surtos de gripe aviária de baixa patogenicidade (GABP) do subtipo H5N2 em duas explorações avícolas de produção de patos nos Concelhos de Vila Nova da Barquinha e de Tomar e, em Dezembro, em duas explorações de perdizes nos Concelhos da Lourinhã e de Mafra. Face a estas situações, foram implementadas diversas acções determinando o sequestro das explorações, occisão das aves e respectiva destruição e o estabelecimento de uma zona de restrição com o raio de um quilómetro em torno das explorações.

Estando a área da saúde animal harmonizada a nível comunitário, as autoridades dos Estados-Membros afectados têm vindo a aplicar as medidas específicas de controlo da gripe aviária e, em particular, as medidas específicas de controlo nos casos de GAAP H5N1, que têm sido fundamentais na erradicação dos casos detectados e na prevenção do seu alastramento a outros Estados-Membros.

**UE cria equipa veterinária de emergência para responder a surtos de doenças**

No sentido de apoiar os especialistas europeus na resposta célere a surtos de determinadas doenças animais, como é o caso da gripe das aves, da língua azul ou da febre aftosa, nos Estados-Membros e países terceiros, a Comissão criou uma Equipa de Emergência Veterinária. A equipa será composta por peritos em sanidade animal e irá permitir responder rápida e eficazmente a futuras crises de sanidade animal na UE e oferecer apoio rápido a países terceiros que careçam de assistência.

**Encefalopatia espongiforme bovina (EEB/BSE) / Encefalopatia**



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**espongiforme  
transmissível (EET)  
EEB - Novas medidas  
para a classificação dos  
países de acordo com o  
risco**

A partir de 1 de Julho, as medidas comunitárias de classificação dos países em função do respectivo risco de EEB foram simplificadas e actualizadas. Os países serão, doravante, classificados em função de uma das três categorias: risco negligenciável, risco controlado e risco indeterminado. O Regulamento estabelece os critérios de determinação do estatuto em matéria de EEB e as regras para a remoção das matérias de risco especificadas e para a importação de animais e de produtos de origem animal na UE.

Todos os Estados-Membros da UE encontram-se na segunda categoria.

**Febre catarral ovina ou  
doença da língua azul**

A febre catarral, uma doença viral dos ruminantes própria dos países mediterrânicos, começou a surgir no Centro e Norte da Europa com uma nova estirpe, serótipo 8, para a qual não existia até então vacina. Em 2007 foram vários os países europeus atingidos por esta nova estirpe (Alemanha, Bélgica, França, Holanda, Luxemburgo, Reino Unido, Dinamarca e Suíça).

Em finais de Julho foi também diagnosticado, pela primeira vez, em Espanha, outro serótipo do vírus da língua azul (serótipo 1), que atingiu o Concelho de Barrancos em Setembro. Apesar das autoridades portuguesas, terem adoptado uma série de medidas de prevenção, a doença da língua azul alastrou-se a outros concelhos e distritos tendo atingido a região Centro, em Novembro, com um foco confirmado no distrito de Castelo Branco. No final do ano, e em colaboração com os serviços veterinários espanhóis, foi encontrada uma vacina contra este



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

serótipo 1.

**b) Organismos  
Geneticamente  
Modificados (OGM)  
Colocação no mercado  
de OGM**

A Comissão autorizou, por um período de dez anos, a colocação no mercado comunitário de três novas variedades de colza geneticamente modificada, tendo em vista a sua importação, transformação e utilização na alimentação animal. Trata-se do Ms8, do Rf3 assim como do híbrido Ms8xRf3 que não poderão ser cultivados na Europa, nem utilizados para o fabrico de géneros alimentícios.

A 24 de Outubro, a Comissão aprovou mais quatro novos OGM para importação, utilização em alimentação humana e animal e para transformação industrial. Os OGM autorizados por um período de dez anos são: a beterraba açucareira H7-1, o milho 59122, também conhecido como Herculex RW, e ainda dois tipos de milho que combinam duas características de OGM tolerantes a herbicidas e com autoprotecção a pragas, os NK603xMON810 e 1507xNK603. A aprovação destes OGM ficou marcada, mais uma vez, pela ausência de uma maioria suficiente no Conselho que permitisse aprovar os referidos organismos. Refira-se que Portugal foi favorável à aprovação dos dois primeiros OGM, tendo-se absterido relativamente aos restantes.

**c) Bem-Estar Animal  
(BEA)**

**Bem-estar dos frangos  
de carne**

Em 2007 foram estabelecidas, pela primeira vez, regras mínimas





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

para a protecção dos frangos de carne com o objectivo de melhorar o bem-estar dos animais na criação intensiva de frangos. Estas regras não se aplicam à produção com métodos biológicos, à produção tradicional ao ar livre, e às explorações com menos de 500 frangos. Os Estados-Membros devem estabelecer as disposições legislativas necessárias para dar cumprimento às novas disposições até 30 de Junho de 2010.

**Rotulagem sobre bem-estar animal**

Na sequência da Conferência sobre “BEA - Melhoria através da rotulagem?”, organizada em Bruxelas, no final de Março, o Conselho de Maio adoptou um conjunto de Conclusões, onde é destacado o facto da rotulagem poder, em determinadas condições, contribuir para melhorar o BEA. Os Estados-Membros consideraram necessário permitir aos produtores europeus tirar proveito das normas de BEA, por meio de uma rotulagem que deve ser simples, fácil de reconhecer, compreensível e credível, e que não induza o consumidor em erro. O Conselho convidou ainda a Comissão a apresentar um relatório sobre a rotulagem referente ao BEA, com vista a permitir um debate aprofundado sobre a matéria.

**Proibição do comércio de peles de gato e de cão na UE**

Para restabelecer a confiança dos consumidores na compra de produtos de pele e eliminar os obstáculos ao funcionamento do mercado comum, foi proibida a colocação no mercado e a importação e exportação comunitárias de peles de gato e de cão e de produtos que as contenham. Foram, contudo, admitidas derrogações excepcionais, caso as peles se destinem a fins pedagógicos ou de taxidermia.

As novas disposições serão aplicáveis a partir de 31 de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Dezembro de 2008, podendo os Estados-Membros adoptar sanções penais nos casos de incumprimento.

#### **d) Veterinária**

##### **Identificação electrónica dos ovinos e caprinos – Prorrogação do prazo**

Prorrogação, até 1 de Janeiro de 2010, da entrada em vigor da identificação electrónica obrigatória dos ovinos e caprinos. Esta alteração tem por base um relatório apresentado pela Comissão, em Novembro, e visa permitir um debate mais aprofundado sobre as repercussões da introdução da identificação electrónica no sector.

##### **Levantamento do embargo russo às importações de carne polaca**

A Rússia levantou oficialmente, a 19 de Dezembro, o seu embargo à carne polaca, tendo as duas partes assinado um Memorando de Entendimento, que põe fim ao conflito iniciado em Novembro de 2005 e que tem comprometido as relações UE-Rússia.

##### **Acordos com os países terceiros nos domínios veterinário e fitossanitário**

Embora a negociação e celebração de acordos comerciais com países terceiros sejam da competência exclusiva da Comunidade, os Estados-Membros têm multiplicado os acordos bilaterais, a fim de poderem certificar e, assim, exportar os seus produtos animais e vegetais. Neste contexto, e com vista a oficializar esta prática, o Conselho de Junho aprovou Conclusões sobre os princípios processuais que devem reger os acordos com os países terceiros nos domínios veterinário e fitossanitário (SPS, sigla em inglês).

O Conselho reconhece que já existe uma longa prática de certificação por parte dos Estados-Membros, que tais certificados



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

permitem promover as exportações, e que, segundo a Comissão, não são contrários ao funcionamento do mercado interno comunitário, desde que sejam respeitadas determinadas condições: observância do Acordo da OMC em matéria de SPS, da legislação comunitária e dos acordos comunitários com países terceiros neste domínio; transparência e informação da Comissão e dos Estados-Membros e não existência de cláusulas que limitem a livre circulação na Comunidade. Neste sentido, o Conselho solicitou à Comissão que analise quais as orientações ou, se for caso disso, quais as medidas necessárias para garantir a segurança jurídica dos acordos celebrados pelos Estados-Membros com países terceiros e a sua conformidade com a competência comunitária na matéria.

**e) Alimentos para animais**

Na sequência da sentença do Tribunal de Justiça Europeu, de 6 de Dezembro de 2005, sobre a obrigatoriedade da declaração da fórmula aberta na rotulagem dos alimentos compostos, a legislação foi alterada, de modo a regular as obrigações dos fabricantes de alimentos compostos para animais em matéria de informação ao cliente.

**LISTA DOS ACTOS  
ADOPTADOS NO  
ÂMBITO DA POLÍTICA  
AGRÍCOLA COMUM**

- Regulamento (CE) nº 148/2007 da Comissão, de 15 de Fevereiro de 2007, relativo à inscrição de determinadas denominações no registo das denominações de origem protegidas e das indicações geográficas protegidas.
- Decisão da Comissão, de 15 de Fevereiro de 2007, que altera as Decisões 2005/731/CE e 2005/734/CE no que diz respeito à prorrogação do respectivo período de aplicação



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

(2007/105/CE).

- Decisão da Comissão, de 28 de Fevereiro de 2007, que institui uma Equipa de Emergência Veterinária da Comunidade para assistir a Comissão no apoio aos Estados-Membros e países terceiros em questões veterinárias relacionadas com determinadas doenças animais (2007/142/CE).
- Regulamento (CE) n.º 315/2007 do Conselho, de 19 de Março de 2007, que estabelece medidas transitórias derogando o Regulamento (CE) n.º 2597/97 no que diz respeito ao leite de consumo produzido na Estónia.
- Decisão da Comissão, de 26 de Março de 2007, relativa à colocação no mercado, em conformidade com a Directiva 2001/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de uma colza (*Brassica napus* L., linhas Ms8, Rf3 e Ms8xRf3) geneticamente modificado no respeitante à tolerância ao herbicida glufosinato-amónio (2007/232/CE).
- Regulamento (CE) n.º 378/2007 do Conselho, de 27 de Março de 2007, que estabelece regras de modulação voluntária dos pagamentos directos instituídas pelo Regulamento (CE) n.º 1782/2003 que estabelece regras comuns para os regimes de apoio directo no âmbito da política agrícola comum e institui determinados regimes de apoio aos agricultores, e que altera o Regulamento (CE) n.º 1290/2005.
- Regulamento (CE) n.º 519/2007 do Conselho, de 7 de Maio de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

2007, que altera o Regulamento (CE) nº 527/2003 que autoriza a oferta e a entrega para consumo humano directo de certos vinhos importados da Argentina susceptíveis de terem sido objecto de práticas enológicas não previstas no Regulamento (CE) nº 1493/1999.

- Decisão nº 623/2007/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Maio de 2007, que altera a Directiva 2002/2/CE, que altera a Directiva 79/373/CEE do Conselho, relativa à circulação de alimentos compostos para animais.
- Regulamento (CE) nº 671/2007 do Conselho, de 11 de Junho de 2007, que altera o Regulamento (CE) nº 1868/94 que institui um regime de contingentes para a produção de fécula de batata.
- Regulamento (CE) nº 700/2007 do Conselho, de 11 de Junho de 2007, relativo à comercialização da carne de bovinos de idade não superior a doze meses.
- Regulamento (CE) nº 734/2007 do Conselho, de 11 de Junho de 2007, que altera o Regulamento (CEE) nº 1883/78 relativo às regras gerais sobre o financiamento das intervenções pelo Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola, secção Garantia.
- Regulamento (CE) nº 735/2007 do Conselho, de 11 de Junho de 2007, que altera o Regulamento (CE) nº 1784/2003 que estabelece a organização comum de mercado no sector dos



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

cereais.

- Regulamento (CE) nº 722/2007 da Comissão, de 25 de Junho de 2007, que altera os anexos II, V, VI, VIII, IX e XI do Regulamento (CE) nº 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelece regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis.
- Regulamento (CE) nº 834/2007 do Conselho, de 28 de Junho de 2007, relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos e que revoga o Regulamento (CEE) nº 2092/91.
- Directiva 2007/43/CE do Conselho, de 28 de Junho de 2007, relativa ao estabelecimento de regras mínimas para a protecção dos frangos de carne.
- Decisão da Comissão, de 29 de Junho de 2007, que estabelece o estatuto em matéria de EEB de Estados-Membros, países terceiros e suas regiões, em função do respectivo risco de EEB (2007/453/CE).
- Decisão da Comissão, de 29 de Junho de 2007, que altera a Decisão 2006/415/CE relativa a determinadas medidas de protecção respeitantes à gripe aviária de alta patogenicidade do subtipo H5N1 em aves de capoeira na Comunidade (2007/454/CE).
- Decisão da Comissão, de 1 de Agosto de 2007, que altera a



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

- Decisão 2006/415/CE no que se refere a determinadas medidas de protecção respeitantes à gripe aviária de alta patogenicidade do subtipo H5N1 em aves de capoeira na Comunidade (2007/556/CE).
- Decisão da Comissão, de 9 de Agosto de 2007, relativa a determinadas medidas de protecção contra a febre aftosa no Reino Unido e que revoga a Decisão 2007/552/CE (2007/554/CE).
  - Decisão da Comissão, de 27 de Agosto de 2007, relativa à introdução de vacinação preventiva contra a gripe aviária de alta patogenicidade e das respectivas disposições em matéria de circulação nos Países Baixos (2007/590/CE).
  - Decisão da Comissão, de 28 de Agosto de 2007, relativa a medidas destinadas a impedir a propagação da gripe aviária de alta patogenicidade a outras aves de cativeiro mantidas em jardins zoológicos e a organismos, institutos ou centros aprovados nos Estados-Membros (2007/598/CE).
  - Regulamento (CE) n.º 1107/2007 do Conselho, de 26 de Setembro de 2007, que derroga o Regulamento (CE) n.º 1782/2003 que estabelece regras comuns para os regimes de apoio directo no âmbito da política agrícola comum e institui determinados regimes de apoio aos agricultores, no que respeita à retirada de terras da produção em 2008.
  - Regulamento (CE) n.º 1152/2007 do Conselho, de 26 de Setembro de 2007, que altera o Regulamento (CE)



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

nº 1255/1999 que estabelece a organização comum de mercado no sector do leite e dos produtos lácteos.

- Regulamento (CE) nº 1153/2007 do Conselho, de 26 de Setembro de 2007, que altera o Regulamento (CE) nº 2597/97 que estabelece as regras complementares da organização comum de mercado no sector do leite e dos produtos lácteos no que diz respeito ao leite de consumo.
- Regulamento (CE) nº 1182/2007 do Conselho, de 26 de Setembro de 2007, que estabelece regras específicas aplicáveis ao sector das frutas e produtos hortícolas, que altera as Directivas 2001/112/CE e 2001/113/CE e os Regulamentos (CEE) nº 827/68, (CE) nº 2200/96, (CE) nº 2201/96, (CE) nº 2826/2000, (CE) nº 1782/2003 e (CE) nº 318/2006 e revoga o Regulamento (CE) nº 2202/96.
- Regulamento (CE) nº 1260/2007 do Conselho, de 9 de Outubro de 2007, que altera o Regulamento (CE) nº 318/2006 que estabelece a organização comum de mercado no sector do açúcar.
- Regulamento (CE) nº 1261/2007 do Conselho, de 9 de Outubro de 2007, que altera o Regulamento (CE) nº 320/2006 que estabelece um regime temporário de reestruturação da indústria açucareira na Comunidade.
- Regulamento (CE) nº 1234/2007 do Conselho, de 22 de Outubro de 2007, que estabelece uma organização comum dos mercados agrícolas e disposições específicas





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

para certos produtos agrícolas (Regulamento «OCM única»).

- Decisão da Comissão, de 24 de Outubro de 2007, que altera a Decisão 2005/393/CE no que respeita às zonas submetidas a restrições relativas à febre catarral ovina situadas em França, Alemanha, Áustria, Portugal, Dinamarca, República Checa e Reino Unido (2007/684/CE).
- Decisão da Comissão, de 24 de Outubro de 2007, que autoriza a colocação no mercado de géneros alimentícios e alimentos para animais produzidos a partir de beterraba geneticamente modificada H7-1, nos termos do Regulamento (CE) nº 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (2007/692/CE).
- Decisão da Comissão, de 24 de Outubro de 2007, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificada NK603xMON810, nos termos do Regulamento (CE) nº 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (2007/701/CE).
- Decisão da Comissão, de 24 de Outubro de 2007, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificada 59122 (DAS-59122-7), nos termos do Regulamento (CE) nº 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (2007/702/CE).
- Decisão da Comissão, de 24 de Outubro de 2007, que



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificada 1507xNK603, nos termos do Regulamento (CE) nº 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (2007/703/CE).

- Decisão da Comissão, de 6 de Novembro de 2007, relativa a determinadas medidas de protecção contra a febre aftosa em Chipre (2007/718/CE).
- Regulamento (CE) nº 1437/2007 do Conselho, de 26 de Novembro de 2007, que altera o Regulamento (CE) nº 1290/2005 relativo ao financiamento da política agrícola comum.
- Decisão da Comissão, de 3 de Dezembro de 2007, que altera a Decisão 2006/415/CE no que se refere a determinadas medidas de protecção respeitantes à gripe aviária de alta patogenicidade do subtipo H5N1 em aves de capoeira no Reino Unido, na Roménia e na Polónia (2007/785/CE).
- Regulamento (CE) nº 1523/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Dezembro de 2007, que proíbe a colocação no mercado e a importação e exportação comunitárias de peles de gato e de cão e de produtos que as contenham.
- Decisão da Comissão, de 13 de Dezembro de 2007, que altera a Decisão 2007/718/CE relativa a determinadas medidas de protecção contra a febre aftosa em Chipre



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

(2007/832/CE).

- Decisão da Comissão, de 13 de Dezembro de 2007, que altera a Decisão 2007/554/CE relativa a determinadas medidas de protecção contra a febre aftosa no Reino Unido (2007/833/CE).
- Regulamento (CE) nº 1485/2007 da Comissão, de 14 de Dezembro de 2007, relativo à inscrição de determinadas denominações no registo das denominações de origem protegidas e das indicações geográficas protegidas.
- Regulamento (CE) nº 1560/2007 do Conselho, de 17 de Dezembro de 2007, que altera o Regulamento (CE) nº 21/2004, no que diz respeito à data de introdução da identificação electrónica dos ovinos e caprinos.
- Regulamento (CE) nº 3/2008 do Conselho, de 17 de Dezembro de 2007, relativo a acções de informação e promoção a favor dos produtos agrícolas no mercado interno e nos países terceiros.
- Regulamento (CE) nº 14/2008 do Conselho, de 17 de Dezembro de 2007, que altera o Regulamento (CEE) nº 386/90 relativo ao controlo aquando da exportação de produtos agrícolas que beneficiam de uma restituição ou de outros montantes.
- Decisão da Comissão, de 19 de Dezembro de 2007, que altera a Decisão 2007/25/CE no que diz respeito à



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

prorrogação do respectivo período de aplicação (2007/876/CE).

- Regulamento (CE) nº 15/2008 do Conselho, de 20 de Dezembro de 2007, que altera o Regulamento (CE) nº 2100/94 no que respeita ao direito de apresentar um pedido de protecção comunitária de variedades vegetais.
- Decisão da Comissão, de 21 de Dezembro de 2007, que altera a Decisão 2005/692/CE relativa a determinadas medidas de protecção contra a gripe aviária em vários países terceiros (2007/869/CE).
- Decisão da Comissão, de 21 de Dezembro de 2007, que altera a Decisão 2006/415/CE relativa a determinadas medidas de protecção respeitantes à gripe aviária de alta patogenicidade do subtipo H5N1 em aves de capoeira na Alemanha, Polónia e no Reino Unido (2007/878/CE).
- Decisão da Comissão, de 26 de Dezembro de 2007, que altera a Decisão 2006/415/CE no que se refere a determinadas medidas de protecção respeitantes à gripe aviária de alta patogenicidade do subtipo H5N1 em aves de capoeira na Alemanha (2007/885/CE).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO XXI - PESCAS**

A Presidência portuguesa, em iniciativa conjunta com a Comissão, promoveu a realização, em Lisboa, de uma Conferência de Alto Nível sobre a erradicação da pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (INN), cujos resultados traduziram um claro sinal político por parte da comunidade internacional quanto ao reforço do combate a este tipo de pesca.

Esta foi uma questão prioritária para a Presidência portuguesa, já que a Conferência, para além de reforçar a cooperação internacional, impulsionou o debate, iniciado na UE, com vista à adopção de medidas comunitárias concretas de combate à pesca INN, as quais constituirão um dos contributos da Política Comum das Pescas (PCP) para a Política Marítima Europeia.

Dada a importância das águas geridas pela Organização de Pescas do Atlântico Noroeste (NAFO, sigla em inglês) para a frota longínqua nacional, destacam-se os resultados positivos da reunião anual desta Organização Regional, que se realizou em Lisboa, durante a Presidência portuguesa: para além da adopção de medidas equilibradas de conservação e gestão dos recursos, foi possível, após 2 anos de negociação, acordar a reforma da Convenção, modernizando os procedimentos de decisão e adaptando-se às regras das Nações Unidas no que respeita à abordagem de precaução e gestão ecossistémica.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Finalmente, é de referir a aprovação do novo regime de compensação dos custos gerados pela ultraperificidade relativamente aos produtos da pesca, para o período 2007-2013, e que contempla as principais pretensões das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

**CONSERVAÇÃO E  
GESTÃO DOS  
RECURSOS DA PESCA**

Por forma a proteger as pescarias mais ameaçadas, o Conselho aprovou, durante a Presidência portuguesa, diversos planos de recuperação plurianuais, destacando-se, por se aplicar à actividade da frota nacional, o Plano de Reconstituição do atum rabilho do Leste do Atlântico e Mediterrâneo.

Este plano, recomendado em 2006 pela Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico (ICCAT), e com uma duração de 15 anos, incluiu, para além das medidas aprovadas pela ICCAT, outras a aplicar exclusivamente aos navios comunitários. De uma forma global, as medidas respeitam à: redução progressiva dos totais admissíveis de captura (TAC) e condições de pesca mais restritas; obrigatoriedade de adopção pelos Estados-Membros de planos anuais de pesca; criação de períodos de defeso; proibição de utilizar aeronaves na detecção de cardumes e intensificação das acções de controlo e regras específicas para a pesca de lazer.

Em cumprimento das Conclusões do Conselho, de Julho de 2004, no sentido da elaboração de um Plano de Acção comunitário para a gestão da enguia europeia, o Conselho adoptou medidas para a recuperação da enguia europeia nas águas comunitárias, nas lagunas costeiras, nos estuários, rios e águas interiores comunicantes dos Estados-Membros. Neste



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

âmbito, os Estados-Membros deverão estabelecer planos de gestão nacionais para cada bacia hidrográfica e planos transfronteiriços de gestão da enguia para as bacias hidrográficas que se estendam pelos territórios de mais do que um Estado-Membro. Os planos têm como meta permitir uma taxa de fuga para o mar de, pelo menos, 40% das enguias e deverão ainda obedecer a determinadas medidas de repovoamento, esforço de pesca, controlo e monitorização das capturas e controlo em matéria de importações e exportações. Todos os planos deverão ser aplicados a partir de 1 de Julho de 2009.

Relativamente aos interesses nacionais, o plano reflecte uma boa articulação entre a recuperação biológica da espécie e a necessidade de minimizar os impactos sócio-económicos. Portugal viu salvaguardadas algumas das suas preocupações, designadamente a redução do comprimento das enguias utilizadas para repovoamento, de forma a haver coerência com as medidas de proibição da pesca de meixão, em vigor internamente, e o prolongamento do prazo de comunicação à Comissão dos planos de gestão.

No que respeita à adopção de medidas técnicas de conservação, destaca-se a actualização da legislação relativa à protecção de certas espécies de grandes migradores, integrando, na legislação comunitária, as medidas técnicas de conservação adoptadas no quadro de várias Organizações Regionais de Pesca (ORP). As medidas, a aplicar nas zonas marítimas onde opera a frota nacional, respeitam à captura e desembarque destas espécies, incluindo novas regras relativas: à captura de espécies acessórias; aos tamanhos mínimos de desembarque; ao número



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

e tamanho dos navios e às características técnicas das artes de pesca utilizadas e zonas e períodos de proibição da pesca.

O exercício de “frontloading” associado ao estabelecimento anual das possibilidades de pesca dos Estados-Membros, a que a Presidência portuguesa deu continuidade, permitiu adoptar regulamentos autónomos, de uma forma faseada, no que respeita às possibilidades de captura das espécies do mar Báltico e, pela primeira vez, do mar Negro.

Para 2008, as quotas nacionais acordadas no Conselho de Ministros de Dezembro permitem manter globalmente a actividade da frota ao nível do ano anterior, apesar das reduções acentuadas propostas inicialmente pela Comissão. Portugal alcançou resultados muito positivos, pois, das 47 quotas de pesca que lhe estão atribuídas, viu aumentadas as quotas nacionais de 8 espécies importantes<sup>73</sup>; 28 mantiveram o mesmo nível e 11 sofreram reduções muito abaixo do nível proposto pela Comissão.

## AQUICULTURA

A necessidade de desenvolver a aquicultura, como meio de ultrapassar a escassez dos recursos da pesca e de dar resposta ao aumento da procura comercial de espécies exóticas, para fins decorativos, levou à sua rápida expansão, provocando grandes alterações na biodiversidade marinha. A miscigenação das populações introduzidas com as espécies indígenas e a translocação de espécies para fora da sua área de distribuição natural apresentam riscos ambientais elevados, com incidências na normal inter-acção biológica e no desaparecimento das

---

<sup>73</sup> Incluindo o da pescada (que subiu 15%, relativamente ao ano anterior), o carapau, o bacalhau da Noruega e do Svalbard e o arenque da Gronelândia.





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

espécies nativas.

De forma a assegurar a protecção do ambiente aquático e a contribuir para o desenvolvimento sustentável do sector, o Conselho de Junho adoptou um quadro regulamentar para as práticas aquícolas situadas sob jurisdição dos Estados-Membros, com espécies exóticas e com espécies ausentes localmente.

Esta legislação tem efeitos sobre a actividade aquícola portuguesa, que desenvolve a criação de pregado, truta, dourada, enguia juvenil e bivalves, embora nem todas estas espécies caiam no âmbito do regulamento.

**CONSELHOS  
CONSULTIVOS  
REGIONAIS (CCR) NO  
ÂMBITO DA POLÍTICA  
COMUM DAS PESCAS  
(PCP)**

Face à contribuição positiva dos CCR já em funcionamento e face às dificuldades orçamentais que estes têm enfrentado com a degressividade do apoio comunitário, foi aprovada uma alteração à Decisão do Conselho que os institui, passando estes a serem considerados como organismos que prosseguem um fim de interesse geral europeu, de forma a permitir um financiamento permanente e conceder um apoio financeiro máximo de 250 000 Euros/ano por cada CCR, durante o período 2007-2013.

Entretanto, entraram em funcionamento, respectivamente em Março e Abril, o CCR para a frota de Mar Alto/longa distância e o CCR para as águas ocidentais do Sul. Estes são os CCR que mais directamente interessam ao sector pesqueiro nacional.

**REFORMA DO QUADRO  
COMUNITÁRIO DE  
RECOLHA E GESTÃO  
DE DADOS  
NECESSÁRIOS À**

A revisão deste quadro comunitário decorre, não só da necessidade de simplificar a legislação em vigor desde 2000, como da evolução do regime de gestão das pescas (baseada na



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CONDUÇÃO DA PCP**

frota e área e não nos stocks) e da abordagem ecossistémica da gestão das pescarias. O novo regime só será aplicado a partir de 1 de Janeiro de 2009, carecendo, ainda, de um regulamento de execução.

As principais alterações face ao anterior Regulamento são: amostragem da frota e não apenas dos recursos haliêuticos; inclusão de dados relativos ao ecossistema de forma a possibilitar a avaliação do impacto no ambiente; promoção de uma abordagem regional; simplificação do sistema, criando programas plurianuais, e condicionalidade da contribuição financeira comunitária para os programas nacionais ao cumprimento cabal das regras constantes do Regulamento.

A actuação da Presidência portuguesa, promovendo um intenso debate técnico e desenvolvendo todos os esforços no sentido de apresentar uma proposta de compromisso, permitiu a aprovação deste Regulamento no final de 2007.

## **GESTÃO DA CAPACIDADE DE PESCA DA FROTA COMUNITÁRIA**

Dando sequência à Declaração Conjunta Comissão/Conselho sobre a gestão das capacidades de pesca, exarada no âmbito da aprovação do Fundo Europeu das Pescas (FEP), o Conselho aprovou uma alteração ao Regulamento-base da PCP<sup>74</sup> no sentido de:

---

<sup>74</sup> Regulamento do Conselho (CE) nº 2371/2002, de 20 de Dezembro.



S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

- permitir que 4% da capacidade (em arqueação) da frota de um Estado-Membro, retirada com ajuda pública, seja reatribuída a outros navios para a modernização do convés, com vista à melhoria das condições de trabalho, de segurança a bordo, da higiene e da qualidade dos produtos, desde que sem aumento da capacidade de captura e com prioridade para a pequena pesca costeira;
- exigir, exceptuando a pequena pesca costeira, a redução em 20% da potência do novo motor quando for dado apoio comunitário à substituição de motores de embarcações de pesca.

Será de salientar que, tanto a possibilidade da recuperação pelos Estados-Membros de uma pequena parte da redução subsidiada da capacidade da frota, como o apoio à substituição de motores, foram amplamente defendidos pelas autoridades nacionais ao longo das negociações sobre o FEP.

**REGIME DE  
COMPENSAÇÃO DOS  
CUSTOS  
SUPLEMENTARES  
GERADOS PELA  
ULTRAPERIFERICIDADE  
RELATIVAMENTE AOS  
PRODUTOS DA PESCA**

Face à insularidade das regiões ultraperiféricas, foi aprovado, em 1992, um regime de apoio aos produtores do sector das pescas que consiste na comparticipação dos custos suplementares de abastecimento e transporte suportados por aqueles produtores, dada a ausência de mercados regionais próximos e dados os elevados custos de transporte dessas regiões para o Continente.

Este regime tem vindo a ser concretizado por diversos regulamentos, limitados no tempo, sendo que o último vigorou até 31 de Dezembro de 2006. Assim, o Conselho aprovou novas



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

medidas para vigorarem no período 2007-2013, prevendo uma ajuda total de 15 Meuros/ano (idêntico ao último Regulamento), dos quais 4,28 a favor das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores. A principal alteração relativamente ao anterior Regulamento é que passará a competir aos Estados-Membros o estabelecimento da lista de produtos e quantidade elegíveis por Região, com base em critérios explícitos no Regulamento, bem como da compensação financeira, a qual não poderá exceder 100% dos custos efectivos de transporte e despesas conexas.

Este regime assume particular importância para o sector pesqueiro das Regiões Autónomas. Grande parte das suas pretensões (face à proposta inicial da Comissão) foram contempladas, como é o caso da compensação poder cobrir 100% dos custos de transporte e despesas conexas (a Comissão propunha 75%) e da possibilidade de concessão de apoio a produtos de origem comunitária quando as capturas da frota local não forem suficientes para abastecer a indústria transformadora.

**PREÇOS DE  
ORIENTAÇÃO PARA  
2008**

Durante a Presidência portuguesa foram fixados os preços de orientação dos produtos da pesca para a campanha de 2008. Estes preços destinam-se a determinar o nível dos preços para as intervenções no mercado.

No que respeita às espécies com maior relevância para o sector nacional, foram fixados preços superiores aos da campanha de 2007 para a maruca, cantarilho, escamudo, arinca, badejo, azevia, choco, sapateira e linguado frescos ou refrigerados, bem como para o alabote negro, filetes de pescada, douradas, choco, polvo e pescada inteira, congelados. Registou-se uma descida



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

nos preços fixados para a sarda, cavala, pescada, anchova, atum branco inteiro e eviscerado, frescos ou refrigerados e para o espadarte, pota, gamba branca e outras gambas, congelados. Mantiveram-se os preços da sardinha, solha, areeiro, solha escura do mar do Norte, camarão-ártico frescos ou refrigerados e das restantes espécies congeladas. O preço à produção comunitária do atum entregue à indústria foi aumentado em 2% passando para 1 250 euros/tons.

**CONTINGENTES  
PAUTAIS AUTÓNOMOS**

Foram fixados os contingentes pautais para certos produtos da pesca para o período 2007-2009. Relativamente aos interesses nacionais em matéria de abastecimento da indústria de transformação, este Regulamento veio permitir o aumento do contingente anual de direito nulo de 70 000 tons para 80 000 tons para o bacalhau, refrigerado ou congelado, e a manutenção em 10 000 tons para o bacalhau salgado verde, destinados à indústria.

**APOIO ESTRUTURAL  
AO SECTOR DA PESCA  
NACIONAL**

No âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio (QCA) e ao abrigo do Programa Operacional Pesca (MARE) foram aprovados 46 projectos, representando um investimento de cerca de 16,30 Meuros, sendo a contribuição comunitária de 5,82 Meuros e a nacional de 1,79 Meuros. Destes 46 projectos: 3 dizem respeito à modernização de embarcações; 7 ao desenvolvimento da aquicultura; 3 à transformação e comercialização; 1 à promoção e prospecção de novos mercados; 1 à cessação temporária e outras compensações; 30 ao acompanhamento sócio-económico e 1 às acções piloto e projectos inovadores.

No quadro da Componente Pesca dos Programas Regionais do



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Continente (MARIS) foram aprovados 7 projectos, representando um investimento elegível de cerca de 7,82 Meuros, sendo a comparticipação comunitária de 5,57 Meuros.

No âmbito da componente pesca do Programa Operacional de Desenvolvimento Económico e Social dos Açores (PRODESA) foram aprovados 41 projectos, representando um investimento elegível de 6,48 Meuros, sendo a comparticipação comunitária de cerca de 4,72 Meuros. No que respeita à componente pesca do Programa Operacional Plurifundos da Região Autónoma da Madeira (POPRAM), foram aprovados 2 projectos, representando um investimento elegível de cerca de 0,17 Meuros, sendo a comparticipação comunitária de 0,075 Meuros.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**CONFERÊNCIA DE ALTO NÍVEL SOBRE A ERRADICAÇÃO DA PESCA ILEGAL, NÃO DECLARADA E NÃO REGULAMENTADA (INN)**

A necessidade de adoptar uma nova estratégia para banir a pesca INN, a nível mundial, constituiu uma das prioridades da Presidência portuguesa, que promoveu a realização, em Lisboa, numa iniciativa conjunta com a Comissão Europeia, da “Conferência de Alto Nível sobre a Erradicação da Pesca INN”, com a participação de 34 Estados pesqueiros e delegações do Parlamento Europeu e da FAO.

Dos trabalhos da Conferência resultou uma Declaração em que os Ministros, expressando preocupação por as iniciativas anteriores não terem sido suficientemente eficazes, quer no combate à pesca INN, quer no tocante à sustentabilidade dos recursos, manifestam o seu apoio à adopção de medidas que visem um controlo permanente, quer dos navios que praticam esta pesca, quer da comercialização dos produtos dela provenientes.

Para tal, reconhecem a necessidade de cooperação entre os Estados importadores e os Estados de Bandeira, de modo a impedir que produtos provenientes da pesca INN entrem nos circuitos de comercialização, e apoiam a aplicação aos infractores de medidas dissuasoras, nomeadamente a criação de barreiras à entrada dos seus territórios de produtos provenientes de práticas ilegais.

**POSSIBILIDADES DE PESCA EM ÁGUAS DE PAÍSES TERCEIROS**

Em conformidade com as Conclusões do Conselho, de Julho de 2004, sobre os acordos de parceria, foi concluído um novo Acordo de Parceria com o Gabão e rubricados dois novos acordos com a Guiné-Bissau e a Costa do Marfim.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

As possibilidades de pesca do Acordo de Parceria celebrado com Moçambique foram redistribuídas com consequências positivas para a frota nacional. O Protocolo anexo ao Acordo de Parceria com Madagáscar foi alterado e novamente rubricado, a fim de integrar pedidos de possibilidades de pesca suplementares para a categoria de palangre. Por último, será de referir que o Acordo de Parceria com Marrocos teve início em 28 de Fevereiro.

No âmbito dos novos Protocolos celebrados pela União, a frota nacional beneficia das seguintes possibilidades de pesca: Gabão - 3 palangreiros de superfície; Guiné-Bissau – 1 066 TAB para pesca de camarão e 4 palangreiros de superfície; Moçambique – 9 palangreiros de superfície (tinha 5 licenças); Costa do Marfim – 5 licenças para palangre de superfície; Madagáscar – 7 licenças para palangre de superfície (tinha 6 licenças).

Relativamente ao Acordo de Parceria com a Gronelândia, que entrou em vigor em 2 de Julho, foi acordada a chave de repartição das possibilidades de pesca pelos Estados-Membros e, tal como Portugal tem defendido, a Comissão ficou autorizada a proceder à retribuição entre os Estados-Membros, sob certas condições, das possibilidades de pesca não utilizadas. Portugal beneficiará em 2008 de uma quota de 1 000 tons de alabote do Atlântico para pescar naquelas águas.

A quota portuguesa de bacalhau nas águas da Noruega, para 2008, foi fixada em 2 299 tons, verificando-se um aumento de 11 tons relativamente a 2007, e a quota de cantarilho naquelas águas manteve-se em 405 tons. Portugal beneficiará, em 2008, de uma quota de 1 552 tons de bacalhau, nas águas de Svalbard





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

(mais 73 tons do que em 2007).

### **RELAÇÕES DE PESCA NO ÂMBITO DE ORGANIZAÇÕES REGIONAIS DE PESCA (ORP)**

Decorreram reuniões anuais e extraordinárias, no quadro das várias ORP, destacando-se, pela sua importância ou pelo impacto dos seus resultados na actividade da frota nacional, as da NAFO<sup>75</sup>, NEAFC<sup>76</sup>, SEAFO<sup>77</sup> e ICCAT<sup>78</sup>.

Na Reunião Anual da NAFO, que decorreu em Lisboa durante a Presidência portuguesa, foram tomadas decisões importantes sobre as actividades de pesca na área de regulamentação desta ORP, sendo de destacar as medidas relativas à gestão e conservação dos recursos, e finalizou-se o processo de reforma da NAFO, a qual, depois de ratificada pelas Partes, passará a denominar-se “Convenção para a Cooperação nas Pescarias do Atlântico Noroeste”.

Neste âmbito, a Comissão das Pescarias decidiu incorporar nas suas deliberações novos conceitos de gestão e conservação decorrentes da aplicação da Convenção Internacional UNFA<sup>79</sup> e de outras Convenções relacionadas com a pesca e o ambiente marinho, bem como integrar na gestão dos recursos elementos complementares, designadamente a abordagem ecossistémica.

Visando concluir uma reforma profunda, as Partes decidiram alterar os Órgãos Constituintes da Organização e dissolveram o

---

<sup>75</sup> Organização das Pescas do Noroeste do Atlântico.

<sup>76</sup> Comissão para as Pescas do Nordeste do Atlântico.

<sup>77</sup> Organização para as Pescas do Sudeste do Atlântico.

<sup>78</sup> Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico.

<sup>79</sup> Acordo relativo à aplicação das disposições da Convenção das Nações Unidas sobre o direito do mar, de 10 de Dezembro de 1982, respeitante à conservação e à gestão das populações de peixes transzonais e das populações de peixes altamente migradores.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Conselho-Geral, passando os seus poderes e competências<sup>80</sup> para a Comissão das Pescarias. Com estas alterações, a Comissão viu as suas competências reforçadas, o que terá consequências muito claras para o funcionamento da Organização, designadamente nas regras de tomada de decisão. Sobre esta questão, ficou acordado que as alterações introduzidas, relativas ao “direito de objecção” e à “resolução de conflitos”, não impedem que uma Parte Contratante, com fundamentos adequados e aplicando medidas alternativas de conservação e gestão dos recursos, apresente objecção e fique desvinculada das decisões da NAFO, que considere serem-lhe, injustificadamente, desfavoráveis.

Foi igualmente decidido: criar uma zona para protecção dos ecossistemas vulneráveis, na Divisão 3NO; ajustar os níveis das capturas acessórias de bacalhau; manter uma lista negra dos navios que praticam pesca INN; reduzir o intervalo entre comunicações de capturas dos navios envolvidos no plano da palmeta e manter os TAC ao nível do ano anterior.

A fim de assegurar uma aplicação clara e fácil das medidas aplicáveis na área de regulamentação da NAFO, aprovadas desde 2003, o Conselho aprovou um Regulamento que reúne não só as medidas de conservação e de execução aprovadas por aquela ORP, como outras medidas a aplicar exclusivamente aos pescadores comunitários que ali operam.

Relativamente aos regimes aplicáveis nas áreas da NEAFC, ICCAT e NAFO, mantêm-se as recomendações no sentido de

---

<sup>80</sup> Ao Conselho-Geral competia supervisionar e coordenar a Organização, designadamente nas questões de administração e dos financiamentos, e as relações externas e internas da Organização.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

serem reforçadas as medidas de preservação dos recursos e o controlo da actividade pesqueira, incluindo o combate à pesca INN, designadamente através da manutenção de uma lista de navios cujo exercício de pesca ilegal foi confirmado pela Organização, bem como diversas regras aplicáveis a estes navios.

Para além das decisões relativas à gestão e conservação dos recursos, a NEAFC adoptou outras medidas relativas à remoção e localização de artes de pesca abandonadas no mar, bem como alterações ao sistema de controlo e vigilância, designadamente quanto à transmissão dos dados, via sistema de monitorização permanente. Decidiu também, relativamente às espécies de profundidade, adoptar uma recomendação determinando que o esforço de pesca exercido sobre estas espécies, em 2008, não pode exceder 65% do esforço dos anos anteriores.

**LISTA DOS ACTOS  
ADOPTADOS PELO  
CONSELHO NO ÂMBITO  
DA POLÍTICA COMUM  
DA PESCA**

- Regulamento (CE) n<sup>o</sup> 450/2007 do Conselho, de 16 de Abril de 2007, relativo à celebração do Acordo de Parceria no Domínio da Pesca entre a República Gabonesa e a Comunidade Europeia
- Regulamento (CE) n<sup>o</sup> 509/2007 do Conselho, de 7 de Maio de 2007, que estabelece um plano plurianual para a exploração sustentável da população de linguado do canal da Mancha ocidental
- Regulamento (CE) n<sup>o</sup> 520/2007 do Conselho, de 7 de Maio de 2007, que estabelece medidas técnicas de conservação para



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

certas unidades populacionais de grandes migradores e que revoga o Regulamento (CE) n° 973/2001

- Regulamento (CE) n° 643/2007 do Conselho, de 11 de Junho de 2007, que altera o Regulamento (CE) n° 41/2007 no que respeita ao plano de recuperação do atum rabilho recomendado pela Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico
- Decisão do Conselho, de 11 de Junho de 2007, que altera a Decisão 2004/585/CE que institui conselhos consultivos regionais no âmbito da Política Comum das Pescas
- Regulamento (CE) n° 676/2007 do Conselho, de 11 de Junho de 2007, que estabelece um plano plurianual de gestão das pescarias que exploram unidades populacionais de solha e de linguado do Mar do Norte
- Regulamento (CE) n° 729/2007 do Conselho, de 25 de Junho de 2007, que altera o Regulamento (CE) n° 1255/96 que suspende temporariamente os direitos autónomos da Pauta Aduaneira Comum para um certo número de produtos industriais, agrícolas e da pesca
- Regulamento (CE) n° 708/2007 do Conselho, de 11 de Junho de 2007, relativo à utilização na aquicultura de espécies exóticas e de espécies ausentes localmente
- Regulamento (CE) n° 753/2007 do Conselho, de 28 de Junho de 2007, relativo à celebração do Acordo de Parceria no



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

domínio da pesca entre a Comunidade Europeia, por um lado, e o Governo da Dinamarca e o Governo local da Gronelândia, por outro – é acompanhado do protocolo

- Regulamento (CE) n.º 754/2007 do Conselho, de 28 de Junho de 2007, que altera os Regulamentos (CE) n.º 1941/2006, (CE) n.º 2015/2006 e (CE) n.º 41/2007 no que respeita às possibilidades de pesca e condições associadas aplicáveis a determinadas unidades populacionais de peixes
- Regulamento (CE) n.º 783/2007 do Conselho, de 25 de Junho de 2007, que isenta a Bulgária e a Roménia da aplicação de certas disposições do Regulamento (CE) n.º 2371/2002 relativas aos níveis de referência das frotas de pesca
- Regulamento (CE) n.º 791/2007 do Conselho, de 21 de Maio de 2007, que institui um regime de compensação dos custos suplementares relativos ao escoamento de determinados produtos da pesca das regiões ultraperiféricas dos Açores, da Madeira, das ilhas Canárias, da Guiana Francesa e da Reunião
- Regulamento (CE) n.º 809/2007 do Conselho, de 28 de Junho de 2007, que altera os Regulamentos (CE) n.º 894/97, (CE) n.º 812/2004 e (CE) n.º 2187/2005 no respeitante às redes de emalhar de deriva
- Regulamento (CE) n.º 824/2007 do Conselho, de 10 de Julho de 2007, relativo à abertura e modo de gestão de contingentes pautais comunitários autónomos para certos



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

produtos da pesca para o período de 2007 a 2009

- Regulamento (CE) n.º 865/2007 do Conselho, de 10 de Julho de 2007, que altera o Regulamento (CE) n.º 2371/2002 relativo à conservação e à exploração sustentável dos recursos haliêuticos no âmbito da política comum das pescas
- Regulamento (CE) n.º 894/2007 do Conselho, de 23 de Julho de 2007, relativo à celebração do Acordo de Parceria no domínio da pesca entre a República Democrática de São Tomé e Príncipe e a Comunidade Europeia
- Acordo sob forma de troca de cartas relativo à aplicação provisória do protocolo que fixa, para o período compreendido entre 1 de Junho de 2006 e 31 de Maio de 2010, as possibilidades de pesca e a contrapartida financeira previstas no Acordo entre a República Democrática de São Tomé e Príncipe e a Comunidade Europeia
- Regulamento (CE) n.º 1098/2007 do Conselho, de 18 de Setembro de 2007, que estabelece um plano plurianual relativo às unidades populacionais de bacalhau no mar Báltico e às pescarias que exploram essas unidades populacionais, que altera o Regulamento (CEE) n.º 2847/93 e que revoga o Regulamento (CE) n.º 779/97
- Regulamento (CE) n.º 1099/2007 do Conselho, de 18 de Setembro de 2007, que altera o Regulamento (CE) n.º 601/2004 que fixa determinadas medidas de controlo aplicáveis às actividades de pesca na zona da Convenção



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

sobre a conservação da fauna e da flora marinhas da Antártida

- Regulamento (CE) nº 1100/2007 do Conselho, de 18 de Setembro de 2007, que estabelece medidas para a recuperação da unidade populacional de enguia europeia
- Regulamento (CE) nº 1386/2007 do Conselho, de 22 de Outubro de 2007, que estabelece medidas de conservação e de execução aplicáveis na Área de Regulamentação da Organização das Pescarias do Noroeste do Atlântico
- Decisão do Conselho 2007/798/CE, de 15 de Novembro de 2007, respeitante à celebração do Acordo sob forma de troca de cartas relativo à aplicação provisória das alterações do protocolo que fixa, para o período compreendido entre 1 de Janeiro de 2007 e 31 de Dezembro de 2012, as possibilidades de pesca e a contrapartida financeira previstas no Acordo de Parceria no domínio da pesca entre a Comunidade Europeia e a República de Madagáscar referente à pesca nas zonas de pesca malgaxes
- Regulamento (CE) nº 31/2008 do Conselho, de 15 de Novembro de 2007, relativo à celebração do Acordo de Parceria no domínio da pesca entre a Comunidade Europeia e a República de Madagáscar
- Regulamento (CE) nº 1446/2007 do Conselho, de 22 de Novembro de 2007, relativo à celebração do Acordo de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Parceria no domínio das pescas entre a Comunidade Europeia e a República de Moçambique

- Decisão do Conselho, 2007/798/CE, de 22 de Novembro de 2007, respeitante à celebração do Acordo sob forma de troca de cartas relativo à aplicação provisória do Acordo de Parceria no domínio das pescas entre a Comunidade Europeia e a República de Moçambique
- Regulamento (CE) n.º 1404/2007 do Conselho, de 26 de Novembro de 2007, que fixa, para 2008, em relação a determinadas unidades populacionais de peixes e grupos de unidades populacionais de peixes, as possibilidades de pesca e as condições associadas aplicáveis no mar Báltico
- Regulamento (CE) n.º 1447/2007 do Conselho, de 4 de Dezembro de 2007, que fixa, para a campanha de pesca de 2008, os preços de orientação e os preços no produtor comunitário de certos produtos da pesca, nos termos do Regulamento (CE) n.º 104/2000
- Decisão do Conselho 2007/854/CE, de 4 de Dezembro de 2007, respeitante à celebração do Acordo sob forma de troca de cartas relativo à aplicação provisória do Protocolo que fixa as possibilidades de pesca e a contrapartida financeira previstas no Acordo de Parceria no domínio da pesca entre a Comunidade Europeia e a República da Guiné-Bissau para o período compreendido entre 16 de Junho de 2007 e 15 de Junho de 2011





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

- Regulamento (CE) nº 1527/2007 do Conselho, de 17 de Dezembro de 2007, que altera o Regulamento (CE) nº 1255/96 que suspende temporariamente os direitos autónomos da Pauta Aduaneira Comum para um certo número de produtos industriais, agrícolas e da pesca
- Regulamento (CE) nº 1533/2007 do Conselho, de 17 de Dezembro de 2007, que altera os Regulamentos (CE) nº 2015/2006 e (CE) nº 41/2007 no respeitante às possibilidades de pesca e condições associadas aplicáveis a determinadas unidades populacionais de peixes
- Regulamento (CE) nº 1559/2007 do Conselho, de 17 de Dezembro de 2007, que estabelece um plano plurianual de recuperação do atum rabilho no Atlântico Este e no Mediterrâneo e que altera o Regulamento (CE) nº 520/2007
- Regulamento (CE) nº 1579/2007 do Conselho, de 20 de Dezembro de 2007, que fixa, para 2008, em relação a determinadas unidades populacionais de peixes e grupos de unidades populacionais de peixes, as possibilidades de pesca e as condições associadas aplicáveis no mar Negro
- Regulamento (CE) nº 40/2008 do Conselho, de 16 de Janeiro de 2008, de que fixa, para 2008, em relação a determinadas unidades populacionais de peixes ou grupos de unidades populacionais de peixes, as possibilidades de pesca e as condições associadas aplicáveis nas águas comunitárias e, para os navios de pesca comunitários, nas águas em que são



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

necessárias limitações das capturas

## **CAPÍTULO XXII - PROTECÇÃO CIVIL**

Após o acordo alcançado no Conselho, em Dezembro de 2006, o “Instrumento Financeiro para a Protecção Civil” para o período de 2007-2013 foi formalmente adoptado a 5 de Março de 2007. O Instrumento destina-se a apoiar os esforços dos Estados-Membros na resposta a emergências e assegura o financiamento de actividades como o funcionamento do Mecanismo Europeu de Protecção Civil, bem como acções de formação e de prevenção. A principal inovação em relação aos anteriores orçamentos para a área da protecção civil reside na possibilidade da UE vir a financiar, em certas condições, até 50% das despesas de transporte, solução na qual Portugal se empenhou.

Durante a Presidência alemã registaram-se progressos nas negociações relativas à revisão do Mecanismo Comunitário de Protecção Civil, que culminaram num acordo político, alcançado no Conselho JAI de Junho. Na mesma sessão do Conselho foram, ainda, aprovadas Conclusões relativas ao reforço da capacidade de coordenação do Centro de Informação e Vigilância – “Monitoring and Information Centre”

A Presidência do 1º semestre deu, também, andamento à negociação da proposta de Directiva relativa à Protecção das Infra-estruturas Críticas e aos procedimentos de gestão de crises e emergências.

A Presidência portuguesa deu prioridade à negociação da proposta de Directiva relativa à



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Protecção das Infra-estruturas Críticas, tendo alcançado significativos avanços, assinalados no relatório de progresso enviado ao Conselho JAI de Dezembro.

Foi realizado um seminário sobre o Sistema de Alerta Precoce, com especial ênfase no risco de “Tsunamis” (Albufeira, 15 a 18 de Julho), com o objectivo de debater a resposta europeia àquelas emergências. As Conclusões sobre este tema, aprovadas pelo Conselho JAI de Dezembro, permitirão impulsionar os trabalhos neste domínio, enquadrando a acção europeia no sistema a ser desenvolvido a nível mundial.

Foi durante a Presidência portuguesa que veio a ser aprovado o Mecanismo Comunitário de Protecção Civil (Revisto), que irá tornar mais célere e eficaz a resposta a emergências, nomeadamente através do estabelecimento de “módulos” comunitários de protecção civil.

Na vertente externa, cabe salientar a realização, em Outubro, de uma reunião dos Directores-Gerais de Protecção Civil da UE e do Mediterrâneo, na qual foram discutidas formas de aprofundar a cooperação nesta área.

As propostas constantes do Relatório Barnier de 2006, que contempla um conjunto de recomendações sobre a melhoria da capacidade europeia de resposta a crises, incluindo a criação de uma Força Europeia de Protecção Civil, foram objecto de debate no âmbito do “Grupo do Futuro”<sup>81</sup>.

---

<sup>81</sup> Grupo de trabalho informal ao nível ministerial para reflexão sobre o futuro da política europeia em matéria de assuntos internos a partir de 2010, criado por proposta da Presidência alemã e composto pelos Ministros do Interior dos dois “Trios de Presidências” (Alemanha, Portugal, Eslovénia, França, República Checa, Suécia), um Ministro do Interior do Trio seguinte (Espanha), um representante de um Estado-membro de “common law” (Reino Unido) e a Comissão (VP Frattinni). O Grupo deverá apresentar relatório dos trabalhos em 2009.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO XXIII - INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO**

Realizou-se no 1º semestre o programa de formação para o exercício da PPUE, o qual contou com 515 participantes.

As acções de formação foram as seguintes:

- Seminários para os presidentes dos grupos do Conselho (153 participantes);
- Curso de língua francesa (95 participantes);
- Seminário “Français Juridique” no âmbito do curso de língua francesa (19 participantes);
- Seminários de língua inglesa para funcionários técnicos superiores (131 participantes);
- Cursos de língua inglesa para funcionários administrativos (56 participantes);
- Sessão de apresentação do Regulamento do Conselho da UE (61 participantes).

As acções de formação foram desenvolvidas em colaboração com o Instituto Europeu de Administração Pública, de Maastricht, a Embaixada de França em Lisboa, o Instituto Nacional de Administração e o Secretariado-Geral do Conselho da UE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Teve lugar mais um estágio de informação/formação para funcionários da Comissão Europeia, permitindo aos participantes algum conhecimento sobre a realidade portuguesa em diferentes áreas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **ANEXO I**

### **CONTENCIOSO COMUNITÁRIO**



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## ACÇÕES E RECURSOS DIRECTOS

### a) Recursos de anulação interpostos por Portugal

No âmbito do contencioso comunitário – recursos directos – a República Portuguesa instaurou contra a Comissão das Comunidades Europeias dois recursos de anulação:

- Processo nº T-50/07, fundado no artigo 230º TCE, tendo por objecto a anulação da Decisão da Comissão 2006/932/CE, de 14 de Dezembro, na parte em que aplica a Portugal uma correcção financeira de 5% na ajuda às culturas arvenses, no que respeita ao pagamento complementar para o trigo duro. A República Portuguesa alegou como fundamento do recurso e violação do dever de fundamentação, a preterição de formalidades essenciais (artigo 7º, nº 1, alínea a), quarto parágrafo do Regulamento nº 1258/1999 do Conselho de 17 de Maio relativo ao financiamento da política agrícola comum; a violação do princípio da proporcionalidade e erro nos pressupostos de facto (quanto à realização tardia dos controlos no local das campanhas de 2002 e 2003). Terminou a fase escrita do processo, aguardando-se a marcação da audiência.
- Processo nº T-387/07, fundado no artigo 230º TCE, tendo por objecto a anulação da “Decisão da Comissão C (2007) 3772, de 31 de Julho, relativo à redução da contribuição concedida pelo FEDER para a subvenção global “SGAIA”, a título da Decisão C(95) 1769, da Comissão, de 28 de Julho. A referida decisão, no seu artigo 1º, determina, em primeiro lugar, que a contribuição financeira do FEDER concedida a título da Decisão C (95) 1769 seja reduzida em 8.086.424,04 euros, em segundo lugar, que este montante já pago pela Comissão lhe seja devolvido e, por último, que o montante máximo de contribuição do FEDER para a subvenção legal “SGAIA” seja de 11.973.575, 98 euros. A República Portuguesa apresentou como fundamentos de facto e de direito do recurso a falta de clareza de fundamentação, a inexistência da irregularidade detectada e a transgressão do clausulado da Convenção celebrada entre a Comissão e a Caixa Geral de Depósitos, em 15 de Novembro de 1995, por parte dos serviços da Comunidade Europeia, na decisão impugnada. Encontra-se em curso a fase escrita do processo.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Paralelamente ao recurso acima identificado, a República Portuguesa intentou a providência cautelar de suspensão de eficácia da Decisão impugnada (Decisão da Comissão C (2007) 3772, de 31 de Julho), que reduziu a contribuição do FEDER no que respeita à subvenção global SGAIA (Processo T-387/07 R). Aguarda-se decisão do Tribunal de Primeira Instância das Comunidades Europeias.

Ainda no âmbito dos recursos de anulação interpostos pela República Portuguesa com fundamento no artigo 230º TCE, prosseguiu o seu curso, aguardando-se a marcação da audiência para apresentação de alegações orais, o processo T-183/06, com vista à declaração de nulidade da decisão da Comissão das Comunidades Europeias, de 28 de Abril de 2006, sob a epígrafe: “Decisão da Comissão de 28/IV/2006 que exclui do financiamento comunitário determinadas despesas efectuadas pelos Estados-Membros a título do Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola (FEOGA), Secção Garantia”, na parte em que aplica a Portugal uma correcção financeira de 100% no sector do linho, no montante de 3.135.348.71 euros, no quadro do regime criado pelo Regulamento (CEE) nº 1164/89 da Comissão, de 28 de Abril, relativo às normas de execução no que respeita à ajuda para o linho e cânhamo.

#### **b) Acções por incumprimento instauradas contra Portugal**

Em 2007 foram intentadas pela Comissão das Comunidades Europeias, no Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias, 23 acções por incumprimento contra a República Portuguesa:

- Processo nº C-4/07 – tendo por objecto declarar que, não aprovando as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à Directiva 2003/110/CE do Conselho, de 25 de Novembro, relativa ao apoio em caso de trânsito para efeitos de afastamento por via aérea, e em qualquer caso, não as





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

comunicando à Comissão, a República Portuguesa não cumpriu os deveres que lhe incumbem por força dessa directiva.

- Processo nº C-5/07 – tendo por objecto declarar que não aprovando as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à Directiva 2003/109/CE do Conselho, de 25 de Novembro de 2003, relativa ao estatuto dos nacionais de países terceiros residentes de longa duração e, em qualquer caso, não as comunicando à Comissão, a República Portuguesa não cumpriu os deveres que lhe incumbem por força dessa directiva.

Relativamente a estes dois processos (C-4/07 e C-5/07), por acórdãos proferidos em 27 de Setembro de 2007, o Tribunal de Justiça, deu provimento aos pedidos da Comissão, declarando o incumprimento da República Portuguesa. Não obstante estas declarações de incumprimento, a República Portuguesa adoptou as medidas legislativas necessárias à transposição das referidas directivas, tendo já procedido à sua notificação à Comissão, cumprindo ambos os acórdãos.

- Processo nº C-35/07 – tendo por objecto declarar verificado que, não tendo adoptado as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à Directiva 2004/28/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, que altera a Directiva 2001/82/CE que estabelece um código comunitário relativo aos medicamentos veterinários, a República Portuguesa não cumpriu a obrigação que lhe incumbe por força do artigo 3º da referida directiva e, em todo o caso, não as tendo comunicado à Comissão, a República Portuguesa não cumpriu a obrigação que lhe incumbe por força da mesma disposição da referida directiva.
- Processo nº C-150/07 – tendo por objecto declarar verificado que, ao recusar pagar à Comissão juros de mora devidos pelo pagamento em atraso de recursos próprios no âmbito do regime ATA e ao não modificar a sua prática nacional em matéria de lançamento na contabilidade dos recursos próprios no âmbito do referido regime, a República Portuguesa não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força dos



S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

artigos 2º, 6º, nº 2, 9º, 10º e 11º do Regulamento (CEE) nº 1552/89. Terminada a fase escrita, aguarda-se decisão do Tribunal relativamente à fase oral do processo;

- Processo nº C-41/07 – tendo por objecto declarar verificado que, não tendo aprovado todas as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à Directiva 2005/28/CE da Comissão, de 8 de Abril, que estabelece princípios e directrizes pormenorizadas de boas práticas clínicas no que respeita aos medicamentos experimentais para uso humano, bem como os requisitos aplicáveis às autorizações de fabrico ou de importação desses produtos, a República Portuguesa não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força do artigo 31º da referida directiva e, em todo o caso, não tendo comunicado as referidas disposições à Comissão, a República Portuguesa não cumpriu a obrigação que lhe incumbe por força da mesma directiva. No decurso da fase escrita deste processo a República Portuguesa adoptou as medidas legislativas necessárias à transposição da referida directiva, tendo procedido à sua notificação à Comissão. Perante esta atitude, a Comissão apresentou ao Tribunal de Justiça um pedido de desistência, concluindo que a infracção ao direito comunitário terminou, deixando, por isso, de haver suficiente interesse por uma declaração judicial de incumprimento da República Portuguesa relativamente às obrigações impostas pelo direito comunitário. Por despacho proferido em 18 de Junho de 2007, o Tribunal de Justiça cancelou o processo no registo, procedendo ao seu arquivamento.
- Processo nº C-160/07 – tendo por objecto declarar que a República Portuguesa, não tendo procedido à transposição do artigo 7º B conjugado com a Parte B nº 3, do Anexo XI, do artigo 9º, nº 2, e do artigo 12º, nº 1, conjugado com o Anexo VII da Directiva 95/21/CE, com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 2002/84/CE, não cumpriu os deveres que lhe incumbem por força da referida Directiva 95/21/CE, com as alterações que lhe foram posteriormente introduzidas. A República Portuguesa no decurso da fase escrita do processo adoptou a medida legislativa necessária à completa transposição da referida directiva e, assim, deu cumprimento às suas obrigações. O Tribunal de Justiça, por despacho proferido em 11 de Setembro de 2007, na sequência



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

do pedido de desistência da Comissão neste processo, cancelou o processo no registo, procedendo ao seu arquivamento.

- Processo nº C-206/07 – tendo por objecto declarar que, não aprovando as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à Directiva 2004/33/CE da Comissão, de 22 de Março, que dá execução à Directiva 2002/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita a determinadas exigências técnicas relativas ao sangue e aos componentes sanguíneos, e, em qualquer caso, não as comunicando à Comissão, a República Portuguesa não cumpriu os deveres que lhe incumbem por força desta directiva. No decurso da fase escrita do processo a República Portuguesa adoptou o diploma legislativo necessário à transposição da referida directiva, procedendo à sua notificação à Comissão. Deixando de haver suficiente interesse para uma declaração judicial de incumprimento às obrigações impostas pelo direito comunitário, a Comissão apresentou um pedido de desistência no processo. Aguarda-se que seja proferido pelo Tribunal de Justiça o despacho de arquivamento do processo.
- Processo nº C-159/07 – tendo por objecto declarar que, não aprovando as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à Directiva 2005/23/CE da Comissão, de 8 de Março, que altera a Directiva 2001/25/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao nível mínimo de formação dos marítimos e, em qualquer caso, não as comunicando à Comissão, a República Portuguesa não cumpriu os deveres que lhe incumbem por força dessa directiva. O Tribunal de Justiça, por despacho proferido em 30 de Julho de 2007, cancelou o processo no registo, procedendo ao seu arquivamento, pelo facto de a República Portuguesa ter adoptado e notificado à Comissão as medidas legislativas necessárias à transposição da referida directiva.
- Processo nº C-233/07 - tendo por objecto declarar que a República Portuguesa, não sujeitando, durante a época balnear, as águas residuais urbanas da aglomeração da Costa do Estoril, antes da sua descarga no mar, pelo menos a um tratamento primário



S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

avanzado e a um sistema de desinfeção, nos termos do artigo 2º da Decisão 2001/720/CE, não sujeitando, fora da época balnear, as águas residuais urbanas da aglomeração da Costa do Estoril, antes da sua descarga, pelo menos a um tratamento primário, nos termos do artigo 3º da Decisão 2001/720/CE, e deixando que as descargas de águas residuais urbanas da aglomeração da Costa do Estoril afectem negativamente o ambiente, não dá cumprimento aos artigos 2º, 3º e 5º da Decisão 2001/720/CE. Terminada a fase escrita, aguarda-se a marcação da audiência.

- Processo nº C-234/07 - tendo por objecto declarar que, por não ter garantido na prática, na medida do tecnicamente viável, a disponibilização às autoridades responsáveis pelos serviços de emergência de informações sobre a localização da pessoa que efectua a chamada, no que respeita a todas as chamadas efectuadas para o número de emergência europeu "112", a República Portuguesa não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força do nº 3 do artigo 26º da Directiva 2002/22/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de Março, relativa ao serviço universal e aos direitos dos utilizadores em matéria de redes e serviços de comunicações electrónicas (Directiva "Serviço Universal"). No decurso da fase escrita do processo, a República Portuguesa deu cumprimento às obrigações decorrentes da referida directiva. Tal atitude motivou um pedido de desistência da acção por parte da Comissão. Aguarda-se o arquivamento do processo pelo Tribunal.
  
- Processo nº C-266/07 – tendo por objecto declarar que, pelo facto de permitir a incineração de resíduos hospitalares em instalações de incineração que não dispõem de uma licença válida, a República Portuguesa não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força do artigo 4º da Directiva 2000/76/CE, de 4 de Dezembro, relativa à incineração de resíduos e, a título subsidiário, do artigo 9º da Directiva 2006/12/CE, de 5 de Abril, relativa aos resíduos. A República Portuguesa no decurso da fase escrita do processo deu cumprimento às obrigações decorrentes da referida directiva. Tal atitude motivou um pedido de desistência do processo por parte da Comissão. Aguarda-se o arquivamento do processo pelo Tribunal.



S.

R.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

- Processo nº C-284/07 - tendo por objecto declarar verificado que, não tendo aprovado as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à Directiva 2005/51/CE da Comissão, de 7 de Setembro, que altera o Anexo XX da Directiva 2004/17/CE e o Anexo VIII da Directiva 2004/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho sobre os contratos públicos, a República Portuguesa não cumpriu a obrigação que lhe incumbe por força do disposto no artigo 3º, primeiro parágrafo, da referida directiva e que, em todo o caso, ao não ter comunicado essas medidas à Comissão, a República Portuguesa não cumpriu a obrigação que lhe incumbe por força daquela mesma disposição. Terminada a fase escrita, aguarda-se decisão do Tribunal sobre a audiência para apresentação das alegações.
  
- Processo nº C-289/07 - tendo por objecto declarar verificado que, não tendo aprovado as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à Directiva 2004/17/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, relativa à coordenação dos processos de adjudicação de contratos nos sectores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais, a República Portuguesa não cumpriu a obrigação que lhe incumbe por força do disposto no artigo 71º, nº 1, primeiro parágrafo, e que, em todo o caso, ao não ter comunicado essas medidas à Comissão, a República Portuguesa não cumpriu a obrigação que lhe incumbe por força daquela mesma disposição. Terminada a fase escrita, aguarda-se decisão do Tribunal relativa à realização da audiência.
  
- Processo nº C- 307/07 – tendo por objecto declarar que a República Portuguesa, privando do benefício do reconhecimento, os diplomas que dão acesso à profissão de farmacêutico especialista em análises clínicas, não dá cumprimento, no que a essa profissão respeita, aos deveres que lhe incumbem por força da Directiva 89/48/CEE . Como fundamento da presente acção por incumprimento, a Comissão argumenta que a actividade profissional de farmacêutico especializado em análises clínicas é uma profissão regulamentada, abrangida pela Directiva 89/48/CEE e que a lei de transposição portuguesa limita a mesma às profissões que constam de uma lista. Não constando dessa lista a profissão de farmacêutico especialista em análises clínicas, a República



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Portuguesa não dá satisfação integral ao disposto na referida directiva. Terminada a fase escrita, aguarda-se a marcação da audiência.

- Processo nº C-314/07 - tendo por objecto declarar que a República Portuguesa, ao ter estabelecido, para ordenação dos candidatos aos concursos externos de docentes da Região Autónoma dos Açores, uma prioridade em favor dos candidatos abrangidos pelo disposto na alínea a) do nº 7 do artigo 25º do Regulamento de Concurso aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/2003/A, de 9 de Junho, não cumpriu os deveres que lhe incumbem por força do artigo 39º TCE e do nº 1 do artigo 3º do Regulamento (CEE) nº 1612/68 do Conselho, de 15 de Outubro, relativo à livre circulação dos trabalhadores na Comunidade. A Comissão argumenta como fundamento da presente acção que os critérios de prioridade, estabelecidos pelo artigo 25º, nº 7, do Decreto Legislativo Regional nº 27/2003/A, para ordenação dos candidatos a nomear para os quadros de escola e de zona pedagógica na Região Autónoma dos Açores por um período não inferior a três anos, têm como resultado uma forma de discriminação baseada na nacionalidade, contrária às disposições comunitárias relativas à livre circulação de trabalhadores, independentemente do facto de também se aplicarem aos cidadãos portugueses residentes noutras partes do país. O conceito de discriminação abrange não só as discriminações ostensivas em razão da nacionalidade, mas também todas as formas que, mediante aplicação de outros critérios de distinção, conduzam de facto ao mesmo resultado.
- Processo nº C-382/07 – tendo por objecto declarar verificado que, não aprovando as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à Directiva 2004/51/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, que altera a Directiva 91/440/CEE do Conselho relativa ao desenvolvimento dos caminhos-de-ferro comunitários e, em qualquer caso, não as comunicando à Comissão, a República Portuguesa não cumpriu os deveres que lhe incumbem por força desta directiva. A República Portuguesa no decurso da fase escrita do processo adoptou e notificou à Comissão as medidas nacionais de transposição da referida directiva. Aguarda-se que seja proferido o despacho de arquivamento do processo.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

- Processo nº C-399/07 – tendo por objecto declarar que, não pondo em vigor as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à Directiva 2005/6/CE da Comissão, de 26 de Janeiro, que altera a Directiva 71/250/CEE no que diz respeito à apresentação e interpretação de resultados analíticos exigidos nos termos da Directiva 2002/32/CE e, em qualquer caso, não as comunicando à Comissão, a República Portuguesa não cumpriu os deveres que lhe incumbem por força desta directiva. No decurso da fase escrita do processo, a República Portuguesa notificou à Comissão o diploma nacional de transposição, pelo que se aguarda a desistência do processo por parte da Comissão.
- Processo nº C-433/07 – tendo por objecto declarar que, não pondo em vigor as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à Directiva 2005/30/CE da Comissão, de 22 de Abril, que altera, adaptando-as ao progresso técnico, as Directivas 97/24/CE e 2002/24/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativas à homologação dos veículos a motor de duas ou três rodas e, em qualquer caso, não as comunicando à Comissão, a República Portuguesa não cumpriu os deveres que lhe incumbem por força desta directiva.
- Processo nº C-434/07 - tendo por objecto declarar que, não pondo em vigor as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à Directiva 2005/41/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de Setembro, que altera a Directiva 76/115/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes às fixações dos cintos de segurança dos veículos a motor e, em qualquer caso, não as comunicando à Comissão, a República Portuguesa não cumpriu os deveres que lhe incumbem por força desta directiva.
- Processo nº C-435/07 - tendo por objecto declarar que, não pondo em vigor as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à Directiva 2005/39/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de Setembro, que altera a Directiva 74/408/CEE do Conselho relativa aos veículos a motor no que se refere aos bancos, à sua fixação e aos apoios de cabeça e, em qualquer caso,



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

não as comunicando à Comissão, a República Portuguesa não cumpriu os deveres que lhe incumbem por força desta directiva.

- Processo nº C-457/07 - acção de execução de acórdão, apresentada nos termos do artigo 228º TCE, tendo por objecto declarar que a República Portuguesa, não deu execução à sentença do Tribunal de Justiça (Primeira Secção) de 10 de Novembro de no processo C-432/03 (Comissão contra a República Portuguesa), condenar a República Portuguesa na sanção pecuniária compulsória de 37.400.00 euros por dia até que dê cumprimento à sentença do Tribunal e condenar a República Portuguesa na coima diária de 5 280 euros a partir de 10 de Novembro de 2005, data em que foi proferida a sentença declarativa da infracção e, até à data em que o Estado português tiver dado cumprimento à sentença, ou até à data em que o Tribunal proferir sentença, nos termos do artigo 228º TCE.
- Processo nº C-458/07 – tendo por objecto declarar que a República Portuguesa, não garantindo na prática que estão disponíveis, pelo menos, uma lista completa e, pelo menos, um serviços informativo telefónico completo, relativamente a todos os utilizadores finais, como está estabelecido nos artigos 5º, nºs 1 e 2, e 25º, nºs 1 e 3, da Directiva 2002/22/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de Março, relativa ao serviço universal e aos direitos dos utilizadores em matéria de redes e serviços de comunicações electrónicas, não cumpre os deveres que lhe incumbem por força dessa Directiva.

Ainda no âmbito das acções por incumprimento intentadas contra a República Portuguesa, prosseguiram o seu curso os seguintes processos:

- Processo nº C-462/05 – tendo por objecto declarar que, ao manter em vigor uma taxa reduzida do IVA de 5% aplicável às portagens nas travessias rodoviárias do rio Tejo, em Lisboa, a República Portuguesa não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força dos artigos 12º e 28º da Sexta Directiva. Considerando a República Portuguesa que a matéria relacionada com a aplicação em Portugal de uma taxa de IVA de 5% na





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

travessia rodoviária das pontes sobre o rio Tejo, em Lisboa, foi já anteriormente objecto de um litígio perante o Tribunal de Justiça, na sequência de uma acção por incumprimento intentado pela Comissão Europeia contra o Estado português, sobre que recaiu o acórdão de 8 de Março de 2001, proferido no processo C-276/98, solicitou ao Tribunal de Justiça que ao abrigo do nº 1 do artigo 91º do Regulamento de Processo, declarasse a inadmissibilidade da acção proposta, em virtude da prevalência de anterior caso julgado, e consequentemente se abstinhasse de conhecer sobre o mérito da causa promovida pela Comissão. A Comissão rejeitou a excepção de inadmissibilidade suscitada, considerando-a desprovida de qualquer fundamento. Na sequência desta rejeição, o Tribunal de Justiça deu seguimento à acção por incumprimento. Em 2 de Março e 12 de Junho a República Portuguesa apresentou a contestação e a tréplica, respectivamente. Terminada a fase escrita, aguarda-se a marcação de audiência para apresentação das alegações orais.

- Processo nº C-43/06 – tendo por objecto declarar que a República Portuguesa, exigindo aos titulares de qualificações profissionais no domínio da arquitectura, conferidas por outros Estados-Membros, a passagem numa prova de admissão à Ordem dos Arquitectos portugueses, se não estiverem inscritos na Ordem de outro Estado-Membro, não dá cumprimento aos deveres que lhe incumbem por força dos artigos 2º e 10º da Directiva 85/384/CEE. Terminada a fase oral, o Tribunal de Justiça, em conformidade com o artigo 44º - A do Regulamento de Processo, decidiu proferir decisão no processo sem audiência de alegações e, em conformidade com o disposto no artigo 20º, quinto parágrafo do Estatuto, que o processo fosse julgado sem conclusões do advogado-geral. A República Portuguesa adoptou as medidas nacionais necessárias ao cumprimento das obrigações, previstas na referida directiva mas, pelo facto de terem sido comunicadas à Comissão posteriormente ao encerramento da fase escrita, não evitaram que fosse proferida a declaração de incumprimento, pelo acórdão do Tribunal de Justiça de 24 de Maio.
- Processo nº C-70/06 – tendo por objecto declarar que, por não ter tomado as medidas necessárias para a execução do acórdão do Tribunal de Justiça das Comunidades



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Europeias de 14 de Outubro de 2004, proferido no processo C-275/03, Comissão/República Portuguesa, sobre a transposição da Directiva 89/665/CEE do Conselho, de 21 de Dezembro, que coordena as disposições legislativas, regulamentares e administrativas relativas à aplicação dos processos de recurso em matéria de adjudicação dos contratos de direito público de obras e de fornecimentos, a República Portuguesa não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força do artigo 228º, nº 1, do Tratado CE, bem como condenar a República Portuguesa no pagamento à Comissão, na conta relativa aos “recursos próprios” das Comunidades Europeias mencionada no artigo 9º do Regulamento (CE, Euratom) nº 1150/2000 do Conselho, de uma sanção pecuniária compulsória de 21.450.00 euros por cada dia de atraso na execução do acórdão no processo C-275/03 supracitado, a contar do dia em que o Tribunal de Justiça tiver proferido o seu acórdão no caso vertente, até ao dia em que o acórdão no processo C-275/03 supracitado tiver sido executado. Segundo a Comissão, a proposta de lei relativa à responsabilidade civil extracontratual do Estado e das demais entidades públicas, transmitida pelo Governo português à Assembleia da República, não prevê as medidas necessárias para a execução do acórdão do Tribunal de Justiça, de 14 de Outubro de 2004, no processo C-275/03. Não lhe tendo até à data comunicadas quaisquer outras medidas para dar execução àquele acórdão, a Comissão considera que a República Portuguesa não cumpriu os deveres que lhe incumbem por força do artigo 228º, nº 1 TCE. Terminada a fase escrita do processo, a República Portuguesa apresentou alegações orais na audiência realizada em 5 de Julho de 2007. Em 9 de Outubro de 2007 foram apresentadas as conclusões do advogado-geral. Em 31 de Dezembro de 2007 foi publicada a Lei nº 67/2007 que aprova o regime da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas e procede à revogação do Decreto-Lei nº 48051, de 21 de Novembro de 1967, que motivou a acção por incumprimento contra a República Portuguesa (Processo C-275/03). A audiência pública para a leitura do acórdão terá lugar em 10 de Janeiro de 2008.

- Processo nº C-75/06 – tendo por objecto declarar que, não tendo aprovado as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à Directiva 2003/9/CE do Conselho, de 27 de Janeiro, que estabelece



S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

normas mínimas em matéria de acolhimento dos requerentes de asilo nos Estados-Membros e, em qualquer caso, não as comunicando à Comissão, a República Portuguesa não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força da referida directiva.

- Processo nº C-90/06 – tendo por objecto declarar que, ao não ter adoptado as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à Directiva 2002/49/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Junho, relativa à avaliação e gestão do ruído ambiente ou, em todo o caso, ao não ter comunicado tais disposições à Comissão, a República Portuguesa não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força dessa directiva.

Relativamente a estes dois últimos processos (C-75/06 e C-90/06), a República Portuguesa, no decurso da fase escrita, adoptou as medidas legislativas necessárias à transposição das referidas directivas, tendo procedido à sua notificação à Comissão. Com esta atitude, a Comissão apresentou ao Tribunal de Justiça um pedido de desistência, concluindo que a infracção ao direito comunitário terminou, deixando, por isso, de haver suficiente interesse por uma declaração judicial de incumprimento da República Portuguesa relativamente às obrigações impostas pelo direito comunitário. Por despachos proferidos em 20 e 22 de Novembro de 2007, o Tribunal de Justiça cancelou os processos no registo, procedendo ao seu arquivamento.

- Processo nº C-265/06 – tendo por objecto declarar que, ao proibir, no artigo 2º, nº 1, do Decreto-Lei nº 40/2003, de 11 de Março, a afixação de películas coloridas nas vidraças dos veículos automóveis, a República Portuguesa não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força dos artigos 28º e 30º ECE e dos artigos 11º e 13º do Acordo EEE, dado que essa proibição impede a comercialização em Portugal das películas coloridas legalmente fabricadas e/ou comercializadas num outro Estado-Membro ou num Estado signatário do Acordo EEE. Terminada a fase escrita, a República Portuguesa apresentou alegações orais na audiência realizada a 7 de Novembro. Em 13 de Dezembro de 2007 foram apresentadas as conclusões do advogado-geral. Em 27 de Dezembro de 2007 foi



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

publicado e notificado à Comissão o Decreto-Lei nº 392/2007, que altera o diploma nacional que motivou a acção da Comissão. Aguarda-se decisão do Tribunal.

- Processo nº C-324/06 – tendo por objecto declarar que, não aprovando as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à Directiva 2004/116/CE da Comissão, de 23 de Dezembro, que altera o Anexo da Directiva 82/471/CEE do Conselho no que diz respeito à inclusão de *Candida guilliermondii* e, em qualquer caso, não as notificando à Comissão, a República Portuguesa não cumpriu os deveres que lhe incumbem por força dessa directiva. O prazo de transposição da directiva expirou em 30 de Junho de 200.
- Processo nº C-370/06 – tendo por objecto declarar que, não aprovando as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à Directiva 2001/24/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de Abril, relativa ao saneamento e à liquidação das instituições de crédito e, em qualquer caso, não as comunicando à Comissão, a República Portuguesa não cumpriu os deveres que lhe incumbem por força dessa directiva. O prazo de transposição da directiva expirou em 5 de Maio de 2004. Tendo a República Portuguesa, no decurso da fase escrita do processo, adoptado e notificado à Comissão as medidas nacionais de transposição da referida directiva, o Tribunal de Justiça, por despacho proferido em 24 de Janeiro de 2007, na sequência do pedido de desistência da Comissão neste processo, cancelou o processo no registo, procedendo ao seu arquivamento.
- Processo nº C-375/06 – tendo por objecto declarar, no principal, que, não tendo aprovado as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à Directiva 2003/105/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, que altera a Directiva 96/82/CE do Conselho relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas, a República Portuguesa não cumpriu a obrigação que lhe incumbe por força do disposto no artigo 2º da Directiva 2003/105/CE supracitada. Declarar, subsidiariamente, que, ao não ter informado imediatamente a Comissão sobre tais disposições, a República Portuguesa



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

não cumpriu a obrigação que lhe incumbe por força do disposto no artigo 2º da mesma directiva. O prazo de transposição da directiva expirou em 1 de Julho de 2005.

- Processo nº C-376/06 – tendo por objecto declarar, no principal, que, não tendo aprovado as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à Directiva 2001/42/CE do Parlamento europeu e do Conselho, de 27 de Junho, relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, a República Portuguesa não cumpriu a obrigação que lhe incumbe por força do disposto no artigo 13º da Directiva 2001/42/CE supracitada; declarar, subsidiariamente, que, ao não ter informado imediatamente a Comissão sobre tais disposições, a República Portuguesa não cumpriu a mesma Directiva. O prazo de transposição da directiva expirou em 21 de Julho de 2004.
- Processo nº C-410/06 - tendo por objecto declarar que, não tendo aprovado (todas) as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à Directiva 2002/15/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Março, relativa à organização do tempo de trabalho das pessoas que exercem actividades móveis de transporte rodoviário ou, em todo o caso, não tendo comunicado as referidas disposições à Comissão, a República Portuguesa não cumpriu os deveres que lhe incumbem por força do artigo 14º da referida Directiva. O prazo de transposição da directiva expirou em 23 de Março de 2005.

Relativamente aos processos C-324/06, C-375/06, C-376/06 e C-410/06, o Tribunal de Justiça por acórdãos proferidos, respectivamente em 1 de Fevereiro de 2007, 24 de Maio de 2007 (C-375 e C-376) e 28 de Junho de 2007, deu provimento aos pedidos da Comissão, declarando o incumprimento da República Portuguesa. Foram posteriormente notificadas à Comissão as medidas legislativas nacionais de transposição das referidas directivas, cumprindo os acórdãos do Tribunal de Justiça.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

- Processo nº C-482/06 – tendo por objecto declarar que, não tendo aprovado (todas) as disposições legislativas regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à Directiva 2003/98/CEE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Novembro, relativa à reutilização de informações do sector público, ou, em todo o caso, não tendo comunicado as referidas disposições à Comissão Europeia, a República Portuguesa não cumpriu os deveres que lhe incumbem por força do artigo 12º da referida directiva. No decurso da fase escrita do processo, a República Portuguesa notificou à Comissão o diploma nacional de transposição, tendo a Comissão apresentado o seu pedido de desistência em 24 de Novembro de 2007, aguarda-se que seja proferido, pelo Tribunal de Justiça, o despacho de arquivamento do processo.

## QUESTÕES PREJUDICIAIS

### a) Submetidas por órgãos jurisdicionais nacionais

No que diz respeito aos pedidos de decisão a título prejudicial submetidos ao Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 234º TCE, pelos órgãos jurisdicionais nacionais, a República Portuguesa apresentou observações escritas nos seguintes processos:

- Processo nº C-443/06 – pedido formulado em processo de recurso em que é recorrente Erikahollmer e recorrida a Fazenda Pública, que tem por objecto a questão de saber se o disposto no nº 2 do artigo 43º do Código do IRS, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442-A/88, de 30 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 109-B/2001, de 27 de Dezembro, que limita a incidência de imposto a 50% das mais-valias realizadas por residentes em Portugal, viola o disposto nos artigos 12º, 18º, 39º, 43º e 56º do TCE, ao excluir dessa limitação as mais-valias que tenham sido realizadas por um residente noutro Estado-Membro da União Europeia. Por acórdão de 11 de Outubro de 2007, o Tribunal de Justiça declarou que o artigo 56º TCE deve ser interpretado no sentido de que se opõe a uma legislação nacional, como a que está em causa no litígio no processo principal, que sujeita as mais-valias resultantes da alienação de um bem imóvel situado num Estado-Membro, no caso vertente em Portugal, quando essa alienação é efectuada



S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

por um residente noutro Estado-Membro, a uma carga fiscal superior à que incidiria, em relação a este mesmo tipo de operação, sobre as mais-valias realizadas por um residente do Estado onde está situado esse bem imóvel. (Questão formulada pelo Supremo Tribunal Administrativo).

- Processo nº C-42/07 – pedido formulado em processo de recurso em que é recorrente a Liga Portuguesa de Futebol Profissional (CA/LPFP) e “Baw International Ltd” e recorrido o Departamento de Jogos da Santa Casa de Misericórdia de Lisboa, que tem por objecto a questão de saber se o regime de exclusividade concedido à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, quando aplicado à “Baw International Ltd”, ou seja, a um prestador de serviços estabelecido noutro Estado-Membro, onde efectua legalmente serviços análogos, sem que em Portugal tenha qualquer estabelecimento físico, constitui um entrave à livre prestação de serviços, violando os princípios da liberdade de prestação de serviços, da liberdade de estabelecimento e da liberdade de pagamentos, consagrados, respectivamente, nos arts. 49º, 43º e 56º do Tratado CE e se o direito comunitário e, em especial, os referidos princípios, obstam a um regime nacional como o que está em causa no processo principal que, por um lado, consagra um regime de exclusivo, a favor de uma única entidade, quanto à exploração de lotarias e apostas mútuas e, por outro lado, estende tal regime de exclusividade "a todo o território nacional, incluindo ( ... ) a Internet". Nas suas observações escritas, a República Portuguesa propõe ao Tribunal que, tendo em conta a orientação jurisprudencial consolidada sobre a compatibilidade comunitária do regime legal de exclusividade do jogo, conjugado com a interpretação da legislação em causa no litígio concreto, declare que as disposições do Tratado CE relativas à livre prestação de serviços não se opõem a uma legislação nacional, como a legislação portuguesa, que concede a uma única entidade o exclusivo de exploração de lotarias e apostas mútuas, em todo o território nacional, incluindo a Internet, tendo em conta as preocupações de política social e de prevenção da fraude que a justificam. (Questão formulada pelo Tribunal Primeira Instância Criminal do Porto).



S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

- Processo nº C-349/07 – pedido formulado em processo de recurso em que é recorrente a Sopropé – Organizações de Calçado, Lda. e recorrida a Fazenda Pública, que tem por objecto a questão de saber se o prazo de 8 a 15 dias fixado no artº 60º, nº 6 da Lei Geral Tributária e no artº 60º, nº 2 do Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária, aprovado pelo Decreto-Lei nº 413/98, de 31 de Dezembro, para o exercício oral ou por escrito do direito de audição pelo contribuinte, é conforme com o princípio do direito de defesa e se um prazo de 13 dias, contado da notificação efectuada pela autoridade aduaneira a um importador comunitário (no caso uma pequena empresa portuguesa de comércio de calçado) para exercer o seu direito de audição prévia em 8 dias e a data da notificação para pagar direitos de importação em 10 dias, relativamente a 52 operações de importação de calçado do Extremo Oriente ao abrigo do regime SPG efectuadas em dois anos e meio (entre 2000 e meados de 2002), pode ser considerado um prazo razoável para o exercício do seu direito de defesa por parte do importador. Aguarda-se a marcação da audiência para apresentação das alegações orais.

Ainda neste domínio prosseguiram o seu curso os seguintes processos:

- Processo nº C- 431/05 – pedido formulado em processo de recurso em que é recorrente Merck Genéricos – Produtos Farmacêuticos, Lda e recorrida MERCK e CO. INC. e Merck Sharp e Dolme, Lda, que tem por objecto a questão de saber se o Tribunal de Justiça é competente para interpretar o artigo 33º do Acordo TRIPS e, em caso afirmativo, se devem as jurisdições nacionais aplicar o mencionado artigo, oficiosamente ou a pedido de uma das partes, em litígio perante elas pendentes. (Questão prejudicial formulada pelo Supremo Tribunal de Justiça). Por acórdão proferido em 11 de Setembro de 2007, o Tribunal de Justiça declarou que no estágio actual da regulamentação comunitária no domínio das patentes, o direito comunitário não se opõe a que o artigo 33º do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados com o Comércio, que constitui o Anexo 1 C do Acordo que institui a Organização Mundial do Comércio (OMC), assinado em Marraquexe em 15 de Abril de 1994 e aprovado pela Decisão 94/800/CE do Conselho, de 22 de Dezembro, relativa à celebração, em nome da Comunidade Europeia e em relação às matérias da sua competência, dos acordos





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

resultantes das negociações multilaterais do Uruguay Round (1986-1994), seja directamente aplicado por um órgão jurisdicional nacional nas condições previstas pelo direito nacional.

- Processo nº C-62/06 – pedido formulado em processo de recurso em que é recorrente a Fazenda Pública – Director Geral das Alfândegas e recorrida ZF: ZEFEJER – Interpretação e Exportação de Produtos Alimentares, Lda, que tem por objecto cinco questões prejudiciais a respeito da interpretação do Regulamento (CEE) n.º 1697/79 do Conselho, de 24 de Julho, relativo à cobrança *a posteriori* dos direitos de importação ou dos direitos de exportação que não tenham sido exigidos ao devedor por mercadorias declaradas para um regime aduaneiro que implica a obrigação de pagamento dos referidos direitos, que foi entretanto revogado (Questão prejudicial formulada pelo Supremo Tribunal Administrativo). Em 3 de Maio de 2007 foram apresentadas as conclusões do advogado-geral. O Tribunal de Justiça, por acórdão proferido em 18 de Dezembro de 2007, declarou que a qualificação de um acto como «acto passível de procedimento judicial repressivo», na acepção do artigo 3º, primeiro parágrafo, do Regulamento (CEE) nº 1697/79, de 24 de Julho, relativo à cobrança *a posteriori* dos direitos de importação ou dos direitos de exportação que não tenham sido exigidos ao devedor por mercadorias declaradas para um regime aduaneiro que implica a obrigação de pagamento dos referidos direitos, é da competência das autoridades aduaneiras, às quais cabe determinar o montante exacto dos direitos de importação ou de exportação em causa.
  
- Processo nº C-181/06 – pedido formulado em processo de recurso em que é recorrente Deutsche Lufthansa, SA e recorrida ANA – Aeroportos de Portugal, SA, (ANA) que tem por objecto a interpretação dos artigos 6º e 16º, n.º 3, da Directiva 96/67/CE do Conselho, de 15 de Outubro, relativa ao acesso ao mercado da assistência em escala nos aeroportos da Comunidade. Este pedido foi apresentado a respeito de um acto de liquidação e cobrança de taxas de assistência administrativa em terra e supervisão, emitido pela ANA (Questão formulada pelo Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto). Em 19 de Abril de 2007 foram apresentadas as conclusões do advogado-geral e, pelo



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

acórdão proferido em 5 de Julho de 2007, o Tribunal de Justiça declarou que o direito comunitário opõe-se a uma regulamentação nacional como a prevista nos artigos 10º, nº 1, do Decreto Regulamentar nº 12/99, de 30 de Julho, e 18.º, nº 2, do Decreto-Lei nº 102/90, de 21 de Março, conforme alterado pelo Decreto-Lei nº 280/99, de 26 de Julho, a menos que a taxa de assistência administrativa em terra e supervisão prevista nesta legislação seja devida como contrapartida pela totalidade ou parte dos serviços definidos no ponto 1 do Anexo da Directiva 96/67/CE do Conselho, de 15 de Outubro, relativa ao acesso ao mercado da assistência em escala nos aeroportos da Comunidade, e não constitua uma segunda tributação de serviços já remunerados por outra taxa ou imposição. Se o órgão jurisdicional de reenvio concluía que a taxa em causa no processo principal constitui uma taxa de acesso às instalações aeroportuárias, terá ainda de verificar se a taxa em causa preenche os critérios de pertinência, de objectividade, de transparência e de não discriminação, conforme definidos no artigo 16º, nº 3, da Directiva 96/67.

- Processo C-366/05 – pedido formulado em processo de recurso em que é recorrente a Optimus -Telecomunicações, SA e recorrida a Fazenda Pública, que tem por objecto a interpretação do artigo 7º, nº 1, da Directiva 69/335/CEE do Conselho, de 17 de Julho, relativa aos impostos indirectos que incidem sobre as reuniões de capitais na redacção dada pela Directiva 85/303/CEE do Conselho, de 10 de Junho, e que se refere ao pagamento de imposto de selo, exigido em razão de um aumento do capital social mediante entradas realizadas em numerário. Em 25 de Janeiro de 2007 foram apresentadas as conclusões do advogado-geral. Por acórdão proferido em 21 de Junho de 2007, o Tribunal de Justiça declarou que no caso de um Estado, como a República Portuguesa, que aderiu às Comunidades Europeias com efeitos a 1 de Janeiro de 1986, na falta de disposições derogatórias no acto de adesão deste Estado ou noutro acto comunitário, o artigo 7º, nº 1, da Directiva 69/335/CEE do Conselho relativa aos impostos indirectos que incidem sobre as reuniões de capitais, na redacção dada pela Directiva 85/303/CEE do Conselho, deve ser interpretado no sentido de que a isenção obrigatória prevista nesta disposição vale para todas as operações abrangidas pelo âmbito de aplicação desta directiva que, em 1 de Julho de 1984, estivessem isentas do



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

imposto sobre as entradas de capital no Estado em causa ou que neste estivessem sujeitas a esse imposto a uma taxa reduzida, igual ou inferior a 0,50%; e que os artigos 7º, nº 1, e 10º da Directiva 69/335, na redacção dada pela Directiva 85/303, proíbem a introdução, depois de 1 de Janeiro de 1986, de um imposto de selo sobre uma operação de aumento do capital social abrangida pelo âmbito de aplicação desta directiva que, em 1 de Julho de 1984, estivesse isenta do referido imposto ao abrigo do direito nacional.

**b) Submetidas por órgãos jurisdicionais de outros Estados-Membros**

Ainda no domínio das questões prejudiciais, mas formuladas por órgãos jurisdicionais de outros Estados-Membros, a República Portuguesa apresentou observações escritas nos seguintes processos:

- Processo nº C-334/06 a nº C-336/06 – pedidos formulados por órgão jurisdicional alemão que têm por objecto a questão de saber se pode um Estado-Membro, em conformidade com os artigos 1º, nº 2 e 8º, nºs 2 e 4, da Directiva 91/439/CEE (autor+data), exigir ao titular de uma carta de condução emitida noutro Estado-Membro que requeira, junto das suas autoridades administrativas, o reconhecimento do direito de utilizar essa carta de condução em território nacional, se anteriormente a carta de condução lhe tiver sido retirada ou anulada por qualquer razão em território nacional. Em caso de resposta negativa a esta questão, saber se disposições conjugadas dos artigos 1º, nº 2 e 8º, nºs 2 e 4, da Directiva 91/439/CEE, devem ser interpretadas no sentido de que um Estado-Membro pode recusar o reconhecimento do direito de conduzir no respectivo território com uma carta de condução emitida noutro Estado-Membro quando o seu titular tiver anteriormente sido objecto de medida de retirada ou anulação da carta de condução em território nacional, quando o período de proibição de obtenção de nova carta de condução em território nacional, fixado com a referida medida, tiver decorrido antes de ter sido emitida a carta de condução pelo outro Estado-Membro e quando existam elementos objectivos (não residência no Estado-Membro emissor da carta de condução e indeferimento em território nacional do pedido de concessão de uma nova carta de condução) que levem a concluir que, com a obtenção da carta de condução europeia no



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

noutro Estado-Membro, apenas se pretendia elidir as exigências materiais rigorosas do procedimento nacional de concessão de uma nova carta de condução, em especial a avaliação médico-psicológica.

- Processos nº C-329/06 e C-343/06 – pedidos formulados por órgão jurisdicional alemão que têm por objecto questões relativas à interpretação dos artigos 1º, nº 2, 7º, nº 1, alínea a), e 8º, nºs 2 e 4, conjugado com o Anexo III, da Directiva 91/439/CEE, do Conselho, de 29 de Julho, sobre a carta de condução.
- Processo nº C-425/06 – pedido formulado por órgão jurisdicional italiano, que tem por objecto a questão de saber se o conceito de abuso do direito, definido no acórdão do Tribunal de Justiça C-255/02 como operação essencialmente realizada com o objectivo de obter uma vantagem fiscal, é coincidente, mais amplo ou mais restritivo que o de operação que tem por únicas razões económicas obter uma vantagem fiscal e, se para efeitos de aplicação do IVA, pode ser considerada abuso do direito (ou de formas jurídicas), com a consequente falta de cobrança de recursos próprios da Comunidade resultantes do imposto sobre o valor acrescentado, a celebração separada de contratos de locação financeira (“leasing”), de financiamento, de seguro e de intermediação, com a consequência de só a retribuição da concessão do gozo do bem ficar sujeita a IVA, quando a celebração de um contrato único de “leasing”, segundo a prática e a interpretação da jurisprudência nacionais, também incluiria o financiamento e, portanto, implicaria a sujeição a IVA de toda a retribuição.
- Processo nº C-409/06 - pedido formulado por órgão jurisdicional alemão que tem por objecto a questão de saber se os artigos 43º e 49º TCE devem ser interpretados no sentido de a legislação nacional relativa a um monopólio de Estado sobre as apostas desportivas, que contenha restrições ilícitas à liberdade de estabelecimento e à livre prestação de serviços, garantidas nos artigos 43º e 49º TCE, por não contribuir para limitar as actividades de apostas de uma maneira coerente e sistemática, segundo a jurisprudência do Tribunal de Justiça (acórdão de 06 de Novembro de 2006, processo C-243/01), pode continuar a ser aplicada excepcionalmente durante um período de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

transição, apesar do princípio do primado do direito comunitário directamente aplicável, e em caso de resposta afirmativa à primeira questão, quais os pressupostos para uma excepção a esse primado e como deve ser determinado o período de transição.

- Processo nº C-437/06 – pedido formulado por órgão jurisdicional alemão, que tem por objecto a questão de saber se no caso em que um sujeito passivo exerce simultaneamente uma actividade empresarial e uma actividade não empresarial, o direito à dedução do IVA pago a montante determina-se de acordo com a relação entre as operações tributáveis e tributadas, por um lado, e as operações tributáveis e isentas, por outro (tese da recorrente), ou só se admite a dedução do IVA pago a montante na medida em que as despesas relacionadas com a emissão de acções e de participações financeiras (“Stillen Beteiligungen”) forem imputáveis à actividade económica da recorrente, na acepção do artigo 2º, nº 1, da Directiva 77/388/CEE e, caso só se admita a dedução do IVA pago a montante na medida em que as despesas relacionadas com a emissão de acções e participações financeiras sejam imputáveis à actividade económica, a separação dos montantes de IVA relativos à actividade empresarial dos relativos à actividade não empresarial deve ser efectuada de acordo com o chamado "critério do investimento" ou é igualmente adequada de acordo com o "critério da categoria das operações", por aplicação do artigo 17º, nº 5, da Directiva 77/388/CEE.
- Processo nº C-458/06 – pedido formulado por órgão jurisdicional sueco que tem por objecto a questão de saber se o álcool contido no vinho para cozinhar deve ser classificado como álcool etílico na acepção do artigo 20º, primeiro travessão, da Directiva 92/83/CEE do Conselho, de 19 de Outubro, relativa à harmonização dos impostos especiais sobre o consumo de álcool e bebidas alcoólicas.
- Processo nº C-525/06 – pedido formulado por órgão jurisdicional holandês que tem por objecto a questão de saber se o artigo 49º do Tratado CE deve ser interpretado no sentido de serem permitidas disposições nacionais restritivas, que impedem a entrada no mercado de uma empresa que comercializa com fins lucrativos formulários de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

participação em grupo no “Euromilhões”, tendo em conta o interesse geral (prevenção do incitamento ao esbanjamento de dinheiro no jogo).

- Processo nº C-1/07 – pedido formulado por órgão jurisdicional alemão que tem por objecto a questão de saber se o artigo 1º, nº 2, da Directiva 91/439/CEE, em conjugação com o seu artigo 8º, nºs 2 e 4, deve ser interpretado no sentido de um Estado-Membro não pode deixar de reconhecer nem pode recusar o direito de conduzir, nem negar a validade de uma carta de condução emitida de acordo com os critérios vigentes noutra Estado-Membro, pelo facto de ter sido seu titular a licença de condução concedida no primeiro Estado-Membro, após o que lhe foi emitida no segundo Estado-Membro uma designada "segunda" licença de condução CE, quando a cassação da licença se baseia num incidente ou numa infracção ocorrida antes da cassação da licença pelo segundo Estado-Membro.
- Processo nº C-73/07 - pedido formulado por órgão jurisdicional finlandês que tem por objecto a interpretação da Directiva 95/467/CE, relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados de carácter pessoal e à livre circulação desses dados.
- Processo nº C-168/07 – pedido formulado por órgão jurisdicional francês que tem por objecto a questão de saber se as disposições da Sexta Directiva 77/388/CEE do Conselho, de 17 de Maio, relativa à harmonização das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos impostos sobre o volume de negócios - sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado, designadamente o artigo 13º, A, nº 1, alínea f), devem ser interpretadas no sentido de permitirem que os Estados-Membros concedam uma isenção do imposto apenas no caso dos grupos autónomos de pessoas prestarem serviços exclusivamente em benefício dos seus membros com exclusão dos não membros.
- Processo nº C-164/07 – pedido formulado por órgão jurisdicional francês que tem por objecto a questão de saber se, tendo em conta o princípio geral da não discriminação em razão da nacionalidade, enunciado no artigo 12º do Tratado CE, as disposições do artigo



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

706-3 do Code de Procédure Pénale francês são compatíveis com o direito comunitário, na medida em que levam a que a indemnização concedida pelo Fundo de Garantia seja recusada a um cidadão da Comunidade Europeia, residente em França, pai de um filho de nacionalidade francesa falecido fora do território nacional, apenas com base na sua nacionalidade.

- Processo nº C-276/05 - pedido formulado por órgão jurisdicional francês que tem por objecto a interpretação do artigo 7º da Primeira Directiva 89/104/CEE do Conselho, de 21 de Dezembro, que harmoniza as legislações dos Estados-Membros em matéria de marcas (a seguir "directiva sobre as marcas") e a jurisprudência do Tribunal de Justiça relativa a esta disposição, no sentido da prova do exercício do direito de marca contribuir para uma compartimentação artificial do mercado e dever ser apresentada não apenas em relação ao reacondicionamento em si mesmo mas também em relação à forma da nova embalagem.
- Processo nº C-282/07 – pedido formulado por órgão jurisdicional francês que tem por objecto a questão de saber se os artigos 105º, nº 3, alínea b), e 107º, § 2, nº 9, do decreto real CIR 1992, adoptado nos termos do artigo 266º do CIR 1992, conjugados com o artigo 23º da Convenção Belgo-Luxemburguesa sobre a Dupla Tributação, violam o artigo 73º (actual artigo 56º) do TCE, que prevê a livre circulação dos capitais, na medida em que, ao reservar a renúncia ao imposto sobre o rendimento de valores mobiliários previsto pelo artigo 107º, § 2, nº 9 exclusivamente em relação aos juros atribuídos às sociedades residentes têm, nomeadamente por efeito, por um lado, dissuadir as sociedades residentes de contrair empréstimos junto das sociedades estabelecidas noutro Estado-Membro e, por outro, constituem um obstáculo a que as sociedades estabelecidas noutro Estado-Membro invistam capitais, sob a forma de empréstimos, nas sociedades que têm a sua sede na Bélgica.
- Processo nº C-297/07 – pedido formulado por órgão jurisdicional alemão que tem por objecto a questão de saber se, com respeito à interpretação do artigo 54º da Convenção, assinada em 19 de Junho de 1990, de aplicação do Acordo de Schengen de 14 de



S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Junho de 1985 entre os Governos dos Estados da União Económica Benelux, da República Federal da Alemanha e da República Francesa, relativo à supressão gradual dos controlos nas fronteiras comuns, a regra que consiste em proibir que uma pessoa que tenha sido julgada numa Parte Contratante, por sentença transitada em julgado, seja julgada, com base nos mesmos factos, noutra Parte Contratante aplica-se no caso da pena que lhe foi aplicada nunca ter podido ser executada em virtude da lei do Estado onde foi decretada.

- Processo nº C-321/07 – pedido formulado por órgão jurisdicional alemão que tem por objecto a questão de saber se o direito comunitário permite - ao contrário do disposto no artigo 7º, nº 5, da Directiva 91/439/CE (autor e data) - que um cidadão da UE possa ser titular de uma carta de condução nacional válida e de outra carta emitida por outro Estado-Membro, tendo ambas sido obtidas antes da adesão deste Estado-Membro à UE e - em caso afirmativo - a retirada - previamente à entrada em vigor do “Fahrerlaubnisverordnung” (regulamento alemão relativo à carta de condução), de 1 de Janeiro de 1999 - da segunda carta de condução nacional, posteriormente emitida, na sequência de condenação por condução em estado de embriaguez, acarreta a consequência jurídica da validade da primeira carta de condução, previamente emitida no estrangeiro, já não necessita de ser reconhecida no território nacional após a adesão do outro Estado-Membro, mesmo quando o período de proibição temporária de obter uma nova carta de condução nacional já tenha decorrido.
- Processos (apensos) nº C-261/07 e C-299/07 que têm por objecto a questão de saber se o artigo 49º do Tratado CE, relativo à livre prestação de serviços, e a Directiva 2005/29 do Parlamento Europeu e do Conselho (data), relativa às práticas comerciais desleais, opõem-se a uma disposição nacional, como a prevista no artigo 54º da “Wet van 14 Juli 1991 betreffende de handelspraktijken en de voorlichting en de bescherming van de consument”, que - salvo nos casos taxativamente enumerados na lei - proíbe qualquer oferta conjunta de um vendedor a um consumidor em que a aquisição, gratuita ou não, de produtos, serviços, vantagens ou cupões que permitam a sua aquisição está relacionada com a aquisição de outros produtos ou serviços, mesmo idênticos, e isto





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

independentemente das circunstâncias do caso, em especial da influência que a oferta concreta poderá ter no consumidor médio e do facto desta oferta poder ser considerada, nas circunstâncias específicas do caso, contrária às obrigações de diligência profissional ou aos usos leais do comércio.

Ainda no âmbito das questões prejudiciais formuladas por órgãos jurisdicionais de outros Estados-Membros, prosseguiram os seus termos os seguintes processos:

- Processo nº C-298/05 – pedido formulado por órgão jurisdicional alemão que tem por objecto a questão de saber se uma determinada disposição legal alemã, que, contrariamente ao estipulado na Convenção sobre a Dupla Tributação entre a República Federal da Alemanha e o Reino da Bélgica, de 11 de Abril de 1967, evita a dupla tributação dos lucros com carácter de aplicações de capitais em estabelecimentos estáveis estrangeiros de um contribuinte sujeito a tributação global no território nacional - que seriam tributáveis na qualidade de rendimentos provisórios se o estabelecimento estável fosse uma sociedade estrangeira - através do crédito dos impostos sobre o rendimento cobrados no estrangeiro sobre esses rendimentos e não através da exclusão desses rendimentos da tributação nacional, contraria as disposições dos artigo 52º do Tratado CE (actual artigo 43º TCE) e dos artigos 73ºB a 73ºD Tratado CE (actuais artigos 56º a 58º TCE). O advogado-geral, nas conclusões apresentadas em 29 de Março de 2007, propõe ao Tribunal de Justiça a seguinte resposta: os artigos 52º do Tratado CE (que passou, após alteração, a artigo 43º TCE) e 73ºB do Tratado CE (actual artigo 56º TCE) devem ser interpretados no sentido de que se opõem a uma legislação fiscal de um Estado-Membro que preveja, com o intuito de prevenir a dupla tributação, a substituição do método da exoneração, pelo método do crédito de imposto, para a tributação dos rendimentos e do património de residentes nesse Estado oriundos de aplicações de capitais num estabelecimento estável constituído por esses residentes e sediado noutro Estado-Membro, onde o nível de tributação seja mais baixo que o previsto na legislação nacional do primeiro Estado-Membro, a menos que essa legislação seja justificada pela necessidade de lutar contra os expedientes puramente artificiais destinados a contornar a legislação nacional. Cabe ao órgão jurisdicional de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

reenvio verificar se a aplicação da legislação fiscal nacional em causa no processo principal pode ser justificada com base neste fundamento. Aguarda-se que seja proferido acórdão.

- Processo nº C-250/06 – pedido formulado por órgão jurisdicional belga (“Conseil d’ Etat”) referente à interpretação do conceito de “direitos especiais” na acepção do artigo 86º TCE. As questões submetidas pelo tribunal belga suscitam-se a propósito da imposição, por acto legislativo, de obrigações de transporte às operadoras de redes de distribuição de serviços de televisão autorizadas a explorar uma rede de teledistribuição na Região Bilingue Bruxelas. Os diplomas impõem a retransmissão dos programas de televisão de determinados organismos privados pertencentes à Comunidades francesa e flamenga. Em 25 de Outubro de 2007, foram apresentadas as conclusões do advogado-geral. O Tribunal de Justiça, por acórdão proferido em 13 de Dezembro de 2007, declarou que o artigo 49º TCE deve ser interpretado no sentido de que não se opõe a uma legislação de um Estado-Membro, como a que está em causa no processo principal, que obriga os distribuidores por cabo que operam no território em causa desse Estado a difundir, por força de uma obrigação de transporte (dita de “must carry”), os programas de televisão emitidos pelos organismos privados de radiodifusão sujeitos aos poderes públicos do referido Estado que foram designados por estes, quando essa legislação prosseguir uma finalidade de interesse geral, como a manutenção, de acordo com a política cultural desse mesmo Estado-Membro, do carácter pluralista da oferta de programas de televisão nesse território e, não for desproporcionada em relação a esse objectivo, o que implica que as suas modalidades de aplicação devem depender de um processo transparente baseado em critérios objectivos, não discriminatórios e antecipadamente conhecidos. Cabe ao órgão jurisdicional de reenvio determinar se as referidas condições estão preenchidas.

Por último, no âmbito das questões submetidas por órgãos jurisdicionais de outros Estados-Membros, foram proferidos acórdãos nos seguintes processos:



S.

R.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

- Processo nº C-430/05 – pedido formulado por órgão jurisdicional grego que tem por objecto a interpretação do artigo 21º da Directiva 2001/34/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de Maio, relativa à admissão de valores mobiliários à cotação oficial de uma bolsa de valores e à informação a publicar sobre esses valores. O Tribunal de Justiça por acórdão proferido em 5 de Julho de 2007 declarou que o artigo 21º da Directiva 2001/34/CE deve ser interpretado no sentido de, no caso das informações que figuram no prospecto publicado para efeitos da admissão de valores mobiliários à cotação oficial de uma bolsa de valores serem inexactas ou enganosas, não se opõe a que o legislador nacional preveja a aplicação de sanções administrativas não apenas contra as pessoas expressamente indicadas como responsáveis nesse prospecto mas também contra o emitente dos referidos valores mobiliários e ainda, indistintamente, contra os membros do conselho de administração desse emitente, independentemente de estes últimos terem sido designados como responsáveis no referido prospecto.
  
- Processo nº C-432/05 – pedido formulado por órgão jurisdicional sueco que tem por objecto a interpretação do princípio da protecção jurisdicional efectiva dos direitos conferidos aos litigantes pelo direito comunitário. Este pedido foi apresentado a propósito da aplicação de uma lei sueca relativa às lotarias e aos jogos de fortuna e azar. O Tribunal de Justiça, por acórdão proferido em 13 de Março de 2007, declarou que o princípio da protecção jurisdicional efectiva dos direitos conferidos aos litigantes pelo direito comunitário deve ser interpretado no sentido de não exigir que na ordem jurídica de um Estado-Membro exista uma acção autónoma destinada, a título principal, a apreciar a conformidade de disposições nacionais com o artigo 49º TCE, uma vez que outras vias de recurso efectivas, que não são menos favoráveis do que as que regulam as acções nacionais similares, permitem apreciar a título incidental essa conformidade. O que compete ao juiz nacional verificar, no sentido de exigir que na ordem jurídica de um Estado-Membro possam ser concedidas medidas provisórias até que o órgão jurisdicional competente se pronuncie sobre a conformidade das disposições nacionais com o direito comunitário, quando a concessão de tais medidas seja necessária para garantir a plena eficácia da decisão jurisdicional a tomar quanto à existência de tais direitos e, por último, no sentido de que, em caso de dúvida sobre a conformidade de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

disposições nacionais com o direito comunitário, a eventual concessão de medidas provisórias para suspender a aplicação das referidas disposições, até que o órgão jurisdicional competente se pronuncie sobre a conformidade destas com o direito comunitário, é regulada por critérios fixados pelo direito nacional aplicável nesse órgão jurisdicional, desde que esses critérios não sejam menos favoráveis do que os relativos a pedidos similares de natureza interna, nem tornem impossível ou excessivamente difícil, na prática, a protecção jurisdicional provisória desses direitos.

- Processo nº C- 63/06 – pedido formulado por órgão jurisdicional italiano que tem por objecto a interpretação do artigo 27º, nº 1, alínea f) da Directiva 92/83/CEE do Conselho, de 19 de Outubro, relativo à harmonização da estrutura dos impostos especiais sobre o consumo de álcool e bebidas alcoólicas. Este pedido foi apresentado a respeito da sujeição ao imposto especial de consumo harmonizado do álcool contido em produtos à base de chocolate. O Tribunal de Justiça, por acórdão proferido em 19 de Abril de 2007 declarou que o artigo 27º, nº 1, alínea f), da Directiva 92/83/CEE relativa à harmonização da estrutura dos impostos especiais sobre o consumo de álcool e bebidas alcoólicas, deve ser interpretado no sentido de que obriga os Estados-Membros a isentar do imposto especial sobre o consumo o álcool etílico importado para o território aduaneiro da União Europeia, contido em produtos à base de chocolate destinados ao consumo directo, desde que o teor em álcool desses produtos não exceda 8,5 litros por cada 100 quilogramas de produto.
- Processo nº C-195/06 – pedido formulado por órgão jurisdicional austríaco que tem por objecto a interpretação da Directiva 89/552/CEE do Conselho, de 3 de Outubro, relativa à coordenação de certas disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros relativas ao exercício de actividades de radiodifusão televisiva (JO L 298, p. 23), na redacção dada pela Directiva 97/36/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de Junho. Este pedido foi apresentado a respeito da qualificação como “televenda” ou “publicidade televisiva” de um concurso organizado durante a difusão pelo ORF de um programa intitulado “Quiz-Express”. O Tribunal de Justiça, por acórdão proferido em 18 de Outubro de 2007, declarou que o artigo 1º da Directiva 89/552/CEE,



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

na redacção dada pela Directiva 97/36/CE, deve ser interpretado no sentido de uma emissão, ou parte de uma emissão, no decurso da qual o organismo de radiodifusão televisiva oferece aos telespectadores a possibilidade de participarem num concurso marcando imediatamente um número de telefone de valor acrescentado e, portanto, mediante pagamento, é abrangida pela definição de televenda constante do referido artigo, alínea f), se: essa emissão ou parte da emissão representa uma verdadeira oferta de serviços, tendo em conta o objectivo da emissão na qual o jogo se insere, a importância deste, no contexto da emissão, em termos de tempo e dos resultados económicos previstos relativamente aos que, no total, se esperam da referida emissão, bem como o sentido das questões colocadas aos candidatos. É ainda abrangida pela definição de publicidade televisiva constante do referido artigo, alínea c), se, atendendo à finalidade e ao conteúdo desse jogo, bem como às condições em que são apresentados os prémios a ganhar, este consiste numa mensagem que visa incitar os telespectadores a adquirirem os bens e serviços apresentados como prémios, ou visa promover, indirectamente, sob a forma de autopromoção os méritos de programas do organismo em causa.

- Processo nº C-409/04 – pedido formulado por órgão jurisdicional inglês que tem por objecto a interpretação dos artigos 28º C, ponto A, alínea a), primeiro parágrafo, da Sexta Directiva 77/388/CEE relativa à harmonização das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos impostos sobre o volume de negócios – Sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado. Este pedido apresentado em matéria de cobrança do imposto sobre o valor acrescentado refere-se à isenção das entregas intracomunitárias. O Tribunal de Justiça, por acórdão proferido em 27 de Setembro de 2007, declarou que os artigos 28º A, nº 3, primeiro parágrafo, e 28º C, ponto A, alínea a), primeiro parágrafo, da Sexta Directiva 77/388/CEE, devem, em relação ao termo “expedido”, constante destas duas disposições, ser interpretados no sentido de que a aquisição intracomunitária de um bem só se verifica e a isenção da entrega intracomunitária só é aplicável, quando o direito de dispor do bem como proprietário tenha sido transferido para o adquirente e, o fornecedor prove que esse bem foi expedido ou transportado para outro Estado-Membro e que, na sequência dessa



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

expedição ou desse transporte, o mesmo saiu fisicamente do território do Estado-Membro de entrega. O artigo 28°C, ponto A, alínea a), primeiro parágrafo, deve ser interpretado no sentido de que se opõe a que as autoridades competentes do Estado-Membro de entrega obriguem um fornecedor, que agiu de boa-fé e apresentou provas que justificam, à primeira vista, o seu direito à isenção de uma entrega intracomunitária de bens, a pagar posteriormente o imposto sobre o valor acrescentado sobre esses bens, quando se demonstre que essas provas são falsas, sem que, contudo, esteja provada a participação do referido fornecedor na fraude fiscal, desde que este tenha tomado todas as medidas razoáveis ao seu alcance para se assegurar de que a entrega intracomunitária que efectua não implica a sua participação nessa fraude. O facto de o adquirente ter apresentado uma declaração às autoridades fiscais do Estado-Membro de destino relativa à aquisição intracomunitária, como a que está em causa no processo principal, pode constituir uma prova suplementar para demonstrar que os bens saíram efectivamente do território do Estado-Membro de entrega, mas não constitui uma prova determinante para efeitos de isenção de imposto sobre o valor acrescentado de uma entrega intracomunitária.

- Processo nº C-184/05 – pedido formulado por órgão jurisdicional holandês que tem por objecto a interpretação do artigo 28°C, ponto A, alínea a), primeiro parágrafo, da Sexta Directiva 77/388/CEE relativa à harmonização das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos impostos sobre o volume de negócios – Sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado: matéria colectável uniforme. Este pedido foi apresentado a respeito de uma liquidação *a posteriori* do imposto sobre o valor acrescentado referente a 1996 que se tornou devido na sequência de entregas intracomunitárias de bens. O Tribunal de Justiça, por acórdão proferido em 27 de Setembro de 2007, declarou que o artigo 28°C, ponto A, alínea a), primeiro parágrafo, da Sexta Directiva 77/388/CEE deve ser interpretado no sentido de que as autoridades fiscais do Estado-Membro a partir do qual foi feita a expedição ou o transporte de bens objecto de uma entrega intracomunitária não estão obrigadas a pedir informações às autoridades do Estado-Membro de destino indicado pelo fornecedor.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

- Processo nº C-259/05 – pedido formulado por órgão jurisdicional holandês que tem por objecto a interpretação do Regulamento (CEE) nº 259/93 do Conselho de 1 de Fevereiro relativo à fiscalização e ao controlo das transferências de resíduos no interior, à entrada e à saída da Comunidade. Este pedido foi apresentado no âmbito de um procedimento penal instaurado à “Omni Metal Service”, por ter exportado sucata de cablagem eléctrica de Espanha para a China, com trânsito pelo território dos Países Baixos, sem ter previamente notificado essa transferência às autoridades holandesas. O Tribunal de Justiça, por acórdão proferido em 21 de Junho de 2007, declarou que o código GC 020 da lista verde de resíduos que figura no Anexo II do Regulamento (CEE) nº 259/93, relativo à fiscalização e ao controlo das transferências de resíduos no interior, à entrada e à saída da Comunidade, deve ser interpretado no sentido de que só inclui fios de cablagem desde que estes provenham de equipamentos electrónicos e, também no sentido de que o facto de um resíduo composto combinar duas substâncias que figuram, uma e outra, na lista verde de resíduos prevista no Anexo II desse regulamento não implica que o regime instituído por força do referido regulamento, no que se refere aos resíduos que figuram nessa lista, se aplique ao referido resíduo composto.
  
- Processo nº C-277/05 – pedido formulado por órgão jurisdicional francês que tem por objecto a interpretação do artigo 2º, nº 1, da Sexta Directiva 77/388/CEE relativa à harmonização das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos impostos sobre o volume de negócios - Sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado: matéria colectável uniforme. Este pedido foi apresentado no âmbito de um litígio que opõe uma sociedade francesa aos Ministérios da Economia, das Finanças e da Industria a propósito da sujeição ao imposto sobre o valor acrescentado dos sinais recebidos pela sociedade, na sequência da reserva de quartos, e conservados por esta após a anulação de algumas dessas reservas. O Tribunal de Justiça, por acórdão proferido em 18 de Julho de 2007, declarou que os artigos 2º, nº 1, e 6º, nº 1, da Sexta Directiva 77/388/CEE devem ser interpretados no sentido de que os montantes pagos a título de sinal no âmbito de contratos que têm por objecto a prestação de serviços hoteleiros sujeitos ao IVA, devem ser considerados, quando o cliente exerce a faculdade que lhe assiste de resolver o contrato e esses montantes são conservados pela entidade que



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

explora um estabelecimento hoteleiro, como indemnizações fixas de rescisão pagas para reparar o prejuízo sofrido na sequência da desistência do cliente, semnexo directo com qualquer serviço prestado a título oneroso e, enquanto tais, não sujeitas a esse imposto.

### **Outras intervenções**

Na sequência da admissão da intervenção da República Portuguesa, foram apresentadas alegações escritas nos seguintes processos:

- Processo nº C-284/05 – acção intentada pela Comissão das Comunidades Europeias contra a Finlândia que tem por objecto declarar que a República da Finlândia não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força dos artigos 2º, 9º, 10º e 11.º do Regulamento (CEE, Euratom) nº 1552/89 e do Regulamento (CE, Euratom) nº 1150/2000, ao recusar-se a calcular e a pagar os recursos próprios relativos à importação de equipamento militar entre 1998 e 2002, que não determinou nem colocou à disposição da Comissão, em violação dos artigos 26º TCE e 20º da Pauta Aduaneira e, ao recusar-se a pagar juros de mora relativos ao período em que não colocou os recursos próprios à disposição da Comissão. A República Portuguesa apresentou as suas alegações de intervenção em apoio da Finlândia, em 16 Novembro de 2007.
- Processo nº C-409/05 – acção intentada pela Comissão das Comunidades Europeias contra a Grécia que tem por objecto declarar que, ao recusar-se a calcular e a pagar os recursos próprios não cobrados emergentes da importação de equipamento militar com isenção de direitos aduaneiros e, ao recusar-se a pagar os juros de mora devidos pelo não pagamento desses recursos próprios à Comissão, a República Helénica não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força dos artigos 2º, 9º, 10º e 11º do Regulamento (CE) n.º 1552/89, até 31 de Maio de 2000, bem como, do mesmo modo, do Regulamento (CE) n.º 1150/2000 (autor e data), a partir dessa data. A República Portuguesa apresentou as suas alegações de intervenção, em apoio da Grécia, em 19 de Novembro de 2007.





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Ainda neste âmbito prosseguiram o seu curso os seguintes processos:

- Processo nº C-334/04 – acção intentada pela Comissão das Comunidades Europeias contra a Grécia por considerar insuficiente a classificação de zonas de protecção especial para aves (a seguir “ZPE”) nos termos da Directiva 79/409/CEE (autor e data) relativa à conservação das aves selvagens. A República Portuguesa apresentou as suas alegações de intervenção, em apoio da Grécia, em 6 de Abril de 2005. Em 14 de Setembro foram apresentadas as conclusões do advogado-geral. O Tribunal de Justiça, por acórdão proferido em 25 de Outubro de 2007, decidiu que a Grécia tendo classificado como zonas de protecção especial territórios cujo número e superfície total são claramente inferiores ao número e à superfície total dos territórios que preenchem os requisitos para serem classificados como zonas de protecção especial, não tendo designado zonas de protecção especial para assegurar protecção à terapia de “Kruepper” e tendo classificado como zonas de protecção especial zonas nas quais os animais estão insuficientemente representados, não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força do artigo 4º, nºs 1 e 2, da Directiva 79/409, na redacção dada pela Directiva 97/49.
- Processo nº C-440/05 – recurso interposto pela Comissão das Comunidades Europeias contra o Conselho da União Europeia que tem por objecto a anulação da Decisão-Quadro 2005/667/JAI do Conselho, de 12 de Julho, destinada a reforçar o quadro penal para a repressão da poluição por navios. A Comissão apresenta como fundamentos e principais argumentos que face à abordagem funcional adoptada pelo Tribunal de Justiça no acórdão de 13 de Setembro de 2005 - Comissão/Conselho (C-176/03) - e ao facto das medidas previstas nos artigos 1º a 10º da Decisão-Quadro 2005/667/JAI constituírem medidas de natureza penal necessárias para garantir a eficácia da política de transportes desenvolvida pela Directiva 2005/35/CE, pelo que, considera que a Decisão-Quadro no seu todo desrespeita, em razão da sua indivisibilidade, o artigo 47º TUE e é, portanto, ilegal. A República Portuguesa apresentou as suas alegações de intervenção, em apoio do Conselho, em 9 de Junho de 2006. O Tribunal de Justiça, por



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

acórdão proferido em 23 de Outubro de 2007, decidiu anular a Decisão-Quadro 2005/667/JAI.

Por último, e no que se refere ao Tribunal EFTA, foram proferidos acórdãos relativamente aos pedidos de parecer apresentados nos processos E-1/06 e E-3/06, em matéria de legislação sobre jogos e no âmbito dos quais a República Portuguesa apresentou observações escritas e alegações orais. O Tribunal EFTA declarou que um sistema de monopólio estatal põe em causa os princípios da livre circulação de serviços e liberdade de estabelecimento no mercado interno, a não ser que justificado por um interesse público superior, nomeadamente preocupações de natureza moral religiosa ou cultural. Assim, se um tribunal nacional considerar que a atribuição de direitos exclusivos constitui uma restrição legítima aos referidos princípios, as autoridades nacionais podem impedir o acesso ao mercado de operadores estrangeiros, independentemente de autorização obtida no país de origem. Ao contrário, se um tribunal nacional concluir que tal exclusividade não é justificada, será sempre necessário solicitar a atribuição de licença, dadas as possíveis diferenças de protecção no Espaço Económico Europeu. As medidas nacionais deverão, todavia, ser proporcionais, não discriminatórias e ter conta o preenchimento dos requisitos fixados no país de origem do operador.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **ANEXO II**

### **ADAPTAÇÕES LEGISLATIVAS**



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **AGRICULTURA**

Directiva 2004/116/CE da Comissão, de 23 de Dezembro, que altera o anexo da Directiva 82/471/CEE do Conselho, de 30 de Junho, no que diz respeito à inclusão de *Cândida guilliermondii*.

Decreto-Lei n.º 6/2007, de 11 de Janeiro.

Diário da República, I Série, n.º 8.

Directiva 2006/33/CE da Comissão, de 24 de Setembro, que estabelece os critérios de pureza específicos dos corantes que podem ser utilizados nos géneros alimentícios.

Decreto-Lei n.º 57/2007, de 13 de Março.

Diário da República, I Série, n.º 51.

Directiva 2006/55/CE da Comissão, de 12 de Junho, relativa ao peso máximo dos lotes de semente.

Decreto-Lei n.º 62/2007, de 14 de Março.

Diário da República, I Série, n.º 52.

Directiva 2005/7/CE da Comissão, de 27 de Janeiro, que altera a Directiva 2002/70/CE da Comissão, de 26 de Junho, que estabelece os requisitos para a determinação dos níveis de dioxinas e de PCB sob forma de dioxina nos alimentos para animais.

Decreto-Lei n.º 63/2007, de 14 de Março.

Diário da República, I Série, n.º 52.

Directiva 2005/94/CE do Conselho, de 20 de Dezembro, relativa a medidas comunitárias de luta contra a gripe aviária.

Decreto-Lei n.º 110/2007, de 16 de Abril.

Diário da República, I Série, n.º 74.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Directivas 2006/30/CE da Comissão, de 13 de Março, 2006/59/CE da Comissão, de 28 de Junho, 2006/61/CE da Comissão, de 7 de Julho e 2006/62/CE da Comissão, de 12 de Julho, relativas aos teores máximos de resíduos nos géneros alimentícios.

Decreto-Lei n.º 189/2007, de 11 de Maio – Transposição parcial.

Diário da República, I Série, n.º 91.

Directiva 2005/31/CE da Comissão, de 29 de Abril, relativa aos objectos cerâmicos destinados a entrar em contacto com os géneros alimentícios.

Decreto-Lei n.º 190/2007, de 11 de Maio.

Diário da República, I Série, n.º 91.

Directivas 2005/8/CE da Comissão, de 27 de Janeiro, 2005/86/CE da Comissão, de 5 de Dezembro, 2005/87/CE da Comissão, de 5 de Dezembro, 2006/13/CE da Comissão, de 3 de Fevereiro e 2006/77/CE da Comissão, de 29 de Setembro, que alteram a Directiva 2002/32/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de Maio, relativa às substâncias indesejáveis nos alimentos para animais.

Decreto-Lei n.º 193/2007, de 14 de Maio.

Diário da República, I Série, n.º 92.

Directiva 2004/14/CE da Comissão, de 29 de Janeiro, relativa aos materiais e objectos em película de celulose regenerada destinados a entrar em contacto com os géneros alimentícios.

Decreto-Lei n.º 194/2007, de 14 de Maio.

Diário da República, I Série, n.º 92.

Directivas 2004/1/CE da Comissão, de 6 de Janeiro, 2004/19/CE da Comissão, de 1 de Março, 2005/79/CE da Comissão, de 18 de Novembro e 2002/72/CE da Comissão, de 6 de Agosto, relativas aos materiais e objectos de matéria plástica destinados a entrar em contacto com os géneros alimentícios.

Decreto-Lei n.º 197/2007, de 15 de Maio.

Diário da República, I Série, n.º 92.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Directivas 2004/104/CE da Comissão, de 14 de Outubro, 2005/49/CE da Comissão, de 25 de Julho, 2006/28/CE da Comissão, de 6 de Março, 2005/64/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Outubro, 2005/66/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Outubro e 2006/40/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Maio, relativas aos veículos automóveis.

Decreto-Lei n.º 198/2007, de 16 de Maio.

Diário da República, I Série, n.º 94.

Directiva 2006/127/CE da Comissão, de 7 de Dezembro, relativa aos caracteres e condições mínimas para o exame de determinadas variedades de espécies de plantas hortícolas.

Decreto-Lei n.º 205/2007, de 28 de Maio.

Diário da República, I Série, n.º 102.

Directivas 2006/5/CE da Comissão, de 17 de Janeiro, 2006/6/CE da Comissão, de 17 de Janeiro, 2006/41/CE da Comissão, de 7 de Julho e 2006/75/CE da Comissão, de 11 de Setembro, relativas à colocação no mercado de produtos fitofarmacêuticos.

Decreto-Lei n.º 206/2007, de 28 de Maio.

Diário da República, I Série, n.º 102.

Directiva 2006/92/CE da Comissão, de 9 de Novembro, que estabelece novos limites máximos de resíduos de substâncias activas de produtos fitofarmacêuticos permitidos nos produtos agrícolas de origem vegetal.

Decreto-Lei n.º 235/2007, de 19 de Junho.

Diário da República, I Série, n.º 116.

Directiva 2006/56/CE da Comissão, de 12 de Junho, que altera os Anexos da Directiva 93/85/CE do Conselho, relativa à luta contra a podridão anelar da batateira.

Decreto-Lei n.º 248/2007, de 27 de Junho.

Diário da República, I Série, n.º 122.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Directiva 2006/63/CE da Comissão, de 14 de Junho, que altera os Anexos II a VII da Directiva 98/57/CE do Conselho, de 20 de Julho, relativa ao controlo de *Ralstonia Solanacearum* (Smith) Yabuuchi et al.

Decreto-Lei n.º 249/2007, de 27 de Junho.

Diário da República, I Série, n.º 122.

Directiva 2006/124/CE da Comissão, de 5 de Dezembro, relativa à comercialização de sementes de produtos hortícolas.

Decreto-Lei n.º 260/2007, de 17 de Julho.

Diário da República, I Série, n.º 136.

Decreto-Lei n.º 329/2007, de 8 de Outubro.

Diário da República, I Série, n.º 193.

Directiva 2006/37/CE da Comissão, de 30 de Março, que altera o Anexo II da Directiva 2002/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à inclusão de determinadas substâncias.

Decreto-Lei n.º 296/2007, de 22 de Agosto.

Diário da República, I Série, n.º 161.

Directiva 2005/6/CE da Comissão, de 26 de Janeiro, relativa à apresentação e interpretação de resultados analíticos exigidos para o controlo oficial dos alimentos para animais.

Decreto-Lei n.º 328/2007, de 8 de Outubro.

Diário da República, I Série, n.º 193.

Directivas 2006/39/CE da Comissão, de 12 de Abril, 2006/64/CE da Comissão, de 18 de Julho, 2006/74/CE da Comissão, de 21 de Agosto, 2006/131/CE da Comissão, de 11 de Dezembro, 2006/132/CE da Comissão, de 11 de Dezembro, 2006/133/CE da Comissão, de 11 de Dezembro, 2006/135/CE da Comissão, de 11 de Dezembro, 2006/136/CE da Comissão, de 11 de Dezembro, 2007/6/CE da Comissão, de 14 de Fevereiro e 2007/21/CE da Comissão, de 10 de Abril, relativas à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Decreto-Lei n.º 328/2007, de 8 de Outubro.

Diário da República, I Série, n.º 193.

Directivas 2007/11/CE da Comissão, de 21 de Fevereiro, 2007/27/CE da Comissão, de 15 de Maio e 2007/28/CE da Comissão, de 25 de Maio, que alteram a Directiva 86/363/CE do Conselho, de 24 de Julho, que fixa os teores máximos de resíduos de determinados pesticidas à superfície e no interior dos cereais, dos géneros alimentícios de origem animal e de determinados produtos de origem vegetal.

Decreto-Lei n.º 337/2007, de 11 de Outubro.

Diário da República, I Série, n.º 196.

Directiva 2005/24/CE do Conselho, de 14 de Março, relativa à importação de animais da espécie bovina reprodutores de raça pura.

Decreto-Lei n.º 349/2007, de 19 de Outubro.

Diário da República, I Série, n.º 202.

Directivas 2006/50/CE da Comissão, de 29 de Maio e 2006/140/CE da Comissão, de 20 de Dezembro, que alteram a Directiva 98/8/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Fevereiro, relativa à colocação de produtos biocidas no mercado.

Decreto-Lei n.º 332/2007, de 9 de Outubro.

Diário da República n.º 193, I Série, n.º 194.

Directiva 2006/142/CE da Comissão, de 22 de Dezembro, relativa à rotulagem dos géneros alimentícios.

Decreto-Lei n.º 365/2007, de 2 de Novembro.

Diário da República, I Série, n.º 211.

Directivas 2007/7/CE da Comissão, de 14 de Fevereiro, 2007/8/CE da Comissão, de 20 de Fevereiro, 2007/9/CE da Comissão, de 20 de Fevereiro, 2007/11/CE da Comissão, de 21 de Fevereiro, 2007/12/CE da Comissão, de 26 de Fevereiro, 2007/27/CE da Comissão, de 15 de Maio, 2007/28/CE da Comissão, de 25 de Maio e 2007/39/CE da Comissão, de 26 de





S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Junho, que alteram a Directiva 86/363/CE do Conselho, de 24 de Julho, que estabelecem novos limites máximos de resíduos de substâncias activas de produtos fitofarmacêuticos permitidos nos produtos agrícolas de origem vegetal.

Decreto-Lei n.º 373/2007, de 6 de Novembro.

Diário da República, I Série, n.º 213.

Directivas 2007/48/CE da Comissão, de 26 de Julho e 2007/49/CE da Comissão, de 26 de Julho, relativas aos caracteres, que, no mínimo, devem ser apreciados pelo exame e às condições mínimas para o exame de determinadas espécies de plantas agrícolas e hortícolas.

Decreto-Lei n.º 386/2007, de 27 de Novembro.

Diário da República, I Série, n.º 228.

## **AMBIENTE E PROTECÇÃO DOS CONSUMIDORES**

Directivas 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho, relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente e 2003/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio, que estabelece a participação do público na elaboração de certos planos e programas relativos ao ambiente e que altera, no que diz respeito à participação do público e ao acesso à justiça, as Directivas 85/337/CEE e 96/61/CE do Conselho – Declaração da Comissão.

Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

Diário da República, I Série, n.º 114.

Directiva 2003/105/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2003, que altera a Directiva 96/82/CE do Conselho, de 9 de Dezembro, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas.

Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho.

Diário da República, I Série, n.º 133.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Directiva 2006/12/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Abril de 2006, relativa aos resíduos.

Decreto Legislativo Regional n.º 20/2007/A.

Diário da República, I Série, n.º 162.

Directiva 2004/107/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Dezembro de 2004, relativa ao arsénio, ao cádmio, ao mercúrio, ao níquel e aos hidrocarbonetos aromáticos policíclicos no ar ambiente.

Decreto-Lei n.º 351/2007, de 23 de Outubro.

Diário da República, I Série, n.º 204.

### **APROXIMAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES**

Directivas 2005/59/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Outubro, 2005/69/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Novembro, 2005/84/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Dezembro e 2005/90/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Janeiro, que alteram a Directiva 76/769/CEE do Conselho, de 27 de Julho, relativa à limitação de colocação no mercado e da utilização de algumas substâncias e preparações perigosas.

Decreto-Lei n.º 10/2007, de 18 de Janeiro.

Diário da República, I Série, n.º 13.

Directivas 2006/2/CE da Comissão, de 6 de Janeiro, que altera o Anexo II da Directiva 96/73/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, relativa a certos métodos de análise quantitativa de misturas binárias de fibras têxteis, no sentido de o adaptar ao progresso técnico, 2007/4/CE da Comissão, de 2 de Fevereiro, que altera o Anexo II da Directiva 96/73/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, relativa a certos métodos de análise quantitativa de misturas binárias de fibras têxteis, no sentido de o adaptar ao progresso técnico.

Norma Portuguesa NP 2248.

Revista IPQ – Setembro de 2007.



S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Directivas 2006/65/CE da Comissão, de 19 de Julho e 2006/78/CE da Comissão, de 29 de Setembro, relativas aos produtos cosméticos.

Decreto-Lei n.º 27/2007, de 8 de Fevereiro.

Diário da República, I Série, n.º 28.

Directiva 2006/3/CE da Comissão, de 9 de Janeiro, que altera os Anexos I e II da Directiva 96/74/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, relativa às denominações têxteis, no sentido de os adaptar ao progresso técnico.

Decreto-Lei n.º 30/2007, de 13 de Fevereiro.

Diário da República, I Série, n.º 31.

Directiva 2005/66/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Fevereiro, relativa à utilização de sistemas de protecção frontal em veículos a motor.

Decreto-Lei n.º 32/2007, de 15 de Fevereiro.

Diário da República, I Série, n.º 33.

Directiva 2005/21/CE da Comissão, de 7 de Março, que adapta ao progresso técnico a Directiva 72/306/CEE do Conselho, de 2 de Agosto, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes às medidas a tomar contra a emissão de poluentes provenientes dos motores diesel destinados à propulsão dos veículos.

Decreto-Lei n.º 67/2007, de 26 de Março.

Diário da República, I Série, n.º 60.

Directiva 2005/28/CE da Comissão, de 8 de Abril, que estabelece princípios e directrizes pormenorizadas de boas práticas clínicas no que respeita aos medicamentos para uso humano.

Decreto-Lei n.º 102/2007, de 2 de Abril.

Diário da República, I Série, n.º 65.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Directiva 2007/42/CE da Comissão, de 29 de Junho, respeitante aos materiais e objectos em película de celulose regenerada destinados a entrar em contacto com géneros alimentícios.

Decreto-Lei n.º 194/2007, de 14 de Maio.

Diário da República, I Série, n.º 92.

Directiva 2005/13/CE da Comissão, de 21 de Fevereiro e, parcialmente, a Directiva 2004/66/CE do Conselho, de 26 de Abril, relativas às medidas a tomar contra as emissões de gases poluentes e de partículas poluentes nos veículos a motor.

Decreto-Lei n.º 227/2007, de 4 de Junho.

Diário da República, I Série, n.º 107.

Directivas 2006/122/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Dezembro e 2006/139/CE da Comissão, de 20 de Dezembro, que alteram a Directiva 76/769/CEE do Conselho, de 27 de Julho, no que respeita à limitação da colocação no mercado e da utilização de algumas substâncias e preparações perigosas.

Decreto-Lei n.º 243/2007, de 21 de Junho.

Diário da República, I Série, n.º 118.

Directiva 2004/23/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, relativa ao estabelecimento de normas de qualidade e segurança em relação à dádiva, colheita, análise, processamento, preservação, armazenamento e distribuição de tecidos e células de origem humana.

Lei n.º 22/2007, de 29 de Junho.

Diário da República, I Série, n.º 124.

Directiva 2006/34/CE da Comissão, de 21 de Março, que altera o Anexo da Directiva 2001/15/CE da Comissão, de 15 de Fevereiro, no que diz respeito à inclusão de determinadas substâncias.

Decreto-Lei n.º 251/2007, de 4 de Julho.

Diário da República, I Série, n.º 127.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Directiva 2005/50/CE da Comissão, de 11 de Agosto, relativa à reclassificação das próteses de substituição da anca, do joelho e do ombro, no âmbito da Directiva 93/42/CEE do Conselho, de 14 de Junho, relativa aos dispositivos médicos.

Decreto-Lei n.º 258/2007, de 16 de Julho.

Diário da República, I Série, n.º 135.

Directivas 2002/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Janeiro, 2004/33/CE da Comissão, de 22 de Março, 2005/61/CE da Comissão, de 30 de Setembro e 2005/62/CE da Comissão, de 30 de Setembro, relativas à qualidade e segurança do sangue humano e dos componentes sanguíneos, respectivas exigências técnicas, requisitos de rastreabilidade e notificações de reacções e incidentes adversos graves e as normas e especificações relativas ao sistema de qualidade dos serviços do sangue.

Decreto-Lei n.º 267/2007, de 24 de Julho.

Diário da República, I Série, n.º 141.

Directiva 2005/14/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Maio, que altera as Directivas 72/166/CEE do Conselho, de 24 de Abril, 84/5/CEE do Conselho, de 30 de Dezembro, 88/357/CEE do Conselho, de 22 de Junho e 90/232/CEE do Conselho, de 14 de Maio e a Directiva 2000/26/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Maio, relativas ao seguro de responsabilidade civil resultante da circulação de veículos automóvel.

Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de Agosto.

Diário da República, I Série, n.º 160.

Directiva 2007/3/CE da Comissão, de 2 de Fevereiro, que altera os Anexos I e II da Directiva 96/74/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, relativa às denominações têxteis, no sentido de os adaptar ao progresso técnico.

Decreto-Lei n.º 293/2007, de 21 de Agosto.

Diário da República, I Série, n.º 160.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Directiva 2007/26/CE da Comissão, de 7 de Maio, que altera a Directiva 2004/6/CE da Comissão, de 20 de Janeiro, para prorrogar o seu período de vigência.

Decreto-Lei n.º 317/2007, de 20 de Setembro.

Diário da República, I Série, n.º 182.

Directiva 2004/108/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Dezembro, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes à compatibilidade electromagnética e que revoga a Directiva 89/336/CEE do Conselho, de 3 de Maio, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes à compatibilidade electromagnética.

Decreto-Lei n.º 325/2007, de 28 de Setembro.

Diário da República, I Série, n.º 188.

Directiva 2006/26/CE da Comissão, de 2 de Março, que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico, as Directivas 74/151/CEE do Conselho, de 4 de Março, 77/311/CEE do Conselho, de 29 de Março, 78/933/CEE Conselho, de 17 de Outubro e 89/173/CEE do Conselho, de 21 de Dezembro, relativas a tractores agrícolas ou florestais de rodas.

Decreto-Lei n.º 333/2007, de 10 de Outubro.

Diário da República, I Série, n.º 195.

Decreto-Lei n.º 339/2007, de 12 de Outubro.

Diário da República, I Série, n.º 197.

Directivas 2005/30/CE da Comissão, de 22 de Abril e 2006/120/CE da Comissão, de 27 de Novembro, relativas à homologação dos veículos a motor.

Decreto-Lei n.º 335/2007, de 11 de Outubro.

Diário da República, I Série, n.º 196.

Directiva 2005/39/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de Setembro, que altera a Directiva 74/408/CEE do Conselho, de 22 de Julho, relativa aos veículos a motor no que se refere aos bancos, à sua fixação e aos apoios de cabeça.

Decreto-Lei n.º 336/2007, de 11 de Outubro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Diário da República, I Série, n.º 196.

Directiva 2005/41/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de Setembro, que altera a Directiva 76/115/CEE do Conselho, de 18 de Dezembro, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes às fixações dos cintos de segurança dos veículos a motor.

Decreto-Lei n.º 342/2007, de 15 de Outubro.

Diário da República, I Série, n.º 198.

Directiva 2006/27/CE da Comissão, de 3 de Março, que altera, para as adaptar ao progresso técnico, a Directiva 93/14/CEE do Conselho, de 5 de Abril, relativa à travagem dos veículos a motor de duas e três rodas, a Directiva 93/34/CEE do Conselho, de 14 de Junho, relativa às inscrições regulamentares dos veículos a motor de duas ou três rodas, a Directiva 95/1/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de Fevereiro, relativa à velocidade máxima de projecto, ao binário máximo e à potência útil máxima do motor dos veículos a motor de duas ou três rodas e a Directiva 97/24/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Junho, relativa a determinados elementos ou características dos veículos a motor de duas ou três rodas.

Decreto-Lei n.º 343/2007, de 15 de Outubro.

Diário da República, I Série, n.º 198.

Decreto-Lei n.º 345/2007, de 16 de Outubro.

Diário da República, I Série, n.º 199.

Directivas 2005/55/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de Setembro, 2005/78/CE da Comissão, de 14 de Novembro e 2006/51/CE da Comissão, de 6 de Junho, relativas às medidas a tomar contra as emissões de poluentes dos veículos.

Decreto-Lei n.º 346/2007, de 17 de Outubro.

Diário da República, I Série, n.º 200.

Directiva 2006/81/CE da Comissão, de 23 de Outubro, que adapta a Directiva 95/17/CE Comissão, de 19 de Junho, no que diz respeito à não inscrição de um ou de vários



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

ingredientes na lista prevista para a rotulagem dos produtos cosméticos e a Directiva 2005/78/CE Comissão, de 14 de Novembro, no que diz respeito às medidas a tomar contra a emissão de gases e partículas poluentes provenientes dos motores utilizados em veículos, em virtude da adesão da Bulgária e da Roménia.

Decreto-Lei n.º 179/2007, de 8 de Maio.

Diário da República, I Série A, n.º 88.

Decreto-Lei n.º 346/2007, de 17 de Outubro.

Diário da República, I Série, n.º 200.

## **ASSUNTOS SOCIAIS**

Directivas 2001/40/CE do Conselho, de 28 de Maio, relativa ao reconhecimento mútuo de decisões de afastamento de nacionais de países terceiros, 2001/51/CE do Conselho, de 28 de Junho, que completa as disposições do artigo 26º da Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen, de 14 de Junho de 1985, 2002/90/CE do Conselho, de 28 de Novembro, relativa à definição do auxílio à entrada, ao trânsito e à residência irregulares, 2004/114/CE do Conselho, de 13 de Dezembro de 2004, relativa às condições de admissão de nacionais de países terceiros para efeitos de estudos, de intercâmbio de estudantes, de formação não remunerada ou de voluntariado e 2005/71/CE do Conselho, de 12 de Outubro de 2005, relativa a um procedimento específico de admissão de nacionais de países terceiros para efeitos de investigação científica.

Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho.

Diário da República, I Série, n.º 127.

Decreto-Lei n.º 368/2007, de 5 de Novembro.

Diário da República, I Série, n.º 212.

Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de Novembro.

Diário da República, I Série, n.º 212.

Directiva 2005/23/CE da Comissão, de 8 de Março, que altera a Directiva 2001/25/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de Abril, relativa ao nível mínimo de formação dos marítimos.





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Decreto-Lei n.º 226/2007, de 31 de Maio.

Diário da República, I Série, n.º 105.

Directiva 2002/15/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Março, relativa à organização do tempo de trabalho das pessoas que exercem actividades móveis de transporte rodoviário

Decreto-Lei n.º 237/2007, de 19 de Junho.

Diário da República, I Série, n.º 116.

Directiva 2003/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Março, que altera a Directiva 83/477/CEE do Conselho, de 19 de Setembro, relativa à protecção sanitária dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho.

Decreto-Lei n.º 266/2007, de 24 de Julho.

Diário da República, I Série, n.º 141.

Directiva 2006/15/CE da Comissão, de 7 de Fevereiro, que estabelece uma segunda lista de valores limite de exposição profissional indicativos para execução da Directiva 98/24/CE do Conselho, de 7 de Abril e que altera as Directivas 91/322/CEE da Comissão, de 29 de Maio e 2000/39/CE da Comissão, de 8 de Junho.

Decreto-Lei n.º 305/2007, de 24 de Agosto.

Diário da República, I Série, n.º 163.

## **DIREITO DE ESTABELECIMENTO**

Directiva 2003/58/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Julho, que altera a Directiva 68/151/CEE Conselho, de 9 de Março, no que diz respeito aos requisitos de publicidade relativamente a certas categorias de sociedades.

Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de Janeiro.

Diário da República, I Série, n.º 12.

Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março.

Diário da República, I Série, n.º 63.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Directiva 2006/48/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho, relativa ao acesso à actividade das instituições de crédito e ao seu exercício.

Decreto-Lei n.º 104/2007, de 4 de Março.

Diário da República, I Série, n.º 66.

Directiva 2006/49/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho, relativa à adequação dos fundos próprios das empresas de investimento e das instituições de crédito.

Decreto-Lei n.º 103/2007, de 4 de Março.

Diário da República, I Série, n.º 66.

Directiva 2003/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Novembro, relativa à reutilização de informações do sector público.

Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto.

Diário da República, I Série, n.º 163.

Directiva 2004/39/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Abril, relativa aos mercados de instrumentos financeiros, que altera as Directivas 85/611/CEE do Conselho, de 20 de Dezembro e 93/6/CEE do Conselho, de 15 de Março e a Directiva 2000/12/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Março e que revoga a Directiva 93/22/CEE do Conselho, de 10 de Maio.

Decretos-Lei n.ºs 357-A/2007, 357-B/2007 e 357-C/2007, de 31 de Outubro.

Diário da República, I Série, 2.º Suplemento, n.º 210.

Directivas 2006/73/CE da Comissão, de 10 de Agosto, 2004/109/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Dezembro e 2007/14/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de Março, relativas ao sistema financeiro.

Decreto-Lei n.º 357-A/2007, de 31 de Outubro.

Diário da República, I Série, 2.º Suplemento, n.º 210.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **EURATOM**

Directiva 2003/122/Euratom do Conselho, de 22 de Dezembro, relativa ao controlo de fontes radioactivas seladas de actividade elevada e de fontes órfãs.

Decreto-Lei n.º 38/2007, 19 de Fevereiro.

Diário da República, I Série A, n.º 35.

## **REGRAS DA CONCORRÊNCIA**

Directiva 2005/81/CE da Comissão, de 28 de Novembro, que altera a Directiva 80/723/CEE da Comissão, de 25 de Junho, relativa à transparência das relações financeiras entre os Estados-Membros e as empresas públicas, bem como à transparência financeira relativamente a certas empresas.

Decreto-Lei n.º 69/2007, de 26 de Março.

Diário da República, I Série, n.º 60.

## **TRANSPORTES**

Directiva 2004/82/CE do Conselho, de 29 de Abril, relativa à obrigação de comunicação de dados dos passageiros pelas transportadoras.

Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho.

Diário da República, I Série, n.º 127.

Decreto-Lei n.º 368/2007, de 5 de Novembro.

Diário da República, I Série, n.º 212.

Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de Novembro.

Diário da República, I Série, n.º 212.

Directivas 2004/111/CE da Comissão, de 9 de Dezembro e 2004/112/CE da Comissão, de 13 de Dezembro, relativas ao transporte rodoviário de mercadorias perigosas.

Decreto-Lei n.º 170-A/2007, de 4 de Maio.

Diário da República, I Série, 1º Suplemento, n.º 86.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Directiva 2004/50/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, que altera a Directiva 96/48/CE do Conselho, de 23 de Julho, relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu de alta velocidade e a Directiva 2001/16/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Março, relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu convencional.

Decretos-Lei n.ºs 177/2007 e 178/2007, de 8 de Maio.

Diário da República, I Série, n.º 88.

Directiva 2004/52/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, relativa à interoperabilidade dos sistemas electrónicos de portagem rodoviária na Comunidade, tendo em vista a implementação do serviço electrónico europeu de portagem.

Lei n.º 30/2007, de 6 de Agosto.

Diário da República, I Série, n.º 150.

Directiva 2006/105/CE do Conselho, de 20 de Novembro, que adapta as Directivas 74/409/CEE Conselho, de 22 de Julho, 92/43/CEE do Conselho, de 21 de Maio, 97/68/CEE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, 2001/80/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro e 2001/81/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro, no domínio do ambiente, em virtude da adesão da Bulgária e da Roménia, na parte em que altera a Directiva 97/68/CEE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, relativa às medidas contra as emissões poluentes gasosas e de partículas pelos motores de combustão interna a instalar em máquinas móveis não rodoviárias.

Decreto-Lei n.º 32/2007, de 23 de Agosto.

Diário da República, I Série, n.º 162.

Directiva 2004/51/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, que altera a Directiva 91/440/CEE do Conselho, de 29 de Julho, relativa ao desenvolvimento dos caminhos-de-ferro comunitários e, parcialmente, a Directiva 2004/49/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, relativa à segurança dos caminhos de ferro da Comunidade.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Decreto-Lei n.º 231/2007, de 14 de Junho.

Diário da República, I Série, n.º 113

Directiva 2006/93/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de Dezembro, relativa à regulação da exploração dos aviões civis subsónicos que dependem do Anexo 16 da Convenção relativa à Aviação Civil Internacional, volume 1, segunda parte, capítulo 3, segunda edição (1988).

Decreto-Lei n.º 321/2007, de 27 de Setembro.

Diário da República, I Série, n.º 187.

## **JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNOS**

Directivas 2003/86/CE do Conselho, de 22 de Setembro, relativa ao direito ao reagrupamento familiar, 2003/109/CE do Conselho, de 25 de Novembro, relativa ao estatuto dos nacionais de países terceiros residentes de longa duração, 2003/110/CE do Conselho, de 25 de Novembro, relativa ao apoio em caso de trânsito para efeitos de afastamento por via aérea e 2004/81/CE do Conselho, de 29 de Abril, relativa ao título de residência concedido aos nacionais de países terceiros que sejam vítimas do tráfico de seres humanos ou objecto de uma acção de auxílio à imigração ilegal, e que cooperem com as autoridades competentes.

Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho.

Diário da República, I Série, n.º 127.

Decreto-Lei n.º 368/2007, de 5 de Novembro.

Diário da República, I Série, n.º 212.

Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de Novembro.

Diário da República, I Série, n.º 212.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **B – TRANSPOSIÇÃO DE DECISÕES-QUADRO DO CONSELHO**

Decisão-quadro 2000/383/JAI do Conselho, de 29 de Maio, sobre o reforço da protecção contra a contrafacção de moeda na perspectiva da introdução do euro, através de sanções penais e outras.

Lei n.º 59/2007, de 4 de Setembro.

Diário da República, I Série, n.º 170.

Decisão-quadro 2001/888/JAI do Conselho, de 6 de Dezembro, que altera a Decisão-quadro 2000/383/JAI do Conselho, de 29 de Maio, sobre o reforço da protecção contra a contrafacção de moeda na perspectiva da introdução do Euro, através de sanções penais e outras.

Lei n.º 59/2007, de 4 de Setembro.

Diário da República, I Série, n.º 170.

Decisão-quadro 2001/413/JAI do Conselho, de 28 de Maio, relativa ao combate à fraude e à contrafacção de meios de pagamento que não em numerário.

Lei n.º 59/2007, de 4 de Setembro.

Diário da República, I Série, n.º 170.

Decisão-quadro 2002/629/JAI do Conselho, de 19 de Julho, relativa à luta contra o tráfico de seres humanos.

Lei n.º 59/2007, de 4 de Setembro.

Diário da República, I Série, n.º 170.

Decisão-quadro 200/375/JAI do Conselho, de 29 de Maio, sobre o combate à pornografia infantil na Internet.

Lei n.º 59/2007, de 4 de Setembro.

Diário da República, I Série, n.º 170.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Decisão-quadro 2004/68/JAI do Conselho, de 22 de Dezembro de 2003, relativa à luta contra a exploração sexual de crianças e a pornografia infantil

Lei n.º 59/2007, de 4 de Setembro.

Diário da República, I Série, n.º 170.

Decisão-quadro 2005/667/JAI do Conselho, de 12 de Julho, destinada a reforçar o quadro penal para a repressão da poluição por navios.

Lei n.º 59/2007, de 4 de Setembro.

Diário da República, I Série, n.º 170.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

## **ANEXO III**

### **CALENDÁRIO**

#### **DOS PRINCIPAIS EVENTOS DA PRESIDÊNCIA PORTUGUESA**





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

**CALENDÁRIO**

**DOS PRINCIPAIS EVENTOS DA PRESIDÊNCIA PORTUGUESA<sup>82</sup>**

**PARTE I**

**REUNIÕES DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO  
E REUNIÕES DO CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA**

Data		Reuniões	Local	Ministério
Início	Fim			
<b>02.07</b>	<b>02.07</b>	<b>Reunião Conjunta do Governo Português e da Comissão Europeia<sup>83</sup></b>	<b>Porto</b>	<b>MNE</b>
<b>04.07</b>	<b>04.07</b>	<b>1ª Cimeira UE-Brasil</b>	<b>Lisboa</b>	<b>MNE</b>
10.07	10.07	Conselho Economia e Finanças (ECOFIN)	Bruxelas	MFAP
13.07	13.07	Conselho Economia e Finanças (Orçamento)	Bruxelas	MFAP
16.07	17.07	Conselho Agricultura e Pescas	Bruxelas	MADRP
23.07	23.07	Abertura da Conferência Intergovernamental (Tratado Reformador)	Bruxelas	MNE
23.07	24.07	Conselho Assuntos Gerais e Relações Externas (CAGRE) – incluindo Ministros do Comércio	Bruxelas	MNE
<b>14.09</b>	<b>14.09</b>	<b>Cimeira UE - Ucrânia</b>	<b>Kiev</b>	<b>MNE</b>
18.09	18.09	Conselho Justiça e Assuntos Internos (JAI)	Bruxelas	MAI/MJ
24.09	24.09	Conselho Agricultura e Pescas (eventual)	Bruxelas	MADRP
28.09	28.09	Conselho Competitividade	Bruxelas	MCTES/MEI
01.10	02.10	Conselho Transportes, Telecomunicações e Energia	Luxemburgo	MCTES/MEI/ MOPTC
09.10	09.10	Conselho Economia e Finanças (ECOFIN)	Luxemburgo	MFAP
15.10	15.10	Conferência Intergovernamental (Tratado Reformador)	Luxemburgo	MNE
15.10	16.10	Conselho Assuntos Gerais e Relações Externas (CAGRE)	Luxemburgo	MNE
<b>18.10</b>	<b>19.10</b>	<b>Conferência Intergovernamental (Tratado Reformador) a nível de Chefes de Estado e de Governo</b>	<b>Lisboa</b>	<b>MNE</b>

<sup>82</sup> Descodificação das siglas utilizadas no fim do documento.

<sup>83</sup> No dia 1 de Julho teve lugar um Concerto de Abertura na Casa da Música (Porto).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

<b>19.10</b>	<b>19.10</b>	<b>Reunião Informal de Chefes de Estado e de Governo</b>	<b>Lisboa, IP</b>	<b>MNE</b>
22.10	23.10	Conselho Agricultura e Pescas	Luxemburgo	MADRP
<b>26.10</b>	<b>26.10</b>	<b>Cimeira UE - Rússia</b>	<b>Mafra</b>	<b>MNE</b>
30.10	30.10	Conselho Ambiente	Luxemburgo	MAOTDR
08.11	09.11	Conselho Justiça e Assuntos Internos (JAI)	Bruxelas	MAI/MJ
13.11	13.11	Conselho Economia e Finanças (ECOFIN)	Bruxelas	MFAP
15.11	16.11	Conselho Educação, Juventude e Cultura	Bruxelas	MCTES/ME/MP/ MC
19.11	20.11	Conselho Assuntos Gerais e Relações Externas (CAGRE) – incluindo Ministros da Defesa e do Desenvolvimento	Bruxelas	MNE/MDN
<b>22.11</b>	<b>22.11</b>	<b>Cimeira Comemorativa dos 30 anos UE-ASEAN</b>	<b>Singapura</b>	<b>MNE</b>
22.11	23.11	Conselho Competitividade	Bruxelas	MCTES/MEI
23.11	23.11	Conselho Economia e Finanças (Orçamento)	Bruxelas	MFAP
26.11	27.11	Conselho Agricultura e Pescas	Bruxelas	MADRP
<b>28.11</b>	<b>28.11</b>	<b>Cimeira UE - China</b>	<b>Pequim</b>	<b>MNE</b>
29.11	30.11	Conselho Transportes, Telecomunicações e Energia	Bruxelas	MCTES/MEI/MOPTC
<b>30.11</b>	<b>30.11</b>	<b>Cimeira UE - Índia</b>	<b>Nova Delí</b>	<b>MNE</b>
03.12	03.12	Conselho Transportes, Telecomunicações e Energia – vertente energia	Bruxelas	MEI
04.12	04.12	Conselho Economia e Finanças (ECOFIN)	Bruxelas	MFAP
05.12	06.12	Conselho Emprego, Política Social, Saúde e Consumidores	Bruxelas	MEI/MTSS/MS
06.12	07.12	Conselho Justiça e Assuntos Internos (JAI)	Bruxelas	MAI/MJ
<b>08.12</b>	<b>09.12</b>	<b>Cimeira UE - África</b>	<b>Lisboa</b>	<b>MNE</b>
10.12	11.12	Conselho Assuntos Gerais e Relações Externas (CAGRE)	Bruxelas	MNE
<b>14.12</b>	<b>14.12</b>	<b>Conselho Europeu</b>	<b>Bruxelas</b>	<b>MNE</b>
17.12	19.12	Conselho Agricultura e Pescas	Bruxelas	MADRP
20.12	20.12	Conselho Ambiente	Bruxelas	MAOTDR



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

PARTE II

OUTROS EVENTOS EM PORTUGAL

Data		Reuniões	Local	Ministério
Início	Fim			
03.07	04.07	Reunião do Conselho Científico do Conselho de Investigação Europeu	Lisboa, CCB	MCTES
05.07	05.07	5ª Conferência da <i>Network of EU Environmental Lawyers</i>	Lisboa, IP	MAOTDR
	07.07	<b>Reunião Informal de Ministros do Emprego e Assuntos Sociais</b>	<b>Guimarães</b>	<b>MTSS</b>
06.07	06.07	<i>Workshop sobre Modernização das Administrações Públicas e o seu Impacto na Competitividade</i>	Lisboa, IP	MFAP
09.07	09.07	<i>Workshop Mobile TV – Technology for the future</i>	Aveiro	MOPTC
	10.07	Seminário <i>Mares e Globalização</i>	Açores	RAA
11.07	12.07	Seminário <i>Renováveis 2020: como atingir 20%</i>	Lisboa, IP	MEI
	14.07	Visita de Trabalho do Tribunal de Justiça (UE)	Lisboa	MJ
12.07	12.07	<b>Reunião Ministerial “Troika” UE-IGAD</b>	<b>Lisboa</b>	<b>MNE</b>
	13.07	Conferência <i>Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal: Novos Desafios para os Parceiros Sociais e as Políticas Públicas</i>	Lisboa	MTSS
	13.07	Mesa Redonda sobre <i>Estratégias de Saúde na Europa</i>	Lisboa, FIL	MS
16.07	17.07	2ª Conferência sobre <i>Segurança de Explosivos</i>	Braga	MAI
	18.07	Seminário sobre <i>Sistemas de Alerta Precoce para Tsunamis e Sinais de Alerta</i>	Albufeira	MAI
17.07	18.07	Evento Juventude	Lisboa, FIL	MP
18.07	18.07	<i>Workshop O Contributo da Aviação Civil no Combate às Alterações Climáticas</i>	Lisboa, IP	MOPTC
19.07	21.07	<b>Reunião Ministerial Informal sobre Competitividade (Ciência; PMEs e Política Industrial)</b>	<b>Lisboa, IP</b>	<b>MCTES/MEI</b>
23.07	23.07	Reunião da Rede da Diplomacia Verde	Lisboa	MNE
31.08	01.09	<b>Reunião Informal de Ministros do Ambiente</b>	<b>Lisboa, IP</b>	<b>MAOTDR</b>
03.09	04.09	Conferência sobre <i>e-Justice</i>	Lisboa	MJ
07.09	08.09	<b>Reunião Informal de Ministros dos Negócios Estrangeiros (GYMNICH)</b>	<b>Viana do Castelo</b>	<b>MNE</b>
	08.09	Seminário <i>Digitalização: Preservação, Arquivos, Disponibilização/Propriedade Intelectual</i>	Lisboa, IP	MC
10.09	11.09	Seminário do Comité AVSEC - <i>Segurança da Aviação</i>	Lisboa, IP	MOPTC
	11.09	Reunião de Alto Nível para o <i>Mainstreaming</i> de Género	Lisboa, IP	MP
	14.09	Reunião de <i>Think Tank</i> sobre <i>Violência no Desporto</i>	Lisboa	MAI
12.09	13.09	<i>Workshop sobre a Aplicação do Princípio da Responsabilidade Alargada ao Produtor</i>	Lisboa, IP	MAOTDR
	14.09	Conferência Internacional sobre <i>Construção Sustentável</i>	Lisboa, IST	MOPTC



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

13.09	13.09	<i>Workshop sobre as Relações UE-África</i>	Lisboa, IP	MNE
	14.09	Conferência de Alto Nível sobre <i>Imigração Legal</i>	Lisboa	MP/MAI/MNE
	14.09	Conferência <i>Os Desafios Centrais da Flexigurança</i>	Lisboa, CCL	MTSS
14.09	14.09	Seminário <i>a situação das pescas nas RUP no Horizonte 2013</i>	Açores	RAA
	14.09	<b>Reunião Informal do Eurogrupo</b>	<b>Porto, Alfândega</b>	<b>MFAP</b>
	15.09	<b>Reunião Informal de Ministros ECOFIN</b>	<b>Porto, Alfândega</b>	<b>MFAP</b>
15.09	15.09	<b>Ministerial Euromed ECOFIN</b>	<b>Porto, Alfândega</b>	<b>MFAP</b>
16.09	17.09	Audição Parlamentar: "Vozes Jovens ao Encontro da Diversidade na Educação"	Lisboa, AR	ME
	18.09	<b>Reunião Informal de Ministros da Agricultura e Pescas</b>	<b>Porto, Alfândega</b>	<b>MADRP</b>
17.09	17.09	1º Fórum dos <i>Serviços Sociais de Interesse Geral</i>	Lisboa	MTSS
	18.09	Evento Juventude <i>Voluntariado e Empreendedorismo</i>	Lisboa, FIL	MP
	22.09	Semana Europeia da Mobilidade	<i>diversos locais</i>	MAOTDR
19.09	19.09	<b>Reunião Informal de Ministros no âmbito e-Government</b>	<b>Lisboa, FIL</b>	<b>MP/ MCTES</b>
	20.09	Conferência sobre a <i>Avaliação das Políticas Públicas no domínio das Drogas</i>	Lisboa, IP	MS / MNE
	21.09	<b>4ª Conferência Ministerial – Reaping the benefits of eGovernment</b>	Lisboa, FIL	MP/ MCTES
20.09	21.09	Fórum Inter-regional	Lisboa	MAOTDR
21.09	21.09	<b>Reunião Ministerial “Troika” UE-Nova Zelândia</b>	<b>Lisboa</b>	<b>MNE</b>
	22.09	<b>Reunião Ministerial Informal Desenvolvimento</b>	<b>RAM</b>	<b>MNE</b>
24.09	25.09	Seminário sobre <i>Medidas Alternativas a Penas de Prisão</i>	Lisboa	MJ
	26.09	<b>Conferência Ministerial Fórum Cultural para a Europa</b>	<b>Lisboa, CCB</b>	<b>MC</b>
	26.09	Conferência sobre <i>Investigação em Segurança dos Doentes</i>	Porto	MS
	28.09	Reunião Anual da Organização das Pescarias no Atlântico Noroeste (NAFO)	Lisboa	MADRP
27.09	28.09	Conferência Europeia sobre <i>Saúde e Migrações na UE</i>	Lisboa, FCG	MS
	28.09	Conferência <i>Desenvolvimento profissional de professores para a qualidade e equidade da aprendizagem ao longo da vida</i>	Lisboa, IP	ME
28.09	28.09	<b>Reunião Informal de Ministros da Cultura</b>	<b>Lisboa, CCB</b>	<b>MC</b>
	28.09	Conferência Internacional <i>Regulação da Convergência; Convergência da Regulação</i>	Lisboa, Culturgest	MOPTC
	28.09	Conferência Internacional sobre <i>A Estratégia de Lisboa e o combate à Fraude e à Evasão Fiscais</i>	Lisboa	MFAP
	28.09	Reunião dos Pontos de Contacto Culturais	Lisboa, CCB	MC
	29.09	<b>Reunião informal de Ministros da Defesa</b>	<b>Évora</b>	<b>MDN</b>
01.10	02.10	<b>Reunião Informal de Ministros da Justiça e dos Assuntos Internos</b>	<b>Lisboa, IP</b>	<b>MAI/MJ</b>
02.10	17.10	Quinzena da Habitação	Vários locais	MAOTDR
03.10	04.10	Conferência de Peritos em Igualdade de Género: <i>Empregabilidade e Empreendedorismo</i>	Lisboa, IP	MP
04.10	04.10	<b>Reunião Informal de Ministros da Igualdade</b>	<b>Lisboa, IP</b>	<b>MP</b>
	05.10	20º Aniversário do Programa <i>Erasmus</i>	Lisboa, CCB	MCTES
07.10	08.10	Seminário <i>On line Contents</i>	Lisboa	MC
07.10	09.10	Conferência de Alto Nível <i>Audiovisuais on line</i>	Lisboa	MC



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

08.10	08.10	Reunião Informal de Alto Nível – <i>Construindo um Plano Estratégico para as Tecnologias Energéticas</i>	Lisboa, IP	MEI
	09.10	Conferência <i>Emprego na Europa – Perspectivas e Prioridades</i>	Lisboa	MTSS
	09.10	Conferência <i>Tráfico de Seres Humanos e Género</i>	Porto, Alfândega	MP
	09.10	Fórum <i>Financiamento da Inovação – das Ideias ao Mercado</i>	Estoril	MEI
	10.10	Conferência <i>O Futuro da Ciência e da Tecnologia na Europa</i>	Lisboa, FCG	MCTES
09.10	09.10	Conferência para a <i>instituição do Dia Europeu contra a Pena de Morte</i>	Lisboa, CCB	MJ
10.10	12.10	Seminário sobre <i>Recursos Humanos na Saúde</i>	Lisboa	MS
	12.10	Simpósio Internacional sobre <i>Experiências Nacionais na Identificação e Abordagem de Problemas dos Recursos Humanos na Saúde</i>	Lisboa	MS
	13.10	15ª Conferência Anual do <i>European Environment Sustainable Development Advisory Council</i>	Évora	MAOTDR
11.10	12.10	NEC Fórum – 10º Fórum dos Conselhos Nacionais de Ética	Lisboa, IP	MP
	12.10	3º Evento CAF: <i>inspiring change (common assessment framework for public service)</i>	Lisboa, FCG	MFAP
12.10	13.10	Reunião dos Coordenadores dos Programas Nacionais VIH/SIDA dos países da UE, da Região OMS-EURO e Países Vizinhos	Lisboa, CCB	MS
15.10	16.10	Conferência <i>e-Learning</i>	Lisboa	MP
16.10	17.10	6ª Mesa Redonda Europeia sobre <i>Pobreza e Exclusão Social – Mínimos Sociais: uma estratégia para a protecção e empowerment</i>	Açores, São Miguel	MTSS
17.10	17.10	Conferência <i>European Corporate Governance</i>	Lisboa	MFAP
	21.10	<i>European Students Convention</i>	Lisboa	MCTES
18.10	19.10	<i>Workshop sobre a Guideline Europeia sobre Medicamentos à base de Células Humanas</i>	Lisboa, INFARMED	MS
<b>21.10</b>	<b>21.10</b>	<b>6ª Reunião Ministerial EuroMed Comércio</b>	<b>Lisboa</b>	<b>MEI</b>
<b>22.10</b>	<b>22.10</b>	<b>Conferência de Alto Nível sobre a Política Marítima Europeia</b>	<b>Lisboa, IP</b>	<b>MDN</b>
	22.10	Seminário Internacional sobre <i>Indicadores de Desenvolvimento Sustentável</i>	Faro	MAOTDR
23.10	23.10	Conferência Fundo Social Europeu: <i>Educar e Formar Para o Emprego e para a Coesão</i>	Lisboa	MTSS
	23.10	Conferência de Alto Nível sobre a <i>PESD e a Prevenção, Gestão e Resolução de Conflitos em África</i>	Lisboa, IP	MDN
	23.10	Conferência sobre <i>Auto-estradas do Mar e Logística</i>	Lisboa	MOPTC
24.10	24.10	Conferência Europeia de <i>Combate à Dopagem no Desporto</i>	Lisboa, IP	MP
<b>25.10</b>	<b>25.10</b>	<b>Reunião Ministerial Informal Desporto</b>	<b>Lisboa, IP</b>	<b>MP</b>
	<b>25.10</b>	<b>Conselho de Parceria Permanente Cultura UE-Rússia</b>	<b>Lisboa</b>	<b>MC</b>
	27.10	VI Fórum Europeu do Turismo	Algarve, Portimão	MEI
29.10	29.10	<b>Conferência Ministerial de Alto Nível sobre a erradicação da Pesca Ilegal, Não declarada e Não regulamentada (INN)</b>	Lisboa	MADRP
	30.11	Conferência sobre <i>O Futuro do Eurojust</i>	Lisboa	MJ
31.10	01.11	Seminário <i>O Sector Cultural e Criativo – Agenda de Lisboa</i>	Lisboa, IP	MC
01.11	02.11	Fórum da Organização Internacional do Trabalho	Lisboa	MTSS



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

		sobre <i>Trabalho Digno para uma Globalização Justa</i>		
02.11	03.11	Conferência <i>As Escolas Face a Novos Desafios</i>	Lisboa, IP	ME
<b>05.11</b>	<b>06.11</b>	<b>9ª Reunião Euromed de Ministros dos Negócios Estrangeiros</b>	<b>Lisboa, IP</b>	<b>MNE</b>
	06.11	Encontro Europeu sobre <i>Avaliação do Impacto nos Sistemas de Saúde e na Saúde de Políticas e Medidas de Outros Sectores</i>	Lisboa	MS
06.11	06.11	Conferência <i>Melhorar a Qualidade e a Produtividade no Trabalho: a Nova Estratégia Comunitária sobre Saúde e Segurança no Trabalho 2007-2012</i>	Lisboa	MTSS
	06.11	Reunião de Alto Nível sobre <i>Modernização das Universidades na Europa</i>	Lisboa	MCTES
	06.11	Reunião de Alto Nível Energia <i>Shaping Energy Market Integration</i>	Estoril	MEI
07.11	09.11	Jornadas Europeias do Desenvolvimento	Lisboa, FIL	MNE
	09.11	Conferência <i>fraude e roubo de identidade, a logística do crime organizado</i>	Tomar	MAI
09.11	10.11	Conferência <i>Rumo a uma resolução colectiva de conflitos de consumo a nível europeu</i>	Lisboa, IP	MEI
12.11	13.11	Conferência sobre <i>Business &amp; Biodiversity</i>	Lisboa, FCG	MAOTDR
	13.11	Seminário sobre os Regulamentos Roma I e Roma II	Lisboa	MJ
	13.11	Conferência <i>Public Procurement Network - passado, presente e futuro</i>	Lisboa	MOPTC
13.11	13.11	Conferência <i>Utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação para a Competitividade das PME</i>	Lisboa	MEI
	14.11	Conferência <i>Os caminhos da sustentabilidade e a reforma dos sistemas de pensões</i>	Lisboa	MTSS
14.11	14.11	Reunião dos Pontos Focais para o Ano 2008 - Ano Europeu do Diálogo Intercultural	Lisboa, IP	MP/MC
	16.11	5º Congresso de Epidemiologia: <i>A Saúde dos Homens numa Perspectiva Epidemiológica</i>	Lisboa	MS
15.11	15.11	Conferência Dia Europeu da Concorrência	Lisboa, CCB	MEI
	16.11	2ª Conferência Internacional de Lisboa sobre o <i>Direito e Economia da Concorrência</i>	Lisboa, CCB	MEI
	16.11	Conferência e exposição sobre <i>Radio Frequency Identification (RFID): The next step to the Internet Things</i>	Oeiras	MCTES
	18.11	Conferência <i>Riscos naturais na Europa, estratégias para a gestão de crises e mecanismos de resposta dos congéneres europeus</i>	Açores, São Miguel	RAA
16.11	16.11	<i>Workshop sobre Drought Management System</i>	Lisboa	MAOTDR
18.11	19.11	<b>Reunião Ministerial Euromed sobre Migrações</b>	Algarve, Albufeira	MAI/MNE
19.11	19.11	Fórum de Negócios para o Multilinguismo	Lisboa	MNE
	20.11	Conferência de Encerramento do Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades para Todos	Lisboa, CCB	MP / MTSS
	20.11	Conferência <i>Inovação Farmacêutica: a necessidade de uma nova estratégia de I&amp;D na UE</i>	Lisboa, INFARMED	MS



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

20.11	21.11	Conferência sobre <i>Aeroportos – Diálogo com a Indústria</i>	Lisboa	MOPTC
	21.11	Conferência de Alto Nível sobre as Nanotecnologias	Braga	MCTES
23.11	24.11	<b>Reunião Informal de Ministros de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional</b>	Açores	MAOTDR
	24.11	Seminário sobre <i>Cooperação Prática em matéria de Controlo da Fronteira Externa Marítima da UE</i>	Lisboa, IP	MAI
	24.11	Seminário sobre <i>Gestão da Segurança Pessoal</i>	Lisboa, IP	MAI
26.11	26.11	Seminário sobre Cooperação Consular	Lisboa, IP	MNE
	27.11	Conferência <i>Qualidade e Inovação: Uma relação bi-unívoca</i>	Porto, Alfândega	MEI
	27.11	Conferência Valorizar a Aprendizagem: Práticas Europeias de Validação de Aprendizagens Não Formais e Informais	Lisboa, IP	ME
27.11	28.11	Conferência sobre <i>Doenças Raras</i>	Lisboa	MS
	28.11	<i>Workshop UE-EUA sobre a aplicação das sanções financeiras no domínio da luta contra o Terrorismo</i>	Lisboa, IP	MFAP/MNE
29.11	30.11	Seminário <i>Inovação no Turismo Europeu</i>	Estoril	MEI
	30.11	Conferência <i>O Diálogo Social na Europa</i>	Lisboa	MTSS
	30.11	Conferência sobre <i>Pobreza, Saúde e Nutrição</i>	Lisboa	MS
	30.11	<i>Workshop Sustainable development indicators at the European Level</i>	Caiscais	MAOTDR
01.12	01.12	<i>Workshop Perspectivas para o Desporto universitário na Europa e a Gestão de Infra-estruturas Desportivas</i>	<b>Lisboa</b>	<b>MCTES</b>
<b>02.12</b>	<b>03.12</b>	<b>Conferência Ministerial e-Inclusion</b>	<b>Lisboa</b>	<b>MCTES</b>
03.12	03.12	Conferência EuroMed de Alto Nível sobre a <i>extensão dos principais eixos transeuropeus de transportes à região do Mediterrâneo</i>	Lisboa	MOPTC
	4.12	Conferência da <i>European Industrial Research Management Association</i>	Lisboa, FCG	MCTES
05.12	06.12	Seminário <i>Património e Sociedade</i>	Lisboa, IP	MC
06.12	07.12	9º Fórum de ONG's de Direitos Humanos da União Europeia	Lisboa, Palácio Foz	MNE
	07.12	<i>European Enterprise Awards – Awards Ceremony in Portugal</i>	Porto, Alfândega	MEI
	07.12	Conferência PME e Empreendedorismo	Porto, Alfândega	MEI
07.12	07.12	GMES – <i>AFRICA Global Monitoring for Environment and Security</i>	Lisboa, CCB	MCTES
	07.12	Reunião do Conselho Europeu de Arquivos Nacionais	Lisboa, IP	MC
10.12	11.12	Conferência Anual de Boas Práticas e Prémio Europeu de Prevenção Criminal - Rede Europeia de Prevenção Criminal	Lisboa, IP	MAI / MJ
12.12	13.12	Reunião da Rede Judiciária Europeia	Óbidos	MJ

No dia 19 de Dezembro teve lugar um Concerto de Encerramento pela *European Academy Ensemble*, no CCB, em Lisboa.

**Siglas e respectivo significado**



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

- AR Assembleia da República
- CCB Centro Cultural de Belém
- CCL Centro de Congressos de Lisboa
- ESF *European Science Foundation*
- FCG Fundação Calouste Gulbenkian
- FDL Faculdade de Direito de Lisboa
- FIL Feira Internacional de Lisboa
- I&D Investigação e Desenvolvimento
- IP Instalações Permanentes da Presidência (Sala Tejo do Pavilhão Atlântico – Parque das Nações)
- IST Instituto Superior Técnico
- MADRP Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas
- MAI Ministério da Administração Interna
- MAOTDR Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional
- MC Ministério da Cultura
- MCTES Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
- MDN Ministério da Defesa Nacional
- ME Ministério da Educação
- MEI Ministério da Economia e da Inovação
- MFAP Ministério das Finanças e da Administração Pública
- MJ Ministério da Justiça
- MNE Ministério dos Negócios Estrangeiros
- MOPTC Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações
- MP Ministro da Presidência
- MS Ministério da Saúde
- MTSS Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
- PESD Política Europeia de Segurança e Defesa
- PME Pequenas e Médias Empresas
- RAA Governo da Região Autónoma dos Açores
- RAM Governo da Região Autónoma da Madeira